JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 8
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 8
Prefeitura Municipal de Apiacás 10
Prefeitura Municipal de Araputanga 22
Prefeitura Municipal de Aripuanã 23
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 77
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 78
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 104
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 105
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 135
Prefeitura Municipal de Canarana 135
Prefeitura Municipal de Carlinda 139
Prefeitura Municipal de Castanheira 145
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 145
Prefeitura Municipal de Colniza 146
Prefeitura Municipal de Colíder 147
Prefeitura Municipal de Comodoro 148
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 151
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 192
Prefeitura Municipal de Cuiabá 210
Prefeitura Municipal de Curvelândia 211
Prefeitura Municipal de Cáceres 211
Prefeitura Municipal de Denise 225
Prefeitura Municipal de Diamantino 229
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 237
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 237
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 237
Prefeitura Municipal de General Carneiro 238
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 253
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 260
Prefeitura Municipal de Itanhangá 282
Prefeitura Municipal de Itiquira 283
Prefeitura Municipal de Jaciara 290
Prefeitura Municipal de Jangada 292
Prefeitura Municipal de Jauru 304
Prefeitura Municipal de Juara 305
Prefeitura Municipal de Marcelândia 320
Prefeitura Municipal de Matupá 321
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 321
Prefeitura Municipal de Nobres 323
Prefeitura Municipal de Nortelândia 323
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 324
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 345
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 349
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 349
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 351
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 358
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 359
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 361
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 362
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 364

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 366
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 373
Prefeitura Municipal de Paranatinga 374
Prefeitura Municipal de Paranaíta 382
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 383
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 386
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 399
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 400
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 400
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 401
Prefeitura Municipal de Poxoréu 404
Prefeitura Municipal de Querência 405
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 405
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 406
Prefeitura Municipal de Rio Branco 407
Prefeitura Municipal de Rondolândia 407
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 461
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 461
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 461
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 462
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 463
Prefeitura Municipal de Sapezal 494
Prefeitura Municipal de Sinop 496
Prefeitura Municipal de Sorriso 499
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 508
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 508
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 509
Prefeitura Municipal de Tabaporã 509
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 513
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 516
Prefeitura Municipal de Tesouro 527
Prefeitura Municipal de União do Sul 527
Prefeitura Municipal de Vila Rica 530
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 531
Prefeitura Municipal de Água Boa 541

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA - 05/2015

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Maio
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		2.412.098,59	222.142,06	1.011.040,26	0,00	1.401.058,33
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA		195.474,64	21.674,94	124.300,07	0,00	71.174,57
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00 Impostos		195.474,64	21.674,94	124.300,07	0,00	71.174,57
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00 Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		195.474,64	21.674,94	124.300,07	0,00	71.174,57
1.1.1.2.04.00.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza		195.474,64	21.674,94	124.300,07	0,00	71.174,57
1.1.1.2.04.34.00.00.00.00 I.R.R.F S/ Outros Rendimentos	0201	195.474,64	21.674,94	124.300,07	0,00	71.174,57
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		300,00	5,06	56,01	0,00	243,99
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliarios		300,00	5,06	56,01	0,00	243,99
1.3.2.5.00.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		300,00	5,06	56,01	0,00	243,99
1.3.2.5.01.00.00.00.00.00 Rem. de Dep. de Recursos Vinculados		300,00	5,06	56,01	0,00	243,99
1.3.2.5.01.99.00.00.00.00 Rec. de Rem. de Outros Depós. B. de Rec.Vinculados	0201	300,00	5,06	56,01	0,00	243,99
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.192.025,36	200.462,06	886.684,18	0,00	1.305.341,18
1.7.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais		2.192.025,36	200.462,06	886.684,18	0,00	1.305.341,18
1.7.2.1.00.00.00.00.00.00 Transferências da União		702.000,00	79.000,00	320.500,00	0,00	381.500,00
1.7.2.1.37.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos		702.000,00	79.000,00	320.500,00	0,00	381.500,00
1.7.2.1.37.02.00.00.00.00 Transferência ao Fundo de Assist. ao índio - FII	0201	102.000,00	17.000,00	42.500,00	0,00	59.500,00
1.7.2.1.37.03.00.00.00.00 Transferências da MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0201	600.000,00	62.000,00	278.000,00	0,00	322.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados		890.025,36	81.462,06	383.897,69	0,00	506.127,67
1.7.2.2.99.00.00.00.00.00 Outras Transf. dos Estados		890.025,36	81.462,06	383.897,69	0,00	506.127,67
1.7.2.2.99.01.00.00.00.00 Outras Transf. dos Estados - Portaria 112/2008	0201	715.870,92	59.655,91	298.279,55	0,00	417.591,37
1.7.2.2.99.03.00.00.00.00 Transf. do Estado - PAICI		174.154,44	21.806,15	85.618,14	0,00	88.536,30
1.7.2.2.99.03.01.00.00.00 Tranf.do Estado - PAICI - São Félix do Araguaia	0201	116.103,00	9.679,72	58.088,25	0,00	58.014,75
1.7.2.2.99.03.02.00.00.00 Transf. do Estado - PAICI - Luciara	0201	29.025,72	7.278,00	12.991,69	0,00	16.034,03
1.7.2.2.99.03.03.00.00.00 Transf. do Estado - PAICI - Alto Boa Vista	0201	29.025,72	4.848,43	14.538,20	0,00	14.487,52
1.7.2.3.00.00.00.00.00.00 Transferências dos Municípios		600.000,00	40.000,00	182.286,49	0,00	417.713,51
1.7.2.3.99.00.00.00.00.00 Outras Trans. dos Municípios		600.000,00	40.000,00	182.286,49	0,00	417.713,51
1.7.2.3.99.01.00.00.00.00 São Felix do Araguaia	0201	360.000,00	30.000,00	126.122,80	0,00	233.877,20
1.7.2.3.99.02.00.00.00.00 Luciara	0201	120.000,00	0,00	10.000,00	0,00	110.000,00
1.7.2.3.99.03.00.00.00.00 Alto Boa Vista	0201	120.000,00	10.000,00	46.163,69	0,00	73.836,31
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		24.298,59	0,00	0,00	0,00	24.298,59
1.9.2.0.00.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições		200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00.00 Restituições		200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00.00 Outras Restituicoes	0201	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00.00 Receita da Divida Ativa		23.098,59	0,00	0,00	0,00	23.098,59
1.9.3.2.00.00.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. não Tributária		23.098,59	0,00	0,00	0,00	23.098,59
1.9.3.2.99.00.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.		23.098,59	0,00	0,00	0,00	23.098,59
1.9.3.2.99.51.00.00.00.00 Indenizações por danos causados ao patrim. público		23.098,59	0,00	0,00	0,00	23.098,59
1.9.3.2.99.51.02.00.00.00 Por determinação do Tribunal de Contas - RESTITUIÇ	0200	17.184,80	0,00	0,00	0,00	17.184,80
1.9.3.2.99.51.03.00.00.00 Por determinação do Tribunal de Contas - RESTITUIÇ	0200	4.918,77	0,00	0,00	0,00	4.918,77
1.9.3.2.99.51.04.00.00.00 Por determinação do Tribunal de Contas - RESTITUIÇ	0200	995,02	0,00	0,00	0,00	995,02
1.9.9.0.00.00.00.00.00.00 Receitas Diversas		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00.00 Outras Receitas	0201	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Maio
Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
2.0.0.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00.00 Transf. dos Estados		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.2.37.00.00.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos	0201	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Totais Gerais :		2.413.098,59	222.142,06	1.011.040,26	0,00	1.402.058,33

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 23/06/2015

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR/PRESIDENTE

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC/MT: 010418/O-3

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CISA - 05/2015

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Maio

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.389.000,00	2.389.000,00	1.011.040,26	-1.377.959,74
RECEITA TRIBUTARIA	195.474,64	195.474,64	124.300,07	-71.174,57
Impostos	195.474,64	195.474,64	124.300,07	-71.174,57
RECEITA PATRIMONIAL	300,00	300,00	56,01	-243,99
Receitas de Valores Mobiliarios	300,00	300,00	56,01	-243,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.192.025,36	2.192.025,36	886.684,18	-1.305.341,18
Transferências Intergovernamentais	2.192.025,36	2.192.025,36	886.684,18	-1.305.341,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	0,00	-1.200,00
Indenizações e Restituições	200,00	200,00	0,00	-200,00
Receitas Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.390.000,00	2.390.000,00	1.011.040,26	-1.378.959,74
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.390.000,00	2.390.000,00	1.011.040,26	-1.378.959,74
DEFICIT (IV)	-	-	485.214,95	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.390.000,00	2.390.000,00	1.496.255,21	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.260.000,00	2.260.000,00	1.404.363,72	1.197.334,01	950.438,92	855.636,28
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.115.000,00	1.115.000,00	603.427,79	590.427,79	469.864,74	511.572,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.145.000,00	1.145.000,00	800.935,93	606.906,22	480.574,18	344.064,07
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	91.891,49	78.166,00	78.166,00	38.108,51
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	3.659,00	3.659,00	3.659,00	6.341,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	88.232,49	74.507,00	74.507,00	31.767,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.390.000,00	2.390.000,00	1.496.255,21	1.275.500,01	1.028.604,92	893.744,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO

CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.390.000,00	2.390.000,00	1.496.255,21	1.275.500,01	1.028.604,92	893.744,79
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.390.000,00	2.390.000,00	1.496.255,21	1.275.500,01	1.028.604,92	893.744,79

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.202,96	2.202,96	2.202,96	0,00	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.202,96	2.202,96	2.202,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.202,96	2.202,96	2.202,96	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	111.614,95	7.585,16	6.833,90	0,00	112.366,21
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.614,95	7.585,16	6.833,90	0,00	112.366,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.254,20	0,00	0,00	0,00	2.254,20
INVESTIMENTOS	2.254,20	0,00	0,00	0,00	2.254,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	113.869,15	7.585,16	6.833,90	0,00	114.620,41

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 29/07/2015

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR/PRESIDENTE

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC/MT: 010418/O-3

CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - 05/2015

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Maio
Página 1 de 1

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CISA - CONS. INTER. SAUDE ARAGUAIA		2.390.000,00	22.291,50	22.291,50	2.390.000,00	164.789,01	1.496.255,21	893.744,79
01.01.0	Consorcio Intermunicipal de Saude do Araguaia		2.390.000,00	22.291,50	22.291,50	2.390.000,00	164.789,01	1.496.255,21	893.744,79
01.01.10	Saúde		2.390.000,00	22.291,50	22.291,50	2.390.000,00	164.789,01	1.496.255,21	893.744,79
01.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.390.000,00	22.291,50	22.291,50	2.390.000,00	164.789,01	1.496.255,21	893.744,79
01.01.10.302.0001	CONSORCIO DE SAUDE		2.390.000,00	22.291,50	22.291,50	2.390.000,00	164.789,01	1.496.255,21	893.744,79
10.302.0001.2.001	Manutencao e Encargos c/ o Consorcio Interm de Saude		2.390.000,00	22.291,50	22.291,50	2.390.000,00	164.789,01	1.496.255,21	893.744,79
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0201	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	88.581,63	603.427,79	511.572,21
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado	0201	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0201	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	77.332,15	502.796,45	347.203,55
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0201	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	11.249,48	100.631,34	114.368,66
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0201	1.145.000,00	22.291,50	22.291,50	1.145.000,00	67.490,86	800.935,93	344.064,07
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	0201	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	90,75	3.944,00	8.056,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material De Consumo	0201	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	27.533,00	96.285,26	103.714,74
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	0201	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0201	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	1.052,94	525.651,10	74.348,90
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD.	0201	320.000,00	0,00	22.291,50	297.708,50	38.814,17	145.395,35	152.313,15
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	0201	5.000,00	22.291,50	0,00	27.291,50	0,00	27.291,42	0,08
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas De Exercícios Anteriores	0201	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.368,80	2.631,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0201	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.659,00	6.341,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras E Instalações	0201	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIP, E Material Permanente	0201	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	3.659,00	1.341,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	0201	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	8.716,52	88.232,49	31.767,51
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	0201	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	8.716,52	88.232,49	31.767,51
		Total por Entidade :	2.390.000,00	22.291,50	22.291,50	2.390.000,00	164.789,01	1.496.255,21	893.744,79
		Total Geral :	2.390.000,00	22.291,50	22.291,50	2.390.000,00	164.789,01	1.496.255,21	893.744,79

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 23/06/2015

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR/PRESIDENTE

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC/MT: 010418/O-3

CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO 13 - 05/2015 - CISA

MATO GROSSO
CISA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Maio
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**222.142,06**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**164.789,01**
RECEITA TRIBUTARIA	21.674,94	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**164.789,01**
RECEITA PATRIMONIAL	5,06	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	88.581,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.462,06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.490,86
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	8.716,52
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**448.080,98**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**491.217,95**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.710,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.258,44
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	169.827,24	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	261.744,60
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	8.716,52	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	9.837,33
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	257.827,18	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	212.774,62
		RP NAO PROCESSADOS PAGOS	2.202,96
		RP PROCESSADOS PAGOS	400,00
SALDOS ANTERIORES	**481,50**	**SALDOS ATUAIS**	**14.697,58**
BANCO C/ MOVIMENTO	481,50	BANCO C/ MOVIMENTO	14.697,58
TOTAL	**670.704,54**	**TOTAL**	**670.704,54**

SAO FELIX DO ARAGUAIA, 23/06/2015

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR/PRESIDENTE

FABIANA AGUIAR DA SILVA
CRC/MT: 010418/O-3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

TERMO DE CANCELAMENTO

CONTRATO Nº 031/2015 E 032/2015

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia** CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: **Lasaro Barbosa De Faria Neto Eireli - EPP** CNPJ: 22.633.665/0001-75. Objeto: Cancelamento dos contratos nº 031/2015 e 032/2015, cujo o objeto é a Prestação de Serviços de Médicos na especialidade de Pediatria. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 78 – I. Data da rescisão 29/07/2015.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 009/2012 E SEUS ADITVOS

CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia** CNPJ: 02.427.361/0001-44

CONTRATADO: **Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informação e Consultoria Ltda –ME** CNPJ:10.338.621/0001-33. Objeto: rescindir unilateralmente o contrato nº 009/2012 e seus aditivos, cujo o objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Softwares de Administração Pública. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 78 – I, II, III, IV E V. Data da rescisão 29/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **10/08/2015 *às 08*:30 *horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468,ou no site: www.altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai - MT, 29 de Julho de 2015.

_____Silvio Leite da S. JuniorPREGOEIRO

SMPLAG/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Seletivo Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 378/2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Comprovante de Endereço;

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservados e à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR

Inscrição Nº 245 – LUCILENE ORMOND PEREIRA DA SILVA - Classificação----------01°

Inscrição Nº 237 – DOMETILA DE ARRUDA ALMEIDA - Classificação----------02°

Inscrição Nº 194 – EUCILENE GUSMÃO DE LARA – Classificação----------03°

Inscrição Nº 298 – SIDALVA ORMOND DOS SANTOS – Classificação----------04°

Inscrição Nº 183 – VANIA NUNES MAGALHÃES DE CAMPOS – Classificação--------05°

Inscrição Nº 334 – ROSEMEIRE LEONARDO BEZERRA – Classificação----------06°

Inscrição Nº 188 – LUCIVANIA ORMOND DA SILVA CHAGAS – Classificação--------07°

Inscrição Nº 226 – PATRICIA SIQUEIRA MAY- Classificação----------08°

Inscrição Nº 297- NAILDES DE SOUZA MATOS – Classificação----------09°

Cargo: MERENDEIRA

Inscrição Nº 347 – SUELLEM DO CARMO OLIVEIRA – Classificação----------01°

Inscrição Nº 381 – CLAUDETE SOUZA FERREIRA DE JESUS – Classificação----------02°

Inscrição Nº 110 – ALUDINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA- Classificação------03°

Cargo: SERVIÇOS GERAIS

Inscrição Nº 266 – MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA- Classificação----------07°

Inscrição Nº 211 – ELISANGELA APARECIDA NUNES DA SILVA – Classificação----------08°

Inscrição Nº 920 - MARILUCE SOUZA COELHO – Classificação----------09°

Gabinete do Prefeito 29 de Julho de 2015.

SECRETARIA DE EDUCACAO/CRECHE
EDITAL Nº 002/2015 – RETIFICAÇÃO - ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELAR

Edital Nº 002/2015 – Retificação do Edital 001/2015

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital Nº 001/2015, nos itens a seguir descritos.

Item I:

I - Das Disposições preliminares

Parágrafo único.

Onde se lê:

Art. 2º -O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 10 (dez) suplentes na ordem decrescente de votação, para mandato de 4 (quatro) anos.

Leia-se:

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) conselheiros tutelares titulares mais votados e demais suplentes, obedecida a ordem decrescente de votos obtidos, para mandato de 4 (quatro) anos.

Item II:

I - Das Disposições preliminares

Onde se lê:

Art. 3º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei 8.069, de 13.7.1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: A remuneração do conselheiro tutelar fixada pelo Chefe do Executivo Municipal será de R$1.090,00 (Um mil e noventa reais) sendo vedado acúmulo de cargo, conforme resolução nº139/2011 CONANDA.

Leia-se:

Art. 3º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei 8.069, de 13.7.1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: A remuneração do conselheiro tutelar fixada pelo Chefe do Executivo Municipal será de R$1.090,00 (Um mil e noventa reais) sendo vedado acúmulo de cargo, conforme resolução nº170 CONANDA.

Item III:

III - Da Prova de Conhecimentos

Onde se lê:

Art. 11º - A prova será avaliada de 0 a 10 pontos, de caráter eliminatório, sendo cada questão correta tendo o valor de 0,5 pontos.

Leia-se:

Art. 11º - A prova será avaliada de 0 a 10 pontos, de caráter classificatório, sendo cada questão correta tendo o valor de 0,5 pontos.

Item IV:

X – Do resultado das Eleições

Onde se lê:

Art. 23º -Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será publicado e divulgado nos meios oficiais.

§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:

I- o de maior idade;

II- se ainda assim prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

Leia-se:

Art. 23º - Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será publicado e divulgado nos meios oficiais.

§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:

I - o de maior idade;

II - se ainda assim prevalecer o empate, será considerado a maior nota obtida na prova escrita.

Alto Paraguai - MT, 29 de julho de 2015.

ELIENAI PAULINA DA SILVA FREITAS

Presidente do CMDCA

Alto Paraguai - MT

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **11 de Agosto de 2015** ***às 08:30 horas***, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: :**Contratação de Professor de Música**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 11h00min, e 13h00 as 17h00.

Alto Paraguai - MT, 29 de Julho de 2015.

Silvio Leite da Silva JuniorPREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 0920/2015.

LEI MUNICIPAL Nº. 0920/2015.

"Adequação do plano Municipal de Educação criado pela Lei Municipal nº: ***0477 de 24 de setembro de 2007,*** **Para o decênio2015 a 2025".**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da aprovação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art.214 da **Constituição Federal**, na Lei Orgânica do Município de Apiacás, **no artigo 8º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e **na Lei 10.111, de 06 de junho de 2014**, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º

São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME):

Erradicação do analfabetismo;

Universalização do atendimento escolar;

Superação das desigualdades sociais;

Melhoria da qualidade de educação;

Formação para o trabalho e cidadania;

Promoção do princípio da Gestão Democrática da Educação;

Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

Estabelecimento de metade aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

Valorização dos profissionais da Educação;

Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação (PME), desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º O acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei deverá ter como referência os censos nacionais de educação básica e superior, atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento continuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

Secretaria Municipal de Educação.

Conselho Municipal de Educação

.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

Divulgar a cada dois anos os resultados do monitoramento e avaliações através de audiência publica;

Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a realização Fóruns Municipais de Educação até o final da década, com intervalo de até cinco anos entre elas com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o decênio subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Fórum Municipal de Educação, instituído no âmbito da Secretaria municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, articularão e coordenarão as Conferências Municipais de Educação.

Art. 7º Este Plano Municipal de Educação foi elaborado e deverá ser executado visando:

Assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

Considerar as necessidades específicas da população do campo, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

Garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

Art. 8º A Consecução das metas deste Plano e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração e parceria com a União, o Estado e o Município.

§ 1º Caberá aos gestores à adoção das medidas governamentais necessárias ao acompanhamento e cumprimento das metas prevista neste Plano Municipal de Educação.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 9º O processo de adequação e reelaboração deste Plano Municipal de Educação do município, nos próximos anos, deverão ser realizados medi-

ante a participação das comunidades escolares, dos profissionais da educação, gestores e organizações da sociedade civil.

Art. 10º O Plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11º O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do aluna e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

Art. 12 Até o final do primeiro semestre do oitavo ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacás – MT, 24 de junho de 2015.

ADALTO JOSE ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXOS

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17 METAS

METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas para expandir a rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por professores com formação superior;

1.7) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.9) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.11) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, incentivando o ingresso, mas preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.12) Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.13) Oferecer e estimular de forma gradativa o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Participar ativamente em articulação com o Ministério da Educação, e em colaboração com o Estado, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, da elaboração e do encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) Criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) Disciplinar, no âmbito da rede municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.6) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8) Organizar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades e oferecer transporte escolar de qualidade onde for necessário;

2.9) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.10) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.11) Estimular o intercâmbio entre alunos, professores, e escolas para socialização de experiências e desenvolvimento de parcerias.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) Garantir a fruição de bens e espaços culturais de responsabilidade do município, de forma regular, bem como contribuir com a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4) Estimular a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.5) Estruturar e fortalecer, em articulação com estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7) Fomentar em parceria com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.8) Contribuir com redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda e da organização do transporte escolar, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.9) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) Implantar em colaboração com a união e o estado, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo de acordo com a demanda manifesta.

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) Estimular, em regime de colaboração com a União e o Estado, a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.9) Incluir nos cursos de formação continuada para profissionais da educação temáticas relacionadas ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.11) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar, no âmbito do Secretaria Municipal de Educação, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem suas especificidades;

5.5) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a participação dos professores em cursos de pós-graduação e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.7) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos a fim de sensibilizar as famílias para importância da alfabetização para o sucesso escolar do educando;

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.2) Buscar, em regime de colaboração, recursos para construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Aderir, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) Atender às escolas do campo ofertando atividades de educação em tempo integral nas áreas esportiva, cultural e de lazer, voltadas para a realidade local;

6.6) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas projetadas no Ideb;

Estratégias:

7.1) Participar da elaboração e implantação, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Participar da constituição, em colaboração a União e o Estado, de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas na rede municipal, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Reformular e executar com apoio da União o plano de ações articuladas do município dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, assegurando a sua universalização na rede municipal de ensino, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.7) Incorporar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.9) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental dentro da rede municipal e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

7.10) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.11) Dar suporte técnico à gestão para a execução dos recursos financeiros de transferência direta à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.12) Buscar programas em regime de colaboração com a União e o Estado e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica atendidas pelo município, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.13) Assegurar a todas as escolas públicas do município tenham acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.14) Aderir em regime de colaboração ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;

7.15) Buscar, em colaboração com a união e o estado, provimento de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.16) pactuar com a União e o Estado em regime de colaboração, a implementação, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.17) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da secretaria de educação do Município, bem como cadastrar no programa nacional de formação inicial e continuada o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.18) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.19) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.20) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.21) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e regional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.23) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24) promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

Meta 8: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

8.1) assegurar, no âmbito do município, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

8.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos do município, com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

8.3) implementar, em colaboração com a União e com o Estado, ações de alfabetização de

jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

8.4) criar no âmbito do município, mecanismos de apoio e incentivo, para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

8.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a União e o Estado e em parceria com organizações da sociedade civil;

8.6) realizar no âmbito das escolas municipais, avaliação por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

8.7) executar, em colaboração com a União e o Estado, ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

8.8) incentivar a criação e implementação de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

Meta 9: articular com as redes Estadual e Federal oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

9.1) promover em regime de colaboração com a união, a manutenção de programas nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

9.2) expandir no município, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

9.3) promover no âmbito do município em colaboração com a União e com o Estado, a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

9.4) participar ativamente da elaboração de propostas de diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

9.5) fomentar, no âmbito da rede municipal, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

META 10 – Ofertar, em parceria com o estado e união, educação básica a toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até 2017.

Estratégias:

10.1. Estabelecer parcerias município/Estado/União para a realização de mapeamento e busca ativa de estudantes fora da escola em parceria com as áreas de assistência social, saúde e demais instituições de assistência ao homem do campo, por residência ou local de trabalho.

10.2. Garantir com parceria Município/Estado a relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ - Custo Aluno Qualidade.

10.3. Em parceria, universalizar a oferta da educação básica no e do campo, respeitando as peculiaridades de cada região, com infraestrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica com base na agro ecologia e na socioeconomia solidária.

10.4. Criar políticas em seus planos municipais para a educação do campo.

10.5. Promover a formação continuada em Educação Ambiental do trabalhador rural e agricultor familiar para a conservação e sustentabilidade ambiental: reflorestamento, culturas adaptadas à região e conservação do solo, por intermédio de parcerias entre diferentes esferas de governo e outros órgãos e instituições.

Meta 11: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

11.1) otimizar a logística de apoio ao acesso dos alunos do município as instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação;

11.2) incentivar o ingresso e a permanência da população em geral nos cursos superiores ofertados nas modalidades à distância e semipresenciais por instituições idôneas considerando a proposta curricular dos cursos ofertados e formação dos professores das referidas instituições;

11.3) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

11.4) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

Meta 12: garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

12.1) pactuar com a União e o Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, obrigações recíprocas em prol da melhoria do acesso aos cursos;

12.2) implementar programa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica municipal;

12.3) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação locais, visando ao

trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

12.4) implementar programas especiais de incentivo para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

12.5) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

12.6) incentivar o acesso e a permanência à política nacional de formação continuada, para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre a União, o Estado e o município;

Meta 13: formar, em nível de pós-graduação, 80% (cinquenta por cento) dos professores da rede municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede de ensino.

Estratégias:

13.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada na rede municipal e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e do Estado;

13.2) consolidar, no âmbito municipal, a política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, participando da definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

13.3) buscar acesso ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

13.4) divulgar e estimular o acesso e o uso do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

13.5) divulgar e estimular o acesso à bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

Meta 14: valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME em consonância com o PNE.

Estratégias:

14.1) participar ativamente, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, a ser instituído pelo Ministério da Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

14.2) estabelecer no âmbito da administração municipal o estabelecimento de metas para o aumento real dos salários para além dos reajustes anuais;

14.3) buscar mecanismos de reorganização da rede municipal de ensino, tendo em vista a busca da relação professor/aluno dentro dos padrões ideais.

Meta 15: garantir a adequação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

15.1) estruturar a rede pública municipal de educação de modo que, até o início do 6º ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na secretaria a que se encontrem vinculados;

15.2) regulamentar, na rede municipal de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

15.3) estabelecer previsão, no plano de Carreira do profissional da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

15.4) participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

15.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

15.6) aprovar lei específica estabelecendo reformulação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação municipal com vistas a ter prioridade no repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação;

Meta 16: assegurar condições, até o final do 2º ano de vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

16.1) aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

16.2) aumentar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

16.3) constituir no âmbito do município, o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME em consonância com o PEE e o PNE;

16.4) estimular a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio da adesão aos programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

16.5) fomentar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos-

pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

16.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com assessoria técnica por parte da Secretaria Municipal de Educação;

16.7) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como desenvolver programas de formação continuada com os gestores escolares com vistas ao fortalecimento da gestão.

Meta 17: aumentar o investimento municipal em educação gradativamente, acompanhando o crescimento do investimento nacional.

Estratégias:

17.1) acompanhar a destinação à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

17.2) fortalecer, no âmbito do município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

17.3) acompanhar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

17.4) estar atento no atendimento aos padrões exigidos no Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, que será implantado no prazo de 2 (dois) anos referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

17.5) acompanhar a implementação o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar;

17.6) instituir os padrões exigidos pela, Lei de Responsabilidade Educacional, a ser aprovada pela União, assegurando qualidade na educação rede municipal de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 789/2015

DECRETO Nº. 789/2015

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 053/2015. PARA ACOMPANHEMTO DA CONSTRUÇÃO DO PSF II

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA **120933034-2.**

Art. 2°

- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT., 28 de julho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- MANACIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CONTRATO N° 054/2014

OBJETO – PAVIMENTAÇÃO TSD 14.338,00m²

VALOR R$ 417.982,92 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos),

PRAZO- 360 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 003/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2015 A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica o resultado da Tomada de Preço 003/2015. **De 22/07/2015 cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO TSD 14.338,00m², EMPRESA VENCEDORA –** MANACIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, VALOR R$ 478.637,27 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 790/2015

DECRETO Nº. 790/2015

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 054/2015. PARA ACOMPANHEMTO DA EXECUÇÃO DE **CAPA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD), EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS COM ÁREA TOTAL DE CAPA A EXECUTAR: 14.338,00M².**

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr.

RENATO MICHAEL ZANELLA

, Engenheiro Civil, Reg. Nac. CREA 120933034-2.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT., 29 de julho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
RENÚNCIA

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

Eu, **EDNA GRECCO CARDOSO,** portadora do RG: 1967353-1 SSP/MT e CPF. 026.301.591-24, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha desistência do cargo de **Professor Nível Médio**, do qual fui convocada - do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2014.

Apiacás-MT., 29 de Julho de 2015.

_____

EDNA GRECCO CARDOSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 281/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **SUZANA APARECIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, que se encontrava de Licença Maternidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se,

Publica-se.

Apiacás-MT; 30 de Julho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 282/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a Licença para tratar de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **ROMÁRIO PALUDO DE LIMA,** ocupante do cargo de Vigia - Portaria n°. 166/2008**,** até 29/07/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 30 de Julho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 0923/2015.

LEI MUNICIPAL N.º 0923/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2015, para atender a Construção de Bueiros, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento programa de 2015, autorizado pela Lei Municipal nº 896/2014 o valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática e detalhamento: 11.001.04.122.0043. 1.047.4.490.51-00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unid. Orçament.: 001 – Adm. Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0043 – Construção e Reforma de Bueiros

Projeto: 1.047 – Construção e Reforma de Bueiros

Cat. Econômica: 4490.51- Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: Ministério da Integração Nacional

Valor do Crédito: R$ 335.000,00

Meta Física: 22 bueiros.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 24 de junho de 2015.

Adalto José Zago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 0922/2015.

LEI N.º 0922/2015.

Data: 24 de junho de 2015.

SÚMULA: Desafeta e Autoriza o Município de Apiacás a efetuar a alienação gratuita das casas populares e respectivos lotes de terrenos de propriedade do Município, especificamente as UNIDADES HABITACIONAIS, POPULARES, DO RESIDENCIAL SUELI PASTORELLO I e II, Matrícula nº 1922, com área de 32.456,75 m² e dá outras providências.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica desafetado o Lote Urbano LP 03 Remanescente, com área de 32.456,75 m², registrado na matrícula nº 1922, registrado no 1º Serviço Registral da Comarca de Apiacás.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, consoante o disposto no Artigo 17, inciso I, alínea "f" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, a firmar contrato de **alienação gratuita** das casas populares e respectivos lotes de terrenos de propriedade do Município, especificamente as UNIDADES HABITACIONAIS, POPULARES, DO RESIDENCIAL SUELI PASTORELLO I e II, Matrícula nº 1922, com área de 32. 456,75 m², para os possuidores que utilizam do imóvel para moradia, concedida mediante permissão de uso pelo Município ou com ocupação mansa e pacífica há mais de 3 (três) anos.

§ 1º - A alienação gratuita das casas apresenta caráter exclusivamente social, parte integrante do Programa de regularização fundiária e do Programa de Habitação de Interesse Social do Município, que será processado com encargo para o beneficiário.

§ 2º Constitui-se encargo a obrigação de o beneficiário registrar o imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca no prazo máximo de 120 dias, bem como quaisquer outras pendências referentes ao registro do lote e edificação, sem nenhum ônus para o Município.

§ 3º Os beneficiários poderão usufruir dos benefícios previstos no art. 12 da Lei 11.481 de 31 de maio de 2007, que acrescentou o art. 290-A na Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, devendo para tal se enquadrarem nas condições previstas nos artigos citados.

§ 4º Para consecução do fim previsto no caput deste artigo, o Município poderá emitir TÍTULOS DEFINITIVOS para os beneficiados.

ARTIGO 3º - O imóvel se destina exclusivamente ao uso residencial para a família dos beneficiários, sendo vedada qualquer outra destinação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º O imóvel doado ficará inalienável pelo prazo de 180 dias a contar do termo de doação, suspendendo-se esta restrição automaticamente findo o prazo indicado.

§ 2º Durante o período de inalienabilidade de 180 dias, o imóvel não poderá ter nenhuma outra destinação que não seja a residência do próprio donatário e de seus familiares, sob pena de reversão do imóvel ao Município, sem qualquer indenização, independentemente de notificação.

ARTIGO 4º - Os títulos definitivos objeto da alienação gratuita deverão ser levados a registro no Cartório de Imóveis no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de reversão do imóvel ao Município, independente de notificação e sem qualquer direito a indenização.

ARTIGO 5º - A donatária recebe o imóvel no estado em que se encontra, nada a mais podendo reivindicar do Município com relação a ele ou dele decorrentes.

ARTIGO 6º - O ocupante com mais de 3 (três anos) de ocupação do imóvel, permissionário, poderá ser beneficiado com a doação, ainda que possua outros imóveis, desde que adquiridos ou edificados em data posterior ao início da ocupação ou da concessão da permissão.

ARTIGO 7º - O Poder Executivo poderá fazer constar do instrumento de alienação gratuita outras cláusulas e condições que julgar necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da doação, obedecido o disposto nesta lei.

ARTIGO 8º - Os recursos destinados à execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

ARTIGO 9º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO

Nome..... .brasileiro(a) CPF nº ....., CI n º ...., residente e domiciliado na Rua/Av....., no bairro....., na cidade de Apiacás/MT, nos termos da Lei Municipal nº _____, requerer a concessão da escritura do imóvel:_____

_____

Apiacás, 29 de julho de 2015.

Assinatura:.....

DECLARAÇÃO

DECLARO, nos termos da Lei _____, para fins de obtenção dos benefícios da citada lei, o seguinte:

Serão beneficiários da regularização fundiária:

1. Requerente: _____

2.Cônjuge/Companheiro:_____

3. Filhos que residem no imóvel:_____

4. Que tenho pleno conhecimento das regras contidas na Lei nº _____, bem como das minhas responsabilidades e obrigações inerentes ao benefício recebido.

Apiacás, .../...../.....

Assinatura.....

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

(Cadastro Imobiliário)

Certifico que o Imóvel requerido encontra-se lançado no Cadastro Imobiliário Municipal e no Registro de Imóveis, com os seguintes dados:

Discriminação do Imóvel:.....

Matrícula CRI nº:.....

Localização:.....

Nº do lote:....., Quadra ..... Área lote..... Área Construída.....

Frente:.....

Direita: .....

Esquerda.....

Fundos: .....

Apiacás, .../...../.....

Assinatura:.....

PARECER TÉCNICO

(Procuradoria Jurídica)

Parecer Técnico sobre o preenchimento das condições previstas na Lei Nº.....

O Imóvel objeto do presente requerimento, e o(a) requerente, acima descritos, (.....) preenche (.....) não preenche as condições previstas na Lei nº.....

Apiacás, .../...../.....

Assinatura:.....

DECISÃO

( ) Defiro ( ) Indefiro

Apiacás, .../...../.....

Assinatura do Prefeito:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 0788/2015

DECRETO Nº. 0788/2015

SÚMULA: INSTITUI COMITÊ DE INVESTIMENTO DO PREVIAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica constituído o Comitê de Investimento do PREVIAP, como órgão auxiliar no processo decisório para aplicações e resgate dos recursos, de acordo com a Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 – DOU de 26/04/2012.

-

MARIZETE ANDRETTA - PRESIDENTE

- SILVIA PIERINA ROZZA KRIZANOWSKI - MEMBRO

- MARCIA FREIESLEBEM – MEMBRO

- IVONE HOISSA TEIXEIRA – MEMBRO

- KATIUCIA SILVA MATOS - MEMBRO

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 28 de julho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 0117/2015.

LEI COMPLEMENTAR N.º 0117/2015.

SÚMULA: Altera o quadro de Cargos Transformados da Lei Complementar nº 065/2011 criando cargo de Engenheiro Florestal.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Devido à necessidade de profissional fica criado 01 (um) cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL** - **20 horas semanal**, cargo este que passa a fazer parte do

anexo *I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO*

, da Lei Complementar nº 065/2011;

Parágrafo único: Para provimento do cargo de Engenheiro Florestal é exigida graduação em nível Superior em Engenharia Florestal.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011 permanecerão em vigor. Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 065/2011, com as alterações da presente Lei. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 23 de julho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Anexo I

QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO

Cargo	*Total de Vagas*

Agente Administrativo	*040*
Auxiliar Contábil	*003*
Operador de Moto Serra	*003*
Tratorista	*006*
Pedreiro	*010*
Auxiliar de Pedreiro	*003*
Técnico de Serviço de Apoio de Antena Parabólica	*001*
Fiscal de Tributos	*010*
Coletor de Lixo	*020*
Operador de Máquinas e Veículos	*008*
Operador de Máquinas Rodoviárias	*010*
Mecânico	*003*
Auxiliar de Serviços Gerais	*030*
Contínuo	*006*
Cozinheira	*005*
Trabalhador Braçal	*030*
Zeladora	*014*
Motorista	*022*
Vigia	*030*
Fiscal Sanitarista	*002*
Agente Sanitarista	*003*
Técnico Agrícola	*005*
Monitor de Informática	*005*
Técnico Operacional em Assuntos Administrativos	*010*
Advogado	*001*
Engenheiro Agrônomo	*001*
Contador	*001*
Coveiro	*002*
Técnico em Informática	*002*
Técnico de Controle Interno	*003*
Pregoeiro	*001*
Administrador	*001*
Agente de Manutenção da Estação de Água	*001*
Serviços Gerais	*030*
Veterinário	*001*
Analista Tributário	*001*
Controlador Interno	*001*
Cuidador	*004*
Engenheiro Florestal (20 horas)	*001*
TOTAL	*327*

Anexo II

CARGO: Engenheiro Florestal

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Descrição Sintética: Planejar, organizar e dirigir o uso racional dos recursos renováveis, seus serviços e produtos além de executar e supervisionar as atividades técnicas utilizando métodos técnicos para estudos, pesquisas e manejos florestais.

Descrição Analítica: Planejamento e execução de obras e serviços técnicos de engenharia rural em construções para fins florestais e suas instalações complementares; inventário florestal, manejo de florestas, melhoramento florestal, etc), da tecnologia da madeira (identificação de madeiras, produção de papel e celulose, chapas, compensados, etc, e do meio ambiente (ecologia, conservação e recursos naturais, recuperação de áreas degradadas, etc); estudos e projetos para a preservação de recursos naturais renováveis; estudos e projetos de conservação de ecossistemas, relatórios de impactos ambientais; administração de parques, hortos e reservas florestais; estudos e projetos de aproveitamento racional de florestas e reflorestamento; pesquisas de novas técnicas de reflorestamento e preservação, bem como de tecnologias adequadas à indústria madeireira; orientação e supervisão técnica de estudos relativos à economia e). crédito rural para fins florestais; fiscalizar a construção de praças, parques e jardins; expedir laudos, notificações e autos de infração; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Anexo III

TABELA DE VENCIMENTO BASE - 20 HORAS						
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL						
NIVEL DE		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.512,29	1.739,13	1.965,98	2.192,82
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.557,66	1.791,31	2.024,96	2.258,61
6,1 - 9 anos	3	1,0609	1.604,39	1.845,05	2.085,70	2.326,36
9,1 - 12 anos	4	1,09273	1.652,52	1.900,40	2.148,28	2.396,15
12,1 - 15 anos	5	1,12551	1.702,10	1.957,41	2.212,72	2.468,04
15,1 - 18 anos	6	1,15927	1.753,16	2.016,13	2.279,11	2.542,08
18,1 - 21 anos	7	1,19405	1.805,75	2.076,62	2.347,48	2.618,34
21,1 - 24 anos	8	1,22987	1.859,93	2.138,91	2.417,90	2.696,89
24,1 - 27 anos	9	1,26677	1.915,72	2.203,08	2.490,44	2.777,80
27,1 - 30 anos	10	1,30477	1.973,20	2.269,17	2.565,15	2.861,13
30,1 - 33 anos	11	1,34392	2.032,39	2.337,25	2.642,11	2.946,97
33,1 - 36 anos	12	1,38423	2.093,36	2.407,37	2.721,37	3.035,38

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a remuneração que criou o cargo de Servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Apiacás.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Ordenador de despesa do Município de Apiacás MT, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 23 de julho de 2015.

Atenciosamente,

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 0921/2015.

LEI MUNICIPAL Nº. 0921/2015.

SUMULA: autoriza pagamento de GUIA DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME e dá outras providências.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o ressarcimento financeiro no valor de R$ 2. 937,55 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), ao Ministério do Desenvolvimento Social-MDS, relativo à valores glosados na prestação de contas do convênio nº 025/MDS/2004.

Artigo 2º - A despesa ora autorizada será suportada pelo Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás, na seguinte funcional programática:

02.001.04.122.0003.2003.3390-93 – Indenizações e Restituições

Artigo 3º - Após o pagamento citado no artigo 1º desta lei, o município fica responsável pelo ajuizamento de Ação Civil, visando o reembolso aos cofres públicos pela desconformidade do cumprimento a IN/STN/MF/Nº 01/97, e a não aprovação das contas desse Termo de Convênio poria o município negativado no CADIN.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 24 de junho de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NEGATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015

RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NEGATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015 O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, através de suas atribuições legais, tendo em vista a o Processo **licitatório** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015. Resolve-se a realização do PRIMEIRO TERMO ADITIVO NEGATIVO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 068/2015, celebrado com a vencedora do certame, CASA DA LAVOURA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.721.310/0001-68, nos termos do art. 65, I,alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, bem como art. 65, § 2º, II da mesma lei para fins de redução do valor do contrato conforme orientação técnica da Caixa Econômica Federal, em consonância com a tabela apresentada no presente auto, para o montante de R$ 99.140,00. A íntegra do despacho encontra-se nos autos à disposição dos interessados. Araputanga MT, 27 de julho de 2015. SIDNEY PIRES SALOMÉ - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/ABR/2015 (b)	Em 30/JUN/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.382.190,00	1.382.190,00	1.382.190,00
DEDUCOES (II)	8.818.899,64	10.944.391,18	13.028.373,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.084.799,49	8.597.483,38	9.701.496,60
Demais Haveres Financeiros	3.453.099,97	3.453.099,97	3.453.099,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	718.999,82	1.106.192,17	126.222,62
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-7.436.709,64	-9.562.201,18	-11.646.183,95
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.436.709,64	-9.562.201,18	-11.646.183,95

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-2.083.982,77	-4.209.474,31

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/ABR/2015 (b)	Em 30/JUN/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)	16.813.074,83	17.746.008,95	18.312.874,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.811.856,83	17.746.008,95	18.312.874,57
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros	1.218,00		
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)	-16.813.074,83	-17.746.008,95	-18.312.874,57
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-16.813.074,83	-17.746.008,95	-18.312.874,57

Fonte: Município de Aripuana

Emissão: 29/07/2015 13:33:30 Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.013/2015

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidade referente IPVA gerado em virtude de baixa de imunidade dos veículos Placa CLU 7215 e JYG 9512.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores **ROSANE SALETE CASAGRANDE TEDESCO, GISLAINE DE LIMA OLIVEIRA e FLAVIA GRAZIELE OLIANI**, sob a presidência da primeira, como membros titulares, e a sr[a] **REJANE LINA DE OLIVEIRA**, como membro suplente, para comporem a Comissão.

Artigo 3º

- DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO - JULHO/2014 A JUNH

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE Aripuana;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO - ANEXO II (LRF, art. 53, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.635.839,22	4.211.048,90	3.684.436,15	4.046.283,43	3.636.116,34	4.337.754,75	4.277.038,85	3.880.823,72	4.440.514,59	4.694.161,08	5.131.751,48	5.705.546,20	52.681.314,71	60.069.000,00
Receita Tributaria	602.115,24	259.929,59	189.337,98	316.947,61	170.259,47	349.173,17	196.940,96	184.710,95	369.716,17	217.941,97	335.705,73	618.283,13	3.811.061,97	2.896.000,00
IPTU	331.125,24	22.222,55	13.817,17	21.385,38	13.503,91	12.734,08	369,14		356,95	8.326,12	82.200,80	242.350,90	748.392,24	500.000,00
ISS	97.105,84	109.748,99	119.018,41	150.926,94	75.684,03	146.948,35	115.436,84	63.508,00	101.815,24	141.751,00	111.552,40	131.610,33	1.365.106,37	1.179.000,00
ITBI	57.070,90	47.129,99	31.357,22	19.137,62	25.626,37	36.612,73	12.851,33	29.410,46	47.488,12	15.384,77	27.045,54	120.121,11	469.236,16	394.000,00
IRRF	70.893,91	63.805,79	5.102,16	114.314,96	45.177,97	134.323,99	5.704,91	3.513,74	125.873,77	5.825,36	44.892,33	94.903,11	714.332,00	450.000,00
Outras Receitas Trib.	45.919,35	17.022,27	20.043,02	11.182,71	10.267,19	18.554,02	62.578,74	88.278,75	94.182,09	46.654,72	70.014,66	29.297,68	513.995,20	373.000,00
Receita Contribuicoes	27.546,62	8.631,76	22.160,74	25.450,61	23.228,46	7.734,68	15.324,64	95.428,36	93.011,57	94.560,88	145.601,94	88.862,13	647.542,39	2.250.000,00
Receita Patrimonial	50.819,58	54.839,00	59.484,85	66.718,55	80.348,68	50.165,16	341.685,03	127.904,34	112.547,24	303.150,90	342.167,35	165.490,71	1.755.321,39	2.086.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	84.904,92	93.283,10	96.525,67	104.098,35	91.917,33	96.264,88	72.173,54	144.154,28	93.561,40	83.648,77	73.736,57	69.805,11	1.104.073,92	1.182.000,00
Transf. Correntes	3.768.549,73	3.751.999,41	3.281.211,60	3.492.968,93	3.248.141,34	3.773.501,19	3.605.902,39	3.281.768,21	3.726.277,89	3.961.501,89	4.210.058,69	4.730.092,86	44.831.974,13	51.320.000,00
Cota-Parte do FPM	703.543,02	854.279,44	748.847,36	707.737,87	936.781,57	1.028.985,94	1.142.803,24	1.166.580,71	849.682,70	917.032,78	1.127.694,52	981.208,55	11.165.177,70	12.562.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.215.742,26	1.027.423,17	1.070.469,31	1.059.448,64	1.019.361,41	1.072.423,35	998.431,22	826.425,63	1.076.106,10	939.537,17	986.357,81	1.017.083,90	12.308.809,97	14.766.000,00
Cota-Parte do IPVA	80.439,87	79.410,59	38.152,70	47.656,93	34.017,94	18.927,16	15.677,78	149.649,87	98.965,05	114.438,16	163.282,03	82.147,41	922.765,49	742.000,00
Cota-Parte do ITR	49.123,79	1.665,25	11.915,78	165.190,39	24.883,79	36.038,78	18.496,74	1.791,08	2.743,55	40.689,35	38.641,30	645.610,92	1.036.790,72	350.000,00
Transf. LC 87/1996	5.442,03	5.442,03	5.442,03	5.442,03	5.442,03	10.884,06				20.760,20	5.190,05	5.190,05	69.234,51	59.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	663.255,35	863.724,67	707.311,73	815.029,24	743.038,87	794.041,47	789.597,98	784.576,00	804.516,04	753.930,98	909.313,54	821.006,98	9.449.342,85	9.623.000,00
Outras Transf. Corr.	1.051.003,41	920.054,26	699.072,69	692.463,83	484.615,73	812.200,43	640.895,43	352.744,92	894.264,45	1.175.113,25	979.579,44	1.177.845,05	9.879.852,89	13.218.000,00
Outras Receitas Corr.	101.903,13	42.366,04	35.715,31	40.099,38	22.221,06	60.915,67	45.012,29	46.857,58	45.400,32	33.356,67	24.481,20	33.012,26	531.340,91	335.000,00
DEDUCOES (II)	410.858,05	393.643,98	374.965,36	397.095,07	404.097,25	433.726,57	437.561,02	515.744,28	496.689,53	494.227,62	560.667,90	634.225,13	5.553.501,76	7.867.800,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.							2.479,28	86.854,92	91.190,13	87.736,18	96.434,84	87.977,09	452.672,44	2.170.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	410.858,05	393.643,98	374.965,36	397.095,07	404.097,25	433.726,57	435.081,74	428.889,36	405.499,40	406.491,44	464.233,06	546.248,04	5.100.829,32	5.697.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	4.224.981,17	3.817.404,92	3.309.470,79	3.649.188,36	3.232.019,09	3.904.028,18	3.839.477,83	3.365.079,44	3.943.825,06	4.199.933,46	4.571.083,58	5.071.321,07	47.127.812,95	52.201.200,00

Emissão: 29/07/2015 13:28:51

Page 1 de 1

Homologado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 050/ 2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1.729/2010.

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELLI-EPP** inscrita no

CNPJ (MF) Nº. 20.357.366/0001-20

, Inscrição Estadual Nº. 13.477.599-6, com sede na Avenida Isaac Povoas, nº 475, Bairro: Centro Norte, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.005-340 Telefone: (65) 3025-1144 representada pelo Srº Aldeney Antonio Neto, portador do RG nº M-7 908.026 SSP/MT e CPF nº 030.274.876-80, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

2. DA VIGENCIA:

2.1. A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma da Lei nº. 8.666/93.

SEQ.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.
1	671073	PAPEL SULFITE FORMATO A4 (2010 X 297 MM), GRAMATURA 75 G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSAO EM IMPRESSORA A LAZER, A JATO DE TINTA, FOTO COPIADORA, FAX E OFSET, RESMAS EM PAPEL IMPERMEAVEL, CONTENDO 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	1.882
2	678071	PAPEL OFICIO 02 216MM X 330MM 75-GR CAIXA COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS CADA	CAIXA	10

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2015 do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã, 29 de Julho de 2015.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

CYAN PAPELARIAE MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP

CNPJ Nº. 20.357.366/0001-20

Aldeney Antonio Neto

CPF nº 030.274.876-80

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS JANEIRO A JUNHO/2015
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.029.200,00	4.964.525,32	63.993.725,32	8.597.535,72	27.246.900,77	7.754.063,90	20.952.505,09	32,74	43.041.220,23
DESPESAS CORRENTES	44.003.730,00	2.417.996,45	46.421.726,45	7.114.368,92	24.239.406,34	7.608.283,72	20.505.354,71	44,17	25.916.371,74
Pessoal e Encargos Sociais	20.694.300,00	71.220,00	20.765.520,00	3.439.544,01	9.743.395,30	3.439.544,01	9.743.395,30	46,92	11.022.124,70
Juros e Encargos da Dívida	2.700,00	110.000,00	112.700,00						112.700,00
Outras Despesas Correntes	23.306.730,00	2.236.776,45	25.543.506,45	3.674.824,91	14.496.011,04	4.168.739,71	10.761.959,41	42,13	14.781.547,04
DESPESAS DE CAPITAL	12.889.470,00	2.546.528,87	15.435.998,87	1.483.166,80	3.007.494,43	145.780,18	447.150,38	2,89	14.988.848,49
Investimentos	12.879.470,00	2.441.528,87	15.320.998,87	1.483.166,80	3.007.494,43	145.780,18	447.150,38	2,91	14.873.848,49
Inversões Financeiras		105.000,00	105.000,00						105.000,00
Amortização da Dívida	10.000,00		10.000,00						10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.136.000,00		2.136.000,00						2.136.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.640.000,00	8.560,00	1.648.560,00	239.461,35	710.013,81	239.461,35	710.013,81	43,06	938.546,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	60.669.200,00	4.973.085,32	65.642.285,32	8.836.997,07	27.956.914,58	7.993.525,25	21.662.518,90	33,00	43.979.766,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.669.200,00	4.973.085,32	65.642.285,32	8.836.997,07	27.956.914,58	7.993.525,25	21.662.518,90	33,00	43.979.766,42
SUPERÁVIT (XIII)				2.704.182,95		3.547.654,77	6.125.496,04		-6.125.496,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.669.200,00	4.973.085,32	65.642.285,32	11.541.180,02	27.956.914,58	11.541.180,02	27.788.014,94	42,33	37.854.270,38

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.640.000,00	8.560,00	1.648.560,00	239.461,35	710.013,81	239.461,35	710.013,81	43,06	938.546,19
Pessoal e Encargos Sociais	1.640.000,00	8.560,00	1.648.560,00	239.461,35	710.013,81	239.461,35	710.013,81	43,06	938.546,19
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.640.000,00	8.560,00	1.648.560,00	239.461,35	710.013,81	239.461,35	710.013,81	43,06	938.546,19
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	1.640.000,00	8.560,00	1.648.560,00	239.461,35	710.013,81	239.461,35	710.013,81	43,06	938.546,19

Emissão: 29/07/2015 13:25:46

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

Emissão: 29/07/2015 13:25:46 Page 2 de 2
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.012/2015

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidade referente taxa por emplacamento após 30 dias da emissão da Nota Fiscal, referente os veículos placa QBF 6112, QBF 5802 e QBF 6012.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores **MARIA GORETTE CÔGO DA SILVA, PAULO VARANDA LINHARES e GEMA DE LURDES GALVAN**, sob a presidência da primeira, como membros titulares, e a srª **ANA CAROLINA STEINKE**, como membro suplente, para comporem a Comissão.

Artigo 3º

- DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de julho de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 050/2015, levado a efeito às **08h00min** do dia **23/07/2015**, sagrou-se vencedora a empresa: *CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP - CNPJ: 20.357.366/0001-20*

Aripuanã – MT, 29 de Julho de 2015

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

CONTROLE INTERNO
PARECER CONTAS DE GESTAO 1º SEMESTRE PREFEITURA

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Controladoria do Sistema de Controle Interno – CSCI

Assunto:	Parecer da Unidade de Controle Interno – 1º Semestre/2015 sobre as Contas Anuais de Gestão
Período analisado:	Exercício Financeiro de Janeiro a Junho/2015
Base legal:	Resolução Normativa 033/2012
Interessado:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT
Encaminhamento:	Sr. Prefeito

Senhor Prefeito

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162, e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e á Resolução Normativa TCE/MT nº033/2012 apresenta-se o **Parecer técnico Parcial/ 1º Semestre**, da Unidade de Controle Interno sobre as **Contas Anuais de Gestão, Exercício 2015**, da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT.

Destaca-se que os dados financeiros apresentados são considerados preliminares com data base dos relatórios contábeis gerados em 07/07/2015.

2- GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome	**Ednilson Luiz Faitta**
RG	178739/SSP-SC
CPF	600.395.319-53
Endereço/CEP	Rua Deputado Moreno – 78.325-000
Fone:	(66) 3565-1115
E-mails:	aripuana.prefeito@gmail.com
Período	01/01/2013 a 31/12/2016
CONTADOR	
Nome	**Lilian Jaqueline B. Giacobbo**
Inscrição CRC	009554/O-2 MT
RG	7838545-6
CPF	031.965.089-86
Endereço/CEP	Rua Vanderlei Steink, 824 – Bairro Cidade Alta, CEP: 78.325.000
Fone:	(66) 35653900 (66) 81170527
E-mails:	liliangiacobbo@hotmail.com
Ato de Nomeação	Portaria nº 3184/2008 de 02/05/2008
Período	02/05/2008 até dias atuais[1]
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO	
Nome	**Luciene Morais Paulo Coradini**
RG	0795669-0 SJ MT
CPF	667.218.901-78
Endereço/CEP	Rua Vanderlei Steink, 361, Bairro Cidade Alta. CEP: 78.325-000
Fone:	(66) 35653900
E-mails:	lu_coradine@hotmail.com - prefeitura.aripuana@gmail.com
Ato de Nomeação	4712/2011 de 01/02/2011 – Concurso auditor interno. 6.107/2013 – Nomeando Controlador do Sistema de Controle Interno
Período	18/01/2013 até o período atual

[1] Em 22/06/2015 a Sra. Contadora entrou em gozo de licença maternidade, sendo substituída interinamente pelo contabilista Luiz Rodrigo Bernardi.

RESPONSAVEL PELO APLIC	
Nome	**Karin Rodrigues dos Santos**
RG	86591197/SSP-PR
CPF	000.031.051-48
Endereço/CEP	Rua F s/nº Setor Industrial 78.325-000
Fone:	(66) 3565-3937
E-mails:	linhadoc@hotmail.com
Ato de Nomeação (ano da realização do Concurso/comissão)	Portaria n. 5407/2012 concurso 27/07/2013 Portaria n. 6129/2013 comissionado 01/02/2013
Período	01/03/2013 até o período atual

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE E ALMOXARIFADO	
Nome:	**Patrícia Ximenes dos Santos**
Período:	02/05/2014 - Portaria: Nº 7.293/2014
RG:	1147381-9 SSP/MT
CPF:	921.626.221-49
Endereço:	Rua das Magnólias, S/Nº, Jardim Paraná
Fone:	(66) 8409-3510
E-mail:	patriciaokli@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS	
COMPRAS	
NOME:	**Michele Cardoso Pereira da Silva**
Período:	19/04/2013 até período atual
RG:	1727095-2 SSP/MT
CPF:	012.819.401-43
ENDEREÇO:	Rua Marcos Rafael dos Santos, nº41, Cidade Baixa.
FONE:	66- 8121-9406
E-MAIL:	michelecardosopereira@hotmail.com
LICITAÇÕES	
NOME:	**Ana Cristina da Silva Cappelesso**
PERÍODO:	Período atual
RG:	0306108
CPF:	002679891-30
ENDEREÇO:	Rua 15 de novembro - Centro
FONE:	66-8124-9465
E-MAIL:	----------
CONTRATOS	
NOME:	**Luciene Souza da Silva**
PERÍODO:	Apartir de 02/02/2015
RG:	1732062-3 SSP/MT
CPF:	978.869.121-87
ENDEREÇO:	Rua Mato Grosso, nº 98 Bairro: Jardim Planalto
FONE:	66-3565-3900
E-MAIL:	lucienylu@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PATRIMONIO.	
NOME:	**Geslane Silva dos Anjos**
PERÍODO:	01/04/2013 até período atual
RG:	2048711-8
CPF:	036.700.101-22
ENDEREÇO:	Rua 31 de Março nº 299, Cidade Alta
FONE:	66-8118-2382
E-MAIL:	Geslane2011@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME:	**Edson José Pinheiro da Silva**
PERÍODO:	02/01/2013 até o período atual
RG:	1100553-0 SSP/MT
CPF:	883.858.091-04
ENDEREÇO:	Rua dos Seringueiros n. 59 – Centro
FONE:	66-8116-0127
E-MAIL:	Edsonpinheiro.adm@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
NOME:	**Elisanete Merizio Jorge**
PERÍODO:	01/01/2013 até o período atual
RG:	06004768 SSP/MT
CPF:	395.934.011-72
ENDEREÇO:	Avenida Luis Vicini de Lima, nº180 Setor Mangueiral
FONE:	66-8119-7584
E-MAIL:	elisanetejorge@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS	
NOME:	**Suzana de Moraes**
PERÍODO:	01/04/2013 até o período atual
RG:	15877707-8
CPF:	006.318.531-89
ENDEREÇO:	Rua São Francisco, Nº 464, Centro.
FONE:	66-8100-4262
E-MAIL:	suzanapiques@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS E CONVENIOS	
NOME:	**Vera Lucia Rodrigues Balieiro**
PERÍODO:	03/02/2014 – Nº 7103 até o período atual
RG:	1046130-2/SJ-MT
CPF:	538.037.011-04
ENDEREÇO:	Rua Lirio Denardi, 815 – Bairro Cidade Alta
FONE:	66-8114-5632
E-MAIL:	supconv@prefeituradearipuana.com.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO	
NOME:	**Valmir Faoro**
PERÍODO:	01/01/2013 até o período Atual
RG:	2170287 SSP/PR
CPF:	498.884.129-49
ENDEREÇO:	Rua 19 de Novembro, Bairro Cidade Alta nº 558.
FONE:	66-8118-8612
E-MAIL	faoroaripuana@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SAUDE	
NOME:	**Junior Antonio Dalpiaz**
PERÍODO:	28/05/2014 até o período
RG:	RG nº 0840024-5 SEJSP/MT
CPF:	792.896.571-20
ENDEREÇO:	Rua Comendador Pedro de Oliveira N° 336, Centro
FONE:	8108-0044
E-MAIL:	jrdalpiaz@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/ SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
NOME:	**Márcia Aparecida Thomazi**
PERÍODO:	02/01/2013 até o período atual
RG:	10667024 MT
CPF:	797.574.481-68
ENDEREÇO:	Avenida 02 de dezembro, Centro.
FONE:	66- 81224593
E-MAIL:	mathomazi@gmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. Resumo da Execução Orçamentária

A receita anual foi desdobrada em metas bimestrais da arrecadação, em função das quais foi definida a cota que cada unidade estará autorizada a gastar durante o exercício.

No item abaixo descreveremos o comportamento da Receita arrecadada com as despesas realizadas, até o período analisado.

3.1.1 – Comparação da Receita arrecadada com os estágios das despesas

A execução orçamentária da receita e da despesa está resumida no quadro abaixo, no qual demonstra o comportamento do resultado da execução orçamentária, comparando a receita arrecadada, com o total da despesa empenhada, liquidada e paga.

Nota-se uma Receita realizada até o período de **R$ 25.696.358,65,** que confrontado com o estágio da despesa empenhada resulta em **déficit orçamentário** no valor de **R$ 657.885,38** e superavit's de execução e financeiro respectivamente no valor de **R$ 5.879.058,78** e **R$ 7.762.027,23**.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS E DESPESAS PREFEITURA	**Até Jun/2015**
1.Receita Realizada	25.696.358,65
2.Despesa Empenhada (Exceto Câmara)*	26.354.244,03
3.Despesa Liquidada (exceto camara)*	19.817.299,87
4.Despesa Paga (exceto camara)*	17.934.331,42
5. Resultado Orçamentário 1. - 2.	**(657.885,38)**
6. Resultado de Execução 1. - 3.	**5.879.058,78**
7. Resultado Financeiro 1. - 4.	**7.762.027,23**
Duodécimo Câmara	**1.010.001,04**

Destaca-se que tanto a Receita como a Despesa não sendo objeto de auditoria na integra no 1º Semestre, esta controladoria efetuou verificação mensal, emitindo o Relatório de Avaliação do **1º quadrimestre/2015**, no qual constatou um déficit orçamentário no valor de R$ **R$ 3.082.116,25, vejamos:**

Relatório de verificação 1º quadrimestre/2015

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS E DESPESAS PREFEITURA	**Até Abr/2015**
1.Receita Realizada	14.947.133,96
2.Despesa Empenhada (Exceto Câmara)*	18.029.250,21
3.Despesa Liquidada (exceto camara)*	12.672.551,82
4.Despesa Paga (exceto camara)*	10.452.039,79
5. Resultado Orçamentário 1. - 2.	**(3.082.116,25)**
6. Resultado de Execução 1. - 3.	**2.274.582,14**
7. Resultado Financeiro 1. - 4.	**4.495.094,17**
Duodécimo Câmara	**673.333,36**

Quando da oportunidade esta controladoria, orientou o Gestor para que junto às unidades Administrativas adotasse a seguinte medida administrativa:

> ***Parte retirado do Relatório de Avaliação do 1º Quadrimestre/2015 – Item 5 – Conclusão e recomendação***
>
> ***R1 - Quanto ao Déficit Orçamentário:***
>
> *Fomentar medidas de cautela quanto às despesas empenhadas, pois até o período ocorre déficit orçamentário no valor* ***de R$ 3.082.116,25****, fica orientado a revisar empenhados a ser liquidado e estabelecer limite para que não ocorra no final do exercício Restos a Pagar sem disponibilidade de Caixa;*

Nota-se que mesmo tendo adotado medidas para diminuir o déficit orçamentário apurado no 1º quadrimestre/2015 no valor de **R$ 3.082.116,25**, ainda apresenta até o 1º semestre/2015, um déficit orçamentário no valor de **R$ 657.885,38.**

3.1.2 – Operação de Crédito

Constatou a contratação de Operação de Credito no valor de **R$ 1.382.190,00**, destinado a OPERACAO DE CREDITO INTERNA CAMINHOS DA ESCOLA, conforme anexo 10 da Receita, cuja aplicação foi efetuada em Despesa de Capital com aquisição de Ônibus para uso do Transporte Escolar, conforme demonstra quadros abaixo.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	REALIZADA ATÉ Jun/2015	A EXECUTAR
Receita de Operação de Crédito	1.382.190,00	
Despesa de Capital Líquida	1.382.190,00	-

200000000000	RECEITAS DE CAPITAL	
211400000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNA CAMINHOS DA ESCOLA	1.382.190,00
	SOMA	**1.382.190,00**
	DESPESA DE CAPITAL	
CREDOR		
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA		604.440,00
IVECO LATIN AMERICA LTDA		777.750,00
	SOMA	**1.382.190,00**

3.2. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades.

Para o exercício de 2015, constata-se a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme portaria nº 7**.564/2014 de 09/01/2015** os seguintes membros:

Flavia Graziele Oliani - Presidente	Presidente
Valdemir Cotrim de Oliveira	Secretario
Patricia Ximenes dos Santos	Membro
Ionar Aparecida Magalhães da Costa	Suplente
Katia Cilene Galeano da Silva	Suplente

A portaria nº 7**.565/2015 de 09/01/2015** nomeou o Pregoeiro e a comissão de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão para o exercício financeiro/2015, os seguintes servidores:

Ana Cristina da Silva Cappelesso	**Pregoeira**
Andréia Pereira da Silva	**Comissão de apoio**
Jaqueline Pinto	
Ionar Aparecida Magalhães da Costa	

Para o exercício de 2014, a Portaria de nº **7.020/2014 de 20/01/2014** nomeou a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Andréia Pereira da Silva	**Presidente**
Flavia Graziele Oliani	**Secretária**
Ana Cristina da Silva Capelesso	**Membro**
Sonia de Jesus Wilhelm	**Membro/Suplente**
Lindalva Cruz Cabral	**Membro/Suplente**

A Portaria **nº. 7.021/2014 de 20/01/2014** nomeou os membro a Comissão de Apoio e a Pregoeira para atuar na modalidade de licitação pregão os seguintes membros:

Ana Cristina da Silva Capelesso	**Pregoeira**
Andréia Pereira da Silva	**Comissão de apoio**
Luciene Sousa da Silva	
Ionar Aparecida Magalhães da Costa	

Conforme demonstrado acima não ocorreu à recondução na totalidade dos membros da Comissão de Licitação atendendo ao Art. 51 § 4º da lei 8.666/93.

> *Art. 51...*
> *§ 1º...*
> *§ 2º...*
> *§3º ...*
> *§ 4º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente*

Com relação à atuação da Unidade de Controle Interno, cumprindo o Plano Anual de Auditoria - PAAI/2014, parte dos processos de licitações foram objeto de auditoria/verificação interna realizado pela UCI referente ao 1º e 2º Bimestre/2015, resultando na emissão do Relatório de Auditoria de **nº 001 e 002/2015**, com orientações quanto às desconformidades apresentadas. **(doc. Anexo I)**

3.3. Contratos

Foram celebrados no período analisado 168 contratos, decorrente de processos licitatórios, contratações pessoais (processos seletivos).

A analise foi efetuada em contratos provenientes de licitação e processos seletivos, sendo verificado: a) Clausulas contratuais em acordo com os editais; b) publicação resumida dos mesmos em diário oficial; c) nomeação do fiscal de contrato. As desconformidades encontram-se pontuadas no relatório de auditoria nº 002/2015 realizadas no Sistema de Compras Licitação e contrato. **(doc. Anexo I)**

Constatou-se há existência de portarias emitidas aos fiscais de contrato, e para garantir melhor resultado ao procedimento, a Controladoria emitiu a **Instrução Normativa 036/2012** que dispõe sobre atribuições e responsabilidades aplicadas ao fiscal de contrato, bem como a **Nota de Orientação Técnica 002/2015,** que disciplina sobre o cumprimento da elaboração e encaminhamento do "Relatório de Acompanhamento do Fiscal de Contrato", para envio ao APLIC. **(doc. Anexo II)**

3.4. Restos A Pagar

O quadro abaixo demonstra o cumprimento quanto ao pagamento de restos a pagar, tendo sido no exercício de 2014, Processado o valor de **R$ 608.452,95**, e Não Processado o valor de **R$ 3.948.931,00**, perfazendo um montante de Restos a Pagar de **R$ 4.557.384,15**.

Nota-se que foram pagos até o **1º Semestre/2015** o montante de **R$ 3.194.437,55,** restando um saldo a pagar no valor de **R$ 1.362.946,60**, compreendendo que foram pagos o valor total dos Processados e parte dos não processados.

Demonstrativo de Restos a pagar/2014 pagos até 1ºSemestre/2015	
(+) Valor Total de RPs Processados/2014	608.452,95
(+) Valor Total de RPs Não Processados/2014	3.948.931,20
(=) Total de RPs processados e não processados/2014	**4.557.384,15**
(-) Restos a pagar/2014 - pagos até Junho/2015	3.194.437,55
(=) Saldo de RPs a pagar para os proximos período	**1.362.946,60**

3.5. Bens Móveis e Imóveis

O Sistema de Patrimônio, conforme programação do Plano anual de Auditoria Interna, será auditado no 2º semestre/2015.

3.6. Educação

O Sistema de educação consta na programação de Auditoria para o ano de 2015, porém efetuou-se acompanhamento com relação a aplicação até o período com educação.

Constatou-se que das Receitas de Impostos inclusive transferências foram aplicado na Educação Básica até o período analisado **27,42%.**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	**Até Jun/2015**
Impostos	1.416.165,17
Receitas de Transferências de Impostos	13.483.573,27
Multas, Juros e Divida Ativa de Impostos	136.067,14
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**15.035.805,58**
Transferências Recebidas do FUNDEB	4.862.941,52
Deducao da Receita para Formação do FUNDEB	(2.686.443,04)
APLICAÇÃO NO ENSINO	**Até Jun/2015**
ENSINO FUNDAMENTAL	5.444.891,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.264.208,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	89.079,60
SOMA	**6.798.180,08**
DESPESA DA EDUCAÇÃO	**Até Jun/2015**
Fonte: 115 Transferencia de Recursos do FNDE	
(-) 2036 - Manutenção do Salario Educacao	(260.645,74)
(-) 2037 - Manutenção da Merenda Escolar PNAE Fundamental	-
(-) 2038 - Manutenção do Transporte Escolar PNATE	(78.952,87)
(-) 2039 - Manutenção da Merenda Escolar PNAE mais Educação	-
(-) 2041 - Manutenção do PDDE	-
(-) 2027 - Manutenção da Merenda Escolar PNAE - Creches	-
(-) 2028 - Manutenção da merenda escolar PNAE Pre-Escola	-
Fonte: 100 Recursos ordinários	**(255.293,92)**
(-) 2029 - Manutenção da Merenda escolar recurso próprio	(255.293,92)
Fonte: 122 Transferencia de Convenios	**(243.000,53)**
(-) 2042 Manutenção Transporte Escolar - Convenio Estado	(243.000,53)
(-) Ganho com o FUNDEB	**(2.176.498,48)**
(+) Pagto Restos a Pagar Não Processados de 2014 Liquidados em 2015 (exceto de convênios)	-
APLICAÇAO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	**4.123.387,15**
PERCENTUAL APLICADO - MINIMO 25%	**27,42%**

Além disso, o Município fomentou o ensino superior com gasto de **R$ 69.440,19**, que acrescentado a Educação Básica perfez o percentual de **27,89%** aplicado na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino.

EDUCAÇÃO SUPERIOR	-
Fonte: 100 Recurso Proprio	**69.440,19**
2049 - Apoio a Manutenção do Ensino Superior - UAB	69.440,19
APLICAÇAO GERAL NA EDUCAÇÃO	**4.192.827,34**
PERCENTUAL APLICADO	**27,89%**

Foi constatado também, o cumprimento das obrigações relativas a Educação Básica, com aplicação de **62,85%** dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação.

RECURSOS DO FUNDEB	**Até Jun/2015**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.862.941,52
APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	32.622,74
TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB	**4.895.564,26**
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB	**Até Jun/2015**
Fonte: 118 Transferencia do FUNDEB (aplicação na remuneração dos professinais do magistério em efetivo exercicio)	**3.076.725,13**
(+) 2046 - Manutenção do Ensino Fundamental 60%	2.039.822,58
(+) 2030 - Ensino Infantil - Pre escola 60%	427.761,32
(+) 2031 - Ensino Infantil - 60%	542.730,64
(+) 2047 - Manutenção do Ensino Especial - 60%	66.410,59
(+) 2094- Manutenção do EJA - 60%	-
Fonte: 119 Transferencia do FUNDEB (aplicação em outras despesa da Educ Basica)	**1.359.373,58**
(-) 2044 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%	1.214.994,23
(-) 2045 - Manutenção do Ensino infantil 40%	144.379,35
TOTAL DA APLICAÇÃO DO FUNDEB	**4.436.098,71**
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	62,85%

3.7. Saúde

Em atendimento ao programado no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015, e o Programa de Avaliação de Controles Internos em Logística de Medicamentos proposto pelo Tribunal de Contas, o Sistema de Saúde - Instrução Normativa nº 027/2010, foi objeto de auditoria, resultando na emissão do relatório nº 003/2015 com recomendações e o Questionário de Avaliação encaminhado ao TCE/MT.

A Controladoria também efetuou acompanhamento da aplicação do gasto com saúde - recurso próprio, tendo sido aplicado até o período **27,55%**, resultado bem acima do limite mínimo de aplicação de **15%**, das receitas de imposto e transferências.

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	**Acumulado até jun**
Impostos	1.416.165,17
Receitas de Transferências (FPM/ITR/ICMS Des/ICMS/IPVA/IPI)	13.483.573,27
Multas, Juros e Divida Ativa de Impostos	136.067,14
TOTAL DA RECEITA	**15.035.805,58**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Acumulado até jun**
ATENÇÃO BÁSICA	2.240.041,86
ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	3.199.247,55
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	78.503,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.144,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	142.396,23
SOMA	**5.663.333,27**
(-) Receitas do SUS/UNIÃO	(1.459.982,26)
(-) Receitas do SUS/ESTADO	(267.684,17)
(-) Receitas de Convenios Uniao	-
(+) Disponibilidade de Convenios/Programas de	-
(+) Pagamento de RP de 2014 liquidados em 2015 (Exceto convenios)	206.729,83
SOMA	**(1.520.936,60)**
APLICAÇAO NA SAUDE	4.142.396,67
PERCENTUAL APLICADO - MINIMO 15%	**27,55%**

Destaca-se, que de uma Receita de Imposto e Transferência no montante de **R$ 15.035.805,58** arrecadada até o período, foi destinado à aplicação na saúde o montante de **R$ 4.142.396,67**, conforme quadro abaixo.

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - 1º SEMESTRE/2015	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	**15.035.805,58**
APLICAÇÃO NA SAUDE	**4.142.396,67**
PERCENTUAL APLICADO - MINIMO 15%	**27,55%**

3.8. Pessoal

Procedeu-se o acompanhamento com gasto de pessoal, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal na qual determina o limite máximo **54%** e limite prudencial **51,30%** da RCL nos últimos 12 meses.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Ultimos 12 Meses
Receita Corrente Liquida	49.474.532,43

DESPESA COM PESSOAL	Ultimos 12 Meses	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	**23.169.636,14**	**46,83%**
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - **54%**	16.879.638,69	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - **51,3%**	16.035.656,76	51,30%

Assim, o comprometimento dos últimos 12 meses foi de **46,83%** da **RCL**, evidenciando que está abaixo do limite prudencial. Ressalvamos que está **computado na despesa de Pessoal a Remuneração de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,** conforme metodologia utilizada por essa controladoria.

O quadro a seguir, evidencia a memória de calculo da despesa de pessoal e encargos durante o até o período.

Especificação	Ultimos 12 meses (b+c)
Receitas Correntes - Prefeitura	47.456.667,70
Receitas Correntes - FAPEMA	3.130.057,77
(-) Contr. Servidores - FAPEMA	(1.111.480,47)
(-) Comp. Financeira Reg. Previdencia	(713)
Receita Corrente Líquida – RCL	**49.474.532,43**
Total da folha de pagamento	**23.169.636,14**
Pessoal Civil - 319011/319004	16.824.452,96
Obrigações Patronais - INSS	1.128.682,07
Obrigações Patronais - FAPEMA	1.323.493,55
Contrato (Médicos) 339034	1.419.156,74
Pessoa Física - 339036 - tipo de	2.473.850,82
% de Comprometimento da RCL	**46,83%**
Limite Prudencial	**51,30%**
Limite Máximo	**54,00%**

3.9. Obras e Serviços de Engenharia

O Sistema de Projetos e Obras Publica – Instrução Normativa 024/2013, não está contemplado no Plano Anual de Auditoria para 2015.

Porém, com a finalidade de aprimorar melhor controle a esse sistema, a UCI emitiu memorandos a Unidade Gestora quanto ao acompanhamento o lançamento ao Sistema GeoObras, alertando a responsável em alimentar o sistema, das obras que encontram com dados “não enviados” ou “enviados em atraso”.

4. Prestação De Contas

Segue dados dos responsáveis pelo envio da Prestação de Conta.

Documento/informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Karin Rodrigues dos Santos; RG 86591197/SSP-PR; CPF 000.031.051-48; (66) 3565-3937; linhadoc@hotmail.com	Coordenadora de Contabilidade	01/03/2013 até período atual.
Informes Imediatos de Licitações	Andréia Pereira da Silva; RG 16162420 SSP/MT; CPF 008.938.711-25; (66) 8140-1529; andtula@hotmail.com	Presidente da Comissão de Licitação	01/01/2014 até período atual
Informes do Geo-Obras	Vera Lucia Rodrigues Balieiro; RG 1046130-2 SSP/MT; CPF 538.037.011-04; (66) 8114-5632 verabalieiro@hotmail.com	Coordenadora de Convênios	01/02/2014 até o período atual
Informes Imediatos de Concursos	Edson José Pinheiro; RG n. 1100553-0 SSP/MT; CPF 883.858.091-04; (66) 8116-0127; edsonpinheiro.adm@hotmail.com	Coordenador de Recursos humanos	01/01/2013 até o período atual
LRF-Cidadão	Lilian Jaqueline B. Giacobbo, CRC: 009554/O-2 MT; RG: 7838545-6; CPF: 031.965.089-86; email: liliangiacobbo@hotmail.com	Contadora	02/05/2008 até dias atuais
Informes quadrimestrais (extratos bancários)	Lilian Jaqueline B. Giacobbo, CRC: 009554/O-2 MT; RG: 7838545-6; CPF: 031.965.089-86; email: liliangiacobbo@hotmail.com	Contadora	02/05/2008 até dias atuais

5. Sistema de Controle Interno

A Controladoria desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais, emitindo recomendações/Notas de orientações técnicas administrativas informais e formais, objetivando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

Em atendimento ao que dispõe a Resolução Normativa/TCE/13/2010, emitiu Pareceres Técnicos com recomendações relacionados a Atos de Pessoal; Processo Seletivo Simplificado e Processo Previdenciário.

De acordo com a Lei complementar Municipal 1.102/2014, passou a emitir parecer a acompanhamento do Repasse Financeiro aos Conselhos Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCEs, conforme dispõe a Lei Municipal nº042/2009.

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2014, a Controladoria realizou auditorias internas nos Sistemas Administrativo, de acordo com as normativas emitidas, resultando na emissão de relatórios com recomendações com recomendações.

6. Outros aspectos relevantes

Considerado como aspectos relevantes, com a finalidade de aprimorar melhor controle aos atos de gestão a UCI emitiu documentos relacionado:

Nota de Orientação Técnica 001/2015	Assunto: Orientações aos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar, referente aos gastos com "outras despesas".
Nota de Orientação Técnica 002/2015	Assunto: Orientações quanto a emissão do Relatório de Acompanhamento de Fiscal de Contrato.
Nota de Alerta 001/002/ e 003/2015	Alertando sobre os procedimentos a ser adotado quanto as recomendações contidas no Acórdão 2629/2014 – Contas de Gestão 2013.

7. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

No tocante as recomendações contidas no Acórdão nº 2629/2014 - TP do TCE-MT, por ocasião do julgamento das contas anuais relativas ao exercício de 2013, temos o que segue:

Recomendação- Contas Anuais de Gestão – Exercício 2013.	Postura /medidas adotadas pela UCI	Postura do gestor/situação verificada
Contas julgadas Regulares com determinações legais, aplicação de multa – processo 7.748/2013, ACÓRDÃO Nº 2.629/2014 – TP	Encaminhamento ao gestor do resultado do julgamento das contas, com orientações através do memorando nº 082/2014.	Consta pedido formulado junto ao TCE/MT de Embargos de Declaração Referente Ao Acórdão 2629/2014 /Processo Nº 77488/2013
RECOMENDAÇÕES DO ACORDÃO 2.629/2014 - TP		
- a) elabore norma que estabeleça o limite dos gastos com telefonia fixa e móvel, especialmente no que tange a recebimento de ligações a cobrar, e caso sejam necessárias, as exceções deverão ter justificativa e ser autorizadas pela autoridade competente, como forma de resguardar o interesse público; f) observe os preceitos trazidos a Administração Pública para realização do inventário patrimonial com o fim de controle e preservação dos bens do patrimônio público, comprovando a elaboração do inventário físico, de forma analítica, dos bens móveis e imóveis, no período em que a Auditoria esteja no município com a finalidade de conferência efetiva dos bens;	- Implementação da Normativa 034/2011 - Dispor sobre Políticas disciplinar para os procedimentos Administrativos quanto à locação de bens imóveis, bem como procedimentos e controles relacionados à contratação e utilização de serviços de telefonia fixa e móvel, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. - Implementação da Normativa nº 020/2009 - Dispor sobre Políticas disciplinar para os procedimentos Administrativos do Sistema de Controle de Patrimônio, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. - Encaminhamento da Nota de Alerta 001/2015, com recomendações a Secretaria Municipal de Administração	- Secretaria de Administração reuniu-se com os controladores internos responsáveis pelo Sistema de Patrimônio para adoção de medidas administrativa.
g) sejam tomadas as devidas providências como forma de alcançar a melhora das ofertas de vagas em creches e pré-escolas do município, bem como que realize a adequação da estrutura física de suas	- Emissão da Nota de Alerta 002/2015 a Secretaria Municipal de	

escolas e creches conforme as normativas estabelecidas pelo Ministério da Educação; h) cumpra os percentuais estabelecidos no artigo 18 da Resolução FNDE n ° 38/2009;	Educação (doc. Anexo III)	
c) abstenha de realizar despesas sem o devido cumprimento dos estágios de sua liquidação, incluindo todos os atos necessários para sua comprovação, tais como relatórios com a descrição da necessidade do serviço ou produto e ainda com documento hábil que evite a evasão fiscal; d) aperfeiçoe o Sistema de Controle Interno da unidade, qualificando os profissionais, bem como alertando os setores competentes quanto à necessidade de maior atenção e eficiência nos atos de concessão e prestação de contas de diárias, agindo de forma responsável e comprometida, em conformidade com os comandos legais; e) ao arrecadar receitas com realização de eventos realize a entrada dos valores em conta corrente específica, em respeito ao princípio da unidade de tesouraria, e ainda realize a devida contabilização dos valores; k) abstenha de realizar procedimentos licitatórios que não se enquadram devidamente como inexigibilidade e dispensa de licitação; l) publique os Atos de Avisos de Licitação nos moldes da Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002; m) atente quanto a compatibilidade comercial dos licitantes no período de habilitação do certame, para que assim não seja habilitada empresa que não pode exercer e/ou fornecer o objeto almejado;	Emissão da Nota de Alerta 003/2015 a Secretaria Municipal de Finanças. (doc. Anexo III)	
n) instaure Tomada de Contas Especial, no prazo de 120 dias, para: n.1) apuração das providências alcançadas ao final do Termo Circunstanciado nº 1402-15.2013.811.0088 - Código nº 52618 e Execução Fiscal nº 33226.2014.811.0088, que tramitam no Juizado Especial de Aripuanã (fls. 243/322 do doc. digital nº 16.325-5/2014), no que pertine ao ressarcimento do valor retido impropriamente pela munícipe Sra. Maísa Gardênia Nascimento Pinheiro; n.2) apurar os responsáveis pela restituição, vez que os documentos	Encaminhado Memorando 009/2015 ao Sr. Prefeito orientando o cumprimento da decisão Instaurando a Comissão da Tomada de Contas Especial. (doc. Anexo III)	Portarias de Nºs 7.664; 7665; e 7666/2015

apresentados foram considerados impróprios e inidôneos para o pagamento do valor de R$ 29.049,98 (vinte e nove mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao 9º Festival de Pesca de Aripuanã; n.3) apurar os responsáveis pela restituição, diante das despesas não comprovadas mediante documentos no valor de R$ 42.470,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais), referente ao 9º Festival de Pesca de Aripuanã; e, n.4) apurar os responsáveis pela restituição das despesas não comprovadas pelo transporte aéreo para a Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais);		

Com relação às Instaurações das Tomadas de Contas Especiais, constatou que apenas a Comissão formada pela Portaria nº 7.664/2015, concluiu os trabalhos, porém até a presente data não foi enviado ao Tribunal de Contas, conforme determina a Resolução Normativa 024/2014.

8 – Dos achados em verificação.

Após verificações aos Atos de Gestão – 1º Semestre/2015, esta UCI constatou os seguintes achados:

1) Permanência de Déficit orçamentário no valor de **R$ 657.885,38,** conforme demonstrado no item **3.1.1;**

2) Resultado aplicado na Saúde com **27,55%**, bem acima do limite legal de **15%**, conforme demonstrado no item 3.7;

3) Não conclusão dos fatos apurados pelas comissões de Tomada de Contas Especial – portarias nºs 7.665 e 7.666/2015**;**

4) Não encaminhamento, até o fechamento deste parecer, ao TCE/MT os fatos apurados pela Comissão de Tomada de Contas Especial – Portaria nº 7.664/2015, conforme determina a Resolução Normativa 024/2014/TCE/MT.

9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conclusas as verificações, e buscando fomentar melhor eficiência nos controles internos, orientamos o **Sr. Prefeito, para que recomende as unidades administrativas adotar as seguintes medidas administrativas:**

R1 - Quanto ao Déficit Orçamentário: Manter as medidas de cautela quanto às despesas empenhadas, a fim de que não ocorra déficit orçamentário, revisando os empenhos a ser liquidados e estabelecer limite para que não ocorra no final do exercício Restos a Pagar sem disponibilidade de Caixa;

R2 – Quanto a aplicação na Saúde: Monitorar o gasto aplicado na Saúde, verificando se gasto aplicado esta tendo resultado eficaz, com a finalidade de cumprir com os indicadores da Saúde estabelecidos pelo Tribunal de Contas/MT, quando da analise das Contas de Governo.

R3 - Quanto aos Relatórios de Auditorias: Que sejam observadas as orientações contidas nos Relatórios de Auditoria Internas, resultado do Plano Anual de Auditoria Interna no exercício de 2015;

R4 – Quanto as Notas Técnica emitidas pela UCI: Que sejam observadas as orientações contidas nas Notas de Orientações Técnicas e as Notas de Alertas;

R5 – Quanto ao cumprimento da determinação: Que seja concluso os trabalhos das Comissões de Tomada de Contas Especial portarias nºs 7.665 e 7.666/2015, bem como encaminhamento ao Tribunal de Contas/MT, visando cumprir as determinações decorrentes da analise das Contas de Gestão/2015.

É o parecer da unidade de Controle interno aos dados preliminares do 1º Semestre - Contas de Gestão/2015, da Prefeitura Municipal de Aripuanã.

Aripuanã-MT, 10 de Julho de 2015

Luciene Morais Paulo Coradini
Controladora do Sistema de Controle Interno

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/ 2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 049/2015, levado a efeito às **08h00min** do dia **22/07/2015**, sagrou-se vencedora as empresas: *CONTI COMERCIO DE GAS LTDA ME*

Aripuanã – MT, 29 de Julho de 2015

Ana Cristina da Silva Cappellesso | **Pregoeira**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CONTI COMERCIO DE GAS LTDA ME** inscrita no

CNPJ (MF) Nº. 14.751.930/0002-72

, Inscrição Estadual Nº. 13.477.599-6, com sede na Avenida Luiz Vicini de Lima, nº 449, Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-1003 representada pelo Srª Ana Beatriz Conti, portador do RG nº 2.510.538-8 SSP/MT e CPF nº 056.824.941-05, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO SERVIÇO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	18061	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 13,0 KG.	UN	1718	69,00	118.542,00
02	678039	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 45,0 KG.	UN	50	DESERTO	DESERTO

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2015 do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã, 29 de Julho de 2015.

Ednilson Luiz Faitta

Prefeito Municipal

CONTI COMERCIO DE GÁS

CNPJ Nº. 14.751.930/0002-72

Ana Beatriz Conti

CPF nº 056.824.941-05

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE MAIO A JUNHO DE 2015 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO

Município de Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.029.200,00	63.993.725,32	8.597.535,72	27.246.900,77	7.754.063,90	20.952.505,09	96,72	32,74	43.041.220,23
LEGISLATIVA	1.975.000,00	1.955.000,00	311.388,03	1.015.393,78	322.446,45	932.710,63	4,30	47,70	1.022.289,37
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	4.750.830,00	5.003.136,66	685.890,58	2.710.275,88	721.177,70	2.106.378,81	9,72	42,10	2.896.757,85
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.628.400,00	2.509.881,84	259.887,86	804.159,83	282.145,11	752.785,75	3,47	29,99	1.757.096,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.300.000,00	1.300.000,00	193.641,57	568.534,26	193.753,77	568.162,56	2,62	43,70	731.837,44
SAÚDE	12.359.400,00	13.035.458,49	1.417.619,28	6.885.149,58	1.908.105,25	5.581.059,47	25,76	42,81	7.454.399,02
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	19.645.500,00	19.972.063,95	3.094.838,67	8.599.758,30	2.543.044,43	6.597.699,33	30,45	33,03	13.374.364,62
CULTURA	170.000,00	145.690,00	10.902,07	30.016,79	9.148,79	24.588,79	0,11	16,87	121.101,21
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	2.933.900,00	4.406.830,00	495.675,06	1.163.908,20	360.820,62	938.416,49	4,33	21,29	3.468.413,51
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO	2.692.400,00	2.715.400,00	106.083,85	1.041.443,63	288.425,83	742.310,80	3,42	27,33	1.973.089,20
GESTÃO AMBIENTAL	1.034.270,00	969.196,68	33.308,88	107.071,23	34.216,34	95.244,73	0,43	9,82	873.951,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	2.919.000,00	3.691.507,49	791.714,55	1.474.088,64	300.781,30	708.366,02	3,27	19,18	2.983.141,47
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS	711.750,00	706.912,00	39.892,98	235.096,60	73.614,58	214.851,80	0,99	30,39	492.060,20
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE	2.015.000,00	3.517.620,00	997.600,57	1.750.964,14	480.555,29	1.160.337,69	5,35	32,98	2.357.282,31
DESPORTO E LAZER	1.150.750,00	1.212.028,21	159.091,77	331.039,91	136.623,84	274.853,34	1,26	22,67	937.174,87
ENCARGOS ESPECIAIS	607.000,00	717.000,00		530.000,00	99.204,60	254.738,88	1,17	35,52	462.261,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.136.000,00	2.136.000,00							2.136.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.640.000,00	1.648.560,00	239.461,35	710.013,81	239.461,35	710.013,81	3,27	43,06	938.546,19
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 60.669.200,00	R$ 65.642.285,32	R$ 8.836.997,07	R$ 27.956.914,58	R$ 7.993.525,25	R$ 21.662.518,90	100,00	33,00	R$ 43.979.766,42

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.640.000,00	1.648.560,00	239.461,35	710.013,81	239.461,35	710.013,81	100,00	43,06	938.546,19
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	6.973,65	18.742,51	6.973,65	18.742,51	2,63	41,65	26.257,49
ACAO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	6.973,65	18.742,51	6.973,65	18.742,51	2,63	41,65	26.257,49
ADMINISTRAÇÃO	110.200,00	110.200,00	15.801,02	44.465,49	15.801,02	44.465,49	6,26	40,34	65.734,51
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	44.000,00	44.000,00	5.699,37	17.798,56	5.699,37	17.798,56	2,50	40,45	26.201,44
ADMINISTRACAO GERAL	66.200,00	66.200,00	10.101,65	26.666,93	10.101,65	26.666,93	3,75	40,28	39.533,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.600,00	67.160,00	9.099,49	26.236,99	9.099,49	26.236,99	3,69	39,06	40.923,01

Emissão: 29/07/2015 13:27:01 Page 1 de 2

Homologado

Município de Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

ADMINISTRACAO GERAL	24.000,00	20.600,00	2.068,78	9.078,55	2.068,78	9.078,55	1,27	44,07	11.521,45
ASSISTENCIA COMUNITARIA	34.600,00	46.560,00	7.030,71	17.158,44	7.030,71	17.158,44	2,41	36,85	29.401,56
SAÚDE	386.000,00	386.000,00	62.037,35	184.195,33	62.037,35	184.195,33	25,94	47,71	201.804,67
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	125.000,00	125.000,00	19.527,23	59.021,68	19.527,23	59.021,68	8,31	47,21	65.978,32
ATENCAO BASICA	231.000,00	231.000,00	38.413,74	112.827,35	38.413,74	112.827,35	15,89	48,84	118.172,65
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30.000,00	30.000,00	4.096,38	12.346,30	4.096,38	12.346,30	1,73	41,15	17.653,70
EDUCAÇÃO	889.500,00	889.500,00	127.631,75	385.721,83	127.631,75	385.721,83	54,32	43,36	503.778,17
EDUCACAO ESPECIAL	7.500,00	7.500,00	1.042,64	3.127,92	1.042,64	3.127,92	0,44	41,70	4.372,08
EDUCACAO INFANTIL	240.000,00	240.000,00	34.227,51	105.260,08	34.227,51	105.260,08	14,82	43,85	134.739,92
ENSINO FUNDAMENTAL	630.000,00	630.000,00	90.709,78	272.341,47	90.709,78	272.341,47	38,35	43,22	357.658,53
ENSINO SUPERIOR	12.000,00	12.000,00	1.651,82	4.992,36	1.651,82	4.992,36	0,70	41,60	7.007,64
URBANISMO	26.100,00	26.100,00	4.306,36	12.313,08	4.306,36	12.313,08	1,73	47,17	13.786,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	3.202,90	9.032,64	3.202,90	9.032,64	1,27	45,16	10.967,36
SERVICOS URBANOS	6.100,00	6.100,00	1.103,46	3.280,44	1.103,46	3.280,44	0,46	53,77	2.819,56
SANEAMENTO	23.000,00	23.000,00	3.307,01	9.003,69	3.307,01	9.003,69	1,26	39,14	13.996,31
SANEAMENTO BASICO URBANO	23.000,00	23.000,00	3.307,01	9.003,69	3.307,01	9.003,69	1,26	39,14	13.996,31
GESTÃO AMBIENTAL	8.600,00	8.600,00	228,04	615,70	228,04	615,70	0,08	7,15	7.984,30
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.600,00	8.600,00	228,04	615,70	228,04	615,70	0,08	7,15	7.984,30
AGRICULTURA	38.000,00	38.000,00	5.421,16	15.856,14	5.421,16	15.856,14	2,23	41,72	22.143,86
EXTENSAO RURAL	17.000,00	17.000,00	1.829,03	5.766,02	1.829,03	5.766,02	0,81	33,91	11.233,98
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	21.000,00	21.000,00	3.592,13	10.090,12	3.592,13	10.090,12	1,42	48,04	10.909,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	228,04	570,10	228,04	570,10	0,08	3,35	16.429,90
TURISMO	17.000,00	17.000,00	228,04	570,10	228,04	570,10	0,08	3,35	16.429,90
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	3.971,40	10.810,69	3.971,40	10.810,69	1,52	36,03	19.189,31
TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000,00	30.000,00	3.971,40	10.810,69	3.971,40	10.810,69	1,52	36,03	19.189,31
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	456,08	1.482,26	456,08	1.482,26	0,20	18,52	6.517,74
DESPORTO COMUNITARIO	8.000,00	8.000,00	456,08	1.482,26	456,08	1.482,26	0,20	18,52	6.517,74

Emissão: 29/07/2015 13:27:01

Homologado

CONTROLE INTERNO
PARECER UCI CONTAS DE GESTAO 1º SEMESTRE PREVIDENCIA

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Controladoria do Sistema de Controle Interno

ASSUNTO:	Parecer Preliminar da unidade de controle interno sobre as contas anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social - FAPEMA – 1º Semestre - Exercício Financeiro/2015.
PERÍODO ANALISADO:	Janeiro a Junho/2015
BASE LEGAL:	Resolução Normativa 033/2012/TCE-MT
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – APLIC competência Junho/2015
ENCAMINHAMENTO:	Senhor Prefeito

Senhor Prefeito

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162, e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e á Resolução Normativa TCE/MT nº033/2012 apresenta-se o **Parecer Técnico parcial** da Unidade do Controle Interno sobre as **Contas Anuais de Gestão, referente ao 1º Semestre - janeiro a Junho de 2015**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Aripuanã - FAPEMA.

1- GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome	Ednilson Luiz Faitta
RG	178739/SSP-SC
CPF	600.395.319-53
Endereço/CEP	Rua Deputado Moreno – 78.325-000
Fone:	(66) 3565-1115
E-mails:	aripuana.prefeito@gmail.com
Periodo	01/01/2013 a 31/12/2016

CONTADOR	
Nome	Lilian Jaqueline B. Giacobbo
Inscrição CRC	009554/O-2 MT
RG	7838545-6
CPF	031.965.089-86
Endereço/CEP	Rua Vanderlei Steink, 824 – Bairro Cidade Alta, CEP: 78.325.000
Fone:	(66) 35653900 (66) 81170527
E-mails:	liliangiacobbo@hotmail.com
Ato de Nomeação (ano da realização do Concurso)	Portaria nº 3184/2008 de 02/05/2008
Período	02/05/2008 até dias atuais

RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO	
Nome	Luciene Morais Paulo Coradini
RG	0795669-0 SJ MT
CPF	667.218.901-78
Endereço/CEP	Rua Vanderlei Steink, 361, Bairro Cidade Alta. CEP: 78.325-000
Fone:	(66) 35653900
E-mails:	lu_coradine@hotmail.com prefeitura.aripuana@gmail.com
Ato de Nomeação (ano da realização do Concurso)	4712/2011 de 01/02/2011 – Concurso auditor interno. 6.107/2013 – Nomeando Controlador do Sistema de Controle Interno
Período	18/01/2013 até o período atual

RESPONSAVEL PELO APLIC	
Nome	**Karin Rodrigues dos Santos**
RG	86591197/SSP-PR
CPF	000.031.051-48
Endereço/CEP	Rua F / 78.325-000
Fone:	(66) 3565-3937
E-mails:	linhadoc@hotmail.com
Ato de Nomeação (ano da realização do Concurso/comissão)	Portaria n. 5407/2012 concurso Portaria n. 6129/2013 comissionado
Período	01/03/2013 até o período atual

2. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

2.1. Comparativo da Receita arrecadada com a despesa realizada

Em analise ao comportamento da Receita, demonstrado no Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada, observa-se que a Previsão da Receita para o Exercício Financeiro em analise é de **R$ 3.308.000,00** (Três milhões, trezentos e oito mil reais), sendo arrecadado até o período o total de **R$ 2.083.609,22** (dois milhões, e oitenta e três mil, seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos), conforme quadro abaixo.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	Até Jun/2015
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
1.Receita Realizada	2.083.609,22
2.Despesa Empenhada	568.534,26
3.Despesa Liquidada	551.167,07
4.Despesa Paga	551.167,07
5. Resultado Orçamentário 1. - 2.	**1.515.074,96**
6. Resultado de Execução 1. - 3.	**1.532.442,15**
7. Resultado Financeiro 1. - 4.	**1.532.442,15**

Em comparação com a Receita arrecadada com as despesas realizadas, nota-se **SUPERAVIT** orçamentário em todos os estágios da despesa, estabelecendo o equilíbrio orçamentário e financeiro, de acordo com o demonstrado no balanço orçamentário – anexo 12.

Estagio da Despesa Previdenciaria do Exercício		
Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
568.534,26	551.167,07	551.167,07

Não foi constada anormalidade na execução da receita e despesa até o período analisado.

2.2 - Limite da Despesa Administrativa

A despesa administrativa tem como limite o disposto no artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/98, art. 17º da portaria MPAS nº 4.992/99 e Acórdãos nº 21/2005 e 130/2006 TCE/MT.

O limite máximo de 2%, tem como base no valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior no valor de **R$ 13.736.651,41**.

Portanto, a despesa administrativa anual, incluso tarifas bancarias, estará limitada ao montante de **R$ 274.733,03**, conforme **demonstra quadro a seguir.**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS em 2014	**13.736.651,41**
Despesas Administrativas apuradas para 2014 (Agenda+Tarifas Bancárias)	274.733,03
Limite Máximo Permitido	**2%**
Valor Anual Agenda Assessoria	192.313,12
Percentual Realizado	**1,40%**
Valor Mensal da Agenda	16.026,09

Por se tratar de fundo contábil, não houve despesas com pessoal, diárias e a ocorrência de despesas administrativas deu-se abaixo do percentual permitido.

2.3 – Disponibilidade de Caixa

A situação financeira espelhada no quadro abaixo demonstra uma Disponibilidade de Caixa no valor de **R$ 17.195.599,08,** estando de acordo com o valor verificado no Balanço Financeiro – Anexo 13.

BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Dez/2014	Em Jun/2015	% Realizado
BANCOS CONTA MOVIMENTO	194.822,09	28.692,92	14,73%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.617.034,74	18.283.980,95	110,03%
(-) PROVISÃO P/PERDA C/ INVESTIMENTO	(1.136.128,53)	(1.117.074,79)	98,32%
TOTAL	**16.811.856,83**	**17.195.599,08**	**102,28%**
Fonte: Balanço financeiro - Anexo 13			

2.4. Prestação de Contas

Segue dados dos responsáveis pelo envio da Prestação de Conta.

Documento/informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Karin Rodrigues dos Santos; RG 86591197 SSP/PR; CPF: 000.031.051-48; linhadoc@hotmail.com	Coordenadora de Contabilidade	período atual
Informes quadrimestrais (extratos bancários)	Lilian Jaqueline B. Giacobbo, CRC: 009554/O-2 MT; RG: 7838545-6; CPF: 031.965.089-86; email: liliangiacobbo@hotmail.com	Contadora	02/05/2008 até dias atuais

2.5. Sistema De Controle Interno

De acordo com o Plano de Ação para a implementação do Controle Interno na Administração, bem como fazer cumprir o que determina a Resolução 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, a Controladoria em 30/11/2009 emitiu a Instrução Normativa de nº 022/2009 para o Sistema de Previdência – SSP.

O Sistema de Previdência não foi objeto de auditoria interna, no entanto com a finalidade de aprimorar os controles para o Sistema, efetuou-se verificações nos seguintes pontos:

a) demonstrativos contábeis – nenhuma desconformidade encontrada;

b) Registro e arquivamento dos segurados individualizados – Nenhuma desconformidade encontrada;

c) documentos necessários quando do pedido de aposentadoria, e dos benefícios pedidos e concedidos – emissão de parecer técnico da UCI quanto ao conhecimento dos mesmos;

d) Registro ao cumprimento do limite com as despesas administrativas de 2%, de natureza administrativa e natureza previdenciária – dentro do limite legal;

3. Dos achados e recomendações

Com base nos dados apresentados, expomos os seguintes achados;

a) Controle e equilíbrio financeiro entre Receita e Despesa, ocasionando com isso um superávit orçamentário no valor de **R$ 1.515.075,96** conforme demonstrado no Item 2.1;

b) Cumprimento ao limite da despesa administrativa de 2%, conforme demonstrado no item 2.2;

c) Disponibilidade de Caixa no valor de **R$ 17.195.599,08**, conforme demonstrado no item 2.3.

Não foi encontrada até o fechamento e documentações disponíveis e analisadas por essa controladoria, nenhuma desconformidade que cause prejuízo aos cofres públicos, ou que seja necessário efetuar recomendações.

4. CONCLUSÃO

Diante dos resultados apresentados, a Unidade de Controle Interno é de parecer que as receitas e as despesas foram registradas em observância das normas legais e que a Administração, no que se refere ao aspecto organizacional, mantém uma estrutura organizada.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do Fundo Municipal de Previdência de Aripuanã – FAPEMA, referente ao período analisado.

É o parecer da unidade de Controle interno, nas Contas de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social, referente ao 1º semestre/2015.

Aripuanã -MT, 08 de Julho de 2015.

D E S P A C H O

Submetemos os autos ao Gabinete do Sr. Prefeito para conhecimento quanto ao conteúdo exposto no presente relatório.

Luciene Morais Paulo Coradini
Controladora do Sistema de Controle Interno

Gabinete do Prefeito: Em_____/_____/_____ Assinatura _____

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Controladoria do Sistema de Controle Interno

ASSUNTO:	Parecer Preliminar da unidade de controle interno sobre as contas anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social - FAPEMA – 1º Semestre - Exercício Financeiro/2015.
PERÍODO ANALISADO:	Janeiro a Junho/2015
BASE LEGAL:	Resolução Normativa 033/2012/TCE-MT
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – APLIC competência Junho/2015
ENCAMINHAMENTO:	Senhor Prefeito

Senhor Prefeito

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162, e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e á Resolução Normativa TCE/MT nº033/2012 apresenta-se o **Parecer Técnico parcial** da Unidade do Controle Interno sobre as **Contas Anuais de Gestão, referente ao 1º Semestre - janeiro a Junho de 2015**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Aripuanã - FAPEMA.

1- GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome	Ednilson Luiz Faitta
RG	178739/SSP-SC
CPF	600.395.319-53
Endereço/CEP	Rua Deputado Moreno – 78.325-000
Fone:	(66) 3565-1115
E-mails:	aripuana.prefeito@gmail.com
Periodo	01/01/2013 a 31/12/2016

CONTADOR	
Nome	Lilian Jaqueline B. Giacobbo
Inscrição CRC	009554/O-2 MT
RG	7838545-6
CPF	031.965.089-86
Endereço/CEP	Rua Vanderlei Steink, 824 – Bairro Cidade Alta, CEP: 78.325.000
Fone:	(66) 35653900 (66) 81170527
E-mails:	liliangiacobbo@hotmail.com
Ato de Nomeação (ano da realização do Concurso)	Portaria nº 3184/2008 de 02/05/2008
Período	02/05/2008 até dias atuais

RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO	
Nome	Luciene Morais Paulo Coradini
RG	0795669-0 SJ MT
CPF	667.218.901-78
Endereço/CEP	Rua Vanderlei Steink, 361, Bairro Cidade Alta. CEP: 78.325-000
Fone:	(66) 35653900
E-mails:	lu_coradine@hotmail.com prefeitura.aripuana@gmail.com
Ato de Nomeação (ano da realização do Concurso)	4712/2011 de 01/02/2011 – Concurso auditor interno. 6.107/2013 – Nomeando Controlador do Sistema de Controle Interno
Período	18/01/2013 até o período atual

RESPONSAVEL PELO APLIC	
Nome	**Karin Rodrigues dos Santos**
RG	86591197/SSP-PR
CPF	000.031.051-48
Endereço/CEP	Rua F / 78.325-000
Fone:	(66) 3565-3937
E-mails:	linhadoc@hotmail.com
Ato de Nomeação (ano da realização do Concurso/comissão)	Portaria n. 5407/2012 concurso Portaria n. 6129/2013 comissionado
Período	01/03/2013 até o período atual

2. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

2.1. Comparativo da Receita arrecadada com a despesa realizada

Em analise ao comportamento da Receita, demonstrado no Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Receita Orçada com a Arrecadada, observa-se que a Previsão da Receita para o Exercício Financeiro em analise é de **R$ 3.308.000,00** (Três milhões, trezentos e oito mil reais), sendo arrecadado até o período o total de **R$ 2.083.609,22** (dois milhões, e oitenta e três mil, seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos), conforme quadro abaixo.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	Até Jun/2015
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
1.Receita Realizada	2.083.609,22
2.Despesa Empenhada	568.534,26
3.Despesa Liquidada	551.167,07
4.Despesa Paga	551.167,07
5. Resultado Orçamentário 1. - 2.	**1.515.074,96**
6. Resultado de Execução 1. - 3.	**1.532.442,15**
7. Resultado Financeiro 1. - 4.	**1.532.442,15**

Em comparação com a Receita arrecadada com as despesas realizadas, nota-se **SUPERAVIT** orçamentário em todos os estágios da despesa, estabelecendo o equilíbrio orçamentário e financeiro, de acordo com o demonstrado no balanço orçamentário – anexo 12.

Estagio da Despesa Previdenciaria do Exercício		
Empenhada	**Liquidada**	**Paga**
568.534,26	551.167,07	551.167,07

Não foi constada anormalidade na execução da receita e despesa até o período analisado.

2.2 - Limite da Despesa Administrativa

A despesa administrativa tem como limite o disposto no artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/98, art. 17º da portaria MPAS nº 4.992/99 e Acórdãos nº 21/2005 e 130/2006 TCE/MT.

O limite máximo de 2%, tem como base no valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior no valor de **R$ 13.736.651,41**.

Portanto, a despesa administrativa anual, incluso tarifas bancarias, estará limitada ao montante de **R$ 274.733,03**, conforme **demonstra quadro a seguir.**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS em 2014	**13.736.651,41**
Despesas Administrativas apuradas para 2014 (Agenda+Tarifas Bancárias)	274.733,03
Limite Máximo Permitido	**2%**
Valor Anual Agenda Assessoria	192.313,12
Percentual Realizado	**1,40%**
Valor Mensal da Agenda	16.026,09

Por se tratar de fundo contábil, não houve despesas com pessoal, diárias e a ocorrência de despesas administrativas deu-se abaixo do percentual permitido.

2.3 – Disponibilidade de Caixa

A situação financeira espelhada no quadro abaixo demonstra uma Disponibilidade de Caixa no valor de **R$ 17.195.599,08,** estando de acordo com o valor verificado no Balanço Financeiro – Anexo 13.

BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Dez/2014	Em Jun/2015	% Realizado
BANCOS CONTA MOVIMENTO	194.822,09	28.692,92	14,73%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.617.034,74	18.283.980,95	110,03%
(-) PROVISÃO P/PERDA C/ INVESTIMENTO	(1.136.128,53)	(1.117.074,79)	98,32%
TOTAL	**16.811.856,83**	**17.195.599,08**	**102,28%**
Fonte: Balanço financeiro - Anexo 13			

2.4. Prestação de Contas

Segue dados dos responsáveis pelo envio da Prestação de Conta.

Documento/informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Karin Rodrigues dos Santos; RG 86591197 SSP/PR; CPF: 000.031.051-48; linhadoc@hotmail.com	Coordenadora de Contabilidade	período atual
Informes quadrimestrais (extratos bancários)	Lilian Jaqueline B. Giacobbo, CRC: 009554/O-2 MT; RG: 7838545-6; CPF: 031.965.089-86; email: liliangiacobbo@hotmail.com	Contadora	02/05/2008 até dias atuais

2.5. Sistema De Controle Interno

De acordo com o Plano de Ação para a implementação do Controle Interno na Administração, bem como fazer cumprir o que determina a Resolução 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, a Controladoria em 30/11/2009 emitiu a Instrução Normativa de nº 022/2009 para o Sistema de Previdência – SSP.

O Sistema de Previdência não foi objeto de auditoria interna, no entanto com a finalidade de aprimorar os controles para o Sistema, efetuou-se verificações nos seguintes pontos:

a) demonstrativos contábeis – nenhuma desconformidade encontrada;

b) Registro e arquivamento dos segurados individualizados – Nenhuma desconformidade encontrada;

c) documentos necessários quando do pedido de aposentadoria, e dos benefícios pedidos e concedidos – emissão de parecer técnico da UCI quanto ao conhecimento dos mesmos;

d) Registro ao cumprimento do limite com as despesas administrativas de 2%, de natureza administrativa e natureza previdenciária – dentro do limite legal;

3. Dos achados e recomendações

Com base nos dados apresentados, expomos os seguintes achados;

a) Controle e equilíbrio financeiro entre Receita e Despesa, ocasionando com isso um superávit orçamentário no valor de **R$ 1.515.075,96** conforme demonstrado no Item 2.1;

b) Cumprimento ao limite da despesa administrativa de 2%, conforme demonstrado no item 2.2;

c) Disponibilidade de Caixa no valor de **R$ 17.195.599,08**, conforme demonstrado no item 2.3.

Não foi encontrada até o fechamento e documentações disponíveis e analisadas por essa controladoria, nenhuma desconformidade que cause prejuízo aos cofres públicos, ou que seja necessário efetuar recomendações.

4. CONCLUSÃO

Diante dos resultados apresentados, a Unidade de Controle Interno é de parecer que as receitas e as despesas foram registradas em observância das normas legais e que a Administração, no que se refere ao aspecto organizacional, mantém uma estrutura organizada.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária e financeira de responsabilidade do Fundo Municipal de Previdência de Aripuanã – FAPEMA, referente ao período analisado.

É o parecer da unidade de Controle interno, nas Contas de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social, referente ao 1º semestre/2015.

Aripuanã -MT, 08 de Julho de 2015.

D E S P A C H O

Submetemos os autos ao Gabinete do Sr. Prefeito para conhecimento quanto ao conteúdo exposto no presente relatório.

Luciene Morais Paulo Coradini
Controladora do Sistema de Controle Interno

Gabinete do Prefeito: Em_____/_____/_____ Assinatura _____

CONTROLE INTERNO
PARECER CONTAS DE GESTAO 1º SEMESTRE PREFEITURA

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Controladoria do Sistema de Controle Interno – CSCI

Assunto:	Parecer da Unidade de Controle Interno – 1º Semestre/2015 sobre as Contas Anuais de Gestão
Período analisado:	Exercício Financeiro de Janeiro a Junho/2015
Base legal:	Resolução Normativa 033/2012
Interessado:	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT
Encaminhamento:	Sr. Prefeito

Senhor Prefeito

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162, e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e á Resolução Normativa TCE/MT nº033/2012 apresenta-se o **Parecer técnico Parcial/ 1º Semestre**, da Unidade de Controle Interno sobre as **Contas Anuais de Gestão, Exercício 2015**, da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT.

Destaca-se que os dados financeiros apresentados são considerados preliminares com data base dos relatórios contábeis gerados em 07/07/2015.

2- GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome	**Ednilson Luiz Faitta**
RG	178739/SSP-SC
CPF	600.395.319-53
Endereço/CEP	Rua Deputado Moreno – 78.325-000
Fone:	(66) 3565-1115
E-mails:	aripuana.prefeito@gmail.com
Período	01/01/2013 a 31/12/2016
CONTADOR	
Nome	**Lilian Jaqueline B. Giacobbo**
Inscrição CRC	009554/O-2 MT
RG	7838545-6
CPF	031.965.089-86
Endereço/CEP	Rua Vanderlei Steink, 824 – Bairro Cidade Alta, CEP: 78.325.000
Fone:	(66) 35653900 (66) 81170527
E-mails:	liliangiacobbo@hotmail.com
Ato de Nomeação	Portaria nº 3184/2008 de 02/05/2008
Período	02/05/2008 até dias atuais[1]
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO	
Nome	**Luciene Morais Paulo Coradini**
RG	0795669-0 SJ MT
CPF	667.218.901-78
Endereço/CEP	Rua Vanderlei Steink, 361, Bairro Cidade Alta. CEP: 78.325-000
Fone:	(66) 35653900
E-mails:	lu_coradine@hotmail.com - prefeitura.aripuana@gmail.com
Ato de Nomeação	4712/2011 de 01/02/2011 – Concurso auditor interno. 6.107/2013 – Nomeando Controlador do Sistema de Controle Interno
Período	18/01/2013 até o período atual

[1] Em 22/06/2015 a Sra. Contadora entrou em gozo de licença maternidade, sendo substituída interinamente pelo contabilista Luiz Rodrigo Bernardi.

RESPONSAVEL PELO APLIC	
Nome	**Karin Rodrigues dos Santos**
RG	86591197/SSP-PR
CPF	000.031.051-48
Endereço/CEP	Rua F s/nº Setor Industrial 78.325-000
Fone:	(66) 3565-3937
E-mails:	linhadoc@hotmail.com
Ato de Nomeação (ano da realização do Concurso/comissão)	Portaria n. 5407/2012 concurso 27/07/2013 Portaria n. 6129/2013 comissionado 01/02/2013
Período	01/03/2013 até o período atual

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE E ALMOXARIFADO	
Nome:	**Patrícia Ximenes dos Santos**
Período:	02/05/2014 - Portaria: Nº 7.293/2014
RG:	1147381-9 SSP/MT
CPF:	921.626.221-49
Endereço:	Rua das Magnólias, S/Nº, Jardim Paraná
Fone:	(66) 8409-3510
E-mail:	patriciaokli@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS	
COMPRAS	
NOME:	**Michele Cardoso Pereira da Silva**
Período:	19/04/2013 até período atual
RG:	1727095-2 SSP/MT
CPF:	012.819.401-43
ENDEREÇO:	Rua Marcos Rafael dos Santos, nº41, Cidade Baixa.
FONE:	66- 8121-9406
E-MAIL:	michelecardosopereira@hotmail.com
LICITAÇÕES	
NOME:	**Ana Cristina da Silva Cappelesso**
PERÍODO:	Período atual
RG:	0306108
CPF:	002679891-30
ENDEREÇO:	Rua 15 de novembro - Centro
FONE:	66-8124-9465
E-MAIL:	----------
CONTRATOS	
NOME:	**Luciene Souza da Silva**
PERÍODO:	Apartir de 02/02/2015
RG:	1732062-3 SSP/MT
CPF:	978.869.121-87
ENDEREÇO:	Rua Mato Grosso, nº 98 Bairro: Jardim Planalto
FONE:	66-3565-3900
E-MAIL:	lucienylu@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PATRIMONIO.	
NOME:	**Geslane Silva dos Anjos**
PERÍODO:	01/04/2013 até período atual
RG:	2048711-8
CPF:	036.700.101-22
ENDEREÇO:	Rua 31 de Março nº 299, Cidade Alta
FONE:	66-8118-2382
E-MAIL:	Geslane2011@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME:	**Edson José Pinheiro da Silva**
PERÍODO:	02/01/2013 até o período atual
RG:	1100553-0 SSP/MT
CPF:	883.858.091-04
ENDEREÇO:	Rua dos Seringueiros n. 59 – Centro
FONE:	66-8116-0127
E-MAIL:	Edsonpinheiro.adm@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
NOME:	**Elisanete Merizio Jorge**
PERÍODO:	01/01/2013 até o período atual
RG:	06004768 SSP/MT
CPF:	395.934.011-72
ENDEREÇO:	Avenida Luis Vicini de Lima, nº180 Setor Mangueiral
FONE:	66-8119-7584
E-MAIL:	elisanetejorge@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS	
NOME:	**Suzana de Moraes**
PERÍODO:	01/04/2013 até o período atual
RG:	15877707-8
CPF:	006.318.531-89
ENDEREÇO:	Rua São Francisco, Nº 464, Centro.
FONE:	66-8100-4262
E-MAIL:	suzanapiques@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS E CONVENIOS	
NOME:	**Vera Lucia Rodrigues Balieiro**
PERÍODO:	03/02/2014 – Nº 7103 até o período atual
RG:	1046130-2/SJ-MT
CPF:	538.037.011-04
ENDEREÇO:	Rua Lirio Denardi, 815 – Bairro Cidade Alta
FONE:	66-8114-5632
E-MAIL:	supconv@prefeituradearipuana.com.br

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO	
NOME:	**Valmir Faoro**
PERÍODO:	01/01/2013 até o período Atual
RG:	2170287 SSP/PR
CPF:	498.884.129-49
ENDEREÇO:	Rua 19 de Novembro, Bairro Cidade Alta nº 558.
FONE:	66-8118-8612
E-MAIL	faoroaripuana@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE SAUDE	
NOME:	**Junior Antonio Dalpiaz**
PERÍODO:	28/05/2014 até o período
RG:	RG nº 0840024-5 SEJSP/MT
CPF:	792.896.571-20
ENDEREÇO:	Rua Comendador Pedro de Oliveira N° 336, Centro
FONE:	8108-0044
E-MAIL:	jrdalpiaz@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/ SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
NOME:	**Márcia Aparecida Thomazi**
PERÍODO:	02/01/2013 até o período atual
RG:	10667024 MT
CPF:	797.574.481-68
ENDEREÇO:	Avenida 02 de dezembro, Centro.
FONE:	66- 81224593
E-MAIL:	mathomazi@gmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. Resumo da Execução Orçamentária

A receita anual foi desdobrada em metas bimestrais da arrecadação, em função das quais foi definida a cota que cada unidade estará autorizada a gastar durante o exercício.

No item abaixo descreveremos o comportamento da Receita arrecadada com as despesas realizadas, até o período analisado.

3.1.1 – Comparação da Receita arrecadada com os estágios das despesas

A execução orçamentária da receita e da despesa está resumida no quadro abaixo, no qual demonstra o comportamento do resultado da execução orçamentária, comparando a receita arrecadada, com o total da despesa empenhada, liquidada e paga.

Nota-se uma Receita realizada até o período de **R$ 25.696.358,65,** que confrontado com o estágio da despesa empenhada resulta em **déficit orçamentário** no valor de **R$ 657.885,38** e superavit's de execução e financeiro respectivamente no valor de **R$ 5.879.058,78** e **R$ 7.762.027,23**.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS E DESPESAS PREFEITURA	**Até Jun/2015**
1.Receita Realizada	25.696.358,65
2.Despesa Empenhada (Exceto Câmara)*	26.354.244,03
3.Despesa Liquidada (exceto camara)*	19.817.299,87
4.Despesa Paga (exceto camara)*	17.934.331,42
5. Resultado Orçamentário 1. - 2.	**(657.885,38)**
6. Resultado de Execução 1. - 3.	**5.879.058,78**
7. Resultado Financeiro 1. - 4.	**7.762.027,23**
Duodécimo Câmara	**1.010.001,04**

Destaca-se que tanto a Receita como a Despesa não sendo objeto de auditoria na integra no 1º Semestre, esta controladoria efetuou verificação mensal, emitindo o Relatório de Avaliação do **1º quadrimestre/2015**, no qual constatou um déficit orçamentário no valor de R$ **R$ 3.082.116,25, vejamos:**

Relatório de verificação 1º quadrimestre/2015

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS E DESPESAS PREFEITURA	**Até Abr/2015**
1.Receita Realizada	14.947.133,96
2.Despesa Empenhada (Exceto Câmara)*	18.029.250,21
3.Despesa Liquidada (exceto camara)*	12.672.551,82
4.Despesa Paga (exceto camara)*	10.452.039,79
5. Resultado Orçamentário 1. - 2.	**(3.082.116,25)**
6. Resultado de Execução 1. - 3.	**2.274.582,14**
7. Resultado Financeiro 1. - 4.	**4.495.094,17**
Duodécimo Câmara	**673.333,36**

Quando da oportunidade esta controladoria, orientou o Gestor para que junto às unidades Administrativas adotasse a seguinte medida administrativa:

> ***Parte retirado do Relatório de Avaliação do 1º Quadrimestre/2015 – Item 5 – Conclusão e recomendação***
>
> ***R1 - Quanto ao Déficit Orçamentário:***
>
> *Fomentar medidas de cautela quanto às despesas empenhadas, pois até o período ocorre déficit orçamentário no valor* ***de R$ 3.082.116,25****, fica orientado a revisar empenhados a ser liquidado e estabelecer limite para que não ocorra no final do exercício Restos a Pagar sem disponibilidade de Caixa;*

Nota-se que mesmo tendo adotado medidas para diminuir o déficit orçamentário apurado no 1º quadrimestre/2015 no valor de **R$ 3.082.116,25**, ainda apresenta até o 1º semestre/2015, um déficit orçamentário no valor de **R$ 657.885,38.**

3.1.2 – Operação de Crédito

Constatou a contratação de Operação de Credito no valor de **R$ 1.382.190,00**, destinado a OPERACAO DE CREDITO INTERNA CAMINHOS DA ESCOLA, conforme anexo 10 da Receita, cuja aplicação foi efetuada em Despesa de Capital com aquisição de Ônibus para uso do Transporte Escolar, conforme demonstra quadros abaixo.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	REALIZADA ATÉ Jun/2015	A EXECUTAR
Receita de Operação de Crédito	1.382.190,00	
Despesa de Capital Líquida	1.382.190,00	-

200000000000	RECEITAS DE CAPITAL	
211400000000	OPERACAO DE CREDITO INTERNA CAMINHOS DA ESCOLA	1.382.190,00
	SOMA	**1.382.190,00**
	DESPESA DE CAPITAL	
CREDOR		
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA		604.440,00
IVECO LATIN AMERICA LTDA		777.750,00
	SOMA	**1.382.190,00**

3.2. Licitações, Dispensas e Inexigibilidades.

Para o exercício de 2015, constata-se a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme portaria nº 7**.564/2014 de 09/01/2015** os seguintes membros:

Flavia Graziele Oliani - Presidente	Presidente
Valdemir Cotrim de Oliveira	Secretario
Patricia Ximenes dos Santos	Membro
Ionar Aparecida Magalhães da Costa	Suplente
Katia Cilene Galeano da Silva	Suplente

A portaria nº 7**.565/2015 de 09/01/2015** nomeou o Pregoeiro e a comissão de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão para o exercício financeiro/2015, os seguintes servidores:

Ana Cristina da Silva Cappelesso	**Pregoeira**
Andréia Pereira da Silva	**Comissão de apoio**
Jaqueline Pinto	
Ionar Aparecida Magalhães da Costa	

Para o exercício de 2014, a Portaria de nº **7.020/2014 de 20/01/2014** nomeou a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Andréia Pereira da Silva	**Presidente**
Flavia Graziele Oliani	**Secretária**
Ana Cristina da Silva Capelesso	**Membro**
Sonia de Jesus Wilhelm	**Membro/Suplente**
Lindalva Cruz Cabral	**Membro/Suplente**

A Portaria **nº. 7.021/2014 de 20/01/2014** nomeou os membro a Comissão de Apoio e a Pregoeira para atuar na modalidade de licitação pregão os seguintes membros:

Ana Cristina da Silva Capelesso	**Pregoeira**
Andréia Pereira da Silva	**Comissão de apoio**
Luciene Sousa da Silva	
Ionar Aparecida Magalhães da Costa	

Conforme demonstrado acima não ocorreu à recondução na totalidade dos membros da Comissão de Licitação atendendo ao Art. 51 § 4º da lei 8.666/93.

> *Art. 51...*
> *§ 1º...*
> *§ 2º...*
> *§3º ...*
> *§ 4º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente*

Com relação à atuação da Unidade de Controle Interno, cumprindo o Plano Anual de Auditoria - PAAI/2014, parte dos processos de licitações foram objeto de auditoria/verificação interna realizado pela UCI referente ao 1º e 2º Bimestre/2015, resultando na emissão do Relatório de Auditoria de **nº 001 e 002/2015**, com orientações quanto às desconformidades apresentadas. **(doc. Anexo I)**

3.3. Contratos

Foram celebrados no período analisado 168 contratos, decorrente de processos licitatórios, contratações pessoais (processos seletivos).

A analise foi efetuada em contratos provenientes de licitação e processos seletivos, sendo verificado: a) Clausulas contratuais em acordo com os editais; b) publicação resumida dos mesmos em diário oficial; c) nomeação do fiscal de contrato. As desconformidades encontram-se pontuadas no relatório de auditoria nº 002/2015 realizadas no Sistema de Compras Licitação e contrato. **(doc. Anexo I)**

Constatou-se há existência de portarias emitidas aos fiscais de contrato, e para garantir melhor resultado ao procedimento, a Controladoria emitiu a **Instrução Normativa 036/2012** que dispõe sobre atribuições e responsabilidades aplicadas ao fiscal de contrato, bem como a **Nota de Orientação Técnica 002/2015,** que disciplina sobre o cumprimento da elaboração e encaminhamento do "Relatório de Acompanhamento do Fiscal de Contrato", para envio ao APLIC. **(doc. Anexo II)**

3.4. Restos A Pagar

O quadro abaixo demonstra o cumprimento quanto ao pagamento de restos a pagar, tendo sido no exercício de 2014, Processado o valor de **R$ 608.452,95**, e Não Processado o valor de **R$ 3.948.931,00**, perfazendo um montante de Restos a Pagar de **R$ 4.557.384,15**.

Nota-se que foram pagos até o **1º Semestre/2015** o montante de **R$ 3.194.437,55,** restando um saldo a pagar no valor de **R$ 1.362.946,60**, compreendendo que foram pagos o valor total dos Processados e parte dos não processados.

Demonstrativo de Restos a pagar/2014 pagos até 1ºSemestre/2015	
(+) Valor Total de RPs Processados/2014	608.452,95
(+) Valor Total de RPs Não Processados/2014	3.948.931,20
(=) Total de RPs processados e não processados/2014	**4.557.384,15**
(-) Restos a pagar/2014 - pagos até Junho/2015	3.194.437,55
(=) Saldo de RPs a pagar para os proximos período	**1.362.946,60**

3.5. Bens Móveis e Imóveis

O Sistema de Patrimônio, conforme programação do Plano anual de Auditoria Interna, será auditado no 2º semestre/2015.

3.6. Educação

O Sistema de educação consta na programação de Auditoria para o ano de 2015, porém efetuou-se acompanhamento com relação a aplicação até o período com educação.

Constatou-se que das Receitas de Impostos inclusive transferências foram aplicado na Educação Básica até o período analisado **27,42%.**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	**Até Jun/2015**
Impostos	1.416.165,17
Receitas de Transferências de Impostos	13.483.573,27
Multas, Juros e Divida Ativa de Impostos	136.067,14
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**15.035.805,58**
Transferências Recebidas do FUNDEB	4.862.941,52
Deducao da Receita para Formação do FUNDEB	(2.686.443,04)
APLICAÇÃO NO ENSINO	**Até Jun/2015**
ENSINO FUNDAMENTAL	5.444.891,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.264.208,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	89.079,60
SOMA	**6.798.180,08**
DESPESA DA EDUCAÇÃO	**Até Jun/2015**
Fonte: 115 Transferencia de Recursos do FNDE	
(-) 2036 - Manutenção do Salario Educacao	(260.645,74)
(-) 2037 - Manutenção da Merenda Escolar PNAE Fundamental	-
(-) 2038 - Manutenção do Transporte Escolar PNATE	(78.952,87)
(-) 2039 - Manutenção da Merenda Escolar PNAE mais Educação	-
(-) 2041 - Manutenção do PDDE	-
(-) 2027 - Manutenção da Merenda Escolar PNAE - Creches	-
(-) 2028 - Manutenção da merenda escolar PNAE Pre-Escola	-
Fonte: 100 Recursos ordinários	**(255.293,92)**
(-) 2029 - Manutenção da Merenda escolar recurso próprio	(255.293,92)
Fonte: 122 Transferencia de Convenios	**(243.000,53)**
(-) 2042 Manutenção Transporte Escolar - Convenio Estado	(243.000,53)
(-) Ganho com o FUNDEB	**(2.176.498,48)**
(+) Pagto Restos a Pagar Não Processados de 2014 Liquidados em 2015 (exceto de convênios)	-
APLICAÇAO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	**4.123.387,15**
PERCENTUAL APLICADO - MINIMO 25%	**27,42%**

Além disso, o Município fomentou o ensino superior com gasto de **R$ 69.440,19**, que acrescentado a Educação Básica perfez o percentual de **27,89%** aplicado na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino.

EDUCAÇÃO SUPERIOR	-
Fonte: 100 Recurso Proprio	**69.440,19**
2049 - Apoio a Manutenção do Ensino Superior - UAB	69.440,19
APLICAÇAO GERAL NA EDUCAÇÃO	**4.192.827,34**
PERCENTUAL APLICADO	**27,89%**

Foi constatado também, o cumprimento das obrigações relativas a Educação Básica, com aplicação de **62,85%** dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais da Educação.

RECURSOS DO FUNDEB	**Até Jun/2015**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.862.941,52
APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	32.622,74
TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB	**4.895.564,26**
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB	**Até Jun/2015**
Fonte: 118 Transferencia do FUNDEB (aplicação na remuneração dos professinais do magistério em efetivo exercicio)	**3.076.725,13**
(+) 2046 - Manutenção do Ensino Fundamental 60%	2.039.822,58
(+) 2030 - Ensino Infantil - Pre escola 60%	427.761,32
(+) 2031 - Ensino Infantil - 60%	542.730,64
(+) 2047 - Manutenção do Ensino Especial - 60%	66.410,59
(+) 2094- Manutenção do EJA - 60%	-
Fonte: 119 Transferencia do FUNDEB (aplicação em outras despesa da Educ Basica)	**1.359.373,58**
(-) 2044 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%	1.214.994,23
(-) 2045 - Manutenção do Ensino infantil 40%	144.379,35
TOTAL DA APLICAÇÃO DO FUNDEB	**4.436.098,71**
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	62,85%

3.7. Saúde

Em atendimento ao programado no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015, e o Programa de Avaliação de Controles Internos em Logística de Medicamentos proposto pelo Tribunal de Contas, o Sistema de Saúde - Instrução Normativa nº 027/2010, foi objeto de auditoria, resultando na emissão do relatório nº 003/2015 com recomendações e o Questionário de Avaliação encaminhado ao TCE/MT.

A Controladoria também efetuou acompanhamento da aplicação do gasto com saúde - recurso próprio, tendo sido aplicado até o período **27,55%**, resultado bem acima do limite mínimo de aplicação de **15%**, das receitas de imposto e transferências.

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	**Acumulado até jun**
Impostos	1.416.165,17
Receitas de Transferências (FPM/ITR/ICMS Des/ICMS/IPVA/IPI)	13.483.573,27
Multas, Juros e Divida Ativa de Impostos	136.067,14
TOTAL DA RECEITA	**15.035.805,58**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Acumulado até jun**
ATENÇÃO BÁSICA	2.240.041,86
ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	3.199.247,55
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	78.503,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.144,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	142.396,23
SOMA	**5.663.333,27**
(-) Receitas do SUS/UNIÃO	(1.459.982,26)
(-) Receitas do SUS/ESTADO	(267.684,17)
(-) Receitas de Convenios Uniao	-
(+) Disponibilidade de Convenios/Programas de	-
(+) Pagamento de RP de 2014 liquidados em 2015 (Exceto convenios)	206.729,83
SOMA	**(1.520.936,60)**
APLICACAO NA SAUDE	4.142.396,67
PERCENTUAL APLICADO - MINIMO 15%	**27,55%**

Destaca-se, que de uma Receita de Imposto e Transferência no montante de **R$ 15.035.805,58** arrecadada até o período, foi destinado à aplicação na saúde o montante de **R$ 4.142.396,67**, conforme quadro abaixo.

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - 1º SEMESTRE/2015	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	**15.035.805,58**
APLICAÇÃO NA SAUDE	**4.142.396,67**
PERCENTUAL APLICADO - MINIMO 15%	**27,55%**

3.8. Pessoal

Procedeu-se o acompanhamento com gasto de pessoal, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal na qual determina o limite máximo **54%** e limite prudencial **51,30%** da RCL nos últimos 12 meses.

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Ultimos 12 Meses
Receita Corrente Liquida	49.474.532,43

DESPESA COM PESSOAL	Ultimos 12 Meses	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	**23.169.636,14**	**46,83%**
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - **54%**	16.879.638,69	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - **51,3%**	16.035.656,76	51,30%

Assim, o comprometimento dos últimos 12 meses foi de **46,83%** da **RCL**, evidenciando que está abaixo do limite prudencial. Ressalvamos que está **computado na despesa de Pessoal a Remuneração de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,** conforme metodologia utilizada por essa controladoria.

O quadro a seguir, evidencia a memória de calculo da despesa de pessoal e encargos durante o até o período.

Especificação	Ultimos 12 meses (b+c)
Receitas Correntes - Prefeitura	47.456.667,70
Receitas Correntes - FAPEMA	3.130.057,77
(-) Contr. Servidores - FAPEMA	(1.111.480,47)
(-) Comp. Financeira Reg. Previdencia	(713)
Receita Corrente Líquida – RCL	**49.474.532,43**
Total da folha de pagamento	**23.169.636,14**
Pessoal Civil - 319011/319004	16.824.452,96
Obrigações Patronais - INSS	1.128.682,07
Obrigações Patronais - FAPEMA	1.323.493,55
Contrato (Médicos) 339034	1.419.156,74
Pessoa Física - 339036 - tipo de	2.473.850,82
% de Comprometimento da RCL	**46,83%**
Limite Prudencial	**51,30%**
Limite Máximo	**54,00%**

3.9. Obras e Serviços de Engenharia

O Sistema de Projetos e Obras Publica – Instrução Normativa 024/2013, não está contemplado no Plano Anual de Auditoria para 2015.

Porém, com a finalidade de aprimorar melhor controle a esse sistema, a UCI emitiu memorandos a Unidade Gestora quanto ao acompanhamento o lançamento ao Sistema GeoObras, alertando a responsável em alimentar o sistema, das obras que encontram com dados “não enviados” ou “enviados em atraso”.

4. Prestação De Contas

Segue dados dos responsáveis pelo envio da Prestação de Conta.

Documento/informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, email)	Cargo	Período
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	Karin Rodrigues dos Santos; RG 86591197/SSP-PR; CPF 000.031.051-48; (66) 3565-3937; linhadoc@hotmail.com	Coordenadora de Contabilidade	01/03/2013 até período atual.
Informes Imediatos de Licitações	Andréia Pereira da Silva; RG 16162420 SSP/MT; CPF 008.938.711-25; (66) 8140-1529; andtula@hotmail.com	Presidente da Comissão de Licitação	01/01/2014 até período atual
Informes do Geo-Obras	Vera Lucia Rodrigues Balieiro; RG 1046130-2 SSP/MT; CPF 538.037.011-04; (66) 8114-5632 verabalieiro@hotmail.com	Coordenadora de Convênios	01/02/2014 até o período atual
Informes Imediatos de Concursos	Edson José Pinheiro; RG n. 1100553-0 SSP/MT; CPF 883.858.091-04; (66) 8116-0127; edsonpinheiro.adm@hotmail.com	Coordenador de Recursos humanos	01/01/2013 até o período atual
LRF-Cidadão	Lilian Jaqueline B. Giacobbo, CRC: 009554/O-2 MT; RG: 7838545-6; CPF: 031.965.089-86; email: liliangiacobbo@hotmail.com	Contadora	02/05/2008 até dias atuais
Informes quadrimestrais (extratos bancários)	Lilian Jaqueline B. Giacobbo, CRC: 009554/O-2 MT; RG: 7838545-6; CPF: 031.965.089-86; email: liliangiacobbo@hotmail.com	Contadora	02/05/2008 até dias atuais

5. Sistema de Controle Interno

A Controladoria desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais, emitindo recomendações/Notas de orientações técnicas administrativas informais e formais, objetivando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

Em atendimento ao que dispõe a Resolução Normativa/TCE/13/2010, emitiu Pareceres Técnicos com recomendações relacionados a Atos de Pessoal; Processo Seletivo Simplificado e Processo Previdenciário.

De acordo com a Lei complementar Municipal 1.102/2014, passou a emitir parecer a acompanhamento do Repasse Financeiro aos Conselhos Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCEs, conforme dispõe a Lei Municipal nº042/2009.

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2014, a Controladoria realizou auditorias internas nos Sistemas Administrativo, de acordo com as normativas emitidas, resultando na emissão de relatórios com recomendações com recomendações.

6. Outros aspectos relevantes

Considerado como aspectos relevantes, com a finalidade de aprimorar melhor controle aos atos de gestão a UCI emitiu documentos relacionado:

Nota de Orientação Técnica 001/2015	Assunto: Orientações aos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar, referente aos gastos com "outras despesas".
Nota de Orientação Técnica 002/2015	Assunto: Orientações quanto a emissão do Relatório de Acompanhamento de Fiscal de Contrato.
Nota de Alerta 001/002/ e 003/2015	Alertando sobre os procedimentos a ser adotado quanto as recomendações contidas no Acórdão 2629/2014 – Contas de Gestão 2013.

7. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

No tocante as recomendações contidas no Acórdão nº 2629/2014 - TP do TCE-MT, por ocasião do julgamento das contas anuais relativas ao exercício de 2013, temos o que segue:

Recomendação- Contas Anuais de Gestão – Exercício 2013.	Postura /medidas adotadas pela UCI	Postura do gestor/situação verificada
Contas julgadas Regulares com determinações legais, aplicação de multa – processo 7.748/2013, ACÓRDÃO Nº 2.629/2014 – TP	Encaminhamento ao gestor do resultado do julgamento das contas, com orientações através do memorando nº 082/2014.	Consta pedido formulado junto ao TCE/MT de Embargos de Declaração Referente Ao Acórdão 2629/2014 /Processo Nº 77488/2013
RECOMENDAÇÕES DO ACORDÃO 2.629/2014 - TP		
- a) elabore norma que estabeleça o limite dos gastos com telefonia fixa e móvel, especialmente no que tange a recebimento de ligações a cobrar, e caso sejam necessárias, as exceções deverão ter justificativa e ser autorizadas pela autoridade competente, como forma de resguardar o interesse público; f) observe os preceitos trazidos a Administração Pública para realização do inventário patrimonial com o fim de controle e preservação dos bens do patrimônio público, comprovando a elaboração do inventário físico, de forma analítica, dos bens móveis e imóveis, no período em que a Auditoria esteja no município com a finalidade de conferência efetiva dos bens;	- Implementação da Normativa 034/2011 - Dispor sobre Políticas disciplinar para os procedimentos Administrativos quanto à locação de bens imóveis, bem como procedimentos e controles relacionados à contratação e utilização de serviços de telefonia fixa e móvel, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. - Implementação da Normativa nº 020/2009 - Dispor sobre Políticas disciplinar para os procedimentos Administrativos do Sistema de Controle de Patrimônio, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. - Encaminhamento da Nota de Alerta 001/2015, com recomendações a Secretaria Municipal de Administração	- Secretaria de Administração reuniu-se com os controladores internos responsáveis pelo Sistema de Patrimônio para adoção de medidas administrativa.
g) sejam tomadas as devidas providências como forma de alcançar a melhora das ofertas de vagas em creches e pré-escolas do município, bem como que realize a adequação da estrutura física de suas	- Emissão da Nota de Alerta 002/2015 a Secretaria Municipal de	

escolas e creches conforme as normativas estabelecidas pelo Ministério da Educação; h) cumpra os percentuais estabelecidos no artigo 18 da Resolução FNDE n ° 38/2009;	Educação (doc. Anexo III)	
c) abstenha de realizar despesas sem o devido cumprimento dos estágios de sua liquidação, incluindo todos os atos necessários para sua comprovação, tais como relatórios com a descrição da necessidade do serviço ou produto e ainda com documento hábil que evite a evasão fiscal; d) aperfeiçoe o Sistema de Controle Interno da unidade, qualificando os profissionais, bem como alertando os setores competentes quanto à necessidade de maior atenção e eficiência nos atos de concessão e prestação de contas de diárias, agindo de forma responsável e comprometida, em conformidade com os comandos legais; e) ao arrecadar receitas com realização de eventos realize a entrada dos valores em conta corrente específica, em respeito ao princípio da unidade de tesouraria, e ainda realize a devida contabilização dos valores; k) abstenha de realizar procedimentos licitatórios que não se enquadram devidamente como inexigibilidade e dispensa de licitação; l) publique os Atos de Avisos de Licitação nos moldes da Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002; m) atente quanto a compatibilidade comercial dos licitantes no período de habilitação do certame, para que assim não seja habilitada empresa que não pode exercer e/ou fornecer o objeto almejado;	Emissão da Nota de Alerta 003/2015 a Secretaria Municipal de Finanças. (doc. Anexo III)	
n) instaure Tomada de Contas Especial, no prazo de 120 dias, para: n.1) apuração das providências alcançadas ao final do Termo Circunstanciado nº 1402-15.2013.811.0088 - Código nº 52618 e Execução Fiscal nº 33226.2014.811.0088, que tramitam no Juizado Especial de Aripuanã (fls. 243/322 do doc. digital nº 16.325-5/2014), no que pertine ao ressarcimento do valor retido impropriamente pela munícipe Sra. Maísa Gardênia Nascimento Pinheiro; n.2) apurar os responsáveis pela restituição, vez que os documentos	Encaminhado Memorando 009/2015 ao Sr. Prefeito orientando o cumprimento da decisão Instaurando a Comissão da Tomada de Contas Especial. (doc. Anexo III)	Portarias de Nºs 7.664; 7665; e 7666/2015

apresentados foram considerados impróprios e inidôneos para o pagamento do valor de R$ 29.049,98 (vinte e nove mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao 9º Festival de Pesca de Aripuanã; n.3) apurar os responsáveis pela restituição, diante das despesas não comprovadas mediante documentos no valor de R$ 42.470,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais), referente ao 9º Festival de Pesca de Aripuanã; e, n.4) apurar os responsáveis pela restituição das despesas não comprovadas pelo transporte aéreo para a Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais);		

Com relação às Instaurações das Tomadas de Contas Especiais, constatou que apenas a Comissão formada pela Portaria nº 7.664/2015, concluiu os trabalhos, porém até a presente data não foi enviado ao Tribunal de Contas, conforme determina a Resolução Normativa 024/2014.

8 – Dos achados em verificação.

Após verificações aos Atos de Gestão – 1º Semestre/2015, esta UCI constatou os seguintes achados:

1) Permanência de Déficit orçamentário no valor de **R$ 657.885,38,** conforme demonstrado no item **3.1.1;**

2) Resultado aplicado na Saúde com **27,55%**, bem acima do limite legal de **15%**, conforme demonstrado no item 3.7;

3) Não conclusão dos fatos apurados pelas comissões de Tomada de Contas Especial – portarias nºs 7.665 e 7.666/2015**;**

4) Não encaminhamento, até o fechamento deste parecer, ao TCE/MT os fatos apurados pela Comissão de Tomada de Contas Especial – Portaria nº 7.664/2015, conforme determina a Resolução Normativa 024/2014/TCE/MT.

9. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conclusas as verificações, e buscando fomentar melhor eficiência nos controles internos, orientamos o **Sr. Prefeito, para que recomende as unidades administrativas adotar as seguintes medidas administrativas:**

R1 - Quanto ao Déficit Orçamentário: Manter as medidas de cautela quanto às despesas empenhadas, a fim de que não ocorra déficit orçamentário, revisando os empenhos a ser liquidados e estabelecer limite para que não ocorra no final do exercício Restos a Pagar sem disponibilidade de Caixa;

R2 – Quanto a aplicação na Saúde: Monitorar o gasto aplicado na Saúde, verificando se gasto aplicado esta tendo resultado eficaz, com a finalidade de cumprir com os indicadores da Saúde estabelecidos pelo Tribunal de Contas/MT, quando da analise das Contas de Governo.

R3 - Quanto aos Relatórios de Auditorias: Que sejam observadas as orientações contidas nos Relatórios de Auditoria Internas, resultado do Plano Anual de Auditoria Interna no exercício de 2015;

R4 – Quanto as Notas Técnica emitidas pela UCI: Que sejam observadas as orientações contidas nas Notas de Orientações Técnicas e as Notas de Alertas;

R5 – Quanto ao cumprimento da determinação: Que seja concluso os trabalhos das Comissões de Tomada de Contas Especial portarias nºs 7.665 e 7.666/2015, bem como encaminhamento ao Tribunal de Contas/MT, visando cumprir as determinações decorrentes da analise das Contas de Gestão/2015.

É o parecer da unidade de Controle interno aos dados preliminares do 1º Semestre - Contas de Gestão/2015, da Prefeitura Municipal de Aripuanã.

Aripuanã-MT, 10 de Julho de 2015

Luciene Morais Paulo Coradini
Controladora do Sistema de Controle Interno

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JANEIRO A JUNHO/2015 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.427.200,00	59.427.200,00	11.302.650,08	19,01	27.192.268,74	45,75	32.234.931,26
RECEITAS CORRENTES	52.225.200,00	52.225.200,00	9.760.460,08	18,68	25.314.712,17	48,47	26.910.487,83
RECEITA TRIBUTARIA	2.896.000,00	2.896.000,00	953.988,86	32,94	1.923.298,91	66,41	972.701,09
Impostos	2.523.000,00	2.523.000,00	854.676,52	33,87	1.532.292,27	60,73	990.707,73
Taxas	323.000,00	323.000,00	99.312,34	30,74	391.006,64	121,05	-68.006,64
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.165.000,00	1.165.000,00	234.464,07	20,12	532.789,52	45,73	632.210,48
Contribuições Sociais	1.085.000,00	1.085.000,00	184.411,93	16,99	452.672,44	41,72	632.327,56
Contribuições Econômicas	80.000,00	80.000,00	50.052,14	62,56	80.117,08	100,14	-117,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.117.000,00	1.117.000,00	507.658,06	45,44	1.392.945,57	124,70	-275.945,57
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	218,85	21,88	1.844,91	184,49	-844,91
Receitas de Valores Mobiliários	1.106.000,00	1.106.000,00	494.963,50	44,75	1.361.990,67	123,14	-255.990,67
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,00	10.000,00	12.475,71	124,75	29.109,99	291,09	-19.109,99
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.182.000,00	1.182.000,00	143.541,68	12,14	537.079,67	45,43	644.920,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.542.200,00	45.542.200,00	7.863.313,95	17,26	20.700.478,18	45,45	24.841.721,82
Transferências Intergovernamentais	45.105.200,00	45.105.200,00	7.783.716,55	17,25	20.457.477,65	45,35	24.647.722,35
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	437.000,00	437.000,00	79.597,40	18,21	243.000,53	55,60	193.999,47
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.000,00	323.000,00	57.493,46	17,79	228.120,32	70,62	94.879,68
Multa de Juros de Mora	38.000,00	38.000,00	17.071,52	44,92	66.672,68	175,45	-28.672,68
Indenizações e Restituições	16.000,00	16.000,00			48,44	0,30	15.951,56
Receita da Dívida Ativa	253.000,00	253.000,00	34.015,49	13,44	146.653,77	57,96	106.346,23
Receitas Diversas	16.000,00	16.000,00	6.406,45	40,04	14.745,43	92,15	1.254,57
RECEITAS DE CAPITAL	7.202.000,00	7.202.000,00	1.542.190,00	21,41	1.877.556,57	26,06	5.324.443,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			1.382.190,00		1.382.190,00		-1.382.190,00
Operações de Crédito Internas			1.382.190,00		1.382.190,00		-1.382.190,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.202.000,00	7.202.000,00	160.000,00	2,22	495.366,57	6,87	6.706.633,43
Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	7.182.000,00	7.182.000,00	160.000,00	2,22	495.366,57	6,89	6.686.633,43
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.242.000,00	1.242.000,00	238.529,94	19,20	595.746,20	47,96	646.253,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	60.669.200,00	60.669.200,00	11.541.180,02	19,02	27.788.014,94	45,80	32.881.185,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	60.669.200,00	60.669.200,00	11.541.180,02	19,02	27.788.014,94	45,80	32.881.185,06
DÉFICIT (VI)		4.973.085,32			168.899,64	3,39	4.804.185,68
TOTAL(VII) = (V + VI)	60.669.200,00	65.642.285,32	11.541.180,02	17,58	27.956.914,58	42,58	37.685.370,74
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	92.903,00	92.903,00			134.105,00	144,34	-41.202,00
Superávit Financeiro					134.105,00		-134.105,00
Reabertura de Créditos Adicionais	92.903,00	92.903,00					92.903,00

Emissão: 29/07/2015 13:24:23

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.242.000,00	1.242.000,00	238.529,94	19,20	595.746,20	47,96	646.253,80
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.242.000,00	1.242.000,00	238.529,94	19,20	595.746,20	47,96	646.253,80
Contribuições Sociais	1.242.000,00	1.242.000,00	238.529,94	19,20	595.746,20	47,96	646.253,80
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.242.000,00	1.242.000,00	238.529,94	19,20	595.746,20	47,96	646.253,80
DÉFICIT (IV)	398.000,00	406.560,00	931,41	0,22	114.267,61	28,10	292.292,39
TOTAL (V) = (III + IV)	1.640.000,00	1.648.560,00	239.461,35	14,52	710.013,81	43,06	938.546,19

Emissão: 29/07/2015 13:24:23

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	110.546,87	608.452,95	3,58	661.020,39	57.975,85	4.032.210,35	3.948.931,20	1.105.289,20	2.739.701,27	4.136.151,08
TOTAL (III) = (I + II)	110.546,87	608.452,95	3,58	661.020,39	57.975,85	4.032.210,35	3.948.931,20	1.105.289,20	2.739.701,27	4.136.151,08

Emissão: 29/07/2015 13:35:39

Agili Softwares para Area Publica

Page 1 de 1
Homologado

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE Aripuana
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	51.121.200,00	9.265.584,93	23.952.809,85	21.925.943,15
Receitas Tributarias	2.896.000,00	953.988,86	1.923.298,91	2.049.589,98
IPTU	500.000,00	324.551,70	333.603,91	192.709,95
ISS	1.179.000,00	243.162,73	665.673,81	1.121.264,69
ITBI	394.000,00	147.166,65	252.301,33	115.980,51
IRRF	450.000,00	139.795,44	280.713,22	272.679,39
Outras Receitas Tributarias	373.000,00	99.312,34	391.006,64	346.955,44
Receitas de Contribuicoes	1.165.000,00	234.464,07	532.789,52	58.918,92
Receitas Previdenciarias	1.085.000,00	184.411,93	452.672,44	
Outras Receitas de Contribuicoes	80.000,00	50.052,14	80.117,08	58.918,92
Receita Patrimonial Liquida	13.000,00	12.782,91	31.043,25	20.185,60
Receita Patrimonial	1.117.000,00	507.658,06	1.392.945,57	237.715,46
(-) Aplicacoes Financeiras	1.104.000,00	494.875,15	1.361.902,32	217.529,86
Transferencias Correntes	45.542.200,00	7.863.313,95	20.700.478,18	19.057.544,43
FPM	12.562.000,00	2.108.903,07	6.185.002,50	5.790.879,72
ICMS	14.766.000,00	2.003.441,71	5.843.941,83	5.592.962,88
Convenios	437.000,00	79.597,40	243.000,53	274.016,09
Outras Transferencias Correntes	17.777.200,00	3.671.371,77	8.428.533,32	7.399.685,74
Demais Receitas Correntes	1.505.000,00	201.035,14	765.199,99	739.704,22
Divida Ativa	253.000,00	34.015,49	146.653,77	119.019,43
Diversas Receitas Correntes	1.252.000,00	167.019,65	618.546,22	620.684,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.202.000,00	1.542.190,00	1.877.556,57	1.432.247,54
Operacoes de Credito (III)		1.382.190,00	1.382.190,00	
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)				
Transferencias de Capital	7.202.000,00	160.000,00	495.366,57	1.432.247,54
Convenios	7.182.000,00	160.000,00	495.366,57	1.182.131,54
Outras Transferencias de Capital	20.000,00			250.116,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.202.000,00	160.000,00	495.366,57	1.432.247,54
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.323.200,00	9.425.584,93	24.448.176,42	23.358.190,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.070.286,45	7.420.176,57	24.949.420,15	18.266.351,29
Pessoal e Encargos Sociais	22.414.080,00	3.679.005,36	10.453.409,11	9.177.729,74
Juros e Encargos da Divida (IX)	112.700,00			
Outras Despesas Correntes	25.543.506,45	3.741.171,21	14.496.011,04	9.088.621,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	47.957.586,45	7.420.176,57	24.949.420,15	18.266.351,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.435.998,87	1.483.166,80	3.007.494,43	284.127,32
Investimentos	15.320.998,87	1.483.166,80	3.007.494,43	284.127,32
Inversoes Financeiras	105.000,00			
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras	105.000,00			
Amortizacao da Divida (XIV)	10.000,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.425.998,87	1.483.166,80	3.007.494,43	284.127,32
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	2.136.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	65.519.585,32	8.903.343,37	27.956.914,58	18.550.478,61

RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-7.196.385,32	522.241,56	-3.508.738,16	4.807.712,08
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.112.221,35	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Emissão: 29/07/2015 13:35:01 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA** Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2015

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 12/08/2015 às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:024/2015, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN. Maiores informações e edital completo poderá ser consultado junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicaçoes, informações: (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 29 de julho de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº010/2015

O Prefeito do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado**;**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 013/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano IX, nº 2035, em 13 de agosto de 2014, que versa sobre a concessão do beneficio de aposentadoria Compulsória, do servidor **Sr.** Augusto Afonso Weber, portador da cédula de identidade RG n. 1025493287 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 071.935.050-68, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI n.º **2014.01.00058P:**

Onde se lê: "(...) Portador da Cédula de identidade RG nº. 1025693287 SSP/RS (...)".

Leia-se: "(...) Portador da Cédula de identidade RG nº. 1025493287 SSP/RS (...)"

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 27 de julho de 2015.

Homologo: JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 40/2014.

Rescisão Amigável de Contrato - Fica rescindido o Contrato nº **040/2014**, cujo objeto é contratação é a execução pela **CONTRATADA**, sob regime de execução de empreitada global, menor preço por lote, para a CONSTRUÇÃO DE 01(um) UNIDADE BASICA DE SAÚDE – SÃO RAIMUNDO, neste Município de Barra do Bugres – MT, em conformidade com o Edital **CONCORRENCIA PUBLICA nº.:01/2014**, celebrado em 30 de junho de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Contratado : **CONSTRUTORA MURALHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.395.894/0001-30.

Origem: **CONCORRENCIA PUBLICA nº.:01/2014**..

Fundamento Legal: Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93

Data do Termo de Rescisão: 27 de Março de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº011/2015

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício **Pensão por Morte** em favor do Srª. **Cicera Melo dos Santos,** em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Pedro dos Santos**"*

O Prefeito do Município de Barra do Bugres - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 28, I da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005, da Lei Municipal n.º 1.554/2005 que rege a previdência do Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. **Pedro dos Santos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 941296 SSP/MT e CPF nº. 390.561.399-91, aposentado compulsória, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Barra do Bugres/MT – BARRA-PREV, em favor da Srª. **Cicera Melo dos Santos**, brasileira, cônjuge do "*de cujos*", portadora do RG n.º 1967109-1 SSJ/MT e do CPF sob o n.º 376.978.544-49, equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do BARRA-PREV, n.º 2015.07.00042P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a data de 16/06/2015,** revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO BUGRES/MT, 28 de julho de 2015.

JOSÉ EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RREO 3º BIMESTRE DE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.319.000,00	158.319.000,00	24.256.913,04	15,32	67.413.877,49	42,58	90.905.122,51
RECEITAS CORRENTES	121.249.600,00	121.249.600,00	20.392.552,37	16,82	59.088.653,10	48,73	62.160.946,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.980.000,00	17.980.000,00	3.048.795,83	16,96	10.544.734,85	58,65	7.435.265,15
Impostos	16.960.000,00	16.960.000,00	2.916.853,97	17,20	9.663.391,39	56,98	7.296.608,61
Taxas	1.020.000,00	1.020.000,00	131.941,86	12,94	881.343,46	86,41	138.656,54
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.374.000,00	4.374.000,00	108.933,03	2,49	468.928,68	10,72	3.905.071,32
Contribuições Sociais	3.088.000,00	3.088.000,00					3.088.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	1.286.000,00	1.286.000,00	108.933,03	8,47	468.928,68	36,46	817.071,32
RECEITA PATRIMONIAL	3.263.000,00	3.263.000,00	123.139,36	3,77	289.363,12	8,87	2.973.636,88
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	3.247.000,00	3.247.000,00	123.082,93	3,79	277.393,02	8,54	2.969.606,98
Receita de Concessões e Permissões	12.000,00	12.000,00			10.000,00	83,33	2.000,00
Compensações Financeiras	4.000,00	4.000,00	56,43	1,41	1.970,10	49,25	2.029,90
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.100.600,00	86.100.600,00	15.816.645,68	18,37	43.869.748,80	50,95	42.230.851,20
Transferências Intergovernamentais	81.800.600,00	81.800.600,00	15.438.409,23	18,87	43.312.152,71	52,95	38.488.447,29
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	4.300.000,00	4.300.000,00	378.236,45	8,80	557.596,09	12,97	3.742.403,91
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.532.000,00	9.532.000,00	1.295.038,47	13,59	3.915.877,65	41,08	5.616.122,35
Multas e Juros de Mora	812.000,00	812.000,00	118.225,50	14,56	388.364,53	47,83	423.635,47
Indenizações e Restituições	2.708.000,00	2.708.000,00	423.904,39	15,65	1.476.805,17	54,53	1.231.194,83
Receita da Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	277.453,72	9,25	1.313.308,94	43,78	1.686.691,06
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	3.012.000,00	3.012.000,00	475.454,86	15,79	737.399,01	24,48	2.274.600,99
RECEITAS DE CAPITAL	37.069.400,00	37.069.400,00	3.864.360,67	10,42	8.325.224,39	22,46	28.744.175,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000.000,00	14.000.000,00	2.356.424,11	16,83	6.195.047,73	44,25	7.804.952,27

Documento gerado em 27/07/2015 15:24:32

Página 1 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.356.424,11	16,83	6.195.047,73	44,25	7.804.952,27
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.069.400,00	23.069.400,00	1.507.936,56	6,54	2.130.176,66	9,23	20.939.223,34
Transferências Intergovernamentais	69.400,00	69.400,00	309.736,56	446,31	309.736,56	446,31	-240.336,56
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	23.000.000,00	23.000.000,00	1.198.200,00	5,21	1.820.440,10	7,91	21.179.559,90
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.681.000,00	3.681.000,00					3.681.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	162.000.000,00	162.000.000,00	24.256.913,04	14,97	67.413.877,49	41,61	94.586.122,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	162.000.000,00	162.000.000,00	24.256.913,04	14,97	67.413.877,49	41,61	94.586.122,51
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	162.000.000,00	162.000.000,00	24.256.913,04	14,97	67.413.877,49	41,61	94.586.122,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	156.709.750,00	156.355.250,00	17.910.055,91	74.767.740,22	81.587.509,78	20.031.871,30	50.290.753,12	106.064.496,88	50.290.753,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	112.746.410,00	113.897.410,00	17.154.129,33	55.626.660,43	58.270.749,57	17.065.289,11	44.105.400,29	69.792.009,71	44.105.400,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.139.750,00	56.219.750,00	8.823.031,03	24.917.603,81	31.302.146,19	8.806.860,51	24.890.585,00	31.329.165,00	24.890.585,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	383.000,00	383.000,00	-6.672,32	225.071,70	157.928,30	95.516,03	200.682,69	182.317,31	200.682,69	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.223.660,00	57.294.660,00	8.337.770,62	30.483.984,92	26.810.675,08	8.162.912,57	19.014.132,60	38.280.527,40	19.014.132,60	
DESPESAS DE CAPITAL	42.785.494,00	41.279.994,00	755.926,58	19.141.079,79	22.138.914,21	2.966.582,19	6.185.352,83	35.094.641,17	6.185.352,83	0,00
INVESTIMENTOS	42.140.494,00	40.634.994,00	683.926,58	18.865.554,39	21.769.439,61	2.933.091,07	5.981.827,43	34.653.166,57	5.981.827,43	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	645.000,00	645.000,00	72.000,00	275.525,40	369.474,60	33.491,12	203.525,40	441.474,60	203.525,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.177.846,00	1.177.846,00			1.177.846,00			1.177.846,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.290.250,00	5.520.750,00	924.569,10	2.741.107,40	2.779.642,60	921.942,39	2.738.480,69	2.782.269,31	2.738.480,69	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	162.000.000,00	161.876.000,00	18.834.625,01	77.508.847,62	84.367.152,38	20.953.813,69	53.029.233,81	108.846.766,19	53.029.233,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	162.000.000,00	161.876.000,00	18.834.625,01	77.508.847,62	84.367.152,38	20.953.813,69	53.029.233,81	108.846.766,19	53.029.233,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	162.000.000,00	161.876.000,00	18.834.625,01	77.508.847,62		20.953.813,69	53.029.233,81		53.029.233,81	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.681.000,00	3.681.000,00				0,00	3.681.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.681.000,00	3.681.000,00		0,00		0,00	3.681.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.609.000,00	3.609.000,00					3.609.000,00
Contribuições Sociais	3.609.000,00	3.609.000,00		0,00			3.609.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00		0,00		0,00	72.000,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	72.000,00	72.000,00		0,00		0,00	72.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.290.250,00	5.520.750,00	924.569,10	2.741.107,40	2.779.642,60	921.942,39	2.738.480,69	2.782.269,31	2.738.480,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.290.250,00	5.520.750,00	924.569,10	2.741.107,40	2.779.642,60	921.942,39	2.738.480,69	2.782.269,31	2.738.480,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.290.250,00	5.520.750,00	924.569,10	2.741.107,40	2.779.642,60	921.942,39	2.738.480,69	2.782.269,31	2.738.480,69	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	145.484.590,00	145.130.990,00	17.910.055,91	74.767.740,22	96,46	70.362.349,78	20.031.871,30	50.290.753,12	94,84	94.839.336,88	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	9.304.540,00	9.180.540,00	1.530.954,48	5.028.445,52	6,49	4.152.094,48	1.460.975,51	4.183.107,57	7,89	4.997.432,43	0,00
Planejamento e Orçamento	620.000,00	620.000,00	84.752,75	261.501,53	0,34	358.498,47	84.752,75	261.501,53	0,49	358.498,47	
Administração Geral	2.590.000,00	2.665.650,00	489.952,70	1.608.819,51	2,08	1.056.830,49	476.363,11	1.430.209,55	2,70	1.235.440,45	
Administração Financeira	3.295.000,00	3.171.000,00	504.820,55	1.729.323,10	2,23	1.441.676,90	465.281,03	1.337.721,06	2,52	1.833.278,94	
Controle Interno	20.000,00	20.000,00		2.000,00		18.000,00		2.000,00		18.000,00	
Normatização e Fiscalização	600.000,00	524.350,00	2.668,00	124.240,71	0,16	400.109,29	20.656,73	83.463,25	0,16	440.886,75	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	2.179.540,00	2.179.540,00	448.760,48	1.302.560,67	1,68	876.979,33	413.921,89	1.068.212,18	2,01	1.111.327,82	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00		12.000,00	0,00	0,00		12.000,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00		146.000,00	0,00	0,00		146.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	146.000,00	146.000,00				146.000,00				146.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	3.899.000,00	3.899.000,00	384.904,07	1.591.016,63	2,05	2.307.983,37	573.837,25	1.428.849,75	2,69	2.470.150,25	0,00
Assistência ao Idoso	200.000,00	180.000,00		1.648,60	0,00	178.351,40		1.648,60	0,00	178.351,40	
Assistência ao Portador de Deficiência	170.000,00	170.000,00	-32.150,74	30.461,09	0,04	139.538,91	4.999,92	26.711,15	0,05	143.288,85	
Assistência à Criança e ao Adolescente	814.000,00	901.000,00	35.235,89	338.238,87	0,44	562.761,13	83.810,45	238.773,63	0,45	662.226,37	
Assistência Comunitária	2.715.000,00	2.648.000,00	381.818,92	1.220.668,07	1,57	1.427.331,93	485.026,88	1.161.716,37	2,19	1.486.283,63	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	41.531.406,00	41.300.906,00	8.548.083,77	23.270.522,20	30,02	18.030.383,80	7.205.565,46	18.729.973,92	35,32	22.570.932,08	0,00
Atenção Básica	8.135.320,00	7.697.720,00	686.352,83	2.265.966,67	2,92	5.431.753,33	685.512,12	2.065.563,07	3,90	5.632.156,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.623.086,00	30.890.186,00	7.071.609,84	19.437.085,16	25,08	11.453.100,84	6.292.422,13	16.122.930,78	30,40	14.767.255,22	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.349.000,00	2.349.000,00	781.476,90	1.431.134,69	1,85	917.865,31	217.883,01	405.144,39	0,76	1.943.855,61	
Vigilância Sanitária	70.000,00	55.000,00		1.600,00	0,00	53.400,00		1.600,00	0,00	53.400,00	
Vigilância Epidemiológica	304.000,00	304.000,00	8.644,20	134.735,68	0,17	169.264,32	9.748,20	134.735,68	0,25	169.264,32	
Alimentação e Nutrição	50.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	34.629.650,00	34.629.650,00	4.229.932,81	14.812.493,23	19,11	19.817.156,77	4.542.320,51	12.319.682,98	23,23	22.309.967,02	0,00
Ensino Fundamental	28.057.150,00	28.137.150,00	3.508.806,23	12.862.758,15	16,60	15.274.391,85	3.903.875,89	10.727.462,24	20,23	17.409.687,76	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.552.500,00	5.472.500,00	513.490,58	1.442.465,56	1,86	4.030.034,44	456.945,49	1.202.027,02	2,27	4.270.472,98	
Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	6.460,00	6.460,00	0,01	113.540,00	6.460,00	6.460,00	0,01	113.540,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	900.000,00	900.000,00	201.176,00	500.809,52	0,65	399.190,48	175.039,13	383.733,72	0,72	516.266,28	
Cultura	1.120.000,00	1.120.000,00	98.433,61	293.117,38	0,38	826.882,62	97.612,01	252.328,38	0,48	867.671,62	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.120.000,00	1.120.000,00	98.433,61	293.117,38	0,38	826.882,62	97.612,01	252.328,38	0,48	867.671,62	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	345.000,00	345.000,00	31.574,40	90.002,07	0,12	254.997,93	31.574,40	90.002,07	0,17	254.997,93	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	345.000,00	345.000,00	31.574,40	90.002,07	0,12	254.997,93	31.574,40	90.002,07	0,17	254.997,93	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	15.418.114,00	15.376.314,00	1.416.552,49	8.862.188,73	11,43	6.514.125,27	1.921.062,33	5.170.849,81	9,75	10.205.464,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.943.000,00	3.901.200,00	128.934,31	1.962.917,43	2,53	1.938.282,57	495.966,71	1.254.394,55	2,37	2.646.805,45	
Serviços Urbanos	11.475.114,00	11.475.114,00	1.287.618,18	6.899.271,30	8,90	4.575.842,70	1.425.095,62	3.916.455,26	7,39	7.558.658,74	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00		215.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções	215.000,00	215.000,00				215.000,00				215.000,00	
Saneamento	7.100.000,00	9.414.200,00	0,00	6.786.107,90	8,76	2.628.092,10	0,00	156.454,58	0,30	9.257.745,42	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções	7.100.000,00	9.414.200,00		6.786.107,90	8,76	2.628.092,10		156.454,58	0,30	9.257.745,42	
Gestão Ambiental	426.000,00	411.000,00	7.588,76	16.535,72	0,02	394.464,28	4.166,80	12.946,36	0,02	398.053,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	426.000,00	411.000,00	7.588,76	16.535,72	0,02	394.464,28	4.166,80	12.946,36	0,02	398.053,64	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	2.253.000,00	2.208.000,00	339.270,87	920.390,31	1,19	1.287.609,69	301.672,14	844.791,58	1,59	1.363.208,42	0,00
Promoção da Produção Vegetal	2.095.000,00	2.035.000,00	319.308,63	820.072,87	1,06	1.214.927,13	281.709,90	782.474,14	1,48	1.252.525,86	
Promoção da Produção Animal	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Administração Geral	143.000,00	158.000,00	19.962,24	100.317,44	0,13	57.682,56	19.962,24	62.317,44	0,12	95.682,56	
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	537.000,00	537.000,00	20.694,47	63.400,03	0,08	473.599,97	20.742,87	61.073,03	0,12	475.926,97	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções	537.000,00	537.000,00	20.694,47	63.400,03	0,08	473.599,97	20.742,87	61.073,03	0,12	475.926,97	
Comércio e Serviços	4.333.498,00	4.333.498,00	856.222,36	1.783.157,20	2,30	2.550.340,80	258.375,21	754.123,28	1,42	3.579.374,72	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	4.333.498,00	4.333.498,00	856.222,36	1.783.157,20	2,30	2.550.340,80	258.375,21	754.123,28	1,42	3.579.374,72	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	878.000,00	878.000,00	35.161,42	678.341,89	0,88	199.658,11	160.934,42	314.092,61	0,59	563.907,39	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções	878.000,00	878.000,00	35.161,42	678.341,89	0,88	199.658,11	160.934,42	314.092,61	0,59	563.907,39	
Energia	2.104.000,00	2.054.000,00	200.107,30	491.731,32	0,63	1.562.268,68	94.878,37	94.878,37	0,18	1.959.121,63	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções	2.104.000,00	2.054.000,00	200.107,30	491.731,32	0,63	1.562.268,68	94.878,37	94.878,37	0,18	1.959.121,63	
Transporte	17.165.996,00	15.003.596,00	179.245,50	9.606.121,94	12,39	5.397.474,06	3.221.011,55	5.432.752,83	10,24	9.570.843,17	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	169.400,00	1.061.200,00	179.245,50	707.100,50	0,91	354.099,50	389.525,00	562.045,50	1,06	499.154,50	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	16.996.596,00	13.942.396,00		8.899.021,44	11,48	5.043.374,56	2.831.486,55	4.870.707,33	9,18	9.071.688,67	
Desporto e Lazer	2.107.000,00	2.107.000,00	38.001,92	137.571,05	0,18	1.969.428,95	35.149,74	122.451,15	0,23	1.984.548,85	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.107.000,00	2.107.000,00	38.001,92	137.571,05	0,18	1.969.428,95	35.149,74	122.451,15	0,23	1.984.548,85	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	853.000,00	853.000,00	-6.672,32	336.597,10	0,43	516.402,90	101.992,73	322.394,85	0,61	530.605,15	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	853.000,00	853.000,00	-6.672,32	336.597,10	0,43	516.402,90	101.992,73	322.394,85	0,61	530.605,15	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.106.386,00	1.106.386,00			0,00	1.106.386,00				1.106.386,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.270.000,00	5.500.500,00	924.569,10	2.741.107,40	3,54	2.759.392,60	921.942,39	2.738.480,69	5,16	2.762.019,31	
TOTAL (III) = (I + II)	150.754.590,00	150.630.590,00	18.834.625,01	77.508.847,62	100,00	73.121.742,38	20.953.813,69	53.029.233,81	100,00	97.601.356,19	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10,447,520.43	10,839,618.08	9,213,596.27	10,911,510.59	9,548,093.02	11,163,246.79	9,949,041.55	9,794,943.74	11,925,368.25	10,383,366.17	10,347,148.36	10,045,404.01	124,568,857.26	130,767,000.00
Receita Tributaria	1,225,018.61	1,565,091.20	1,370,105.65	1,323,703.52	1,176,835.26	1,445,895.20	905,537.54	1,521,937.39	3,547,551.76	1,520,912.33	1,485,307.81	1,563,488.02	18,651,384.29	17,980,000.00
IPTU	139,318.14	241,771.36	56,486.39	52,170.50	46,467.90	51,464.84	90,483.21	494,324.04	2,103,905.35	335,813.82	296,345.31	255,756.55	4,164,327.41	3,704,000.00
ISS	670,580.97	702,389.16	842,666.13	856,505.10	707,937.86	684,896.27	296,892.93	579,542.95	619,486.04	668,890.50	741,315.81	842,606.05	8,215,709.77	6,000,000.00
ITBI	145,636.80	179,050.30	351,715.35	106,931.12	157,677.30	271,309.16	208,053.63	127,617.68	113,591.91	73,479.55	141,682.66	141,357.70	2,018,103.16	4,000,000.00
IRRF	215,195.70	295,752.28	88,189.89	270,681.70	220,143.29	386,187.08	274,373.63	214,911.20	266,808.54	278,362.44	231,485.17	266,304.72	3,008,395.64	3,256,000.00
Outras Receitas Tributárias	54,287.00	146,128.10	31,047.89	35,415.10	44,608.91	52,017.85	35,734.14	105,541.52	443,759.92	164,366.02	74,478.86	57,463.00	1,244,848.31	1,020,000.00
Receita de Contribuições	393,104.82	366,662.38	311,623.69	384,146.62	274,662.73	492,895.87	118,274.29	105,666.93	71,964.85	64,089.58	41,809.21	67,123.82	2,692,024.79	4,374,000.00
Receita Patrimonial	391,749.68	418,535.85	296,660.85	443,603.35	499,394.97	328,633.21	26,952.96	34,274.44	55,774.03	49,222.33	55,748.72	67,390.64	2,667,941.03	3,263,000.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	7,763,180.52	7,962,864.51	6,661,203.61	8,261,687.07	7,140,378.10	8,390,820.42	7,921,273.95	7,657,312.04	7,676,601.77	8,154,534.34	8,346,337.23	7,470,308.45	93,406,502.01	95,618,000.00
Cota-Parte do FPM	1,289,216.72	1,566,178.96	1,372,886.81	1,297,519.43	1,717,432.90	2,762,329.37	2,095,139.28	2,138,731.29	1,557,751.61	1,681,226.76	1,653,952.00	1,439,105.92	20,571,471.05	24,000,000.00
Cota-Parte do ICMS	2,196,746.53	1,859,550.74	1,937,255.04	1,930,540.69	1,849,526.70	1,940,887.74	1,895,790.01	1,627,417.74	2,084,009.85	1,827,139.34	1,532,773.11	1,583,649.00	22,265,286.49	18,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	391,634.16	288,613.05	162,551.11	170,099.46	137,469.18	84,103.75	55,331.98	693,221.89	439,561.42	592,776.13	501,267.02	370,825.40	3,887,454.55	3,500,000.00
Cota-Parte do ITR	8,733.57	14,185.85	43,179.97	834,274.00	153,037.60	154,171.40	99,526.47	1,062.07	19,503.36	8,497.59	7,801.66	2,927.12	1,346,900.66	1,450,000.00
Transferências da LC 87/1996	9,759.58	9,759.58	9,759.58	9,759.58	9,759.58	19,519.16				39,934.89	7,986.98	7,986.98	124,225.91	137,000.00
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	1,377,611.46	1,739,995.30	1,469,118.57	1,668,969.13	1,543,325.48	1,649,260.29	1,667,786.87	1,661,189.59	1,703,333.93	1,596,275.81	1,924,382.36	1,738,325.14	19,739,573.93	19,000,000.00
Outras Transferências Correntes	2,489,478.50	2,484,581.03	1,666,452.53	2,350,524.78	1,729,826.66	1,780,548.71	2,107,699.34	1,535,689.46	1,872,441.60	2,408,683.82	2,718,174.10	2,327,488.89	25,471,589.42	29,531,000.00
Outras Receitas Correntes	674,466.80	526,464.14	574,002.47	498,370.03	456,821.96	505,002.09	977,002.81	475,752.94	573,475.84	594,607.59	417,945.39	877,093.08	7,151,005.14	9,532,000.00
DEDUÇÕES (II)	1,091,969.34	1,038,708.31	953,871.32	1,146,186.98	945,104.97	1,208,792.93	251,758.44	268,523.70	0.00	0.00	0.00	0.00	6,904,915.99	3,088,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	316,045.26	294,357.84	252,246.18	303,859.65	175,946.56	395,288.72	251,758.44	268,523.70					2,258,026.35	3,088,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	775,924.08	744,350.47	701,625.14	842,327.33	769,158.41	813,504.21							4,646,889.64	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I- II)	9,355,551.09	9,800,909.77	8,259,724.95	9,765,323.61	8,602,988.05	9,954,453.86	8,883,778.90	9,526,420.04	11,925,368.25	10,383,366.17	10,347,148.36	10,045,404.01	116,850,437.06	127,679,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.681.000,00	3.565.000,00	3.829.751,47	
RECEITAS CORRENTES	3.681.000,00	3.565.000,00	3.829.751,47	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.204.000,00	3.088.000,00	1.710.117,74	0,00
Pessoal Civil	3.204.000,00	3.088.000,00	1.710.117,74	0,00
Ativo	3.203.000,00	3.087.000,00	1.709.262,47	
Inativo	1.000,00	1.000,00	855,27	
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	459.000,00	459.000,00	2.053.197,08	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	459.000,00	459.000,00	2.053.197,08	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	66.436,65	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	8.000,00	8.000,00	43.541,72	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	22.894,93	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.681.000,00	3.681.000,00	2.746.769,11	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	7.362.000,00	7.246.000,00	6.576.520,58	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.146.000,00	7.146.000,00	2.879.884,52	0,00	2.879.884,52	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.576.000,00	6.576.000,00	2.599.975,62	0,00	2.599.975,62	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.474.540,00	6.474.540,00	2.599.975,62		2.599.975,62			
Despesas de Capital	101.460,00	101.460,00						
PREVIDÊNCIA	570.000,00	570.000,00	279.908,90	0,00	279.908,90	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	570.000,00	570.000,00	279.908,90	0,00	279.908,90	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões	570.000,00	570.000,00	279.908,90		279.908,90			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.681.000,00	3.681.000,00	2.879.884,52		2.879.884,52			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	10.827.000,00	10.827.000,00	5.759.769,04	0,00	5.759.769,04	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-3.465.000,00	-3.581.000,00	816.751,54		816.751,54			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	28.473,36
Plano Financeiro	28.473,36
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	28.473,36
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	41.194.100,21	37.937.776,02
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.681.000,00	3.681.000,00	2.746.769,11	0,00
Receita de Contribuições	3.609.000,00	3.609.000,00	2.703.441,43	0,00
Patronal	3.515.000,00	3.515.000,00	2.674.968,07	0,00
Pessoal Civil	3.515.000,00	3.515.000,00	2.674.968,07	0,00
Ativo	3.515.000,00	3.515.000,00	2.674.968,07	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	94.000,00	94.000,00	28.473,36	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial	72.000,00	72.000,00	43.327,68	
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	3.681.000,00	3.681.000,00	2.746.769,11	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	3.681.000,00	3.681.000,00	2.879.884,52	0,00	2.879.884,52	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.681.000,00	3.681.000,00	2.879.884,52		2.879.884,52			
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	3.681.000,00	3.681.000,00	2.879.884,52		2.879.884,52			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	29.347.425,70	29.161.779,99	29.093.908,33
DEDUÇÕES (**II**)	1.040.246,14	5.746.424,78	7.800.441,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.230.544,99	5.810.104,28	7.864.120,82
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.190.298,85	63.679,50	63.679,50
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	28.307.179,56	23.415.355,21	21.293.467,01
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)	713.210,58	678.616,91	669.125,79
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	27.593.968,98	22.736.738,30	20.624.341,22

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-2.112.397,08	-6.969.627,76

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	121.502.600,00	64.429.036,01	0,00
Receitas Tributárias	17.980.000,00	10.544.734,85	0,00
IPTU	3.704.000,00	3.576.628,28	
ISS	6.000.000,00	3.748.734,28	
ITBI	4.000.000,00	805.783,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	3.256.000,00	1.532.245,70	
Outras Receitas Tributárias	1.020.000,00	881.343,46	
Receitas de Contribuições	4.374.000,00	3.215.697,79	0,00
Receitas Previdenciárias	3.088.000,00	2.746.769,11	
Outras Receitas de Contribuições	1.286.000,00	468.928,68	
Receita Patrimonial Líquida	16.000,00	11.970,10	0,00
Receita Patrimonial	3.263.000,00	289.363,12	
(-) Aplicações Financeiras	3.247.000,00	277.393,02	
Transferências Correntes	89.600.600,00	46.740.755,62	0,00
Cota-Parte do FPM	24.000.000,00	11.339.171,25	
Cota-Parte do ICMS	18.000.000,00	11.321.554,18	
Cota-Parte do IPVA	3.500.000,00	2.871.006,82	
Convênios	4.300.000,00	557.596,09	
Outras Transferências Correntes	39.800.600,00	20.651.427,28	
Demais Receitas Correntes	9.532.000,00	3.915.877,65	0,00
Dívida Ativa	3.000.000,00	1.313.308,94	
Diversas Receitas Correntes	6.532.000,00	2.602.568,71	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	37.069.400,00	8.325.224,39	0,00
Operações de Crédito (III)	14.000.000,00	6.195.047,73	
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	23.069.400,00	2.130.176,66	0,00
Convênios	23.000.000,00	1.820.440,10	
Outras Transferências de Capital	69.400,00	309.736,56	
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	23.069.400,00	2.130.176,66	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	144.572.000,00	66.559.212,67	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	113.331.410,00	46.843.880,98	0,00	46.843.880,98	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	56.139.750,00	27.629.065,69		27.629.065,69			
Juros e Encargos da Dívida (IX)	383.000,00	200.682,69		200.682,69			
Outras Despesas Correntes	56.808.660,00	19.014.132,60		19.014.132,60			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	112.948.410,00	46.643.198,29	0,00	46.643.198,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	42.200.494,00	6.185.352,83	0,00	6.185.352,83	0,00	0,00	0,00
Investimentos	41.555.494,00	5.981.827,43		5.981.827,43			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	645.000,00	203.525,40		203.525,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	41.555.494,00	5.981.827,43	0,00	5.981.827,43	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.177.846,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	155.681.750,00	52.625.025,72	0,00	52.625.025,72	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-11.109.750,00	13.934.186,95		13.934.186,95			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.132,78	1.722.758,52	1.749.211,80	0,24	63.679,26	5.528.329,66	10.095.613,32	6.862.663,88	6.862.663,88	570.341,33	8.190.937,77	8.254.617,03
PODER EXECUTIVO	90.132,78	1.722.758,52	1.749.211,80	0,24	63.679,26	5.528.329,66	10.095.613,32	6.862.663,88	6.862.663,88	570.341,33	8.190.937,77	8.254.617,03
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		377.407,55	377.407,55				287,63				287,63	287,63
TOTAL (III) = (I + II)	90.132,78	2.100.166,07	2.126.619,35	0,24	63.679,26	5.528.329,66	10.095.900,95	6.862.663,88	6.862.663,88	570.341,33	8.191.225,40	8.254.904,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	113.810.535,86	116.850.437,06									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	162.000.000,00
Previsão Inicial	162.000.000,00
Previsão Atualizada	162.000.000,00
Receitas Realizadas	67.413.877,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	162.000.000,00
Dotação Inicial	162.000.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	162.000.000,00
Despesas Empenhadas	77.508.847,62
Despesas Liquidadas	53.029.233,81
Despesas Pagas	53.029.233,81
Superávit Orçamentário	14.384.643,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	77.508.847,62
Despesas Liquidadas	53.029.233,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	116.850.437,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	3.696.636,06
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	6.576.520,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.879.884,52
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.696.636,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.100.166,07	0,24	2.126.619,35	63.679,26
Poder Executivo	2.100.166,07	0,24	2.126.619,35	63.679,26
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.095.900,95	570.341,33	6.862.663,88	8.191.225,40
Poder Executivo	10.095.900,95	570.341,33	6.862.663,88	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	12.196.067,02	570.341,57	8.989.283,23	8.254.904,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.857.404,27	25,00	20,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio	8.399.528,30	60,00	44,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	2.879.884,52	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)	6.576.520,58			
Despesas Previdenciárias (**II**)	3.696.636,06			
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	2.879.884,52	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.506.677,83	15,00	29,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EDITAL Nº 003/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT publica a lista definitiva dos candidatos habilitados, em ordem alfabética, a concorrer a membro do Conselho Tutelar para o quadriênio- 2016 a 2019, conforme Edital nº 001/2015.

1. Ângela Benedita de Araújo 2. Aparecida Cortez de Araújo 3. Augusto César da Silva 4. Camila de Almeida Penha 5. Giumar Antônio da Silva 6. Gizele Eulália da Silva 7. Joanaina Terezinha dos Santos Pereira 8. Lucia Auxiliadora do Nascimento 9. Marcio Catarino da Cruz Aquino 10. Sebastiana Rosa da Silva 11. Silvana Aparecida da Silva 12. Tatiane Lourença de Arruda Moreira

Barão de Melgaço-MT, 27 de julho de 2015.

Getúlio Santana Padilha

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A TOMADA DE PREÇOS Nº011/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**vem através desta** tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa São Jorge Engenharia e Consultoria Ltda, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que a inabilitou para o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº011/2015, foi **negado provimento**.

Ficando o *PROSSEGUIMENTO* do certame para dia **06 de agosto de 2015 às 10h00min**. na Sala do Departamento de Licitações

Campo Novo do Parecis, 28 de julho de 2015.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 3º BIMESTRE/2015

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNCÃO/SUBFUNCÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)											
01	Legislativa	**4.655.000,00**	**4.655.000,00**	**1.711.963,58**	**3.718.187,66**	**4,39%**	**936.812,34**	**713.205,77**	**2.219.491,11**	**4,64%**	**2.435.508,89**
01.031	Ação Legislativa	4.655.000,00	4.655.000,00	1.711.963,58	3.718.187,66	4,39%	936.812,34	713.205,77	2.219.491,11	4,64%	2.435.508,89
04	Administração	**13.307.000,00**	**13.302.000,00**	**671.209,81**	**10.134.434,61**	**11,96%**	**3.167.565,39**	**2.121.525,89**	**5.398.134,39**	**11,29%**	**7.903.865,61**
04.122	Administração Geral	7.748.000,00	7.757.000,00	393.056,89	5.855.257,82	6,91%	1.901.742,18	1.317.885,52	3.202.773,89	6,70%	4.554.226,11
04.124	Controle Interno	290.000,00	290.000,00	0,00	209.524,85	0,25%	80.475,15	36.660,40	120.240,21	0,25%	169.759,79
04.128	Formação de Recursos Humanos	86.000,00	72.000,00	5.025,00	22.872,50	0,03%	49.127,50	6.177,50	20.375,00	0,04%	51.625,00
04.129	Administração de Receitas	4.733.000,00	4.733.000,00	109.378,76	3.805.732,78	4,49%	927.267,22	735.127,57	1.986.795,39	4,16%	2.746.204,61
04.131	Comunicação Social	450.000,00	450.000,00	163.749,16	241.046,66	0,28%	208.953,34	25.674,90	67.949,90	0,14%	382.050,10
06	Segurança Pública	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**2.033,58**	**0,00%**	**27.966,42**	**1.911,61**	**1.911,61**	**0,00%**	**28.088,39**
06.182	Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	2.033,58	0,00%	27.966,42	1.911,61	1.911,61	0,00%	28.088,39
08	Assistência Social	**3.741.900,00**	**4.517.878,00**	**324.658,67**	**2.780.427,61**	**3,28%**	**1.737.450,39**	**651.357,46**	**1.632.492,05**	**3,42%**	**2.885.385,95**
08.122	Administração Geral	1.614.200,00	1.638.800,00	89.310,96	1.383.883,27	1,63%	254.916,73	267.586,48	757.488,41	1,58%	881.311,59
08.241	Assistência ao Idoso	118.000,00	113.000,00	8.557,64	55.287,18	0,07%	57.712,82	19.709,54	39.059,64	0,08%	73.940,36
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	198.000,00	144.300,00	0,00	90.100,00	0,11%	54.200,00	6.500,00	44.600,00	0,09%	99.700,00
08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente	531.000,00	653.159,00	15.310,70	332.507,73	0,39%	320.651,27	82.328,29	190.253,19	0,40%	462.905,81
08.244	Assistência Comunitária	1.229.700,00	1.462.549,00	211.479,37	907.797,23	1,07%	554.751,77	275.233,15	590.238,61	1,23%	872.310,39
08.482	Habitação Urbana	51.000,00	506.070,00	0,00	10.852,20	0,01%	495.217,80	0,00	10.852,20	0,02%	495.217,80
09	Previdência Social	**14.042.500,00**	**14.042.500,00**	**474.822,20**	**2.958.974,07**	**3,49%**	**11.083.525,93**	**784.535,85**	**2.013.779,75**	**4,21%**	**12.028.720,25**
09.122	Administração Geral	1.199.000,00	1.199.000,00	54.097,89	308.346,08	0,36%	890.653,92	85.493,68	237.260,97	0,50%	961.739,03
09.272	Previdência do Regime Estatutário	12.843.500,00	12.843.500,00	420.724,31	2.650.627,99	3,13%	10.192.872,01	699.042,17	1.776.518,78	3,72%	11.066.981,22
10	Saúde	**21.793.490,00**	**23.206.999,70**	**2.254.557,77**	**18.811.188,44**	**22,21%**	**4.395.811,26**	**4.301.215,78**	**11.437.984,05**	**23,93%**	**11.769.015,65**
10.122	Administração Geral	1.032.000,00	978.000,00	22.522,54	819.855,96	0,97%	158.144,04	162.897,90	453.403,00	0,95%	524.597,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	31.000,00	20.000,00	3.835,00	5.515,00	0,01%	14.485,00	3.115,00	4.795,00	0,01%	15.205,00
10.301	Atenção Básica	11.735.400,00	11.758.909,70	363.028,08	8.845.425,26	10,44%	2.913.484,44	1.816.562,88	4.961.378,93	10,38%	6.797.530,77
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.083.090,00	7.615.590,00	1.745.516,40	7.247.080,04	8,56%	368.509,96	1.929.366,57	4.972.672,78	10,40%	2.642.917,22
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.382.900,00	1.297.400,00	67.500,78	883.389,25	1,04%	414.010,75	179.077,10	510.448,34	1,07%	786.951,66
10.304	Vigilância Sanitária	388.100,00	416.100,00	23.810,69	354.738,18	0,42%	61.361,82	92.779,01	197.065,21	0,41%	219.034,79
10.305	Vigilância Epidemiológica	1.141.000,00	1.121.000,00	28.344,28	655.184,75	0,77%	465.815,25	117.417,32	338.220,79	0,71%	782.779,21

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)
11	Trabalho	**130.100,00**	**142.100,00**	**17.928,42**	**83.129,83**	**0,10%**	**58.970,17**	**21.039,46**	**62.948,70**	**0,13%**	**79.151,30**
11.334	Fomento ao Trabalho	130.100,00	142.100,00	17.928,42	83.129,83	0,10%	58.970,17	21.039,46	62.948,70	0,13%	79.151,30
12	Educação	**25.976.756,00**	**26.561.163,73**	**1.623.243,46**	**22.534.513,47**	**26,60%**	**4.026.650,26**	**4.726.484,66**	**12.795.096,25**	**26,77%**	**13.766.067,48**
12.122	Administração Geral	1.108.000,00	1.132.000,00	29.367,76	961.764,08	1,14%	170.235,92	208.976,69	575.520,72	1,20%	556.479,28
12.128	Formação de Recursos Humanos	59.000,00	59.000,00	0,00	10.636,30	0,01%	48.363,70	2.590,00	5.765,00	0,01%	53.235,00
12.306	Alimentação e Nutrição	854.600,00	854.600,00	50.287,60	507.326,18	0,60%	347.273,82	162.003,30	311.538,01	0,65%	543.061,99
12.361	Ensino Fundamental	15.862.856,00	16.382.821,73	1.171.181,76	14.499.501,03	17,12%	1.883.320,70	3.111.761,76	8.359.486,88	17,49%	8.023.334,85
12.365	Educação Infantil	7.616.300,00	7.667.742,00	372.406,34	6.180.035,88	7,30%	1.487.706,12	1.202.652,91	3.360.035,64	7,03%	4.307.706,36
12.367	Educação Especial	476.000,00	465.000,00	0,00	375.250,00	0,44%	89.750,00	38.500,00	182.750,00	0,38%	282.250,00
13	Cultura	**2.214.000,00**	**2.234.000,00**	**394.724,79**	**1.854.118,30**	**2,19%**	**379.881,70**	**324.599,95**	**911.851,08**	**1,91%**	**1.322.148,92**
13.128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	2.000,00	419,06	1.285,86	0,00%	714,14	419,06	419,06	0,00%	1.580,94
13.392	Difusão Cultural	2.194.000,00	2.232.000,00	394.305,73	1.852.832,44	2,19%	379.167,56	324.180,89	911.432,02	1,91%	1.320.567,98
14	Direitos da Cidadania	**575.000,00**	**575.000,00**	**4.316,30**	**53.795,72**	**0,06%**	**521.204,28**	**14.686,88**	**37.309,41**	**0,08%**	**537.690,59**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos	575.000,00	575.000,00	4.316,30	53.795,72	0,06%	521.204,28	14.686,88	37.309,41	0,08%	537.690,59
15	Urbanismo	**20.296.200,00**	**20.537.797,78**	**2.116.453,93**	**6.804.596,65**	**8,03%**	**13.733.201,13**	**910.144,52**	**2.803.764,88**	**5,87%**	**17.734.032,90**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	16.153.200,00	16.568.797,78	1.897.773,59	3.399.221,75	4,01%	13.169.576,03	186.930,45	923.630,87	1,93%	15.645.166,91
15.452	Serviços Urbanos	4.143.000,00	3.969.000,00	218.680,34	3.405.374,90	4,02%	563.625,10	723.214,07	1.880.134,01	3,93%	2.088.865,99
17	Saneamento	**4.619.574,00**	**4.757.276,00**	**410.102,87**	**3.652.325,53**	**4,31%**	**1.104.950,47**	**1.129.391,53**	**2.823.347,96**	**5,91%**	**1.933.928,04**
17.122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	4.000,02	4.000,02	0,00%	5.999,98	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
17.452	Serviços Urbanos	3.959.574,00	4.058.574,00	406.102,85	3.648.325,51	4,31%	410.248,49	1.129.391,53	2.823.347,96	5,91%	1.235.226,04
17.512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	688.702,00	0,00	0,00	0,00%	688.702,00	0,00	0,00	0,00%	688.702,00

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)
18	Gestão Ambiental	**626.000,00**	**610.000,00**	**108.795,34**	**380.948,06**	**0,45%**	**229.051,94**	**74.788,94**	**248.028,80**	**0,52%**	**361.971,20**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	133.000,00	63.000,00	28.608,50	50.993,10	0,06%	12.006,90	244,50	21.791,50	0,05%	41.208,50
18.542	Controle Ambiental	493.000,00	547.000,00	80.186,84	329.954,96	0,39%	217.045,04	74.544,44	226.237,30	0,47%	320.762,70
20	Agricultura	**1.684.000,00**	**1.684.000,00**	**30.178,65**	**1.008.869,11**	**1,19%**	**675.130,89**	**175.124,81**	**602.040,78**	**1,26%**	**1.081.959,22**
20.122	Administração Geral	1.085.000,00	1.085.000,00	21.511,94	854.383,35	1,01%	230.616,65	161.932,76	472.297,44	0,99%	612.702,56
20.244	Assistência Comunitária	110.000,00	110.000,00	7.850,00	30.294,39	0,04%	79.705,61	5.212,39	13.723,47	0,03%	96.276,53
20.423	Assistência aos Povos Indígenas	65.000,00	65.000,00	36,40	844,35	0,00%	64.155,65	844,35	844,35	0,00%	64.155,65
20.606	Extensão Rural	423.000,00	423.000,00	780,31	123.347,02	0,15%	299.652,98	7.135,31	115.175,52	0,24%	307.824,48
20.607	Irrigação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
22	Indústria	**1.544.000,00**	**1.490.000,00**	**0,00**	**1.270.390,67**	**1,50%**	**219.609,33**	**12.129,90**	**19.647,17**	**0,04%**	**1.470.352,83**
22.661	Promoção Industrial	1.544.000,00	1.490.000,00	0,00	1.270.390,67	1,50%	219.609,33	12.129,90	19.647,17	0,04%	1.470.352,83
23	Comércio e Serviços	**725.000,00**	**725.000,00**	**107.785,68**	**191.672,62**	**0,23%**	**533.327,38**	**64.124,07**	**107.280,19**	**0,22%**	**617.719,81**
23.695	Turismo	725.000,00	725.000,00	107.785,68	191.672,62	0,23%	533.327,38	64.124,07	107.280,19	0,22%	617.719,81
26	Transporte	**1.200.000,00**	**1.467.000,00**	**45.295,75**	**391.410,75**	**0,46%**	**1.075.589,25**	**139.106,58**	**354.261,59**	**0,74%**	**1.112.738,41**
26.782	Transporte Rodoviário	1.200.000,00	1.467.000,00	45.295,75	391.410,75	0,46%	1.075.589,25	139.106,58	354.261,59	0,74%	1.112.738,41
27	Desporto e Lazer	**2.650.000,00**	**2.650.000,00**	**311.818,55**	**2.181.593,94**	**2,58%**	**468.406,06**	**619.821,70**	**1.498.234,92**	**3,13%**	**1.151.765,08**
27.122	Administração Geral	1.420.000,00	1.420.000,00	38.456,20	1.256.677,24	1,48%	163.322,76	271.512,61	711.680,72	1,49%	708.319,28
27.812	Desporto Comunitário	996.000,00	996.000,00	273.362,35	924.916,70	1,09%	71.083,30	348.309,09	786.554,20	1,65%	209.445,80
27.813	Lazer	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00%	234.000,00	0,00	0,00	0,00%	234.000,00
28	Encargos Especiais	**1.725.000,00**	**1.725.000,00**	**0,00**	**1.155.002,56**	**1,36%**	**569.997,44**	**208.174,33**	**516.566,02**	**1,08%**	**1.208.433,98**
28.843	Serviço da Dívida Interna	695.000,00	695.000,00	0,00	219.181,76	0,26%	475.818,24	31.682,86	95.749,83	0,20%	599.250,17
28.845	Transferências	50.000,00	50.000,00	0,00	35.820,80	0,04%	14.179,20	5.361,90	15.402,52	0,03%	34.597,48
28.846	Outros Encargos Especiais	980.000,00	980.000,00	0,00	900.000,00	1,06%	80.000,00	171.129,57	405.413,67	0,85%	574.586,33

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)
99	Reserva de Contingência	**115.000,00**	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**115.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**115.000,00**
99.999	Reserva de Contingência	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00%	115.000,00	0,00	0,00	0,00%	115.000,00
	TOTAL(I):	**121.650.520,00**	**125.027.715,21**	**10.607.855,77**	**79.967.613,18**	**94,40%**	**45.060.102,03**	**16.993.369,69**	**45.484.170,71**	**95,16%**	**79.543.544,50**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)											
01	Legislativa	**45.000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,05%**	**0,00**	**2.250,36**	**12.392,96**	**0,03%**	**32.607,04**
01.031	Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,05%	0,00	2.250,36	12.392,96	0,03%	32.607,04
04	Administração	**614.000,00**	**614.000,00**	**0,00**	**564.940,70**	**0,67%**	**49.059,30**	**87.634,46**	**262.338,35**	**0,55%**	**351.661,65**
04.122	Administração Geral	323.000,00	323.000,00	0,00	296.567,94	0,35%	26.432,06	38.392,26	119.827,89	0,25%	203.172,11
04.124	Controle Interno	21.000,00	21.000,00	0,00	19.436,56	0,02%	1.563,44	3.627,45	10.803,54	0,02%	10.196,46
04.129	Administração de Receitas	270.000,00	270.000,00	0,00	248.936,20	0,29%	21.063,80	45.614,75	131.706,92	0,28%	138.293,08
08	Assistência Social	**81.000,00**	**81.000,00**	**0,00**	**73.227,27**	**0,09%**	**7.772,73**	**21.710,44**	**40.212,37**	**0,08%**	**40.787,63**
08.122	Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	54.831,69	0,06%	5.168,31	14.593,45	25.933,59	0,05%	34.066,41
08.244	Assistência Comunitária	21.000,00	21.000,00	0,00	18.395,58	0,02%	2.604,42	7.116,99	14.278,78	0,03%	6.721,22
09	Previdência Social	**59.000,00**	**59.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,03%**	**34.000,00**	**3.422,36**	**10.182,25**	**0,02%**	**48.817,75**
09.122	Administração Geral	59.000,00	59.000,00	0,00	25.000,00	0,03%	34.000,00	3.422,36	10.182,25	0,02%	48.817,75
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
10	Saúde	**1.010.800,00**	**997.800,00**	**0,00**	**921.928,74**	**1,09%**	**75.871,26**	**168.934,09**	**462.211,81**	**0,97%**	**535.588,19**
10.122	Administração Geral	35.000,00	35.000,00	0,00	32.144,84	0,04%	2.855,16	5.847,17	14.954,57	0,03%	20.045,43
10.301	Atenção Básica	779.800,00	769.800,00	0,00	710.723,63	0,84%	59.076,37	130.344,90	365.048,22	0,76%	404.751,78
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	95.000,00	95.000,00	0,00	87.271,08	0,10%	7.728,92	20.673,42	46.433,71	0,10%	48.566,29
10.304	Vigilância Sanitária	50.000,00	47.000,00	0,00	45.645,24	0,05%	1.354,76	3.559,89	12.173,55	0,03%	34.826,45
10.305	Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	46.143,95	0,05%	3.856,05	8.508,71	23.601,76	0,05%	26.398,24

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (B)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO A LIQUIDAR (A-D)
12	Educação	**2.961.100,00**	**2.891.100,00**	**0,00**	**2.705.398,51**	**3,19%**	**185.701,49**	**395.509,04**	**1.301.058,35**	**2,72%**	**1.590.041,65**
12.122	Administração Geral	140.000,00	140.000,00	0,00	129.471,47	0,15%	10.528,53	28.603,71	75.110,35	0,16%	64.889,65
12.361	Ensino Fundamental	1.519.500,00	1.479.500,00	0,00	1.408.038,46	1,66%	71.461,54	211.799,28	764.642,90	1,60%	714.857,10
12.365	Educação Infantil	1.300.600,00	1.270.600,00	0,00	1.167.888,58	1,38%	102.711,42	155.106,05	461.305,10	0,97%	809.294,90
12.367	Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
13	Cultura	**43.000,00**	**43.000,00**	**0,00**	**40.675,47**	**0,05%**	**2.324,53**	**8.691,01**	**29.528,99**	**0,06%**	**13.471,01**
13.392	Difusão Cultural	43.000,00	43.000,00	0,00	40.675,47	0,05%	2.324,53	8.691,01	29.528,99	0,06%	13.471,01
15	Urbanismo	**240.000,00**	**240.000,00**	**0,00**	**222.759,49**	**0,26%**	**17.240,51**	**43.606,63**	**129.983,40**	**0,27%**	**110.016,60**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	18.732,73	0,02%	1.267,27	4.384,45	13.900,47	0,03%	6.099,53
15.452	Serviços Urbanos	220.000,00	220.000,00	0,00	204.026,76	0,24%	15.973,24	39.222,18	116.082,93	0,24%	103.917,07
17	Saneamento	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**45.904,86**	**0,05%**	**4.095,14**	**5.083,19**	**16.499,75**	**0,03%**	**33.500,25**
17.452	Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	0,00	45.904,86	0,05%	4.095,14	5.083,19	16.499,75	0,03%	33.500,25
20	Agricultura	**54.000,00**	**54.000,00**	**0,00**	**50.455,54**	**0,06%**	**3.544,46**	**13.340,23**	**37.787,98**	**0,08%**	**16.212,02**
20.122	Administração Geral	54.000,00	54.000,00	0,00	50.455,54	0,06%	3.544,46	13.340,23	37.787,98	0,08%	16.212,02
27	Desporto e Lazer	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**45.540,75**	**0,10%**	**4.459,25**	**6.152,23**	**13.264,53**	**0,03%**	**36.735,47**
27.122	Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	45.540,75	0,10%	4.459,25	6.152,23	13.264,53	0,03%	36.735,47
	TOTAL(II):	**5.207.900,00**	**5.124.900,00**	**0,00**	**4.740.831,33**	**9,92%**	**384.068,67**	**756.334,04**	**2.315.460,74**	**4,84%**	**2.809.439,26**
	TOTAL (III) = (I+II):	**126.858.420,00**	**130.152.615,21**	**10.607.855,77**	**84.708.444,51**	**177,22%**	**45.444.170,70**	**17.749.703,73**	**47.799.631,45**	**100,00%**	**82.352.983,76**

Campo Novo do Parecis/MT, quinta-feira, 30 de julho de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2.014 A ABRIL/2.015

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	jul-14	ago-14	set-14	out-14	nov-14	dez-14	jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	mai-15	jun-15		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.363.467,70**	**9.717.696,98**	**8.563.918,68**	**11.104.566,37**	**9.396.102,11**	**10.064.052,76**	**10.225.051,09**	**9.168.007,42**	**9.929.241,43**	**9.858.298,34**	**12.287.914,93**	**9.936.522,43**	**119.614.840,24**	**118.086.800,00**
Receita Tributária	969.850,09	969.635,30	1.128.925,70	1.176.841,52	874.514,88	1.271.697,05	963.766,83	1.088.906,40	1.374.089,56	1.236.612,81	2.543.085,57	1.233.981,87	14.831.907,58	13.879.300,00
IPTU	38.408,68	36.873,26	20.278,47	38.157,68	27.748,37	17.416,08	836,34	746,26	114,25	124.203,36	1.288.974,63	72.186,43	1.665.943,81	1.874.700,00
ISS	483.236,72	526.483,79	592.777,11	522.630,60	540.837,70	637.798,30	594.369,78	482.451,82	673.415,17	556.919,59	588.088,10	649.647,22	6.848.655,90	5.822.100,00
ITBI	39.725,79	60.455,97	40.851,70	272.190,33	49.581,23	121.755,95	41.852,09	58.853,79	144.497,20	140.258,68	88.460,51	188.623,15	1.247.106,39	971.000,00
IRRF	258.900,79	203.539,91	325.715,52	214.552,89	159.556,35	367.850,89	188.763,65	332.907,63	220.140,74	230.649,91	367.851,58	188.036,68	3.058.466,54	2.971.200,00
Outras Receitas Tributárias	149.578,11	142.282,37	149.302,90	129.310,02	96.791,23	126.875,83	137.944,97	213.946,90	335.922,20	184.581,27	209.710,75	135.488,39	2.011.734,94	2.240.300,00
Receitas de Contribuições	343.350,28	287.184,88	340.656,30	295.084,26	341.125,07	519.120,36	127.883,41	292.959,97	294.730,06	303.799,96	437.289,28	304.920,97	3.888.104,80	3.942.700,00
Receita Patrimonial	894.205,34	1.400.851,16	569.102,46	967.691,01	1.001.485,58	680.965,18	1.680.531,96	1.046.438,35	1.153.793,67	1.017.039,10	1.455.268,24	1.013.684,51	12.881.056,56	5.948.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	256.066,08	248.337,66	294.906,44	275.844,33	229.511,28	253.291,74	213.445,73	188.947,65	249.838,72	230.792,08	224.735,63	215.823,64	2.881.540,98	2.725.300,00
Transferências Correntes	6.637.648,42	6.735.971,85	6.139.906,68	8.288.704,99	6.829.758,01	7.266.742,52	7.174.701,73	6.465.233,23	6.762.167,70	6.953.605,86	7.409.231,09	6.877.319,97	83.540.992,05	89.353.800,00
Cota-Parte do Fundo FPM	820.410,64	996.659,34	873.655,24	825.694,18	1.092.911,83	1.757.845,96	1.523.737,66	1.555.440,94	1.132.910,25	1.222.710,37	1.503.592,70	1.308.278,08	14.613.847,19	17.218.700,00
Cota-Parte do ICMS	3.551.955,22	3.001.755,59	3.127.520,68	3.095.322,30	2.978.202,05	3.133.229,63	3.106.417,55	2.608.225,89	3.392.553,65	2.965.209,54	3.112.976,98	3.209.949,53	37.283.318,61	37.350.000,00
Cota-Parte do IPVA	199.259,66	159.010,64	92.690,66	100.258,83	74.395,97	53.017,19	33.654,51	577.667,95	390.073,45	544.562,46	533.175,45	314.791,83	3.072.558,60	2.700.000,00
Cota-Parte do ITR	72.313,31	269.037,42	192.456,83	2.131.104,06	484.877,02	418.452,43	349.580,70	22.351,00	11.971,39	183.830,88	5.458,34	8.029,72	4.149.463,10	2.700.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24.137,81	24.797,05	25.560,28	46.820,68	29.093,71	28.729,19	0,00	61.776,50	26.288,09	32.517,39	24.388,39	30.280,76	354.389,85	260.900,00
Transferência Financeira - L.C. Nº 87/96	15.899,63	15.899,63	15.899,63	15.899,63	15.899,63	31.799,26	0,00	0,00	0,00	65.519,85	16.379,96	16.379,96	209.577,18	207.300,00
Transferência FUNDEB (Multigovernamental)	1.109.897,44	1.445.364,65	1.183.621,85	1.347.164,89	1.243.408,01	1.328.756,29	1.146.271,94	1.113.691,15	1.142.467,42	1.070.372,11	1.296.524,37	1.165.404,20	14.592.944,32	16.595.000,00
Outras Transferências Correntes	843.774,71	823.447,53	628.501,51	726.440,42	910.969,79	514.912,57	1.015.039,37	526.079,80	665.903,45	868.883,26	916.734,90	824.205,89	9.264.893,20	12.321.900,00
Outras Receitas Correntes	262.347,49	75.716,13	90.421,10	100.400,26	119.707,29	72.235,91	64.721,43	85.521,82	94.621,72	116.448,53	218.305,12	290.791,47	1.591.238,27	2.237.700,00
(-) Dedução da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.163.496,80**	**1.091.833,77**	**1.095.585,58**	**1.445.145,46**	**1.158.390,49**	**1.423.185,97**	**1.007.895,57**	**1.180.462,12**	**1.219.046,88**	**1.236.779,03**	**1.273.506,00**	**1.217.732,91**	**14.513.060,58**	**14.682.880,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	231.529,22	220.702,17	235.141,05	211.489,78	229.133,28	455.789,63	5.217,55	227.725,07	233.545,24	240.412,52	239.189,39	246.247,21	2.776.122,11	2.595.500,00
Compensação financ. entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	931.967,58	871.131,60	860.444,53	1.233.655,68	929.257,21	967.396,34	1.002.678,02	952.737,05	985.501,64	996.366,51	1.034.316,61	971.485,70	11.736.938,47	12.087.380,00

Total Receitas Correntes	9.363.467,70	9.717.696,98	8.563.918,68	11.104.566,37	9.396.102,11	10.064.052,76	10.225.051,09	9.168.007,42	9.929.241,43	9.858.298,34	12.287.914,93	9.936.522,43	119.614.840,24	118.086.800,00
Total Deduções	1.163.496,80	1.091.833,77	1.095.585,58	1.445.145,46	1.158.390,49	1.423.185,97	1.007.895,57	1.180.462,12	1.219.046,88	1.236.779,03	1.273.506,00	1.217.732,91	14.513.060,58	14.682.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**8.199.970,90**	**8.625.863,21**	**7.468.333,10**	**9.659.420,91**	**8.237.711,62**	**8.640.866,79**	**9.217.155,52**	**7.987.545,30**	**8.710.194,55**	**8.621.519,31**	**11.014.408,93**	**8.718.789,52**	**105.101.779,66**	**103.403.920,00**

Campo Novo do Parecis/MT, quinta-feira, 30 de julho de 2015

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
SECRETARIA DE MUNICIPAL FINANÇAS

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Liquidado	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de 2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de 2014				
EXECUTIVO - PREFEITURA	92.391,02	824.996,27	0,00	798.206,93	119.180,36	1.530.582,46	4.844.531,63	12.672,00	2.905.222,02	2.893.340,25	3.469.101,84
02 - GOVERNO MUNICIPAL	65,00	5.042,74		5.042,74	65,00	1.576,00	26.363,26	0,00	19.673,38	19.673,38	8.265,88
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.956,59		9.669,01	3.287,58	0,00	166.940,70	0,00	128.281,44	128.281,44	38.659,26
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	79,06	64.580,53		64.580,53	79,06	0,00	112.154,99	0,00	67.472,26	67.472,26	44.682,73
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	10.600,84		10.265,38	335,46	54.419,00	32.216,51	0,00	66.989,34	66.989,34	19.646,17
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00			0,00	0,00	25.217,77	0,00	19.217,77	19.217,77	6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	78.782,27	120.624,98		103.874,98	95.532,27	957.984,25	3.104.554,20	1.672,00	1.681.674,73	1.698.424,73	2.362.441,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	4.181,17		4.167,17	14,00	5.878,65	290.355,07	0,00	216.080,50	216.080,50	80.153,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	790,01	466.537,06		461.305,96	6.021,11	268.791,07	371.500,03	0,00	235.529,27	236.181,81	404.109,29
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.932,28	94.806,54		93.702,54	12.036,28	116.134,65	425.242,29	0,00	237.794,66	208.898,16	332.478,78
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.742,40	45.665,82		45.598,62	1.809,60	125.798,84	289.986,81	11.000,00	232.508,67	232.120,86	172.664,79
TOTAL PREFEITURA:	**92.391,02**	**824.996,27**	**0,00**	**798.206,93**	**119.180,36**	**1.530.582,46**	**4.844.531,63**	**12.672,00**	**2.905.222,02**	**2.893.340,25**	**3.469.101,84**
EXECUTIVO - RPPS											
12 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	59,09		59,09	0,00	0,00	5.455,33			5.105,33	350,00
TOTAL EXECUTIVO	**92.391,02**	**825.055,36**	**0,00**	**798.266,02**	**119.180,36**	**1.530.582,46**	**4.849.986,96**	**12.672,00**	**2.905.222,02**	**2.898.445,58**	**3.469.451,84**

Campo Novo do Parecis/MT, quinta-feira, 30 de julho de 2015

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC: MT016132/0-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
SECRETARIA DE MUNICIPAL FINANÇAS

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -Anexo V (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2014 (A)	Em 30 Abr. 2015 (C)	Em 30 Jun. 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	415.220,55	363.826,63	338.129,67
DEDUÇÕES (II)	12.524.732,21	13.806.336,49	14.012.762,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.442.119,50	13.925.849,41	14.131.942,95
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	917.387,29	119.512,92	119.180,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-12.109.511,66	-13.442.509,86	-13.674.632,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	**-12.109.511,66**	**-13.442.509,86**	**-13.674.632,92**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (C - B)	Até 3º Bimestre (C - A)
RESULTADO NOMINAL	**-232.123,06**	**-1.565.121,26**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**12.257.000,00**

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2014 (A)	Em 30 Abr. 2015 (B)	Em 30 Jun. 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88
Passivo Atuarial	9.095.794,88	9.095.794,88	9.095.794,88
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	93.883.845,91	99.342.301,37	102.242.665,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.883.905,00	99.342.301,37	102.242.665,22
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	59,09	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	-84.788.051,03	-90.246.506,49	-93.146.870,34
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	**-84.788.051,03**	**-90.246.506,49**	**-93.146.870,34**

Campo Novo do Parecis/MT, quinta-feira, 30 de julho de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

M**UNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis**
ESTADO DO MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII R$ 1,00

Receitas Fiscais	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre (2015)	Até o Bimestre(2014)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	3.065.500,00	485.436,60	1.192.445,37	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU				
ISS				
ITBI				
IRRF				
Outras Receitas Tributárias				
Receita de Contribuição	2.595.500,00	485.436,60	1.192.336,96	0,00
Receita Previdenciária	2.595.500,00	485.436,60	1.192.336,96	
Outras Contribuições	0,00			
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.748.000,00	2.270.178,11	6.797.356,08	
(-) Aplicações Financeiras	5.748.000,00	2.270.178,11	6.797.356,08	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM				
ICMS				
Convênios				
Outras Transferências Correntes				
Demais Receitas Correntes	470.000,00	0,00	108,41	0,00
Dívida Ativa				
Diversas Receitas Correntes	470.000,00		108,41	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Ativos (V)				
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios				
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	3.065.500,00	485.436,60	1.192.445,37	0,00

Despesas Fiscais	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA LIQUIDADA		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2015)	Até o Bimestre (2014)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.281.500,00	474.830,01	2.965.189,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.938.000,00	465.473,09	1.373.574,19	
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	3.343.500,00	9.356,92	1.591.614,88	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.281.500,00	474.830,01	2.965.189,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	140.000,00	0,00	18.785,00	0,00
Investimentos	140.000,00	0,00	18.785,00	
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)				
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	140.000,00	0,00	18.785,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)	6.580.000,00			
DESPESAS FISCAIS LÍQ. (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	14.101.500,00	474.830,01	2.983.974,07	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-11.036.000,00	10.606,59	-1.791.528,70	0,00

M**UNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis**
ESTADO DO MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII R$ 1,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.610.300,00	9.610.300,00	3.087.447,32	6.102.008,53	63,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU	2.187.300,00	2.187.300,00	1.513.900,21	1.745.565,54	79,80
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU	2.513.400,00	2.513.400,00	1.409.982,19	2.390.370,60	95,11
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.300,00	10.300,00	3.156,58	3.297,02	32,01
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	128.500,00	128.500,00	106.192,08	174.975,78	136,17
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	173.800,00	173.800,00	43.390,49	80.231,47	46,16
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	638.700,00	638.700,00	48.821,13	903.309,33	141,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	971.000,00	971.000,00	277.083,66	662.545,42	68,23
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	972.000,00	972.000,00	277.083,66	662.545,43	68,16
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00				0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00				0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Dív.Ativa do ITBI	0,00				0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	1.000,00	1.000,00		0,01	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS	6.452.000,00	6.452.000,00	1.295.327,45	3.691.358,61	57,21
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISS	5.922.100,00	5.922.100,00	1.237.735,32	3.544.891,68	59,86
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	4.216,38	11.993,38	59,97
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	374.100,00	374.100,00	42.824,06	113.473,11	30,33
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	35.800,00	35.800,00	10.551,69	21.000,44	58,66
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	1.136,00	2.538,96	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	1.136,00	2.538,96	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.436.900,00	60.436.900,00	10.083.681,70	29.890.681,72	49,46
2.1 - Cota-Parte FPM	17.218.700,00	17.218.700,00	2.811.870,78	8.246.670,00	47,89
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.218.700,00	17.218.700,00	2.811.870,78	8.246.670,00	47,89
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00				0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	37.350.000,00	37.350.000,00	6.322.926,51	18.395.333,14	49,25
2.3 - ICMS-Desoneração -L.C. nº87/1996	207.300,00	207.300,00	32.759,92	98.279,77	47,41
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	260.900,00	260.900,00	54.669,15	175.251,13	67,17
2.5 - Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	13.488,06	581.222,03	21,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	847.967,28	2.393.925,65	88,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00				0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.047.200,00	70.047.200,00	13.171.129,02	35.992.690,25	51,38

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.171.900,00	2.171.900,00	262.614,64	1.023.816,30	94,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.115.100,00	1.115.100,00	141.521,36	574.951,13	51,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00				
5.5 - Outras Trasnferências do FNDE	1.056.800,00	1.056.800,00	121.093,28	448.865,17	42,47
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00				0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	758.000,00	758.000,00	131.069,44	839.155,42	110,71
6.1 - Trasnferências de Convênios	758.000,00	758.000,00	131.069,44	839.155,42	110,71
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00				0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.929.900,00	2.929.900,00	393.684,08	1.862.971,72	63,58

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	% (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.087.380,00	12.087.380,00	2.016.736,23	5.978.136,07	49,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.443.740,00	3.443.740,00	562.374,10	1.649.333,86	47,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	7.470.000,00	7.470.000,00	1.264.585,25	3.679.066,49	49,25
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.460,00	41.460,00	6.551,98	19.655,95	47,41
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	52.180,00	52.180,00	10.933,83	35.050,23	67,17
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	540.000,00	540.000,00	2.697,61	116.244,41	21,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	540.000,00	540.000,00	169.593,46	478.785,13	88,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.615.000,00	16.615.000,00	2.467.190,92	6.950.394,98	41,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.595.000,00	16.595.000,00	2.461.928,57	6.934.731,19	41,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB					0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.262,35	15.663,79	78,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.527.620,00	4.527.620,00	450.454,69	972.258,91	50,76
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (e)	%(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.225.500,00	15.225.500,00	2.488.869,78	7.606.215,82	49,96
13.1- Com Educação Infantil	5.166.100,00	5.166.100,00	715.014,60	2.241.882,21	43,40
13.2- Com Ensino Fundamental	10.059.400,00	10.059.400,00	1.773.855,18	5.364.333,61	53,33
14 - OUTRAS DESPESAS	1.389.500,00	1.389.500,00	49.106,16	925.550,22	66,61
14.1- Com Educação Infantil	694.750,00	694.750,00	24.553,08	462.775,11	66,61
14.2- Com Ensino Fundamental	694.750,00	694.750,00	24.553,08	462.775,11	66,61
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**16.615.000,00**	**16.615.000,00**	**2.537.975,94**	**8.531.766,04**	**51,35**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	109,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Acumulado (b)	%(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	17.511.800,00	17.511.800,00	3.292.782,26	8.998.172,56	51,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (e)	%(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.777.100,00	8.762.542,00	1.357.758,96	3.821.340,74	43,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.860.850,00	5.860.850,00	739.567,68	2.704.657,32	46,15
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.916.250,00	2.901.692,00	618.191,28	1.116.683,42	38,48
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.320.856,00	15.322.414,00	2.830.993,42	8.124.299,11	53,02
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	10.754.150,00	10.754.150,00	1.798.408,26	5.827.108,72	54,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.566.706,00	4.568.264,00	1.032.585,16	2.297.190,39	50,29
25- ENSINO MÉDIO	0,00				0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00				0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00				0,00
28- OUTRAS	2.638.600,00	2.651.600,00	440.673,70	1.150.684,08	43,40
28.1- OUTRAS - INTEGRAM AS DESPESAS MDE	1.910.000,00	1.923.000,00	285.367,66	848.096,63	44,10
28.2- OUTRAS - NÃO INTEGRAM AS DESPESAS MDE	728.600,00	728.600,00	155.306,04	302.587,45	41,53
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	26.736.556,00	26.736.556,00	4.629.426,08	13.096.323,93	48,98

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	972.258,91
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO EXER. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	87.056,75
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.059.315,66
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24+28.1) - 37)	11.734.420,82
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%	32,60

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Estado do Mato Grosso
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (e)	%(e/d)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.115.100,00	1.115.100,00	164.085,84	385.163,14	34,54
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.814.800,00	2.096.165,73	396.731,07	830.198,23	39,61
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.929.900,00	3.211.265,73	560.816,91	1.215.361,37	37,85
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (15+29+44)	**29.666.456,00**	**46.562.821,73**	**7.728.218,93**	**22.843.451,34**	**49,06%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	0,00	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Julho de 2015.

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	126.858.420,00	126.858.420,00
Previsão Atualizada	126.858.420,00	126.858.420,00
Receitas Realizadas	21.279.971,64	58.666.274,56
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	126.858.420,00	126.858.420,00
Créditos Adicionais	3.294.195,21	3.294.195,21
Dotação Atualizada	130.152.615,21	130.152.615,21
Despesas Empenhadas	10.607.855,77	84.708.444,51
Despesas Liquidadas	17.749.703,73	47.799.631,45
Superávit Orçamentário	3.530.267,91	10.866.643,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	10.607.855,77	84.708.444,51
Despesas Liquidadas	17.749.703,73	47.799.631,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	105.101.779,66

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.734.312,91	10.402.173,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.734.312,91	10.402.173,01

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	12.257.000,00	-1.565.121,26	PREJUDICADO
Resultado Primário	-1.599.000,00	33.483,29	-0,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	917.446,38	0,00	798.266,02	119.180,36
Poder Executivo	917.446,38	0,00	798.266,02	119.180,36
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.380.569,42	12.672,00	2.898.445,58	3.469.451,84
Poder Executivo	6.380.569,42	12.672,00	2.898.445,58	3.469.451,84
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
Ministério Público				
TOTAL	7.298.015,80	12.672,00	3.696.711,60	3.588.632,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	32,60	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	109,44	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	189.142,69	260.857,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.092,00	440.908,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15%	0,00%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	

Campo Novo do Parecis/MT, quinta-feira, 30 de julho de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.410.300,00	9.410.300,00	6.099.469,57	64,82%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.513.400,00	2.513.400,00	2.390.370,60	95,11%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	972.000,00	972.000,00	662.545,43	68,16%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.922.100,00	5.922.100,00	3.544.891,68	59,86%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00			0,00%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00			0,00%
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-739.700,00	-739.700,00	-903.309,34	122,12%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.300,00	30.300,00	15.290,40	50,46%
Dívida Ativa dos Impostos	502.600,00	502.600,00	288.448,89	57,39%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	209.600,00	209.600,00	101.231,91	48,30%
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00			0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.436.900,00	60.436.900,00	29.890.681,72	49,46%
Cota-Parte FPM	17.218.700,00	17.218.700,00	8.246.670,00	47,89%
Cota-Parte ITR	2.700.000,00	2.700.000,00	581.222,03	21,53%
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.393.925,65	88,66%
Cota-Parte ICMS	37.350.000,00	37.350.000,00	18.395.333,14	49,25%
Cota-Parte IPI-Exportação	260.900,00	260.900,00	175.251,13	67,17%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.300,00	207.300,00	98.279,77	47,41%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.300,00	207.300,00	98.279,77	47,41%
Outras				0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**69.847.200,00**	**69.847.200,00**	**35.990.151,29**	**51,53%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.129.200,00	7.129.200,00	2.814.003,51	39,47%
Provenientes da União	6.759.500,00	6.759.500,00	2.488.825,17	36,82%
Provenientes do Estado	329.700,00	329.700,00	262.918,49	79,74%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	62.259,85	155,65%
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.129.200,00**	**7.129.200,00**	**2.814.003,51**	**39,47%**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.998.290,00	22.029.517,70	19.705.353,91	89,45%	11.872.432,59	53,89%
Pessoal e Encargos Sociais	11.275.006,00	11.012.006,00	10.264.973,12	93,22%	5.471.753,94	49,69%
Outras Despesas Correntes	9.723.284,00	11.017.511,70	9.440.380,79	85,69%	6.400.678,65	58,10%
DESPESAS DE CAPITAL	1.806.000,00	2.175.282,00	27.763,27	1,28%	27.763,27	1,28%
Investimentos	1.806.000,00	2.175.282,00	27.763,27	1,28%	27.763,27	1,28%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**22.804.290,00**	**24.204.799,70**	**19.733.117,18**	**81,53%**	**11.900.195,86**	**49,16%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.129.200,00	7.129.200,00	2.814.003,51	14,26%	2.814.003,51	23,65%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.129.200,00	7.129.200,00	2.814.003,51	14,26%	2.814.003,51	23,65%
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos						
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.129.200,00**	**7.129.200,00**	**2.814.003,51**	**14,26%**	**2.814.003,51**	**23,65%**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.675.090,00**	**17.075.599,70**	**16.919.113,67**		**9.086.192,35**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,25%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**3.687.669,66**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	1.067.000,00	1.013.000,00	852.000,80	4,32%	468.357,57	3,94%
Formação de Recursos Humanos	31.000,00	20.000,00	5.515,00	0,03%	4.795,00	0,04%
Atenção Básica	12.515.200,00	12.528.709,70	9.556.148,89	48,43%	5.326.427,15	44,76%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.084.090,00	7.616.590,00	7.247.080,04	36,73%	4.972.672,78	41,79%
Suporte Profilático e Terapêutico	1.477.900,00	1.392.400,00	970.660,33	4,92%	556.882,05	4,68%
Vigilância Sanitária	438.100,00	463.100,00	400.383,42	2,03%	209.238,76	1,76%
Vigilância Epidemiológica	1.191.000,00	1.171.000,00	701.328,70	3,55%	361.822,55	3,04%
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS						
TOTAL	**22.804.290,00**	**24.204.799,70**	**19.733.117,18**	**100,00%**	**11.900.195,86**	**100,00%**

Campo Novo do Parecis/MT, quinta-feira, 30 de julho de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
Receitas Correntes	105.999.420,00	105.999.420,00	20.218.635,05	0,19	55.461.950,09	52,32%	50.537.469,91
Receita Tributária	13.879.300,00	13.879.300,00	3.777.071,85	0,27	8.440.447,45	60,81%	5.438.852,55
Impostos	11.639.000,00	11.639.000,00	3.431.872,71	0,29	7.222.852,97	62,06%	4.416.147,03
Taxas	1.939.300,00	1.939.300,00	330.357,00	0,17	1.186.493,41	61,18%	752.806,59
Contribuição de Melhoria	301.000,00	301.000,00	14.842,14	0,05	31.101,07	10,33%	269.898,93
Receitas de Contribuições	3.942.700,00	3.942.700,00	742.210,25	0,19	1.761.583,63	44,68%	2.181.116,37
Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública	1.347.200,00	1.347.200,00	256.773,65	0,19	569.246,67	42,25%	777.953,33
Contribuições Sociais	2.595.500,00	2.595.500,00	485.436,60	0,19	1.192.336,96	45,94%	1.403.163,04
Receita Patrimonial	5.948.000,00	5.948.000,00	2.468.952,75	0,42	7.366.755,83	123,85%	-1.418.755,83
Receitas de Valores Mobiliários	5.948.000,00	5.948.000,00	2.468.952,75	0,42	7.366.755,83	123,85%	-1.418.755,83
Receita de Serviços	2.725.300,00	2.725.300,00	440.559,27	0,16	1.323.583,45	48,57%	1.401.716,55
Transferências Correntes	77.266.420,00	77.266.420,00	12.280.748,75	0,16	35.699.174,05	46,20%	41.567.245,95
Transferências Intergovernamentais	76.437.120,00	76.437.120,00	12.139.679,31	0,16	35.267.216,07	46,14%	41.169.903,93
Transferências de Instituições Privadas	208.000,00	208.000,00	0,00	-	2.785,46	1,34%	205.214,54
Transferências de Pessoas	63.300,00	63.300,00	10.000,00	0,16	38.000,00	60,03%	25.300,00
Transferências de Convênios	558.000,00	558.000,00	131.069,44	0,23	391.172,52	70,10%	166.827,48
Outras Receitas Correntes	2.237.700,00	2.237.700,00	509.092,18	0,23	870.405,68	38,90%	1.367.294,32
Multas e Juros de Mora	572.600,00	572.600,00	134.404,66	0,23	242.133,34	42,29%	330.466,66
Indenizações e Restituições	482.000,00	482.000,00	49.316,71	0,10	53.871,10	11,18%	428.128,90
Receita da Dívida Ativa	1.025.400,00	1.025.400,00	275.425,99	0,27	494.591,03	48,23%	530.808,97
Receitas Diversas	157.700,00	157.700,00	49.944,82	0,32	79.810,21	50,61%	77.889,79
Receitas de Capital	15.571.000,00	15.571.000,00	82.638,39	0,01	791.952,91	5,09%	14.779.047,09
Operação de Crédito	12.506.000,00	12.506.000,00	0,00	-	0,00	0,00%	12.506.000,00
Operação de Crédito Interna	12.506.000,00	12.506.000,00	0,00	-	0,00	0,00%	12.506.000,00
Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	82.638,39	0,18	189.142,69	42,03%	260.857,31
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	-	0,00	0,00%	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	82.638,39	0,21	189.142,69	47,29%	210.857,31
Transferências de Capital	2.615.000,00	2.615.000,00	0,00	-	602.810,22	23,05%	2.012.189,78
Transferências Intergovernamentais	215.000,00	215.000,00	0,00	-	136.590,05	63,53%	78.409,95
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	-	0,00	0,00%	400.000,00
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	-	466.220,17	23,31%	1.533.779,83
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**121.570.420,00**	**121.570.420,00**	**20.301.273,44**	0,17	**56.253.903,00**	**46,27%**	**65.316.517,00**

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
Receita de Contribuições	5.288.000,00	5.288.000,00	978.698,20	0,19	2.412.371,56	45,62%	2.875.628,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**126.858.420,00**	**126.858.420,00**	**21.279.971,64**	0,17	**58.666.274,56**	**103,03%**	**68.192.145,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária				-		0,00%	
Contratual				-		0,00%	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**126.858.420,00**	**126.858.420,00**	**21.279.971,64**	0,17	**58.666.274,56**	**1,03**	**68.192.145,44**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) =(V+VI)	**126.858.420,00**	**126.858.420,00**	**21.279.971,64**	0,17	**58.666.274,56**	**1,03**	**68.192.145,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$ 1,00

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
				no Período (G)	Acumulado (H)	no Período (I)	Acumulado (J)				
DESPESAS CORRENTES	91.912.320,00	2.006.991,72	93.919.311,72	8.733.964,11	74.784.157,73	16.534.884,85	43.960.757,32	46,81%	49.958.554,40	2.057.658,19	30.823.400,41
Pessoal e Encargos Sociais	48.986.106,00	333.000,00	49.319.106,00	3.516.394,25	43.663.898,04	8.386.423,66	24.786.068,41	50,26%	24.533.037,59	1.392.878,89	18.877.829,63
Juros e Encargos da Dívida	541.000,00	0,00	541.000,00	0,00	65.000,00	5.985,90	18.658,95	3,45%	522.341,05	0,00	46.341,05
Outras Despesas Correntes	42.385.214,00	1.673.991,72	44.059.205,72	5.217.569,86	31.055.259,69	8.142.475,29	19.156.029,96	43,48%	24.903.175,76	664.779,30	11.899.229,73
DESPESAS DE CAPITAL	22.943.200,00	1.510.203,49	24.453.403,49	1.873.891,66	5.183.455,45	458.484,84	1.523.413,39	6,23%	22.929.990,10	125.982,60	3.660.042,06
Investimentos	21.557.200,00	1.510.203,49	23.067.403,49	1.873.891,66	3.799.273,69	432.787,88	1.446.322,51	6,27%	21.621.080,98	125.982,60	2.352.951,18
Inversões Financeiras	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00	0,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.231.000,00	0,00	1.230.000,00
Amortização da Dívida	155.000,00	0,00	155.000,00	0,00	154.181,76	25.696,96	77.090,88	49,74%	77.909,12	0,00	77.090,88
RESERVA DE CONTINGENCIA	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	215.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	6.580.000,00	-140.000,00	6.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	6.440.000,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIA (EXCETO INTRA)	**121.650.520,00**	**3.377.195,21**	**125.027.715,21**	**10.607.855,77**	**79.967.613,18**	**16.993.369,69**	**45.484.170,71**	**0,53**	**79.543.544,50**	**2.183.640,79**	**34.483.442,47**

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
				no Período (G)	Acumulado (H)	no Período (I)	Acumulado (J)				
DESPESAS CORRENTES	5.207.900,00	-83.000,00	5.124.900,00	0,00	4.740.831,33	756.334,04	2.315.460,74	45%	2.809.439,26	12.392,96	2.425.370,59
Pessoal e Encargos Sociais	5.207.900,00	-83.000,00	5.124.900,00	0,00	4.740.831,33	756.334,04	2.315.460,74	45%	2.809.439,26	12.392,96	2.425.370,59
Juros e Encargos da Dívida			0,00					0%	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes			0,00					0%	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00		0,00
Investimentos			0,00					0%	0,00		0,00
Inversões Financeiras			0,00					0%	0,00		0,00
Amortização da Dívida			0,00					0%	0,00		0,00

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUCÃO ORCAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I R$ 1,00

	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITA RPNP
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**126.858.420,00**	**3.294.195,21**	**130.152.615,21**	**10.607.855,77**	**84.708.444,51**	**17.749.703,73**	**47.799.631,45**	**0,98**	**82.352.983,76**	**2.196.033,75**	**36.908.813,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna			0,00					0%	0,00		0,00
Dívida Mobiliária			0,00					0%	0,00		0,00
Outras Dívidas			0,00					0%	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa			0,00					0%	0,00		0,00
Dívida Imobiliária			0,00					0%	0,00		0,00
Outras Dívidas			0,00					0%	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	**126.858.420,00**	**3.294.195,21**	**130.152.615,21**	**10.607.855,77**	**84.708.444,51**	**17.749.703,73**	**47.799.631,45**	**0,98**	**82.352.983,76**	**2.196.033,75**	**36.908.813,06**
SUPERÁVIT (XIII)							10.866.643,11				
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**126.858.420,00**	**3.294.195,21**	**130.152.615,21**	**10.607.855,77**	**84.708.444,51**	**17.749.703,73**	**58.666.274,56**	**0,98**	**82.352.983,76**	**2.196.033,75**	**26.042.169,95**

Campo novo do Parecis/MT, quinta-feira, 30 de julho de 2015

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA
Secretária Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

MAURO VALTER BERFT
PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Educa Facil Distribuidora de Livros e Pedagógicos LTDA ME – ME

Objeto: A**quisição de equipamentos, materiais pedagógicos, brinquedos pedagógicos e outros materiais didáticos pedagógicos de apoio, visando atender às Creches e Escolas Municipais de Educação Infantil de Campo Novo do Parecis – MT.**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0005– Educação Parecis

Projeto/atividade: 2080 – Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Educação Infantil

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 315053 – Transferência de Recursos FNDE – Outras Transferências FNDE – Exercícios Anteriores

Reduzido: 932

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0005– Educação Parecis

Projeto/atividade: 2081 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 315053 – Transferências de Recursos FNDE – Outras Transferências FNDE – Exercícios Anteriores

Reduzido: 933

Valor Total: R$ 8.426,72

Data: 21/07/2015

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 051/2014, Ata de Registro de Preços nº 11077/2014, Processo Administrativo nº PG10895/2014

Secretaria: Educação

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 3º BIMESTRE DE 2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***MAURO VALTER BERFT***, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 70.096.931-15 SSP/RS e CPF Nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no

art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **3º Bimestre de 2015** estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal e no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br, Contas Públicas e Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de julho de 2015.

EMERSON DE LIMA MIRANDA

Contador

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015 PREGÃO: N° 087/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	14201	50	CX.	BINDER CLIP 19MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	JOCAR OFFICE	4,95	247,50
23	14446	30	UNID.	BOLA DE ISOPOR 100MM PACOTE C/50 UNIDADES	STYROFORM	50,50	1.515,00
105	16720	20	UNID.	GUARDANAPO PEQ P/DECOPAGEM QUADRADO	TOKE E CRIE	0,78	15,60
106	1742	2.500	UNID.	JOGO DE CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TAMANHO A4	USA	0,34	850,00
107	24884	200	UNID.	JOGO DE CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TAMANHO OFICIO	USA	0,45	90,00
132	27982	600	UNID.	PAPEL CARBONO VERMELHO FLS	ARANHA	1,36	816,00
158	16677	40	UNID.	PEN DRIVE 4GB OU SUPERIOR	SANDISK	15,50	620,00
180	34650	100	UNID.	QUEBRA-CABEÇA FRUTAS E LEGUMES EM M.D.F. COMPOSTO POR 50 PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, ILUSTRANDO FRUTAS E LEGUMES. MEDIDA DO	IOB	10,70	1.070,00
181	34639	400	UNID.	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES, DE 20 X 20 CM, COM MOLDURA EM MADEIRA. TRABALHA A ATENÇÃO, RACIOCINIO E COORDENAÇÃO MOTORA. IDADE 03 ANOS. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODU	IOB	10,70	4.280,00
184	34647	200	UNID.	SEQUENCIA LÓGICA ANIMAIS CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSO PELO SISTEMA SILK-SCREEN POLICROMIA COM FIGURAS DE ANIMAIS, COM 4 HISTÓRIAS DIFERENTES. FAIXA ETÁRIA: 6 A 10 ANOS. MATERIAL:	IOB	10,70	2.140,00
185	34651	100	UNID.	SEQUENCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F., PEÇAS PINTADAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES, SEN	IOB	10,70	1.070,00
186	34648	100	UNID.	SEQUENCIA LÓGICA PAIS E FILHOS CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSO PELO SISTEMA SILK-SCREEN POLICROMIA COM FIGURAS DE ANIMAIS, COM 4 HISTÓRIAS DIFERENTES. FAIXA ETÁRIA: 6 A 10 ANOS. MATE	IOB	10,70	1.070,00
187	34649	100	UNID.	SEQUENCIA LÓGICA PLANTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA (MDF), IMPRESSO PELO SISTEMA SILK-SCREEN POLICROMIA COM FIGURAS DE ANIMAIS, COM 4 HISTÓRIAS DIFERENTES. FAIXA ETÁRIA: 6 A 10 ANOS. MATERIAL:	IOB	10,70	1.070,00
198	18105	100	UNID.	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 42ML, COM TAMPA ROSQUEADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PILOT	3,20	320,00
199	18756	100	UNID.	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 42ML, COM TAMPA ROSQUEADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PILOT	2,74	274,00

Totalizando o valor de R$ 15.448,10 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 116/2015

ABERTURA: 12 de agosto de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:15h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 12 de agosto de 2015 às 08:15 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de Contêiner com capacidade de 5 m3.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de julho de 2015.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015 PREGÃO: N° 099/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: EBARA INDÚSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Conjunto Moto bombas para atender o Departamento de Água do Município (DAP), da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	34011	2	UNID.	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, VAZÃO 120 M3 /H, PARA ALTURA MONOMÉTRICA DE 81 MCA, 50HP, 220/380 V, TRIFÁSICA, DIÂMETRO CONSTRUTIVO MÁXIMO DE 190 MM (ALTURA MANOMÉTRICA COM TOLERÂNCIA PARA MAIS DE ATÉ 5%), SAÍDA DE BOMBA 4" . DADOS CONSTRUTIVOS: BOMBEADOR: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL . MOTOR: CARCAÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM AÇO CARBONO TREFILADO,(DIN 2393) COM PINTURA EPÓXI. REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADO COM A PRÓPRIA ÁGUA, HERMETICAMENTE FECHADO COM DISPOSITIVO DE REPOSIÇÃO DO LÍQUIDO LUBRIFICANTE (ÁGUA), CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHATO, PRÓPRIO PARA SUBMERSÃO EM ÁGUA	EBARA	17.500,00	35.000,00
02	34013	6	UNID.	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, VAZÃO 60 M3 /H, PARA ALTURA MONOMÉTRICA DE 92 MCA, 20HP, 220/380 V, TRIFÁSICA, DIÂMETRO CONSTRUTIVO MÁXIMO DE 147 MM (ALTURA MANOMÉTRICA COM TOLERÂNCIA PARA MAIS DE ATÉ 5%), SAÍDA DE BOMBA 3" . DADOS CONSTRUTIVOS: BOMBEADOR: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL . MOTOR: CARCAÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM AÇO CARBONO TREFILADO,(DIN 2393) COM PINTURA EPÓXI. REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADO COM A PRÓPRIA ÁGUA, HERMETICAMENTE FECHADO COM DISPOSITIVO DE REPOSIÇÃO DO LÍQUIDO LUBRIFICANTE (ÁGUA), CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHATO, PRÓPRIO PARA SUBMERSÃO EM ÁGUA	EBARA	9.500,00	57.000,00
03	34012	2	UNID.	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, VAZÃO 80 M3 /H, PARA ALTURA MONOMÉTRICA DE 65 MCA, 30HP, 220/380 V, TRIFÁSICA, DIÂMETRO CONSTRUTIVO MÁXIMO DE 147 MM (ALTURA MANOMÉTRICA COM TOLERÂNCIA PARA MAIS DE ATÉ 5%), SAÍDA DE BOMBA 4" . DADOS CONSTRUTIVOS: BOMBEADOR: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL . MOTOR: CARCAÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM AÇO CARBONO TREFILADO,(DIN 2393) COM PINTURA EPÓXI. REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADO COM A PRÓPRIA ÁGUA, HERMETICAMENTE FECHADO COM DISPOSITIVO DE REPOSIÇÃO DO LÍQUIDO LUBRIFICANTE (ÁGUA), CABO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHATO, PRÓPRIO PARA SUBMERSÃO EM ÁGUA	EBARA	9.400,00	18.800,00

Totalizando o valor de R$ 110.800,00 (Cento e dez mil e oitocentos reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação modalidade **PREGÃO** *106*/**2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais,**ficou **FRACASSADA.**

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de julho de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015 PREGÃO: N° 093/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNOSTICOS

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de reagentes para atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde do Município.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6377	24	UNID.	DILUENTE 20LT ABX	HORIBA	610,00	14.640,00
2	21344	10	UNID.	MINOCLAIR 0,4 L	HORIBA	93,00	930,00
3	6376	24	LT.	BASOLYSE II 01 LT ABX	HORIBA	95,00	2.280,00
4	17193	14	LT.	EOSINOFIX 01 LT	HORIBA	210,00	2.940,00
5	26078	24	UNID.	LISEBIO 0,4LT ABX	HORIBA	250,00	6.000,00
6	18069	14	UNID.	CLEANER 01 LT ABX	HORIBA	50,00	700,00
7	21345	3	UNID.	MINOTROL CONTROLE 10 ML	HORIBA	393,00	1.179,00

Totalizando o valor de R$ R$ 28.669,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015 PREGÃO: N° 093/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de reagentes para atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde do Município.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 02

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	28707	50	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL POR METODOLOGIA ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT CONTENDO 2 FRASCOS DE COR AMBAR DE 100 ML DE REAGENTE DE COR E UM FRASCO DE PADRAO DE 5 ML	LABTEST	90,00	4.500,00
2	28708	30	UNID.	KITS DE TRIGLICERIDEOS POR METODOLOGIA ENZIMATICA COLORIMETRICA, KIT CONTENDO 02 FRASCOS BRANCOS DE 100 ML DE REAGENTE DE COR E UM FRASCO DE 5 ML DE PADRAO	LABTEST	200,00	6.000,00
3	14705	30	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA POR METODOLOGIA CINÉTICA- COLORIMETRICA. KIT PARA 200 TESTES	LABTEST	41,01	1.230,30
4	28710	6	UNID.	KITS DE GAMA GT POR METODOLOGIA CINETICA COLORIMETRICA, KIT CONTENDO 2 FRASCOS DE 24 ML DE TAMPÃO, 2 FRASCOS DE 6 ML DE SUBSTRATO E 01 FRASCO DE 1 ML DE PADRAO	LABTEST	64,60	387,60
5	29611	15	UNID.	KIT PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	LABTEST	623,07	9.346,05
6	33523	2	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA COLINESTERASE POR REAÇÃO CINÉTICA, APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. REF. 139	LABTEST	82,44	164,88
7	34992	30	UNID.	KITS DE HDL LE, SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO HOMOGÊNEA DIRETA DO COLESTEROL HDL, APLICAÇÃO AUTOMÁTICA;	LABTEST	411,70	12.351,00
8	34989	30	UNID.	KITS URÉIA , METODOLOGIA CINÉTICA, CAIXA CONTENDO 4 FRASCOS DE 40ML , 4 FRASCOS DE 10 ML E 01 FRASCO DE 5 ML;	LABTEST	147,10	4.413,00
9	34993	15	UNID.	KITS ÁCIDO ÚRICO METODOLOGIA ENZIMÁTICA, CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE 200 ML, 01 FRASCO DE 50 ML E 01 FRASCO 5ML;	LABTEST	52,39	785,85
10	34994	15	UNID.	KITS ALT/TGP METODOLOGIA ENZIMÁTICA, CAIXA CONTENDO 4 FRASCOS DE 24 ML , 4 FRASCOS DE 6 ML E 1 FRASCO 1,5ML;	LABTEST	88,30	1.324,50
11	34995	15	UNID.	KITS AST/TGO METODOLOGIA ENZIMÁTICA, CAIXA CONTENDO 4 FRASCOS DE 24 ML , 4 FRASCOS DE 6 ML E 1 FRASCO 1,5ML;	LABTEST	88,30	1.324,50
12	34996	10	UNID.	KITS GLICOSE, METODOLOGIA ENZIMÁTICA, CAIXA CONTENDO 2 FRASCOS DE 500 ML DE REAGENTE E 01 FRASCO 5 ML DE PADRÃO;	LABTEST	76,17	761,70
13	34997	4	UNID.	KITS ALBUMINA , METODOLOGIA ENZIMÁTICA, CAIXA CONTENDO 01 FRASCO DE 250 ML DE REAGENTE E UM FRASCO DE 1 ML DE PADRÃO;	LABTEST	31,56	126,24
14	34998	6	UNID.	KITS AMILASE CNPJ METODOLOGIA CINÉTICA, CAIXA CONTENDO 2 FRASCOS DE REAGENTE 30 ML;	LABTEST	225,33	1.351,98
15	34999	4	UNID.	KITS FOSFATASE ALCALINA, METODOLOGIA CINÉTICA, CAIXA CONTENDO 4 FRASCOS DE 24 ML E 04 FRASCOS DE 6 ML;	LABTEST	73,66	294,64
16	35000	4	UNID.	KITS PROTEÍNA TOTAL;	LABTEST	24,00	96,00
17	35002	6	UNID.	KITS BILIRRUBINA TOTAL , SISTEMA BI REAGENTE , POR REAÇÃO PONTO FINAL, APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	LABTEST	90,76	544,56
18	35003	6	UNID.	KITS BILIRRUBINA DIRETA , SISTEMA BI REAGENTE, POR REAÇÃO PONTO FINAL, APLICAÇÃO AUTOMÁTICA;	LABTEST	90,76	544,56
19	35004	10	UNID.	MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIO DE QUÍMICA CLÍNICA	LABTEST	233,58	2.335,80
20	33524	2	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON POTÁSSIO, EM MODO CINÉTICO, APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. REF. 125	LABTEST	257,00	514,00
21	33525	2	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON SÓDIO EM MODO CINÉTICO, APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. REF. 124	LABTEST	252,61	505,22

Lote 04

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	273	10	UNID.	ANTICOAGULANTE EDTA FR. C/20ML	LABTEST	7,71	77,10
2	132	5	LT.	ALCOOL ACIDO 1% QUEEL 1000ML	QUEEL	15,15	75,75
3	11001	5	UNID.	ALCOOL ÁCIDO 3% QUEEL 1000ML	QUEEL	15,15	75,75
4	26089	10	LT.	LUGOL FORTE FRASCO DE 1 LT	NEWPROV	45,00	450,00
5	14181	5	UNID.	AZUL DE METILENO 1000ML	NEWPROV	32,17	160,85
6	16075	2	PT	AZUL DE CRESIL BRILHANTE C/ 100ML	QEEL	24,75	49,50
7	14182	3	UNID.	GIENSA 500ML	QEEL	53,52	160,56
8	18281	4	UNID.	KIT PRA COLORAÇÃO DE ZIEL NIIELSEN 3X500 ML	QEEL	41,25	165,00
9	11731	2	UNID.	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	QUEEL	46,15	92,30
10	31418	5	UNID.	PLACA DE KLINE ESCAVADA PARA VDRL VIDRO C/ 12	CRAL	19,80	99,00
11	35006	5	UNID.	FRASCOS DE FUCSINA;	QUEEL	21,39	106,95
12	35007	3	UNID.	FRASCOS DE 1L DE LUGOL;	QUEEL	29,08	87,24

Totalizando o valor de R$ 50.502,38 (cinquenta mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015 PREGÃO: N° 093/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: M S DIAGNOSTICA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de reagentes para atender as necessidades do Laboratório da Secretaria de Saúde do Município.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 03

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18317	8	UNID.	SUSPENÇÃO DE LATÉX [ASLO] FRASCO DE 2,5 ML	WAMA	48,25	386,00
2	18322	8	UNID.	FRASCO DE 2,5 ML DE LATEX [FATOR REUMATÓIDE ARTRITEST DIRETO	WAMA	32,00	256,00
3	14689	8	UNID.	SUSPENSÃO DE LATEX(PCR) FRASCO DE 2,5ML,	WAMA	32,00	256,00
4	14694	8	UNID.	SORO ANTI-A MONOCLONAL (A) PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO , FRASCOS DE 10 ML CONTENDO REAGENTE AZUL	PROTHEMO	21,00	168,00
5	14695	8	UNID.	SORO ANTI-B MONOCLONAL PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO DE 10ML CONTENDO REAGENTE DE COR AMARELO	PROTHEMO	21,00	168,00
6	14696	8	UNID.	SORO ANTI-D PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO, FRASCO DE 10ML.	PROTHEMO	37,00	296,00
7	14702	10	UNID.	SUSPENSÃO ANTIGÊNCIA ESTABILIZADA PAR REALIZAR A PROVA VDRL MODIFICADA DE DETEÇÃO DE SIFILIS, KIT COM 250 DETERMINAÇÕES	WIENER	32,00	320,00
8	14703	20	UNID.	TROMBOPLASTINA CÁLCICA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA .KIT C/ 100 DETERMINAÇÕES , CX COM 10 FRACOS DE 2ML	WIENER	88,00	1.760,00
9	14704	20	UNID.	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. KIT C 150 DETERMINAÇÕES, CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS DE 2,5 ML DE REAGENTE APT TEST.CONTENDO CLORETO DE CALCIO	WIENER	89,30	1.786,00
10	18280	2	UNID.	FRASCO DE 10ML COOMBS POLIESPECIFICO	PROTHEMO	30,00	60,00
11	14711	2	UNID.	ALBUMINA BOVINA 22% , PARA TESTE EM LAMINA OU TUBO. FRASCO DE 10ML	PROTHEMO	24,00	48,00
12	14673	1.200	UNID.	TIRAS PARA DETERMINAÇAO QUALITATIVA HCG	WAMA	0,77	924,00
13	26097	800	UNID.	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICOS PARA HIV	WAMA	5,28	4.224,00
14	26096	800	UNID.	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICOS PARA HBSAG	WAMA	2,39	1.912,00
15	26098	300	UNID.	TESTE IMUNOCROMATOGRIFICO PARA HCV	WAMA	9,00	2.700,00

Totalizando o valor de R$ 15.264,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A TOMADA DE PREÇOS Nº011/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**vem através desta** tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Leandro Marques do Amaral Maciel - ME., contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que a inabilitou para o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº011/2015, foi **negado provimento**.

Ficando o *PROSSEGUIMENTO* do certame para dia **06 de agosto de 2015 às 10h00min**. na Sala do Departamento de Licitações

Campo Novo do Parecis, 28 de julho de 2015.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015 PREGÃO: N° 087/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15473	100	UNID.	ADESIVO CASCOREZ EXTRA 1 KG	APLICOLA	12,64	1.264,00
6	155	50	UNID.	ALMOFADA P/ CARIMBO PQA	JAPAN	1,85	92,50
7	15188	80	UNID.	ALMOFADA PARA CARIMBRO MEDIA	JAPAN	1,99	159,20
35	20835	300	UNID.	CAIXA PLASTICO ONDULADO PARA ARQUIVO MORTO MED 360X130X240 MM, 1ª LINHA	ALAPLAST	2,70	810,00
46	14411	2.000	UNID.	CARTOLINA 180 G/M², NO FORMATO 500 X 660MM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), UNIDADE	ALLCART	0,25	500,00
48	6252	50	UNID.	CD-R VIRGEM GRAVAVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 700 MB UN. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLASTICO	ELGIN	1,48	74,00
86	2292	500	UNID.	ESTILETE GRANDE COM CORPO PLASTICO, COM LAMINA DE 18X100 MM	MASTERPRINT	0,74	370,00
95	36337	50	CX.	GIZ ESCOLAR COLORIDO, NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 08 (OITO) CM DE ALTURA CADA. CAIXA COM 30 (TRINTA) UNIDADES. CAIXA.	DELTA	1,50	75,00
99	18223	50	UNID.	GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIÂMETRO 0,7 MM, EM TUBO PLÁSTICO COM 12 (DOZE) UNIDADES	ADECK	0,25	12,50
123	3956	100	UNID.	MOLHADOR DE DEDOS, ATÓXICO, LIGEIRAMENNTE PERFUMADO, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, CONTENDO 12 (DOZE) GRAMAS A UNIDADE	NEW MAGIC	1,33	133,00
125	14978	200	UNID.	MOUSE OPTICO USB 3 BOTÕES BOA QUALIDADE	MAXPRINT	6,50	1.300,00
129	4179	50	UNID.	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, COM MARGEM, ALTA ALVURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 210 X 310 MM, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 56 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANT	FORONI	0,07	3,50
137	16758	50	M.	PAPEL CONTACT COLORIDO	INFORTAC	3,50	175,00

156	20185	25	UNID.	PASTA POLIONDA 55MM	ALAPLAST	2,05	51,25
159	16678	40	UNID.	PEN DRIVE 8GB OU SUPERIOR	SANDISK	17,90	716,00
176	4697	150	UNID.	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	STALO	1,85	277,50
177	4797	10	UNID.	QUADRO BRANCO 90 X 120	GUEDES	53,00	530,00
178	4798	30	UNID.	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA 70X50CM	GUEDES	23,40	702,00
183	12493	350	UNID.	SECANTE DE COBALTO 100ML	ACRILEX	4,00	1.400,00
189	8966	200	UNID.	TECLADOS PS2 104 TECLAS, ANTILER BOA QUALIDADE	MAXPRINT	14,40	2.880,00
191	5602	40	UNID.	TELEFONE SEM FIO FREQUÊNCIA: 900 MHZ -	INTELBRAS	78,97	3.158,80
200	5699	1.000	UNID.	TINTA PARA TECIDOS, Á BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E RESISTENTE Á ÁGUA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 37ML	ACRILEX	1,90	1.900,00
201	16728	600	UNID.	TINTA PVA 37 ML	ACRILEX	1,60	960,00
203	17186	100	UNID.	VERNIZ VITRAL 100ML	ACRILEX	8,14	814,00

Totalizando o valor de R$ 18.358,25 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015 PREGÃO: N° 087/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ACAO COMERCIO E SERVIÇO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	286	20	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, FABRICADO EM METAL	JOCAR	0,45	9,00
12	21043	100	UNID.	BALÃO COLORIDO - PACOTE COM 50 UNIDADES	IDEATEX	3,30	330,00
26	14445	100	UNID.	BOLA DE ISOPOR 35MM PACOTE COM 10 UNIDADES	STYROFORMS	0,90	90,00
28	29839	30	UNID.	BOLA DE ISOPOR 75MM COM 50 UNIDADES	STYROFORMS	22,35	670,50
30	747	20	CX.	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS, BRANCA MACIA MEDIDAS 34X23X8 MM, CAIXA COM 60 UNIDADES	LEO E LEO	5,15	103,00
33	18049	10	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS ASPIRAL	FORONI	3,90	39,00
59	14425	300	UNID.	COLA LÍQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, COM GLITTER, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 UNIDADES PLÁSTICAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO	LEO LEO	0,75	225,00
67	34646	200	UNID.	DOMINÓ NUMERAL E QUANTIDADES CONFECCIONADO EM M.D.F. 0,28 CM. 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES. TA	CARLU	10,19	2.038,00
69	6393	50	UNID.	DVD-R GRAVAVEL CAPACIDADE DE 4.7 GB, TUBO COM 50 UNIDADES	MAXPRINT	31,80	1.590,00
94	36336	50	CX.	GIZ ESCOLAR BRANCO, NÃO TÓXICO E ANTIALÉRGICO, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 08 (OITO) CM DE ALTURA CADA. CAIXA COM 30 (TRINTA) UNIDADES. CAIXA.	DELTA	0,99	49,50
97	12179	80	UNID.	GOMA LACA 100ML	ACRILEX	3,90	312,00
104	35753	250	UNID.	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA) DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM PACOTE/CAIXA COM 50 UNIDADES	IARA	5,00	1.250,00
110	3466	150	UNID.	LAPIS 6B	LEO E LEO	0,45	67,50
124	3978	100	UNID.	MOUSE ÓPTICO - PS2 - 3 BOTÕES - MULTIMÍDIA	PC TOP	4,99	499,00
131	4182	200	UNID.	PAPEL CANSON, TAMANHO A4, 140 G/M², COR BRANCA. BLOCO COM 20 FOLHAS. UNIDADE.	CREDEAL	3,00	600,00
135	4185	30	PCT	PAPEL CASCA OVO C/ 50	ROMITEC	10,00	300,00
143	4196	400	UNID.	PAPEL MANTEIGA	VMP	0,33	132,00
145	9251	50	UNID.	PAPELEIRA TRIPLA, CONFECCIONADA EM PLASTICO	WALEU	28,40	1.420,00
148	24846	50	UNID.	PASTA CATÁLOGO INJETADA 225 MM X 339 MM C/ 100 ENVELOPES TAMANHO A4 EXTRA GROSSO 4 PARAFUSOS METÁLICOS 35 MM	DAC	27,00	1.350,00
155	6275	300	UNID.	PASTA PLÁSTICA EM L, TRANSPARENTE CRISTAL, TAMANHO OFICIO. UNIDADE.	DAC	0,47	141,00
163	29870	60	UNID.	PINCEL CHATO Nº 10	LEO LEO	0,91	54,60
164	29871	80	UNID.	PINCEL CHATO Nº 14	LEO LEO	1,16	92,80
165	29872	230	UNID.	PINCEL CHATO Nº 16	LEO LEO	1,26	289,80
166	29873	200	UNID.	PINCEL CHATO Nº 18	LEO LEO	1,43	286,00
167	27989	400	UNID.	PINCEL CHATO REF. 815 Nº 12	LEO LEO	1,08	432,00
168	9872	30	UNID.	PINCEL Nº 0	LEO LEO	0,75	22,50
169	17184	230	UNID.	PINCEL Nº10 MACIO	LEO LEO	0,98	225,40
170	14417	400	UNID.	PINCEL PARA PINTURA, Nº 12.	LEO LEO	1,08	432,00
171	18034	100	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO, DE BOA QUALIDADE	MASTERPRINT	1,00	100,00
172	14436	150	UNID.	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE	CLASSE	10,45	1.567,50
173	14437	150	UNID.	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA	CLASSE	6,90	1.035,00
179	21038	15	UNID.	QUADRO ESCOLAR EM LAMINADO VERDE, COM MOLDURA EM MADEIRA, COM DIMENSÕES DE 1,20X0,1,50 CM, FIXAÇÃO POR PARAFUSO. UNIDADE.	GUEDES	38,15	572,25

194	21118	30	UNID.	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, DE AÇO INOXDÁVEL, TAMANHO 20CM, NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	MASTERPRINT	1,16	34,80

Totalizando o valor de R$ 16.360,15 (dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e quinze centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015 PREGÃO: N° 087/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	14599	60	UNID.	AGENDA PERMANENTE	FORONI	9,50	570,00
3	18132	100	UNID.	ALFABETO ILUSTRADO DESENVOLVIMENTO: LETRA E PALAVRA, ASSOCIAÇÃO ENTRE GRAVURAS EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	FUNDAMENTAL	36,73	3.673,00
8	1105	60	UNID.	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	JOCAR	2,08	124,80
10	33132	50	UNID.	APOIO EM GEL PARA TECLADO EXTRA-CONFORTÁVEL QUE PROTEGE E DÁ APOIO AOS PUNHOS E EVITA LESÕES MUSCULARES POR ESFORÇOS REPETITIVOS. DIMINUI TAMBÉM OS RISCOS DE TINITE E FACILITA A DIGITAÇÃO TORNANDO MAI	LEADERSHIP	12,27	613,50
16	7884	1.200	UNID.	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSO	CLASSA	0,56	672,00
19	7742	50	CX.	BINDER CLIP 25MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	2,10	105,00
20	1534	100	CX.	BINDER CLIP 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	2,52	252,00
24	1578	20	UNID.	BOLA DE ISOPOR 150MM PACOTE C/50 UNIDADES	PLACTERM	109,00	2.180,00
25	1838	15	UNID.	BOLA DE ISOPOR 200MM PACOTE C/50 UNIDADES	PLACTERM	149,00	2.235,00
38	34641	150	CX.	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL TUBO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UN	BIC	26,70	4.005,00
39	34645	50	UNID.	CANETA HIDROCOR, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIAMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	RADEX	2,35	117,50
40	20952	300	GRUPO	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 140MM (COMPRIMENTO) X 8,5MM (DIAMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO	RADEX	2,35	705,00
43	24499	80	CX.	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UN	BIC	26,70	2.136,00
44	6266	30	CX.	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CAIXA COM 50 UN	BIC	26,70	801,00
45	2873	50	UNID.	CARBONO MANUAL, EM PAPEL, NAS CORES AZUL E PRETA, FORMATO 22 X 33 CM. CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS	RADEX	17,33	866,50
49	20830	100	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	GASFER	1,05	105,00
50	3467	150	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 3, CAIXA COM 100 UNIDADES	GASFER	1,04	156,00
51	3469	500	UNID.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4, CAIXA COM 50 UNIDADES	GASFER	1,09	545,00
54	3473	200	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2, CAIXA COM 100 UNIDADES	GASFER	1,14	228,00
56	14420	100	UNID.	COLA BASTAO, TUBO PLASTICO COM BASE GIRATORIA, NÃO TÓXICA, PESO 40GR, 1ª LINHA	LEO E LEO	1,58	158,00
60	20837	100	UNID.	COLA PARA ISOPOR	KOALA	0,82	82,00
61	9239	400	UNID.	COLA QUENTE EM BASTÃO SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO PARA PISTOLA COM APROXIMADAMENTE 30 CM, UNIDADE	CLASSE	0,28	112,00
64	24845	200	UNID.	DOMINÓ DIVISÃO EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	FUNDAMENTAL	10,20	2.040,00
66	4204	200	UNID.	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	FUNDAMENTAL	10,20	2.040,00
73	21141	50	CX.	ENVELOPE 18 X 25 CAIXA C/ 250 UNID.	SCRITY	17,47	873,50
75	20834	50	CX.	ENVELOPE CONVITE COLOR PLUS PRETO FORMATO 163X225MM CX COM 50 UNID	ROMITEC	15,05	752,50
78	6282	20	UNID.	ESPIRAL PRETO 07 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	EEJR	5,50	110,00
79	14403	20	UNID.	ESPIRAL PRETO 09 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	EJR	5,45	109,00
80	9865	30	UNID.	ESPIRAL PRETO 12 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	EJR	8,95	268,50
81	12481	10	UNID.	ESPIRAL PRETO 14 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	EJR	9,75	97,50
82	14442	30	UNID.	ESPIRAL PRETO 17 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	EJR	11,80	354,00
83	14599	10	UNID.	ESPIRAL PRETO 20 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	EJR	14,91	149,10
84	18132	20	UNID.	ESPIRAL PRETO 29 MM PACOTE C/ 10 UNIDADES	EJR	3,38	67,60
85	1105	20	UNID.	ESPIRAL PRETO 50MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	EJR	11,94	238,80
89	33132	250	M.	FELTRO PRETO	CARATINENSE	8,00	2.000,00
92	7884	150	UNID.	FITA ADESIVA EM PVC, TRANSPARENTE, LARGURA DE 45MMX45M PACOTE COM 10 UNIDADES	JOCAR	17,60	2.640,00
96	7742	50	UNID.	GLITER - PACOTE 100G (CORES VARIADAS)	LANTECOR	3,85	192,50
98	1534	20	UNID.	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. TUBO.	GOLLER	0,26	5,20
108	1578	200	UNID.	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE DE 10X100 MM CAIXA COM 10 UNIDADE	GOLLER	1,00	200,00
112	1838	200	UNID.	LAPIS DE COR CAIXA COM 24 GRANDE	LEO E LEO	4,35	870,00

121	34641	50	M.	MANTA ACRILICA 2MM	CATARINENSE	3,90	195,00
127	34645	20	UNID.	PAPEL ADESIVO TRANSPARANTE SEMI BRILHO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 48X25M, EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	INFORNS	34,83	696,60
133	20952	1.600	UNID.	PAPEL CARMEM FOLHA 48X66 CM UNIDADE	VMP	0,45	720,00
138	24499	70	UNID.	PAPEL CONTACT INCOLOR TRANSPARENTE, LARGURA 50 CM, ADESIVO PLÁSTICO, ROLO COM 25 METROS	INFORNS	33,80	2.366,00
139	6266	800	UNID.	PAPEL CREPON NAS DIMENSÕES: 2,0 X0,48 M, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), UNIDADE	VMP	0,45	360,00
141	2873	40	UNID.	PAPEL FLIP CHART, TAMANHO 66X96, BLOCO COM 50 FOLHAS	TAMOIO	20,90	836,00
150	20830	250	UNID.	PASTA CATÁLOGO, COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) PLÁSTICOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE	DAC	11,75	2.937,50
153	3467	500	UNID.	PASTA GRAMPO TRILHO EM CARTOLINA, COM GRAMATURA DE 240GR, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), COM MEDIDAS APROXIMADAS: 35 X 24 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE	POLYCART	0,95	475,00
154	3469	250	UNID.	PASTA PLASTICA COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	POLIBRAS	1,28	320,00
161	3473	60	UNID.	PERFURADOR PARA PAPEL, EM METAL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS	CAVIA	43,99	2.639,40
162	14420	300	UNID.	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, CORES VARIADAS, UNIDADE	JAPAN	1,02	306,00
182	20837	350	UNID.	RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30CM. UNIDADE	WALEU	0,39	136,50
202	9239	40	UNID.	TRIPLEX PORTA CANETA/LÁPIS, CLIPS COM PAPEL LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO NA COR FUMÊ, MARROM OU INCOLOR. UNIDADE.	WALEU	5,50	220,00
204	24845	20	UNID.	VISOR E ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	2,89	57,80

Totalizando o valor de R$ 45.716,30 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015 PREGÃO: N° 087/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	14599	80	UNID.	Barbante Colorido Nº 6 100% algodão 650g	PIRATININGA	9,00	720,00
14	18132	50	UNID.	BARBANTE Nº8 ROLO COM APROXIMADAMENTE 640G	PIRATININGA	6,80	340,00
36	1105	100	UNID.	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR	MASTERPRINT	9,00	900,00
41	33132	2.000	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (A ESCOLHER), UNIDADE	MASTERPRINT	0,60	1.200,00
42	7884	300	UNID.	CANETA P/ RETROPROJETOR PRETA ESCRITA FINA	MAXPRINT	1,00	300,00
52	7742	130	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6, CAIXA COM 50 UNIDADES	NEW	1,34	174,20
53	1534	150	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 8, CAIXA COM 50 UNIDADES	NEW	1,34	201,00
58	1578	400	UNID.	COLA COLORIDA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM EM TUBO COM 23 GRAMAS	PIRATININGA	0,55	220,00
62	1838	40	UNID.	CORRETIVO LIQUIDO BASE DE AGUA CONTENDO 18 ML,1ª LINHA CAIXA COM 12 UNIDADES	DELTA	8,10	324,00
65	34641	200	UNID.	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	CIABRINK	10,19	2.038,00
68	34645	200	UNID.	DOMINÓ SUBTRAÇÃO EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CIABRINK	10,19	2.038,00
77	20952	25	CX.	ENVELOPES PARA CORRESPONDÊNCIA, PAPEL PARDO, NAS DIMENSÕES 240 X 340 MM. TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 250 (DUZENTOS E CINQüENTA) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAI	FORONI	27,00	675,00
87	24499	10	UNID.	ETIQUETA ADESIVA MEDINDO 26X15MM; FOLHA TAMANHO A4; PACOTE COM 25 FOLHAS	IMPRIMASTER	7,50	75,00
88	6266	200	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA EM AÇO CROMADO, BOA QUALIDADE	JAPAN	0,89	178,00
100	2873	50	UNID.	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE, PENTE PARA 210 (DUZENTOS E DEZ) GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES	LYKE	8,00	400,00
109	20830	200	UNID.	LÁPIS 2B, COM FORMA ARREDONDADA, 15 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 0. 5MM, COM 2B DE INTENSIDADE NEGRA, GRAFITE INTEGRAL PURO SEM MADEIRA. UNIDADE	LYKE	0,25	50,00
111	3467	150	UNID.	LAPIS BORRACHA	LABRA	0,84	126,00
113	3469	900	UNID.	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5CM COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5CM, CORES DISTINTAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LYKE	2,60	2.340,00
115	3473	50	UNID.	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA	LYKE	2,18	109,00
122	14420	200	UNID.	MASSA PARA MODELAR (CAIXA COM 12 CORES)	KOALA	1,99	398,00

126	20837	80	UNID.	PAPEL ADESIVO ANOTE E COLE, PARA LEMBRETE E RECADO, TAMANHO 50MMX50MM, BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. UNIDADE.	POLIBRAS	4,00	320,00
128	9239	600	UNID.	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, GRAMATURA 75g/M², CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA BOA QUALIDADE	COPIMAX	124,69	74.814,00
134	24845	10	PCT	PAPEL CARTÃO PARA CERTIFICADO PARA UTILIZAR EM IMPRESSÃO DIGITAL 210 X 297 MM GRAMATURA 180 G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS	FILIPAPER	8,99	89,90
144	4204	100	UNID.	PAPEL VERGE BRANCO, NO FORMATO A4, GRAMATURA 75G/M² NAS DIMENSÕES 210X297MM, RESMA COM 50 FOLHAS	FILIPAPER	8,99	899,00
149	21141	50	UNID.	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO CONTENDO 40 ENVELOPES PERFURADOS COM 04 GRAMPOS, CAPA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, 245X335MM. UNIDADE.	ACP	7,00	350,00
152	20834	60	UNID.	PASTA EM PAPELÃO RECOBERTO COM PLASTICO LAMINADO COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	POLYCART	1,04	62,40
160	6282	50	UNID.	PERCEVEJO LATONADO, NA COR DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	BAXMANN	1,15	57,50
193	14403	200	UNID.	TESOURA COM PONTA, COM NO MÍNIMO 20CM, CABO ANATÔMICO COM LAMINAS EM AÇO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE	LYKE	2,79	558,00
195	9865	400	UNID.	TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA; EMBALAGEM EM TUBO DE 20ML, EM CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, UNIDADE	ACRILEX	3,20	1.280,00
196	12481	200	UNID.	TINTA EM TUBO 250ML PARA PINTURA EM TELA	ACRILEX	14,00	2.800,00
197	14442	300	UNID.	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250 ML. UNIDADE.	PIRATININGA	1,90	570,00

Totalizando o valor de R$ 94.607,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015 PREGÃO: N° 087/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	140	150	CX.	ALFINETE NIQUELADO 16MM, COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA, CORES VERMELHA, PRETA, BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, MARRON E ROXO. CAIXA COM 50 ALFINETES.	BRW	1,10	165,00
15	16729	60	UNID.	BASE ACRILICA P/ DECOPAGEM 250 ML	ACRILEX	5,10	306,00
22	17185	50	UNID.	BLOCO DE DESENHO CANSON COM 20 FOLHAS A3	VMP	3,90	195,00
31	1042	500	UNID.	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS	FORONI	1,20	600,00
34	1053	250	UNID.	CAIXA DE PAPELÃO KRAFT PARA ARQUIVO MORTO MED 360X130X240 MM, 600 G/M² 1ª LINHA	PREMIUM	1,34	335,00
55	14232	300	UNID.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4, CAIXA COM 100 UNIDADES	GASFER	1,10	330,00
57	7894	400	UNID.	COLA BRANCA LIQUIDA EMBALEGEM PLASTICA COM 1 LITRO, 1ª LINHA	PIRATININGA	5,10	2.040,00
63	34644	200	UNID.	DOMINÓ ADIÇÃO EM MDF. EMBALAGEM CAIXA EM MADEIRA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CARLU	9,70	1.940,00
71	14400	400	UNID.	E.V.A. LISO 45X60 COM ESPESSURA DE 2MM	VMP	1,18	472,00
74	8531	20	CX.	ENVELOPE 25 X 36 CAIXA C/ 250 UNID.	FORONI	33,75	675,00
76	6270	20	CX.	ENVELOPE EXTRA GRANDE 31X41 CAIXA COM 250 UNIDADES	FORONI	45,90	918,00
90	20501	200	UNID.	FITA ADESIVA 16mm x 50mts - UNIDADE - fita crepe adesiva para usos diversos, 16mmX50mt cada unidade.	ADELBRAS	2,40	480,00
91	28869	50	UNID.	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 30 M	ADELBRAS	2,44	122,00
93	2837	300	CX.	GIZ DE CERA, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA	MARIPEL	0,94	282,00
101	2892	220	CX.	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEAR PAPEIS PERFEITAMENTE GALVANIZADO, NÃO OXIDADOS, CAIXA COM 5000 UN. 1ª LINHA	MAXPRINT	2,47	543,40
103	24812	100	UNID.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, TAMANHO 9/12. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	12,60	1.260,00
116	20838	60	UNID.	LAPISEIRA GRAFITE 0,9 MM, COM CORPO PLASTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR. UNIDADE.	MAXPRINT	2,43	145,80
142	14443	50	UNID.	PAPEL KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 60 CM. EMBALAGEM: BOBINA COM NO MÍNIMO 12 KGS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. BOBINA	SAFRA	45,50	2.275,00
146	18537	100	UNID.	PASTA ARQUIVO DE A a Z FINA, TAMANHO OFICIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, DE BOA QUALIDADE	FRAMA	6,10	610,00
147	9241	75	UNID.	PASTA ARQUIVO DE A a Z, TAMANHO OFICIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, DE BOA QUALIDADE	FRAMA	6,25	468,75
157	19073	60	CX.	PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, MARMORIZADA, NA COR MARROM, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES CAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA	47,90	2.874,00
174	21036	60	UNID.	PLACA DE BORRACHA E.V.A. 2MM. CORES VARIADAS MEDINDO 40 X60cm (LXC). UNIDADE.	VMP	1,09	65,40
188	14402	150	UNID.	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MATERIAL: TECIDO NÃO TEXTURIZADO, DIMENSÕES: COM NO MINIMO 1,40 M LARGURA, ROLO DE 50 METROS EM CORES VARIADAS	BRASIL	30,45	4.567,50

190	5599	60	UNID.	TELEFONE DE MESA COM 3 FUNÇÕES, FLASH, REDIAL/REDISCAR, MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA E REDE, SINALIZAÇÃO DE LINHA PULSO E TOM, DURAÇÃO DO	ELGIN	32,80	1.968,00
192	12259	300	UNID.	TERMOLINA LEITOSA 100ML	ACRILEX	2,75	825,00

Totalizando o valor de R$ 24.462,85 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N. 046/2015

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n. 046/2015, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de higienização hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 11/08/2015, às 09h00 (nove) horas do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 29 de julho de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº415/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SELMA SANTOS GONZATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora SELMA SANTOS GONZATTO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 16/08/2015 a 15/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/02/2014 a 03/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ FEITOSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor LUIZ FEITOSA DOS SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2015 a 30/08/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/02/2014 a 03/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº400/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EMIVALDO PEREIRA DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor EMIVALDO PEREIRA DE ALENCAR por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2015 a 30/08/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 31/01/2013 a 30/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº401/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ STEFAINSK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOSÉ STEFAINSK por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2015 a 30/08/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2012 A 21/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/08/2015 a 30/08/2015. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 21/08/2015 a 30/08/2015.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 01 de agosto de 2015 á 20 de agosto de 2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 07/02/2014 a 06/02/015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº403/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVÂNIA MESQUITA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora SILVÂNIA MESQUITA DE MORAES por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 24/08/2015 a 22/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2013 a 18/10/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº404/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LAURI BIGUELINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor LAURI BIGUELINI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 04/08/2015 a 03/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2014 a 21/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº405/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TRAUDI ELIZABETE DIETER MATTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora TRAUDI ELIZABETE DIETER MATTE por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 03/08/2015 a 02/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/08/2013 a 14/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº407/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER ANTÔNIO NUNES DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor WALTER ANTÔNIO NUNES DE ABREU por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 03/08/2015 a 02/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2014 a 21/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº406/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN CLÉIA AYRES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LILIAN CLÉIA AYRES DE OLIVEIRA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 03/08/2015 a 02/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 18/05/2014 a 17/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº408/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MIRNA ZIMKE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MIRNA ZIMKE por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 03/08/2015 a 02/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 26/08/2013 a 25/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito MunicipaL.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº409/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES FERREIRA NUNES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA NUNES DA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 03/08/2015 a 02/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 06/02/2014 a 05/02/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº410/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALMIR IORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor VALMIR IORA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 03/08/2015 a 02/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2014 a 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº411/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA MARIA SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora EDNA MARIA SOUZA LIMA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 03/08/2015 a 02/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/03/2014 a 02/03/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEONICE TERESINHA COPPETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora CLEONICE TERESINHA COPPETTI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 10/08/2015 a 08/09/2015. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 30/08/2015 a 08/09/2015.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 10 de agosto de 2015 á 29 de agosto de 2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 10/08/2014 a 09/09/015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº414/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ DO PRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JOSÉ DO PRADO por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 03/08/2015 a 02/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/01/2014 A 24/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2015

Evaldo Osvaldo Diehl,Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto n° 2504/2014 de 19/12/2014.RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	**CARGO**	**PROCESSO SELETIVO**
RUTH ALVES DE SOUZA COUTINHO	AGENTE DE NUTRIÇÃO	Edital 002/2014
CLEUSA DE SOUZA BARBOSA	TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 002/2014
CLAUDIA CORREIA DA SILVA	TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 002/2014

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana,em 29 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº413/2015

De 28 de julho de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELA DOS SANTOS CASTELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora GISELA DOS SANTOS CASTELLI por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 06/08/2015 a 04/09/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 14/07/2014 a 13/07/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de julho de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 122-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 122 - 2015

Data: 29/07/2015

Contratado: RESENDE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP

Objeto: prestação de serviços de manutenção/reparação preventiva, corretiva e congêneres de frota, com e sem o fornecimento de peças, para atendimento da frota do município da prefeitura municipal de Canarana-MT.

Valor: R$ 1.155.493,06 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos)

Vigência: 29/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2015

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **DAIANA DE LURDE BERNADETE PEREZ DE LARA,** matrícula n° 3899, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 01 de julho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 15/2015

II. Ata de Registro de Preço n°08/2015

III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e vasilhames de gás, para atender as necessidades de diversas Secretarias de Carlinda – MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2015

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **ROSANGELA GULARTE CIPRIANO ARMANI,** matrícula n° 3856, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 26 de maio de 2015.

I. Pregão Presencial n° 21/2015

II. Ata de Registro de Preço n°21/2015

III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias do Municipio de Carlinda-MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 363/2015

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **JOÃO RIBEIRO DOS REIS,** matrícula n° 3768, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 11de junho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 26/2015

II. Ata de Registro de Preço n°22/2015

III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoas jurídica para prestação de serviço gerais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2015

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **SADRAQUE GELIO,** matrícula n° 3198, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 14 de maio de 2015.

I. Pregão Presencial n° 21/2015

II. Ata de Registro de Preço n°19/2015

III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de maquinas pesadas(caminhão caçamba, retroescavadeira e pá carregadeira),para manutenção das estradas vicinais do Município de Carlinda-MT

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESTITUIDA** a Senhora **JOSIELE ZULMA DE FREITAS** dos cargos de **FISCAL DE ATA Nº 08/2015, OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e vasilhames de gás, para atender as necessidades de diversas Secretarias de Carlinda – MT.

FISCAL DE ATA Nº 09/2015 E ATA Nº10 OBJETO: Registro de Preços para futura eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem aéreas e com respectivo código localizador e terrestres nacionais , a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **ANAPAULA DA SILVA CHIRNEV,** matrícula n° 3865, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 16 de junho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 23/2015

II. Ata de Registro de Preço n°23/2015

III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Carlinda - MT

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **WILSON BRAZ MOREIRA DA COSTA,** matrícula n° 3681, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 22 de junho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 28/2015

II. Ata de Registro de Preço n°24/2015

III. Ata de Registro de Preço n°25/2015

IV. Ata de Registro de Preço n°26/2015

V. Ata de Registro de Preço n°27/2015

VI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para maquinas pesadas, originais de primeira linha, independente de marca e categoria, para atendimento dos maquinários do Município de Carlinda - MT

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **WILSON BRAZ MOREIRA DA COSTA,** matrícula n° 3681, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 22 de junho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 29/2015

II. Ata de Registro de Preço n°28/2015

III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de sonorização eletrônica, palco e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte, para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Carlinda – MT

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2015

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **LETICIA CAMINSKI PEREIRA,** matrícula n° 3787, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 26 de junho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 30/2015

II. Ata de Registro de Preço n°29/2015

III. Ata de Registro de Preço n°30/2015

IV. Ata de Registro de Preço n°31/2015

V. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carlinda – MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **FABIANE VESOHOSKI** do cargo de **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368/2015

SÚMULA: ”DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **RICARDO FERNANDES DA COSTA,** matrícula n° 3755, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 07de julho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 32/2015

II. Ata de Registro de Preço n°32/2015

III. Ata de Registro de Preço n°33/2015

IV. Ata de Registro de Preço n°34/2015

V. Ata de Registro de Preço n°35/2015

VI. Ata de Registro de Preço n°36/2015

VII. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Carlinda – MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ARISTIDE BACCARIN** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇAO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **FABIANE VESOHOSKI** no cargo **DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **ELIANE JUVINIANO DE LIMA,** matrícula n° 2120, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 24 de julho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 33/2015

II. Ata de Registro de Preço n°37/2015

III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades de diversas Secretarias de Carlinda – MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **DEISE DIONE MUTSCHALL** do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **COSMO DE SOUZA,** matrícula n° 014, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 07 de maio de 2015.

I. Pregão Presencial n° 15/2015

II. Ata de Registro de Preço n°15/2015

III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de pequenos reparos na parte de alvenaria, hidráulica e carpintaria, visando atender as necessidades das secretarias desta municipalidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **DEISE DIONE MUTSCHALL** no cargo **DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **RICARDO FERNANDES DA COSTA,** matrícula n° 3755, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 14 de julho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 31/2015

II. Ata de Registro de Preço n°29/2015

III. Objeto: Aquisição de um caminhão pipa e um caminhão caçamba usados em bom estado de conservação visando atender as necessidades desta Municipalidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **PATRICIA APARECIDA ZAPELINE FRANCISCO** no cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ELIANA DEODATO DE FARIA ROSA** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇAO DE TRABALHO** lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELIANA DEODATO DE FARIA ROSA** no cargo **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **GISLAINE ASCANIO** no cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ANA PAULA DA SILVA CHIRNEV** do cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇAO DE TRABALHO** lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO,

CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **FABIANE VESOHOSKI,** matrícula n° 3680, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 25 de junho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 25/2015

II. Ata de Registro de Preço n°25/2015

III. Objeto: Aquisiçao de patrulha mecanizada, implementos agrícolas e outros acessórios, em decorrência de convenio celebrado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuárias e Abastecimento.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ANA PAULA DA SILVA CHIRNEV** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇAO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **FABIANA DA SILVA FRANÇA** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇAO DE TRABALHO** lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 15 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **DAIANA DE LURDE BERNADETE PEREZ DE LARA,** matrícula n° 3899, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 01 de julho de 2015.

I. Pregão Presencial n° 16/2015

II. Ata de Registro de Preço n°09/2015

III. Ata de Registro de Preço n°10/2015

IV. Objeto: Registro de Preços para futura eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem aéreas e com respectivo código localizador e terrestres nacionais , a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **FABIANA DA SILVA FRANÇA** no cargo **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 15 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO,

CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **WILSON BRAZ MOREIRA DA COSTA,** matrícula n° 3681, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 07 de maio de 2015.

I. Pregão Presencial n° 20/2015

II. Ata de Registro de Preço n°16/2015

III. Ata de Registro de Preço n°17/2015

IV. Ata de Registro de Preço n°18/2015

V. Objeto: Futura e eventual aquisição de peças originais de 1ª linha e assessórios destinadas aos reparos de veículos leves, pesados e motocicletas, para atender a necessidade da Frota Municipal de Carlinda-MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula n° 3208, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço, a partir do dia 07 de maio de 2015.

I. Pregão Presencial n° 20/2015

II. Ata de Registro de Preço n°16/2015

III. Ata de Registro de Preço n°17/2015

IV. Ata de Registro de Preço n°18/2015

V. Objeto: Futura e eventual aquisição de peças originais de 1ª linha e assessórios destinadas aos reparos de veículos leves, pesados e motocicletas, para atender a necessidade da Frota Municipal de Carlinda-MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO II TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 71/2014

II TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 71/2014

CONTRATANTE: *Prefeitura Municipal de Castanheira*

CONTRATADO:**GILMAR REZER 50362275149 - MEI - CNPJ/MF sob o n.º 17.277.276/0001-14**

VALOR: R$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA 01/06/2015 A 31/12/2015 FORMA DE PAGAMENTO; Apresentação de NF

DATA DE ASSINATURA:

01/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2011 CONTRATO ESSE ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PARTES:

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, estabelecida na Rua Tiradentes, 166, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.530/0001-19, aqui representada por seu Prefeito, **JOSÉ DE SOUZA NEVES**, brasileiro, casado, médico, portador de Carteira de Identidade RG nº 67138636 – SSP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000.

SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.735.808/0001-70, (Rua General Melo, 02 bairro Dom Aquino – CUIABÁ – MT) neste ato representada pelo **Senhor Martinho Lara de Macedo Junior**, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 11077271 (SSP/MT) inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 594.771.051-04, residente e domiciliado no mesmo endereço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a rescisão **BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2011 de 28/06/2011 – Sob o Convenio com o SEDTUR 310163-27**, para a execução da obra de construção do "**Centro Cultural e Turístico de Chapada dos Guimarães**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS DOS FATOS

Fica neste ato bilateralmente rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2011, por acordo entre as partes, na forma prevista na cláusula 12ª do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Além do constante do contrato, a rescisão contratual ora operada funda-se na disposição constante do art. 78, inc. XVII, combinado com o art. 79, II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como pelo previsto na cláusula 12ª do contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Tendo em vista a rescisão em face do Art. 78, XVII, o Município de Chapada dos Guimarães – MT, se compromete em efetivar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a presente data, de acordo com o art. 79, §2º, II da lei 8.666/93, bem como de acordo com as medições efetuadas.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinados pelo Prefeito Municipal, pelo representante da contratada, e por duas testemunhas.

Chapada dos Guimarães – MT, 17 de Fevereiro de 2014.

_____

José de Souza Neves

Prefeito Municipal

_____

SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

TESTEMUNHAS:

01) Nome: Gustavo Furtado 02) Nome: Nilton Bueno de Moraes CPF: 138664861-20 CPF: 168751339-20

GABINETE
ATO N° 092/2015

ATO N° 092/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. **BENEDITO DE ANUNCIAÇÃO DE SANTANA,** para exercero cargo em comissão de Assessor Técnico do Gabinete à disposição da Secretaria de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 27 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA Nº 015-2015

PORTARIA N.º 015/2015

"Dispõe cancelamento da Portaria 013/2015 que dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da Eleição dos Membros do Conselho Previdenciario do PREVI-SERVI.*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº. 013/2015 datada de 19/06/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 23/06/2015 edição nº 2.252 que Institui a Comissão Organizadora da Eleição dos Membros do Conselho Previdenciario do PREVI-SERVI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 22/06/2015** revogados as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 02 de julho de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
DECRETO Nº 031-2015

DECRETO N.º 031/2015

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães- MT - PREVI-SERV, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei n.º 9.717, de 27/11/1998; Considerando o disposto nos arts. 79 e 80 da Lei Municipal n.º 1.606, de 30/12/2014;

Considerando a realização de eleições em 08/06/2015, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Wilmar Gregório da Silva

Hudson Benedito da Silva

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Benedita Sibéli de Campos

Sergio Valério Gomes

REPRESENTANTE DOS SEGURADOS:

Oilza de Pinho Costa Pereira

Giovane Maria Freitas Ferreira

Ronilson da Guia Rodrigues Lara

Sebastião Raldinei de Oliveira Neves

Fabiana Zancheta Giglio

Mariney da Guia Borges

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei Municipal n.º 1.606, de 30/12/2014 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Chapada dos Guimarães/MT, 22 de junho de 2015.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 025/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

(SRP) Nº 025/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA MECANICA PARA CONSERTO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA. ATEN-**

DENDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo o ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referencia **(Anexo I)**. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02,** o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 de Agosto de 2015, às 09h00min,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **09h00min** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitados, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail: licitacao.colniza@hotmail.com,** ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00-min as 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315.**

Colniza – MT, em 29 de Julho de 2015.

_____

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles

Pregoeira Oficial

Dec. n° 347/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2015

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria 383/2015 de 01 de junho de 2015, responsável pela elaboração de Editais, bem como de provas, sua aplicação e correção visando à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital N.º 01/2015, torna público,** o resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 01/2015.

Art. 1º - Torna público o **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado 01/2015 da Prefeitura Municipal de Colíder, e fica aberto o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de 1 (um) dia útil.

Art. 2º - O Candidato que desejar protocolar um recurso solicitando revisão do seu cartão de respostas ou copia do seu cartão de respostas deverá formalizar um requerimento por escrito, fundamentado e com justificativa plausível. O mesmo deverá protocolar junto à comissão organizadora do Processo Seletivo Público na Prefeitura Municipal de Colíder, sendo que o prazo para o candidato protocolar recurso se estende até o dia **31 de Julho de 2015.**

Art. 3º - O edital completo está disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Colíder der **http://www.colider.mt.gov.br**.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n. º 01/2015. Este Edital entra em vigor na data de 30 de Julho de 2015.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Cargo: Técnico em Higiene Dental

Nº.	Nome	RG	Insc.	Nota	Situação
01	Neide da Silva	4.325.847 - SSP/SC	05	60	Aprovada

Cargo: Técnico em Patologia Clínica

Nº.	Nome	RG	Insc.	Nota	Situação
01	Eliana Barboza da Silva	929874 - SSP/ MT	003	72	Aprovada
02	Gabriela Santos Ferreira da Silva	2127057-0 SSP/ MT	001	72	Aprovada

Cargo: Técnico em Enfermagem – Cadastro Reserva

Nº.	Nome	RG	Insc.	Nota	Situação
01	Patrícia da Silva Andrade	1732320-7 SSP/ MT	007	56	Classificada
02	Maria Aparecida De Oliveira Correa	0219300-0 SSP/ MT	002	48	Classificada
03	Thelma Campos De Abreu	152897-1 - SSP/ MT	006	40	Classificada
04	Ana Paula Thomaz De Aquino	41.395.054-2 SSP/SP	004	40	Classificada

Colíder – MT, 30 de Julho de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Prefeito Municipal Presidente da Comissão do PSS nº 01/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014 - RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **30 de junho de 2015 a 20 de outubro de 2015,**. permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$ 2.158,42(Dois mil e cento e cinqüenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 29 de junho de 2015

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

.

Onde – se lê: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2015**

Leia-se: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 192/2015**

D.O 15/07/2015 – Página 41 – ano X – nº 2268

Republica por ter sido publicado de forma equivocada

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015.

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 12 de Agosto de 2015, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de

materiais para instalação, configuração e ativação de sistema de monitoramento eletrônico local e à distância e aquisição de centrais digitais de pabx, conforme condições constantes no Termo de Referência – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 29 de Julho de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 026/2015

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

N° 043/2015

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada GERENCIADORA, resolve registrar os preços das pessoas físicas: Marlene Espindola Santos, inscrita no CPF nº 634.989.522-34, residente e domiciliada a Rua Adelaide Gonzalo, Quadra 06, Lote 20, bairro Senador Jonas Pinheiro na cidade de Comodoro/MT, Luciana Ferreira Barros Ribeiro, inscrita no CPF nº 008.131.902-90, residente e domiciliada a Rua Jaqueline Santolin s/nº, Quadra 11, Lote 01, Bairro Nova Vacaria na cidade de Comodoro/MT e Cleide Kithãulu Nambikuara, inscrita no CPF nº 050.611.961-04, residente e domiciliada na Aldeia Barracão Queimado no município de Comodoro/MT, doravante denominadas FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 043/2015 e Processo Administrativo nº. 060/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Prestação de serviços de cozinheiras sendo para atender 08 (oito) oficinas de Metodologia de Ensino e Pesquisa, 04 (quatro) Oficinas de Astronomia, 04 (quatro) oficinas de Produção de Materiais Didáticos 02 (dois) Encontros referente a Discussão e Proposta Curricular do Povo Nambiquara, atendendo o Convênio n.º 703005/2010/FNDE/ Educação Indígena Formação de Professores, no relatório em anexo, sendo registrados os preços das pessoas físicas:

Cleide Kithãulu Nambikuara, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Luciana Ferreira Barros Ribeiro, no valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

Marlene Espíndola Santos, no valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 08/07/2015 a 08/07/2016.

Comodoro, 08 de Julho de 2015.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 043/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 031/2015

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

N° 052/2015

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Srª. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADORA**, e a empresa **BORDINHÃO & FEITOSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 11.150.275/0001-28, instalada na Rua das Acacias nº 758N, Centro, na cidade de Comodoro/MT, Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (abrangendo a Previdência Social) nº. 6CF3.9A57.183F.EDC2 emitida em 22/06/2015 e válida até 19/12/2015, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor Moises Bordinhão, casado, empresário, portador do CPF nº 682.369.569-20 e do RG nº 4.289.694-2-SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Acácias nº. 758-N, Fundos, Centro, Município de Comodoro, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 052/2015 e Processo Administrativo nº. 070/2015, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Comodoro-MT, sendo a Empresa Vencedora: BORDINHÃO & FEITOSA LTDA – ME, no valor de R$ 1.336.400,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Comodoro, 24 de Julho de 2015.

Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 24/07/2015 à 24/07/2016.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 052/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

N° 054/2015

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa **João Dias Ramos - EPP,** inscrita no CNPJ 03.805.679/0001-84, instalada na Rua Presidente Marques, nº 205, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu proprietário o Senhor **João Dias Ramos**, casado,

comerciante, portador do CPF nº 117.798.531-49 e do RG nº 204.900 - SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Ipiranga nº 255, Bairro Goiabeiras, Edifício Dunhill, apto. 903, Município de Cuiabá – MT, Certidão Negativa de Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União (abrange Previdênica) nº. BC1F.57FC.EE8B.C95A de 10/04/2015 e válida até 07/10/2015, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 054/2015 – Processo Administrativo nº. 072/2015, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual de prestação de serviços de publicações, conforme especificado abaixo, sendo vencedora a empresa João Dias Ramos – EPP, no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)

Comodoro, 23 de Julho de 2015.

Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 23/07/2015 a 25/07/2016.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 054/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 029/2015

PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO

N° 040/2015

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada **GERENCIADORA**, resolve registrar os preços da empresa **Ferreira & Sampaio Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 36.914.059/0001-32, instalada na Rua das Acácias nº 661N, Bairro Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de Tributos Federais, abrange contribuições sociais nº. 7138.BECC.EE48.E6F6 de 20/04/2015 à 17/10/2015, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **Roderval Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 001.016.381-67 e do RG nº 1306361-8 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão com Registro de Preço nº 040/2015 – Processo Administrativo nº. 057/2015, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente ATA tem por objeto o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as ações do par-indígena, sendo as seguintes: metodologia de ensino a pesquisa, astronomia, oficina de confecção de materiais didáticos e dois encontrões para discussão do currículo escolar indígena do povo nambiquara, convênio n.º 703005/2010/FNDE, sendo vencedora a empresa:

FERREIRA & SAMPAIO LTDA, no valor de R$ 89.005,08 (oitenta e nove mil e cinco reais e oito centavos).

Comodoro, 17 de Julho de 2015.

Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando de 17/07/2015 a 17/07/2016.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 040/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 028/2015

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

N° 050/2015

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Comodoro Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal Senhora **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada de **GERENCIADORA**, e a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 08.952.092/0001-11, instalada na Rua das Aroeiras, nº 570, Bairro Centro, na cidade de Sinop/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor Emerson de Oliveira Costa, empresário, portador do CPF nº 999.090.571-15 e do RG nº 15371107 -SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Sinop–MT, Certidão Conjunta nº. 1537.9258.A8AD.DB8D de 20/03/2015 à 16/09/2015, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 050/2015, Processo Administrativo nº. 068/2015 ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir

A presente ATA tem por objeto o registro de preço para futura e eventual confecção de bonés e camisetas para campanhas educativas e mutirões para implantação de ações de educação ambiental, no município de Comodoro, atendendo ao convênio nº 0514/2013/FUNASA, sendo vencedora a empresa:

Impacto Indústria e Comércio de Confecções LTDA – ME, no valor de R$15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais)

Comodoro, 16 de Julho de 2015.

Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 16/07/2015 à 16/07/2016.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 050/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 025/2015

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

N° 044/2015

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identida-

de RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada GERENCIADORA, resolve registrar os preços das empresas: WA Comércio e Serviços de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ 09. 427.265/0001-45, instalada na Avenida Miguel Sutil nº 2644, Bairro Jardim Leblon, na cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Leandro Alves Teles, portador do CPF nº 933.264.241-91 e do RG nº 1404526-5 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo dos Parecis/MT, José Margreiter - ME, inscrita no CNPJ 10.991.187/ 0001-96, instalada na Rodovia dos Imigrantes s/nº, Km 23,5, bairro Capão Grande, na cidade de Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Marcos Roberto Margreiter, portador do CPF nº 010.008. 979-82 e do RG nº 3159921 SSP/SC e Pneus Via Nobre Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.976.860/0001-29, instalada na Av. Mutirão nº 2929, Quadra J-19, Lote 12-E, bairro Setor Marista, na cidade de Goiânia – GO, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves, portador do CPF Nº633.801.701-78 e RG nº 3269865 SSP/GO, doravante denominadas FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 044/2015 e Processo Administrativo nº. 061/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Pneus para frota de veículos pesados da Secretaria Municipal de Obras para manutenção de estradas, sendo vencedoras as seguintes empresas WA Comércio e Serviços de Pneus Ltda, no valor de R$189.632,80 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

- José Margreiter – ME, no valor de R$168.670,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e setenta reais)

- Pneus Via Nobre Ltda, no valor de R$226.674,00 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais)

Fica declarado que a presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 08/07/2015 até 08/07/2016.

Comodoro, 08 de Julho de 2015.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 044/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2015

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

N° 049/2015

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385. 501.722-00, doravante denominada **GERENCIADORA**, resolve registrar os preços da empresa **Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda**, inscrita no CNPJ 02.975.095/0001-94, instalada na Avenida Prefeito Valdir Masutti nº.3464, Bairro Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Hilda dos Santos Oliveira, solteira, técnica em contabilidade, portadora do CPF nº 427.897.371-34 e do RG nº 558.564 SSP/MT doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 049/2015 e Processo Administrativo nº 067/2015, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Combustível para apoio às ações de Educação Ambiental no Município de Comodoro, atendendo ao Convênio 0514/2013/ FUNASA, conforme planilha em anexo, sendo vencedora a empresa:

- **Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda**, no valor de R$8.128,00 (oito mil cento e vinte e oito reais).

Fica declarado que a presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando de 13/07/2015 a 13/07/2016, contados a partir de sua assinatura.

Comodoro, 13 de Julho de 2015.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 049/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RGF 1 SEMESTRE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.450.819,87	0,00
Pessoal Ativo	7.450.819,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.450.819,87	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	15.343.676,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	7.450.819,87	48,56
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.285.585,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.871.306,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.457.026,93	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	54,00								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	153.136,00	134.759,68	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	153.136,00	134.759,68	0,00
Interna	153.136,00	134.759,68	
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	2.608.468,69	3.555.426,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.650.608,91	3.574.333,76	
Demais Haveres Financeiros		8.400,14	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.140,22	27.307,59	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.455.332,69	-3.420.666,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.449.659,36	15.343.676,82	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,06	0,88	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-16,99	-22,29	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	153.136,00	134.759,68	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	153.136,00	134.759,68	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	153.136,00	134.759,68	0,00
Previdenciárias	153.136,00	134.759,68	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira			
Depósitos		74.754,66	
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	551.449,21	439.012,86	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	6.631.647,30	7.274.514,35	0,00
Passivo Atuarial	6.631.647,30	7.274.514,35	
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	6.676.098,12	7.335.709,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.000,00	0,20	
Investimentos	6.656.157,22	7.335.709,39	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	59,10		
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-44.450,82	-61.195,24	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre de Referência			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Percentual Limite Máximo	Percentual Apurado	Percentual Excedente	Percentual Redutor Mínimo	Percentual Residual Primeiro Período	Percentual Apurado Primeiro Período	Percentual Redutor Residual Segundo Período	Percentual Residual Segundo Período	Percentual Apurado Segundo Período	Percentual Redutor Residual Terceiro Período	Percentual Residual Terceiro Período	Percentual Apurado Terceiro Período
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
Período de Referência 0 - % Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
Período de Referência 1 - 1º	
Período de Referência 1 - 2º	
Período de Referência 1 - 3º	
Período de Referência 1 - % Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
Período de Referência 2 - 1º	
Período de Referência 2 - 2º	
Período de Referência 2 - 3º	
Período de Referência 2 - % Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
Período de Referência 3 - 1º	
Período de Referência 3 - 2º	
Período de Referência 3 - 3º	
Período de Referência 3 - % Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
Período de Referência 4 - 1º	
Período de Referência 4 - 2º	
Período de Referência 4 - 3º	
Período de Referência 4 - % Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
Período de Referência 5 - 1º	
Período de Referência 5 - 2º	
Período de Referência 5 - 3º	
Período de Referência 5 - % Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
Período de Referência 6 - 1º	
Período de Referência 6 - 2º	
Período de Referência 6 - 3º	
Período de Referência 6 - % Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
Período de Referência 7 - 1º	
Período de Referência 7 - 2º	
Período de Referência 7 - 3º	
Período de Referência 7 - % Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
Período de Referência 8 - 1º	
Período de Referência 8 - 2º	
Período de Referência 8 - 3º	
Período de Referência 8 - % Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
Período de Referência 9 - 1º	
Período de Referência 9 - 2º	
Período de Referência 9 - 3º	
Período de Referência 9 - % Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
Período de Referência 10 - 1º	
Período de Referência 10 - 2º	
Período de Referência 10 - 3º	
Período de Referência 10 - % Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
Período de Referência 11 - 1º	
Período de Referência 11 - 2º	
Período de Referência 11 - 3º	
Período de Referência 11 - % Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
Período de Referência 12 - 1º	
Período de Referência 12 - 2º	
Período de Referência 12 - 3º	
Período de Referência 12 - % Limite de Endividamento	
2014 - Quadrimestre	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
Período de Referência 13 - 1º	
Período de Referência 13 - 2º	
Período de Referência 13 - 3º	
Período de Referência 13 - % Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
Período de Referência 14 - 1º	
Período de Referência 14 - 2º	
Período de Referência 14 - 3º	
Período de Referência 14 - % Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
Período de Referência 15 - 1º	
Período de Referência 15 - 2º	
Período de Referência 15 - 3º	
Período de Referência 15 - % Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.449.659,36	15.343.676,82	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.343.676,82	
Operações Vedadas	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.454.988,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.074.057,38	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.450.819,87	48,56
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	8.285.585,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	7.825.275,18	51,00
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.420.666,63	-22,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	306.873,54	2,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 1º semestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2015

Cria o conselho municipal do FETHAB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual n°. 10.051, de 09 de Janeiro de 2014, que destina aos municípios do Estado parte dos recursos arrecadados para o Fundo de Transportes e Habitação – FETHAB;

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal previsto no Parágrafo 1º, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, só pode ser criado por decreto do Prefeito Municipal e não poderá ter ingerência na Administração Municipal, ante a autonomia dos municípios assegurado no art. 18 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, constituído por:

a) Dois (2) representantes do Executivo Municipal, a serem indicados pelo Prefeito, b) Um (1) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR c) Um (1) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; d) Um (1) representante das Associações de Produtores Rurais

§ 1º – Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito, mediante indica

Art. 2º - O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no Art. 15 da Lei Estadual nº 7.263 de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei 10.051, de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º - O Conselho emitirá relatório semestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sitio do município na internet.

Art. 5º - O Conselho elaborará seu próprio regimento interno

Art. 6º - O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado sérico público relevante

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em, 28 de julho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2015

"Exonera servidor comissionado que menciona"

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - - Exonerar, do cargo de Diretor de Divisão de Saúde da Família referencia CC-V instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, NALVA AGUIAR GRACIOTE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1154706-5 - SJ/MT e do CPF nº 626.766.441-49, nomeada pelo Decreto Nº 020/2013, a partir de 31 de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2015.

WALMIR GUSE

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96/2015

"Dispõe sobre a convocação extraordinária da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VI Conferencia Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á dia 06 de agosto de 2015, no auditório da Escola Estadual Conquista.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"**

PARAGRAFO ÚNICO – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal apoiará a Organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 21 de Julho de 2015.

Walmir Guse Rosilene Pereira Dutra

Prefeito Municipal Presidente do CMAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2015

"Estabelece o Regulamento de concessão de Bolsa de Estudo relativo ao Convênio de Cooperação Técnico - Cientifico e Cultural firmado com a Associação Internacional de Educação Continuada – AIEC instituído pela Lei 481/2015.

Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 481/2015 de 30/06/2015 que dispõe sobre a concessão de Bolsa de Estudo destinada as pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiências (ou portadoras de necessidades especiais) em Instituições Privadas;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para escolha de beneficiários do programa de Concessão de Bolsa de Estudo em Instituições Privadas.

Considerando a conveniência administrativa em se adotar normas de procedimento uniformes e transparentes para toda população estudantil do Município de Conquista D'Oeste,

DECRETA:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º – A bolsa de Estudo em Instituições Privadas, instituída pela Lei 481/2015 de 30 de junho de 2015 tem por objetivo a profissionalização da comunidade estudantil de Conquista D'Oeste, possibilitando a formação de mão de obra especializada a essa faixa de estudantes.

II – COMPETENCIA E GERENCIAMENTO

ART 2º - É de competência do Conselho e da Secretaria Municipal de Educação o gerenciamento, a administração e a fiscalização da concessão de Bolsa de Estudo em Instituições Privadas, aludida no artigo anterior, que poderão baixar normas de aplicação das disposições contidas neste Decreto, mediante Edital de Convocação, especificando prazo e local de Inscrição.

III – BENEFICIARIOS

ART. 3º - São beneficiários da Bolsa de Estudo em Instituições Privadas alunos que tenham concluído o ensino Médio em Escola Pública, ter residência e ser eleitor no município;

ART. 4º - Não poderão ser beneficiários deste Programa o candidato já contemplado por outro programa de bolsa de Estudo ou que já tenha formação Técnica Profissionalizante.

IV – DAS BOLSAS

ART 5º - As Bolsas serão concedidas para Cursos ministrados pela ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – AIEC;

§ PRIMEIRO – Inicialmente serão concedidas Bolsas para os cursos de Tecnólogo em Gestão Financeira e Tecnólogo Em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, cursos Superiores semipresenciais de curta duração, na modalidade à distância;

§ SEGUNDO – Poderão ser alcançados por este Decreto novos cursos que poderão ser instalados pela Associação Internacional de Educação Continuada - AIEC;

ART 6º - Serão concedidas, no máximo, 20 (vinte) bolsas, sendo até 10 (dez) por curso;

V – DOS REQUISITOS NECESSARIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º - Para se inscrever no processo de seleção para obtenção de bolsas de estudos o interessado deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Residir há pelo menos 1 ano no Município de Conquista D'Oeste; b) Não ser portador de diploma de outros cursos técnicos profissionalizantes; c) Estar regularmente matriculado, em um dos cursos abrangidos por este Decreto; d) Não receber bolsa de estudos de entidade publica ou privadas ou auxílio educacional da empresa onde trabalha; e) Não ter sido reprovado em duas ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior

VI - HABILITAÇÃO

Art. 8º - Para se habilitar ao Programa, o candidato deverá se inscrever, no período Estabelecido pela Secretaria de Educação, através do preenchimento de formulário próprio, fornecido pela Secretaria, e a apresentação dos documentos abaixo:

a) Certidão de Nascimento b) Histórico Escolar c) Cédula de Identidade d) CPF e) Titulo de Eleitor f) Comprovante de Residência g) Comprovante da renda familiar h) Declaração de comprometimento com o curso i) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

PARAGRAFO ÚNICO - Formalizado o processo, este será analisado pelo Conselho Municipal de Educação, que promoverá a triagem do candidato, emitindo parecer para a Secretaria de Educação, a qual, em havendo concordância, homologará o procedimento.

VII – CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º - Os candidatos habilitados na forma do artigo anterior serão classificados conforme apuração da Renda familiar Per Capita do candidato.

VIII - CONCESSÃO

Art. 10 - A Bolsa de Estudo em Instituições Privadas será concedida parcialmente e diretamente proporcional a renda familiar per capita, da seguinte forma:

RENDA FAMILIAR PER CAPITA
ATÉ 02 SALARIOS MINIMOS
50%

IX – MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 11 - O Aluno beneficiário da Bolsa de Estudo em Instituições Privadas aprovado nos termos deste Decreto, poderá ter a Bolsa mantida durante o período de duração do curso, desde que, tenha obtido aproveitamento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas.

PARAGRAFO ÚNICO- Em caso de aproveitamento inferior do especificado no "Caput" deste artigo, a gestora do Programa ouvirá os responsáveis pela disciplina na qual houve reprovação, promoverá a avaliação do aluno bolsista, podendo autorizar, por uma única vez, a manutenção da bolsa, a seu juízo exclusivo

X – SUSPENSÃO DA CONCESSÃ0

Art. 12 - Universitário em Instituições Privadas terá sua concessão suspensa quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

Deixar de se matricular no curso ao qual foi contemplado; Transferir residência para outro Município; Se matricular, a qualquer tempo, em instituição publica gratuita de ensino ou ser contemplado com bolsa de outro programa; Obter rendimento acadêmico insuficiente, nos termos do § único do art. 11 deste decreto; Apresentar documento inidôneo ou prestar informação falsa; Deixar esgotar o prazo máximo para a conclusão do respectivo curso de formação especifica; Mudar, de forma substancial, sua condição sócio econômica; A pedido, por escrito, do beneficiário;

9. Deixar de freqüentar as aulas;

10. Falecer;

PARAGRAFO ÚNICO - Poderá ainda ser suspensa a concessão por decisão ou ordem judicial

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, em 21 de Julho de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 061/2015

Contrato que entre si celebram O MUNICÍPIO DE Conquista D'OESTE E a Empresa aAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP.

Aos 21 (vinte e um.) dias do mês de julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OSTE,** Estado de Mato Grosso, estabelecido na Avenida dos Oitis nº 1200, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.219.688/0001-56, representado neste ato por seu Prefeito, Walmir Guse , brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 3/R 1.248.224, expedida pela SSI – SC e do CPF sob o nº 060.590.538-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **Empresa aAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICO EIRELI EPP**, com sede na Rua São Pedro, nº 253, Jardim Kennedy na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 09.237.525/0001-10, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Whelton Correa Martins, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua La Paz, nº 542, Jardim das Américas na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado as disposições contidas no presente contrato conforme vontade expressas nas clausulas e condições a seguir, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

1.1. O presente **CONTRATO** fundamenta-se no pedido nº1198/2015, realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2015**, adjudicado em 10/07/2015 e homologado em 17/07/2015, que são partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela **CONTRATADA** de materiais para reparo e manutenção da rede de abastecimento de água do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo IV** do Edital de Pregão Presencial nº 20/2015, e proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até a conclusão da entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais adquiridos, sob todos os seus aspectos.

4.2. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste **CONTRATO**.

4.3. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.4. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.5. Os materiais não serão aceitos e devolvidos se apresentarem vícios de qualidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2 Entregar os materiais definidos na cláusula segunda deste instrumento contratual, na forma e condições previstas no **Anexo IV** do Edital de Pregão Presencial nº 20/2015.

5.3 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.4 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto deste contrato, inclusive no que se referir ao transporte e à garantia de qualidade dos materiais.

5.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

5.6 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as requisições da CONTRATANTE, em local determinado pela Secretaria Municipal de Obras.

5.7 A CONTRATADA deverá comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução do contrato é de R$ **86.286,76 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

09-003- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

0042 – SANEAMENTO

1042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (507)

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal

e comprovação da regularidade junto à SEGURIDADE SOCIAL, FGTS e SEFAZ-MT.

8.2. O pagamento, pelos materiais efetivamente entregues, será efetuado através de depósito em agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.3. O pagamento somente será efetuado mediante prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços registrados se manterão inalterados, podendo ser revistos em decorrência de fato que eleve o custo dos materiais, devendo ser comprovado pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto à CONTRATADA, a fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados.

9.2 Em caso de redução nos preços de mercado, a CONTRATADA fica obrigada a repassar ao Município o mesmo percentual de desconto.

9.3 O percentual aferido entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento do Pregão e os propostos pela CONTRATADA será mantido durante toda a vigência do presente contrato, decorrente do Registro de Preços.

9.4 A Autoridade Competente terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciação de pedido de revisão, contado da data do protocolo ou da data do recebimento via Correio.

9.5 A mera protocolização do pedido de revisão, acompanhada de documentos comprobatórios, não isenta a CONTRATADA de dar continuidade às entregas nas condições anteriores até o resultado da apreciação.

9.6 Em caso de não aceitação da justificativa apresentada, manter-se-á o último preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1.O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. À CONTRATADA caberá fornecer os materiais de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, nas dependências desta Prefeitura.

10.3 Os materiais serão entregues de maneira fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10.4 A Contratada não efetuará a entrega dos materiais sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos materiais será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas nos artigos 77, 78, 79, 80 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2. O presente **CONTRATO** poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8. 666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

13.3. Das decisões proferidas pela Administração cabe Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - **DA VALIDADE E EFICÁCIA**.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – **DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONQUISTA D'OESTE – MT, 21 de Julho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Contratante

aAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

MATERIAIS HIDRAULICO EIRELI EPP

Empresa contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 SJ/MT RG: 15.160.513/SSP-MT

Luciana Dorriguette de Oliveira

Advogada

OAB-MT 15.336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 078/2014

"Segundo Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços que entre si fazem o ***MUNICÍPIO DE CONQUISTAD'OESTE***, Estado de Mato Grosso e a empresa **JESSICA DA SILVA 01981257128*"***.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/

0001-56, representada neste ato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248. 224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a micro empreendedora individual, **JESSICA DA SILVA 01981257128**, localizada na Avenida dos Jardins nº. 1550, na cidade de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, CNPJ nº. 18.247.901/0001-48, Inscrição Estadual 13.490.924-0, representada por **JESSICA DA SILVA**, brasileira, casada, Empresária Individual, portadora da cédula de identidade RG nº 20508638 SSP/MT e do CPF nº 019.812.571-28**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, signatários do contrato **78/2014,** assinado em 28 de julho de 2014 que tem como vencimento 31 de dezembro de 2014, tendo como fornecimento parcelado de passagens para transporte de pessoas para as cidades de Cuiabá, Cáceres e Pontes e Lacerda**,** têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Em conformidade com o Artigo 57, incisos II, da Lei n.º 8.666/93, e nos termos permissivos da cláusula 5.1 do contrato inaugural, que possibilita o aditamento contratual os serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses resolvem as partes alterar seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO 2.1 Os prazos estabelecidos nas clausulas 2.1 do Primeiro Termo Aditivo fica prorrogado por mais 30 dias, com vencimento em **27 de agosto de 2015; 2.2** O valor, a forma de pagamento e a dotação orçamentária serão objeto de novo termo aditivo a ser lavrado no inicio do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 23 de julho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Contratante

JESSICA DA SILVA 01981257128

CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 1092791-3 – SJ/MT RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

Luciana Dorriguette de Oliveira

Advogada

OAB-MT 15.336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 048/2015

"Segundo Termo Aditivo do contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso e a empresa **VL Moretto & CIA Ltda**, para locação de máquinas rodoviárias e veículos automotores visando atender necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2015, **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE,** Estado de Mato Grosso, estabelecida na Avenida dos Oitis n.º 1.200, Centro, inscrita no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representada nesteato por seu Prefeito, **WALMIR GUSE,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI – SC e do CPF 060.590.538–07, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **VL MORRETO & CIA LTDA**, empresa com sede na Rua 06 de Julho, nº 473, na cidade de Nova Lacerda, estado de MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.746.603/0001-98, neste ato representada pelo seu sócio **GLENIO MORRETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 08 nº 92, nacidade de Nova Lacerda, estado de MT, portador do RG: 911.557 expedida pela SSP – MT e CPF: 536.128. 331-20doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, signatários do contrato **48/2015** assinado em 11 de junhode 2015 que tem vencimento em 30 de setembro de 2015,tendo como objeto a, locação de máquinas rodoviárias e veículos automotores visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8666/93 e respectivas alterações, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Em virtude de acréscimo de serviços de corte no trecho de serra da MT 445 conforme pareceres e planilhas anexo ao processo, fixa-se em R$29.250,00(vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) de aditivo, resultante do acréscimo de 150 horas de serviço a R$ 195,00/h (cento e noventa e cinco reais / hora).

CÓD.	ITEM	Unid	QT.	ESTIMADO UNIT.	ESTIMADO TOTAL
42039	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras: caçamba no mínimo 1,200 m3 e potência bruta mínima de 150 HP, considerando custo de manutenção e operação por conta da contratada,combustível por conta do contratante, sendo valor do custo de hora produtiva.	hora	150	R$ 195,00	R$ 29. 250,00

1.2. As despesas relativas à execução do aditivo e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

002 – COORDENADORIA DE OBRAS

26.782..0041.1037 – ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

3390.39.00.00.00 (480) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULASEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo, com ratificação de todas elas.

Pôr estarem justos e convencionados, as partes firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor que passam a ser peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Conquista D'Oeste MT, em 10 de julho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa VL MORETTO& CIA LTDA

CNPJ sob nº 04.746.603/0001-98

TESTEMUNHAS:

Maria Conceição de Freitas Luciano Aparecido da Silva

RG: 10927913 – SJ/MT RG nº 1.516.051-3/SSP-MT

Luciana Dorriguette de Oliveira

Advogada

OAB-MT 15.336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2015

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIANO AUGUSTO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob o nº 1533134-2, expedida pela SSP/MT e do CPF: 03.656.831-75, lotado na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do contrato administrativo n° **061/2015**.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2015.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RREO 3 BIMESTRE 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.137.790,00	14.137.790,00	3.002.728,53	21,24	8.099.227,24	57,29	6.038.562,76
RECEITAS CORRENTES	13.553.790,00	13.553.790,00	2.887.077,07	21,30	7.983.191,76	58,90	5.570.598,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	576.850,00	576.850,00	126.281,82	21,89	459.681,71	79,69	117.168,29
Impostos	533.850,00	533.850,00	121.771,66	22,81	439.694,40	82,36	94.155,60
Taxas	38.000,00	38.000,00	4.510,16	11,87	19.987,31	52,60	18.012,69
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	424.000,00	424.000,00	71.887,42	16,95	193.348,21	45,60	230.651,79
Contribuições Sociais	327.000,00	327.000,00	64.934,20	19,86	167.048,18	51,09	159.951,82
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	6.953,22	7,17	26.300,03	27,11	70.699,97
RECEITA PATRIMONIAL	410.300,00	410.300,00	200.981,91	48,98	583.154,04	142,13	-172.854,04
Receitas Imobiliárias							0,00
Receitas de Valores Mobiliários	408.300,00	408.300,00	200.981,91	49,22	583.154,04	142,82	-174.854,04
Receita de Concessões e Permissões							0,00
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos							0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.500,00	37.500,00	53.714,93	143,24	68.632,09	183,02	-31.132,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.066.260,00	12.066.260,00	2.428.698,00	20,13	6.657.003,50	55,17	5.409.256,50
Transferências Intergovernamentais	11.768.260,00	11.768.260,00	2.372.013,78	20,16	6.387.759,39	54,28	5.380.500,61
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	298.000,00	298.000,00	56.684,22	19,02	269.244,11	90,35	28.755,89
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.880,00	38.880,00	5.512,99	14,18	21.372,21	54,97	17.507,79
Multas e Juros de Mora	9.380,00	9.380,00	853,75	9,10	4.494,26	47,91	4.885,74
Indenizações e Restituições	1.200,00	1.200,00	2.216,82	184,74	4.562,58	380,22	-3.362,58
Receita da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	2.442,42	8,88	12.315,37	44,78	15.184,63
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	400,00	400,00		0,00		0,00	400,00
Receitas Correntes Diversas	400,00	400,00		0,00		0,00	400,00
RECEITAS DE CAPITAL	584.000,00	584.000,00	115.651,46	19,80	116.035,48	19,87	467.964,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 24/07/2015 16:57:25

Página 1 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.000,00	22.000,00	2.611,46	11,87	2.995,48	13,62	19.004,52
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00		0,00		0,00	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	2.611,46	26,11	2.995,48	29,95	7.004,52
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	562.000,00	562.000,00	113.040,00	20,11	113.040,00	20,11	448.960,00
Transferências Intergovernamentais	5.000,00	5.000,00	113.040,00	2.260,80	113.040,00	2.260,80	-108.040,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	557.000,00	557.000,00		0,00		0,00	557.000,00
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	401.400,00	401.400,00	75.235,11	18,74	197.502,26	49,20	203.897,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.539.190,00	14.539.190,00	3.077.963,64	21,17	8.296.729,50	57,06	6.242.460,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							0,00
Operações de Crédito Internas							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas							0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.539.190,00	14.539.190,00	3.077.963,64	21,17	8.296.729,50	57,06	6.242.460,50
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.539.190,00	14.539.190,00	3.077.963,64	21,17	8.296.729,50	57,06	6.242.460,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.081.490,00	14.767.557,28	2.615.893,74	7.176.225,70	7.591.331,58	2.531.387,06	6.679.741,72	8.087.815,56	6.605.828,89	
DESPESAS CORRENTES	11.399.620,00	12.470.649,38	2.395.340,77	6.842.998,21	5.627.651,17	2.356.449,20	6.404.750,83	6.065.898,55	6.313.056,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.559.870,00	6.681.390,00	1.474.444,97	3.873.053,62	2.808.336,38	1.474.508,40	3.872.938,93	2.808.451,07	3.639.982,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.200,00	25.200,00	9.071,00	25.199,93	0,07	4.515,70	13.007,69	12.192,31	15.339,07	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.814.550,00	5.764.059,38	911.824,80	2.944.744,66	2.819.314,72	877.425,10	2.518.804,21	3.245.255,17	2.657.734,38	
DESPESAS DE CAPITAL	2.037.370,00	1.752.407,90	220.552,97	333.227,49	1.419.180,41	174.937,86	274.990,89	1.477.417,01	292.772,76	
INVESTIMENTOS	2.000.570,00	1.715.607,90	202.176,65	296.474,81	1.419.133,09	168.812,42	256.614,57	1.458.993,33	271.333,72	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.800,00	36.800,00	18.376,32	36.752,68	47,32	6.125,44	18.376,32	18.423,68	21.439,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00			105.000,00			105.000,00		
RESERVA DO RPPS	539.500,00	439.500,00			439.500,00			439.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	457.700,00	465.900,00	75.240,23	227.496,57	238.403,43	75.240,23	227.496,57	238.403,43	217.381,52	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.539.190,00	15.233.457,28	2.691.133,97	7.403.722,27	7.829.735,01	2.606.627,29	6.907.238,29	8.326.218,99	6.823.210,41	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.539.190,00	15.233.457,28	2.691.133,97	7.403.722,27	7.829.735,01	2.606.627,29	6.907.238,29	8.326.218,99	6.823.210,41	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.539.190,00	15.233.457,28	2.691.133,97	7.403.722,27		2.606.627,29	6.907.238,29		6.823.210,41	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	401.400,00	401.400,00	75.235,11	18,74	197.502,26	49,20	203.897,74
RECEITAS CORRENTES	401.400,00	401.400,00	75.235,11	18,74	197.502,26	49,20	203.897,74
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	401.400,00	401.400,00	75.235,11	18,74	197.502,26	49,20	203.897,74
Contribuições Sociais	401.400,00	401.400,00	75.235,11	18,74	197.502,26	49,20	203.897,74
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	457.700,00	465.900,00	75.240,23	227.496,57	238.403,43	75.240,23	227.496,57	238.403,43	217.381,52	
DESPESAS CORRENTES	457.700,00	465.900,00	75.240,23	227.496,57	238.403,43	75.240,23	227.496,57	238.403,43	217.381,52	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	457.700,00	465.900,00	75.240,23	227.496,57	238.403,43	75.240,23	227.496,57	238.403,43	217.381,52	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14081490,00	14767557,28	2615893,74	7176225,70	96,93	7591331,58	2531387,06	6679741,72	96,71	8087815,56	
Legislativa	730000,00	798000,00	105567,83	357632,80	4,83	440367,20	114057,08	334023,81	4,84	463976,19	
Ação Legislativa	730000,00	798000,00	105567,83	357632,80	4,83	440367,20	114057,08	334023,81	4,84	463976,19	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	1727000,00	1875340,00	403391,21	1289611,13	17,42	585728,87	425022,74	1221798,26	17,89	653541,74	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	1473000,00	1641330,00	377030,95	1176243,83	15,89	465086,17	398662,48	1108608,91	16,05	532721,09	
Administração Financeira	254000,00	234010,00	26360,26	113367,30	1,53	120642,70	26360,26	113189,35	1,64	120820,65	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	971500,00	1013967,90	141632,11	435494,66	5,88	578473,24	140142,11	404139,49	5,85	609828,41	
Assistência ao Idoso	56000,00	79457,90	2310,00	2485,00	0,03	76972,90	2310,00	2485,00	0,04	76972,90	
Assistência ao Portador de Deficiência	12000,00	12000,00			0,00	12000,00			0,00	12000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	94000,00	102200,00	11456,94	50059,46	0,68	52140,54	13356,94	41159,46	0,60	61040,54	
Assistência Comunitária	690500,00	701310,00	110468,81	333612,60	4,51	367697,40	107078,81	311157,43	4,50	390152,57	
Administração Geral	107000,00	107000,00	17396,96	49337,60	0,67	57662,40	17396,36	49337,60	0,71	57662,40	
Demais Subfunções	12000,00	12000,00			0,00	12000,00			0,00	12000,00	
Previdência Social	460500,00	560500,00	45546,92	213521,72	2,88	346978,28	59563,80	171471,08	2,48	389028,92	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	340500,00	440500,00	45376,92	128902,64	1,74	311597,36	45376,92	128902,64	1,87	311597,36	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	120000,00	120000,00	170,00	84619,08	1,14	35380,92	14186,88	42568,44	0,62	77431,56	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	2894000,00	3098855,00	721162,55	1750666,04	23,65	1348188,96	690330,62	1689369,84	24,46	1409485,16	
Atenção Básica	2206500,00	2382555,00	634160,60	1459997,82	19,72	922557,18	592236,65	1402320,86	20,30	980234,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	405000,00	412510,00	39976,46	147594,62	1,99	264915,38	50068,48	143975,38	2,08	268534,62	
Suporte Profilático e Terapêutico	62000,00	80500,00	16706,64	50560,87	0,68	29939,13	16706,64	50560,87	0,73	29939,13	
Vigilância Sanitária	71000,00	73790,00	14844,11	39566,74	0,53	34223,26	14844,11	39566,74	0,57	34223,26	
Vigilância Epidemiológica	36500,00	36500,00	3014,64	6769,38	0,09	29730,62	3014,64	6769,38	0,10	29730,62	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	113000,00	113000,00	12460,10	46176,61	0,62	66823,39	12460,10	46176,61	0,67	66823,39	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	3744500,00	3653760,00	694583,52	1561606,15	21,09	2092153,85	611075,42	1459435,77	21,13	2194324,23	
Ensino Fundamental	2414000,00	2228260,00	383489,33	985049,60	13,30	1243210,40	383097,60	975175,80	14,12	1253084,20	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	12000,00	7000,00	100,00	600,00	0,01	6400,00	100,00	600,00	0,01	6400,00	
Ensino Superior	31000,00	31000,00	0,00	9472,32	0,13	21527,68	3420,56	8419,84	0,12	22580,16	
Educação Infantil	617000,00	690000,00	108742,90	243958,18	3,30	446041,82	108742,90	243958,18	3,53	446041,82	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	335000,00	355000,00	49379,51	106229,31	1,43	248770,69	49379,51	106229,31	1,54	248770,69	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	80500,00	85500,00	15122,91	36458,04	0,49	49041,96	19830,08	36458,04	0,53	49041,96	
Demais Subfunções	255000,00	257000,00	137748,87	179838,70	2,43	77161,30	46504,77	88594,60	1,28	168405,40	
Cultura	191600,00	176395,00	31462,37	106159,15	1,43	70235,85	32794,37	101497,15	1,47	74897,85	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	191600,00	176395,00	31462,37	106159,15	1,43	70235,85	32794,37	101497,15	1,47	74897,85	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1169000,00	1150980,00	177709,37	602973,50	8,14	548006,50	178918,12	588729,25	8,52	562250,75	
Infra-Estrutura Urbana	336000,00	314010,00	0,00	27374,94	0,37	286635,06	0,00	27374,94	0,40	286635,06	
Serviços Urbanos	328000,00	406980,00	103892,80	323210,88	4,37	83769,12	98773,55	312130,63	4,52	94849,37	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	393000,00	398000,00	73816,57	252387,68	3,41	145612,32	80144,57	249223,68	3,61	148776,32	
Demais Subfunções	112000,00	31990,00			0,00	31990,00			0,00	31990,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	113500,00	113500,00	6421,41	31537,68	0,43	81962,32	6421,41	31537,68	0,46	81962,32	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	113500,00	113500,00	6421,41	31537,68	0,43	81962,32	6421,41	31537,68	0,46	81962,32	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	49000,00	102100,00	6625,50	72398,48	0,98	29701,52	3225,50	9398,48	0,14	92701,52	
Preservação e Conservação Ambiental	27000,00	27000,00	3225,50	9398,48	0,13	17601,52	3225,50	9398,48	0,14	17601,52	
Controle Ambiental	22000,00	75100,00	63000,00	63000,00	0,85	12100,00			0,00	75100,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	619000,00	613710,00	106101,50	266956,99	3,61	346753,01	111981,50	260476,99	3,77	353233,01	
Promoção da Produção Vegetal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Animal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal					0,00	0,00			0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	144000,00	148900,00	3708,80	21108,80	0,29	127791,20	8108,80	19808,80	0,29	129091,20	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	377000,00	381800,00	102392,70	245848,19	3,32	135951,81	103872,70	240668,19	3,48	141131,81	
Demais Subfunções	98000,00	83010,00			0,00	83010,00			0,00	83010,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	43000,00	143000,00	0,00	115108,69	1,55	27891,31	0,00	115108,69	1,67	27891,31	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	43000,00	143000,00	0,00	115108,69	1,55	27891,31	0,00	115108,69	1,67	27891,31	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	97000,00	97000,00	3504,00	15810,18	0,21	81189,82	690,00	12996,18	0,19	84003,82	
Conservação de Energia	97000,00	97000,00	3504,00	15810,18	0,21	81189,82	690,00	12996,18	0,19	84003,82	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	349000,00	458754,38	82938,13	114817,15	1,55	343937,23	81490,67	96437,19	1,40	362317,19	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	349000,00	458754,38	82938,13	114817,15	1,55	343937,23	81490,67	96437,19	1,40	362317,19	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	81000,00	169805,00	2200,00	75727,28	1,02	94077,72	35200,00	62727,28	0,91	107077,72	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	81000,00	169805,00	2200,00	75727,28	1,02	94077,72	35200,00	62727,28	0,91	107077,72	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	197390,00	197390,00	27447,32	166204,10	2,24	31185,90	40473,72	120594,58	1,75	76795,42	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	62000,00	62000,00	27447,32	61952,61	0,84	47,39	10641,14	31384,01	0,45	30615,99	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	135390,00	135390,00	0,00	104251,49	1,41	31138,51	29832,58	89210,57	1,29	46179,43	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	105000,00	105000,00			0,00	105000,00			0,00	105000,00	
Reserva do RPPS	539500,00	439500,00			0,00	439500,00			0,00	439500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	457700,00	465900,00	75240,23	227496,57	3,07	238403,43	75240,23	227496,57	3,29	238403,43	
TOTAL (III) = (I + II)	14539190,00	15233457,28	2691133,97	7403722,27	100,00	7829735,01	2606627,29	6907238,29	100,00	8326218,99	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,372,852.57	1,500,669.15	1,405,964.30	1,461,405.96	1,406,055.50	1,678,011.44	1,549,172.57	1,303,383.85	1,392,917.05	1,605,343.15	1,795,196.94	1,487,456.05	17,958,428.53	15,660,280.00
Receita Tributária	58,630.35	94,826.29	183,848.78	109,911.87	37,791.98	99,054.93	59,215.25	41,181.96	136,196.05	96,806.63	72,951.41	53,330.41	1,043,745.91	576,850.00
IPTU	5,944.97	4,450.71	2,207.72	1,446.98	683.77	1,360.83	126.90	759.46	480.55	0.00	240.27	305.43	18,007.59	63,850.00
ISS	24,599.61	56,321.34	149,388.28	75,033.29	6,375.66	46,738.47	57,739.06	33,827.09	52,084.66	57,868.25	34,440.87	22,069.12	616,485.70	120,000.00
ITBI	4,300.00	8,187.84	6,300.00	4,656.20	2,500.60	3,900.00	1,200.00	0.00	21,800.00	850.00	7,932.60	1,000.00	62,627.24	20,000.00
IRRF	22,892.55	23,875.66	25,027.77	27,839.33	27,935.86	46,172.97	1.00	1,214.35	54,575.72	35,395.70	27,295.10	28,488.27	320,514.28	310,000.00
Outras Receitas Tributárias	893.22	1,990.74	925.01	1,136.07	296.09	882.66	148.29	5,381.06	7,255.12	2,692.68	3,042.57	1,467.59	26,111.10	43,000.00
Receita de Contribuições	41,893.03	23,368.53	50,110.92	38,277.92	39,011.40	92,839.49	9,405.22	38,368.98	37,464.29	36,222.30	37,178.22	36,709.20	480,849.50	424,000.00
Receita Patrimonial	78,755.29	178,382.43	36,309.02	107,751.31	106,594.72	40,911.05	148,346.42	55,270.40	49,702.58	128,852.73	142,744.26	58,237.65	1,131,857.86	410,500.00
Receita Agropecuária													0.00	
Receita Industrial													0.00	
Receita de Serviços	3,927.38	6,351.47	5,301.29	8,492.81	3,993.19	8,207.16	4,026.46	1,630.60	4,707.15	4,552.95	50,924.02	2,790.91	104,905.39	37,500.00
Transferências Correntes	1,184,425.66	1,165,156.37	1,121,796.99	1,108,871.63	1,214,685.45	1,428,854.82	1,327,101.41	1,165,480.62	1,157,620.93	1,332,804.47	1,488,744.69	1,333,529.23	15,029,072.27	14,174,150.00
Cota-Parte do FPM	351,604.57	427,139.72	374,423.69	353,868.93	468,390.79	753,362.55	571,401.61	583,290.34	424,841.34	458,516.39	563,847.26	490,604.28	5,821,291.47	5,644,000.00
Cota-Parte do ICMS	501,326.30	423,670.61	441,421.22	436,876.70	420,346.24	442,226.97	427,731.43	357,170.37	464,768.45	406,055.69	426,290.96	439,570.38	5,187,455.32	4,700,000.00
Cota-Parte do IPVA	13,608.91	6,139.17	6,658.81	7,024.46	3,869.10	3,895.04	764.22	20,222.64	11,624.72	10,143.07	22,287.95	15,777.54	122,015.63	143,000.00
Cota-Parte do ITR	0.00	121.89	46.59	57,377.82	15,705.85	6,524.62	11,185.63	0.00	2,188.08	281.33	0.00	15.38	93,447.19	10,000.00
Transferências da LC 87/1996	2,244.09	2,244.09	2,244.09	2,244.09	2,244.09	4,488.18	0.00	0.00	0.00	8,972.29	2,243.07	2,243.07	29,167.06	30,000.00
Transferências da LC 61/1989													0.00	
Transferências do FUNDEB	122,758.76	159,862.70	130,912.91	153,970.73	137,525.52	146,965.31	137,753.15	135,664.96	139,135.43	130,374.58	157,510.47	141,864.39	1,694,398.91	1,940,000.00
Outras Transferências Correntes	192,883.03	145,978.19	166,089.68	97,508.90	166,603.86	71,392.15	178,265.37	69,132.31	115,062.91	318,461.12	316,564.98	243,354.19	2,081,296.69	1,707,150.00
Outras Receitas Correntes	5,220.86	32,584.06	8,597.30	88,100.42	3,978.76	8,143.99	1,077.81	1,451.29	7,226.05	6,104.07	2,654.34	2,858.65	167,997.60	37,280.00
DEDUÇÕES (II)	205,252.02	192,000.66	206,708.26	202,339.10	213,304.09	283,692.41	205,750.30	225,067.76	213,819.38	209,307.75	235,400.62	222,109.36	2,614,751.71	2,432,400.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	31,495.35	20,137.68	41,749.47	30,860.81	31,192.96	89,366.96	3,533.77	32,931.15	33,134.94	32,514.12	32,466.85	32,467.35	411,851.41	327,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0.00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	173,756.67	171,862.98	164,958.79	171,478.29	182,111.13	194,325.45	202,216.53	192,136.61	180,684.44	176,793.63	202,933.77	189,642.01	2,202,900.30	2,105,400.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,167,600.55	1,308,668.49	1,199,256.04	1,259,066.86	1,192,751.41	1,394,319.03	1,343,422.27	1,078,316.09	1,179,097.67	1,396,035.40	1,559,796.32	1,265,346.69	15,343,676.82	13,227,880.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	598.600,00	598.600,00	646.181,44	541.013,75
RECEITAS CORRENTES	598.600,00	598.600,00	646.181,44	541.013,75
Receita de Contribuições dos Segurados	327.000,00	327.000,00	167.048,18	155.618,48
Pessoal Civil	327.000,00	327.000,00	167.048,18	155.618,48
Ativo	327.000,00	327.000,00	167.048,18	155.618,48
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	270.000,00	270.000,00	479.133,26	385.395,27
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	479.133,26	385.395,27
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	200,00	200,00		
Demais Receitas Correntes	1.400,00	1.400,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	401.400,00	401.400,00	197.502,26	219.630,16
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.000.000,00	1.000.000,00	843.683,70	760.643,91

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	460.400,00	560.400,00	213.521,72	185.540,57	171.471,08	185.540,93	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	135.900,00	135.900,00	84.619,08	44.581,08	42.568,44	44.581,44	0,00	0,00
Despesas Correntes	135.900,00	135.900,00	84.619,08	44.581,08	42.568,44	44.581,44		
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	324.500,00	424.500,00	128.902,64	140.959,49	128.902,64	140.959,49	0,00	0,00
Pessoal Civil	324.000,00	424.000,00	128.902,64	140.959,49	128.902,64	140.959,49	0,00	0,00
Aposentadorias	124.000,00	189.000,00	77.751,80	53.692,16	77.751,80	53.692,16		
Pensões	15.000,00	50.000,00	15.583,09	5.221,44	15.583,09	5.221,44		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	185.000,00	185.000,00	35.567,75	82.045,89	35.567,75	82.045,89		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	500,00	500,00						
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	460.500,00	560.500,00	213.521,72	185.540,57	171.471,08	185.540,93		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	539.500,00	439.500,00	630.161,98	575.103,34	672.212,62	575.102,98		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	439.500,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,20	20.000,00
INVESTIMENTOS	7.335.709,39	6.656.157,22
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	401.400,00	401.400,00	197.502,26	219.630,16
Receita de Contribuições	401.400,00	401.400,00	197.502,26	219.630,16
Patronal	401.400,00	401.400,00	197.502,26	219.630,16
Pessoal Civil	401.400,00	401.400,00	197.502,26	219.630,16
Ativo	401.400,00	401.400,00	197.502,26	219.630,16
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	401.400,00	401.400,00	197.502,26	219.630,16

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00						
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	100,00	100,00						

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	153.136,00	140.885,12	134.759,68
DEDUÇÕES (**II**)	3.046.433,64	3.471.282,38	4.197.338,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.650.608,91	2.650.608,91	3.574.333,76
Demais Haveres Financeiros	437.964,95	847.981,06	650.312,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.140,22	27.307,59	27.307,59
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-2.893.297,64	-3.330.397,26	-4.062.578,76
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)	153.136,00	140.885,12	134.759,68
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	-3.046.433,64	-3.471.282,38	-4.197.338,44

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-726.056,06	-1.150.904,80

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	72.205,20

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	6.631.647,30	7.055.462,45	7.274.514,35
Passivo Atuarial	6.631.647,30	7.055.462,45	7.274.514,35
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	6.676.157,22	7.105.601,24	7.335.709,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.000,00	0,30	0,20
Investimentos	6.656.157,22	7.105.600,94	7.335.709,39
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	-44.509,92	-50.138,79	-61.195,24
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	-44.509,92	-50.138,79	-61.195,24

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	13.012.190,00	7.024.925,24	6.303.337,03
Receitas Tributárias	576.850,00	459.681,71	329.171,97
IPTU	83.850,00	1.912,61	33.854,96
ISS	120.000,00	258.029,05	95.527,22
ITBI	20.000,00	32.782,60	13.440,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	310.000,00	146.970,14	161.730,47
Outras Receitas Tributárias	43.000,00	19.987,31	24.619,32
Receitas de Contribuições	424.000,00	193.348,21	188.369,62
Receitas Previdenciárias	327.000,00	167.048,18	155.618,48
Outras Receitas de Contribuições	97.000,00	26.300,03	32.751,14
Receita Patrimonial Líquida	-129.700,00	-375.112,48	-310.713,83
Receita Patrimonial	140.300,00	104.020,78	74.681,44
(-) Aplicações Financeiras	270.000,00	479.133,26	385.395,27
Transferências Correntes	12.066.260,00	6.657.003,50	6.036.019,86
Cota-Parte do FPM	5.644.000,00	3.092.501,22	2.895.439,85
Cota-Parte do ICMS	4.700.000,00	2.521.587,28	2.299.738,04
Cota-Parte do IPVA	143.000,00	80.513,68	76.024,00
Convênios	298.000,00	269.244,11	140.610,05
Outras Transferências Correntes	1.281.260,00	693.157,21	624.207,92
Demais Receitas Correntes	74.780,00	90.004,30	60.489,41
Dívida Ativa	27.500,00	12.315,37	19.779,30
Diversas Receitas Correntes	47.280,00	77.688,93	40.710,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	584.000,00	116.035,48	108.891,78
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	22.000,00	2.995,48	6.964,69
Transferências de Capital	562.000,00	113.040,00	101.927,09
Convênios	557.000,00		101.927,09
Outras Transferências de Capital	5.000,00	113.040,00	
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	562.000,00	113.040,00	101.927,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.574.190,00	7.137.965,24	6.405.264,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.936.549,38	7.070.494,78	5.966.743,23	6.632.247,40	5.509.891,74	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.147.290,00	4.100.550,19	3.613.928,00	4.100.435,50	3.593.626,71		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.200,00	25.199,93	16.935,98	13.007,69	6.802,80		
Outras Despesas Correntes	5.764.059,38	2.944.744,66	2.335.879,25	2.518.804,21	1.909.462,23		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.911.349,38	7.045.294,85	5.949.807,25	6.619.239,71	5.503.088,94	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.752.407,90	333.227,49	1.105.852,92	274.990,89	390.150,85	0,00	0,00
Investimentos	1.715.607,90	296.474,81	1.075.225,72	256.614,57	377.899,97		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	36.800,00	36.752,68	30.627,20	18.376,32	12.250,88		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.715.607,90	296.474,81	1.075.225,72	256.614,57	377.899,97	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	105.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	439.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.171.457,28	7.341.769,66	7.025.032,97	6.875.854,28	5.880.988,91	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.597.267,28	-203.804,42	-619.768,85	262.110,96	524.275,21		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	100.300,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27307,59	14832,63	14832,63	0,00	27307,59	56364,57	495084,64	132796,35	132796,35	0,00	418652,86	445960,45
PODER EXECUTIVO	27307,59	14832,63	14832,63		27307,59	56364,57	495084,64	132796,35	132796,35		418652,86	445960,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	27307,59	14832,63	14832,63	0,00	27307,59	56364,57	495084,64	132796,35	132796,35	0,00	418652,86	445960,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	14.449.659,36										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.539.190,00
Previsão Atualizada	14.539.190,00
Receitas Realizadas	8.296.729,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	153.012,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.539.190,00
Créditos Adicionais	694.267,28
Dotação Atualizada	15.233.457,28
Despesas Empenhadas	7.403.722,27
Despesas Liquidadas	6.907.238,29
Despesas Pagas	6.823.210,41
Superávit Orçamentário	1.473.519,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	7.403.722,27
Despesas Liquidadas	6.907.238,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	15.343.676,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	672.212,62
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	843.683,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	171.471,08
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	672.212,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	72.205,20	-1.150.904,90	-15,94
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	42.140,22	0,00	14.832,63	27.307,59
Poder Executivo	42.140,22		14.832,63	27.307,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2015
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	551.449,21	0,00	132.796,35	418.652,86
Poder Executivo	551.449,21		132.796,35	418.652,86
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	593.589,43	0,00	147.628,98	445.960,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.482.492,53	25,00	23,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	600.165,84	60,00	71,24
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	274.990,89	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)	0,00			
Despesas Previdenciárias (**II**)	0,00			
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	702.212,62	1.200.249,52	379.996,47	-2.883.805,16
Receitas Previdenciárias (**IV**)	873.683,70	1.751.808,06	2.049.256,72	529.972,54
Despesas Previdenciárias (V)	171.471,08	551.558,54	1.669.260,25	3.413.777,70
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	702.212,62	1.200.249,52	379.996,47	-2.883.805,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.995,48	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.995,48	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.340.894,16	15,00	21,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**25.308.340,00**	**14.682.412,63**	**12.144.870,30**
Receita Tributária	1.860.000,00	1.006.852,09	677.928,87
I.P.T.U. I.S.S. I.T.B.I. I.R.R.F.	239.000,00	138.082,41	122.855,61
Outras Receitas Tributárias	357.000,00	347.217,87	158.119,76
Receita de Contribuição Receitas Previdenciárias Outras Contribuições	160.000,00	157.114,43	88.323,54
Receita Patrimonial Líquida	688.000,00	205.492,33	232.250,56
Receita Patrimonial	416.000,00	158.945,05	76.379,40
(-) Aplicações Financeiras	480.000,00	11.029,16	70.050,46
Transferências Correntes	480.000,00	0,00	0,00
F.P.M. I.C.M.S. Convênios	0,00	11.029,16	70.050,46
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	209.500,00	199.475,68	141.403,47
Dívida Ativa	209.500,00	199.475,68	141.403,47
Diversas Receitas Correntes	22.831.340,00	13.472.	11.339.
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.908.640,00	584,33	226,96
Operações de Crédito (III) Amortização de Empréstimos (IV) Alienação de Ativos (V) Transferências de Capital	4.400.000,00	4.948.002,14	3.860.586,62
Convênios	643.000,00	2.506.265,38	2.263.509,58
Outras Transferências de Capital	9.879.700,00	366.835,97	273.724,44
Outras Receitas de Capital	137.000,00	5.651.480,84	4.941.406,32
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	68.000,00	191.947,05	57.664,01
	69.000,00	172.344,02	464,03
	3.285.160,00	19.603,03	57.199,98
	0,00	**99.749,95**	**383.144,62**
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	3.285.160,00	0,00	0,00
	3.285.160,00	99.749,95	383.144,62
	0,00	99.749,95	383.144,62
	0,00	0,00	0,00
	3.285.160,00	0,00	0,00
		99.749,95	**383.144,62**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**28.593.500,00**	**14.782.162,58**	**12.528.014,92**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**23.318.130,00**	**13.239.539,68**	**10.838.928,99**	**12.170.330,79**	**9.961.166,47**
Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida (IX) Outras Despesas Correntes	10.802.750,00	7.010.	6.300.	7.006.	6.161.
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.000,00	268,35	794,25	633,35	150,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.505.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	**23.308.130,00**	6.229.	4.538.	5.163.	3.800.
Inversões Financeiras	**4.908.810,00**	271,33	134,74	697,44	015,98
Concessão de Empréstimos (XII)	4.893.810,00	**13.239.539,68**	**10.838.928,99**	**12.170.330,79**	**9.961.166,47**
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) Demais Inversões Financeiras	0,00	**770.639,04**	**1.062.250,42**	**634.390,04**	**1.062.250,42**
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	770.639,04	1.062.	634.390,04	1.062.
	0,00	0,00	250,42	0,00	250,42
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.000,00 **4.893.810,00**	0,00 0,00 0,00 **770.639,04**	0,00 0,00 0,00 0,00 **1.062.250,42**	0,00 0,00 0,00 0,00 **634.390,04**	0,00 0,00 0,00 0,00 **1.062.250,42**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**576.060,00**	**-**	**-**	**- -**	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**28.778.000,00**	**14.010.178,72**	**11.901.179,41**	**12.804.720,83**	**11.023.416,89**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-184.500,00**	**771.983,86**	**626.835,51**	**1.977.441,75**	**1.504.598,03**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COT

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I) DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.398.669,24	4.481.900,41	5.184.292,79
Demais Haveres Financeiros	3.792.869,91	5.715.585,28	6.496.162,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	394.200,67	1.233.684,87	1.311.869,29
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-3.398.669,24	-4.481.900,41	-5.184.292,79
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.398.669,24**	**-4.481.900,41**	**-5.184.292,79**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	**-702.392,38**	**-1.785.623,55**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00 0,00	
Investimentos	0,00	0,00 0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00 0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00 0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00 0,00	
	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2015

DATA – 29/07/2015 – Convenentes: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E A ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE COTRIGUAÇU – A.A.C DE COTRIGUAÇU-MT; Objeto: **"COOPERAÇÃO MÚTUA, REPRESENTANDO A ARBITRAGEM NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER"**. **Prazo: De 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2015.**

Cotriguaçu-MT, 29 de Julho de 2.015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS.

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18. 900,73	303. 404,95	299. 880,08	0,00	22. 425,60	166. 138,00	262. 965,82	83. 963,96	83. 963,96	0,00	345. 139,86	367. 565,46
GABINETE DA PREFEITA	0,00	3.334,26	3.334,26	0,00	0,00	0,00	22. 825,00	22. 825,00	22. 825,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	162. 032,10	162. 032,10	0,00	0,00	20. 541,22	0,00	0,00	0,00	0,00	20. 541,22	20. 541,22
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO ROD	0,00	10. 862,91	10. 862,91	0,00	0,00	0,00	28. 270,00	0,00	0,00	0,00	28. 270,00	28. 270,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	11. 825,26	11. 825,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	18. 268,50	2.403,33	350,45	0,00	20. 321,38	500,00	4.273,00	4. 273,00	4. 273,00	0,00	500,00	20. 821,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	27. 702,79	27. 212,64	0,00	490,15	11. 312,86	166. 098,15	48. 865,96	48. 865,96	0,00	128. 545,05	129. 035,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E L	7,40	1.474,48	1.338,67	0,00	143,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRAB	0,00	2.744,43	1.898,40	0,00	846,03	49. 058,55	0,00	0,00	0,00	0,00	49. 058,55	49. 904,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	624,83	79. 244,96	79. 244,96	0,00	624,83	84. 725,37	41. 499,67	8. 000,00	8. 000,00	0,00	118. 225,04	118. 849,87
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	0,00	1.780,43	1.780,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) -		71. 894,99	71. 894,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	71. 894,99	71. 894,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DA PREFEITA	0,00	482,19	482,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	1.531,01	1.531,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO ROD	0,00	5.610,06	5.610,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	1.798,39	1.798,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	1.611,57	1.611,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	40. 016,08	40. 016,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E L	0,00	940,34	940,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRAB	0,00	3.562,64	3.562,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	14. 656,42	14. 656,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	0,00	1.686,29	1.686,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**18. 900,73**	**375. 299,94**	**371. 775,07**	**0,00**	**22. 425,60**	**166. 138,00**	**262. 965,82**	**83. 963,96**	**83. 963,96**	**0,00**	**345. 139,86**	**367. 565,46**
FONTE:												

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO

18.900,73

303.404,95

299.880,08 -

22.425,60

166.138,00

262.965,82 83.963,96 83.963,96

- 345.139,86 367.565,46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS (b)

SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) 0,00

0,00

0,00

DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	SALDO NÃO
DESPESAS ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	RESTOS	EXECUTADO
(d)	(e)		A PAGAR NÃO	(f)=(d-e)
			PROCESSADOS	
DESPESAS DE CAPITAL 4.908.810,00 770.639,04 634.390,04 0,00 4.138.170,96				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeir 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015

Processo nº 052/2015

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2015– OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTITUINTES PARA IMPRIMAÇÃO E PARA CAPA SELANTE, SENDO 150 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA CM-30 E 100 TONELADAS DE RR-2C, PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA".** Empresa: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA –ME**,** CNPJ: 13.924.839/0001-68. Validade da proposta conforme o Edital. PRAZO: 12 meses. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100	TON	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	R$ 2.175,67	R$ 217.566,67
2	150	TON	ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO - CM-30	R$ 3.173,33	R$ 476.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 693.566,67

Cotriguaçu/MT, 29 de Julho de 2015

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Cotriguaçu - MT PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	**28.803.000,00**	**28.803.000,00**	**5.669.544,99**	**19,68**	**14.981.638,26**	**52,01**	**13.821.361,74**
RECEITA TRIBUTARIA Impostos	**25.517.840,00**	**25.517.840,00**	**5.618.545,04**	**22,02**	**14.881.888,31**	**58,32**	**10.635.951,69**
Taxas	1.860.000,00	1.444.000,00	408.853,09	21,98	1.006.147,91	54,13	437.852,09
Contribuição de Melhoria	216.000,00	200.000,00	804,62	7,04	50,80	8,02	199.195,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais	1.444.480.000,00	480.000,00	377.596.092,96	0,59	847.263,93	2,30	106.736,07
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	480.000,00	480.000,00	545,50	0,00	907,04	0,00	479.092,96
RECEITA PATRIMONIAL Receitas de Valores Mobiliarios	216.000,00	0,00	15.150.791,02	0,00	109.468.970,84	0,00	-109.468.970,84
RECEITA AGROPECUARIA Outras Rec. Agropecuárias	200.000,00	209.500,00	211,22	38,28	736,07	95,22	208.763,93
RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	480.000,00	209.500,00	16.480.000,00	38,28	49.480.000,00	95,22	-270.500,00
Transferências Intergovernamentais	480.000,00	12.000,00	047,90	0,00	208,98	0,00	11.791,02
Transf. de Conv.	0,00	12.000,00	2.840,58	0,00	11.029,16	0,00	970,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES Multas e Juros de Mora Indenizações e Restituições Receita da Divida Ativa	209.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Transferências de Convênios **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	209.500,00 12.000,00 12.000,00 0,00 22.831.340,00 22.188.340,00 643.000,00 125.000,00 45.000,00 12.000,00 68.000,00 **3.285.160,00** 3.285.160,00 3.285.160,00 —	22.831.340,00 22.188.340,00 643.000,00 125.000,00 45.000,00 12.000,00 68.000,00 **3.285.160,00** 3.285.160,00 3.285.160,00 —	2.840,58 80.192,76 80.192,76 0,00 0,00 0,00 4.954.728,96 4.831.386,98 123.341,98 171.978,12 0,00 9.451,04 162.527,08 **50.999,95** 50.999,95 50.999,95 —	21,70 21,77 19,18 137,58 0,00 78,76 239,01 **1,55** 1,55 1,55 —	0,00 11.029,16 199.475,68 199.475,68 0,00 0,00 7.175,00 13.472.584,33 13.105.748,36 366.835,97 184.772,05 0,00 12.428,03 172.344,02 **99.749,95** 99.749,95 99.749,95 —	59,01 59,07 57.05 147,82 0,00 103,57 253,45 **3,04** 3,04 3,04 —	12.000,00 -7.175,00 9.358.755,67 9.082.591,64 276.164,03 -59.772,05 45.000,00 -428,03 -104.344,02 **3.185.410,05** 3.185.410,05 3.185.410,05 —
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.803.000,00**	**28.803.000,00**	**5.669.544,99**	**19,68**	**14.981.638,26**	**52,01**	**13.821.361,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito Internas Mobiliária Contratual Operações de Crédito Externas Mobiliária	**0,00** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	**0,00** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	**0,00** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	**0,00** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	**0,00** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	**0,00** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	**0,00** 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Continua 1/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) Contratual	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00	**0,00** 0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**28.803.000,00**	**5.669.544,99**	**19,68**	**14.981.638,26**	**52,01**	**13.821.361,74**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.803.000,00	28.803.000,00	5.669.544,99	19,68	14.981.638,26	52,01	13.821.361,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais	— — —	0,00 0,00 0,00	— — —	— — —	0,00 0,00 0,00	— — —	— — —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) **DESPESAS CORRENTES** PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES **DESPESAS DE CAPITAL** INVESTIMENTOS AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** RESERVA DE CONTINGÊNCIA **RESERVA DO RPPS** **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**28.101.000,00** **20.284.130,00** 9.407.750,00 10.000,00 10.866.380,00 **7.240.810,00** 7.225.810,00 15.000,00 **576.060,00** 576.060,00 **0,00** **702.000,00**	**28.041.000,00** **22.556.130,00** 10.040.750,00 10.000,00 12.505.380,00 **4.908.810,00** 4.893.810,00 15.000,00 **576.060,00** 576.060,00 **0,00** **762.000,00**	**4.939.483,57** **4.705.733,85** 2.217.721,80 0,00 2.488.012,05 **233.749,72** 233.749,72 0,00 **0,00** 0,00 **0,00** **166.494,67**	**13.494.244,19** **12.723.605,15** 6.494.333,82 0,00 6.229.271,33 **770.639,04** 770.639,04 0,00 **0,00** 0,00 **0,00** **515.934,53**	**14.546.755,81** **9.832.524,85** 3.546.416,18 10.000,00 6.276.108,67 **4.138.170,96** 4.123.170,96 15.000,00 **576.060,00** 576.060,00 **0,00** **246.065,47**	**4.600.625,12** **4.359.446,40** 2.218.862,89 0,00 2.140.583,51 **241.178,72** 241.178,72 0,00 **0,00** 0,00 **0,00** **166.670,20**	**12.288.786,30** **11.654.396,26** 6.490.698,82 0,00 5.163.697,44 **634.390,04** 634.390,04 0,00 **0,00** 0,00 **0,00** **515.934,53**	**15.752.213,70** **10.901.733,74** 3.550.051,18 10.000,00 7.341.682,56 **4.274.419,96** 4.259.419,96 15.000,00 **576.060,00** 576.060,00 **0,00** **246.065,47**	**11.083.134,56** **10.521.325,66** 5.557.701,08 0,00 4.963.624,58 **561.808,90** 561.808,90 0,00 **0,00** 0,00 **0,00** **432.142,58**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.803.000,00**	**28.803.000,00**	**5.105.978,24**	**14.010.178,72**	**14.792.821,28**	**4.767.295,32**	**12.804.720,83**	**15.998.279,17**	**11.515.277,14**





Continua 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**28.803.000,00**	**28.803.000,00**	**5.105.978,24**	**14.010.178,72**	**14.792.821,28**	**4.767.295,32**	**12.804.720,83**	**15.998.279,17**	**11.515.277,14**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	971.459,54	—	—	2.176.917,43	—	14.981.638,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.803.000,00	28.803.000,00	5.105.978,24	14.981.638,26	—	4.767.295,32	14.981.638,26	—	26.496.915,40

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 515.934,53

DOTAÇÃO

DOTAÇÃO

DESPESAS EMPENHADAS

SALDO

DESPESAS LIQUIDADAS

SALDO

DESPESAS

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)

Despesas Intra-Orçamentárias

PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS

INICIAL

702.000,00	**762.000,00**	**166.494,67**	**515.934,53**	**246.065,47**	**166.670,20**	**515.934,53**	**246.065,47**	**432.142,58**
702.000,00	762.000,00	166.494,67	515.934,53	246.065,47	166.670,20	515.934,53	246.065,47	432.142,58

(d)

ATUALIZADA

(e)

No Bimestre

Até o Bimestre

(f)

(g) = (e-f)

No Bimestre

Até o Bimestre

(h)

(i) = (e-h)

PAGAS ATÉ O

BIMESTRE

(j)

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2014 A JUNHO/2015

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2014 A JUNHO/2015

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

R$ 1,00

RECEITAS CORRENTES (I)	**2.010.444,06**	**2.186.419,54**	**1.784.703,42**	**2.178.971,84**	**2.005.692,83**	**2.862.685,81**	**2.431.775,09**	**2.305.319,11**	**2.262.369,70**	**2.124.988,12**	**2.574.315,95**	**2.503.655,12**	**27.231.340,59**	**23.952.064,93**
RECEITA TRIBUTARIA	119.025,84	77.851,82	65.187,96	92.401,08	86.294,82	106.148,53	228.546,00	77.190,26	107.065,72	143.734,48	202.423,84	178.540,25	1.484.410,60	1.759.000,00
I.P.T.U.	38.839,13	-7.750,42	5.432,34	1.777,58	871,08	1.847,14	208,01	0,00	0,00	2.353,99	69.698,00	65.822,41	179.099,26	239.000,00
I.R.R.F	25.330,29	41.523,66	24.560,85	34.914,78	32.522,83	37.761,18	26.527,72	33.654,59	39.079,44	32.991,09	36.362,66	36.876,83	402.105,92	688.000,00
I.S.S.	24.528,33	15.858,52	32.264,01	51.302,06	33.468,78	35.462,20	192.230,57	13.954,37	16.294,59	25.443,72	20.017,54	26.907,18	487.731,87	352.000,00
I.T.B.I.	25.496,32	5.977,47	1.622,09	3.129,05	19.432,13	31.078,01	0,00	4.624,25	8.418,48	44.031,71	60.851,21	39.188,78	243.849,50	160.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.831,77	22.242,59	1.308,67	1.277,61	0,00	0,00	9.579,70	24.957,05	43.273,21	38.913,97	15.494,43	9.745,05	171.624,05	320.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.041,50	19.372,67	11.310,32	17.663,63	11.578,06	8.817,92	5.348,00	0,00	2.840,58	0,00	0,00	2.840,58	90.813,26	480.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.655,60	21.316,22	20.112,83	20.904,34	19.670,88	9.998,18	25.799,24	27.071,04	35.585,54	30.827,10	37.675,80	42.516,96	316.133,73	209.500,00
RECEITA AGROPECUARIA	2.570,58	0,00	627,96	2.841,25	1.245,50	784,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.069,89	12.000,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.960,00	1.215,00	0,00	0,00	7.175,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.809.676,19	2.037.773,60	1.678.988,82	2.034.938,98	1.879.671,46	2.765.199,58	2.171.603,05	2.200.833,58	2.104.294,05	1.943.744,45	2.315.377,70	2.126.617,82	25.068.719,28	21.366.564,93
Cota-Parte do F.P.M.	586.007,59	711.899,53	624.039,47	589.781,56	780.651,31	1.255.604,25	1.142.803,24	1.166.580,71	849.682,70	917.032,78	1.127.694,52	981.208,55	10.732.986,21	9.885.800,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	616.664,28	521.142,69	542.977,08	537.387,05	517.053,49	543.968,24	530.596,32	443.903,89	577.548,10	504.660,31	529.809,40	546.313,54	6.412.024,39	5.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	36.350,40	25.636,18	12.935,86	15.098,13	17.823,46	11.568,42	4.122,54	62.020,98	51.197,22	55.619,73	70.640,77	52.429,86	415.443,55	290.000,00
Cota-Parte do ITR.	158,08	85,75	12.099,90	65.663,20	9.448,74	7.455,18	1.397,61	139,20	3.907,31	304,17	1.099,27	1.360,51	103.118,92	90.000,00
Outras Transferências Correntes	198.060,74	296.097,90	89.962,09	368.603,15	136.947,23	499.101,47	64.258,52	92.836,33	181.856,17	41.213,49	86.637,85	92.822,80	2.148.397,74	579.539,93
Transferências da LC 61/1989	4.658,19	4.808,14	4.951,42	8.642,41	6.062,16	4.987,75	0,00	10.537,12	4.474,06	5.534,25	4.150,75	5.153,60	63.959,85	37.225,00
Transferências da LC 87/1996	2.760,38	2.760,38	2.760,38	2.760,38	2.760,38	5.520,76	0,00	0,00	0,00	11.151,07	2.787,77	2.787,77	36.049,27	37.000,00
Transferências do FUNDEB	365.016,53	475.343,03	389.262,62	447.003,10	408.924,69	436.993,51	428.424,82	424.815,35	435.628,49	408.228,65	492.557,37	444.541,19	5.156.739,35	4.947.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.474,35	30.105,23	8.475,53	10.222,56	7.232,11	-28.263,00	478,80	224,23	contato@injetplast.com.br6.623,81	5.467,09	18.838,61	153.139,51	256.018,83	125.000,00
DEDUÇÕES (II)	**131.186,51**	**109.924,85**	**114.154,57**	**124.181,67**	**109.417,13**	**113.702,43**	**107.223,27**	**101.212,75**	**126.530,46**	**114.346,98**	**120.867,38**	**120.578,25**	**1.393.326,25**	**1.687.800,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	131.186,51	109.924,85	114.154,57	124.181,67	109.417,13	113.702,43	107.223,27	101.212,75	126.530,46	114.346,98	120.867,38	120.578,25	1.393.326,25	1.182.800,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.879.257,55**	**2.076.494,69**	**1.670.548,85**	**2.054.790,17**	**1.896.275,70**	**2.748.983,38**	**2.324.551,82**	**2.204.106,36**	**2.135.839,24**	**2.010.641,14**	**2.453.448,57**	**2.383.076,87**	**25.838.014,34**	**22.264.264,93**
FONTE:														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2015

Processo nº 051/2015

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2015– OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DE FERRAMENTAIS, DE ACABAMENTO E DE OUTROS BENS DE CONSUMO DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS PARA REFORMA DOS PRÉDIOS E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PREFEITURA E DE SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Empresa: **D.KISCHKEL –ME, CNPJ Nº 07.256.802/0001-06**. Validade da proposta conforme o Edital. PRAZO: 12 meses. MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	Quant	Marca	Uni	valor unit	valor total
1	ABRACADEIRA EM NYLON 10/14/20/28 CM	300	VONDER	UNI	R$ 0,45	R$ 135,00
2	ABRACADEIRA EM NYLON 40CM PRETO	4	VONDER	UNI	R$ 0,57	R$ 2,28
3	ABRACADEIRA P/ MANG 14MM 1X1.1/2 25X38	2	VONDER	UNI	R$ 3,50	R$ 7,00
4	ABRACADEIRA P/ MANG. 14MM 76X89	5	VONDER	UNI	R$ 5,10	R$ 25,50
5	ABRACADEIRA P/ MANG. 9MM 16X27	10	VONDER	UNI	R$ 1,62	R$ 16,20
6	ABRACADEIRA ZINCADA U 1.1/4	50	VONDER	UNI	R$ 0,80	R$ 40,00
7	ABRACADEIRA ZINCADA U 1/2	50	VONDER	UNI	R$ 0,34	R$ 17,00
8	ABRACADEIRA ZINCADA U 3/4	50	VONDER	UNI	R$ 0,37	R$ 18,50
9	ABRAÇADEIRA ZINCADA U 3/4 (NOVA UNIAO)	5	VONDER	UNI	R$ 0,37	R$ 1,85
10	ABRAÇADEIRA ZINCADA U 3/4 OURO VERDE DOS PIONEIROS	30	VONDER	UNI	R$ 0,37	R$ 11,10
11	ADAPAPTADOR E-40 PARA E-27 DE PORCELANA	400	FOXLUX	UNI	R$ 5,78	R$ 2.312,00
12	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25MMX3/4	1	KRONA	UNI	R$ 0,65	R$ 0,65
13	ADAPTADOR UNIV. 2P 10A 250V	41	DANEVA	UNI	R$ 2,89	R$ 118,49
14	ADESIVO 175G AZUL	8	TIGRE	UNI	R$ 16,80	R$ 134,40
15	ADESIVO 75G	58	TIGRE	UNI	R$ 6,96	R$ 403,68
16	ADESIVO PLAST. P/ LAMINACAO 900ML	45	MASSAFIX	UNI	R$ 26,88	R$ 1.209,60
17	AGUA RAZ 0.9LT	1	FARBEN	UNI	R$ 10,47	R$ 10,47
18	ALICATE BICO M. CANA TELEF. 6.1/2	3	ROBUST	UNI	R$ 15,12	R$ 45,36
19	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2	3	ROBUST	UNI	R$ 17,32	R$ 51,96
20	ALICATE UNIV. 8" PROFIC.	21	BELZER	UNI	R$ 41,63	R$ 874,23
21	ANTI FERRUGEM 300ML	10	VONDER	UNI	R$ 10,21	R$ 102,10
22	ANTI FERRUGEM CABOGRAFITE	2	CARBOGRAFITE	UNI	R$ 14,44	R$ 28,88
23	APLICADOR P/ SILICONE AZUL	10	ECCOFER	UNI	R$ 18,90	R$ 189,00
24	APLICADOR P/ SILICONE PROFICIONAL	3	VONDER	UNI	R$ 33,45	R$ 100,35
25	ARAME GALVANIZADO 20 0,89MM	20	VONDER	UNI	R$ 20,98	R$ 419,60
26	ARAME GALVANIZADO Nº 024	10	VONDER	RL	R$ 28,10	R$ 281,00
27	ARAME GALVANIZADO Nº 16	5	VONDER	RL	R$ 15,82	R$ 79,10
28	ARAME GALVANIZADO Nº 18	5	VONDER	RL	R$ 17,18	R$ 85,90
29	ARAME GALVANIZADO Nº 22	5	VONDER	RL	R$ 22,11	R$ 110,55
30	ARAME P/ SOLDAR FERRO (KG) 3/32	59	VONDER	KG	R$ 15,22	R$ 897,98
31	ARAME P/ SOLDAR LATAO (KG) 3/32 AMAR.	59	VONDER	KG	R$ 77,11	R$ 4.549,49
32	ARAME RECOZIDO 18 PRETO	41	MORLAN	KG	R$ 10,13	R$ 415,33
33	ARCO DE SERRA 15200 ZINCADO	5	STANLEY	UNI	R$ 37,01	R$ 185,05
34	ARGAMASSA 20 KG	164	QUARTZOLIT	UNI	R$ 16,27	R$ 2.668,28
35	ARGAMASSA 20 KG NOVA UNIAO DISTRITO DE COTRIGUACU/MT	25	QUARTZOLIT	UNI	R$ 16,27	R$ 406,75
36	ARMACAO SECUND PESADA 1X1 3/16	50	PIZZATTO	UNI	R$ 15,75	R$ 787,50
37	ARMACAO SEGUNDARIA PESADA 2X2	10	PIZZATTO	UNI	R$ 27,30	R$ 273,00
38	ARRUELA LISA 1/4	12	VONDER	UNI	R$ 0,08	R$ 0,96
39	ARRUELA LISA 3/8	12	VONDER	UNI	R$ 0,11	R$ 1,32
40	ARRUELA LISA 5/16	20	VONDER	UNI	R$ 0,09	R$ 1,80
41	ARRUELA P CONDUITE 1.1/4	10	INCA	UNI	R$ 1,05	R$ 10,50
42	ASSENTO ALMOFADA BRANCO	15	ASTRA	UNI	R$ 75,60	R$ 1.134,00
43	ASSENTO SANITARIO BRANCO	20	ASTRA	UNI	R$ 22,68	R$ 453,60
44	BAINHA P/ FACAO 18"	20	VONDER	UNI	R$ 37,25	R$ 745,00
45	BARRA ROSCADA NC 3/8	2	REX	UNI	R$ 3,46	R$ 6,92
46	BARRA ROSCADA NC 5/16	1	REX	UNI	R$ 2,89	R$ 2,89
47	BASE FIXA BAIXA P/ RELE METALICO 127/220V	460	EXATRON	UNI	R$ 6,83	R$ 3.141,80
48	BASE SEMI BRILHO XY	3	SHERWIN	UNI	R$ 460,00	R$ 1.380,00
49	BATIDA DE PEDRA 1 KG PRETO	63	MAXIRUBBER	UNI	R$ 17,85	R$ 1.124,55
50	BISNAGA AMARELA	144	XADREZ	UNI	R$ 2,68	R$ 385,92
51	BISNAGA AZUL	160	XADREZ	UNI	R$ 2,68	R$ 428,80
52	BISNAGA CORES DIVERSAS CAIXA COM 6 UNIDADES	36	XADREZ	CX	R$ 16,08	R$ 578,88
53	BISNAGA VERDE	36	XADREZ	UNI	R$ 2,68	R$ 96,48
54	BISNAGA VIOLETA	12	XADREZ	UNI	R$ 2,68	R$ 32,16
55	BOIA NIVEL 15A CABO 1,20MT BIV	6	GIGIUS	UNI	R$ 41,37	R$ 248,22
56	BOMBA P/ GRAXA 211 C/ MANG 1.5M 7KG	10	YAMAGUTTI	UNI	R$ 259,45	R$ 2.594,50
57	BORRACHA SILICONE ACETICO INCOLOR 50G	1	VONDER	UNI	R$ 4,48	R$ 4,48
58	BOTA PT/AM PVC C. MD S/F 42	4	VONDER	UNI	R$ 39,69	R$ 158,76
59	BRACO CHUVEIRO	6	KRONA	UNI	R$ 5,15	R$ 30,90
60	BRACO P/ LUMINARIA 3/4 X 1.00 MT	550	LEVILUX	UNI	R$ 25,20	R$ 13.860,00
61	BROCA ACO RAPIDO 10.00 MM	6	IRWIN	UNI	R$ 27,30	R$ 163,80
62	BROCA ACO RAPIDO 2..5 MM	6	IRWIN	UNI	R$ 4,30	R$ 25,80
63	BROCA ACO RAPIDO 6.0 MM	6	IRWIN	UNI	R$ 8,71	R$ 52,26
64	BROCA ACO RAPIDO 6.5MM	10	IRWIN	UNI	R$ 10,50	R$ 105,00
65	BROCA ACO RAPIDO 8.0 MM	6	IRWIN	UNI	R$ 12,60	R$ 75,60
66	BROCA P/ CONCRETO 1/4 6.5MM	10	IRWIN	UNI	R$ 6,93	R$ 69,30
67	BROCA P/ CONCRETO 3/16 5MM	1	IRWIN	UNI	R$ 5,67	R$ 5,67
68	BROCA P/ CONCRETO 7/32 5.5MM	10	IRWIN	UNI	R$ 6,83	R$ 68,30
69	BUCHA DE ALUMINIO 1.1/4 P/ELETRODUTO	10	INCA	UNI	R$ 1,16	R$ 11,60

70	BUCHA DE REDUCAO 5/8 P/ REBOLOS	10	VONDER	UNI	R$ 1,13	R$ 11,30
71	BUCHA PLASTICA 10MM	16	VONDER	UNI	R$ 0,09	R$ 1,44
72	BUCHA PLASTICA 5MM	30	VONDER	UNI	R$ 0,05	R$ 1,50
73	BUCHA PLASTICA 6MM	259	VONDER	UNI	R$ 0,06	R$ 15,54
74	BUCHA SOLD. RED. CURTA 75X60MM	2	KRONA	UNI	R$ 18,55	R$ 37,10
75	CABECOTE DE ALUMINIO 1”1/4	20	INCA	UNI	R$ 4,46	R$ 89,20
76	CABO DE ACO 1/2 6X25 FIOS	80	VONDER	MT	R$ 14,54	R$ 1.163,20
77	CABO DE AÇO 3/4 6X25	150	VONDER	MT	R$ 32,42	R$ 4.863,00
78	CABO DE ACO 3/8	150	VONDER	MT	R$ 9,77	R$ 1.465,50
79	CABO DE ACO 7/8 6X37	100	VONDER	MT	R$ 36,96	R$ 3.696,00
80	CABO DE SOLDA 70.00MM	60	CORFIO	MT	R$ 36,38	R$ 2.182,80
81	CABO FLEXIVEL 10.0MM AZ	100	CORFIO	MT	R$ 5,07	R$ 507,00
82	CABO FLEXIVEL 1KV PP 2X2.5MM	8	CORFIO	MT	R$ 3,53	R$ 28,24
83	CABO FLEXIVEL 2..5 MM AZ	1800	CORFIO	MT	R$ 1,32	R$ 2.376,00
84	CABO FLEXIVEL 4.0 MM PT	624	CORFIO	MT	R$ 1,98	R$ 1.235,52
85	CABO FLEXIVEL 6.0 MM AZ	600	CORFIO	MT	R$ 2,92	R$ 1.752,00
86	CABO ISOLADO 0,6/1KV 16.00 MM PT	600	CORFIO	MT	R$ 11,58	R$ 6.948,00
87	CABO LAN 5E AZUL CMX	1000	CORFIO	MT	R$ 1,54	R$ 1.540,00
88	CABO PP 2/4	600	CORFIO	MT	R$ 5,51	R$ 3.306,00
89	CABO TRIPLEX 3X16MM	2080	CORFIO	MT	R$ 6,62	R$ 13.769,60
90	CABO TRIPLEX 3X25MM	1000	CORFIO	MT	R$ 8,38	R$ 8.380,00
91	CABO TRIPLEX 3X16MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	100	CORFIO	MT	R$ 6,62	R$ 662,00
92	CADEADO 20 MM	11	PADO	UNI	R$ 12,39	R$ 136,29
93	CADEADO 25 MM	30	PADO	UNI	R$ 15,12	R$ 453,60
94	CADEADO 30 MM	14	PADO	UNI	R$ 17,40	R$ 243,60
95	CADEADO 30MM (NOVA UNIAO)	3	PADO	UNI	R$ 17,40	R$ 52,20
96	CADEADO 30MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	PADO	UNI	R$ 17,40	R$ 87,00
97	CADEADO 35MM	30	PADO	UNI	R$ 21,84	R$ 655,20
98	CADEADO 40 MM	2	PADO	UNI	R$ 24,57	R$ 49,14
99	CADEADO 40MM/25MM SEGREDO	12	PADO	UNI	R$ 12,71	R$ 152,52
100	CADEADO 50MM	12	PADO	UNI	R$ 35,28	R$ 423,36
101	CAIXA EXT. AIR BOX C/ TOM. 20A E DISJ. PE	30	PERLEX	UNI	R$ 23,36	R$ 700,80
102	CAIXA P PADRAO II E III CEMAT/CANAL	6	PADRAO	UNI	R$ 98,70	R$ 592,20
103	CAIXA PADRAO LINHA E ENERBRAS	7	ENERBRAS	UNI	R$ 2,10	R$ 14,70
104	CAIXA PARA CORRESPONDECIA PLAST	6	ECCOFER	UNI	R$ 31,50	R$ 189,00
105	CAIXA PARA DESCARGA BRANCA	15	ASTRA	UNI	R$ 28,35	R$ 425,25
106	CAIXA PLAST. DESCARGA (NOVA UNIAO)	5	ASTRA	UNI	R$ 28,35	R$ 141,75
107	CAIXA PLAST. DESCARGA OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	ASTRA	UNI	R$ 28,35	R$ 141,75
108	CAIXA PLASTICA 16 PT/VM	6	WORKER	UNI	R$ 85,00	R$ 510,00
109	CAIXA PLASTICA DE DESCARGA, DE 09 LITROS	8	ASTRA	UNI	R$ 28,35	R$ 226,80
110	CAL HIDRATADA 20KG	50	ARIPUANA	KG	R$ 12,18	R$ 609,00
111	CAL HIDRATADA 20KG (NOVA UNIAO)	20	ARIPUANA	UNI	R$ 12,18	R$ 243,60
112	CAL HIDRATADO 20 KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	ARIPUANA	UNI	R$ 12,18	R$ 609,00
113	CAL PARA PINTURA 8KG	25	ARIPUANA	UNI	R$ 10,50	R$ 262,50
114	CALHA P/ TELHADO 80CM	60	CALHA FORTE	MT	R$ 29,50	R$ 1.770,00
115	CANALETA 2000X20X10	100	TRAMONTINA	UNI	R$ 4,63	R$ 463,00
116	CANALETA 20X10 BRANCA	41	ENERBRAS	UNI	R$ 5,35	R$ 219,35
117	CANALETA 20X10X220/200	30	ENERBRAS	UNI	R$ 5,35	R$ 160,50
118	CANALETA EXT. 50X20X2000 BRANCA	30	ENERBRAS	UNI	R$ 18,90	R$ 567,00
119	CANTONEIRA 1.1/2X3/16	2	GERDAU	UNI	R$ 156,87	R$ 313,74
120	CANTONEIRA METALICA 10X12	9	VONDER	UNI	R$ 5,44	R$ 48,96
121	CANTONEIRA P/ CORTINA 5X5CM	12	ECCOFER	UNI	R$ 1,26	R$ 15,12
123	CAVADEIRA ART.BOCA LOBO LIGHT	1	TRAMONTINA	UNI	R$ 96,60	R$ 96,60
124	CHAPA FF LISA 1,20 (18) M INT	14,4	GERDAU	MT	R$ 90,20	R$ 1.298,88
125	CHAVE ALLEN 8MM	3	BELZER	UNI	R$ 5,78	R$ 17,34
126	CHAVE ALLEN LONGA 8MM	2	BELZER	UNI	R$ 10,45	R$ 20,90
127	CHAVE COMB 24MM	6	ROBUST	UNI	R$ 25,73	R$ 154,38
128	CHAVE COMB 30MM	6	ROBUST	UNI	R$ 42,47	R$ 254,82
129	CHAVE COMB. 10MM ROBUST	3	ROBUST	UNI	R$ 10,08	R$ 30,24
130	CHAVE COMB. 13MM	15	ROBUST	UNI	R$ 11,29	R$ 169,35
131	CHAVE COMB. 17MM	15	ROBUST	UNI	R$ 16,80	R$ 252,00
132	CHAVE FENDA 6.5X150 MM	10	VONDER	UNI	R$ 31,35	R$ 313,50
133	CHAVE FENDA SIMPLES 1/4X6	8	GEDORE	UNI	R$ 9,45	R$ 75,60
134	CHAVE FENDA SIMPLES 1/8X6	8	VONDER	UNI	R$ 3,07	R$ 24,56
135	CHAVE FENDA SIMPLES 3/16 X 6	6	GEDORE	UNI	R$ 6,93	R$ 41,58
136	CHAVE PHILIPS 3/16X3	1	GEDORE	UNI	R$ 8,93	R$ 8,93
137	CHUVEIRO ELETRICO 127/220	5	LORENZETTI	UNI	R$ 54,60	R$ 273,00
138	CHUVEIRO FRIO SEM BRACO	6	KRONA	UNI	R$ 3,10	R$ 18,60
139	CILINDRO P/ FECHADURAS	13	ALIANCA	UNI	R$ 21,15	R$ 274,95
140	CIMENTO SACO 50 KG (NOVA UNIAO)	450	ITAU	UNI	R$ 33,00	R$ 14.850,00
141	CIMENTO SACO 50 KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	40	ITAU	UNI	R$ 33,00	R$ 1.320,00
142	CIMENTO SACO DE 50 KG	150	ITAU	UNI	R$ 33,00	R$ 4.950,00
143	CJ 4 GANCHOS C/BUCHA Nº8	40	JAPI	UNI	R$ 3,41	R$ 136,40
144	CJ 4 PITOES C/ BUCHA Nº10	1	JAPI	UNI	R$ 3,41	R$ 3,41
145	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/2	20	VONDER	UNI	R$ 5,90	R$ 118,00
146	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/2 (NOVA UNIAO)	4	VONDER	UNI	R$ 5,90	R$ 23,60
147	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	54	VONDER	UNI	R$ 3,40	R$ 183,60

148	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8 (NOVA UNIAO)	28	VONDER	UNI	R$ 3,40	R$ 95,20
149	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/16	30	VONDER	UNI	R$ 2,27	R$ 68,10
150	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/16 (NOVA UNIAO)	12	VONDER	UNI	R$ 2,27	R$ 27,24
151	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8 (NOVA UNIAO)	15	VONDER	UNI	R$ 17,01	R$ 255,15
152	CLIPS P/CABO DE ACO 3/4	12	VONDER	UNI	R$ 10,21	R$ 122,52
153	CLIPS P/CABO DE ACO 3/4 (NOVA UNIAO)	12	VONDER	UNI	R$ 10,21	R$ 122,52
154	CLIPS P/CABO DE ACO7/8	50	VONDER	UNI	R$ 17,01	R$ 850,50
155	COLA 3G INSTANTANEO	10	LOCTITE	UNI	R$ 7,14	R$ 71,40
156	COLA BRANCA 1 KG	100	3M	UNI	R$ 16,07	R$ 1.607,00
157	COLA DE SILICONE 250 G 280 ML	15	BRASCOLA	UNI	R$ 13,65	R$ 204,75
158	COLA DE SILICONE INCOLOR 50G	10	BRASCOLA	UNI	R$ 5,51	R$ 55,10
159	COLA DUREPOXI 100G	10	DUREPOXI	UNI	R$ 7,51	R$ 75,10
160	COLA PARA-BRISA 370G/310ML	7	SOLUFIX	UNI	R$ 48,51	R$ 339,57
161	COLA PARA-BRISA PU-55 PR. 310ML	1	SOLUFIX	UNI	R$ 48,51	R$ 48,51
162	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCA	8	LUZARTE	UNI	R$ 57,17	R$ 457,36
163	COLUNA P/ LAVATORIO BRANCA OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	LUZARTE	UNI	R$ 57,17	R$ 285,85
164	COMPEENSADO 1º PINHO 2200X1600X10MM	1	G.B.	UNI	R$ 73,50	R$ 73,50
165	CONECTOR P/ HASTE 1/2 E 5/8 SIMPLES	30	INCESA	UNI	R$ 3,57	R$ 107,10
166	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10 MM2	610	INCESA	UNI	R$ 6,83	R$ 4.166,30
167	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10 MM² (NOVA UNIAO)	25	INCESA	UNI	R$ 6,68	R$ 167,00
168	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10 MM² OURO VERDE DOS PIONEI	8	INCESA	UNI	R$ 6,68	R$ 53,44
169	CONECTOR PERFURANTE 10-70 X 1.5-10MM ²	60	INCESA	UNI	R$ 6,68	R$ 400,80
170	CONJUNTO CHAVE COMBINADA (MS.066/038)	5	STIHL	UNI	R$ 23,10	R$ 115,50
171	CORDA TRANCADA SEDA 8.00 MM	50	CORDAVILLE	KG	R$ 38,22	R$ 1.911,00
172	CORDA TRANCADA SEDA 10MM (OURO VERDE DOS PIONEIROS)	50	CORDAVILLE	KG	R$ 38,22	R$ 1.911,00
173	CORDA TRANCADA SEDA 10.00MM	3	CORDAVILLE	KG	R$ 38,22	R$ 114,66
174	CORDA TRANCADA SEDA 12.00MM	1,8	CORDAVILLE	KG	R$ 38,22	R$ 68,80
175	CORDAO DO ARRANQUE	6	STIHL	UNI	R$ 3,36	R$ 20,16
176	CORREDICA TENSORA (MS.066/065)	5	STIHL	UNI	R$ 15,22	R$ 76,10
177	CORRENTE PLASTICA 8MM AM/PR	50	WORKER	MT	R$ 5,41	R$ 270,50
178	CORRENTE GAL. 1/8	15	VONDER	KG	R$ 40,54	R$ 608,10
179	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 025 91P	70	OREGON	UNI	R$ 1,68	R$ 117,60
180	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 3/8	820	OREGON	UNI	R$ 1,47	R$ 1.205,40
181	CORRENTE P/ MOTOSSERRA 3/8 73RD	420	OREGON	UNI	R$ 1,47	R$ 617,40
182	CONTACTORAS CWM 35	10	EXATRON	UNI	R$ 326,55	R$ 3.265,50
183	CONTACTORAS CWM 40	10	EXATRON	UNI	R$ 363,67	R$ 3.636,70
184	CUMEEIRA 5MM 15G	30	ETERNIT	UNI	R$ 25,73	R$ 771,90
185	CUMEEIRA DE BARRO NORMAL ESTREITA	40	ROMANA	UNI	R$ 3,15	R$ 126,00
186	CUMEEIRA DE BARRO NORMAL ESTREITA OURO VERDE	40	ROMANA	UNI	R$ 3,15	R$ 126,00
187	CUMEEIRA NORMAL TOD 15G 1,10MM	25	IMBRALIT	UNI	R$ 27,30	R$ 682,50
188	CURVA ELETROD. 90º ROSC. 1.1/2	4	TIGRE	UNI	R$ 4,62	R$ 18,48
189	CURVA ELETROD. 90º ROSC. 4	4	TIGRE	UNI	R$ 36,75	R$ 147,00
190	DISCO DE CORTE 12X1/8X3/4	40	VONDER	UNI	R$ 19,05	R$ 762,00
191	DISCO DE CORTE 4.1/2X7/8	1	VONDER	UNI	R$ 5,50	R$ 5,50
192	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8	105	VONDER	UNI	R$ 8,50	R$ 892,50
193	DISCO DE CORTE REFRAT 7X7/8X	40	VONDER	UNI	R$ 16,78	R$ 671,20
194	DISCO DE DESBASTE 4" 1/2	1	VONDER	UNI	R$ 6,80	R$ 6,80
195	DISCO DE LIXA 7" GR024	5	NORTON	UNI	R$ 5,51	R$ 27,55
196	DISCO DE LIXA 7" GR50	5	NORTON	UNI	R$ 5,51	R$ 27,55
197	DISCO DIAMANTADO SEGMET.	20	DEWALT	UNI	R$ 19,84	R$ 396,80
198	DISJUNTOR BIP. 20A	32	ELETROMAR	UNI	R$ 52,39	R$ 1.676,48
199	DISJUNTOR BIP. 20ª DIN OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	ELETROMAR	UNI	R$ 29,24	R$ 292,40
200	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	74	ELETROMAR	UNI	R$ 52,39	R$ 3.876,86
201	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	68	ELETROMAR	UNI	R$ 52,39	R$ 3.562,52
202	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	68	ELETROMAR	UNI	R$ 52,39	R$ 3.562,52
203	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 20A	10	ELETROMAR	UNI	R$ 29,24	R$ 292,40
204	DISJUNTOR MONOPOLAR CURVA C 32A	10	ELETROMAR	UNI	R$ 6,09	R$ 60,90
205	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	8	ELETROMAR	UNI	R$ 85,05	R$ 680,40
206	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	2	ELETROMAR	UNI	R$ 85,05	R$ 170,10
207	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A (NOVA UNIAO)	1	ELETROMAR	UNI	R$ 85,05	R$ 85,05
208	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	1	ELETROMAR	UNI	R$ 90,30	R$ 90,30
209	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A (NOVA UNIAO)	1	ELETROMAR	UNI	R$ 90,30	R$ 90,30
210	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	30	ELETROMAR	UNI	R$ 99,22	R$ 2.976,60
211	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	6	ELETROMAR	UNI	R$ 100,30	R$ 601,80
212	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	44	ELETROMAR	UNI	R$ 12,07	R$ 531,08
213	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	44	ELETROMAR	UNI	R$ 12,60	R$ 554,40
214	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	60	ELETROMAR	UNI	R$ 16,80	R$ 1.008,00
215	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A -	60	ELETROMAR	UNI	R$ 18,31	R$ 1.098,60
216	DOBRADICA FERRADURA Nº 2 3/16	2	BIAZUS	UNI	R$ 19,43	R$ 38,86
217	DOBRADICA POLIDA 3.1/2" COMUM	24	VONDER	UNI	R$ 3,00	R$ 72,00
218	DOBRADICA POLIDA 3.1/2" COMUM (NOVA UNIAO)	20	VONDER	UNI	R$ 3,00	R$ 60,00
219	ELETRODO 6013X3.25 (NOVA UNIAO)	50	VONDER	KG	R$ 16,20	R$ 810,00
220	ELETRODO 7018X4.0 (NOVA UNIAO)	50	VONDER	KG	R$ 18,14	R$ 907,00
221	ELETRODO K-46 6013 2.50X350MM KG	220	VONDER	KG	R$ 16,20	R$ 3.564,00
222	ELETRODO K-46 6013 3,25X350MM KG	275	VONDER	KG	R$ 16,20	R$ 4.455,00
223	ELETRODO P/ ALUMINIO 3.25MM	550	VONDER	KG	R$ 6,32	R$ 3.476,00
224	ENDURECEDOR 450ML P/ PRIMER	3	FARBEN	UNI	R$ 15,10	R$ 45,30

225	ENDURECEDOR P/ ESMA. PU ACRILI 0.3L	1	FARBEN	UNI	R$ 19,79	R$ 19,79
226	ENGATE 1/2 PVC 40CM	10	ASTRA	UNI	R$ 4,72	R$ 47,20
227	ENXADA GOIVADA DE 2.0 LIBRAS	3	DUAS CARAS	UNI	R$ 33,60	R$ 100,80
228	ENXADA SUL 1,5 C/ CABO	10	TRAMONTINA	UNI	R$ 44,10	R$ 441,00
229	ESCADA 13 EM 1 ART. ALUMINIO 4X4	1	WORKER	UNI	R$ 658,88	R$ 658,88
230	ESCADA DUPLA 2X13 ESTEN. ALUMINIO	1	WORKER	UNI	R$ 841,73	R$ 841,73
231	ESCAPULA P/ BUCHA 6	10	VONDER	UNI	R$ 0,23	R$ 2,30
232	ESCOVA CIRCULAR ROTATIVA 6X3/4X5/8	3	VONDER	UNI	R$ 46,09	R$ 138,27
233	ESGUICHO DE ALAVANCA P/MANGUEIRA 2' TIPO BOMBEIRO	1	WORKER	UNI	R$ 146,37	R$ 146,37
234	ESM. SINT. 3.6 LT ALUMINIO	3	FARBEN	UNI	R$ 87,87	R$ 263,61
235	ESPATULA 2.1/2 CABO PLAS.	5	VONDER	UNI	R$ 5,67	R$ 28,35
236	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML 480G	15	ASTRA	UNI	R$ 33,08	R$ 496,20
237	ESTANHO FIO 1.5MM 50X50 CART.500G	3	VONDER	UNI	R$ 77,11	R$ 231,33
238	ESTOPA BRANCA 150 GR	11	ECCOFER	UNI	R$ 2,31	R$ 25,41
239	ESTOPA DE PANO 1KG	1,2	ECCOFER	KG	R$ 5,72	R$ 6,86
240	EXTENSAO 3X0,75X1,30M 10A	3	DANEVA	UNI	R$ 17,43	R$ 52,29
241	EXTENSÃO DE 10 METROS	3	DANEVA	UNI	R$ 25,30	R$ 75,90
242	EXTENSÃO DE 10 METROS (NOVA UNIAO)	6	DANEVA	UNI	R$ 25,30	R$ 151,80
243	EXTENSAO NO SCHOCK T. PP 10A 3X0,75X3M GE.	2	DANEVA	UNI	R$ 20,68	R$ 41,36
244	EXTENSÃO NO SHOCK PL 2X0,75X10M	31	DANEVA	UNI	R$ 25,30	R$ 784,30
245	EXTENSAO NO SHOCK PL 2X0,75X10M GF OURO VERDE DOS PIONEIROS	3	DANEVA	UNI	R$ 25,30	R$ 75,90
246	EXTENSOR TELESCOPIO 2.7M 1308-27	1	TIGRE	UNI	R$ 50,40	R$ 50,40
247	TINTA ESMALTE SINT 3.60 LT AMARELO OURO	5	FARBEN	UNI	R$ 87,87	R$ 439,35
248	TINTA ESMALTE SINT 3.6 LT VERMELHO MAXIC	5	FARBEN	UNI	R$ 100,77	R$ 503,85
249	TINTA ESMATE SINT 3.6 LT PRETO CADILAC	5	FARBEN	UNI	R$ 87,87	R$ 439,35
250	TINTA ESMALTE SINT 0.9 LT MARROM ESCURO	5	FARBEN	UNI	R$ 26,51	R$ 132,55
251	TINTA ESMALTE SINT 3.6 LT AZUL NEW HOLAN	5	FARBEN	UNI	R$ 89,44	R$ 447,20
252	TINTA ESMALTE SINT AB 3.6 LT VERDE FOLHA	5	FARBEN	UNI	R$ 72,86	R$ 364,30
253	TINTA ESMALTE SINT 0.9 LT BRANCO ACABAMI	5	FARBEN	UNI	R$ 26,51	R$ 132,55
254	TINTA ESMALTE SINT 18 LT BRANCO PURO	5	FARBEN	UNI	R$ 401,63	R$ 2.008,15
255	FACA P/ CORTADOR MC-80/90/500/650G RM-90/8	1	TRAPP	UNI	R$ 40,42	R$ 40,42
256	FACAO MATAO 18 CORNETA	10	CORNETA	UNI	R$ 36,23	R$ 362,30
257	FECHADURA EXTERNA	15	ALIANCA	UNI	R$ 34,22	R$ 513,30
258	FECHADURA INOX/EXT 2600/70	30	ALIANCA	UNI	R$ 34,22	R$ 1.026,60
259	FECHADURA MILENIO/EXT 1041 BL	6	ALIANCA	UNI	R$ 70,00	R$ 420,00
260	FECHADURA P/ BANHEIRO 2800/70 IP	4	ALIANCA	UNI	R$ 27,54	R$ 110,16
261	FECHADURA POP/EXT 2600/70 BL (NOVA UNIAO)	15	ALIANCA	UNI	R$ 43,63	R$ 654,45
262	FECHADURA POP/EXT 2600/70 BL OURO VERDE DOS PIONEIROS	15	ALIANCA	UNI	R$ 43,63	R$ 654,45
263	FERROCHO CHATO 4" ZC C/ PORTA CADEADO	2	ECCOFER	UNI	R$ 9,45	R$ 18,90
264	FILTRO DE LINHA BIVOLT GF	15	DANEVA	UNI	R$ 31,97	R$ 479,55
265	FIO DE SISAL NATURAL 1KG	50	WORKER	KG	R$ 17,30	R$ 865,00
266	FIO DE TELEFONE INTERNO FI-60	800	BRASCOPER	MT	R$ 0,63	R$ 504,00
267	FIO FLEXIVEL 10.MM AZ	600	CORFIO	MT	R$ 5,07	R$ 3.042,00
268	FIO PARALELO 2X1.5 MM	600	CORFIO	MT	R$ 1,76	R$ 1.056,00
269	FIO PARALELO 2X2 MM	600	CORFIO	MT	R$ 2,97	R$ 1.782,00
270	FIO PARALELO 2X2.5 MM BR	2770	CORFIO	MT	R$ 2,97	R$ 8.226,90
271	FIO PARALELO 2X2.5MM (NOVA UNIAO)	80	CORFIO	MT	R$ 2,97	R$ 237,60
272	FIO PARALELO 2X2.5MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	CORFIO	MT	R$ 2,97	R$ 148,50
273	FIO PARALELO 2X4.0 MM	1550	CORFIO	MT	R$ 3,97	R$ 6.153,50
274	FIO SOLIDO 10MM PTO	170	CORFIO	MT	R$ 5,51	R$ 936,70
275	FIO SOLIDO 6.0 MM (NOVA UNIAO)	80	CORFIO	MT	R$ 3,27	R$ 261,60
276	FIO SOLIDO 6.0 MM PTO	100	CORFIO	MT	R$ 3,27	R$ 327,00
277	FIO SOLIDO 6.0 MM PTO OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	CORFIO	MT	R$ 3,27	R$ 163,50
278	FIO TRIPLEX CABO 10MM	300	CORFIO	MT	R$ 4,51	R$ 1.353,00
279	FITA CREPE 19MMX50	74	ECCOFER	UNI	R$ 3,67	R$ 271,58
280	FITA CREPE 24MMX50M	35	ECCOFER	UNI	R$ 5,51	R$ 192,85
281	FITA CREPE 50MMX50M	65	ECCOFER	UNI	R$ 11,60	R$ 754,00
282	FITA DUPLA FACE 19MMX2MT	30	3M	UNI	R$ 13,65	R$ 409,50
283	FITA DUPLA FACE 25MMX2MT	10	3M	UNI	R$ 14,18	R$ 141,80
284	FITA ISOLANTE 18MMX20MT	3	3M	MT	R$ 3,57	R$ 10,71
285	FITA ISOLANTE 19MMX20MT	86	TIGRE	UNI	R$ 6,83	R$ 587,38
286	FITA ISOLANTE 19MMX5MT	10	TIGRE	UNI	R$ 2,21	R$ 22,10
287	FITA ISOLANTE 20 MTS	70	3M	UNI	R$ 3,57	R$ 249,90
288	FITA VEDA ROSCA 18X25	5	TIGRE	UNI	R$ 7,88	R$ 39,40
289	FOICE BICO ARARA	3	ZEZINHO	UNI	R$ 52,45	R$ 157,35
290	FORMAO 3/8	1	VONDER	UNI	R$ 22,11	R$ 22,11
291	FUNDO PREPAR. PIGMENT. EXT/INT. 16LT	7	RIZZIERI	UNI	R$ 120,75	R$ 845,25
292	FUSIVEL 200A	3	INCESA	UNI	R$ 57,75	R$ 173,25
293	GANCHO 8MM COM BUCHA	30	VONDER	UNI	R$ 0,34	R$ 10,20
294	GANCHO OLHAL 1 TON. (5/16) S/ TRAVA	2	VONDER	UNI	R$ 24,78	R$ 49,56
295	GANCHO OLHAL 3.15 TON C/ TRAVA	6	VONDER	UNI	R$ 72,52	R$ 435,12
296	GANCHO OLHAL 5 TON. (3/4) S/ TRAVA	6	VONDER	UNI	R$ 180,31	R$ 1.081,86
297	GOIVO PARA TELHA DE BARRO (NOVA UNIAO)	115	ROMANA	UNI	R$ 3,15	R$ 362,25
298	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MADEIRA	10	ROCAMA	UNI	R$ 82,11	R$ 821,10
299	GRAMPO DUPLO P/ FIOS C/15	35	VONDER	UNI	R$ 2,04	R$ 71,40
300	GRAMPO DUPLO PARA FIOS C/ 15 (NOVA UNIAO)	25	VONDER	UNI	R$ 2,04	R$ 51,00
301	GRAMPO DUPLO PARA FIOS C/ 15 OURO VERDE DOS PIONEIROS	100	VONDER	UNI	R$ 2,04	R$ 204,00

302	GRAMPO P/ FIOS C/20	5	VONDER	UNI	R$ 1,70	R$ 8,50
303	GRAMPOS PROFISSIONAL 8 MM	30	VONDER	UNI	R$ 5,67	R$ 170,10
304	HASTE ATERR COBR 5/8X2.40M	30	INCESA	UNI	R$ 32,65	R$ 979,50
305	INTERCAP 200LT	8	SANDET	GAL	R$ 1.053,15	R$ 8.425,20
306	INTERCAP 50lt.	2	SANDET	GAL	R$ 226,80	R$ 453,60
307	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10ª 250V	20	PERLEX	UNI	R$ 4,20	R$ 84,00
308	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10ª 250V (NOVA UNIAO)	20	PERLEX	UNI	R$ 4,20	R$ 84,00
309	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10ª 250V OURO VERDE	10	PERLEX	UNI	R$ 4,20	R$ 42,00
310	INTERRUPTOR EMB. 1 T SIMPLES BRANCA	20	ENERBRAS	UNI	R$ 4,20	R$ 84,00
311	INTERRUPTOR EMB. 2 T SIMPLES C/ TOM. 2	10	PERLEX	UNI	R$ 14,02	R$ 140,20
312	INTERRUPTOR DE SOBREPOR CZ	20	PERLEX	UNI	R$ 4,20	R$ 84,00
313	INTERRUPTOR SIMPLES C/ TOM.20A	20	PERLEX	UNI	R$ 7,98	R$ 159,60
314	ISOLADOR ROLDANA 36 X 36 C/ PREGO	200	VONDER	UNI	R$ 0,72	R$ 144,00
315	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72	80	LORENZETTI	UNI	R$ 5,15	R$ 412,00
316	JOELHO ESG. 90 º 50 MM	11	KRONA	UNI	R$ 1,96	R$ 21,56
317	JOELHO ESG. 90º 100MM	12	KRONA	UNI	R$ 4,62	R$ 55,44
318	JOELHO ROSC. 90º 1/2	6	TIGRE	UNI	R$ 1,77	R$ 10,62
319	JOELHO SOL.25X1/2	20	KRONA	UNI	R$ 1,85	R$ 37,00
320	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25 MM	35	KRONA	UNI	R$ 0,69	R$ 24,15
321	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 22MM	6	ECCOFER	UNI	R$ 69,61	R$ 417,66
322	JOGO CHAVE COMBINADA 6 A 32MM	12	ECCOFER	UNI	R$ 130,20	R$ 1.562,40
323	JOGO DE ALISAR	10	G.B.	UNI	R$ 39,90	R$ 399,00
324	JOGO DE BATENTE DE 14 CM DE 1"	10	G.B.	UNI	R$ 73,50	R$ 735,00
325	JOGO DE SOQUETE 3/4 22-50MM	1	GEDORE	UNI	R$ 840,31	R$ 840,31
326	JOGO DE SOQUETE ESTR. ENC. 1/2 10 A 32	2	ROBUST	UNI	R$ 311,85	R$ 623,70
327	KIT 3U 25W 127	222	TASCHIBRA	UNI	R$ 12,18	R$ 2.703,96
328	KIT 3U 25W 127V (NOVA UNIAO)	40	TASCHIBRA	UNI	R$ 12,18	R$ 487,20
329	KIT 3U 25W 127V OURO VERDE DOS PIONEIROS	30	TASCHIBRA	UNI	R$ 12,18	R$ 365,40
330	KIT 3U 25W 220V	200	TASCHIBRA	UNI	R$ 12,18	R$ 2.436,00
331	KIT 4U 40W 127V	20	TASCHIBRA	UNI	R$ 44,10	R$ 882,00
332	KIT 4U 59W 220V 6400K	60	TASCHIBRA	UNI	R$ 51,45	R$ 3.087,00
333	KIT ACIONAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA	15	DOCOL	KIT	R$ 35,23	R$ 528,45
334	KIT DOBRADICA CARTELA COM TRES PECAS	10	SILVANA	KIT	R$ 7,20	R$ 72,00
335	KIT P/ PINTURA 15/3	1	TIGRE	UNI	R$ 39,90	R$ 39,90
336	KIT TOM. 2P+T 20A/ PLUG 2P+ 20A DESM.	20	DANEVA	UNI	R$ 11,55	R$ 231,00
337	KIT VÁLVULA PARA DESCARGA (NOVA UNIAO)	15	DOCOL	UNI	R$ 35,23	R$ 528,45
338	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AMARELA 127 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R$ 25,20	R$ 378,00
339	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AMARELA 220 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R$ 25,20	R$ 378,00
340	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AZUL 127 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R$ 25,20	R$ 378,00
341	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W AZUL 220 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R$ 25,20	R$ 378,00
342	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W BRANCA 127 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R$ 25,20	R$ 378,00
343	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W BRANCA 220 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R$ 25,20	R$ 378,00
344	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERDE 127 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R$ 27,30	R$ 409,50
345	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERDE 220 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R$ 27,30	R$ 409,50
346	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERMELHA 127 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R$ 25,20	R$ 378,00
347	LAMPADA ESPIRAL COLOR 26W VERMELHA 220 WATTS	15	TASCHIBRA	UNI	R$ 25,20	R$ 378,00
348	LAMPADA FLUOR COMP. ESPIRAL 46W 127	240	FOXLUX	UNI	R$ 40,95	R$ 9.828,00
349	LAMPADA FLUOR COMP. ESPIRAL 46W 220	840	FOXLUX	UNI	R$ 40,95	R$ 34.398,00
350	LAMPADA FLUOR. COMP. ESPIRAL 46W 127V OURO VERDE	50	FOXLUX	UNI	R$ 40,95	R$ 2.047,50
351	LAMPADA FLUOR. COMP. ESPIRAL 85W 127V E27	20	FOXLUX	UNI	R$ 86,63	R$ 1.732,60
352	LAMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 46W EM 110V	100	FOXLUX	UNI	R$ 40,95	R$ 4.095,00
353	LAMPADAS FLORESCENTE 40 WATTS	10	DEMAPE	UNI	R$ 5,46	R$ 54,60
354	LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO	16	LUZARTE	UNI	R$ 67,20	R$ 1.075,20
355	LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	LUZARTE	UNI	R$ 67,20	R$ 672,00
356	LAZZUDUR PU C/END. 061 225ML	58	SHERWIN	UNI	R$ 61,12	R$ 3.544,96
357	LENTE PROT. 108X51MM VERDE TON. 10RET	6	VONDER	UNI	R$ 2,83	R$ 16,98
358	LENTE PROT. 108X51MM VERDE TON. 12RET	6	VONDER	UNI	R$ 3,24	R$ 19,44
359	LIMA 8 PLANA ENXADA	72	K&F	UNI	R$ 14,18	R$ 1.020,96
360	LIMA P/ MOTOSSERRA 13/64 INTERMED	60	WALLORBE	UNI	R$ 7,40	R$ 444,00
361	LIMA P/ MOTOSSERRA 3/16 FINA	18	WALLORBE	UNI	R$ 6,68	R$ 120,24
362	LIMA P/ MOTOSSERRA 5/32 (MS.025)	4	WALLORBE	UNI	R$ 6,68	R$ 26,72
363	LIMA P/ MOTOSSERRA 7/32 GROSSA	18	WALLORBE	UNI	R$ 7,40	R$ 133,20
364	LIMPA CONTATO SPRAY 306ML/200G	20	ECCOFER	UNI	R$ 8,29	R$ 165,80
365	LINHA DE PESCA 20MM	10	PLATINUN	UNI	R$ 12,00	R$ 120,00
366	LINHA DE PESCA 30MM	10	PLATINUN	UNI	R$ 13,20	R$ 132,00
367	LINHA DE PESCA 50MM	10	PLATINUN	UNI	R$ 18,57	R$ 185,70
368	LIXA MASSA GR 220 3M	10	3M	UNI	R$ 0,53	R$ 5,30
369	LIXA PANO/FERRO 100 3M	100	3M	UNI	R$ 2,31	R$ 231,00
370	LIXA PANO/FERRO 120	50	3M	UNI	R$ 2,31	R$ 115,50
371	LIXA PANO/FERRO 220	50	3M	UNI	R$ 2,31	R$ 115,50
372	LIXA PANO/FERRO 36 3M	50	3M	UNI	R$ 2,63	R$ 131,50
373	LIXA PANO/FERRO 50	50	3M	UNI	R$ 2,31	R$ 115,50
374	LIXA PANO/FERRO 60	50	3M	UNI	R$ 2,31	R$ 115,50
375	LIXA PANO/FERRO 80	50	3M	UNI	R$ 2,31	R$ 115,50
376	LIXA PANO/FERRO 80 3M	104	3M	UNI	R$ 2,31	R$ 240,24
377	LIXA PAPEL /AGUA 320 3M	25	3M	UNI	R$ 1,26	R$ 31,50
378	LIXA PAPEL/AGUA 100	50	3M	UNI	R$ 1,26	R$ 63,00

379	LIXA PAPEL/ÁGUA 100 3M	10	3M	UNI	R$ 1,26	R$ 12,60
380	LIXA PAPEL/AGUA 120	50	3M	UNI	R$ 1,26	R$ 63,00
381	LIXA PAPEL/AGUA 150 3M	25	3M	UNI	R$ 1,26	R$ 31,50
382	LIXA PAPEL/AGUA 180	2	3M	UNI	R$ 1,26	R$ 2,52
383	LIXA PAPEL/AGUA 180 3M	25	3M	UNI	R$ 1,26	R$ 31,50
384	LIXA PAPEL/AGUA 2000	50	3M	UNI	R$ 3,67	R$ 183,50
385	LIXA PAPEL/AGUA 220	53	3M	UNI	R$ 1,26	R$ 66,78
386	LIXA PAPEL/AGUA 220 3M	16	3M	UNI	R$ 1,26	R$ 20,16
387	LIXA PAPEL/AGUA 400 3M	25	3M	UNI	R$ 1,26	R$ 31,50
388	LIXA PAPEL/AGUA 80 3M	10	3M	UNI	R$ 1,26	R$ 12,60
389	LONA POLIETILENO LARANJA 6X6MT	1	VONDER	UNI	R$ 191,31	R$ 191,31
390	LONA PRETA 4MT 150 MICRAS	56	VONDER	MT	R$ 1,52	R$ 85,12
391	LONA PRETA 6MT 150 MICRAS	18	VONDER	MT	R$ 1,52	R$ 27,36
392	LONA PRETA 6MT 200 MICRAS	30	VONDER	MT	R$ 2,18	R$ 65,40
393	LONA PRETA/BRANCA 6MT 200 MICRAS	60	VONDER	MT	R$ 2,31	R$ 138,60
394	LUMINARIA PUBLICA 3/4 E-40	400	PIZZATTO	UNI	R$ 45,26	R$ 18.104,00
395	LUVA ELETROD. 1.1/2	10	TIGRE	UNI	R$ 3,36	R$ 33,60
396	LUVA ELETROD. 3	10	TIGRE	UNI	R$ 11,87	R$ 118,70
397	LUVA ESG. 100MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	KRONA	UNI	R$ 5,31	R$ 106,20
398	LUVA LATEX BANHADA ORANGEFLEX TAM. GD	160	VONDER	UNI	R$ 13,61	R$ 2.177,60
399	LUVA SOLD/ROSC. 25MMX1/2	6	KRONA	UNI	R$ 1,16	R$ 6,96
400	LUVA SOLD/ROSC. 25MMX3/4	4	KRONA	PAR	R$ 1,28	R$ 5,12
401	LUVA TRICOT.EMBORR. TRICOMAX 0608	24	PROMAT	UNI	R$ 10,50	R$ 252,00
402	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	20	VONDER	UNI	R$ 4,72	R$ 94,40
403	MACACO GARRAFA 05 TONELADAS	2	VONDER	UNI	R$ 141,75	R$ 283,50
404	MACACO GARRAFA 08 TONELADAS	11	VONDER	UNI	R$ 157,51	R$ 1.732,61
405	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 2MM	52	PLASTIC	MT	R$ 1,61	R$ 83,72
406	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2MM PLASTICO	50	PLASTIC	MT	R$ 3,09	R$ 154,50
407	MANGUEIRA CRISTAL 3/8X2.MM	65	PLASTIC	MT	R$ 2,06	R$ 133,90
408	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X1.5MM	25	PLASTIC	MT	R$ 1,66	R$ 41,50
409	MANGUEIRA CRISTAL 5/16X2MM	50	PLASTIC	MT	R$ 1,89	R$ 94,50
410	MANGUEIRA P/ GAS 1.00MT	30	PLASTIC	MT	R$ 9,73	R$ 291,90
411	MANGUEIRA PARA JARDIM	200	PLASTIC	MT	R$ 2,87	R$ 574,00
412	MANGUEIRA POL. PRETA 1X2.0MM	3	AMAFLEX	MT	R$ 1,99	R$ 5,97
413	MANGUEIRA PVC P/ SUCCAO 2 AZUL	70	IBIRA	MT	R$ 19,95	R$ 1.396,50
414	MANGUEIRA TRANCADA PT250 1 PRETA	50	PLASTIC	MT	R$ 10,93	R$ 546,50
415	MANGUEIRA TRANCADA PT250 CR 1/2	100	PLASTIC	MT	R$ 10,93	R$ 1.093,00
416	MANGUEIRA TRANCADA PT250 CR 3/4	100	PLASTIC	MT	R$ 6,70	R$ 670,00
417	MANGUEIRA TRANCADA PT500 1/2 PRETA	50	PLASTIC	MT	R$ 8,24	R$ 412,00
418	MANGUEIRA TRANCADA PT500 3/8 PRETA	100	PLASTIC	MT	R$ 3,83	R$ 383,00
419	MANGUEIRA TRANCADA PT500 5/16 PRETA	200	PLASTIC	MT	R$ 4,35	R$ 870,00
420	MANTA FIBRA 320G	72	MAXIRUBBER	UNI	R$ 17,85	R$ 1.285,20
421	MARTELO UNHA 25MM	4	VONDER	UNI	R$ 24,95	R$ 99,80
422	MASCARA DE SOLDA ADVANCED VISOR	3	CARBOGRAFITE	UNI	R$ 47,77	R$ 143,31
423	MASSA CALAFETAR (NOVA UNIAO)	20	VONDER	UNI	R$ 7,94	R$ 158,80
424	MASSA CALAFETAR 355G OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	VONDER	UNI	R$ 7,94	R$ 158,80
425	MASSA CORRIDA 3,6 LT	10	SHERWIN	UNI	R$ 27,10	R$ 271,00
426	MASSA CORRIDA PVA SACO 20KG	21	RIZZIERI	UNI	R$ 35,70	R$ 749,70
427	MASSA DE POLIESTER 900G	3	MAXIRUBBER	UNI	R$ 22,22	R$ 66,66
428	MASSA PARA CALAFETAR 355 G	35	VONDER	UNI	R$ 7,94	R$ 277,90
429	MASSA PLASTICA 1KG BRANCO MASSA FIX	58	MASSAFIX	UNI	R$ 13,65	R$ 791,70
430	MASSA POLIESTER KIT 750GR	12	SHERWIN	UNI	R$ 32,89	R$ 394,68
431	MASSA RAPIDA CINZA 900ML	3	MAXIRUBBER	UNI	R$ 28,35	R$ 85,05
432	METALQATEX MASSA ACRILICA 18LT	5	SHERWIN	UNI	R$ 149,69	R$ 748,45
433	MOTOBOMBA D'AGUA MONOF. 1CV 60HZ 127V	1	SCHNEIDER	UNI	R$ 1.020,71	R$ 1.020,71
434	MOTOBOMBA MF MBI 11 26 1VC 127/220V	8	SCHNEIDER	UNI	R$ 1.021,71	R$ 8.173,68
435	MOTOBOMBA D'AGUA MONOF. 1CV 60HZ 127V OURO VERDE	1	SCHNEIDER	UNI	R$ 1.020,71	R$ 1.020,71
436	MOTOSSERRA 660 MZHD C/ SABRE 63CM	2	STIHL	UNI	R$ 2.999,00	R$ 5.998,00
437	NIPEL ROSCA 1/2	6	KRONA	UNI	R$ 0,70	R$ 4,20
438	OCULOS CAYMAN CINZA	20	CARBOGRAFITE	UNI	R$ 16,27	R$ 325,40
439	OCULOS CAYMAN INCOLOR	20	CARBOGRAFITE	UNI	R$ 16,59	R$ 331,80
440	OLEO PARA COMPRENSOR	3	HICRAMAX	UNI	R$ 17,27	R$ 51,81
441	PA QUADRADA C/CABO	6	TRAMONTINA	UNI	R$ 34,73	R$ 208,38
442	PAPELEIRA CROMADA	3	JAPI	UNI	R$ 23,10	R$ 69,30
443	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 3.5X20	207	VONDER	UNI	R$ 0,08	R$ 16,56
444	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 3.5X30	8	VONDER	UNI	R$ 0,08	R$ 0,64
445	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.0X30	27	VONDER	UNI	R$ 0,11	R$ 2,97
446	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.0X35	512	VONDER	UNI	R$ 0,12	R$ 61,44
447	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.5	300	VONDER	UNI	R$ 0,15	R$ 45,00
448	PARAFUSO FENDA CRUZADA SOBERBO 4.5X45	4	VONDER	UNI	R$ 0,15	R$ 0,60
449	PARAFUSO FENDA SOBERBO 3.5X20 (NOVA UNIAO)	50	VONDER	UNI	R$ 0,08	R$ 4,00
450	PARAFUSO FENDA SOBERBO 3.5X20 OURO VERDE DOS PIONEIROS	50	VONDER	UNI	R$ 0,08	R$ 4,00
451	PARAFUSO FRANCES ZINC. S/ PORCA 1./4X2.1/2	12	VONDER	UNI	R$ 0,62	R$ 7,44
452	PARAFUSO PARA ETERNIT	200	VONDER	UNI	R$ 0,58	R$ 116,00
453	PARAFUSO SEXT. ROSC. SOB. 1/4X50 ZINC.	6	VONDER	UNI	R$ 0,34	R$ 2,04
454	PARAFUSO TELHA 5/16X110 MM	500	VONDER	UNI	R$ 0,58	R$ 290,00
455	PEDRA BRITA Nº1	62	LOPES	TON	R$ 173,25	R$ 10.741,50

456	PEDRA BRITA Nº1 OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	LOPES	TON	R$ 173,25	R$ 3.465,00
457	PERFIL DORADO 10 ENC	47	VONDER	MT	R$ 15,64	R$ 735,08
458	PERFIL FORRO 200X 6MT 8MM EM PVC	200,8	MULTIPLUS	MT	R$ 19,43	R$ 3.901,54
459	CORDA LUMINOSA 13MM COLORIDA	1500	TASCHIBRA	UNI	R$ 16,50	R$ 24.750,00
460	PERFIL FORRO 200X 6MT 8MM EM PVC NOVA UNIAO DESTRITO	50	MULTIPLUS	MT	R$ 19,43	R$ 971,50
461	PERFIL FORRO 200X6MT 8MM EM PVC OURO VERDE DOS PIONEIROS	100	MULTIPLUS	MT	R$ 19,43	R$ 1.943,00
462	PIA 2 CUBA C C 160X55 INOX	3	TRAMONTINA	UNI	R$ 640,50	R$ 1.921,50
463	PIA DE COZINHA COM 1,50X50 CUBA EM MARMORE	4	MARNOL	UNI	R$ 186,38	R$ 745,52
464	PINCEL ARTISTICO TAMANHO 22	3	VONDER	UNI	R$ 7,82	R$ 23,46
465	PINCEL CHATO 181-04	1	TIGRE	UNI	R$ 5,20	R$ 5,20
466	PINHAO DA CORRENTE 3/8" (MS.025)	1	STIHL	UNI	R$ 30,66	R$ 30,66
467	PISO ESMA. 45X45 B. CX 2.5	30	BELLACER	UNI	R$ 21,52	R$ 645,60
468	PLAFON C/ SOQUETE BCO E-27-PORCELANA	60	PERLEX	UNI	R$ 5,25	R$ 315,00
469	PLAFON C/ SOQUETE PORC.	62	PERLEX	UNI	R$ 5,25	R$ 325,50
470	PLUG 2P+T 180.PADRAO ABNT 10ª 250 V PE	20	PERLEX	UNI	R$ 4,46	R$ 89,20
471	PLUG ROSCA 1/2	6	KRONA	UNI	R$ 0,64	R$ 3,84
472	PLUG. 2P 20A 250V VM	20	DANEVA	UNI	R$ 5,78	R$ 115,60
473	PLUGUE MACHO 10A 250V COLORIDO	10	PERLEX	UNI	R$ 3,36	R$ 33,60
474	PORCA POL. 5.8 NC 1/2	2	REX	UNI	R$ 0,33	R$ 0,66
475	PORCA POL. 5.8 NC 1/4	12	REX	UNI	R$ 0,09	R$ 1,08
476	PORCAS POL. 5.8 NC 3/8	12	REX	UNI	R$ 0,13	R$ 1,56
477	PORCAS POL. 5/8 NC 5/16	10	REX	UNI	R$ 0,11	R$ 1,10
478	PORTA LAMPADA E 27	30	LORENZETTI	UNI	R$ 3,67	R$ 110,10
479	PORTA ALMOFADA MISTA 1ª 80 CM	21	G.B.	UNI	R$ 148,57	R$ 3.119,97
480	PORTA ALMOFADA MISTA 1ª 80 CM NOVA UNIAO	3	G.B.	UNI	R$ 148,57	R$ 445,71
481	PORTA ALMOFADA MISTA 1ª 80 CM OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	G.B.	UNI	R$ 148,57	R$ 2.971,40
482	PORTA LAMPADA C/ RABICHO	1	PERLEX	UNI	R$ 3,67	R$ 3,67
483	PORTA LAMPADA E-27 PLAS. 1527-N	30	LORENZETTI	UNI	R$ 3,36	R$ 100,80
484	PORTA-LAMPADA E-27 PLAS. 1527-N (NOVA UNIAO)	20	LORENZETTI	UNI	R$ 3,36	R$ 67,20
485	PORTA-LAMPADA E-27 PLAS. 1527-N OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	LORENZETTI	UNI	R$ 3,36	R$ 33,60
486	POSTE PADRAO CONCRET 7MTS	22	NOROESTE	UNI	R$ 367,50	R$ 8.085,00
487	PRATO GIRATORIO (FS.085/350)	1	STIHL	UNI	R$ 12,71	R$ 12,71
488	PREGO 17X21 (NOVA UNIAO)	30	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 267,90
489	PREGO 17X27	36	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 321,48
490	PREGO 17X27 (NOVA UNIAO)	30	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 267,90
491	PREGO 18X24	10	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 89,30
492	PREGO 18X24 OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 89,30
493	PREGO 18X27	250	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 2.232,50
494	PREGO 18X27 (NOVA UNIAO)	30	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 267,90
495	PREGO 18X27 TELHEIRO 500G	81	GERDAU	KG	R$ 12,18	R$ 986,58
496	PREGO 18X27 TELHEIRO 500G (NOVA UNIAO)	30	GERDAU	KG	R$ 12,18	R$ 365,40
497	PREGO 18X30	20	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 178,60
498	PREGO 18X30 TELHEIRO 500G	100	IMPACTO	KG	R$ 10,02	R$ 1.002,00
499	PREGO 19X36	404	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 3.607,72
500	PREGO 19X36 (NOVA UNIAO)	30	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 267,90
501	PREGO 19X49	10	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 89,30
502	PREGO 26X72	1500	GERDAU	KG	R$ 11,08	R$ 16.620,00
503	PREGO 26X72 (NOVA UNIAO)	10	GERDAU	KG	R$ 11,08	R$ 110,80
504	PREGO 13X15	5	GERDAU	KG	R$ 10,46	R$ 52,30
507	PREGOS 19X42	5	GERDAU	KG	R$ 8,93	R$ 44,65
508	PRIMER UNIVERSAL 0.75LT PU 5X1X1	1	FARBEN	UNI	R$ 30,48	R$ 30,48
509	PRIMER UNIVERSAL 3.6LT PU 5X1X1	3	FARBEN	UNI	R$ 85,83	R$ 257,49
510	PRIMER UNIVERSAL CINZA 0,9LT	23	MAXIRUBBER	UNI	R$ 27,80	R$ 639,40
511	PULVERIZADOR OMEGA (NYLON)	2	ARPREX	UNI	R$ 22,05	R$ 44,10
512	QUADRO DE COMANDO TRIFASICO P100 AMP C/ 12 DIJUNTORES	3	TIGRE	UNI	R$ 75,70	R$ 227,10
513	REATOR V.SODIO/METAL. FPN 100W EXT.	100	DEMAPE	UNI	R$ 55,86	R$ 5.586,00
514	REBITE 4.8X25MM	9	VONDER	UNI	R$ 0,18	R$ 1,62
515	REBITE 5.0X30MM	1000	VONDER	UNI	R$ 0,25	R$ 250,00
516	REBITE 6.2X30MM	1000	VONDER	UNI	R$ 0,45	R$ 450,00
517	REBOLO WIDIA 6X3/4X1.1/4 GR 80	10	ICAPER	UNI	R$ 25,00	R$ 250,00
518	REFIL ADESIVO P/ GANCHO 1,3KG 3M	1	3M	UNI	R$ 8,35	R$ 8,35
519	REFLETOR TA 160W E27	30	TASCHIBRA	UNI	R$ 44,10	R$ 1.323,00
520	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	6	ECCOFER	UNI	R$ 25,20	R$ 151,20
521	REGISTRO DE PRESSAO CRUZETA 3/4	4	ICO METAIS	UNI	R$ 41,42	R$ 165,68
522	REJUNTE PRETO GRAFITE 1KG NOVA UNIAO	20	QUARTZOLIT	KG	R$ 4,62	R$ 92,40
523	REJUNTE PRETO GRAFITE 1KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	40	QUARTZOLIT	KG	R$ 4,62	R$ 184,80
524	RELE FOT RM 74/N 127V	30	ILUMATIC	UNI	R$ 19,95	R$ 598,50
525	RELE FOTOELETRICO RETARDO SLIM 220 V	630	EXATRON	UNI	R$ 18,90	R$ 11.907,00
526	REMOVEDOR PASTOSO 0.9 LT	45	MAXIRUBBER	LT	R$ 27,80	R$ 1.251,00
527	RESINA DE 18 LITROS	3	SHERWIN	UNI	R$ 379,89	R$ 1.139,67
528	RESISTENCIA BELA D. 127/4800 4T	20	LORENZETTI	UNI	R$ 13,54	R$ 270,80
530	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM	2	STIHL	UNI	R$ 2.514,62	R$ 5.029,24
531	RODA FORRO TIPO SANCA	100	MULTIPLUS	MT	R$ 23,72	R$ 2.372,00
532	ROLO DE LA 1383-09 C/ SUP.	7	TIGRE	UNI	R$ 10,39	R$ 72,73
533	ROLO DE LA ANTI RESPINGO 23/1374	7	TIGRE	UNI	R$ 16,70	R$ 116,90
534	ROLO DE LA CARNEIRO 1346-15 C/ SUP.	7	TIGRE	UNI	R$ 22,05	R$ 154,35
535	ROLO DE LA PELE CARNEIRO 23CM 322/22	10	TIGRE	UNI	R$ 38,74	R$ 387,40

536	ROLO DE LA PURA 23/1320	27	TIGRE	UNI	R$ 37,17	R$ 1.003,59
537	ROLO LA SINTETICA 23/1312	6	TIGRE	UNI	R$ 13,44	R$ 80,64
538	SABRE 63 CM 24" 3/8 42D (MS.650/660)	5	STIHL	UNI	R$ 288,75	R$ 1.443,75
539	SAPATA NIVELADORA 31MM NIQ 5/16X25,4MM	30	GECELE	UNI	R$ 2,52	R$ 75,60
540	SELADOR ACRILICO ECONOMICO BD 16LT	1	RIZZIERI	UNI	R$ 78,75	R$ 78,75
541	SERRA CIRCULAR 225-24 ESPECIAL	1	STIHL	UNI	R$ 78,22	R$ 78,22
542	SERRA DE CORTE REPIDO P/METAIS 3CV C/MOTOR MONOF.	1	VONDER	UNI	R$ 2.245,32	R$ 2.245,32
543	SERRA MANUAL	131	STARRET	UNI	R$ 5,78	R$ 757,18
544	SERROTE 24``	4	VONDER	UNI	R$ 46,61	R$ 186,44
545	SHAMPOO 200LT	6	SANDET	UNI	R$ 787,50	R$ 4.725,00
546	SHAMPOO 50LT	1	SANDET	UNI	R$ 226,80	R$ 226,80
547	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	6	ASTRA	UNI	R$ 17,06	R$ 102,36
548	SIFAO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL	8	ASTRA	UNI	R$ 25,41	R$ 203,28
549	SIFAO SANFONADO UNIV. BR NOVA UNIAO DISTRITO	10	ASTRA	UNI	R$ 9,11	R$ 91,10
550	SIFAO SANFONADO UNIV. BR.	7	ASTRA	UNI	R$ 9,11	R$ 63,77
551	SIFAO SANFONADO UNIV. BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	ASTRA	UNI	R$ 9,11	R$ 45,55
552	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BR. 1,50M	6	ASTRA	UNI	R$ 14,33	R$ 85,98
553	SOLOPAN 200LT	8	SANDET	UNI	R$ 787,50	R$ 6.300,00
555	SOQUETE ESTR ENC 1/2 10MM	5	GEDORE	UNI	R$ 15,22	R$ 76,10
556	SOQUETE ESTR ENC 1/2 24MM	5	GEDORE	UNI	R$ 25,30	R$ 126,50
557	SOQUETE SEXT. ENC. 3/4 1.5/8	5	GEDORE	UNI	R$ 79,14	R$ 395,70
558	SPRAY DECOR BRANCO 350ML	6	COLORGIN	UNI	R$ 16,80	R$ 100,80
559	SPRAY DECOR PRETO BRILHANTE 350ML	7	COLORGIN	UNI	R$ 16,80	R$ 117,60
560	SUPORTE P/ ROLO 23CM 1301	21	TIGRE	UNI	R$ 6,62	R$ 139,02
561	SW REST 18LT ACRIL. FLEXIVEL	3	SHERWIN	UNI	R$ 292,90	R$ 878,70
562	TANQUE 02 BACIAS 1,40 M	3	DECORALITA	UNI	R$ 418,95	R$ 1.256,85
563	TANQUE SINTETICO DUPLO 140X62 OURO VERDE DOS PIONEIROS	3	DECORALITA	UNI	R$ 418,95	R$ 1.256,85
564	TAPETE CAPACHO 1,20 M DE LARGURA/ VERMELHO	30	VONDER	MT	R$ 148,27	R$ 4.448,10
565	TE 3 SAIDAS RETO COLORIDO 10A/250V	45	PERLEX	UNI	R$ 7,04	R$ 316,80
566	TEE ESG 50MM	3	KRONA	UNI	R$ 5,20	R$ 15,60
567	TEE SOLD. 75MM	2	KRONA	UNI	R$ 54,86	R$ 109,72
568	TEE SOLDAVEL 25 MM	14	KRONA	UNI	R$ 0,92	R$ 12,88
569	TELHA ONDULADA 6MM 2.44X1.10	93	IMBRALIT	UNI	R$ 54,60	R$ 5.077,80
570	TELHA ONDULADA 6MM 3.66 X 1,10	58	IMBRALIT	UNI	R$ 84,59	R$ 4.906,22
571	TELHA VOGATEX 4MM 2,44,50MM	740	ETERNIT	UNI	R$ 16,80	R$ 12.432,00
572	TELHA VOGATEX 4MM 2,44,50MM (NOVA UNIAO)	80	ETERNIT	UNI	R$ 16,80	R$ 1.344,00
573	TELHA VOGATEX 4MM 2,44X0,50MM OURO VERDE DOS PIONEIROS	300	ETERNIT	UNI	R$ 16,80	R$ 5.040,00
574	TELHA VOGATEX 5MM 2,44 X 1,10	80	ETERNIT	UNI	R$ 57,75	R$ 4.620,00
575	TERMINAL DE BATERIA C/ PARAFUSO 16MM	2	VONDER	UNI	R$ 7,49	R$ 14,98
576	TESOURA P/ CERCAS VIVAS C/ CABO TELES.	3	TRAPP	UNI	R$ 46,09	R$ 138,27
577	TESOURA PARA JARDINAGEM	2	TRAMONTINA	UNI	R$ 29,40	R$ 58,80
578	THINNER 0.9LT 5000	21	FARBEN	LT	R$ 9,92	R$ 208,32
579	THINNER 0.9LT 7000	22	FARBEN	UNI	R$ 10,47	R$ 230,34
580	THINNER 18LT 5000	1	FARBEN	UNI	R$ 141,12	R$ 141,12
581	THINNER 5LT 5000	47	FARBEN	UNI	R$ 41,89	R$ 1.968,83
582	TIJOLO 6 FUROS	15000	ZIMERMAN	UNI	R$ 0,61	R$ 9.150,00
583	TIJOLO 6 FUROS (NOVA UNIAO)	6000	ZIMERMAN	UNI	R$ 0,61	R$ 3.660,00
584	TIJOLO 6 FUROS METADE	77	ZIMERMAN	UNI	R$ 0,61	R$ 46,97
585	TIJOLO 6 FUROS OURO VERDE DOS PIONEIROS	3000	ZIMERMAN	UNI	R$ 0,61	R$ 1.830,00
586	TINTA ACRIL. FOSCA 18LT BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	15	CASACRYL	UNI	R$ 189,00	R$ 2.835,00
587	TINTA ACRIL. S/B BASE W 16LT	4	SHERWIN	UNI	R$ 572,00	R$ 2.288,00
588	TINTA ACRIL. S/B BASE W 18LT AMARELO	3	SHERWIN	UNI	R$ 572,00	R$ 1.716,00
589	TINTA ACRIL. S/B BASE W 18LT VERDE	2	SHERWIN	UNI	R$ 572,00	R$ 1.144,00
590	TINTA ACRIL. S/B BASE W 18LT VERMELHO	3	SHERWIN	UNI	R$ 572,00	R$ 1.716,00
591	TINTA ACRIL. S/B BASE W 3.2LT	2	SHERWIN	UNI	R$ 143,00	R$ 286,00
592	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LT BRANCO	45	CASACRYL	UNI	R$ 189,00	R$ 8.505,00
593	TINTA ACRILICA FOSCA 3.6LT BRANCO	12	CASACRYL	UNI	R$ 47,25	R$ 567,00
594	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LT BRANCO.	56	CASACRYL	UNI	R$ 264,60	R$ 14.817,60
595	TINTA BASE DAGUA 18 LITROS (NOVA UNIAO)	10	CASACRYL	UNI	R$ 189,00	R$ 1.890,00
596	TINTA DEMARCACAO ACRILICA VIARIA AMARELO 18LT	12	SHERWIN	UNI	R$ 257,42	R$ 3.089,04
597	TINTA ESM. SINT. 0.9LT AZUL	1	FARBEN	UNI	R$ 26,51	R$ 26,51
598	TINTA ESM. SINT. 0.9LT VERMELHO	1	FARBEN	UNI	R$ 26,51	R$ 26,51
599	TINTA ESM. SINT. AB 0.9LT VERDE	1	FARBEN	UNI	R$ 26,51	R$ 26,51
600	TINTA ESMALTE 3.600 BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	FARBEN	UNI	R$ 65,76	R$ 657,60
601	TINTA ESMALTE 3.600 L PRETO	1	FARBEN	UNI	R$ 87,87	R$ 87,87
602	TINTA ESMALTE 3.600 L (NOVA UNIAO)	10	FARBEN	UNI	R$ 87,87	R$ 878,70
603	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6 LITROS BRANCA	15	FARBEN	LT	R$ 65,76	R$ 986,40
604	TINTA PARA PISO 18LT AMARELO. SEGURANCA	12	SHERWIN	UNI	R$ 257,42	R$ 3.089,04
605	TINTA PARA PISO 18LT BRANCO SEGURANCA	12	SHERWIN	UNI	R$ 257,42	R$ 3.089,04
606	TINTA PARA PISO 18LT VERM. SEGURANCA	8	SHERWIN	UNI	R$ 257,42	R$ 2.059,36
607	TINTA PARA PISO 18LT VERDE	4	SHERWIN	UNI	R$ 257,42	R$ 1.029,68
608	TINTA SPRAY NA COR: AMARELO	10	COLORGIN	UNI	R$ 16,80	R$ 168,00
609	TINTA SPRAY NA COR: BRANCO	30	COLORGIN	UNI	R$ 16,80	R$ 504,00
610	TINTA SPRAY NA COR: OURO	25	COLORGIN	UNI	R$ 28,35	R$ 708,75
611	TINTA SPRAY NA COR: PRATA	25	COLORGIN	UNI	R$ 28,35	R$ 708,75
612	TINTA SPRAY NA COR: PRETA	25	COLORGIN	UNI	R$ 16,80	R$ 420,00
613	TINTA SPRAY NA COR: ROSA	10	COLORGIN	UNI	R$ 28,35	R$ 283,50

614	TINTA SPRAY NA COR: ROXO	10	COLORGIN	UNI	R$ 28,35	R$ 283,50
615	TINTA SPRAY NA COR: VERDE	10	COLORGIN	UNI	R$ 16,80	R$ 168,00
616	TINTA SPRAY NA COR: VERMELHO	15	COLORGIN	UNI	R$ 16,80	R$ 252,00
617	TOMADA DE SOBREPOR RETANG.20A BR C/T	55	PERLEX	UNI	R$ 5,99	R$ 329,45
618	TOMADA DE SOBREPOR RETANGULAR 10ª (NOVA UNIAO)	15	PERLEX	UNI	R$ 5,15	R$ 77,25
619	TOMADA EMB 2 POLOS T	7	ENERBRAS	UNI	R$ 9,45	R$ 66,15
620	TOMADA EMB. 2P T20 A BRANCA	35	ENERBRAS	UNI	R$ 8,93	R$ 312,55
621	TOMADA EMB. PADRAO P TEL. SIT IMP. BRANCA	10	ENERBRAS	UNI	R$ 10,92	R$ 109,20
622	TOMADA SOBREPOR RETANG. 10A. BR C/T	5	PERLEX	UNI	R$ 5,15	R$ 25,75
623	TOMADA SOBREPOR RETANG. 10A. BR C/T OURO VERDE	5	PERLEX	UNI	R$ 5,15	R$ 25,75
624	TOMADA TRADICAO SIST. X 20A/250V 3215	5	PERLEX	UNI	R$ 11,55	R$ 57,75
625	TORNEIRA B.M C/FILTRO ANEL CR. JATO	1	ICO METAIS	UNI	R$ 367,71	R$ 367,71
626	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE METAL	10	ASTRA	UNI	R$ 10,47	R$ 104,70
627	TORNEIRA BOIA 1/2 HASTE METAL OURO VERDE DOS PIONEIROS	2	ASTRA	UNI	R$ 10,47	R$ 20,94
628	TORNEIRA COZ. PAR. 1/4 B.M. LONGA	10	DURIN	UNI	R$ 46,83	R$ 468,30
629	TORNEIRA DE MESA BAIXA LIGHT	15	ICO METAIS	UNI	R$ 156,20	R$ 2.343,00
630	TORNEIRA DE PIA B. MOVEL MVS LIGHT	11	ICO METAIS	UNI	R$ 139,46	R$ 1.534,06
631	TORNEIRA PARA JARDIM CRUZETA LUXO 1/2	10	ICO METAIS	UNI	R$ 48,75	R$ 487,50
632	TORNEIRA PARA LAVATORIO 3/4	5	ICO METAIS	UNI	R$ 105,76	R$ 528,80
633	TORNEIRA PLAST. P/LAVAT. 1/2 BR.	21	ASTRA	UNI	R$ 16,80	R$ 352,80
634	TORNEIRA PLAST. P/LAVAT. 1/2 BR. NOVA UNIAO DISTRITO	25	ASTRA	UNI	R$ 16,80	R$ 420,00
635	TORNEIRA PLAST. P/LAVAT. 1/2 BR. OURO VERDE DOS PIONEIROS	30	ASTRA	UNI	R$ 16,80	R$ 504,00
636	TRELICA 12 MESTROS	2	GERDAU	UNI	R$ 56,70	R$ 113,40
637	TRELICA TG 8L 6/4 2/4 12MT	72,5	GERDAU	UNI	R$ 56,70	R$ 4.110,75
638	TRENA 5MT	4	PROFIELD	UNI	R$ 20,00	R$ 80,00
639	TRENA 7.5 MTS	6	PROFIELD	UNI	R$ 24,94	R$ 149,64
640	TRICHA MEDIA 519-2.1/2	7	TIGRE	UNI	R$ 8,93	R$ 62,51
641	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723- 1``	10	TIGRE	UNI	R$ 3,70	R$ 37,00
642	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723-2.1/2	5	TIGRE	UNI	R$ 8,40	R$ 42,00
643	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723- 2	20	TIGRE	UNI	R$ 5,88	R$ 117,60
644	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723- 3``	10	TIGRE	UNI	R$ 11,75	R$ 117,50
645	TRINCHA MEDIA 100% SINT. 723-1 1/2	12	TIGRE	UNI	R$ 4,62	R$ 55,44
646	TRINCHA MEDIA 519 - 1.1/2 CERDA PRETA	4	TIGRE	UNI	R$ 5,51	R$ 22,04
647	TRINCHA MEDIA 519 - 2 CERDA PRETA	5	TIGRE	UNI	R$ 6,62	R$ 33,10
648	TRINCHA MEDIA 519 – 2.1/2 CERDA PRETA T	15	TIGRE	UNI	R$ 8,93	R$ 133,95
649	TUBO ELETROD. ¾ ANTICHAMAS	20	KRONA	UNI	R$ 8,71	R$ 174,20
650	TUBO ELETROD. ¾ ANTICHAMAS (NOVA UNIAO)	25	KRONA	UNI	R$ 8,71	R$ 217,75
651	TUBO ELETROD. ¾ ANTICHAMAS OURO VERDE DOS PIONEIROS	20	KRONA	UNI	R$ 8,71	R$ 174,20
652	TUBO ELETROD. 1.1/2 ANTI CHAMAS	15	KRONA	UNI	R$ 17,43	R$ 261,45
653	TUBO ELETROD. 1.1/4 ANTI CHAMAS	15	KRONA	UNI	R$ 23,10	R$ 346,50
654	TUBO ELETROD. 1/2 ANTI CHAMAS	15	KRONA	UNI	R$ 4,20	R$ 63,00
655	TUBO ELETROD. 4 ANTI CHAMA	15	KRONA	UNI	R$ 65,10	R$ 976,50
656	TUBO ESG. COL. LEVE 2.5 DN200 6M	0,5	PVCBRASIL	MT	R$ 283,14	R$ 141,57
657	TUBO ESG. DN100 6M	1	PVCBRASIL	UNI	R$ 57,69	R$ 57,69
658	TUBO ESG. DN50 6M	2	PVCBRASIL	UNI	R$ 35,98	R$ 71,96
659	TUBO ESGOTO DN100 6M (NOVA UNIAO)	20	PVCBRASIL	UNI	R$ 57,69	R$ 1.153,80
660	TUBO SOLD 25 MM	10	PVCBRASIL	UNI	R$ 16,52	R$ 165,20
661	TUBO SOLD. 32MM	200	PVCBRASIL	UNI	R$ 30,05	R$ 6.010,00
662	TUBO SOLD. PREDIAL DE25 CL15 6M	9	PVCBRASIL	UNI	R$ 16,52	R$ 148,68
663	ULTRA LIGHT ADES. PLAST. 495G	142	MAXIRUBBER	UNI	R$ 15,00	R$ 2.130,00
664	UNIAO INTERNA 1	5	TIGRE	UNI	R$ 1,89	R$ 9,45
665	VALV. DE DESC. 1.1/2 BAIXA PRESSAO OURO VERDE DOS PIONEIROS	5	DOCOL	UNI	R$ 108,57	R$ 542,85
666	VALVULA LAVAT. CROMADA S/ LADRAO	2	ASTRA	UNI	R$ 7,93	R$ 15,86
667	VASO SANITARIO (NOVA UNIAO)	3	LUZARTE	UNI	R$ 132,30	R$ 396,90
668	VASO SANITARIO BRANCO	2	LUZARTE	UNI	R$ 132,30	R$ 264,60
669	VASO SANITARIO BRANCO OURO VERDE DOS PIONEIROS	10	LUZARTE	UNI	R$ 132,30	R$ 1.323,00
670	VASSOURA DE METAL REG.22D	6	TRAMONTINA	UNI	R$ 28,35	R$ 170,10
671	VASSOURA GARI CEPA PLAST. VD-45	40	VONDER	UNI	R$ 51,03	R$ 2.041,20
672	VASSOURA-ANCINHO COM CABO VERDE	7	TRAPP	UNI	R$ 19,84	R$ 138,88
673	VEDA CALHA 280G ALUMINIO	60	BRASCOLA	UNI	R$ 15,75	R$ 945,00
674	VEDA CHOQUE 240ML REP/PLASTICO	62	MAXIRUBBER	UNI	R$ 88,00	R$ 5.456,00
675	VEDA ROSCA 18X25	5	TIGRE	UNI	R$ 7,88	R$ 39,40
676	VEDA ROSCA 18X50M	2	TIGRE	UNI	R$ 15,71	R$ 31,42
677	VEDALIT BB 1 LT BUCHA 6	1	OTTO	UNI	R$ 22,05	R$ 22,05
678	VEDALIT BB 3.6LT	1	OTTO	UNI	R$ 45,05	R$ 45,05
679	VERGALHAO CA50 1/4 6.30MM	3	GERDAU	UNI	R$ 16,27	R$ 48,81
680	VERGALHAO CA50 3/8 10MM 12M	300	GERDAU	UNI	R$ 35,70	R$ 10.710,00
681	VERGALHAO CA50 5/16 8,0 MM	350	GERDAU	UNI	R$ 24,15	R$ 8.452,50
682	VERGALHAO CA60 4.2MM D12M	200	GERDAU	UNI	R$ 6,83	R$ 1.366,00
683	ARGAMASSA ACI 20KG OURO VERDE DOS PIONEIROS	60	QUARTZOLIT	UNI	R$ 16,27	R$ 976,20
	TOTAL GERAL					R$ 703.761,76

Cotriguaçu/MT, 29 de Julho de 2015

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

R$ 1,00

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.101.000,00	28.041.000,00	4.939.483,57	13.494.244,19	96,32	14.546.755,81	4.600.625,12	12.288.786,30	95,97	15.752.213,70
Legislativa	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
Ação Legislativa	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
Administração	2.344.000,00	2.866.000,00	693.210,05	1.745.981,66	12,46	1.120.018,34	586.999,00	1.475.211,81	11,52	1.390.788,19
Administração Geral	2.247.000,00	2.769.000,00	693.210,05	1.745.981,66	12,46	1.023.018,34	586.999,00	1.475.211,81	11,52	1.293.788,19
Normatização e Fiscalização	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Administração de Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência Social	1.216.243,00	1.446.243,00	231.655,79	606.054,29	4,33	840.188,71	240.256,35	585.027,13	4,57	861.215,87
Assistência ao Idoso	135.000,00	135.000,00	0,00	27.347,53	0,20	107.652,47	0,00	27.347,53	0,21	107.652,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.000,00	135.000,00	4.490,29	12.221,33	0,09	122.778,67	5.490,29	11.721,33	0,09	123.278,67
Assistência Comunitária	946.243,00	1.176.243,00	227.165,50	566.485,43	4,04	609.757,57	234.766,06	545.958,27	4,26	630.284,73
Saúde	5.699.000,00	6.269.000,00	1.385.529,17	4.129.485,15	29,47	2.139.514,85	1.207.649,99	3.513.142,16	27,44	2.755.857,84
Administração Geral	1.580.000,00	1.380.000,00	211.798,33	816.548,65	5,83	563.451,35	251.248,92	752.897,13	5,88	627.102,87
Atenção Básica	3.494.000,00	4.324.000,00	1.146.511,25	3.177.960,00	22,68	1.146.040,00	913.668,65	2.677.207,01	20,91	1.646.792,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	473.000,00	463.000,00	26.668,67	128.185,04	0,91	334.814,96	42.181,50	76.246,56	0,60	386.753,44
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	52.000,00	550,92	6.791,46	0,05	45.208,54	550,92	6.791,46	0,05	45.208,54
Educação	8.654.167,00	8.594.167,00	1.465.718,85	4.059.864,09	28,98	4.534.302,91	1.494.190,63	4.007.857,81	31,30	4.586.309,19
Ensino Fundamental	8.164.167,00	8.224.167,00	1.462.758,80	3.951.986,01	28,21	4.272.180,99	1.491.230,58	3.899.979,73	30,46	4.324.187,27
Educação Infantil	485.000,00	365.000,00	2.960,05	107.878,08	0,77	257.121,92	2.960,05	107.878,08	0,84	257.121,92
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	8.000,00	8.000,00	0,00	421,00	0,00	7.579,00	0,00	421,00	0,00	7.579,00
Difusão Cultural	8.000,00	8.000,00	0,00	421,00	0,00	7.579,00	0,00	421,00	0,00	7.579,00
Urbanismo	2.025.000,00	1.203.000,00	0,00	105.772,29	0,75	1.097.227,71	0,00	95.772,29	0,75	1.107.227,71
Infra-Estrutura Urbana	1.845.000,00	1.123.000,00	0,00	105.772,29	0,75	1.017.227,71	0,00	95.772,29	0,75	1.027.227,71
Serviços Urbanos	180.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saneamento	1.065.000,00	315.000,00	16.357,50	16.357,50	0,12	298.642,50	16.357,50	16.357,50	0,13	298.642,50
Saneamento Básico Urbano	1.065.000,00	315.000,00	16.357,50	16.357,50	0,12	298.642,50	16.357,50	16.357,50	0,13	298.642,50
Gestão Ambiental	687.000,00	557.000,00	4.503,00	4.503,00	0,03	552.497,00	4.503,00	4.503,00	0,04	552.497,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	177.000,00	177.000,00	4.503,00	4.503,00	0,03	172.497,00	4.503,00	4.503,00	0,04	172.497,00
Recuperação de Áreas Degradadas	500.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Agricultura	1.682.000,00	1.582.000,00	207.781,80	412.936,22	2,95	1.169.063,78	211.570,11	409.676,69	3,20	1.172.323,31
Administração Geral	912.000,00	952.000,00	141.003,98	335.990,40	2,40	616.009,60	144.792,29	332.730,87	2,60	619.269,13
Abastecimento	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DOTAÇÃO INICIAL

DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)

DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre Até o Bimestre

(b)

% (b/Total b)

SALDO (c) = (a-b)

DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre Até o Bimestre

(d)

% (d/Total d)

SALDO (e) = (a-d)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DOTAÇÃO INICIAL

DOTAÇÃO ATUALIZADA

DESPESAS EMPENHADAS

No Bimestre Até o Bimestre %

SALDO

DESPESAS LIQUIDADAS

No Bimestre Até o Bimestre %

SALDO

(a)	(b)	(b/Total b)	(c) = (a-b)	(d)					(d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.101.000,00	28.041.000,00	4.939.483,57	13.494.244,19	96,32	14.546.755,81	4.600.625,12	12.288.786,30	95,97	15.752.213,70
Agricultura	1.682.000,00	1.582.000,00	207.781,80	412.936,22	2,95	1.169.063,78	211.570,11	409.676,69	3,20	1.172.323,31
Extensão Rural	355.000,00	215.000,00	66.777,82	66.777,82	0,48	148.222,18	66.777,82	66.777,82	0,52	148.222,18
Promoção da Produção Agropecuária	380.000,00	380.000,00	0,00	10.168,00	0,07	369.832,00	0,00	10.168,00	0,08	369.832,00
Energia	350.000,00	350.000,00	53.250,00	113.788,35	0,81	236.211,65	29.217,56	69.435,19	0,54	280.564,81
Energia Elétrica	350.000,00	350.000,00	53.250,00	113.788,35	0,81	236.211,65	29.217,56	69.435,19	0,54	280.564,81
Transporte	1.738.000,00	2.218.000,00	697.099,06	1.821.119,05	13,00	396.880,95	687.688,60	1.787.861,78	13,96	430.138,22
Administração Geral	1.738.000,00	2.218.000,00	697.099,06	1.821.119,05	13,00	396.880,95	687.688,60	1.787.861,78	13,96	430.138,22
Desporto e Lazer	393.500,00	393.500,00	34.378,35	97.961,59	0,70	295.538,41	36.299,68	97.620,27	0,76	295.879,73
Administração Geral	353.500,00	353.500,00	34.378,35	97.961,59	0,70	255.538,41	36.299,68	97.620,27	0,76	255.879,73
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Encargos Especiais	493.030,00	493.030,00	150.000,00	380.000,00	2,71	113.030,00	85.892,70	225.899,67	1,76	267.130,33
Outros Encargos Especiais	493.030,00	493.030,00	150.000,00	380.000,00	2,71	113.030,00	85.892,70	225.899,67	1,76	267.130,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	576.060,00	576.060,00	0,00	0,00	0,00	576.060,00	0,00	0,00	0,00	576.060,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	702.000,00	762.000,00	166.494,67	515.934,53	3,68	246.065,47	166.670,20	515.934,53	4,03	246.065,47
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração	82.000,00	82.000,00	17.569,20	56.015,00	0,40	25.985,00	17.744,73	56.015,00	0,44	25.985,00
Administração Geral	82.000,00	82.000,00	17.569,20	56.015,00	0,40	25.985,00	17.744,73	56.015,00	0,44	25.985,00
Assistência Social	35.000,00	35.000,00	10.348,45	29.658,04	0,21	5.341,96	10.348,45	29.658,04	0,23	5.341,96
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	10.348,45	29.658,04	0,21	5.341,96	10.348,45	29.658,04	0,23	5.341,96
Saúde	160.000,00	170.000,00	41.695,40	127.264,66	0,91	42.735,34	41.695,40	127.264,66	0,99	42.735,34
Administração Geral	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	110.000,00	160.000,00	41.695,40	127.264,66	0,91	32.735,34	41.695,40	127.264,66	0,99	32.735,34
Educação	300.000,00	300.000,00	75.015,36	234.074,70	1,67	65.925,30	75.015,36	234.074,70	1,83	65.925,30
Ensino Fundamental	300.000,00	300.000,00	75.015,36	234.074,70	1,67	65.925,30	75.015,36	234.074,70	1,83	65.925,30
Agricultura	42.000,00	42.000,00	4.989,41	16.620,28	0,12	25.379,72	4.989,41	16.620,28	0,13	25.379,72
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	4.989,41	16.620,28	0,12	25.379,72	4.989,41	16.620,28	0,13	25.379,72
Transporte	38.000,00	88.000,00	14.882,47	45.280,26	0,32	42.719,74	14.882,47	45.280,26	0,35	42.719,74
Administração Geral	38.000,00	88.000,00	14.882,47	45.280,26	0,32	42.719,74	14.882,47	45.280,26	0,35	42.719,74

Continua 2/

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

PROCESSO Nº 055/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **futura e eventual aquisição de:" AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LÍQUIDO (NO2) A SER TRANSPORTADO ATÉ O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU COM VASILHAME ADEQUADO(BOTIJÃO) DA EMPRESA FORNECEDORA , INCLUSO AS DESPESAS DE FRETE(ENTREGAS FRACIONADAS), BAINHAS E LUVAS",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (Onze) de**

Agosto de 2015, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555 1621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 29 de Julho de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	SALDO NÃO
DESPESAS ATUALIZADA		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	RESTOS	EXECUTADO
	(d)	(e)		A PAGAR NÃO	(f)=(d-e)
				PROCESSADOS	
DESPESAS DE CAPITAL 4.908.810,00 770.639,04 634.390,04 0,00 4.138.170,96					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): 4.908.810,00 770.639,04 634.390,04

0,00

4.138.170,96

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) -4.908.810,00 -770.639,04 -

FONTE:

- -4.138.170,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 38.962/2015

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2015**, cujo objeto é** Contratação de empresa especializada na área de construção do complexo com a integração dos espaços adjacentes da Lagoa Paiaguás, que totalizam 249.050,23 m² de área destinada ao Parque das Águas, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

LOTE ÚNICO:**Empresa Vencedora:** MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA com valor total de R$ 9.058.756,63 (nove milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Adjudico e Homologo:

Alberto Machado

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Cuiabá/MT, 29 de julho 2015.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO*Nº.* **034/2015**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG37.802/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: aquisição de material de consumo, sendo Kit de análise de Biologia Molecular em Hanseníase para atender a Diretoria de Vigilância em Saúde, Unidade pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 12/08/2015 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Magda Rossi

Pregoeira Oficial

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão em exercício

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2015.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS *Nº.* **005/2015**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG46.430/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de serviços de recapagem, recauchutagem de pneus para atender a demanda da secretaria municipal de obras públicas, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 12/08/2015 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão em exercício

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2015.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 38.962/2015

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2015**, cujo objeto é** Contratação de empresa especializada na área de construção do complexo com a integração dos espaços adjacentes da Lagoa Paiaguás, que totalizam 249.050,23 m² de área destinada ao Parque das Águas, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

LOTE ÚNICO: **Empresa Vencedora:** MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA com valor total de R$ 9.058.756,63 (nove milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Eroaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão em exercício

Cuiabá/MT, 29 de julho 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do seu Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 074/2015, torna público o resultado Pregão Presencial nº 007/2015, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para a implantação da academia da terceira idade ao ar livre, cujo certame teve como vencedora para todos os itens, a empresa: P. O. ZIOBER - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 11.152.901/0001-15, para os itens 01 R$ 577,00; 02 R$ 243,00; 03 R$ 982,00; 04 R$ 1.575,00; 05 R$ 900,00; 06 R$ 3.400,00; 07 R$ 1.391,00; 08 R$ 2.240,00; 09 R$ 735,00; 10 R$ 1.075,00; 11 R$ 2.240,00; 12 R$ 3.420,00; 13 R$ 940,00, perfazendo o valor total do pregão em R$ 19.718,00 (dezenove mil e setecentos e dezoito reais).

Curvelândia-MT, 28 de julho de 2015.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 369 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26835 de 17 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária do contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
069	Angela Maria de Andrade	Professor Licenciado em Pedagogia	20	30.05.2015 à 03.08. 2015	Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.07.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N°30/2015- COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria: SEFAZ, SMS, SMAS, SICMATUR E SMOSU

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Considerando alterações no Termo de Referência, tão logo sejam feitas as devidas retificações, será publicado nova data de abertura para prosseguimento do referido processo. A data de abertura que seria neste **dia 30 de julho de 2015** fica suspensa até nova publicação.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de julho de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°32/2015
MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: *Aquisição de materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos odontológicos visando atender para as unidades de saúde, estratégia de saúde da família (PSF) e o CEO (Centro Especialidades Odontológicos), do município de Cáceres-MT*.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL vem a público comunicar a SUSPENSÃO do pregão eletrônico 32/2015, tão logo sejam feitas as devidas correções marcaremos uma nova data.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT,29 de julho de 2015.

ROSANGELA MARTINS CARDOZO

PREGOEIRA OFICIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2015

PREGÃO Nº 002/2015

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Cáceres, por determinação de seu Presidente, através da Comissão Permanente de Licitações, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 121/14, de 17/11/2014, ***COMUNICA o resultado final*** da presente licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gasolina Comum, de maneira contínua e fracionada, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicadas, complementarmente, a Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais dispositivos legais. Por adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2014 – Pregão Eletrônico nº 19/2014, da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT. Proclama-se vencedora, com relação ao item único licitado, a empresa **PAULO SÉRGIO DIAS POSTO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.136.878/0002-04, estabelecida Av. São Luiz, s/nº, CEP 78.200-000, em Cáceres – MT, à qual se lhe adjudicou e homologou o objeto do certame.Nada Mais. Cáceres, 27 de julho de 2015.

RONALDO DE LIMA – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 380 DE 23 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a ata nº 089, do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 07 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 25736, de 08 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os Conselheiros relacionados abaixo, para exercerem as respectivas funções junto ao Conselho Municipal de Educação de Cáceres e Câmara da Educação Básica.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES

Período: 07.07.2015 a 13.07.2015

Presidente: **Paulo dos Santos**

Vice-presidente: **Fernando Garcêz de Melo**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Período: 07.07.2015 a 01.07.2015

Presidente: **Luís Aurélio Alves**

Vice-presidente: **Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro**

Secretário: **Renilda Batista Prina Lamon**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.07.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379 DE 23 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 27073, de 20 de julho de 2015,

R E S O L V E M:

Art.1º Conceder à senhora **JOCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA BRAÚNAS** – Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, com efeitos desde 02 de julho de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.07.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 370 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e

o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26835 de 17 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, da senhora abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

N°	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO
069/15	Angela Maria de Andrade	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Eunice Simão Alvarenga	30.05.15 à 18.12.15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.07.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 372 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26717 de 16 de julho de 2015,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 310/2015-SA, do cargo de Assistente Administrativo a senhora **MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 20.07.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 310, DE 19/06/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02472/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R$ 2.237.658,28 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0.03.092.1015.2131 - MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 900,00 (novecentos reais)

03.030.1.0.04.122.1003.2013 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 14. 900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0.04.122.1005.2018 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0.04.123.1006.2021 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 2. 400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 27.650,00 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2030 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2032 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2035 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2037 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2039 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

4.4.90.52.00.00 - 0114000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 46.440,28 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2146 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

06.060.2.0.10.303.1013.2055 - MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

06.060.2.0.10.305.1012.2051 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 900,00 (novecentos reais)

06.060.2.0.10.305.1012.2053 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.3.90.46.00.00 - 0102000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 19.350,00 (dezenove mil e trezentos e cinquenta reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.361.1017.2061 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00.00 - 0101000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 241.100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais)

07.070.2.0.12.365.1020.1086 - AQUIS. BRINQUEDOS P/PLAYGROUNDS P/UNIDADES ESCOLARES-EI

4.4.90.52.00.00 - 0115000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 240.868,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0.15.122.1021.2077 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

08.080.1.0.15.451.1022.2078 - MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

08.080.1.0.26.782.1025.1196 - Aquis. de Veículos, Maq. e Equip. p/ Infra-estrutura Rodoviária

4.4.90.52.00.00 - 0130000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.174.800,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

08.080.2.0 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO

08.080.2.0.15.453.1025.2081 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0.20.122.1031.2089 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0.04.122.1034.2198 - MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

12.120.1.0.08.122.1034.2092 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

12.120.1.0.08.244.1034.2104 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITARIA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 900,00 (novecentos reais)

12.120.1.0.11.333.1034.2093 - MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

12.120.1.0.14.243.1034.2094 - MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

12.120.2.0 - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES – CASA DA CRIANÇA

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2109 - PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2111 - PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2114 - PAC II/SERV. DE ACOL.HIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2142 - PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

12.120.2.0.08.244.1036.2119 - MANUT. DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0.13.122.1038.2126 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

13.130.1.0.13.392.1038.2127 - MANUT. C/ AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 1.000,00 (um mil reais)

13.130.1.0.27.122.1038.2130 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 800,00 (oitocentos reais)

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 51. 300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.016.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.016.1.0.04.129.1041.2182 - MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 30. 000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 600,00 (seiscentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 1. 400,00 (um mil e quatrocentos reais)

02.020.1.0.04.124.1002.2007 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 900,00 (novecentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 5. 000,00 (cinco mil reais)

02.020.1.0.04.124.1002.2008 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 900,00 (novecentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 5. 000,00 (cinco mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0.04.122.1005.1165 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.1019 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

4.4.90.51.00.00 - 0102000000 - Obras e Instalações R$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.301.1010.2032 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

4.4.90.52.00.00 - 0114000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 5. 000,00 (cinco mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R$ 46.440,28 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.1.0.12.122.1016.2060 - MAN C/AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 - 0101000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 3. 000,00 (três mil reais)

07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.361.1018.1064 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES

4.4.90.52.00.00 - 0122000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 600. 000,00 (seiscentos mil reais)

07.070.2.0.12.361.1018.2072 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0115000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 240.868,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais)

07.070.2.0.12.361.1020.1071 - IMPLANTACAO DE LABORATORIOS DE CIENCIAS E INFORMATICA-EF

4.4.90.52.00.00 - 0101000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 10. 000,00 (dez mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0.20.122.1031.2089 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0.13.122.1038.2126 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - Obras e Instalações R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

13.130.1.0.13.392.1038.2127 - MANUT. C/ AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 500,00 (quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 3. 500,00 (três mil e quinhentos reais)

13.130.1.0.13.392.1039.1140 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE OFICINA DE ARTES E EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.31.00.00 - 0100000000 - Premiações cult.art.cient.desp R$ 1. 000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 1.000,00 (um mil reais)

13.130.1.0.27.122.1038.2174 - MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-ESPORTE

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.016.1.0.04.122.1041.1169 - RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

17 - SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.170 - SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.170.1.0.23.695.1029.1174 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA - FIP

3.3.90.39.00.00 - 0124000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 1.174.800,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 19 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 309, DE 19/06/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02461/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) no valor de R$ 1.826.845,63 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0.04.122.1003.2013 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0.04.122.1005.2018 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R$ 22. 100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 6. 000,00 (seis mil reais)

04.040.1.0.04.128.1005.2147 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SAD

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 12.000,00 (doze mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0.04.123.1006.2021 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

3.3.90.91.00.00 - 0100000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 2.000,00 (dois mil reais)

05.050.1.0.04.123.1006.2022 - ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS

3.3.90.91.00.00 - 0100000000 - Sentenças Judiciais R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

05.050.1.0.04.128.1006.2148 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SEFIN

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 2.000,00 (dois mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R$ 12. 680,00 (doze mil e seiscentos e oitenta reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.14.00.00 - 0102000000 - Diárias – Civil R$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais)

3.3.90.33.00.00 - 0102000000 - Passagens e Despesas com Locom R$ 6. 000,00 (seis mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 1.000,00(um mil reais)

06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.301.1010.1120 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO

4.4.90.51.00.00 - 0102000000 - Obras e Instalações R$ 49.635,92 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 37. 000,00 (trinta e sete mil reais)

3.3.90.14.00.00 - 0102000000 - Diárias – Civil R$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0194000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2032 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.3.90.39.00.00 - 0102000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0142000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2035 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais)

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 57.133,00 (cinquenta e sete mil e cento e trinta e três reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2037 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

3.1.90.94.00.00 - 0114000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2039 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R$ 12.000,00 (doze mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R$ 76.640,00 (setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2042 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB. DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2045 - MANUT. E ENC. C/ A CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.14.00.00 - 0114000000 - Diárias – Civil R$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R$ 7.000,00 (sete mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2146 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II

3.1.90.13.00.00 - 0142000000 - Obrigações Patronais - INSS R$ 3.000,00 (três mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0102000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais)

06.060.2.0.10.303.1013.2055 - MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR

3.1.90.11.00.00 - 0114000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

06.060.2.0.10.304.1012.2050 - MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)

06.060.2.0.10.305.1012.2053 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 38. 700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 0102000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 11. 712,00 (onze mil e setecentos e doze reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.306.1019.2075 - MANUT. C/AS ATIV PROG NAC DA ALIMENTACAO ESCOLAR-ENS FUNDAMENT.

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 72.440,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

07.070.2.0.12.306.1019.2076 - MANUT C/AS ATIV PROG NAC DA ALIMENTACAO ESCOLAR-EDUCACAO INFANT.

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

07.070.2.0.12.361.1017.2061 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00.00 - 0101000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais)

07.070.2.0.12.361.1018.2072 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00.00 - 0101000000 - Diárias – Civil R$ 6.000,00 (seis mil reais)

07.070.2.0.12.365.1017.2064 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL

3.3.90.46.00.00 - 0101000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

07.070.2.0.12.365.1020.1086 - AQUIS. BRINQUEDOS P/PLAY-GROUNDS P/UNIDADES ESCOLARES-EI

3.3.90.30.00.00 - 0115000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 69.213,49 (sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos)

07.070.3.0 - FUNDEB

07.070.3.0.12.361.1017.2070 - MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%)

3.1.90.13.00.00 - 0119000000 - Obrigações Patronais - INSS R$ 17.442,93 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)

3.1.90.94.00.00 - 0119000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R$ 1.655,82 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0.15.451.1022.2078 - MANUT, ENC. E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.100.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.100.1.0.04.121.1030.2088 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0.20.122.1031.2089 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0.08.122.1034.2092 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

12.120.1.0.11.333.1034.2093 - MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

12.120.1.0.14.243.1034.2094 - MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

12.120.2.0 - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES - CASA

DA CRIANÇA

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R$ 9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2105 - MANUT. E ENC. C/ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2109 - PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2111 - PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI

3.1.90.04.00.00 - 0129000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R$ 4.980,80 (quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 3.000,00 (três mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2114 - PAC II/SERV. DE ACOL.HIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM

3.1.90.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - INSS R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2142 - PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 3.000,00 (três mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2202 - PISO FIXO DE MEDIA COMP/SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MSE

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

12.120.2.0.08.244.1036.2119 - MANUT. DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M

3.1.90.94.00.00 - 0100000000 - IndenizaçõesRestituiçõesTrabalhistas R$ 1.050,67 (um mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0.13.122.1038.2126 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA

3.1.91.13.00.00 - 0100000000 - Obrigações Patronais - RPPS R$ 500,00 (quinhentos reais)

13.130.1.0.27.122.1038.2130 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

3.3.90.31.00.00 - 0100000000 - Premiações cult.art.cient.desp R$ 23. 800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.016.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.016.1.0.04.129.1041.2182 - MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

17 - SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.170.1.0 - SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.170.1.0.04.122.1042.2185 - MAN. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SICOMT

3.3.90.46.00.00 - 0100000000 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

02.020.1.0.04.122.1002.2006 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.020.1.0.04.124.1002.2007 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0.04.122.1003.2012 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 900,00 (novecentos reais)

03.030.1.0.04.131.1004.2014 - MANUT. E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.32.00.00 - 0100000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.000,00 (um mil reais)

03.030 - PROCON

03.030.2.0.04.422.1003.2193 - MAN. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROCON

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.040.1.0.04.122.1005.1015 - AMPL., REF. E/OU ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES-SA

4.4.90.51.00.00 - 0194000000 - Obras e Instalações R$ 6.000,00 (seis mil reais)

04.040.1.0.04.122.1005.1165 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.050.1.0.04.123.1006.2021 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

05.050.1.0.28.843.1007.9005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS

3.2.90.21.00.00 - 0100000000 - Juros sobre a Dívida por Contr R$ 2. 000,00 (dois mil reais)

05.050.1.0.28.846.1007.9002 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0100000000 - Obrigações Tributárias e Contr R$ 13. 600,00 (treze mil e seiscentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.1.0.10.122.1009.2024 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE

3.3.90.35.00.00 - 0102000000 - Serviços de Consultoria R$ 12.000,00 (doze mil reais)

06.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.301.1010.2028 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.33.00.00 - 0102000000 - Passagens e Despesas com Locom R$ 500,00 (quinhentos reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00.00 - 0114000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 6. 760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais)

3.3.90.30.00.00 - 0194000000 - Material de Consumo R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2030 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS

3.1.90.13.00.00 - 0102000000 - Obrigações Patronais - INSS R$ 71. 000,00 (setenta e um mil reais)

06.060.2.0.10.301.1010.2032 - MANUT. E ENC. C/AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0142000000 - Material de Consumo R$ 22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais)

3.3.90.36.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.1031 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UPA

4.4.90.51.00.00 - 0102000000 - Obras e Instalações R$ 49.635,92 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

06.060.2.0.10.302.1011.2035 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R$ 57.133,00 (cinquenta e sete mil e cento e trinta e três reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2037 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 21.368,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e oito reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2039 - MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE

3.3.90.33.00.00 - 0114000000 - Passagens e Despesas com Locom R$ 3. 000,00 (três mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2040 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R$ 12.000,00 (doze mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2041 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM

3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - Material de Consumo R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2042 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB. DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2043 - MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2146 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II

3.1.90.04.00.00 - 0142000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 3. 000,00 (três mil reais)

06.060.2.0.10.302.1011.2178 - ATENÇÃO À SAUDE P/ PROC EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC-HOSP E AMBULATORIAL

3.3.90.30.00.00 - 0114000000 - Material de Consumo R$ 6.000,00 (seis mil reais)

06.060.2.0.10.303.1013.2055 - MANUT. E ENC. C/ FARMACIA POPULAR

3.3.90.39.00.00 - 0114000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

06.060.2.0.10.305.1012.2053 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.1.90.04.00.00 - 0102000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 38. 045,00 (trinta e oito mil e quarenta e cinco reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.1.0.12.122.1016.2058 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME

3.3.90.35.00.00 - 0101000000 - Serviços de Consultoria R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

07.070.1.0.12.122.1016.2060 - MAN C/AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00.00 - 0101000000 - Diárias – Civil R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.33.00.00 - 0101000000 - Passagens e Despesas com Locom R$ 2. 000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 10.000,00 (dez mil reais)

07.070 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.070.2.0.12.128.1017.2156 - QUALIF, APRERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EF

3.3.90.33.00.00 - 0101000000 - Passagens e Despesas com Locom R$ 3. 000,00 (três mil reais)

07.070.2.0.12.128.1017.2157 - QUALIF, APERF E CAPACITAÇÃO DE PROFISS DA EDUCAÇÃO-EI

3.3.90.33.00.00 - 0101000000 - Passagens e Despesas com Locom R$ 3. 000,00 (três mil reais)

07.070.2.0.12.361.1017.2061 - MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 222.440,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

07.070.2.0.12.361.1018.2072 - MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 77.750,00 (setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 0115000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 69.213,49 (sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos)

07.070.2.0.12.361.1020.1071 - IMPLANTACAO DE LABORATORIOS DE CIENCIAS E INFORMATICA-EF

3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - Material de Consumo R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

07.070 - FUNDEB

07.070.3.0.12.365.1017.2069 - MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%)

3.1.90.04.00.00 - 0118000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 18. 898,75 (dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

07.070.3.0.12.365.1017.2071 - MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%)

3.1.90.94.00.00 - 0119000000 - Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas R$ 200,00 (duzentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.1.0.15.122.1021.1035 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

10.100.1.0.04.121.1030.2088 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.110.1.0.20.122.1031.2090 - MANUT. C/O CONSELHO RURAL DESENV. SUSTENTAVEL

4.4.90.52.00.00 - 0194000000 - Equip.e Material Permanentes R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

11.110.1.0.20.128.1031.2162 - QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES-AGRICULTURA

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 500,00 (quinhentos reais)

11.110.1.0.20.606.1032.1121 - DIVERSIFICACAO DE HABITOS ALIMENTARES

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 500,00 (quinhentos reais)

11.110.1.0.20.606.1033.1129 - IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 500,00 (quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.1.0.04.122.1034.2198 - MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

12.120.1.0.08.122.1034.2092 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.14.00.00 - 0100000000 - Diárias – Civil R$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120 - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES - CASA

DA CRIANÇA

3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R$ 10.000,00 (dez mil reais)

12.120.2.0.08.243.1035.2195 - MAN. E ENC. C/ AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R$ 10.000,00 (dez mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2109 - PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF

3.1.90.11.00.00 - 0100000000 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R$ 78.341,47 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)

12.120.2.0.08.244.1035.2111 - PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI

3.1.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2142 - PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.1.90.04.00.00 - 0129000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0129000000 - Material de Consumo R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2202 - PISO FIXO DE MEDIA COMP/SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MSE

3.3.90.04.00.00 - 0100000000 - Contratação por Tempo Determin R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.130.1.0.13.122.1038.2126 - MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)

13.130.1.0.27.122.1038.2174 - MAN C/AS ATIV TERMO COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO-ESPORTE

3.3.90.36.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Fisica R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16.016.1.0.04.122.1041.1169 - RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL

3.3.90.39.00.00 - 0100000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

16.016.1.0.04.129.1041.2182 - MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

17 - SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.170 - SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.170.1.0.23.695.1029.1174 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA - FIP

3.3.90.30.00.00 - 0100000000 - Material de Consumo R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 19 de junho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 357, DE 14/07/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei n.º 2460/2014, Lei n.º 2461/2014 e especialmente a Lei N.º 02481/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R$ 1.248.899,18 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03.030.1.0.04.122.1003.2013 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

4.4.90.52.00.00 - 0392000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 75.416,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.2.0.10.301.1010.2029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.00 - 0314000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 0314000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.00 - 0314000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 186.487,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.120.2.0 - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.120.2.0.08.243.1035.2113 - PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLECENTES – CASA DA CRIANÇA

3.3.90.30.00.00 - 0329000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0329000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2109 - PISO BASICO FIXO/SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PBF/PAIF

3.1.90.04.00.00 - 0329000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

3.3.90.14.00.00 - 0329000000 - DIÁRIAS – CIVIL R$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0329000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0329000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 144.626,14 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

12.120.2.0.08.244.1035.2111 - PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI

3.3.90.14.00.00 - 0329000000 - DIÁRIAS – CIVIL R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 0329000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0329000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2142 - PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.1.90.04.00.00 - 0329000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.14.00.00 - 0329000000 - DIÁRIAS – CIVIL R$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 0329000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0329000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

12.120.2.0.08.244.1035.2202 - PISO FIXO DE MEDIA COMP/SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/MSE

3.3.90.14.00.00 - 0329000000 - DIÁRIAS – CIVIL R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 0329000000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 0329000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 35.620,04(trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos)

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIAPL DE CÁCERES-MT, 14 de julho de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES CULTURA E LAZER,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ESTER FERREIRA CAMPOS**, lotada na Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 081/2015 – PGM, entre a DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 02 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 097/2015** – PGM, entre a DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 10 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 229/2015** – PGM, entre a ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS INFORMÁTICA LTDA ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 15 de junho de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Esportes Cultura e Lazer e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de julho de 2015.

JAIR CESTARI

Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer

Afixado em: 21.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338 DE 27 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FLORENTINO JORGE DA COSTA OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 187/2015 – PGM, entre a MÔNACO MOTO-CENTER MATO GROSSO LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 16 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 219/2015** – PGM, entre a ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 05 de junho de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 27.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337 DE 27 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 126/2015 – PGM, entre a ESPÓLIO DE ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 16 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 132/2015** – PGM, entre a ESPÓLIO DE ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 24 de abril de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de julho de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 27.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334 DE 24 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o artigo 86, § 3º da Lei Municipal Complementar nº 062/2005 de 12 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26789, de 17 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o servidor **ALFREDO MARQUES DE SOUZA** – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **Abono de Permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária sobre o valor da sua remuneração contributiva, com efeitos desde 15 de julho de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 24.07.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327 DE 23 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **IZABEL CRISTINA FRANÇA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 110/2015 – PGM, entre a APPOLARI INFORMÁTICA LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 22 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 111/2015** – PGM, entre a C.T. DA SILVA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 22 de abril de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Fazenda e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 23.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313 DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SUELI NATALINA JARA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 098/2015 – PGM, entre a DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA - e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 06 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 099/2015** – PGM, entre a ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 06 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 100/2015** – PGM, entre a AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 06 de maio de 2015. **Contrato Administrativo nº 189/2015** – PGM, entre a DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 01 de junho de 2015. **Contrato Administrativo nº 198/2015** – PGM, entre a COMERCIAL LUAR LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 02 de junho de 2015. **Contrato Administrativo nº 204/2015** – PGM, entre a S.M DA ROCHA COMERCIO DE BEBIDAS - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 10 de junho de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 20.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340 DE 27 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ADELINO BRAGA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 224/2015 – PGM, entre a PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 28 de abril de 2015. **Contrato Administrativo nº 225/2015** – PGM, entre a W.P DE OLIVEIRA & CIA LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 28 de abril de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de julho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 27.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339 DE 27 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27001, de 20 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **IRAN PEREIRA LEITE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 136/2015 – PGM, entre a DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 15 de abril de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de julho de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 27.07.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 181/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **KATIENE APARECIDA DA SILVA COSTA**,brasileira, residente e domiciliada na Rua Comandante Balduíno, nº 1319, Bairro Centro, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0827546-7 SSP/MT e CPF n.º 570.324.161-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **KATIENE APARECIDA DA SILVA COSTA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Duque de Caxias, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

_____

KATIENE APARECIDA DA SILVA COSTA

Contratada

_____

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

RG nº

CPF nº

_____

RG nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015, DE 60 DIAS PARA A DATA DE 29 DE AGOS-

TO DE 2015, PELO SEGUINTE MOTIVO: EM VIRTUDE DE QUE SERÁ ABERTO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES APENAS A PARTIR DO DIA 28/07/2015, PARA DEPOIS OCORRER O PARECER MINISTERIAL E O ENVIO AO PLENO PARA JULGAMENTO, SENOD, AINDA, QUE AS SESSÕES DO PLENÁRIO DO TCE/MT NO MÊS DE JULHO DE 2015 ESTARÃO SUSPENSAS; e fundamentado no Art. 57 Inciso II, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto: é a elaboração de defesa JUNTO AO Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, das contas anuais de gestão de 2014, contendo 18 apontamentos, todos de natureza grave, compreendendo a seguinte execução: Elaboração de Defesa com Alegações Finais de Defesa e Recurso.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015, DE 60 DIAS PARA A DATA DE 29 DE AGOSTO, PELO SEGUINTE MOTIVO: EM VIRTUDE DE QUE SERÁ ABERTO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES APENAS A PARTIR DO DIA 28/07/2015, PARA DEPOIS OCORRER O PARECER MINISTERIAL E O ENVIO AO PLENO PARA JULGAMENTO, SENOD, AINDA, QUE AS SESSÕES DO PLENÁRIO DO TCE/MT NO MÊS DE JULHO DE 2015 ESTARÃO SUSPENSAS; e fundamentado no Art. 57 Inciso II, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto: é a elaboração de defesa JUNTO AO Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, das contas anuais de gestão de 2014, contendo 18 apontamentos, todos de natureza grave, compreendendo a seguinte execução: Elaboração de Defesa com Alegações Finais de Defesa e Recurso.

PRAZO: 30/06/2015 A 29/08/2015

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013, DE 60 DIAS PARA A DATA DE: 31 DE JULHO DE 2015. DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E PELA ESPERA DA REGULAMENTAÇÃO DO LEILÃO PARA O TÉRMINO DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO O ITEM 4.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE TODO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, BEM COMO SUA ORGANIZAÇÃO, REGISTRO E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO GERAL DE TODA PLANTA URBANA DA CIDADE DE DENISE/MT (LOTE A LOTE) PARA FINS DE RECADASTRAMENTO DO IPTU**.

PRAZO: 02/06/2015 A 31/07/2015

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2015.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015, DE 90 DIAS PARA A DATA DE: 19 DE SETEMBRO DE 2015, DEVIDO AOS FATORES CLIMÁTICOS ALHEIOS A NOSSA VONTADE, O QUE ACARRETOU UM ATRASO NA TERRAPLANAGEM NECESSÁRIA PARA O TÉRMINO DA OBRA E, AINDA, O ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS QUE SERIAM USADOS NA CONSTRUÇÃO DA REFERIDA PONTE, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO AOS FATORES CLIMÁTICOS ALHEIOS A NOSSA VONTADE, O QUE ACARRETOU UM ATRASO NA TERRAPLANAGEM NECESSÁRIA PARA O TÉRMINO DA OBRA, E, AINDA, O ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS QUE SERIAM USADOS NA CONSTRUÇÃO DA REFERIDA PONTE. FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO PALMITAL, LOCALIZADA NA ESTRADA MOCOCA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 4,50 METROS DE LARGURA E 8,00 METROS DE COMPRIMENTO.**

PRAZO: 20/06/2015 A 19/09/2015

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2015

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA A DATA DE 17 DE SETEMBRO DE 2015, **EM VIRTUDE DE ATRASO NA APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O QUE OCASIONA ATRASO NOS PEDIDOS E CONSEQÜENTEMENTE NO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ITENS LICITADOS POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA** A, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): . **EM VIRTUDE DE ATRASO NA APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, O QUE OCASIONA ATRASO NOS PEDIDOS E CONSEQÜENTEMENTE NO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ITENS LICITADOS POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA** A, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CUJO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PROVENIENTE DOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 807179/2014 E 807624/2014 – MAPA**.

PRAZO: 20/07/2015 A 17/09/2015

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2015.

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 006/2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015.

O Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, Senhor Pedro Tercy Barbosa, no uso de suas atribuições legais e, considerado o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termo do Edital do Concurso Público n.º 001/2015.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2015, desta Prefeitura Municipal, nos dias 31/05/2015 e 21/06/2015;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Concurso Público foram cumpridas, tendo sua homologação através do Decreto n.º 009/2015 de 15/Julho/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - O candidato(a) convocado (a) é o (a) seguinte:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
CRISTIANE LARISSA ROSSETTO	ASSESSOR JURÍDICO	1º

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias de Julho do ano de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Apresentar em cópia autenticada:

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Titulo de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internet;
Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)
Comprovante de endereço atualizado
Carteira de Trabalho;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
PIS/PASEP;
Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)
Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

Apresentar Originais:

Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional), conforme modelo anexo II
Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico)
Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
Declaração de Bens;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Número da agência e conta de corrente (não pode ser poupança);
Certidão Negativa de Tributos do município de Denise – MT;
Certidão Negativa de Água e Esgoto do município de Denise – MT;
Declaração de que não é aposentado por invalidez
Declaração da disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão o qual exercerá sua função;
Foto 3x4, colorida

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____

Data de nascimento: _____/_____/_____

CPF: _____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações: _____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) APTO

( ) INAPTO

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Assinatura do Servidor (a)	Data: _____/_____/_____ Carimbo/assinatura Médico e CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Denise-MT – CNPJ nº 03.953.718/0001-90

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____

Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos

( ) Hepatite ( ) Asma ( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis

( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____

Tempo na empresa: _____ Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( ) Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso:_____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____Membros_____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **13/08/2015 *às 14*h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual REALIZAÇÃO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2. 341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 30 de Julho de 2015.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779. 991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2015**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WEST IND. COM. SERV. EM EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 17.971.417/0001-02, com endereço na Rua Jaime Schmitz, nº 255, Bairro Encosta do Sol, Juiz de Fora – MG, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Marsaioli Stein, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.312.186-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 619.172.656-20, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei n° 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 033/2015** de 24 de Fevereiro de 2015 que regulamenta o SPR e **Decreto Municipal nº 018/2012** e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DO LEITE PARA ATENDer A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	01	UND	**AGITADOR COMPLETO INOX** - Confeccionado em aço inox Aisi 304; Motor padrão 1440 RPM; Com pá agitadora em aço inox; Acabamento sanitário atendendo a normas internacionais.	WEST	1.030,00	1.030,00

LOTE 02

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
02	01	UND	**BATEDEIRA 50 LITROS** - Construída completamente em aço inox 304; Dimensões aproximadas: 1.280mm de altura, 850mm de largura e 1.255mm de comprimento; Capacidade para 50 litros; Corpo em chapa #2,00mm; Tampa em chapa #3,00mm; Estrutura de sustentação em tubos quadrados 40x40 #2,00mm; Possui válvula dealivio; Mancais em ferro fundido; Motor Weg IV pólos; Quadro de comando elétrico montado em caixa plastica; Botão emergência; Proteção para motor através de disjuntor; Acabamento sanitário atendendo normas internacionais.	WEST	4.800,00	4.800,00

LOTE 03

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL

03	01	UND	**DESNATADEIRA 1000 LITROS HORA** - Para desnatar leite ou soro e também pra clarificar o leite Carcaça da máquina: Em alumínio com pintura branca sanitária; Pésda maquina: Em alumínio com pintura branca sanitária Câmara da boia: Em aço inox; 304 AISI Bica do Creme: Em aço inox; 304 AISI Bica de leite Desnatado: Em aço inox; 304 AISI Bojo da Máquina: Em aço inox; 304 AISIBase e capa e jogo de disco: Em aço inox; 304 AISI Com motor de 1cv, 4 polos 60 Hz_1730 rpm Voltagem: 110/220 monofásico 220/380 trifásico Acabamento:Interno: polido sanitário. Externo: polido sanitário.	WEST	11.000,00	11.000,00

LOTE 04

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
04	01	UND	**EMBALADORA A VÁCUO** A embaladora a vácuo para alimentos **Orved&Brock**, **modelo VM/12A** de bancada em inox AISI 304 com 01 barra de solda, foi projetada para atender pequenos produtores de queijo mussarela de 4kg e com 02 barras de solda para: supermercados de pequeno porte, restaurantes, laboratórios, etc	WEST	19.000,00	19.000,00

LOTE 05

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
05	50	UND	**FORMA DE MUSSARELA**: Forma Mussarela 3 e 4 Kg	WEST	45,00	2.250,00

LOTE 06

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
06	01	UND	**IORGUTEIRA 1500 LT/H** - Construído totalmente em aço inox AISI 304; Capacidade de produção 1.500 litros/h; Camisa interna e intermediária em chapa #2,00mm; Camisa externa para isolamento em chapa#1,20mm; Pés em tubo Ø48mm com travessas em aço maciço Ø1/2"; Tampa de inspeção com borracha de vedação; Fundo em forma cônica para saída total do produto; Movimentação do produto através de pás acionadas mecanicamente por Moto redutor; Saída do produto através de válvula borboleta sanitária Ø 2" ; Aquecimento tipo banho Maria através de vapor, com transmissão de calor por serpentina construída em tubo de aço inox;Válvula solenoide Ø ½"; Termostato mecânico e termômetro; Acabamento sanitário atendendo normas internacionais;	WEST	14.800,00	14.800,00

LOTE 07

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
07	01	UND	**LAVADORAS DE BOTAS 2 ESCOVAS** - Acionamento por sensor	WEST	5.900,00	5.900,00

LOTE 08

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
08	01	UND	**MESA DE INOX 1,9X9,0X7,0** - Dimensões: 1.900 comp. x 900 larg. X 700mm alt.; Com dois rodízios fixos e dois giratórios; Acabamento sanitário atendendo normas internacionais.	WEST	2.200,00	2.200,00

LOTE 09

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
09	01	UND	**MOLDADEIRA DE MUÇARELA** - Capacidade de 400 kg/h; Construído totalmente em aço inox AISI 304; Composta de uma rosca; Camisa dupla para passagem de água quente; Pescoço entre as roscas e a base de moldagem encamisado; Base da moldagem com camisa dupla e construída de aço inox; Carretel formador em alumínio com chapa de proteção em UHMW; Tubos do formador em aço inox, podendo ser em forma cilíndrica ou em forma quadrada; Estrutura da maquina em aço inox; Redutor Geremia com motor WEG; Mancal de alumínio; Controle de temperatura com válvula solenoide e controlador de temperatura analógico; Quadro de comando independente com fixação na parede construído em aço inox; Aquecimento vapor direto; Bomba marca Schneider para circulação da água entre as camisas; Tanque reservatório; Acabamento sanitário atendendo normas internacionais.	WEST	9.800,00	9.800,00

LOTE 10

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
10	01	UND	**MAQUINA MANUAL PARA FABRICAÇÃO DE BOLINHA** - A Máquina de Bolinhas é construída em Aço Inox AISI 304. Possui sistema anti-aderente em seu corpo, roscas sem fim e cabeçote, proporcionando produtividade e facilidade na limpeza. Fabrica Bolinhas com Ø 48mm.	WEST	1.300,00	1.300,00

LOTE 11

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
11	01	UND	**SELAGEM DE POTE DE DOCES E GARRAFAS DE IORGUTE -** Seladora a vácuo, largura 410 x Comp. 330 x Altura 130. Bomba de vácuo de 20 m3/h Funcionamento automático, Tampa de Acrílico Gabinete em aço inox, Voltagem 220V (monofásico).	WEST	9.000,00	9.000,00

LOTE 12

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
12	01	UND	**TACHO P/ DOCE DE LEITE ELETRICO** - Construído totalmente em aço inox AISI 304; Capacidade para 500 litros; Corpo em chapa #2,00mm; Camisa intermediaria em chapa #1,50mm; Camisa externa em chapa #1,50mm; Isolamento térmico em lã de vidro#2"; Possuiformato cilíndrico com fundo cônico inclinado a 30º; Tampa vasculhável, com um lado fixo e outro com dobra dicas para abertura; Possui sistema para movimentação do doce, feito através de raspador, acionado através de moto redutor marca Sew, acoplado diretamente ao eixo, com velocidade de 20RPM; Aquecimento através de serpentinas tipo halfpipe; Pressão	WEST	20.0000,00	20.0000,00

			máxima de trabalho de 3 Kgf/cm²; Saída de produto na parte inferior, com conexão SMS Ø3"; Acabamento sanitário;			

LOTE 13

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
13	01	UND	**TANQUE DE FABRICAÇÃO DE MUSSARELA** 1000 lts – Construído em aço inox AISI 304; Capacidade 1.000 litros; Corpo dos tanques em chapa nº 14; Pés de sustentação em tubo quadrado 40x40 # 2,00mm com sapatas em plástico industrial; Saída em tubo Schedule 10.1,1/2" com tampa em nylon industrial; Fundo com travessas dereforço contra abaulamento da chapa; Acabamento sanitário atendendo normas internacionais.	WEST	5.200,00	5.200,00

LOTE 14

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
14	01	UND	**TANQUE PARA SALGA 3000 LTS**- Construída em aço inox AISI 304; Capacidade 3000 litros.Encamisamento do fundo e parte da lateral Reforço estrutural no fundo do tanque Sistema de aquecimento a vapor Tubo de esgoto para limpeza com rosca Tubo de esgoto pararetirar a água de dentro da camisa Totalmente de chapa #2,00mm com bordas de reforço na parte de cima Material aço inox AISI 304; Acompanha o tanque conjunto de liras, grafo mexedor, Chapa de pré-prensagem e pesos; Acabamento sanitário atendendo normas internacionais.	WEST	9.200,00	9.200,00

Valor total da proposta: **R$ 115.480,00** (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 046/2015 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues exclusivamente no município de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Os produtos/equipamentos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho.**

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **30 (Trinta) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos/equipamentos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos/equipamentos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento das entregas dos produtos/equipamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos/equipamentos devolvida pela mesma, no prazo de **15 (quinze) dias**, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos realizados e entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos e produtos/equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produtos/equipamentos foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta 'ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá a Prefeitura Municipal de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos/equipamentos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 046/2015** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 29 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO **JUVIANO LINCOLN** **PREFEITO MUNICIPAL** **CONTRATANTE**	**WEST IND. COM. SERV. EM EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA - ME** **SR. CLÁUDIO MARSAIOLI STEIN** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ROSELAINE EUMA DA SILVA ALMEIDA RG: 22584323 SSP/MT CPF: 039.315.391.64	**LAURO JOSNEY CORREA** RG: 1099500-5 SJ/MT CPF: 693.215.071-91

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA LICITACAO TP Nº.006/2015

RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 006/2015

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Diamantino, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 006/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso de 29/07/2015, edição nº 2.278, pág. 200, **ONDE SE LÊ**: DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2015, **LEIA-SE:** DATA DE ABERTURA**:** 17 de agosto de 2015. Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Diamantino/MT, em 29 de julho de 2015.

Kassio Faria da Silva

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/08/2015 *às 08*h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS JOGOS ESTUDANTIS REGIONAIS, QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO, NOS DIAS 12 A 17 DE SETEMBRO DE 2015.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2. 341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 30 de Julho de 2015.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 111/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015.

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos (as) no Processo Seletivo, relacionados no anexo II, deverão comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para, assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2015citado no anexo.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 29 de Julho de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 111/2015

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº 111/2015

Cargo: APOIO – NUTRIÇÃO ESCOLAR - DECIOLÂNDIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
21º	FATIMA SANTANA DOS SANTOS

Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
53º	GIRLAINE RODRIGUES DE MATOS SANTANA
54º	EUZELINA JOSÉ DE SOUZA

Cargo: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – RURAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
28º	LEONICE CORREA

Cargo: MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR – RURAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	MILTON CELESTINO DE SANTANA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – URBANO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	JULIANA FERREIRA DE MAGALHÃES

Diamantino, 29 de Julho de 2015.

JUVIANO LINCOLNPrefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/08/2015 *às 14*h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, NOVO, ANO/MODELO 2015, POTENCIA MINIMA DE 130HP, PARA ATENDer A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 30 de Julho de 2015.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 110/2015

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 881/2013 E 973/2013.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado reenquadramento da servidora efetiva abaixo relacionada, de acordo com os anexos VII a XIX da Lei 881/2013 e 1.042/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário. .

Diamantino, 29 de Julho de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO/ NIVEL ATUAL	ENQUAD.	SALARIO ATUAL	SALÁRIO ENQUAD.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA						
Alcione Oliveira de Souza	Técnico de Nível Superior	Enfermeiro	C 02	B 02	R$ 5. 464,53	R$ 4. 834,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **13/08/2015 *às 08*h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA OS ALUNOS DOS NÍVEIS II E III, DO ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, PARA O ANO LETIVO DE 2015/16, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, INCLUINDO AINDA ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO AOS DOCENTES E GESTORES E DEMAIS SERVIÇOS.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 30 de Julho de 2015.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 146/2014

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT

sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada Prof. **NILVO PEDRO LANZA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADA:** a Srª.**SIRLEI MARIA DE PINHO**brasileira, casada, portadora do RG n° 1661952-8 SSP/MT e CPF/MF n° 010.404.461-67, residente e domiciliada na Rua Montes Claro, s/n Bairro Buriti, neste município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 146/2014,** tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora de Series iniciais, em substituição a Leoni Conceição Bueno de Oliveira, lotada na **Escola Municipal Castorina Sabo Mendes**, com início em 06/03/2014 e término dia 15/01/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **RESCISÃO.**

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 03(três) testemunhas.

Diamantino/MT, 15 de Janeiro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: SIRLEI MARIA DE PINHO

TESTEMUNHAS:

Nome: Juliana Lemes Izepilovski

RG: 1643126-0 SSP/MT

CPF: 037.583.121-59

Nome: Rosicléia Silveira Montalvão Konrad

RG: 1436871-4 SSP/MT

CPF: 722.757.311-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015

CONTRATO Nº 026/2015

CONTRATADO: **LUCIMAR BONIFACIO GARCIA ME**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, na locação de SOM, nos eventos de Festival de Capoeira, Campeonatos de Bairros, Baile do Projeto Rondon, para atender a Secretaria de Turismo Cultura e Meio Ambiente deste município de Dom Aquino – MT

DATA: 07/07/2015

VIGÊNCIA: vigência do presente contrato será de 60 (trinta) dias.

VALOR : O valor global a ser pago **R$ 7.600,00 (Sete mil e Seiscentos reais).**

DOM AQUINO – MT, 07 de Julho 2015.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº199/2015

DATA: 17 DE JULHO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar percentual de RETIDE de 20% (vinte por cento) para 50% (cinquenta por cento) a Sra. **PATRICIA REGINA PACHECO,** ocupante do cargo comissionado de Assessora de Imprensa e Comunicação Social

,

lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 01 de julho de 2015.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 395/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 028/2015 REGISTRO DE PREÇOS 027/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 29 de julho de 2015, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015, tendo como objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOSIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA EQUIPE VOLANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT**. A presente licitação foi **DESERTA.**

Feliz Natal – MT, 29 de julho de 2015.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015

Súmula: "Designar a Comissão para determinar o VTN (Valor da Terra Nua) ".

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, o Sr. **Lino Cupertino Teixeira**, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º. Designar os representantes abaixo para determinar o VTN (Valor da Terra Nua) no município de Figueirópolis D´Oeste-MT.

1 – Representante da Categoria Profissional

Engenheiro Agrônomo

Esvanio Édipo da Silva Ferreira

CPF: 023.317.381-14

2 - Representante da EMPAER

Técnico em Agropecuária – Supervisor Local

Agatangelo Souza de Oliveira

CPF: 202.165.051-00

3 – Representante dos Produtores Rurais

Célia Ferreira Marques

CPF: 829.132.691-68

4 – Representante da Iniciativa Privada

Escritório Contábil

Vandeir Nery

CPF: 007.973.121-02

5 – Representante do Poder Legislativo

Vereador Municipal

Rugle Ferreira de Amorim

CPF: 627.613.821-53

6 - Representante do Setor de Tributação

Fiscal de Tributação do Município

Vanderlei de Souza

CPF: 461.084.081-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 137/2015 de 27 de Julho de 2015.

Figueirópolis D' Oeste – MT, 29 de Julho de 2015.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2015

Tipo: Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 009/2015, cujo objeto é a **Prestação de Serviço de na manutenção especializada em mecânica de veículos leves, médios e pesados, mão de obra e usinagem de motores, bomba injetora e transmissão, para a manutenção dos veículos do município,** cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 29/07/2015, na Prefeitura Municipal de General Carneiro, situada à Rua Dr João Ponce de Arruda, s/n°, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se classificada a empresa:**A P DE ARAUJO LOCADORA E TRANSPORTES LTDA – ME,** no Valor de R$ **319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)**, abrindo prazo para interposição de recursos**.**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 29/07/2015.

Ildebrande Alves Barcelos

Pregoeiro Oficial

LEI Nº754/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

LEI Nº754/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento fiscal do município de GENERAL CARNEIRO, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 201X, estimada a Receita em R$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em R$22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS.....	
RECEITAS CORRENTES.....	R$ 17.772.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R$ 4.728.000,00
Total Geral:.....	R$ 22.500.000,00

Art. 3º. A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto do Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	R$ 850.000,00
04 - Administração.....	R$ 2.740.060,00
08 - Assistência Social.....	R$ 1.452.000,00
09 - Previdência Social.....	R$ 661.010,00
10 - Saúde.....	R$ 5.250.000,00
12 - Educação.....	R$ 6.213.000,00
13 - Cultura.....	R$ 270.000,00
15 - Urbanismo.....	R$ 3.052.000,00
17 - Saneamento.....	R$ 284.000,00
20 - Agricultura.....	R$ 103.000,00
26 - Transporte.....	R$ 1.000.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R$ 114.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R$ 223.940,00
99 – Reserva de Contingência.....	R$ 286.990,00
TOTAL GERAL.....	R$ **22.500.000,00**

POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa.....	R$ 850.000,00
122 - Administração Geral.....	R$ 3.521.730,00
123 - Administração Financeira.....	R$ 223.940,00
126 - Tecnologia de Informação.....	R$ 63.060,00

244 - Assistência Comunitária.....	R$ 327.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário.....	R$ 591.280,00
301 - Atenção Básica.....	R$ 3.994.800,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R$ 1.255.200,00
361 - Ensino Fundamental.....	R$ 5.967.000,00
365 - Educação Infantil.....	R$ 246.000,00
392 - Difusão Cultural.....	R$ 270.000,00
451 - Infra Estrutura Urbana.....	R$ 3.052.000,00
481 - Infra Estrutura de Transp.....	R$ 1.000.000,00
512 - Saneamento básico.....	R$ 284.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal.....	R$ 103.000,00
812 - Desporto Comunitário.....	R$ 114.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna.....	R$ 350.000,00
999 - Reserva de Contingência.....	R$ 286.990,00
TOTAL GERAL.....	R$ **22.500.000,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS.....	
DESPESAS CORRENTES.....	R$ 17.514.900,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R$ 4.985.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$ 286.990,00
Total Geral:.....	R$ **22.500.000,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL.....	R$ 850.000,00
02.00 - GABINETE DA PREFEITA.....	R$ 376.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$ 21.274.000,00
Total Geral:.....	R$ **22.500.000,00**

Art. 4º. Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º. O poder Executivo está autorizado a:

a) Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei 4320/64. b) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei. c) Efetuar transposição, remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro dentro do limite da alínea “a”.

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Dezembro de 2014.

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Demonstrativo da Receita

Exercício de 2015

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO		VALOR
1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto Predial e Territorial Urbano.....	R$	50.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os rendimentos do trabalho.....	R$	55.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/ Trans Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir.....	R$	200.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza.....	R$	180.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab. Comerc/Indust/ Prest Serv.....	R$	25.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00.00	Tx de Publicidade Comercial.....	R$	5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras.....	R$	5.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público.....	R$	5.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia.....	R$	13.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras taxas de Prestação de Serviços.....	R$	23.000,00
1.1.3.0.02.00.00.00.00	Contrib Melhoria Expan. Rede Iluminação Pública Cidade.....	R$	63.600,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS – Executivo.....	R$	230.400,00
1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS – Legislativo.....	R$	10.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos Vinculados.....	R$	55.976,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Dep. de Recursos não Vinculados.....	R$	30.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos investimentos do RPPS Renda Fixa.....	R$	140.900,00
1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos investimentos do RPPS Renda Variável.....	R$	100,00
1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/ Adução/ Trat/ Res e Dist de água.....	R$	30.000,00
1.6.0.0.46.00.00.00.00	Serv. de Cemitério.....	R$	5.000,00
1.6.0.0.47.00.00.00.00	Serv. de Iluminação Pública.....	R$	18.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros serviços.....	R$	5.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.....	R$	6.000.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural.....	R$	100.000,00
1.7.2.1.09.99.00.00.00	Compensação Financeira Esforço Exportador-fer.....	R$	120.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do fundo Especial do Petróleo - FEP..	R$	50.000,00
1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica.....	R$	465.000,00
1.7.2.1.33.12.10.00.00	Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R$	100.000,00
1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.....	R$	40.000,00
1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária.....	R$	30.000,00
1.7.2.1.33.13.30.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo.....	R$	50.000,00

1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básica da Assistência Farmacêutica	R$	30.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nac. As. Social - FNAS	R$	277.720,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nac. Des. Educação - FNDE	R$	240.704,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C nº87/96	R$	28.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	R$	5.800.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	R$	120.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecom	R$	20.000,00
1.7.2.2.01.14.00.00.00	Fethab-Estado	R$	1.400.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	R$	190.800,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	R$	400.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundeb	R$	1.600.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras transf. de Conv. da União	R$	430.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	R$	866.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras transf. de Conv. dos Estados	R$	50.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	R$	10.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	R$	15.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	R$	5.000,00
1.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	R$	100,00
1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Contrib de Serv / RPPS	R$	100,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	R$	10.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/ Danos Causados ao Patrimônio Público	R$	7.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	R$	100,00
1.9.2.2.10.01.00.00.00	Compens. Financ. entre RGPS e RPPS - principal	R$	100,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras restituições	R$	100,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. At. Tributária	R$	45.000,00
1.9.3.2.16.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Contrib-Princ.	R$	5.000,00
1.9.4.0.00.00.00.01.00	Rec. Dec de Aportes Por p/ Amort Def Atuar do RPPS – Executivo	R$	100,00
1.9.4.0.00.00.00.02.00	Rec. Dec de Aportes p/ Amort Def Atuar do RPPS - Legislativo	R$	100,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras receitas	R$	5.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Moveis	R$	15.000,00
2.4.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. da União	R$	10.600,00
2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	R$	106.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	R$	3.000.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	R$	1.596.400,00
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil – Intra - Executivo	R$	410.000,00
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil – Intra - Legislativo	R$	17.500,00
7.2.1.0.29.13.01.00.00	Cont. Prev. p/ Amort do Déficit Atuarial - Executivo	R$	100,00
7.2.1.0.29.13.02.00.00	Cont. Prev. p/ Amort do Déficit Atuarial - Legislativo	R$	100,00
7.2.1.0.29.15.00.00.00	Cont. Prev.Em reg. de Parc. De Débitos (Patronal)	R$	38.000,00
7.9.1.2.29.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	R$	100,00
7.9.1.2.99.01.00.00.00	M/J de Mora de Outras Contrib Principal	R$	100,00
7.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa s/ IPTU	R$	10.600,00
7.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa s/ ISS	R$	10.600,00
4.9.7.2.1.01.02.01.00	Dedu de Receit do FPM - FUNDEB	R$	-1.200.000,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ITR	R$	- 20.000,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Formaç. FUNDEB-ICMS deson LC 87/96	R$	- 5.600,00
4.9.7.2.2.01.01.01.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS	R$	-1.160.000,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	R$	-24.000,00
TOTAL		R$	**22.500.000,00**

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL	
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	001	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ. ATIV.	1.001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA	
ELEM. DE DESP.	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 27.000,00
TOTAL			**R$ 27.000,00**

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL	
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	001	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ. ATIV.	1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
ELEM. DE DESP.	44.90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30. 000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL	
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	001	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ. ATIV.	1.003	INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA	
ELEM. DE DESP.	44.90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10. 000,00
TOTAL..... R$ 10.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL	
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUBFUNÇÃO	001	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ. ATIV.	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
ELEM. DE DESP.	31.90.04. 00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 18. 000,00
	31.90.09. 00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	R$ 10. 000,00
	31.90.11. 00.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS	R$ 420. 000,00
	31.90.13. 00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60. 000,00
	31.91.13. 00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30. 000,00
	33.90.14. 00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 40. 000,00
	33.90.30. 00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20. 000,00
	33.90.36. 00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 5. 000,00
	33.90.39. 00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 130. 000,00
	33.90.35. 00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 50. 000,00
TOTAL..... R$ 783.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	02	GABINETE DA PREFEITA	
UNIDADE	02.01	GABINETE DA PREFEITA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADM. GERAL	
PROGRAMA	00.03	ADM. E GERENCIAMENTO	
PROJ. ATIV.	2.002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE	
ELEM. DE DESP.	31.90. 11	VENCIMENTOS	R$ 216. 000,00
	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	R$ 40. 000,00
	31.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10. 000,00
	33.90. 14	DIÁRIAS	R$ 50. 000,00
TOTAL..... R$ 316.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	02	GABINETE DA PREFEITA	
UNIDADE	02.01	GABINETE DA PREFEITA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADM. GERAL	
PROGRAMA	00.03	ADM. E GERENCIAMENTO	
PROJ. ATIV.	1.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
ELEM. DE DESP.	44.90.52. 00	EQUIP. E MATERIAL PERMA-NENTE	R$ 60. 000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	02	GABINETE DA PREFEITA	
UNIDADE	02.01	GABINETE DA PREFEITA	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADM. GERAL	
PROGRAMA	00.03	ADM. E GERENCIAMENTO	
PROJ. ATIV.	2.003	DESPESA COM PUBLICIDADE	
ELEM. DE DESP.	33.90. 39	SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30. 000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	SEC. DE ADM. GERAL	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADM. GERAL	
PROGRAMA	00.03	ADM. E GERENCIAMENTO	
PROJ. ATIV.	1.005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
ELEM. DE DESP.	31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	SEC. DE ADM. GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADM. GERAL	
PROGRAMA	00.03	ADM. E GERENCIAMENTO	
PROJ. ATIV.	1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
ELEM. DE DESP.	44.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$ 18.000,00
TOTAL..... R$ 18.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	SEC. DE ADM. GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADM. GERAL	
PROGRAMA	00.03	ADM. E GERENCIAMENTO	
PROJ. ATIV.	2.004	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
ELEM. DE DESP.	30.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	SEC. DE ADM. GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
PROGRAMA	00.04	ADM. FINANCEIRA	
PROJ. ATIV.	1.007	AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIA – PREVIGEN	
ELEM. DE DESP.	46.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 80.000,00
TOTAL..... R$ 80.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	SEC. DE ADM. GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
PROGRAMA	00.04	ADM. FINANCEIRA	
PROJ. ATIV.	1.008	AMORTIZAÇÃO INSS	
ELEM. DE DESP.	46.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 160.000,00
TOTAL..... R$ 160.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	SEC. DE ADM. GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
PROGRAMA	00.04	ADM. FINANCEIRA	
PROJ. ATIV.	1.009	AMORTIZAÇÃO PASEP	
ELEM. DE DESP.	46.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SEC. DE ADM. GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA	0004	ADM. FINANCEIRA	
PROJ. ATIV.	1.010	AMORTIZAÇÃO CEMAT	
ELEM. DE DESP.	46.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 50.000,00
TOTAL..... R$ 50.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	

UNIDADE	01	SEC. DE ADM. GERAL	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUBFUNÇÃO	123	ADM. FINANCEIRA	
PROGRAMA	0003	ADM. E GERENCIAMENTO	
PROJ. ATIV.	2.005	MANUTENÇÃO DO PASEP	
ELEM. DE DESP.	33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 223.940,00
TOTAL..... R$ 223.940,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SEC. DE ADM. GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADM. GERAL	
PROGRAMA	0003	ADM. E GERENCIAMENTO	
PROJ. ATIV.	2.006	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES	
ELEM. DE DESP.	31.90.04	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100.000,00
	31.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS	R$ 545.000,00
	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100.000,00
	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
	33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 70.000,00
	33.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 80.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000,00
	44.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 1.785.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SEC. DE ADM. GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	126	TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
PROGRAMA	0003	ADM. E GERENCIAMENTO	
PROJ. ATIV.	2.007	MAN. E OUVIDORIA MUNICIPAL	
ELEM. DE DESP.	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.060,00
	33.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
TOTAL..... R$ 63.060,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SEC. DE ADM. GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0003	ADM. E GERENCIAMENTO	
PROJ. ATIV.	2.008	MAN. CONSORCIO DES. AMBIENTAL	
ELEM. DE DESP.	33.71.4	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS	R$ 28.000,00
TOTAL..... R$ 28.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SEC. DE ADM. GERAL	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROJ. ATIV.	2.009	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEM. DE DESP.	99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA	
PROGRAMA	0075	ADM E DES. DE AÇÕES DA SAUDE	
PROJ. ATIV.	2.010	MAN. E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
ELEM. DE DESP.	31.90.04	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	R$ 160.000,00
	31.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS	R$ 1.100.000,00
	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 200.000,00
	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 32.000,00
	33.90.14	DIARIAS CIVIL	R$ 40.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 490.000,00
	33.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 100.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
	33.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 40.000,00
	44.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00

TOTAL	**R$ 2.392.000,00**

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0075	ADM E DES. DE AÇÕES DA SAÚDE	
PROJ. ATIV.	1.011	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
ELEM. DE DESP.	44.90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300. 000,00
TOTAL			**R$ 300.000,00**

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0075	ADM E DES. DE AÇÕES DA SAÚDE	
PROJ. ATIV.	1.012	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
ELEM. DE DESP.	44.90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 130. 000,00
TOTAL			**R$ 130.000,00**

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0075	ADM E DES. DE AÇÕES DA SAÚDE	
PROJ. ATIV.	1.013	CONST. DE LABORATÓRIO MUNICIPAL	
ELEM. DE DESP.	44.90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 60. 000,00
TOTAL			**R$ 60.000,00**

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0078	ATENDIM. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROJ. ATIV.	1.014	AQUISIÇÃO DE VEICULO	
ELEM. DE DESP.	44.90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 80. 000,00
TOTAL			**R$ 80.000,00**

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0078	ATENDIM. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROJ. ATIV.	2.011	MAN. DO HOSPITAL MUNICIPAL	
ELEM. DE DESP.	31.90. 04	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	R$ 130. 000,00
	31.90. 11	VENC. E VANT. FIXAS	R$ 400. 000,00
	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 26. 000,00
	31.91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60. 000,00
	33.90. 04	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10. 000,00
	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 140. 000,00
	33.90. 32	MATERIAL DE DIST. GRATUITA	R$ 120. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 100. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 80. 000,00
	44.90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30. 000,00
TOTAL			**R$1.096.000,00**

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADM. GERAL	
PROGRAMA	0003	ADM. E GERENCIAMENTO	
PROJ. ATIV.	2.012	MAN. E CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	
ELEM. DE DESP.	31.90. 04	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	R$ 40. 000,00
	31.90. 11	VENC. E VANT. FIXAS	R$ 220. 000,00

	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.000,00
	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 44.000,00
	33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 20.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 180.000,00
	33.90.32	MATERIAL DE DIST. GRATUITA	R$ 30.000,00
	33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 38.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 90.000,00
	33.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 40.000,00
TOTAL..... R$ 710.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0081	ASSISTÊNCIA	
PROJ. ATIV.	2.013	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEM. DE DESP.	31.90.04	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
	31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	R$ 80.000,00
	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.000,00
	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 16.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 85.000,00
	33.90.32	MATERIAL DE DIST. GRATUITA	R$ 60.000,00
	33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 327.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0081	ASSISTÊNCIA	
PROJ. ATIV.	2.014	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
ELEM. DE DESP.	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
	33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0081	ASSISTÊNCIA	
PROJ. ATIV.	2.015	MAN. DO CONSELHO TUTELAR	
ELEM. DE DESP.	31.90.04	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	R$ 80.000,00
	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
	33.90.14	DIARIAS CIVIL	R$ 10.000,00
	33.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
	44.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 170.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0081	ASSISTÊNCIA	
PROJ. ATIV.	2.016	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS	
ELEM. DE DESP.	31.90.04	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	R$ 45.000,00
	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
	33.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 185.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0042	EXP. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	

PROJ. ATIV.	2.017	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA EDUCAÇÃO	
ELEM. DE DESP.	31.90. 04	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30. 000,00
	31.90. 11	VENC. E VANTAGENS FIXAS	R$ 550. 000,00
	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8. 000,00
	31.91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100. 000,00
	33.90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 20. 000,00
	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 220. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 50. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 100. 000,00
	44.90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30. 000,00
TOTAL..... R$ 1.108.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0042	EXP. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ. ATIV.	1.015	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS INDIGENAS	
ELEM. DE DESP.	44.90. 51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.800. 000,00
TOTAL..... R$1.800.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0042	EXP. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ. ATIV.	1.016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
ELEM. DE DESP.	44.90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 80. 000,00
TOTAL..... R$ 80.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0042	EXP. E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ. ATIV.	1.017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
ELEM. DE DESP.	44.90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40. 000,00
TOTAL..... R$ 40.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0042	EXP. E MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL	
PROJ. ATIV.	2.018	MAN. DO SALARIO EDUCAÇÃO	
ELEM. DE DESP.	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 20. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 40. 000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0042	EXP. E MELHORIA DO ENS. FUNDAMENTAL	
PROJ. ATIV.	2.019	MAN. DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
ELEM. DE DESP.	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 20. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 30. 000,00
TOTAL..... R$ 80.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	

SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0041	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DE ENSINO	
PROJ. ATIV.	1.018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
ELEM. DE DESP.	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0043	EXP. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL	
PROJ. ATIV.	1.019	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UN. ESCOLAR	
ELEM. DE DESP.	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00
TOTAL..... R$ 300.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0047	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
PROJ. ATIV.	2.020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
ELEM. DE DESP.	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
	33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS P. FISICA	R$ 50.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEITOS P. JURIDICA	R$ 300.000,00
TOTAL..... R$ 650.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0427	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROJ. ATIV.	2.021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
ELEM. DE DESP.	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
TOTAL..... R$ 200.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0041	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE ED. INFANTIL	
PROJ. ATIV.	2.022	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
ELEM. DE DESP.	31.90.11	VENC E VANTAGENS FIXAS	R$ 80.000,00
	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
	33.90.14	DIARIAS (CIVIL)	R$ 20.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
	33.90.36	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	R$ 5.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 25.000,00
TOTAL..... R$ 155.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0046	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
PROJ. ATIV.	2.023	CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE UN. DE ESPORTES	
ELEM. DE DESP.	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
TOTAL..... R$ 50.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0046	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
PROJ. ATIV.	2.024	MAN. E CUSTEIO COM O ESPORTE	
ELEM. DE DESP.	31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 15.000,00

	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
	31.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
	33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS	R$ 8.000,00
	33.90.36	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 64.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	05	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0042	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL	
PROJ. ATIV.	2.025	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	
ELEM. DE DESP.	31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
	31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 880.000,00
	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 8.000,00
	33.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 160.000,00
TOTAL..... R$1.078.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	05	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	0041	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DO ENS. INFANTIL	
PROJ. ATIV.	2.026	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	
ELEM. DE DESP.	31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
	31.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS	R$ 60.000,00
	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 12.000,00
TOTAL..... R$ 84.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	05	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0042	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL	
PROJ. ATIV.	2.027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	
ELEM. DE DESP.	31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
	31.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS	R$ 30.000,00
	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.000,00
	33.90.14	DIARIAS	R$ 5.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 190.000,00
	33.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 10.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 374.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	05	FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA	0041	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DO ENS. INFANTIL	
PROJ. ATIV.	2.028	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - INFANTIL	
ELEM. DE DESP.	31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10.000,00
	31.90.11	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS	R$ 18.000,00
	31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.000,00
	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 64.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	06	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0048	CULTURA	
PROJ. ATIV.	2.029	MAN. E ENC. DA CULTURA	

ELEM. DE DESP.	31.90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE-TERMINADO	R$ 20. 000,00
	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5. 000,00
	33.90. 14	DIÁRIAS CIVIL	R$ 5. 000,00
	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERV. TERCEIROS PES-SOA FISICA	R$ 10. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERV. TERCEIROS PES-SOA JURIDICA	R$ 80. 000,00
TOTAL..... R$ 150.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	06	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0048	CULTURA	
PROJ. ATIV.	2.030	APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS, FOLCLÓRICOS E CULTURAIS	
ELEM. DE DESP.	33.90. 31	PREMIAÇÕS CULTURAIS, ARTÍSTI-CAS E CULTURAIS	R$ 20. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERV. TERCEIROS PES-SOA FISICA	R$ 10. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERV. TERCEIROS PES-SOA JURIDICA	R$ 30. 000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	06	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0048	CULTURA	
PROJ. ATIV.	1.020	CONSTRUÇÃO CASA DO ARTE-SÃO	
ELEM. DE DESP.	44.90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 60. 000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	07	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0058	URBANISMO	
PROJ. ATIV.	2.031	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO DEPARTAMENTO	
ELEM. DE DESP.	31.90. 04	CONT. POR TEMPO DETERMINA-DO	R$ 60. 000,00
	31.90. 11	VENC. E VANTAGENS FIXAS	R$ 800. 000,00
	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 12. 000,00
	31.91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 160. 000,00
	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700. 000,00
	33.90. 14	DIARIA CIVIL	R$ 20. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERV. TERCEIROS PES-SOA FISICA	R$ 100. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERV. TERCEIROS PES-SOA JURIDICA	R$ 400. 000,00
	44.90. 52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50. 000,00
TOTAL..... ..... R$ 2.302.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	07	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0058	URBANISMO	
PROJ. ATIV.	1.021	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBA-NAS	
ELEM. DE DESP.	44.90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$300. 000,00
TOTAL..... R$300.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	07	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0058	URBANISMO	
PROJ. ATIV.	1.022	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	
ELEM. DE DESP.	44.90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 180. 000,00
TOTAL..... R$ 180.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	07	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0058	URBANISMO	
PROJ. ATIV.	1.023	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO	
ELEM. DE DESP.	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 50. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 80. 000,00
	44.90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100. 000,00
TOTAL..... R$ 270.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	07	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	481	INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	
PROGRAMA	0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROJ. ATIV.	1.024	CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E VIAS VICINAIS	
ELEM. DE DESP.	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 180. 000,00
	44.90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 200. 000,00
TOTAL..... R$ 500.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	07	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	481	INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	
PROGRAMA	0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROJ. ATIV.	1.025	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO	
ELEM. DE DESP.	44.90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 500. 000,00
TOTAL..... R$ 500.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	08	DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	601	PROMOCAO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
PROGRAMA	0014	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ. ATIV.	2.032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
ELEM. DE DESP.	31.90. 04	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10. 000,00
	31.90. 11	VENC. E VANTAGENS FIXAS	R$ 20. 000,00
	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2. 000,00
	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4. 000,00
	31.90. 14	DIÁRIAS CIVIL	R$ 2. 000,00
	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 5. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 10. 000,00
TOTAL..... R$ 103.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	09	DEPTO DE AGUA E ESGOTO	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUBFUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA	0076	SANEAMENTO BÁSICO	
PROJ. ATIV.	2.033	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO DAE	
ELEM. DE DESP.	31.90. 04	CONT. POR TEMPO DETERMINADO	R$ 10. 000,00
	31.90. 11	VENC. E VANTAGENS FIXAS	R$ 30. 000,00
	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2. 000,00
	31.90. 14	DIARIAS CIVIL	R$ 2. 000,00
	31.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R$ 10. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R$ 180. 000,00
	44.90. 52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10. 000,00
TOTAL..... R$ 284.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0078	GARANTIA DE ATEND. HOSP. E AMBULATORIAL	

PROJ. ATIV.	2.034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF	
ELEM. DE DESP.	31.90. 04	CONT. POR TEMPO DETERMINA-DO	R$ 60. 000,00
	31.90. 11	VENC. E VANTAGENS FIXAS	R$ 160. 000,00
	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20. 000,00
	31.91. 13	OBRIGAÇÕES PRATONAIS	R$ 40. 000,00
	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 180. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS PESSOA FISICA	R$ 20. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS PESSOA JURIDICA	R$ 100. 000,00
TOTAL..... R$ 580.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0078	GARANTIA DE ATEND. HOSP. E AMBULATORIAL	
PROJ. ATIV.	2.035	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS	
ELEM. DE DESP.	31.90. 04	CONT. POR TEMPO DETERMINA-DO	R$ 100. 000,00
	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 26. 000,00
	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS PESSOA FISICA	R$ 84. 000,00
TOTAL..... R$ 310.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0487	CONS. INTERM. DE SAÚDE	
PROJ. ATIV.	2.036	APOIO AO CONS. INT. DE SAÚ-DE	
ELEM. DE DESP.	33.70. 41	CONTRIBUIÇÕES	R$ 80. 000,00
TOTAL..... R$ 80.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0077	PREVENÇÃO À SAUDE	
PROJ. ATIV.	2.037	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
ELEM. DE DESP.	31.90. 04	CONT. POR TEMPO DETERMINA-DO	R$ 25. 000,00
	31.90. 11	VENC. E VANT. FIXAS	R$ 35. 000,00
	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5. 000,00
	31.91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7. 000,00
	33.90. 14	DIARIAS CIVIL	R$ 5. 000,00
	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15. 000,00
TOTAL..... R$ 122.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0077	PREVENÇÃO À SAUDE	
PROJ. ATIV.	2.038	MANUTENÇÃO DE OUTROS PRO-GRAMAS DA SAÚDE	
ELEM. DE DESP.	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60. 000,00
	33.90. 36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PES-SOA FÍSICA	R$ 10. 000,00
	33.90. 39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA	R$ 30. 000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊN-CIA SOCIAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0015	APOIO ADMINISTRATIVO	
PROJ. ATIV.	2.039	MAN. DE SERVIÇOS ADM. GERAIS	
ELEM. DE DESP.	31.90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
	31.91. 13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 100,00
	33.90. 14	DIARIAS – CIVIL	R$ 100,00
	33.90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
	33.90. 33	PASSAGENS E DESPESAS C/ LO-COMOÇÃO	R$ 100,00
	33.90. 36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00

	33.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 68.930,00
	33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 100,00
	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
TOTAL..... R$ 69.730,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REG. ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA	0029	PREVIDÊNCIA	
PROJ. ATIV.	2.040	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES	
ELEM. DE DESP.	31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$ 295.500,00
	31.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	R$ 1.000,00
	31.90.03	PENSÕES	R$ 160.000,00
TOTAL..... R$ 456.500,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REG. ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA	0029	PREVIDÊNCIA	
PROJ. ATIV.	2.041	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
ELEM. DE DESP.	31.90.03	PENSÕES	R$ 800,00
	31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R$ 35.000,00
	31.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	R$ 380,00
TOTAL..... R$ 36.180,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA	0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROJ. ATIV.	2.042	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
ELEM. DE DESP.	31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	R$ 81.000,00
	31.90.09	SALARIO FAMILIA	R$ 14.800,00
TOTAL..... R$ 95.800,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA	0029	PREVIDÊNCIA	
PROJ. ATIV.	2.043	ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS – LEGISL.	
ELEM. DE DESP.	31.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	R$ 2.500,00
	31.90.09	SALARIO FAMILIA	R$ 100,00
TOTAL..... R$ 2.600,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
PROGRAMA	0029	PREVIDÊNCIA	
PROJ. ATIV.	2.044	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	
ELEM. DE DESP.	33.20.01	APOSENTADORIA E REFORMAS	R$ 100,00
	33.20.03	PENSÕES	R$ 100,00
TOTAL..... R$ 200,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

LEI Nº754 de 30/12/2014

Assunto: Lei Orçamentária Anual

Quadro Demonstrativo da Despesa

Exercício de 2015

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ÓRGÃO	03	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
PROJ. ATIV.	2.045	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEM. DE DESP.	99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	R$ 186.990,00
TOTAL..... R$ 186.990,00			

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2015 DE 28/07/2015.

PORTARIANº 354/2015 de 28/07/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,a senhora **BEATRIZ CRESTINA BALEN**, Engenheira Civil, CREA Nº MT 031626 sob CPF Nº 034.429.981-31, **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTRUÇÃO CIVIL, ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (HIDRAULICO, SANITÁRIO, ELÉTRICO E ESTRUTURAL) ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISÍCO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRAS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - TP 001/2015 – PROCESSO ADM 776/13,** no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2015.

NP 554/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 002/2015/CMDCA/MT

RESOLUÇÃO N° 002/2015/CMDCA/MT

Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNÍCIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, representado neste ato por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1296/2015 de 16 de julho de 2015, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal, e

Considerando a deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2015, através da ATA 010/2015;

Considerando a eleição para os membros do Conselho Tutelar de Guarantã do Norte, a ser realizada no mês de outubro do corrente ano;

Considerando a composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o cumprimento dos prazos à realização do procedimento para o processo processo eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os membro da Comissão Especial Eleitoral, para organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no pleito de outubro de 2015;

Art. 2º A comissão fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: Silvania Araújo Pereira

Secretária: Lauzinete de Oliveira

Membro: Valter Moura - Titular

Membro: Andreia Silva - Suplente

Membro: Cristiane Bocato - Suplente

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 20 de julho de 2015.

Presidente do CMDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2015 DE 29/07/2015.

PORTARIA Nº 362/2015 de 29/07/2015.

"DISPÕE SOBRE APONTAMENTO DE FALTA AO SERVIÇO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DOCENTE, FALTA INJUSTIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Apontamento de faltas de serviço ao senhor **CLODOALDO MARTINS RIBEIRO**, portador do RG Nº 379972 SSP/MS e do CPF N° 404.215.381-04**,** residente e domiciliado nesta cidade Município de Guarantã do Norte,matricula funcional 979, professor em Licenciatura Plena em Educação Física, faltou de forma injustificada nos dias, 05, 12, 15, 19 do mês de maio e nos dias 17, 18, 19, 24, 30 do mês de junho do corrente ano de 2015, com um total de faltas computados em 09 horas de aula no mês de maio e 12 horas de aula correspondente ao mês de junho, com fulcro no artigo 111, paragrafo único da Lei Complementar 187/11, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/07/2015.

NP 563/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2015 DE 29/07/2015.

PORTARIA Nº 361/2015 de 29/07/2015.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	**ISALTINA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Período de:	**29/07/2015 A 07/08/2015 (10 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**02/04/2014 A 01/04/2015**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/07/2015.

NP 562/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2015 DE 28/07/2015.

PORTARIANº 360/2015 de 28/07/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **LÉO SCHAEFER**, sob CPF Nº 557.021.129-20 e RG Nº 4196920-2 SSP/PR, Secretário Municipal de Desenvolvimento econômico, Meio Ambiente e Turismo para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2015 – IMPLANTAÇÃO DE INDÚTRIA DE PROCESSAMENTO DE MANDIOCA - TP 08/2015 – PROCESSO ADM 522/2015,** no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2015.

NP 560/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2015 DE 28/07/2015.

PORTARIANº 359/2015 de 28/07/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **ALBERTO BARRETO AVELINO**, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968, sob CPF Nº 692.740.371-04 para **FISCALIZAÇÃO DA OBRA** referente **CONTRATO Nº 103/2015 – IMPLANTAÇÃO DE INDÚTRIA DE PROCESSAMENTO DE MANDIOCA - TP 08/2015 – PROCESSO ADM 522/2015** no município de Guarantã do Norte/MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob-responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2° - O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2015.

NP 559/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2015 DE 28/07/2015.

PORTARIANº 356/2015 de 28/07/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **VALCIMAR JOSÉ FUZINATO**, sob CPF Nº 621.573.451-91 e RG Nº 1264954 SSP/MT, Secretário Municipal de Educação para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 93/2015**, **– CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES PÚBLICAS (CASA DO ITALIANO) – TP 006/2015 – PROCESSO ADM 0652/15,** no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2015.

NP 556/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2015 DE 28/07/2015.

PORTARIANº 355/2015 de 28/07/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **ALBERTO BARRETO AVELINO**, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968, sob CPF Nº 692.740.371-04 para **FISCALIZAÇÃO DA OBRA** referente **CONTRATO Nº 93/2015 – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES PÚBLICAS (CASA DO ITALIANO) - TP 006/2015 – PROCESSO ADM 0652/2015** no município de Guarantã do Norte/MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob-responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2° - O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2015.

NP 555/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2015 DE 28/07/2015

PORTARIANº 353/2015 de 28/07/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, sob CPF Nº 655.543.531-34 e RG Nº 998408 SSP/MT, Secretário Municipal de Infra– Estrutura para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 68/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS - TP 02/2015 – PROCESSO ADM 0371/2015** no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2015.

NP 553/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2015 DE 28/07/2015.

PORTARIANº 352/2015 de 28/07/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **ALBERTO BARRETO AVELINO**, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968, sob CPF Nº 692.740.371-04 para **FISCALIZAÇÃO DA OBRA** referente **CONTRATO Nº 68/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS - TP 02/2015 – PROCESSO ADM 0371/2015** no município de Guarantã do Norte/MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob-responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2° - O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2015.

NP 552/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2015 DE 28/07/2015.

PORTARIANº 351/2015 de 28/07/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **MARCELO DE CASTRO SOUZA**, sob CPF Nº 536.526.061-91 e RG Nº 08509328 SSP/MT, Secretário Municipal da Cidade para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 91/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ROTATÓRIA DA AVENIDA GUARANTÃ (MT 419) COM A AVENIDA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA E RUA DOS BURITIS; E AVENIDA GUARANTÃ (MT 419) COM AVENIDA NOGUEIRA E RUA DOS ITAJAÍS, - TP 04/2015 – PROCESSO ADM 0636/2015** no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2015.

NP 551/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2015 DE 28/07/2015.

PORTARIANº 350/2015 de 28/07/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **ALBERTO BARRETO AVELINO**, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968, sob CPF Nº 692.740.371-04 para **FISCALIZAÇÃO DA OBRA** referente **CONTRATO Nº 91/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ROTATÓRIA DA AVENIDA GUARANTÃ (MT 419) COM A AVENIDA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA E RUA DOS BURITIS; E AVENIDA GUARANTÃ (MT 419) COM AVENIDA NOGUEIRA E RUA DOS ITAJAÍS, - TP 04/2015 – PROCESSO ADM 0636/2015** no município de Guarantã do Norte/MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob-responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2° - O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2015.

NP 550/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/2015 DE 28/05/2015.

PORTARIANº 349/2015 de 28/05/2015.

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **MARCELO DE CASTRO SOUZA**, sob CPF Nº 536.526.061-91 e RG Nº 08509328 SSP/MT, Secretário Municipal da Cidade para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 92/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DOS CEDROS, JARACATIÁS, CANJARANA, SIBIPIRUNA, URUPÊS E AVENIDA PAU BRASIL, - TP 05/2015 – PROCESSO ADM 0637/2015** no município de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2015.

NP 549/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 003/2015/CMDCA/MT

RESOLUÇÃO N° 003/2015/CMDCA/MT

Dispõe sobre os requisitos do Edital ao pleito eletivo de outubro/2015, relativo ao candidato a conselheiro Tutelar possuir CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, para exercer o cargo/mandato

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNÍCIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, representado neste ato por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1296/2015 de 16 de julho de 2015, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal, e

Considerando a deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de julho de 2015, através da ATA 010/2015;

Considerando necessidade do Conselheiro Tutelar no exercício da sua função possuir CNH, categoria “B” para atender a demanda dos serviços do órgão, dirigindo o veículo que atende as ocorrências.

Considerando os plantões realizados em escala, pelos conselheiros, que ficam com o veículo do conselho a disposição para atender a demanda;

R E S O L V E:

Art. 1° Que o candidato ao pleito eletivo do Conselho Tutelar, na eleição do corrente ano no mês de outubro, deve possuir carteira Nacional de Habilitação, Categoria “B”, no ato da posse;

Art. 2º Que fica sendo a CNH um dos pré requisitos para assumir o cargo/mandato, caso o candidato seja aprovado em todas as fases do certame.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 20 de julho de 2015.

Presidente do CMDCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2015 DE 28/07/2015.

PORTARIA Nº 348/2015 de 28/07/2015.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor **MARCIO FREITAS DE BARROS,** matricula funcional nº 4571, brasileiro, portador do RG Nº 1453682-0 SSP/MT e do CPF Nº 966.414.011-20, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/07/2015.

NP 548/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2015 DE 27/07/2015.

PORTARIANº 347/2015 de 27/07/2015.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,PELAPRESENTEPORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO1° - Nomear,o senhor **ALBERTO BARRETO AVELINO**, Engenheiro Civil, CREA Nº MG 128968, sob CPF Nº 692.740.371-04 para **FISCALIZAÇÃO DA OBRA** referente **CONTRATO Nº 92/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DOS CEDROS, JARACATIÁS, CANJARANA, SIBIPIRUNA, URUPÊS E AVENIDA PAU BRASIL, - TP 05/2015 – PROCESSO ADM 0637/2015** no município de Guarantã do Norte/MT.

Parágrafo Único - Os serviços sob-responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT, que fica anexa a esta, retirada para esse fim.

ARTIGO 2° - O presente profissional promoverá a fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e 27/07/2015.

NP 547/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/2015 DE 27/07/2015.

PORTARIA Nº 346/2015 de 27/07/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDE FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**ATHOS JEAN FERNANDES DA SILVA**
CARGO:	**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
Período de:	**27/07/2015 A 15/08/2015 (20 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**10/06/2013 A 09/06/2014**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/07/2015.

NP 546/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2015 DE 27/07/2015.

PORTARIA Nº 345/2015 de 27/07/2015.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	**MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS**
CARGO:	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
Período de:	**27/07/2015 A 24/10/2015 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**04/11/2008 A 04/11/2013**

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 27/07/2015.

NP 545/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 003/2015/CMAS/MT

RESOLUÇÃO N° 003/2015/CMAS/MT

Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal da Assistência Social e a Composição da Comissão Organizadora do evento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, representado neste ato por sua Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 146/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e com as alterações da Lei 166/97, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal e,

Considerando a deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de julho de 2015; em consonância com o inciso IV do art. 18 da LOAS e a normatização definida no artigo 117 da NOBSuas 2012;

Considerando o Informe CNAS nº 003/2015 que delibera pelas datas relativas à realização das Conferências Municipais;

Considerando a composição paritária da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Assistência Social de Guarantã do Norte;

Considerando o cumprimento dos prazos à realização dos procedimento da Conferência Municipal da Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a data de **07 de agosto de 2015**, para ser realizado a **IV Conferência Municipal da Assistência Social**, no horário das 7h00 às 17h00, no Plenário da Câmara Municipal de Guarantã do Norte;

Art. 2º A **IV Conferência Municipal da Assistência Social** terá por Tema: **"Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026"** e como objetivo: "**Pacto Republicano no SUAS rumo a 2016: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**";

Art. 3º fica instituído pelo Conselho Municipal de Assistência Social a Seguinte **COMISSÃO ORGANIZADORA**:

Presidente: Marlene Andrade Silva

Secretária: Mirian Cestario Migliat Rodrigues

Membro: Solange Bomm

Membro: Mariana Rocha Mickelon

Membro: Simone Maciel de Alencar

Membro: Jane Franco de Andrade

Membro: Iracy Sabatini Scarmagmani

Membro: Sandra Mello

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social contará com o apoio técnico e financeiro do órgão gestor da Assistência Social.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 27 de julho de 2015.

Presidente do CMAS/MT

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convite

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT,

em atendimento ao preceitos constitucionais, tem a honra

de convidar Vossa Senhoria para participar da audiência pública

para apresentação das

"Diretrizes Orçamentárias do ano de 2016 - LDO"

a realizar-se no dia 29 de julho de 2015, às 19 h e 30 min,

no Plenário da Câmara Municipal.

Sua participação é muito importante!

Cordialmente,

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 010/2015

O município de GUARANTÃ do NORTE representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2015, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, institucional e de utilidade pública compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição, divulgação e controle de resultados de campanhas, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação de promover a divulgação de serviços e de informação ao

público em geral de interesse público, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam para todos os efeitos jurídicos legais**,** com data prevista para abertura no dia **04/09/2015 às 08h00min**. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Oliveiras, nº135-Bairro jardim Vitória, no setor de Licitações e Contratos, por meio magnético no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e através do email licitacaogta@gmail.com, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, onde serão disponibilizados em CD-R (compact disc recordable) ou pen-drive compatível à custa da interessada. Guarantã Do Norte/MT, 29 de Julho 2015. **Luis Gustavo Zandarim Soares**-**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

LICITAÇAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas, até às 17h00min do dia 14/08/2015, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade. O Edital completo do Chamamento Público e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Sala da Comissão de Licitação (telefone: 3552-5135), no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Guarantã do Norte/MT, 29 de Julho 2015. Luis Gustavo Zandarim Soares-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS RESCISÕES

DEMONSTRATIVO DAS RESCISÕES. JULHO/2015 – TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
BAKAKO PATKIETI	PROF. 20 H. ENSINO FUNDAMENTAL	01/07/2015	PEDIDO DE DEMISSAO SEM JUSTA CAUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

RGF ANEXO I - LEGISLATIVO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2014 a Junho/2015

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	777.592,91	
Pessoal Ativo	777.592,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	777.592,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		777.592,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		28.544.868,54
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,72
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	6,00 %	1.712.692,11
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	5,70 %	1.627.057,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	1.541.422,90

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 29/07/2015 15:32:48 CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO II DESPESA POR FUNCAO- SUBFUNCAO

Município de IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.379.510,00	36.113.260,00	8.606.599,64	21.065.754,98	4.547.361,76	11.323.792,52	96,38	31,35	24.789.467,48
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.495.000,00	220.636,85	633.708,81	237.431,11	587.576,72	5,00	39,30	907.423,28
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	87.500,00	87.500,00	95,00	2.394,00	95,00	2.394,00	0,02	2,73	85.106,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.669.050,00	3.553.380,00	490.120,74	2.384.013,62	637.846,27	1.776.422,84	15,12	49,99	1.776.957,16
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	703,05	1.514,05	703,05	1.514,05	0,01	10,09	13.485,95
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00							30.000,00
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	40.000,00	40.000,00	4.567,00	35.625,00	29.161,00	35.625,00	0,30	89,06	4.375,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.500,00	10.500,00							10.500,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	105.000,00	105.000,00	29.398,63	79.130,63	18.620,15	31.145,35	0,26	29,66	73.854,65
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
DEFESA CIVIL	37.500,00	37.500,00							37.500,00
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRACAO GERAL	18.000,00	18.000,00		950,00		950,00		5,27	17.050,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.171.750,00	169.500,00	23.629,60	101.117,30	21.993,52	60.284,83	0,51	35,56	109.215,17
ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	53.750,00	865,00	36.916,08	4.802,15	7.243,38	0,06	13,47	46.506,62
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	3.000,00	3.000,00		117,80		117,80		3,92	2.882,20
ASSISTENCIA COMUNITARIA	932.500,00	934.450,00	142.821,83	499.688,31	134.978,43	374.599,69	3,18	40,08	559.850,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	5.038,32	5.038,32					50.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.136.408,00	2.136.408,00	46.622,25	181.004,74	52.883,90	151.294,13	1,28	7,08	1.985.113,87
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	1.135.500,00	1.156.495,00	205.509,88	891.300,89	247.863,19	810.978,38	6,90	70,12	345.516,62
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	620.488,00	524.488,00	3.696,17	478.436,51	86.733,59	187.731,53	1,59	35,79	336.756,47
ATENCAO BASICA	4.119.500,00	4.283.505,00	1.184.292,72	2.218.520,95	514.132,53	1.389.602,80	11,82	32,44	2.893.902,20
INFRA-ESTRUTURA URBANA	170.000,00	130.000,00		4.480,20		4.480,20	0,03	3,44	125.519,80
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	110.000,00	110.000,00	12.410,00	87.374,66	30.918,08	86.229,98	0,73	78,39	23.770,02
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	138.000,00	138.000,00	5.207,20	105.056,47	5.706,25	93.901,42	0,79	68,04	44.098,58
VIGILANCIA SANITARIA	16.000,00	16.000,00							16.000,00
TRABALHO									
FOMENTO AO TRABALHO	4.500,00	3.500,00							3.500,00
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	542.500,00	537.500,00	59.891,53	259.204,69	69.536,39	177.488,35	1,51	33,02	360.011,65
EDUCACAO ESPECIAL	6.000,00	6.000,00							6.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.215.500,00	2.255.532,00	373.006,86	1.182.763,21	391.644,29	906.841,23	7,71	40,20	1.348.690,77
ENSINO FUNDAMENTAL	4.105.600,00	4.077.768,00	436.977,75	2.411.112,53	702.937,76	1.478.190,96	12,58	36,25	2.599.577,04
ENSINO PROFISSIONAL	9.000,00	1.800,00							1.800,00
ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00		114.376,00	25.566,40	43.731,40	0,37	36,44	76.268,60

Emissão: 29/07/2015 12:35:40

Homologado

Município de IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	162.000,00	263.600,00	7.361,12	113.199,82	88.660,67	106.563,00	0,90	40,42	157.037,00
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	13.000,00	13.000,00		948,40		948,40		7,29	12.051,60
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.507.000,00	6.325.192,00	4.742.425,76	5.365.313,62	432.707,22	611.236,50	5,20	9,66	5.713.955,50
SERVICOS URBANOS	2.772.642,00	3.200.520,00	450.643,50	2.681.961,91	478.458,74	1.584.003,31	13,48	49,49	1.616.516,69
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	16.000,00	11.300,00							11.300,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	666.625,00	666.625,00	73.325,71	300.505,66	113.357,48	269.369,32	2,29	40,40	397.255,68
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	63.500,00	63.500,00	1.750,00	2.286,00		536,00		0,84	62.964,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	18.500,00	18.500,00		9.430,54	1.270,50	3.881,39	0,03	20,98	14.618,61
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	373.000,00	753.000,00	53.747,56	198.542,01	47.669,45	155.597,91	1,32	20,66	597.402,09
EXTENSAO RURAL	24.000,00	24.000,00		24.000,00	4.000,00	10.000,00	0,08	41,66	14.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	6.000,00	6.000,00							6.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00							50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
PROMOCAO COMERCIAL	310.000,00	225.000,00		440,00		440,00		0,19	224.560,00
TURISMO	5.000,00	5.000,00							5.000,00
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	220.000,00	220.000,00	671,62	72.485,82	53.211,61	69.414,26	0,59	31,55	150.585,74
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO		1.380.000,00							1.380.000,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	329.000,00	229.000,00	31.183,99	151.271,43	42.799,09	88.461,63	0,75	38,62	140.538,37
LAZER	65.000,00	14.000,00							14.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	437.447,00	437.447,00		431.525,00	71.673,94	214.996,76	1,82	49,14	222.450,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	98.000,00							98.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	802.485,00	812.485,00	141.549,47	433.909,79	142.315,08	424.985,38	3,61	52,30	387.499,62
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 34.181.995,00	R$ 36.925.745,00	R$ 8.748.149,11	R$ 21.499.664,77	R$ 4.689.676,84	R$ 11.748.777,90	100,00	31,81	R$ 25.176.967,10

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	802.485,00	812.485,00	141.549,47	433.909,79	142.315,08	424.985,38	100,00	52,30	387.499,62
LEGISLATIVA	20.000,00	30.000,00	3.671,44	10.850,83	1.698,91	8.878,30	2,08	29,59	21.121,70

Emissão: 29/07/2015 12:35:40

Homologado

Município de IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

ACAO LEGISLATIVA	20.000,00	30.000,00	3.671,44	10.850,83	1.698,91	8.878,30	2,08	29,59	21.121,70
ADMINISTRAÇÃO	160.000,00	160.000,00	29.803,65	104.678,07	29.803,65	105.258,25	24,76	65,78	54.741,75
ADMINISTRACAO GERAL	160.000,00	160.000,00	29.803,65	104.678,07	29.803,65	105.258,25	24,76	65,78	54.741,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.500,00	2.500,00							2.500,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.500,00	2.500,00							2.500,00
SAÚDE	210.000,00	210.000,00	32.337,08	114.494,34	32.337,08	115.128,13	27,08	54,82	94.871,87
ADMINISTRACAO GERAL	210.000,00	210.000,00	32.337,08	114.494,34	32.337,08	115.128,13	27,08	54,82	94.871,87
EDUCAÇÃO	380.000,00	380.000,00	73.089,78	180.722,31	73.089,78	180.722,31	42,52	47,55	199.277,69
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	1.240,95	3.090,36	1.240,95	3.090,36	0,72	20,60	11.909,64
EDUCACAO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00							5.000,00
EDUCACAO INFANTIL	158.000,00	158.000,00	31.177,79	78.933,29	31.177,79	78.933,29	18,57	49,95	79.066,71
ENSINO FUNDAMENTAL	202.000,00	202.000,00	40.671,04	98.698,66	40.671,04	98.698,66	23,22	48,86	103.301,34
SANEAMENTO	13.985,00	13.985,00	2.647,52	8.257,04	2.675,26	6.867,19	1,61	49,10	7.117,81
SANEAMENTO BASICO URBANO	13.985,00	13.985,00	2.647,52	8.257,04	2.675,26	6.867,19	1,61	49,10	7.117,81
ENCARGOS ESPECIAIS	16.000,00	16.000,00		14.907,20	2.710,40	8.131,20	1,91	50,82	7.868,80
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	16.000,00	16.000,00		14.907,20	2.710,40	8.131,20	1,91	50,82	7.868,80

Emissão: 29/07/2015 12:35:40

Homologado

RREO ANEXO VI RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/ABR/2015 (b)	Em 30/JUN/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.220.531,25	1.192.561,62	1.192.561,62
DEDUCOES (II)	6.823.812,26	7.852.080,01	7.806.794,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.968.566,99	8.174.385,47	7.979.530,39
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	144.754,73	322.305,46	172.735,46
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-5.603.281,01	-6.659.518,39	-6.614.233,31
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	14.907,18	9.486,38	6.775,98
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.618.188,19	-6.669.004,77	-6.621.009,29

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	47.995,48	-1.002.821,10

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	439.347,91

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 30/ABR/2015 (b)	Em 30/JUN/2015 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)	8.660.965,43	8.655.544,63	8.652.834,23
Passivo Atuarial	8.646.058,25	8.646.058,25	8.646.058,25
Demais Dividas	14.907,18	9.486,38	6.775,98
DEDUCOES (VIII)	6.094.058,64	6.645.450,31	6.993.723,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.094.058,64	6.645.450,31	6.993.723,58
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)	2.566.906,79	2.010.094,32	1.659.110,65
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	2.566.906,79	2.010.094,32	1.659.110,65

Fonte: Município de IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 29/07/2015 12:38:05 Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO SIMPLIFICADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A JUNHO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		34.181.995,00
Previsão Atualizada da Receita		34.181.995,00
Receitas Atualizadas	5.091.639,76	13.515.080,18
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		10.379.651,31
Despesas		
Dotação Inicial		34.181.995,00
Créditos Adicionais		2.743.750,00
Dotação Atualizada		36.925.745,00
Despesas Empenhadas	8.748.149,11	21.499.664,77
Despesas Liquidadas	4.689.676,84	11.748.777,90
Superávit Orçamentário		1.014.594,82

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.748.149,11	21.499.664,77
Despesas Liquidadas	4.689.676,84	11.748.777,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.469.737,97

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	439.347,91	-25.311.008,64	-761,04%
Resultado Primário	116.447,42	-8.251.053,22	-85,65%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	144.754,73		129.759,27	14.995,46
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.069.298,83		614.419,28	2.454.879,55
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**3.214.053,56**		**744.178,55**	**2.469.875,01**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE	3.267.987,28	25,00	28,47
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	1.340.212,81	60,00	107,95
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	358.933,18	9.730.828,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		110.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Emissão: 29/07/2015 14:47:23 — Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO VII RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.942.087,00	12.802.179,35	11.380.020,42
Receitas Tributárias	4.732.890,00	1.722.280,63	1.811.496,55
IPTU	600.000,00	221.730,34	338.673,74
ISS	1.600.000,00	658.609,07	634.884,72
ITBI	1.432.890,00	315.097,40	383.557,64
IRRF	675.000,00	407.057,79	273.441,82
Outras Receitas Tributárias	425.000,00	119.786,03	180.938,63
Receitas de Contribuições	801.000,00	279.411,02	37.438,65
Receitas Previdenciárias	716.000,00	270.569,91	
Outras Receitas de Contribuições	85.000,00	8.841,11	37.438,65
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	288.000,00	337.047,10	99.732,24
(-) Aplicações Financeiras	288.000,00	337.047,10	99.732,24
Transferências Correntes	23.087.488,00	10.441.926,73	9.368.684,63
FPM	6.500.000,00	3.092.501,22	2.895.439,85
ICMS	12.600.000,00	5.911.440,86	5.318.817,79
Convênios	440.000,00	178.453,02	190.780,06
Outras Transferências Correntes	3.547.488,00	1.259.531,63	963.646,93
Demais Receitas Correntes	1.320.709,00	358.560,97	162.400,59
Dívida Ativa	516.099,00	65.203,52	105.270,61
Diversas Receitas Correntes	804.610,00	293.357,45	57.129,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.610.000,00		447.369,94
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	110.000,00		9.100,00
Transferências de Capital	2.500.000,00		438.269,94
Convênios	1.900.000,00		335.453,94
Outras Transferências de Capital	600.000,00		102.816,00
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.500.000,00		438.269,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**32.442.087,00**	**12.802.179,35**	**11.818.290,36**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.044.864,08	15.061.533,76	12.891.227,04	11.389.844,72	8.241.711,91		
Pessoal e Encargos Sociais	13.370.238,00	6.753.719,49	5.129.543,72	6.681.783,26	5.102.478,42		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	124.685,00	119.900,00	4.000,00	59.184,26	3.718,44		
Outras Despesas Correntes	11.549.941,08	8.187.914,27	7.757.683,32	4.648.877,20	3.135.515,05		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.920.179,08	14.941.633,76	12.887.227,04	11.330.660,46	8.237.993,47		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.089.762,00	6.438.131,01	2.149.288,09	358.933,18	123.691,29		
Investimentos	9.686.000,00	6.111.598,81	2.133.025,69	194.989,48	115.560,09		
Inversões Financeiras	75.000,00						
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	75.000,00						
Amortização da Dívida (XIV)	328.762,00	326.532,20	16.262,40	163.943,70	8.131,20		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.761.000,00	6.111.598,81	2.133.025,69	194.989,48	115.560,09		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.791.118,92						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**36.472.298,00**	**21.053.232,57**	**15.020.252,73**	**11.525.649,94**	**8.353.553,56**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.030.211,00**	**-8.251.053,22**	**-3.201.962,37**	**1.276.529,41**	**3.464.736,80**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							**10.379.651,31**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**116.447,42**

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA RPPS

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á JUNHO 2015 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	797.000,00	797.000,00	179.353,86	340.367,40	
RECEITAS CORRENTES	797.000,00	797.000,00	179.353,86	340.367,40	
Receita de Contribuições dos Segurados	716.000,00	716.000,00	109.556,37	270.569,91	
Pessoal Civil	716.000,00	716.000,00	109.556,37	270.569,91	
Ativo	714.000,00	714.000,00	109.556,37	270.569,91	
Inativo	1.000,00	1.000,00			
Pensionista	1.000,00	1.000,00			
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial	70.000,00	70.000,00	69.797,49	69.797,49	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	69.797,49	69.797,49	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00			
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.341.908,00	1.341.908,00	145.143,55	375.853,73	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	2.138.908,00	2.138.908,00	324.497,41	716.221,13	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	2.136.408,00	2.136.408,00	52.883,90	151.294,13	
ADMINISTRAÇÃO	1.926.408,00	1.940.908,00	19.987,02	72.170,77	
Despesas Correntes	228.289,08	238.789,08	19.987,02	65.939,72	
Despesas de Capital	1.698.118,92	1.702.118,92		6.231,05	
PREVIDÊNCIA	210.000,00	195.500,00	32.896,88	79.123,36	
Pessoal Civil	210.000,00	195.500,00	32.896,88	79.123,36	
Aposentadorias					
Pensões	210.000,00	195.500,00	32.896,88	79.123,36	
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2.500,00	2.500,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)	2.138.908,00	2.138.908,00		151.294,13	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			271.613,51	564.927,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	103.500,00	103.500,00	30.514,97	76.041,52	
Plano Financeiro	100.000,00	100.000,00	29.710,92	74.306,58	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva	100.000,00	100.000,00	29.710,92	74.306,58	
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário	3.500,00	3.500,00	804,05	1.734,94	
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	3.500,00	3.500,00	804,05	1.734,94	
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS	6.853.541,02	6.993.723,58	6.094.058,64
OUTROS BENS E DIREITOS			

Emissão: 29/07/2015 14:55:38 Page 1 de 2

Homologado

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á JUNHO 2015 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.333.907,20	1.333.907,20	143.267,45	370.624,44	
Receita de Contribuições	1.333.907,20	1.333.907,20	143.267,45	370.624,44	
Patronal	1.211.000,00	1.211.000,00	109.350,01	284.696,35	
Pessoal Civil	1.211.000,00	1.211.000,00	109.350,01	284.696,35	
Ativo	1.211.000,00	1.211.000,00	109.350,01	284.696,35	
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	108.000,00	108.000,00	31.207,04	77.796,89	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	14.907,20	14.907,20	2.710,40	8.131,20	
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.333.907,20	1.333.907,20	143.267,45	370.624,44	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	2.500,00	2.500,00			
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00			
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	2.500,00	2.500,00			

Fonte:FUNDO MUN PREV SOCIAL DOS SERV IPIRANGA DO NORTE

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Emissão: 29/07/2015 14:55:38 Page 2 de 2

Homologado

RREO ANEXO I RECEITA

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.840.087,00	32.840.087,00	4.946.496,21	15,06	13.139.226,45	40,00	19.700.860,55
RECEITAS CORRENTES	30.230.087,00	30.230.087,00	4.946.496,21	16,36	13.139.226,45	43,46	17.090.860,55
RECEITA TRIBUTARIA	4.732.890,00	4.732.890,00	795.399,69	16,80	1.722.280,63	36,38	3.010.609,37
Impostos	4.307.890,00	4.307.890,00	774.926,78	17,98	1.602.494,60	37,19	2.705.395,40
Taxas	325.000,00	325.000,00	19.172,65	5,89	115.885,25	35,65	209.114,75
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	1.300,26	1,30	3.900,78	3,90	96.099,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	801.000,00	801.000,00	109.556,37	13,67	279.411,02	34,88	521.588,98
Contribuições Sociais	716.000,00	716.000,00	109.556,37	15,30	270.569,91	37,78	445.430,09
Contribuições Econômicas	85.000,00	85.000,00			8.841,11	10,40	76.158,89
RECEITA PATRIMONIAL	288.000,00	288.000,00	173.247,07	60,15	337.047,10	117,03	-49.047,10
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	288.000,00	288.000,00	173.247,07	60,15	337.047,10	117,03	-49.047,10
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	557.610,00	557.610,00	80.597,25	14,45	238.357,84	42,74	319.252,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.087.488,00	23.087.488,00	3.746.354,26	16,22	10.441.926,73	45,22	12.645.561,27
Transferências Intergovernamentais	22.647.488,00	22.647.488,00	3.686.832,80	16,27	10.263.473,71	45,31	12.384.014,29
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	440.000,00	440.000,00	59.521,46	13,52	178.453,02	40,55	261.546,98
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	763.099,00	763.099,00	41.341,57	5,41	120.203,13	15,75	642.895,87
Multa de Juros de Mora	190.000,00	190.000,00	9.981,29	5,25	20.622,96	10,85	169.377,04
Indenizações e Restituições	41.000,00	41.000,00	1.055,76	2,57	31.484,20	76,79	9.515,80
Receita da Dívida Ativa	516.099,00	516.099,00	27.427,67	5,31	65.203,52	12,63	450.895,48
Receitas Diversas	16.000,00	16.000,00	2.876,85	17,98	2.892,45	18,07	13.107,55
RECEITAS DE CAPITAL	2.610.000,00	2.610.000,00					2.610.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00					110.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	2.500.000,00					2.500.000,00
Transferências Intergovernamentais	600.000,00	600.000,00					600.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.900.000,00	1.900.000,00					1.900.000,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.341.908,00	1.341.908,00	145.143,55	10,81	375.853,73	28,00	966.054,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	34.181.995,00	34.181.995,00	5.091.639,76	14,89	13.515.080,18	39,53	20.666.914,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.181.995,00	34.181.995,00	5.091.639,76	14,89	13.515.080,18	39,53	20.666.914,82
DÉFICIT (VI)		2.743.750,00	3.656.509,35	133,26	7.984.584,59	291,00	-5.240.834,59
TOTAL(VII) = (V + VI)	34.181.995,00	36.925.745,00	8.748.149,11	23,69	21.499.664,77	58,22	15.426.080,23
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	10.379.651,31	10.379.651,31			2.500.000,00	24,08	7.879.651,31
Superávit Financeiro	10.379.651,31	10.379.651,31			2.500.000,00	24,08	7.879.651,31
Reabertura de Créditos Adicionais							

Emissão: 29/07/2015 12:33:56

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.341.908,00	1.341.908,00	145.143,55	10,81	375.853,73	28,00	966.054,27
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.333.907,20	1.333.907,20	143.267,45	10,74	370.624,44	27,78	963.282,76
Contribuições Sociais	1.333.907,20	1.333.907,20	143.267,45	10,74	370.624,44	27,78	963.282,76
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,80	8.000,80	1.876,10	23,44	5.229,29	65,35	2.771,51
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias	8.000,80	8.000,80	1.876,10	23,44	5.229,29	65,35	2.771,51
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.341.908,00	1.341.908,00	145.143,55	10,81	375.853,73	28,00	966.054,27
DÉFICIT (IV)					58.056,06		-58.056,06
TOTAL (V) = (III + IV)	1.341.908,00	1.341.908,00	145.143,55	10,81	433.909,79	32,33	907.998,21

Emissão: 29/07/2015 12:33:56

RGF ANEXO III DEMONSTATIVO DAS GARANTIAS E CONTARGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURALIDADE SOCIAL
Semestral - Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.149.867,36	12.868.656,54	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF*			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias na Forma da LRF *			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			

Fonte: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 29/07/2015 13:59:10 Page 1 de 1

Homologado

RGF ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DCL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07209245000172
Rua dos Girassois - 0000387 - Centro
Telefone 06635881566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Semestral - 01/2015 à 06/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.220.531,25	1.192.561,62	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.220.531,25	1.192.561,62	0,00
Interna	1.220.531,25	1.192.561,62	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.823.785,51	7.657.110,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.967.127,41	7.978.035,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.412,83	1.381,27	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	144.754,73	322.305,46	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.603.254,26	-6.464.549,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.149.867,36	28.469.737,97	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	4,50	4,19	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-20,64	-22,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	542.997,35	569.394,76	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	1.220.531,25	1.192.561,62	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	482,92	117.111,52	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.068.798,83	2.416.116,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	9.106.004,35	9.097.873,15	9.091.097,17
Passivo Atuarial	9.091.097,17	9.091.097,17	9.091.097,17
Demais Dívidas	14.907,18	6.775,98	0,00
DEDUÇÕES (V)	6.096.645,50	6.996.307,88	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.765,47	13.895,84	0,00
Investimentos	6.082.732,75	6.981.322,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.147,28	1.089,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	3.009.358,85	2.101.565,27	9.091.097,17

Emissão: 29/07/2015 13:56:19

Homologado

RGF ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2014 a Junho/2015 - Consolidado

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.746.600,47	
Pessoal Ativo	12.724.826,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.773,80	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	282.765,97	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	260.992,17	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.773,80	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.463.834,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		12.463.834,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.469.737,97
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	43,78
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	15.373.658,50
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	14.604.975,58

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 29/07/2015 13:54:16 PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO I DESPESA

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.379.510,00	2.733.750,00	36.113.260,00	8.606.599,64	21.065.754,98	4.547.361,76	11.323.792,52	31,35	24.789.467,48
DESPESAS CORRENTES	22.264.629,08	1.983.750,00	24.248.379,08	3.317.897,97	14.642.531,17	4.343.241,41	10.972.990,54	45,25	13.275.388,54
Pessoal e Encargos Sociais	12.630.995,00	-57.242,00	12.573.753,00	2.178.001,60	6.334.716,90	2.136.399,14	6.264.929,08	49,82	6.308.823,92
Juros e Encargos da Dívida	124.685,00		124.685,00		119.900,00	19.736,44	59.184,26	47,46	65.500,74
Outras Despesas Correntes	9.508.949,08	2.040.992,00	11.549.941,08	1.139.896,37	8.187.914,27	2.187.105,83	4.648.877,20	40,25	6.901.063,88
DESPESAS DE CAPITAL	9.271.762,00	802.000,00	10.073.762,00	5.288.701,67	6.423.223,81	204.120,35	350.801,98	3,48	9.722.960,02
Investimentos	8.824.000,00	862.000,00	9.686.000,00	5.288.701,67	6.111.598,81	152.182,85	194.989,48	2,01	9.491.010,52
Inversões Financeiras	135.000,00	-60.000,00	75.000,00						75.000,00
Amortização da Dívida	312.762,00		312.762,00		311.625,00	51.937,50	155.812,50	49,81	156.949,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.843.118,92	-52.000,00	1.791.118,92						1.791.118,92
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	802.485,00	10.000,00	812.485,00	141.549,47	433.909,79	142.315,08	424.985,38	52,30	387.499,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	34.181.995,00	2.743.750,00	36.925.745,00	8.748.149,11	21.499.664,77	4.689.676,84	11.748.777,90	31,81	25.176.967,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.181.995,00	2.743.750,00	36.925.745,00	8.748.149,11	21.499.664,77	4.689.676,84	11.748.777,90	31,81	25.176.967,10
SUPERÁVIT (XIII)						401.962,92	1.766.302,28		-1.766.302,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.181.995,00	2.743.750,00	36.925.745,00	8.748.149,11	21.499.664,77	5.091.639,76	13.515.080,18	36,60	23.410.664,82

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	786.485,00	10.000,00	796.485,00	141.549,47	419.002,59	139.604,68	416.854,18	52,33	379.630,82
Pessoal e Encargos Sociais	786.485,00	10.000,00	796.485,00	141.549,47	419.002,59	139.604,68	416.854,18	52,33	379.630,82
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)	16.000,00		16.000,00		14.907,20	2.710,40	8.131,20	50,82	7.868,80
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	16.000,00		16.000,00		14.907,20	2.710,40	8.131,20	50,82	7.868,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	802.485,00	10.000,00	812.485,00	141.549,47	433.909,79	142.315,08	424.985,38	52,30	387.499,62
SUPERÁVIT (IV)	539.423,00		529.423,00	3.594,08		2.828,47			529.423,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.341.908,00	10.000,00	1.341.908,00	145.143,55	433.909,79	145.143,55	424.985,38	31,67	916.922,62

Emissão: 29/07/2015 12:28:14

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

Emissão: 29/07/2015 12:28:14 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 019/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 042/2015 e o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Saúde o candidato aprovado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 042/2015.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital deveram comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 10 (dez) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 20 (vinte) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
10	ELLEN WHATE MORAIS PALMEIRA	ENFERMEIRO	9,0	1º	AP

Art.4º. Para contratação os candidatos deveram apresentar fotocópia **autenticada em cartório** da documentação, que comprove o que segue abaixo:

1 – Cédula de Identidade;

2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse ou certidão de quitação eleitoral;

8 – Título de Eleitor;

9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;

11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12 – Comprovante de Escolaridade;

13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

14 – Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;

15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

18 – Declaração de bens.

19 – Cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)

20 – 1 foto 3x4 recente;

21 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

22 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço publico;

23 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi;

24 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Julho de 2015.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

RREO ANEXO XI RESTOS A PAGAR

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO		144.754,73		129.759,27	14.995,46	180.241,16	2.889.057,67		614.419,28	2.454.879,55
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	144.754,73	0,00	129.759,27	14.995,46	180.241,16	2.889.057,67	0,00	614.419,28	2.454.879,55

Emissão: 29/07/2015 12:40:43

Agili Softwares para Area Publica

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Primeiro Semestre - Janeiro à Junho de 2015

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.469.737,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**
O municipio nao efetuou operacao de credito no periodo

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 29/07/2015 14:01:09 — Page 1
Homologado

RREO ANEXO XIII PARCERIA PUBLICO PRIVADA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07209245000172
Rua0000387Centro
Telefone 06635881566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 3º Bimestre - Maio/Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	27.149.867,36	28.469.737,97				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ: 07209245000172
Rua0000387Centro
Telefone 06635881566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 3º Bimestre - Maio/Junho

RGF ANEXO SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 07 — R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-6.464.549,36	-22,71 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 2,00 %	569.394,76	2,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		5.619.786,77

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE

Emissão: 29/07/2015 15:03:30 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 020/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronatto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 048/2014 e o **Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2014 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo no interesse Secretaria Municipal de Saúde os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 048/2014.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INSC	CANDIDATO	CARGO	MICRO ÁREA	PT	OC	RE
13	SANDRA CRISTINA BERETA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	MICRO AREA 08 – URBANA	14,00	2º	AP

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

Cópia da Carteira de Identidade; **Cópia do Título de Eleitor; Comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos ou certidão de quitação eleitoral; Cópia do CPF; Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (se casado cópia do CPF do conjugue); Cópia Certidão de Nascimento dos dependentes, se tiver; Comprovante de freqüência escolar dos dependentes; Carteira de vacinação dos dependentes; Cópia Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver); Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (**pag. foto e verso; pag. ultimo registro e seguinte); **Uma fotografia tamanho 3x4 recente,recente, colorida; Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo conforme especificação neste Edital (Ensino Fundamental Completo);** Comprovante de residência na Área de Atuação (ACS) desde 12 de maio de 2014 que comprove que o candidato residia na micro área, na referida data conforme item 15.3 do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014; **Declaração original de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88; Certidão Negativa de Débitos com o Município; Declaração de não recebimento de proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, parágrafo 10º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão; Declaração que não é aposentado por invalidez; Declaração de bens; Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função; Declaração de não ter infringido as leis do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014; Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos, com transitado em julgado;**

- WWW.portal.trf1.jus.br/sj.mt

- WWW.tj.mt.jus.br

EXAME MÉDICO

24.1 Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, sendo que no momento da avaliação pelo perito, deverá apresentar o resultado dos seguintes exames:

24.1.1 Hemograma;

24.1.2 EAS;

24.1.3 EPF;

24.1.4 Glicose;

24.1.5 Raio X da Coluna e do Tórax;

24.1.6 E, posteriormente, apresentará o laudo pericial de aptidão física e mental firmado por profissional da área de medicina para tomar posse.

25. Conta Corrente no BB ou Sicredi.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital, a de mais, caso seja necessário a comissão do Processo Seletivo Publico 001/2014 confirmará através de visita domiciliar o endereço dos candidatos conforme item 15.1 do edital do Processo Seletivo Publico 001/2014.

Art. 5°. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação e nomeação, perderá automaticamente o direito à investidura.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Julho de 2015.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

RREO ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.228.936,90	3.367.947,18	2.247.993,12	2.770.341,00	4.472.280,20	2.631.407,74	2.279.487,79	2.137.252,20	2.497.598,27	2.556.486,00	2.768.467,30	2.875.557,81	32.833.755,51	34.695.852,00
Receita Tributaria	307.299,69	1.318.034,60	274.638,26	230.991,57	2.471.519,21	326.873,52	173.937,76	171.769,93	258.691,48	322.481,77	288.587,74	506.811,95	6.651.637,48	4.732.890,00
IPTU	36.795,16	13.092,17	6.155,23	4.451,19	2.256,74	61.422,22		1.063,02	5,02		15.926,34	204.735,96	345.903,05	600.000,00
ISS	88.896,09	141.653,87	140.610,86	160.601,29	74.527,75	120.440,95	85.837,50	64.273,66	118.303,99	182.515,85	95.926,85	111.751,22	1.385.339,88	1.600.000,00
ITBI	125.100,70	1.083.448,29	88.309,16	10.949,73	2.333.747,69	26.400,00	31.722,85	6.953,59	19.657,41	40.657,02	101.813,47	114.293,06	3.983.052,97	1.432.890,00
IRRF	49.047,69	65.021,61	34.124,41	51.317,09	55.394,51	108.422,32	53.937,11	85.442,27	64.953,60	72.244,93	65.926,79	64.553,09	770.385,42	675.000,00
Outras Receitas Trib.	7.460,05	14.818,66	5.438,60	3.672,27	5.592,52	10.188,03	2.440,30	14.037,39	55.771,46	27.063,97	8.994,29	11.478,62	166.956,16	425.000,00
Receita Contribuicoes		6.840,37	7.126,42	8.049,82	6.533,93		8.271,87	26.536,07	80.073,81	54.972,90	54.625,70	54.930,67	307.961,56	801.000,00
Receita Patrimonial	22.003,21	22.421,30	23.631,83	29.069,85	28.981,27	26.193,66	27.482,51	37.705,87	50.916,38	47.695,27	50.939,77	122.307,30	489.348,22	288.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos							37.328,34	34.783,48	51.584,48	34.064,29	43.158,04	37.439,21	238.357,84	557.610,00
Transf. Correntes	1.884.427,10	2.010.814,38	1.931.792,46	2.479.859,41	1.945.589,24	2.253.813,89	2.025.193,41	1.850.388,50	2.031.050,60	2.067.033,98	2.314.998,08	2.128.885,08	24.923.846,13	27.553.253,00
Cota-Parte do FPM	351.604,57	427.139,72	374.423,69	354.212,73	468.390,79	753.018,75	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	5.821.291,47	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.165.796,34	985.213,90	1.026.491,60	1.015.923,68	977.483,34	1.028.365,34	1.001.489,65	837.562,06	1.089.752,43	952.197,81	999.649,38	1.030.789,53	12.110.715,06	12.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.443,68	34.425,28	16.865,63	14.551,10	9.929,50	10.152,22	2.617,96	93.532,56	69.718,44	103.558,55	115.013,95	64.926,11	567.734,98	600.000,00
Cota-Parte do ITR	4.385,57	207.394,99	249.406,64	712.387,11	165.629,46	174.201,10	42.333,72	24.373,24	94.476,46	19.769,27	21.176,95	38.074,02	1.753.608,53	1.000.000,00
Transf. LC 87/1996	5.218,46	5.218,46	5.218,46	5.218,46	5.218,46	10.436,92				21.039,95	5.259,99	5.259,99	68.089,15	65.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	155.865,03	202.975,29	166.218,27	189.497,85	174.614,15	186.599,72	198.774,63	199.420,27	204.452,87	191.617,37	230.689,72	208.680,11	2.309.405,28	2.500.000,00
Outras Transf. Corr.	169.113,45	148.446,74	93.168,17	188.068,48	144.323,54	91.039,84	208.575,84	112.210,03	147.809,06	320.334,64	379.360,83	290.551,04	2.293.001,66	4.288.253,00
Outras Receitas Corr.	15.206,90	9.836,53	10.804,15	22.370,35	19.656,55	24.526,67	7.273,90	16.068,35	25.281,52	30.237,79	16.157,97	25.183,60	222.604,28	763.099,00
DEDUCOES (II)	311.911,99	331.878,33	334.771,06	420.389,75	325.330,22	347.217,26	323.568,54	333.741,93	415.831,44	365.965,65	397.419,48	380.861,32	4.288.886,97	4.877.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.								25.990,35	80.073,81	54.949,38	54.625,70	54.930,67	270.569,91	716.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	311.911,99	331.878,33	334.771,06	420.389,75	325.330,22	347.217,26	323.568,54	307.751,58	335.757,63	311.016,27	342.793,78	325.930,65	4.018.317,06	4.161.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.917.024,91	3.036.068,85	1.913.222,06	2.349.951,25	4.146.949,98	2.284.190,48	1.955.919,25	1.803.510,27	2.081.766,83	2.190.520,35	2.371.047,82	2.494.696,49	28.544.868,54	29.818.852,00

Emissão: 29/07/2015 12:37:07 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDITAL DE RESULTADO 004 DO EDITAL 001/CMDCA/2015

EDITAL DE RESULTADO 004 DO EDITAL 001/CMDCA/2015

A comissão especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar em data unificada no uso de suas atribuições legais definidas no item 6 do edital 001/CMDCA/2015, TORNA PUBLICO:

I – Relação das candidatas habilitadas para a Avaliação Psicológica de caráter eliminatório que será realizado no dia 28 de julho de 2015 a partir das 17 horas e 30 minutos nas dependências do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social situado na Rua Passo Fundo, 636, Centro, Itanhangá – MT.

CANDIDATAS HABILITADAS
CLEUZA TEREZINHA FERRARI IASINSKI
ELIANE LUNARDI ROQUE
JOZIANE VIANA DOS SANTOS
MARINES TRES ARIATI
ROSENEIA DOS SANTOS BALDISSARELLI
SUELLEN AKEMI MATSUBARA

Itanhangá – MT, 24 de julho de 2015.

SILVANA MARTINS AZARIAS

Presidente da Comissão Especial

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL:

Carmem Cristina Garbossa

Suzana Fontana Kuzniewski

Edimara Aparecida Javoski Barreto

HOMOLOGADO:

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO 003 DO EDITAL 001/CMDCA/2015

EDITAL DE RESULTADO 003 DO EDITAL 001/CMDCA/2015

A comissão especial do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar em data unificada no uso de suas atribuições legais definidas no item 6 do edital 001/CMDCA/2015, TORNA PUBLICO:

I – O resultado da prova de Conhecimento Especifico e Português realizados na data de 19 de julho de 2015, as 08:00 horas, nas dependências do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social situado na Rua Passo Fundo, 636, Centro, Itanhangá – MT.

.

NOMES	ACERTOS
SUELLEN AKEMI MATSUBARA	27
ROSENEIA DOS SANTOS BALDISSARELLI	26
ELIANE LUNARDI ROQUE	25
MARINES TRES ARIATI	24
JOZIANE VIANA DOS SANTOS	24
CLEUZA TEREZINHA FERRARI IASINSKI	23

Itanhangá – MT, 24 de julho de 2015.

SILVANA MARTINS AZARIAS

Presidente da Comissão Especial

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL:

Carmem Cristina Garbossa Suzana Fontana Kuzniewski

Edimara Aparecida Javoski Barreto

HOMOLOGADO:

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 033/2015

Data assinatura: 28/07/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.977.296/0001-56

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXV FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 30 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2015.

Valor Global: **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**.

Data da vigência: 07/08/2015

Convite n° 008/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015.** O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 29 de julho de 2015.

Juliane Presotto

Pregoeira

CONTABILIDADE
3º BIMESTRE 2015-BALANCO ORCAMENTARIO

Município de Itiquira - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**56.863.524,00**	**56.863.524,00**	**11.185.273,94**	**19,67**	**30.388.535,03**	**53,44**	**26.474.988,97**
RECEITAS CORRENTES	**53.186.613,00**	**53.186.613,00**	**11.077.273,94**	**20,83**	**30.280.535,03**	**56,93**	**22.906.077,97**
RECEITA TRIBUTARIA	4.495.741,21	4.495.741,21	1.928.424,03	42,89	4.657.670,52	103,60	-161.929,31
Impostos	4.458.476,00	4.458.476,00	1.884.720,08	42,27	4.580.481,45	102,74	-122.005,45
Taxas	29.265,21	29.265,21	43.703,95	149,34	77.189,07	263,76	-47.923,86
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	335.272,00	335.272,00	11.613,04	3,46	38.762,60	11,56	296.509,40
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contrib.p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	334.272,00	334.272,00	11.613,04	3,47	38.762,60	11,60	295.509,40
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	101.000,00	117.538,98	116,38	299.704,07	296,74	-198.704,07
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	267,92	26,79	267,92	26,79	732,08
Receitas de Valores Mobiliarios	100.000,00	100.000,00	117.271,06	117,27	299.436,15	299,44	-199.436,15
RECEITA DE SERVIÇOS	156.000,00	156.000,00	27.017,00	17,32	88.923,59	57,00	67.076,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.229.099,79	47.229.099,79	8.937.473,78	18,92	24.794.061,40	52,50	22.435.038,39
Transferências Intergovernamentais	46.507.969,39	46.507.969,39	8.432.210,25	18,13	24.092.797,42	51,80	22.415.171,97
Transf. de Conv.	721.130,40	721.130,40	505.263,53	70,07	701.263,98	97,25	19.866,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	869.500,00	869.500,00	55.207,11	6,35	401.412,85	46,17	468.087,15
Multas e Juros de Mora	441.500,00	441.500,00	7.189,09	1,63	31.693,79	7,18	409.806,21
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita da Divida Ativa	372.500,00	372.500,00	19.831,62	5,32	40.208,75	10,79	332.291,25
Receitas Diversas	45.000,00	45.000,00	28.186,40	62,64	329.510,31	732,25	-284.510,31
RECEITAS DE CAPITAL	**3.676.911,00**	**3.676.911,00**	**108.000,00**	**2,94**	**108.000,00**	**2,94**	**3.568.911,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.625.911,00	3.625.911,00	108.000,00	2,98	108.000,00	2,98	3.517.911,00
Transferências Intergovernamentais	206.000,00	206.000,00	108.000,00	52,43	108.000,00	52,43	98.000,00
Transferências de Convênios	3.419.911,00	3.419.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.419.911,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**56.863.524,00**	**56.863.524,00**	**11.185.273,94**	**19,67**	**30.388.535,03**	**53,44**	**26.474.988,97**

Continua 1/3

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**56.863.524,00**	**11.185.273,94**	**19,67**	**30.388.535,03**	**53,44**	**26.474.988,97**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.863.524,00	56.863.524,00	11.185.273,94	19,67	30.388.535,03	53,44	26.474.988,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	188.169,18	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	188.169,18	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**52.765.685,00**	**52.715.313,95**	**8.850.394,33**	**29.838.938,25**	**22.876.375,70**	**9.458.359,39**	**23.939.508,64**	**28.775.805,31**	**23.780.440,09**
DESPESAS CORRENTES	**39.838.989,49**	**41.556.658,67**	**8.091.582,13**	**26.733.983,07**	**14.822.675,60**	**8.709.047,69**	**22.461.302,08**	**19.095.356,59**	**22.302.233,53**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	15.420.929,53	17.169.897,53	4.096.377,71	12.141.371,08	5.028.526,45	4.096.377,71	12.141.371,08	5.028.526,45	12.026.010,73
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	182.000,00	187.000,00	0,00	185.000,00	2.000,00	29.152,99	86.138,70	100.861,30	86.138,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.236.059,96	24.199.761,14	3.995.204,42	14.407.611,99	9.792.149,15	4.583.516,99	10.233.792,30	13.965.968,84	10.190.084,10
DESPESAS DE CAPITAL	**12.826.695,51**	**11.058.655,28**	**758.812,20**	**3.104.955,18**	**7.953.700,10**	**749.311,70**	**1.478.206,56**	**9.580.448,72**	**1.478.206,56**
INVESTIMENTOS	11.617.890,31	10.099.390,31	758.812,20	2.223.377,42	7.876.012,89	595.721,59	1.079.554,23	9.019.836,08	1.079.554,23
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.208.805,20	959.264,97	0,00	881.577,76	77.687,21	153.590,11	398.652,33	560.612,64	398.652,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.573.500,00**	**1.442.500,00**	**315.676,28**	**904.002,26**	**538.497,74**	**315.676,28**	**904.002,26**	**538.497,74**	**781.093,42**

Continua 2/3

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.573.500,00**	**1.442.500,00**	**315.676,28**	**904.002,26**	**538.497,74**	**315.676,28**	**904.002,26**	**538.497,74**	**781.093,42**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**54.339.185,00**	**54.157.813,95**	**9.166.070,61**	**30.742.940,51**	**23.414.873,44**	**9.774.035,67**	**24.843.510,90**	**29.314.303,05**	**24.561.533,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**54.339.185,00**	**54.157.813,95**	**9.166.070,61**	**30.742.940,51**	**23.414.873,44**	**9.774.035,67**	**24.843.510,90**	**29.314.303,05**	**24.561.533,51**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.545.024,13	—	30.388.535,03
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.339.185,00	54.157.813,95	9.166.070,61	30.742.940,51	—	9.774.035,67	30.388.535,03	—	54.950.068,54

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 904.002,26

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.573.500,00**	**1.442.500,00**	**315.676,28**	**904.002,26**	**538.497,74**	**315.676,28**	**904.002,26**	**538.497,74**	**781.093,42**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.573.500,00	1.442.500,00	315.676,28	904.002,26	538.497,74	315.676,28	904.002,26	538.497,74	781.093,42

FONTE:

CONTABILIDADE
3º BIMESTRE 2015-DEM. DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

Município de Itiquira - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.765.685,00	52.715.313,95	8.850.394,33	29.838.938,25	97,06	22.876.375,70	9.458.359,39	23.939.508,64	96,36	28.775.805,31
Administração	8.347.216,88	8.705.895,47	1.027.998,77	4.284.145,27	13,94	4.421.750,20	1.217.067,03	3.270.369,38	13,16	5.435.526,09
Planejamento e Orçamento	142.678,00	115.678,00	7.806,78	31.138,36	0,10	84.539,64	8.312,78	30.885,36	0,12	84.792,64
Administração Geral	6.013.779,00	6.577.457,59	860.181,76	2.646.423,27	8,61	3.931.034,32	834.210,35	2.198.194,04	8,85	4.379.263,55
Administração Financeira	1.581.976,88	1.408.976,88	160.010,23	1.009.213,64	3,28	399.763,24	250.792,51	760.507,91	3,06	648.468,97
Comunicação Social	26.413,00	21.413,00	0,00	15.000,00	0,05	6.413,00	2.033,66	5.380,40	0,02	16.032,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	582.370,00	582.370,00	0,00	582.370,00	1,89	0,00	121.717,73	275.401,67	1,11	306.968,33
Assistência Social	2.171.447,88	2.358.447,88	484.473,92	1.267.221,16	4,12	1.091.226,72	411.061,22	1.086.632,70	4,37	1.271.815,18
Administração Geral	272.678,00	259.678,00	30.725,86	99.873,46	0,32	159.804,54	33.215,85	87.666,24	0,35	172.011,76
Assistência ao Idoso	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.715,00	289.715,00	37.538,79	131.416,11	0,43	158.298,89	37.250,65	123.774,75	0,50	165.940,25
Assistência Comunitária	1.531.054,88	1.794.054,88	416.209,27	1.035.931,59	3,37	758.123,29	340.594,72	875.191,71	3,52	918.863,17
Saúde	10.579.434,44	10.376.434,44	2.375.259,01	7.440.182,83	24,20	2.936.251,61	2.021.754,54	5.806.312,51	23,37	4.570.121,93
Administração Geral	797.000,00	935.000,00	200.922,43	758.288,03	2,47	176.711,97	212.935,71	581.204,08	2,34	353.795,92
Atenção Básica	2.626.690,64	2.760.277,94	547.224,87	1.699.152,99	5,53	1.061.124,95	419.539,92	1.289.385,41	5,19	1.470.892,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.201.899,14	5.767.311,84	1.551.462,68	4.314.850,74	14,04	1.452.461,10	1.263.672,82	3.661.845,35	14,74	2.105.466,49
Suporte Profilático e Terapêutico	520.382,96	528.382,96	0,00	468.096,36	1,52	60.286,60	63.957,06	103.241,66	0,42	425.141,30
Vigilância Sanitária	262.365,00	232.365,00	41.297,88	130.275,98	0,42	102.089,02	44.597,88	118.704,98	0,48	113.660,02
Vigilância Epidemiológica	165.096,70	147.096,70	34.351,15	69.518,73	0,23	77.577,97	17.051,15	51.931,03	0,21	95.165,67
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	12.945.413,18	13.143.782,36	2.321.025,84	7.831.991,68	25,48	5.311.790,68	2.592.148,24	6.634.154,22	26,70	6.509.628,14
Administração Geral	289.842,26	308.842,26	27.022,43	167.023,84	0,54	141.818,42	36.973,50	125.470,50	0,51	183.371,76
Alimentação e Nutrição	308.420,00	633.420,00	229.016,24	501.195,67	1,63	132.224,33	195.117,36	381.691,03	1,54	251.728,97
Ensino Fundamental	9.874.682,62	9.051.682,62	1.495.051,24	5.295.705,70	17,23	3.755.976,92	1.718.493,39	4.395.439,99	17,69	4.656.242,63
Ensino Médio	20.203,30	20.203,30	0,00	0,00	0,00	20.203,30	0,00	0,00	0,00	20.203,30
Ensino Superior	320.000,00	428.169,18	0,00	236.400,00	0,77	191.769,18	72.426,70	121.872,86	0,49	306.296,32
Educação Infantil	1.586.265,00	2.285.465,00	498.627,35	1.451.156,76	4,72	834.308,24	497.828,71	1.429.170,13	5,75	856.294,87
Educação de Jovens e Adultos	446.000,00	416.000,00	71.308,58	180.509,71	0,59	235.490,29	71.308,58	180.509,71	0,73	235.490,29
Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.235.826,00	583.826,00	59.298,52	325.368,35	1,06	258.457,65	86.243,52	324.006,35	1,30	259.819,65
Difusão Cultural	1.235.826,00	583.826,00	59.298,52	325.368,35	1,06	258.457,65	86.243,52	324.006,35	1,30	259.819,65
Urbanismo	4.914.009,42	6.131.509,42	1.236.510,85	3.096.734,97	10,07	3.034.774,45	1.148.894,66	2.558.199,91	10,30	3.573.309,51
Serviços Urbanos	4.057.444,42	5.081.944,42	841.350,17	2.553.922,62	8,31	2.528.021,80	851.199,87	2.197.299,34	8,84	2.884.645,08

Continua 1/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.765.685,00	52.715.313,95	8.850.394,33	29.838.938,25	97,06	22.876.375,70	9.458.359,39	23.939.508,64	96,36	28.775.805,31
Urbanismo	4.914.009,42	6.131.509,42	1.236.510,85	3.096.734,97	10,07	3.034.774,45	1.148.894,66	2.558.199,91	10,30	3.573.309,51
Turismo	856.565,00	1.049.565,00	395.160,68	542.812,35	1,77	506.752,65	297.694,79	360.900,57	1,45	688.664,43
Habitação	1.528.000,00	1.528.500,00	0,00	0,00	0,00	1.528.500,00	0,00	0,00	0,00	1.528.500,00
Habitação Rural	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Habitação Urbana	728.000,00	728.500,00	0,00	0,00	0,00	728.500,00	0,00	0,00	0,00	728.500,00
Saneamento	1.385.000,00	849.321,41	0,00	0,00	0,00	849.321,41	0,00	0,00	0,00	849.321,41
Serviços Urbanos	235.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	669.321,41	0,00	0,00	0,00	669.321,41	0,00	0,00	0,00	669.321,41
Gestão Ambiental	261.565,00	208.565,00	37.803,73	101.932,79	0,33	106.632,21	38.103,73	101.932,79	0,41	106.632,21
Preservação e Conservação Ambiental	261.565,00	208.565,00	37.803,73	101.932,79	0,33	106.632,21	38.103,73	101.932,79	0,41	106.632,21
Agricultura	889.565,00	612.565,00	107.988,00	403.418,86	1,31	209.146,14	146.153,38	382.804,15	1,54	229.760,85
Extensão Rural	809.565,00	610.565,00	107.988,00	403.418,86	1,31	207.146,14	146.153,38	382.804,15	1,54	227.760,85
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	164.565,00	175.365,00	26.261,07	71.880,90	0,23	103.484,10	26.261,07	71.880,90	0,29	103.484,10
Promoção Comercial	164.565,00	175.365,00	26.261,07	71.880,90	0,23	103.484,10	26.261,07	71.880,90	0,29	103.484,10
Energia	334.272,00	334.272,00	0,00	158.844,33	0,52	175.427,67	0,00	18.844,33	0,08	315.427,67
Energia Elétrica	334.272,00	334.272,00	0,00	158.844,33	0,52	175.427,67	0,00	18.844,33	0,08	315.427,67
Transporte	5.970.000,00	5.910.000,00	1.031.357,58	3.641.791,53	11,85	2.268.208,47	1.470.492,54	2.981.385,83	12,00	2.928.614,17
Serviços Urbanos	1.570.000,00	2.293.000,00	363.383,37	1.766.053,94	5,74	526.946,06	456.624,20	1.531.168,16	6,16	761.831,84
Transporte Aéreo	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	4.400.000,00	3.567.000,00	667.974,21	1.875.737,59	6,10	1.691.262,41	1.013.868,34	1.450.217,67	5,84	2.116.782,33
Desporto e Lazer	730.565,00	737.565,00	142.417,04	333.847,82	1,09	403.717,18	146.589,35	304.333,24	1,23	433.231,76
Desporto Comunitário	730.565,00	737.565,00	142.417,04	333.847,82	1,09	403.717,18	146.589,35	304.333,24	1,23	433.231,76
Encargos Especiais	1.208.805,20	959.264,97	0,00	881.577,76	2,87	77.687,21	153.590,11	398.652,33	1,60	560.612,64
Serviço da Dívida Interna	1.208.805,20	959.264,97	0,00	881.577,76	2,87	77.687,21	153.590,11	398.652,33	1,60	560.612,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.573.500,00	1.442.500,00	315.676,28	904.002,26	2,94	538.497,74	315.676,28	904.002,26	3,64	538.497,74
Administração	265.000,00	200.000,00	51.272,12	127.115,21	0,41	72.884,79	51.272,12	127.115,21	0,51	72.884,79
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.048,20	3.471,22	0,01	6.528,78	1.048,20	3.471,22	0,01	6.528,78
Administração Geral	228.000,00	158.000,00	43.254,24	101.392,64	0,33	56.607,36	43.254,24	101.392,64	0,41	56.607,36
Administração Financeira	27.000,00	32.000,00	6.969,68	22.251,35	0,07	9.748,65	6.969,68	22.251,35	0,09	9.748,65
Assistência Social	79.000,00	79.000,00	14.978,54	40.608,93	0,13	38.391,07	14.978,54	40.608,93	0,16	38.391,07
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.646,16	3.885,55	0,01	6.114,45	1.646,16	3.885,55	0,02	6.114,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	439,14	1.868,85	0,01	1.131,15	439,14	1.868,85	0,01	1.131,15

Continua 2/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.573.500,00	1.442.500,00	315.676,28	904.002,26	2,94	538.497,74	315.676,28	904.002,26	3,64	538.497,74
Assistência Social	79.000,00	79.000,00	14.978,54	40.608,93	0,13	38.391,07	14.978,54	40.608,93	0,16	38.391,07
Assistência Comunitária	66.000,00	66.000,00	12.893,24	34.854,53	0,11	31.145,47	12.893,24	34.854,53	0,14	31.145,47
Saúde	380.500,00	354.500,00	68.279,79	209.257,52	0,68	145.242,48	68.279,79	209.257,52	0,84	145.242,48
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	7.243,81	21.841,67	0,07	10.158,33	7.243,81	21.841,67	0,09	10.158,33
Atenção Básica	106.000,00	108.000,00	16.874,21	53.273,96	0,17	54.726,04	16.874,21	53.273,96	0,21	54.726,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	187.000,00	40.242,73	121.918,59	0,40	65.081,41	40.242,73	121.918,59	0,49	65.081,41
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	2.118,02	6.835,33	0,02	10.164,67	2.118,02	6.835,33	0,03	10.164,67
Vigilância Epidemiológica	10.500,00	10.500,00	1.801,02	5.387,97	0,02	5.112,03	1.801,02	5.387,97	0,02	5.112,03
Educação	638.000,00	588.000,00	137.047,43	397.166,53	1,29	190.833,47	137.047,43	397.166,53	1,60	190.833,47
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.893,56	6.588,06	0,02	8.411,94	1.893,56	6.588,06	0,03	8.411,94
Ensino Fundamental	466.000,00	406.000,00	94.313,09	276.750,04	0,90	129.249,96	94.313,09	276.750,04	1,11	129.249,96
Educação Infantil	133.000,00	133.000,00	32.191,77	91.227,53	0,30	41.772,47	32.191,77	91.227,53	0,37	41.772,47
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	34.000,00	8.649,01	22.600,90	0,07	11.399,10	8.649,01	22.600,90	0,09	11.399,10
Cultura	17.000,00	17.000,00	1.978,08	8.030,81	0,03	8.969,19	1.978,08	8.030,81	0,03	8.969,19
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	1.978,08	8.030,81	0,03	8.969,19	1.978,08	8.030,81	0,03	8.969,19
Urbanismo	76.000,00	76.000,00	16.201,53	45.985,44	0,15	30.014,56	16.201,53	45.985,44	0,19	30.014,56
Serviços Urbanos	72.000,00	72.000,00	15.632,91	44.312,92	0,14	27.687,08	15.632,91	44.312,92	0,18	27.687,08
Turismo	4.000,00	4.000,00	568,62	1.672,52	0,01	2.327,48	568,62	1.672,52	0,01	2.327,48
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Gestão Ambiental	19.000,00	19.000,00	731,87	2.503,65	0,01	16.496,35	731,87	2.503,65	0,01	16.496,35
Preservação e Conservação Ambiental	19.000,00	19.000,00	731,87	2.503,65	0,01	16.496,35	731,87	2.503,65	0,01	16.496,35
Agricultura	16.000,00	16.000,00	4.632,23	12.529,92	0,04	3.470,08	4.632,23	12.529,92	0,05	3.470,08
Extensão Rural	16.000,00	16.000,00	4.632,23	12.529,92	0,04	3.470,08	4.632,23	12.529,92	0,05	3.470,08
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	1.661,32	0,01	4.338,68	0,00	1.661,32	0,01	4.338,68
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	1.661,32	0,01	4.338,68	0,00	1.661,32	0,01	4.338,68
Transporte	60.000,00	60.000,00	15.438,37	44.459,81	0,14	15.540,19	15.438,37	44.459,81	0,18	15.540,19
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	15.438,37	44.459,81	0,14	15.540,19	15.438,37	44.459,81	0,18	15.540,19
Desporto e Lazer	15.000,00	25.000,00	5.116,32	14.683,12	0,05	10.316,88	5.116,32	14.683,12	0,06	10.316,88
Desporto Comunitário	15.000,00	25.000,00	5.116,32	14.683,12	0,05	10.316,88	5.116,32	14.683,12	0,06	10.316,88

Continua 3/4

Município de Itiquira - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.573.500,00	1.442.500,00	315.676,28	904.002,26	2,94	538.497,74	315.676,28	904.002,26	3,64	538.497,74
Desporto e Lazer	15.000,00	25.000,00	5.116,32	14.683,12	0,05	10.316,88	5.116,32	14.683,12	0,06	10.316,88
Desporto Comunitário	15.000,00	25.000,00	5.116,32	14.683,12	0,05	10.316,88	5.116,32	14.683,12	0,06	10.316,88
TOTAL (III) = (I + II)	54.339.185,00	54.157.813,95	9.166.070,61	30.742.940,51	100,00	23.414.873,44	9.774.035,67	24.843.510,90	100,00	29.314.303,05

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por *OBJETO* "**Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **18 DE AGOSTO DE 2015 - 08:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 30 de julho de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por *OBJETO "Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em reparo mecânico, funilaria, tapeçaria, hidráulica, radiadores, injeção eletrônica, bomba injetora e bicos injetores, guincho, borracharia, reparo em mangueira hidráulica dos veículos e maquinários da Frota do Município de Jaciara/MT",* nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **14 DE AGOSTO DE 2015 - 12:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 30 de julho de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por *OBJETO "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Comunicação Visual em geral para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT",* nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **13 DE AGOSTO DE 2015 - 12:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 29 de julho de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 059/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 059/2015. OBJETO: **"Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Usinado Convencional para reforma e construção dos prédios públicos, canteiros e praças do Município de Jaciara/MT",** foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados, e resolve encerrar o certame como DESERTO. Jaciara-MT, 29 de Julho de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por *OBJETO "Registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Gestão Social de Jaciara/MT",* nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **17 DE AGOSTO DE 2015 - 12:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 30 de julho de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RREO ANEXO 9 3BIM

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.607.745,78	26.477,43		1.581.268,35
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.607.745,78	26.477,43		1.581.268,35

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.607.745,78	-26.477,43	-1.581.268,35

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 29/07/2015 15:58:55 Page 1 de 1

Homologado

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA - MT

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL n. º 01/2015, de 28 de julho de 2015 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Provas e Títulos da Câmara e Prefeitura Municipal de Jangada – MT.

De ordem do Sr. FLÁVIO LÚCIO DE ALMEIDA RONDON, Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria Legislativa n. 01, de 12/05/2015, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; Emenda Constitucional n.º 19, de 11 de Junho de 1998; às disposições da Lei Municipal n. 027/1990, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores e alterações posteriores; e, demais Leis Municipais vigentes condizentes a este certame, R E S O L V E M: divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação de servidores no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Jangada – MT. Neste edital também serão disponibilizadas vagas para selecionar candidatos para o ingresso e efetivação de servidores no Quadro da Prefeitura Municipal de Jangada – MT. A execução técnico-administrativa da empresa Líder Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ n. 11.499.448/0001-18, sito a Rua Arthur Francisco Xavier, n. 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP n. 78.260-000, Araputanga - MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue: (...)

O **Edital completo** estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Jangada /MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: **http://www.jangada.mt.leg.br/.** Do cargo oferecido (Anexo I do Edital):

CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA - MT

CÓD. CARGO	CARGO (CATEGORIA)	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	N.º TOTAL DE VAGAS	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PNE	VAGAS CLASSIFICATÓRIAS PARA 2ª ETAPA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	R$ BASE DA REMUNERAÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇ (R$)	LOCAL DE TRABALHO
01	Assessor Jurídico	- Nível Superior e Registro na Respectiva Classe – OAB.	01	–	Todos	20	- Prova Objetiva - Títulos	1.500,00	100,00	Sede da Câmara
02	Auxiliar Contábil	2° Grau Completo.	01	-	-	40	- Prova Objetiva	788,00	60,00	Sede da Câmara
03	Auxiliar de Serviços Gerais	1° Grau Completo.	02	1	-	40	- Prova Objetiva	788,00	40,00	Sede da Câmara
04	Contador	- Nível Superior e Registro na Respectiva Classe – CRC.	01	-	Todos	20	- Prova Objetiva - Títulos	1.500,00	100,00	Sede da Câmara

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT

CÓD. CARGO	CARGO (CATEGORIA)	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	N.º TOTAL DE VAGAS	VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PNE	VAGAS CLASSIFICATÓRIAS PARA 2º ETAPA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	BASE R$ REMUNERAÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇ (R$)	LOCAL DE TRABALHO
05	Operador de Maquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C"	02	-	20	40	- Prova Objetiva - Prova Prática	1.000,00	40,00	Secretaria de Obras e Viação
06	Procurador Jurídico	Ensino Superior + Registro na Respectiva Classe – OAB	01	-	Todos	40	- Prova Objetiva - Títulos	3.000,00	100,00	Secretaria de Gabinete

3 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO CONCURSO PÚBLICO (as datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais complementares respectivos).

	FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	07/08/2015	14/08/2015
B	DATA PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE: http://www.jangada.mt.leg.br/	21/08/2015	
C	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:	24/08/2015	25/08/2015
D	PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO SITE http://www.jangada.mt.leg.br/. CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DIVULGADO NO ITEM "B" DESTE CRONOGRAMA:	28/08/2015	
E	DATA PARA ENTREGA DE REQUERIMENTO A VAGA DESTINADA A PNE - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME. (Modelo conforme Anexo III e regras dispostas no (ITEM 7.10):	07/08/2015	07/09/2015
F	EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.7, DATA PARA ENTREGA PELO CANDIDATO, SENDO OU NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE REQUERIMENTO SOLICITANDO TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA (Modelo conforme Anexo II):	07/08/2015	07/09/2015
G		07/08/2015	08/09/2015

	PERIODO GERAL DE REALIZAÇAO DAS INSCRIÇOES COM PAGAMENTO DE TAXA:		
H	PREVISÃO DE DATA PARA PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:	16/09/2015	
I	PREVISÃO DE DATA PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE CONCURSO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	23/09/2015	
J	PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	28/09/2015	
K	DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	04/10/2015	
L	DATA PARA PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS: 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, A PARTIR DAS 12:00 HORAS, NOS MURAIS DA CÂMARA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT E NO SITE http://www.jangada.mt.leg.br/.	05/10/2015	
M	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	06/07/2015	07/10/2015
N	PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, NOS MURAIS DA CÂMARA E PREFETIURA MUNICIPAL E NO SITE http://www.jangada.mt.leg.br/.	14/10/2015	
O	PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA, DISCRIMINANDO OS CARGOS COM OS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1º ETAPA E DOS CLASSIFICADOS PARA AS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO (Entrega de Títulos e Prova Prática para os cargos que os exigirem conforme Anexo I):	21/10/2015	
P	PREVISAO DE: * PUBLICAÇÃO DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA. * PUBLICAÇÃO DA DATA PARA ENTREGA DE TÍTULOS:	30/10/2015	
Q	PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA OS CARGOS SUBMETIDOS À PROVA PRÁTICA E ENTREGA DE TÍTULOS:	EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	
R	PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL – ITEM "Q" – PÓS RECURSOS - DESTE CRONOGRAMA.	

RREO ANEXO 6 3BIM

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATE O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	12.241.297,56	2.329.833,54	6.424.861,50	6.086.494,24
Receitas Tributárias	419.683,03	205.753,42	483.372,17	189.695,95
IPTU	8.646,93	2.465,58	2.855,58	4.356,59
ISS	278.873,07	132.767,13	397.463,88	113.255,85
ITBI	61.681,21	1.966,59	4.448,99	26.071,34
IRRF	1.121,88	63.350,14	64.521,74	623,27
Outras Receitas Tributárias	69.359,94	5.203,98	14.081,98	45.388,90
Receitas de Contribuições				
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial Líquida	287,38			159,60
Receita Patrimonial	167.192,74	34.093,22	94.859,71	80.192,63
(-) Aplicações Financeiras	166.905,36	34.093,22	94.859,71	80.033,03
Transferências Correntes	11.810.951,13	2.121.795,88	5.928.071,02	5.889.811,83
FPM	5.844.679,94	1.054.451,54	3.092.501,22	2.895.439,84
ICMS	3.083.640,59	545.790,83	1.587.974,99	1.405.929,72
Convênios	122.607,85	42.376,24	109.237,24	65.794,90
Outras Transferências Correntes	2.760.022,75	479.177,27	1.138.357,57	1.522.647,37
Demais Receitas Correntes	10.376,02	2.284,24	13.418,31	6.826,86
Dívida Ativa	4.964,78	810,61	3.993,76	3.790,11
Diversas Receitas Correntes	5.411,24	1.473,63	9.424,55	3.036,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.447.680,66	50.691,96	254.691,96	66.773,60
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital	2.447.680,66	50.691,96	254.691,96	66.773,60
Convênios	2.447.680,66		204.000,00	66.773,60
Outras Transferências de Capital		50.691,96	50.691,96	
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.447.680,66	50.691,96	254.691,96	66.773,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.688.978,22**	**2.380.525,50**	**6.679.553,46**	**6.153.267,84**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE MAI/JUN	ATE O BIMESTRE 2015	ATE O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.202.609,80	2.314.716,07	6.378.977,59	4.757.804,43
Pessoal e Encargos Sociais	6.405.511,22	1.359.666,06	3.994.875,95	2.722.852,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	6.797.098,58	955.050,01	2.384.101,64	2.034.951,51
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.202.609,80	2.314.716,07	6.378.977,59	4.757.804,43
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	1.605.273,78	13.333,00	29.495,57	252.817,25
Investimentos	1.604.273,78	13.333,00	29.495,57	252.817,25
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	1.000,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.604.273,78	13.333,00	29.495,57	252.817,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	50.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.856.883,58**	**2.328.049,07**	**6.408.473,16**	**5.010.621,68**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-167.905,36**	**52.476,43**	**271.080,30**	**1.142.646,16**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇAO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

VALDECIR KEMER
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO
NETO
SECRETARIO DE FINANCAS

Emissão: 29/07/2015 às 14:48 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA** Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 5 3BIM

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á JUNHO 2015 / Bimestre MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 30/ABR/2015 (b)	em 30/JUN/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
DEDUÇÕES (II)	2.087.655,83	3.033.797,34	3.051.923,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.311.048,95	3.165.992,21	3.179.070,22
Demais Haveres Financeiros		786,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	223.393,12	132.980,87	127.146,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.087.655,83	-3.033.797,34	-3.051.923,55
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-2.087.655,83	-3.033.797,34	-3.051.923,55

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-18.126,21	-964.267,72

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2014 (a)	em 30/ABR/2015 (b)	em 30/JUN/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

VALDECIR KEMER
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
SECRETARIO DE FINANCAS

Emissão: 29/07/2015 às 14:47

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 14 3BIM

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) - (Ib - (IIe +IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

Valdecir Kemer
Prefeito Municipal

Paulo Neris de Assuncao
Contador CRC-MT 8232/0-4

Jose Candido da Rocha Neto Neto
Sec. Administracao e Finanças

Emissão: 29/07/2015 16:48:49 Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO_1 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.855.883,58	14.855.883,58	2.414.618,72	16,25	6.774.413,17	45,60	8.081.470,41
RECEITAS CORRENTES	12.408.202,92	12.408.202,92	2.363.926,76	19,05	6.519.721,21	52,54	5.888.481,71
RECEITA TRIBUTARIA	419.683,03	419.683,03	205.753,42	49,02	483.372,17	115,17	-63.689,14
Impostos	350.323,09	350.323,09	200.549,44	57,24	469.290,19	133,95	-118.967,10
Taxas	69.359,94	69.359,94	5.203,98	7,50	14.081,98	20,30	55.277,96
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	167.192,74	167.192,74	34.093,22	20,39	94.859,71	56,73	72.333,03
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	166.905,36	166.905,36	34.093,22	20,42	94.859,71	56,83	72.045,65
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	287,38	287,38					287,38
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.810.951,13	11.810.951,13	2.121.795,88	17,96	5.928.071,02	50,19	5.882.880,11
Transferências Intergovernamentais	11.688.343,28	11.688.343,28	2.079.419,64	17,79	5.818.833,78	49,78	5.869.509,50
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	122.607,85	122.607,85	42.376,24	34,56	109.237,24	89,09	13.370,61
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.376,02	10.376,02	2.284,24	22,01	13.418,31	129,32	-3.042,29
Multa de Juros de Mora	1.762,05	1.762,05	514,00	29,17	2.961,78	168,08	-1.199,73
Indenizações e Restituições	3.649,19	3.649,19	959,63	26,29	6.462,77	177,10	-2.813,58
Receita da Dívida Ativa	4.964,78	4.964,78	810,61	16,32	3.993,76	80,44	971,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	2.447.680,66	2.447.680,66	50.691,96	2,07	254.691,96	10,40	2.192.988,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.447.680,66	2.447.680,66	50.691,96	2,07	254.691,96	10,40	2.192.988,70
Transferências Intergovernamentais			50.691,96		50.691,96		-50.691,96
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.447.680,66	2.447.680,66			204.000,00	8,33	2.243.680,66
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	14.855.883,58	14.855.883,58	2.414.618,72	16,25	6.774.413,17	45,60	8.081.470,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.855.883,58	14.855.883,58	2.414.618,72	16,25	6.774.413,17	45,60	8.081.470,41
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	14.855.883,58	14.855.883,58	2.414.618,72	16,25	6.774.413,17	45,60	8.081.470,41

Emissão: 29/07/2015 15:46:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							

VALDECIR KEMER
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
SECRETARIO DE FINANCAS

RREO ANEXO 3 3BIM

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	943.090,71	994.848,34	877.520,06	980.507,80	1.123.181,87	1.474.757,08	1.390.192,29	1.062.146,85	1.105.229,88	1.234.813,06	1.351.729,42	1.346.988,53	13.885.005,89	14.260.053,98
Receita Tributária	53.933,38	45.116,75	42.525,87	60.804,54	155.173,71	117.766,27	71.677,75	15.760,47	88.550,42	100.205,50	39.982,49	165.251,98	956.749,13	419.683,03
IPTU	424,31	340,53	105,75	154,05	831,68	243,64	-100,43	-404,71	-403,02	-123,50	960,59	987,04	3.015,93	8.646,93
ISS	42.461,40	43.897,27	39.275,99	50.257,79	56.460,97	74.998,15	70.364,18	11.663,78	85.191,44	97.475,40	38.487,31	94.279,82	704.813,50	278.873,07
ITBI	8.196,00		1.530,00	2.340,00	603,00	4.743,00		1.432,40	1.050,00		166,59	1.800,00	21.860,99	61.681,21
IRRF			813,33	129,66	96.202,06	36.189,32				1.171,60		63.350,14	197.856,11	1.121,88
Outras Rec. Tributarias	2.851,67	878,95	800,80	7.923,04	1.076,00	1.592,16	1.414,00	3.069,00	2.712,00	1.682,00	368,00	4.834,98	29.202,60	69.359,94
Receita Contribuições														
Receita Patrimonial	12.692,17	12.906,35	13.555,24	13.248,22	11.644,66	17.166,52	14.601,95	14.901,60	15.374,97	15.887,97	15.491,50	18.601,72	176.072,87	167.192,74
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	875.926,55	929.835,56	821.410,83	905.916,84	956.147,35	1.337.288,19	1.301.903,06	1.030.134,59	999.962,38	1.112.798,46	1.294.748,34	1.162.438,03	12.728.510,18	13.662.802,19
Cota Parte do FPM	281.283,68	341.711,80	299.538,98	283.095,17	374.712,66	650.464,00	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	5.323.307,51	5.844.679,94
Cota Parte do ICMS	245.763,18	207.694,33	216.396,14	214.168,30	206.064,63	216.791,59	268.238,17	225.140,33	292.850,74	255.954,92	268.710,11	277.080,72	2.894.853,16	3.083.640,59
Cota Parte do IPVA	19.594,71	12.532,08	6.799,22	6.991,25	8.621,10	2.493,72	2.689,25	32.801,90	21.948,91	31.225,44	44.336,42	20.756,56	210.790,56	300.054,51
Cota Parte do ITR	1.579,46	169,55	15.462,18	55.223,90	7.951,98	5.317,41	7.045,20	648,36	632,44	58,78	3.728,84	2.064,87	99.882,97	16.035,42
Transf. LC 87/1966	1.100,12	1.100,12	1.100,12	1.100,12	1.100,12	2.200,24				5.655,63	1.413,91	1.413,91	16.184,29	14.851,52
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	103.190,88	134.380,33	110.045,28	126.052,30	115.603,77	123.538,85	87.664,60	82.023,93	84.203,45	78.856,54	96.224,53	85.832,61	1.227.617,07	1.434.504,18
Outras Transf. Correntes	223.414,52	232.247,35	172.068,91	219.285,80	242.093,09	336.482,38	364.864,23	106.229,73	175.485,50	282.530,76	316.487,27	284.685,08	2.955.874,62	2.969.036,03
Outras Receitas Correntes	538,61	6.989,68	28,12	538,20	216,15	2.536,10	2.009,53	1.350,19	1.342,11	5.921,13	1.507,09	696,80	23.673,71	10.376,02
DEDUÇÕES (I)							169.874,82	168.376,10	148.054,60	150.282,11	176.407,21	158.383,98	-971.378,82	1.851.851,06
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB							169.874,82	168.376,10	148.054,60	150.282,11	176.407,21	158.383,98	-971.378,82	1.851.851,06
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	943.090,71	994.848,34	877.520,06	980.507,80	1.123.181,87	1.474.757,08	1.220.317,47	893.770,75	957.175,28	1.084.530,95	1.175.322,21	1.188.604,55	12.913.627,07	12.408.202,92

VALDECIR KEMER
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
SECRETARIO DE FINANCAS

Emissão: 29/07/2015 15:51:40

Page 1 de 1

Homologado

RREO ANEXO 2 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.855.883,58	14.857.883,58	2.234.026,58	6.845.326,05	2.328.049,07	6.408.473,16	100,00	43,13	8.449.410,42
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	614.000,00	614.000,00	101.892,71	380.279,24	103.420,55	311.958,57	4,86	50,80	302.041,43
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	395.000,00	433.064,47	102.702,66	363.516,12	110.713,91	313.598,84	4,89	72,41	119.465,63
ADMINISTRACAO GERAL	1.326.000,00	1.261.842,73	200.289,07	789.983,01	229.552,11	655.115,53	10,22	51,91	606.727,20
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	32.000,00	32.000,00							32.000,00
TURISMO	100.000,00	100.000,00	5.855,80	19.607,42	5.855,80	19.607,42	0,30	19,60	80.392,58
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	60.000,00	14.175,98							14.175,98
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	90.000,00							90.000,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	257.000,00	206.932,08							206.932,08
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2.000,00	2.000,00							2.000,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	596.500,00	736.342,06	88.188,65	265.746,62	89.642,75	265.746,62	4,14	36,09	470.595,44
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ADMINISTRACAO GERAL	330.000,00	332.340,80	35.800,83	131.325,00	35.767,63	126.501,00	1,97	38,06	205.839,80
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	971.604,96	880.851,96	13.745,59	73.917,71	13.745,59	73.917,71	1,15	8,39	806.934,25
ATENCAO BASICA	1.521.577,94	2.000.283,95	532.625,54	1.519.137,35	536.338,54	1.513.367,35	23,61	75,65	486.916,60
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00							15.000,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	43.156,20	56.321,54	6.414,34	56.166,17	6.914,34	56.166,17	0,87	99,72	155,37
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	191.452,48	191.452,48							191.452,48
VIGILANCIA SANITARIA	28.800,00	28.800,00							28.800,00
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	148.558,84	148.558,84	23.767,96	60.860,83	23.767,96	60.860,83	0,94	40,96	87.698,01
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	500.000,00	273.373,02	30.867,30	84.795,45	32.443,42	79.279,03	1,23	29,00	194.093,99
ALIMENTACAO E NUTRICAO	67.660,00	92.504,03	23.849,93	64.380,18	23.849,93	64.380,18	1,00	69,59	28.123,85
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00								
EDUCACAO INFANTIL	579.928,40	581.794,95	112.444,21	302.510,10	112.444,21	302.510,10	4,72	51,99	279.284,85
ENSINO FUNDAMENTAL	2.940.570,16	2.011.735,18	389.652,19	1.042.827,70	393.366,88	1.042.827,70	16,27	51,83	968.907,48
ENSINO MEDIO	23.074,60	15.074,60							15.074,60
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	20.500,00							20.500,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	140.000,00								
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	361.000,00	361.000,00	14.825,65	34.434,76	15.571,66	34.434,76	0,53	9,53	326.565,24

Emissão: 29/07/2015 15:50:19 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - MAIO a JUNHO de 2015
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.150.000,00	1.150.000,00	7.336,10	25.505,61	7.336,10	25.505,61	0,39	2,21	1.124.494,39
SERVICOS URBANOS	600.000,00	1.394.590,06	414.893,53	1.280.806,26	458.443,17	1.113.169,22	17,37	79,82	281.420,84
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	190.000,00	190.000,00							190.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	200.000,00	200.000,00							200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	330.000,00	330.000,00	9.073,85	21.946,05	9.073,85	21.946,05	0,34	6,65	308.053,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
EXTENSAO RURAL	120.000,00	222.344,85	65.112,40	205.703,78	65.112,40	205.703,78	3,20	92,51	16.641,07
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	30.000,00	30.000,00							30.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	80.000,00	80.000,00	6.241,54	12.330,34	6.241,54	12.330,34	0,19	15,41	67.669,66
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	300.000,00	300.000,00	11.346,10	42.539,67	11.346,10	42.539,67	0,66	14,17	257.460,33
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	400.000,00	400.000,00	37.100,63	67.006,68	37.100,63	67.006,68	1,04	16,75	332.993,32
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00							1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00							50.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 14.855.883,58	R$ 14.857.883,58	R$ 2.234.026,58	R$ 6.845.326,05	R$ 2.328.049,07	R$ 6.408.473,16	100,00	43,13	R$ 8.449.410,42

VALDECIR KEMER
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
SECRETARIO DE FINANCAS

Emissão: 29/07/2015 15:50:19 Page 2 de 2

Homologado

RREO ANEXO 7 3BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á JUNHO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo		R$ 223.393,12	R$ 141.655,91		R$ 81.737,21		R$ 582.771,17	R$ 135.351,09	R$ 89.941,63	R$ 112.259,91	R$ 380.569,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)		R$ 223.393,12	R$ 141.655,91		R$ 81.737,21		R$ 582.771,17	R$ 135.351,09	R$ 89.941,63	R$ 112.259,91	R$ 380.569,63

VALDECIR KEMER
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
SECRETARIO DE FINANCAS

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA Emissão: 29/07/2015 às 14:50 Page 1 de 1

RREO ANEXO 1 3BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.469.883,58	2.000,00	15.471.883,58	2.234.026,58	6.845.326,05	2.328.049,07	6.408.473,16	41,42	9.063.410,42
DESPESAS CORRENTES	12.962.202,92	844.406,88	13.806.609,80	2.220.693,58	6.815.830,48	2.314.716,07	6.378.977,59	46,20	7.427.632,21
Pessoal e Encargos Sociais	5.990.557,64	824.953,58	6.815.511,22	1.350.553,94	3.994.875,95	1.359.666,06	3.994.875,95	58,61	2.820.635,27
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	6.971.645,28	19.453,30	6.991.098,58	870.139,64	2.820.954,53	955.050,01	2.384.101,64	34,10	4.606.996,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.457.680,66	-842.406,88	1.615.273,78	13.333,00	29.495,57	13.333,00	29.495,57	1,82	1.585.778,21
Investimentos	2.456.680,66	-842.406,88	1.614.273,78	13.333,00	29.495,57	13.333,00	29.495,57	1,82	1.584.778,21
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	1.000,00		1.000,00						1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00						50.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	15.469.883,58	2.000,00	15.471.883,58	2.234.026,58	6.845.326,05	2.328.049,07	6.408.473,16	41,42	9.063.410,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.469.883,58	2.000,00	15.471.883,58	2.234.026,58	6.845.326,05	2.328.049,07	6.408.473,16	41,42	9.063.410,42
SUPERÁVIT (XIII)							365.940,01		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.469.883,58	2.000,00	15.471.883,58	2.234.026,58	6.845.326,05	2.328.049,07	6.774.413,17	43,78	8.697.470,41

VALDECIR KEMER
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
SECRETARIO DE FINANCAS

Emissão: 29/07/2015 15:46:25 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2015

FICA RATIFICADA PELA PREFEITA MUNICIPAL A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM TELA, CONFORME DESPACHO EXARADO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM CONSONÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADA E COM PARECER JURIDICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Jauru- MT 29 de Julho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 049/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: NADIA F. M. ESSI-CONSTRUÇÕES-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO PSF E CONCLUSÃO DA AMPLICAÇÃO DO PSF, AMBOS NO DISTRITO DE LUCIALVA.

VIGENCIA: 01/07/2015 A 01/11/2015

VALOR TOTAL: 119.454,84 (CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 050/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA OS SEGUINTES OBJETOS: PEÇAS DE VEÍCULOS, PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS, SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, SUSPENSÃO, SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS E OUTROS SERVIÇOS QUE ATENDA A FROTA MUNICIPAL.

VIGENCIA: 17/07/2015 A171/02/2016

VALOR TOTAL: 7.693.00 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO CONTRATO Nº. 054/2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: A C DE OLIVEIRA INFORMATICA-ME

OBJETO: PERMANECE INALTERADO

VIGENCIA: 09/07/2015 A 08/07/2016

VALOR TOTAL: PERMANECE INALTERADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 36/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA-ME

OBJETO: PERMANECE INALTERADO

VIGENCIA : 16/06/2015 A 15/06/2016

VALOR TOTAL: PERMANECE INALTERADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº. 37/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA

OBJETO: PERMANECE INALTERADO

VIGENCIA: 17/06/2015 A 16/06/2016

VALOR TOTAL: PERMANECE INALTERADO.

ERRATA

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE JUNHO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS NA PAGINA 91,ONDE LE SE 17/06/2016,PASSA A LE – SE 17/06/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 051/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: NÁDIA F. M ESSI – CONSTRUÇÕES –ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ELZA CARRIJO.

VIGENCIA: 23/70/2015 A 22/12/2015

VALOR TOTAL: 80.846,61 (OITENTAMILOITOCENTOS E QUARETNA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 052/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: JADIMAR DIAS DA SILVA-MEI

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE PINTURA EM EMBORRACHADOS, E EM TECIDOS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, NUM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**

VIGENCIA: 23/07/2015 A 22/10/2015

VALOR TOTAL: 3.000,00(TRES MIL REAIS)

DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO 037/2015

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADA: PATRICIA DE MOURA BARBOSA

OBJETO: DISTRATO DO CONTRATO 37/2015 DE MANEIRA JUSTA E ACORDADA ENTRE AMBAS AS PARTES.

DATA: 17/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMEC Nº 002/2014, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 18/12/2014.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo n° 002/2014, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ZONA URBANA

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Inscr nº	Classificação
MARIA LETICIA MORAIS LOURENÇO	146	19º
MARCIA APARECIDA PEREIRA	204	20º

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 29 de Julho de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Sec. Mun. de Administração Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 969/2015

Decreto n.º 969, de 29 de julho de 2015.

Estabelece normas e procedimentos para formalização da Licitação, da Dispensa de Licitação, da Inexigibilidade de Licitação, e dos Pedidos de Alteração Contratual e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Juara, Senhor Edson Miguel Piovesanno uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n.° 10. 520/02, Lei Complementar n.° 123/06 e Lei Complementar n° 101/2000;

Considerando as necessidades das Divisões de Administração das Secretarias Municipais, da Comissão Permanentes de Licitação, do Pregoeiro e Equipe de Apoio e da Divisão de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Contabilidade e Tesouraria, estes últimos responsáveis respectivamente pelo Empenho, Liquidação, Emissão de Ordem de Pagamento e pelo Pagamento; e

Considerando ser atribuição da Unidade de Controle Interno a simplificação e a racionalização das rotinas de controle para evitar a ocorrência de

custos inerentes ao atraso das Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, Contratos e Alterações Contratuais.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Seção I

Das Definições

Art. 1° Licitação é o procedimento pelo qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para contratar o objeto de seu interesse, utilizando as modalidades previstas no Art. 22 da Lei Federal n.° 8.666/93, Lei Federal n.° 10.520/02, Lei Complementar n.° 123/06 e Lei Complementar n.° 101/2000 e ainda observando os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 2° Dispensa de Licitação é o procedimento pelo qual a Administração seleciona proposta mais vantajosa, contratando diretamente o objeto de seu interesse, com base nos fundamentos legais do Art. 24 da Lei Federal n.° 8.666/93.

Art. 3° Inexigibilidade de Licitação é o procedimento pelo qual a Administração, constatando a inviabilidade de competição, contrata diretamente o objeto de seu interesse, com base nos fundamentos legais do Art. 25 da Lei Federal n.° 8.666/93.

Seção II

Da Abertura do Protocolo e do Trâmite do Processo Licitatório

Art. 4° A aquisição de bens ou serviços através de processo licitatório deverá seguir o trâmite processual fixado no Anexo I, denominado "Fluxograma do Andamento dos Protocolos de Licitação".

§ 1° Compõe o Anexo I o "Roteiro de Andamento dos Protocolos de Licitação" (Parte 1) e a "Posição dos Documentos no Protocolo de Licitação" (Parte 2).

§ 2° Os documentos deverão ser ordenados no Protocolo, na ordem indicada na Parte 2, do Anexo I.

Art. 5° Os requerimentos de realização de processo licitatório deverão ser elaborados através do preenchimento integral do Anexo II, ora denominado "Pedido de Licitação".

§ 1° Ao "Pedido de Licitação" devidamente preenchido, juntar-se-á:

I – a "Requisição de Compra", extraída do Sistema Guardião, ou outro que vier a substituí-lo, ou através de Ofício da Secretaria Requisitante;

II – o Documento "Descrição Detalhada do Objeto", ou "Termo de Referência – TR", para os casos de Pregão; e

III – 02 (dois) orçamentos por bem ou serviço que se quer adquirir, mais 01 (um) orçamento efetuado pela Divisão de Compras, salvo quando adotado o Sistema de Registro de Preços em que os orçamentos deverão ser elaborados pela Divisão de Compras.

§ 2° A "Descrição Detalhada do Objeto" e o "Termo de Referência – TR" são documentos que servirão de base à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro, para elaboração do Edital de Licitação e seus Anexos e deverão conter as seguintes informações:

I – indicação da necessidade de utilização do Sistema de Registro de Preços;

II – especificação e quantitativos sobre o objeto que se pretende adquirir, detalhando-se a quantidade do bem ou serviço destinado a cada uma das Secretarias/Procuradoria/Controladoria, quando se tratar de licitações que envolva mais de um Órgão;

III – documentos complementares ou específicos a serem exigidos das licitantes para participação na licitação;

IV – documentos a serem exigidos da licitante vencedora;

V – prazos e condições de entrega do objeto que se pretende adquirir;

VI – obrigações da contratada;

VII – definição dos critérios para apresentação de amostras se for o caso;

VIII – condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue, ou do serviço prestado; e

IX – outras condições gerais do ajuste ou acordo.

§ 3° Para a elaboração do "Termo de Referência – TR" deverá ser utilizado o modelo padrão fixado no Anexo III.

§ 4° A "Descrição Detalhada do Objeto" e o "Termo de Referência – TR" deverão ser assinados pelos servidores responsáveis pela sua emissão e também pelo Ordenador de Despesa da Pasta.

§ 5° O Órgão solicitante obterá junto a Secretaria de Finanças – Divisão de Contabilidade o número da dotação orçamentária e do código reduzido referentes ao bem ou serviço que pretende adquirir ou contratar.

Art. 6° Os protocolos de licitação deverão ser abertos pelo Órgão solicitante em nome da requerente "Prefeitura Municipal de Juara".

§ 1° Na abertura do Protocolo, deve-se utilizar ofício dirigido à Secretaria Municipal de Administração, com o Assunto – "Pedido de Licitação".

§ 2° O Ofício Abertura do Protocolo conterá a descrição do bem ou serviço que se pretende adquirir.

§ 3° Os documentos serão anexados à Capa do Protocolo através de grampo-trilho, e jamais com a utilização de grampeador. O grampo-trilho deverá ser colocado na capa do Protocolo, e não na sua contracapa, de modo a facilitar a juntada de novos documentos.

§ 4° As folhas dos Protocolos devem ser numeradas sequencialmente e rubricadas pelo servidor que efetuar a juntada no processo, bem como ser anotado na planilha de andamento do processo (capa interna do processo), a matrícula do servidor que efetuar a juntada ou movimentação do processo, número das páginas e data de juntada.

Art. 7° O Órgão interessado em adquirir bens ou serviços por licitação, deverá enviar email à Gerência de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração "licitacao.pregao@juara.mt.gov.br", comunicando o seu interesse e necessidade.

§ 1° A Gerência de Compras consultará por meio de email oficial/corporativo aos demais Órgãos sobre seu eventual interesse e necessidade em participar da mesma aquisição por licitação.

§ 2° Dentro de 48 (quarenta e oito) horas, os demais Órgãos deverão responder à consulta formulada pela Gerência de Compras.

§ 3° Com as manifestações dos demais Órgãos demonstrando interesse ou não, a Gerência de Compras responderá ao email original do Órgão interessado, que conduzirá a aquisição por licitação.

§ 4° No caso de outros Órgãos manifestarem interesse na mesma aquisição, a Gerência de Compras conduzirá a licitação.

Art. 8° Uma vez encerrada a etapa inicial de consulta junto à Gerência de Compras, o Órgão solicitante abrirá o Protocolo de Licitação, nele juntados o "Pedido de Licitação", a "Requisição de Compra", a "Descrição Detalhada do Objeto", ou "Termo de Referência – TR", 03 (três) orçamentos e demais documentos necessários, enviando toda a documentação protocolizada, à Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade.

§ 1° Na Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade, o servidor responsável confirmará, por Despacho, a adequação orçamentária e financeira do "Pedido de Licitação" com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tais quais declarados pelo Órgão

Requisitante, nos termos do Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2° Não sendo possível confirmar a declaração do Órgão Solicitante, a Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade devolver-lhe-á o Protocolo, apontando o ocorrido através de despacho.

§ 3° O Despacho mencionado nos §§ 1° e 2° será assinado pelo Secretário Municipal de Finanças e por servidor responsável pela Divisão de Contabilidade.

Art. 9° Confirmada à adequação orçamentária e financeira do Pedido de Licitação com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, encaminhar á Controladoria Interna para análise.

Art. 10 Confirmada à adequação orçamentária e financeira do Pedido de Licitação com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO e análise da Controladoria Interno, o Prefeito Municipal autorizará a realização do processo licitatório.

Art. 11 Com a autorização do Prefeito Municipal, a Comissão Permanente de Licitações ou o Pregoeiro, de acordo com a "Descrição Detalhada do Objeto" ou "Termo de Referência – TR", sugerirá a modalidade de licitação a ser empregada e elaborará a Minuta do Edital de Licitação, a Minuta de Contrato ou Minuta de Ata de Registro de Preços e demais Anexos.

Parágrafo único. Finalizada a elaboração da Minuta do Edital de Licitação, da Minuta do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e dos demais Anexos, a Comissão Permanente de Licitação ou o Pregoeiro submeterá tais documentos à análise da Procuradoria Geral do Município, que analisará também a juridicidade e a legalidade do procedimento, entre outros.

Art. 12 Com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Permanente de Licitação ou o Pregoeiro dará início à fase externa do processo licitatório.

Art. 13 Após a aferição da proposta mais vantajosa, aguardado o prazo recursal (se for o caso) e declaração do vencedor da licitação, o processo licitatório será encaminhado à Procuradoria Geral para emissão de Parecer Jurídico.

Art. 14 Com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para adjudicação do objeto e ou a homologação do processo licitatório, conforme o caso.

Art. 15 Adjudicado o objeto e ou homologado a licitação pelo Prefeito Municipal, com a assinatura do respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços a Comissão Permanente de Licitação ou o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do Extrato dos mesmos.

Art. 16 Finalizado o processo a Divisão de Licitações e Contratos disponibilizará à Secretaria Requisitante, Divisão de Contabilidade e ao Fiscal de Contratos, os documentos necessários ao empenho, encerrará e arquivará o Processo Licitatório devidamente numerado sequencialmente.

Seção III

Da Abertura do Protocolo e do Trâmite dos Procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação

Art. 17 A aquisição do bem ou serviço através de procedimento de dispensa ou de inexigibilidade de licitação deverá seguir o trâmite fixado no Anexo IV, denominado "Fluxograma do Andamento dos Protocolos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação".

§ 1° Compõem o Anexo IV o "Roteiro de Andamento dos Protocolos de Dispensa" e de "Inexigibilidade de Licitação".

§ 2° Os documentos deverão ser ordenados, no Setor de Protocolo.

Art. 18 Os requerimentos de realização de procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação deverão ser elaborados, respectivamente, através do preenchimento integral do Anexo V, denominado "Pedido de Dispensa de Licitação" e o Anexo VI, denominado "Pedido de Inexigibilidade de Licitação", integrante deste Decreto.

Art. 19 Os Protocolos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação deverão ser abertos pelo Órgão solicitante em nome da requerente "Prefeitura Municipal de Juara".

§ 1° Na abertura do Protocolo, através de Oficio direcionado á Secretaria Municipal de Administração com o Assunto "Pedido de Inexigibilidade de Licitação" ou "Pedido de Dispensa de Licitação".

§ 2° O Ofício conterá a descrição do bem ou serviço que se pretende adquirir.

§ 3° Os documentos serão anexados á capa do Protocolo através do grampo-trilho, e jamais com a utilização de grampeador. O grampo-trilho deverá ser colocado na capa do Protocolo, e não na sua contracapa, de modo a facilitar a juntada de novos documentos.

§ 4° As folhas do Protocolo deverão numeradas sequencialmente e rubricadas pelo servidor que efetuar a juntada no processo, bem como ser anotado na planilha de andamento do processo (capa interna do processo), a matrícula do servidor que efetuar a juntada ou movimentação do processo, número das páginas e data de juntada.

Art. 20 A Divisão de Compras ao receber o processo de aquisição de Bem ou Serviço por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, elaborará planilha informando o menor preço para a aquisição, e encaminhará à Secretaria de Finanças – Divisão de Contabilidade solicitando a informação da dotação orçamentária.

§ 1° Ao receber o processo a Secretaria de Finanças, confirmará por despacho, a adequação orçamentária e financeira do "Pedido de Dispensa de Licitação", ou do "Pedido de Inexigibilidade de Licitação" com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tais quais declarados pelo Órgão Solicitante, nos termos do Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal e efetuará a Reserva de Dotação Orçamentária.

§ 2° Não sendo possível confirmar o pedido da Divisão de Compras a Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade devolverá o processo à Divisão de Compras apontando o ocorrido através de despacho.

§ 3° O despacho mencionado no §§ 1° e 2° será assinado pela Secretaria Municipal de Finanças e por servidor responsável pela Divisão de Contabilidade.

§ 4° Revogado ou Anulado o procedimento, o Protocolo deverá retornar à Secretaria Municipal de Administração para arquivamento.

Art. 21 A Divisão de Compras desde que seja informada a dotação orçamentária e os recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade enviará à Controladoria Interna para parecer e dar continuidade ao processo.

Art. 22 A Controladoria Interna após o parecer encaminhará à Divisão de Licitação para dar continuidade ao processo.

Art. 23 A Divisão de Licitação receberá o processo e encaminhará à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico.

Parágrafo Único – Ao Protocolo de Solicitação de Parecer Jurídico, a Divisão de Licitação juntará os seguintes documentos, através de Ofício:

a) a descrição do bem ou serviço que se pretende adquirir ou contratar;

b) a identificação do valor da contratação;

c) a identificação do prazo de execução da contratação;

d) o nome do fornecedor do bem ou serviço que se pretende contratar diretamente;

e) razão para a aquisição do objeto sem a realização de procedimento licitatório;

f) se for o caso Minuta de Contrato para aquisição do bem; e

g) documentos adicionais que julgar necessários à análise e emissão de Parecer pela Controladoria Geral do Município, logo após o parecer da Procuradoria.

Art. 24 Com a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Interna a Divisão de Licitação abrirá o Protocolo de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, ao qual juntará os seguintes documentos:

a) Ofício;

b) o "Pedido de Dispensa de Licitação" ou o "Pedido de Inexigibilidade de Licitação", conforme o caso;

c) Requisição de Compra;

d) Parecer da Controladoria Interna;

e) Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

f) os 03 (três) orçamentos de fornecedores consultados, se for o caso de Dispensa de Licitação pelo limite legal (Art. 24, Inciso I e II, Lei Federal n. º 8.666/93), sem prejuízo do cadastro do bem ou serviço e de sua cotação de preços, e

g) Justificativa do Preço, para os casos de não enquadramento no Art. 24, Incisos I e II, Lei Federal n.° 8.666/93, nos termos do Parágrafo Único de seu Art. 26.

h) Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, do fornecedor;

i) Certidão Negativa do INSS;

j) Certidão Negativa de Débitos da União;

l) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do fornecedor;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

n) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do fornecedor;

o) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, apresentando CNAE correspondente ao objeto que se pretende contratar;

p) Contrato Social e/ou Requerimento de Empresário Individual, do fornecedor.

Art. 25 Após a manifestação da Divisão de Licitação o processo será remetido ao Prefeito Municipal para ratificação da dispensa ou da inexigibilidade de licitação.

Parágrafo Único. Após a ratificação da Dispensa de Licitação pelo Limite Legal, a Divisão de Licitações disponibilizará á Divisão de Compras a cópia da ratificação e demais documentos necessários ao Empenho, e por fim, encerrará e arquivará o Protocolo de Dispensa de Licitação.

Art. 26 Caso haja a necessidade de emissão de Termo de Contrato, uma vez ratificada a Dispensa ou a Inexigibilidade de Licitação, durante as providências de publicação do respectivo Extrato, o Protocolo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para a análise e emissão de Parecer Jurídico acerca daquele documento.

Art. 27 Após a emissão de Parecer Jurídico, a Divisão de Licitações deverá enviar o Protocolo à Controladoria Geral para emissão de parecer/relatório de Regularidade.

Parágrafo Único – Após a emissão de Parecer Favorável, a assinatura do Contrato e a Publicação do Extrato e o Relatório de Regularidade da UCI, a Divisão de Licitações disponibilizará este último documento à Secretaria Requisitante e á Divisão de Contabilidade.

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art. 28 A Gerência de Compras informará ao Órgão Requisitante e a Comissão Permanente de Licitações e ao Pregoeiro, quando for o caso, sempre que verificar a existência de mais de 01 (um) processo licitatório iniciado ou planejado para a aquisição do mesmo bem ou serviço, para centralizar a realização do procedimento e evitar o "Fracionamento do Objeto", se for o caso.

Art. 29 Após a adjudicação do objeto e ou homologação da licitação, ou da publicação do Extrato de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, os Contratos e Atas de Registro de Preços deverão ser juntados aos processos de licitação de dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso.

Art. 30 Todas as funcionalidades do módulo de compra do Sistema Guardião ou outro sistema que vier a substituí-lo deverão ser utilizados na realização dos procedimentos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, incluindo a cotação de preços dos bens e serviços, de modo que os dados sobre tais procedimentos e os consequentes contratos possam ser exportados daquele software para o software do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para acompanhamento mensal das informações municipais.

§ 1° A realização da inclusão de bem ou serviço no Sistema APLIC deverá ser centralizada no setor responsável em transmitir tais informações dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 2° A cotação do preço será elaborada pela Secretaria Requisitante e Divisão de Compras e deverá ser realizada sobre a média de 03 (três) orçamentos ou pelo menor preço do bem ou serviço que se quer adquirir, com exceção dos caso de aquisição por Dispensa de Licitação do Art. 24, Incisos I e II da Lei Federal n.° 8.666/1993, situações para as quais será utilizado o menor preço apresentado, excetuando-se também os casos de aquisição por Dispensa de Licitação do Art. 24, Incisos III a XXVII da Lei Federal n.° 8.666/93 e por inexigibilidade de Licitação, situações para as quais é necessária a justificativa do preço.

§ 3° Os orçamentos que servirem de base para a fixação da cotação do preço do bem ou serviço deverão fazer parte do processo de licitação ou dispensa de licitação.

CAPÍTULO II

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Seção Única

Da Abertura do Protocolo e do Trâmite dos Procedimentos de Alteração Contratual

Art. 31 A alteração de contratos, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres firmados entre a Prefeitura Municipal de Juara e o particular, independentemente da modalidade de contratação (licitação, dispensa, convênio), deverá seguir o trâmite fixado no Anexo VII, denominado "Fluxograma de Andamento dos Protocolos de Alteração Contratual".

§ 1° Compõe o Anexo o "Roteiro de Andamento dos Protocolos de Alteração Contratual" (Parte 1) e a "Posição dos Documentos no Protocolo de Alteração Contratual" (Parte 2).

§ 2° Os documentos deverão ser ordenados, no Protocolo, na ordem indicada na Parte 2 do Anexo VII.

Art. 32 Os requerimentos de realização de procedimentos de alteração contratual deverão ser elaborados através do preenchimento integral do Anexo VIII, ora denominado de "Pedido de Alteração Contratual".

Parágrafo Único – O Órgão Requisitante obterá junto à Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade o número da dotação orçamentária e do código reduzido referentes ao contrato, acordo ou ajuste que se quer alterar caso seja necessários recursos para suportar a alteração contratual.

Art. 33 Os Protocolos de Pedido de Alteração Contratual deverão ser abertos pelo Órgão Requisitante em nome da requerente "Prefeitura Municipal de Juara"

§ 1° Na abertura do Protocolo, deve-se utilizar ofício com o assunto (Pedido de Alteração Contratual".

§ 2° O Ofício conterá a descrição da alteração contratual solicitada.

§ 3° Os documentos serão anexados à capa do Protocolo através do grampo-trilho, e jamais com grampeador. O grampo-trilho deverá ser colocado na capa do Protocolo, e não na sua contra-capa, de modo a facilitar a juntada de novos documentos.

§ 4° As folhas dos Protocolos serão numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 34 Aberto o Protocolo de Pedido de Alteração Contratual, o Órgão solicitante deverá a ele juntar os seguintes documentos:

a) Ofício de Abertura de Protocolo;

b) Pedido de Alteração Contratual;

c) Cópia do Contrato ou Instrumento Equivalente;

d) Cópia do (s) Aditamento (s) de Contrato precedente (s), se houver, e

e) Documentos Específicos Necessários à Alteração Contratual.

Art. 35 Aberto o Protocolo de Pedido de Alteração Contratual e nele juntados os documentos necessários o Órgão Requisitante enviará o Protocolo à Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade, na hipótese de modificação contratual para a qual sejam necessários recursos.

§ 1° Na Secretaria Municipal de Finanças, a Divisão de Contabilidade confirmará, por Despacho, a adequação orçamentária e financeira do "Pedido de Alteração Contratual" com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, tais quais declarados pelo Órgão Requisitante, nos termos do Art. 16, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2° Não sendo possível confirmar a declaração do Órgão Requisitante, a Secretaria Municipal de Finanças, devolver-lhe-á o Protocolo, apontando o ocorrido através de Despacho.

§ 3° O despacho mencionado nos §§ 1.° e 2.° será assinado pelo Secretario Municipal de Finanças e Chefe da Divisão de Contabilidade.

Art. 36 Confirmada à adequação orçamentária e financeira do Pedido de Alteração Contratual com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, ou em não sendo o caso de modificação contratual para o qual sejam necessários recursos financeiros, o Protocolo será enviado à Divisão de Contabilidade para Reserva de dotação orçamentária e á Divisão de Licitação para elaborar a Minuta do Aditamento Contratual.

Art. 37 Com o Parecer Jurídico favorável à Alteração Contratual, o Protocolo será remetido à Divisão de Licitações, para elaborar o Aditamento Contratual.

Parágrafo Único – Cancelado o procedimento por qualquer motivo, o Protocolo deverá retornar à Divisão de Contabilidade para que encerre a reserva de dotação, consignado tal fato em Despacho no Protocolo.

Art. 38 Finalizada a elaboração da Minuta de Aditamento Contratual, o Aditamento Contratual será encaminhado ao Prefeito Municipal, para assinatura.

Parágrafo Único – Após a assinatura do Prefeito Municipal, a Divisão de Licitações providenciará a publicação do respectivo Extrato e, em seguida, encaminhará á Controladoria Interna do Município para emissão de relatório de regularidade.

Art. 39 A Controladoria Interna retorna o processo à Divisão de Licitações, para possíveis correções ou com o relatório de regularidade para que seja encaminhado para empenho e disponibilizado ao Órgão Requisitante.

Art. 40 Por fim encerrará e arquivará o Protocolo de Pedido de Alteração Contratual, apensando-o definitivamente ao respectivo Protocolo de Pedido de Licitação, de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação.

Art. 41 O procedimento de Alteração Contratual para a Prorrogação de Contrato deverá ser iniciado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à finalização do Prazo de Vigência do Acordo ou Ajuste original.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS ANEXOS

Art. 42 Firmará os documentos que necessitam de assinatura do respectivo Secretário, o servidor responsável designado para tal pelo Secretário ou o próprio Secretário.

Art. 43 Nos casos em que ausente o instrumento de Contrato, por permissão de Lei n.° 8.666/93, deverá ser publicado o Extrato de Empenho.

Art. 44 Nos casos de Dispensa de Licitação deverá ser publicado o Extrato de Empenho, no caso de desnecessidade de contrato.

Art. 45 Para constatar o atendimento dos procedimentos fixados neste Decreto, a Controladoria Interna efetuará fiscalização periódica nos Órgão, Secretarias, Divisões e Unidades Administrativas que participam do trâmite das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades de Licitações, Solicitação de Alteração Contratual e Empenhamentos, Liquidações e Pagamentos.

Art. 46 O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, em 29 de julho de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito do Município

ANEXO I

FLUXOGRAMA DO ANDAMENTO DOS PROTOCOLOS DE LICITAÇÃO

Parte 1: Roteiro do Andamento do Protocolo de Licitação

O Órgão interessado em adquirir o bem ou serviço por Licitação deverá enviar SOLICITAÇÃO à Gerência de Compras, por Ofício ou e-mail (licitacao.pregao@juara.mt.gov.br)
A Gerência de Compras consulta os demais Órgãos e/ou Secretarias em participar da mesma aquisição por Licitação.
Dentro de 48 horas os demais Órgãos e/ou Secretarias respondem à consulta da Gerência de Compras.
A Gerência de Compras responde ao Ofício ou e-mail original do Órgão Interessado, que conduzirá a aquisição por Licitação no caso dos demais Órgãos e/ou Secretarias demonstrarem desinteresse.
No caso de outros Órgãos e/ou Secretarias manifestarem interesse na mesma aquisição, a Gerência de Compras conduzirá a Licitação.
O Órgão solicitante abre o respectivo Protocolo, nele juntado o Pedido de Licitação, seu Anexo I, a requisição de Compras, a Descrição do Objeto/Termo de Referência, 02 (dois) orçamentos por bem ou serviço que se quer adquirir e demais documentos necessários ao Processo Licitatório.
A Divisão de Compras recebe o pedido efetua mais 01 (um) orçamento por bem ou serviço que se quer adquirir e encaminha à Secretaria Municipal de Finanças para confirmar a dotação orçamentária. *Nas Licitações em que participarem mais de uma Secretaria as Cotações de Preços serão efetuadas pela Divisão de Compras.
A Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Contabilidade, confirma a adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, declaradas pelo Órgão e/ou Secretaria Requisitante (Art. 16, LR).
A Controladoria Interna confere o processo inicial e emite parecer parcial.
O Prefeito autoriza a realização do Processo Licitatório.
A Comissão Permanente de Licitação e/ou o Pregoeiro sugere a Modalidade de Licitação e elabora a Minuta de Edital e a Minuta de Contrato e demais Anexos.

Em Parecer Jurídico, a Procuradoria Geral do Município analisa a Minuta do Edital, a Minuta do Contrato e os demais Anexos, bem como a juridicidade e a legalidade da Licitação, etc. (FASE INTERNA).

A CPL e/ou Pregoeiro dá início à FASE EXTERNA do Processo Licitatório.

A Procuradoria Geral emite seu Parecer Jurídico.

Com as manifestações da Procuradoria, o Prefeito adjudica o objeto (quando existir qualquer tipo de recurso) e homologa a Licitação.

O Contrato e/ou ARP é Assinado pelas partes e seu Extrato é publicado pela CPL e/ou Pregoeiro.

O Controle Interno emite documento de Regularidade do processo de Licitação e Contrato.

Cópias do Contrato e/ou ARP e seu Extrato, e ou outros documentos necessários ao empenho são encaminhados pela CPL e/ou Pregoeiro à Divisão de Contabilidade e ao Órgão e/ou Secretaria Requisitante juntamente com o Termo de Regularidade emitido pelo Controle Interno.

O Protocolo de Licitação é encerrado, e arquivado pela Divisão de Licitações e Contratos.

Parte 2: Posição dos Documentos no Protocolo de Licitação

1) Capa do Protocolo;

2) Ficha de Abertura do Protocolo;

3) Pedido de Licitação, Anexo I e Documento “Descrição Detalhada do Objeto” ou “Termo de Referência – TR”;

4) Requisição de Compra, extraída do Módulo Compras do Sistema Ágili;

5) Cópia de 03 (três) orçamentos referentes ao bem ou serviço que se quer adquirir ou ao serviço que se quer contratar;

6) Despacho da Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade, confirmando a adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, declaradas pelo Órgão e/ou Secretaria Requisitante;

7) Parecer da Controladoria Interna;

8) Autorização do Prefeito Municipal;

9) Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos, elaborados pela CPL e/ou Pregoeiro competente com base no documento “Descrição Detalhada do Objeto” ou “Termo de Referência – TR”;

10) Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

11) Documentos relativos ao processo licitatório;

12) Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

13) Despacho do Prefeito Municipal, referente à adjudicação do objeto e/ou homologação da licitação, conforme o caso;

14) Contrato ou Ata de Registro de Preços (se for o caso);

15) Extrato do Contrato (se for o caso);

16) Publicação do Extrato de Contrato;

17) Documento de Regularidade do Processo da Controladoria Interna;

ANEXO II

PEDIDO DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE LICITAÇÃO	Número: 0000	Exercício Financeiro (ano):	Data: Dia/Mês/Ano

Do Ordenador:
Órgão e/ou Secretaria: identificar o órgão da administração + sigla
Unidade: identificar a unidade administrativa vinculada ao órgão + sigla
Programa PPA: 0000 **Descrição:** Descrição do Programa estabelecido no PPA
Ação LDO: 000 **Descrição:** Descrição da ação estabelecida na LDO

Do Objeto:
O Objeto e seus elementos característicos devem ser descritos de forma objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, com a identificação do bem ou serviço, a determinação da quantidade, qualidade e outras especificações técnicas do bem, a menção da necessidade (ou não) de cessão de mão-de-obra, sem indicação de características ou outras especificações que direcionam a licitação (à exceção dos casos em que for tecnicamente justificável, conforme o art. 15, § 7.°, c/c art. 7.°, § 5.°, I, da Lei de Licitações).

Da(s) Dotação (ões):
Número: 12.04.27.813.0200.2104.449052
Reduzido: 0654
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Exercício: 2014
Valor Cotado:
Total a ser licitado (R$): 9.999.999.99

Da Execução:
Prazo de Execução: “imediata” ou “n. meses”
Contrato: “sim” ou “não”
Local de Entrega: indicar o local de entrega (almoxarifado central)
Fiscal de Contrato: n° Portaria do Fiscal de Contrato e Nome (Portaria GP/Nº 034/2014, Flávia Cavichioli da Silva)
Forma de Pagamento: “único”, “parcelado em meses” (citar quantos) ou “conforme cronograma” (indicar).

Da Justificativa:
Relato pormenorizado da finalidade, da necessidade e dos benefícios da aquisição do bem ou serviços para a melhoria dos serviços públicos municipais. Os esclarecimentos devem sustentar-se nos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos públicos.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

Juara/MT, em xx de xxx de 20xx.

Nome e Assinatura do Secretário Requisitante

ANEXO I

ITEM	COD	ESPECIFICACOES	UND	QUANT	V. UNT (R$)	V. TOTAL (R$)
01	7676	**FITA ADESIVA 12 X 40** TRANSPARENTE.	UND	01	16,30	16,30
02	8920	**LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA**, LATEX ANATOMICA, FORRADA COM PALMA ANTIADERENTE, DIVERSOS TAMANHOS.	PAR	01	6,55	6,55
Total e ser licitado (R$): 22,85						

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Utilização do Sistema de Registro de Preços:
( ) Sim
( ) Não

2. Objeto: com especificações e quantitativos, podem ser anexados ao TR.

3. Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

4. Valor Estimado da Aquisição e/ou Contratação, sendo que o orçamento e as planilhas podem ser Anexados ao TR.

5. Prazo de Entrega do Objeto e/ou Serviço:

6. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

7. Dotação Orçamentária para Aquisição e/ou Serviço:
Número: 12.04.27.813.0200.2104.449052
Reduzido: 0654
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Exercício: 2014
Valor Cotado:
Total a ser licitado (R$): 9.999.999.99

Juara/MT, em xx de xx de 20xx.

Nome da Secretaria

Unidade (se for o caso)

Assinatura do Secretário

ANEXO IV

FLUXOGRAMA DO ANDAMENTO DOS PROTOCOLOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO LIMITE LEGAL

(Art. 24, I, II, de Lei n°. 8.666/93)

O Órgão e/ou Secretaria Interessado em adquirir o bem ou serviço por Dispensa de Licitação abre o protocolo juntando a solicitação e o Anexo V com a devida justificativa e 03 (três) orçamentos endereçados à Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração do Município.

Após a Autorização do Senhor Prefeito a Divisão de Compras analisa as cotações e emite planilha detalhada determinando o menor preço e encaminha à Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade para verificação de recursos orçamentários e financeiros para a despesa, adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO. A Secretaria Municipal de Finanças encaminha à Controladoria Interna do Município para análise.

A Controladoria Interna analisa o processo quanto a regularidade da dispensa e dotação orçamentária e encaminha à Divisão de Licitação.

Aquisição sem o Termo de Contrato – Compra Direta	Aquisição com o Termo de Contrato.

O Prefeito Ratifica a Dispensa	A Divisão de Licitações e Contratos emite Minuta do Contrato e encaminha à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico.

A Divisão de Licitações e Contratos encaminha o processo ao Departamento de Contabilidade com a solicitação de Empenho para Liquidação e Pagamento da Despesa.	A Divisão de Licitações e Contratos emite o contrato, que após assinado encaminha à Controladoria Interna para emissão de documento de regularidade, ou orientação para sanar possíveis irregularidades.

A Divisão de Licitações e Contratos encaminha cópia do contrato ao Órgão e/ou Secretaria Interessada e à Divisão de Contabilidade para empenho juntamente com o documento de regularidade emitido pela Controladoria Interna.

O Protocolo de Dispensa é Encerrado e Arquivado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 24, III, de Lei n°. 8.666/93)

O Órgão e/ou Secretaria Interessado em adquirir o bem ou serviço por Dispensa de Licitação abre o protocolo juntando a solicitação e o Anexo V com a devida justificativa e 03 (três) orçamentos endereçados à Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração do Município.

Após a Autorização do Senhor Prefeito a Divisão de Compras analisa as cotações e emite planilha detalhada determinando o menor preço e encaminha à Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade para verificação de recursos orçamentários e financeiros para a despesa, adequação orçamentária e financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO. A Secretaria Municipal de Finanças encaminha à Controladoria Interna do Município para análise.

A Controladoria Interna analisa o processo quanto a regularidade da dispensa e dotação orçamentária e encaminha à Divisão de Licitação.

A Divisão de Licitações e Contratos determina se o processo será por Dispensa, elabora a Minuta de Contrato e encaminha á Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico

O Prefeito Ratifica a Dispensa

O Processo é Encaminhado à Controladoria Interna para emissão de documento de regularidade, ou orientação sobre possíveis irregularidades.

A Divisão de Licitações e Contratos recebe o Processo e encaminha cópia do Contrato e Documento de Regularidade emitido pela UCI à Divisão de Contabilidade para empenho, liquidação e pagamento.

O Processo de Dispensa é arquivado.

INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO

(Art. 25 da Lei n.º 8.666/93)

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que possam ser fornecidos por um produtor, empresa ou representante exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizava a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;
II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13, da Lei n.º 8.666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III – Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§ 1.° Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo o conceito no campo de sua especialidade decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organizações, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com as suas atividades, permita aferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 2.° Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado ao Erário o fornecedor ou prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

O Órgão e/ou Secretaria interessado em adquirir o bem o serviços por Inexigibilidade de Licitação abre o protocolo juntando a solicitação e o Anexo V, com a devida justificativa, endereçado à Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração do Município.

Após a autorização do Senhor Prefeito à Divisão de Compras encaminha à Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade, para a verificação do recurso orçamentário para a despesa, adequação orçamentária financeira com a LOA e a compatibilidade com o PPA e LDO. A Secretaria de Finanças encaminha à Controladoria Interna para análise.

A Controladoria Interna analisa o processo quanto a regularidade da despesa por Inexigibilidade e dotação orçamentária e encaminha à Divisão de Licitações e Contratos para continuidade do processo.

A Divisão de Licitações e Contratos, determina se o processo será por Inexigibilidade, elabora a minuta de contrato e encaminha à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico.

O Prefeito Ratifica a Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

O Processo é encaminhado à Controladoria Interna para emissão de documento de regularidade, ou orientação sobre possíveis irregularidades.

A Divisão de Licitações e Contratos, recebe o Processo e encaminha cópia do Contrato e o documento de regularidade emitido pela UCI á Divisão de Contabilidade para empenho, liquidação e pagamento.

O Processo de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação é encerrado e arquivado.

ANEXO V

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Número: 0000**	**Exercício Financeiro (ano):**	**Data: Dia/ Mês/Ano**

Do Ordenador:
Órgão e/ou Secretaria: identificar o órgão da administração + sigla
Unidade: identificar a unidade administrativa vinculada ao órgão + sigla
Programa PPA: 0000 **Descrição:** Descrição do Programa estabelecido no PPA
Ação LDO: 000 **Descrição:** Descrição da ação estabelecida na LDO

Do Objeto:
O Objeto e seus elementos característicos devem ser descritos de forma objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, com a identificação do bem ou serviço, a determinação da quantidade, qualidade e outras especificações técnicas do bem, a menção da necessidade (ou não) de cessão de mão-de-obra.

Da(s) Dotação (ões):
Número: 12.04.27.813.0200.2104.449052
Reduzido: 0654
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Exercício: 2014
Valor Cotado:
Total a ser licitado (R$): 9.999.999.99

Da Execução:
Prazo de Execução: “imediata” ou “n. meses”
Contrato: “sim” ou “não”
Local de Entrega: indicar o local de entrega (almoxarifado central)
Fiscal de Contrato: n° Portaria do Fiscal de Contrato e Nome (Portaria GP/Nº 034/2014, Flávia Cavichioli da Silva)
Forma de Pagamento: “único”, “parcelado em meses” (citar quantos) ou “conforme cronograma” (indicar).
Fornecedor: Nome e CNPJ do Fornecedor do Bem ou do Serviço.

Da Justificativa:
Relato pormenorizado da finalidade, da necessidade e dos benefícios da aquisição do bem ou serviços para a melhoria dos serviços públicos municipais. Os esclarecimentos devem sustentar-se nos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos públicos.

É preciso informar as razões para a aquisição do objeto sem a realização da licitação e para a escolha da pessoa física ou jurídica apontada como “Fornecedor” para a entrega do bem ou realização do serviço.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Dispensa de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

Juara/MT, em xx de xxx de 20xx.

Nome e Assinatura do Secretário Requisitante

A ser preenchido pelo Responsável de Compras:

ANEXO I

ITEM	COD	ESPECIFICACOES	UND	QUANT	V. UNT (R$)	V. TOTAL (R$)
01	7676	**FITA ADESIVA 12 X 40** TRANSPARENTE.	UND	01	16,30	16,30
02	8920	**LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA**, LATEX ANATOMICA, FORRADA COM PALMA ANTIADERENTE, DIVERSOS TAMANHOS.	PAR	01	6,55	6,55
Total e ser licitado (R$): 22,85						

ANEXO VI

PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Número: 0000	Exercício Financeiro (ano):	Data: Dia/Mês/Ano

Do Ordenador:
Órgão e/ou Secretaria: identificar o órgão da administração + sigla
Unidade: identificar a unidade administrativa vinculada ao órgão + sigla
Programa PPA: 0000 **Descrição:** Descrição do Programa estabelecido no PPA
Ação LDO: 000 **Descrição:** Descrição da ação estabelecida na LDO

Do Objeto:
O Objeto e seus elementos característicos devem ser descritos de forma objetiva, clara e precisa do que se pretende realizar ou obter, com a identificação do bem ou serviço, a determinação da quantidade, qualidade e outras especificações técnicas do bem, a menção da necessidade (ou não) de cessão de mão-de-obra.

Da(s) Dotação (ões):
Número: 12.04.27.813.0200.2104.449052
Reduzido: 0654
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Exercício: 2014
Valor Cotado:
Total a ser licitado (R$): 9.999.999.99

Da Execução:
Prazo de Execução: “imediata” ou “n. meses”
Contrato: “sim” ou “não”
Local de Entrega: indicar o local de entrega (almoxarifado central)
Fiscal de Contrato: n° Portaria do Fiscal de Contrato e Nome (Portaria GP/Nº 034/2014, Flávia Cavichioli da Silva)
Forma de Pagamento: “único”, “parcelado em meses” (citar quantos) ou “conforme cronograma” (indicar).
Fornecedor: Nome e CNPJ do Fornecedor do Bem ou do Serviço.

Da Justificativa:
Relato pormenorizado da finalidade, da necessidade e dos benefícios da aquisição do bem ou serviços para a melhoria dos serviços públicos municipais. Os esclarecimentos devem sustentar-se nos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos públicos.
É preciso informar as razões para a aquisição do objeto sem a realização da licitação e para a escolha da pessoa física ou jurídica apontada como “Fornecedor” para a entrega do bem ou realização do serviço.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de licitação, nos termos da Lei n.° 8.666/93.

Juara/MT, em xx de xxx de 20xx.

Nome e Assinatura do Secretário Requisitante

A ser preenchido pelo Responsável de Compras:

ANEXO I

ITEM	COD	ESPECIFICACOES	UND	QUANT	V. UNT (R$)	V. TOTAL (R$)
01	7676	**FITA ADESIVA 12 X 40** TRANSPARENTE.	UND	01	16,30	16,30
02	8920	**LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA**, LATEX ANATOMICA, FORRADA COM PALMA ANTIADERENTE, DIVERSOS TAMANHOS.	PAR	01	6,55	6,55
Total e ser licitado (R$): 22,85						

ANEXO VII

FLUXOGRAMA DO ANDAMENTO DOS PROTOCOLOS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parte 01: Roteiro do Andamento dos Protocolos de Alteração Contratual

O Órgão e/ou Secretaria solicitante necessita alterar o Contrato.

Para a Alteração Contratual são necessários recursos financeiros?

NÃO: Via abertura de Protocolo, o Pedido de Alteração contratual é remetido á Divisão de Licitações e Contratos para início do processo.	**SIM**: Via abertura de Protocolo próprio, o Pedido de Alteração Contratual é remetido à Divisão de Licitações e Contratos para início do processo.

O Processo juntamente com a minuta do aditamento é encaminhado á Procuradoria Geral para emissão de Parecer Jurídico.	A Divisão de Licitações e Contratos encaminha à Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade para que confirme a disponibilidade orçamentária e financeira para o Pedido de Alteração Contratual.

A Procuradoria Geral do Município emite Parecer Jurídico favorável à Alteração Contratual.

A Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Contabilidade confirma a disponibilidade orçamentária e financeira para o pedido de Alteração Contratual.

A Divisão de Licitações e Contratos finaliza a minuta de aditamento de contrato.

O Prefeito Municipal assina o Aditamento de Contrato.

A Divisão de Licitações e Contratos providencia a publicação do Extrato de Aditamento de Contrato	A Controladoria Interna emite Relatório de Regularidade.

Parte 02: Posição dos Documentos no Protocolo de Alteração Contratual

1) Capa do Protocolo;

2) Ficha de Abertura do Protocolo;

3) Pedido de Alteração Contratual;

4) Cópia do Contrato ou Instrumento Equivalente;

5) Cópia do (s) aditamento (s) de Contrato Precedente (s), se for o caso;

6) Documento Específico Necessário à Alteração Contratual;

7) Despacho da Divisão de Contabilidade confirmando a adequação orçamentária e financeira;

8) Parecer da Procuradoria Geral do Município;

9) Aditamento de Contrato;

10) Extrato de Aditamento de Contrato;

11) Relatório de Regularidade da Controladoria Interna.

ANEXO VIII

PEDIDO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Número: 0000	Exercício Financeiro (ano):	Data: Dia/Mês/Ano

Do Ordenador:
Órgão e/ou Secretaria: identificar o órgão da administração + sigla
Unidade: identificar a unidade administrativa vinculada ao órgão + sigla
Programa PPA: 0000 **Descrição:** Descrição do Programa estabelecido no PPA
Ação LDO: 000 **Descrição:** Descrição da ação estabelecida na LDO

Do Objeto
N.º e Modalidade do Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º xxxx/2014.
N.º do Contrato: 000/2014
N.º da Alteração Contratual: 1ª
Prazo de Vigência: dia/mês/ano
Prazo de Execução: dia/mês/ano

Nome da Empresa Contratada:
Objeto do Contrato: Identificar o Objeto do Contrato
Informações Adicionais: Outras informações que possam ser útil a análise da Procuradoria Geral do Município, Divisão de Compras e Divisão de Licitações e Contratos.

Da Modalidade da Alteração
( ) Adição de Preços e/ou valores (indicar o percentual aditado "x%");
( ) Supressão de Preços e/ou Valores; (indicar o percentual suprimido "x%");
( ) Quantidade (indicar o percentual que irá refletir o aditamento de quantidade "x%");
( ) Prorrogação de Vigência Contratual;
Prazo de Vigência: dia/mês/ano
Prazo de Execução: dia/mês/ano
( ) Outras Alterações – (identificar)
Informações Adicionais: Identificar informações Adicionais que possam ser úteis à analise pela Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral e Divisão de Compras e Licitações.

Da (s) Dotação (ões):
Número: 12.04.27.813.0200.2104.449052
Reduzido: 0654
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Exercício: 2014
Valor Cotado:
Total a ser licitado (R$): 9.999.999.99

Da Justificativa:
Descrição da Justificativa de Alteração Contratual:
Juara/MT, em xx de xx de 201xxxx.
Nome e Assinatura do Secretário Responsável

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n. 070/2015

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 000/2015/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 070/2015/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES,

contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, APREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita com o CNPJ sob o 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, na cidade de Juara-MT, RESOLVE registrar os preços da empresa, W. S. CAVALLARI – EPP, inscrita com o CNPJ sob o n. 01.115.168/0001-05, localizada à Rua Rio Branco, 625-E, Centro, CEP: 78.575-000, Telefone (66) 3556-3786, E-mail: salvador.eng@terra.com.br no município de Juara – Estado de Mato Grosso, representada pelo seu proprietário o Sr. Wirlisbeste Salvador Cavallari, portador da Carteira de Identidade CREA/MT 7.142/D e CPF: 361.383.711-00, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE METERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPRESSOR E ADEQUAÇÃO DA SALA DE APARELHO DE RAIO X EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 070/2015, valores, marcas,quantidades, proposta vencedora e demais condições e especificações do Edital e estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Presencial n. 070/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados à partir da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada ITEM registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SECAD, através de Fiscal de Contratos devidamente designado no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do município, nas questões legais.

4.2. **Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e na Lei nº 8.666/93.**

4.2.1. **Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento. Independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

4.2.2. **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

4.2.3. **Caso decorra licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo órgão aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgão participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada item da Ata.**

4.2.4. **Todo o órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.**

5. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

5.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

METERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COMPRESSOR E ADEQUACAO SALA RADIOLOGIA

ITEM	COD.	DETALHAMENTO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
01	91916	TUBO ELETRODUTO ROSC2	BARRA	03	3,87	11,61	
02	91917	CABECOTE ALUMINIO2	UND	02	6,26	12,52	
03	91918	BUCHA P/ ELETRODUTO2	UND	02	3,64	7,28	
04	91919	ARRUELA P/ ELETRODUTO2	UND	02	0,98	1,96	
05	74218	QUADRO DE COMANDO 40X40X20 C/F	UND	01	220,00	220,00	
06	91920	CONTADOR 50º 3RT10261 AN10220V 60H	UND	01	369,00	369,00	
07	91921	CONTADOR AUXILIAR FRONTAL 1NA E 1 NF	UND	01	329,00	329,00	
08	91922	DISJUNTOR TRIPOLAR C63A782363	UND	01	56,40	56,40	
09	91923	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10ª	UND	01	16,36	16,36	
10	91924	CHAVE DE PAINEL BOTAO DUPLO ILUMINACAO	UND	01	36,00	36,00	
11	91925	SINALEIRO DE LED VERDE	UND	01	12,43	12,43	
12	91926	SINALEIRO DE LED VERMELHO	UND	01	12,43	12,43	
13	91927	ISOLADOR EPOXI 30X30 MM R-1/4	UND	04	4,10	16,40	
14	91928	PARAFUSO SEXTAVADO LATAO 1/4X3/4	UND	04	0,98	3,92	
15	91929	TERMINAL PRE ISOL OLHAL 16 MM TPT -16-6	UND	06	0,98	5,88	
16	91930	TERMINAL COMPRESSAO 35MM	UND	19	4,10	77,90	
17	91931	ABRACADEIRA NYLON 30/150	UND	100	0,15	15,00	
18	91932	PORCA SEXTAVADA POL ¼	UND	04	0,20	0,80	
19	91933	TOMADA SOBREP NOVA 2P + T 10ª PAD	UND	08	7,80	62,40	
20	56163	CAIXA DE PASSAGEM PVC SOB 15X15 BR	UND	05	14,50	72,50	
21	91934	CANALETA PVC	UND	03	7,14	21,42	
22	91935	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM2	METRO	40	1,78	71,20	
23	91936	CX AIRSTOP	UND	02	1,00	2,00	
24	91937	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20ª	UND	02	17,92	35,84	
25	91938	BUCHA PLASTICA FIX 6.0MM	UND	30	0,10	3,00	
26	91939	PARAFUSO PHILIPS BC 5,0X60	UND	30	0,12	3,60	
27	91940	CABO FLEXIVEL 750V 35,00MM2	METRO	50	17,35	867,50	
28	91941	CABO FLEXIVEL 1KV 35,0MM2 PT	METRO	30	15,95	478,50	
29	91942	TERMINAL DE COMPRESSAO 35MM	UND	08	4,10	32,80	
30	91943	AUTO TRAFO TRIFASICO 80KVA SECO 220/380V IP	UND	01	7.900,00	7.900,00	
31	91944	SERVICOS DE INSTALACAO E ADEQUACAO SALA APARELHO DE RAIO X	UND	01	2.338,58	2.338,58	

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, treinamentos e etc.) sem ônus adicional para o perfeito cumprimento das obrigações de fornecimento e execução dos serviços de fornecimento registrados.

5.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A empresa licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2.O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**.

6.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicadoa regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

6.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a SECAD se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

6.5. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pela contratada o reequilíbrio econômico-financeiro do pacto, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666/93.

6.6. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da publicação da ata de Registro de Preço, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela SECAD.

6.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECAD solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

6.9. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECAD poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

6.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

6.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

6.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

6.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

6.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

6.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

6.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.14. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

6.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues, anteriormente ao cancelamento.

6.16. Caso a SECAD não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

6.18. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados e adjudicado no Pregão, conforme disposições contidas neste Edital e, em conformidade com o prazo de entrega, recebimento e aceitação dos produtos:

7.1.1. Prazo de entrega/execução: A CONTRATADA terá um prazo de **72 (setenta e duas) horas**contadas a partir da emissão da Ordem de Fornecimento para realizar a entrega dos produtos.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Juara/MT, localizado à Avenida Rio Arinos, Lote 06, Quadra 02, S/N, no prazo de até 72 (setenta e duas) duas horas contados a partir da Emissão de Ordem de Fornecimento.

7.1.3. Os produtos recusados serão substituídos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para o Órgão.

7.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção, o prazo de validade deverá ser de no mínimo um ano a contar da entrega.

7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal, fornecimento de equipamentos necessários em regime de comodato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela SECAD.

7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.6. Responder perante a Prefeitura de Juara/MT e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento dos produtos ou forma inadequada no seu transporte até a localidade.

7.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Juara/MT.

7.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Juara/MT.

7.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

7.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus toda ou parte da remessa devolvida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação.

7.13. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada e no local indicado, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento.

7.14.Da garantia:

7.14.1.De acordo com a especificação do item.

7.15.Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela CONTRATANTE;

7.16.Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Encaminhar ao Fornecedor Registrado as solicitações dos produtos e/ou equipamentos com as necessidades a serem desenvolvidas;

8.3. Fornecer ao Fornecedor Registrado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;

8.4. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.7. Comunicar à contratada, por escrito e tempestivamente, sobre imperfeições, qualquer alteração, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.11. O Contrato será fiscalizado pela Sra.Flávia Cavichioli da Silva,fiscal de contratos legalmente designada, telefone: (66) 3556-9400/9401.

9. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente similar, conforme disposto no artigo 62 de Lei nº 8.666/93, e obedecidas os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2. O órgão gerenciador deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

9.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante as Fazendas Municipal e Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.3. Caso se trate de serviço de natureza continua, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei n. 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício financeiro de 2015, conforme indicado abaixo e em dotação própria e de mesma natureza para os demais ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante crédito(s) em conta(s) corrente(s), até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento e devidamente atestada ordenador de despesa da pasta e por servidor designado como fiscal de contratos.

11.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal; 11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 18.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização. 11.4. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, Cep: 78.575-000, na cidade de Juara/MT. 11.5. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital, Lote, número da Nota de Empenho e do Contrato, nome do banco, agência e conta-corrente e o nome da Unidade Destinatária.

11.6. Os valores dos produtos contratados não sofrerão reajuste contratual.

11.7. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da empresa a ser contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna- IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

11.8. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring; 11.9. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na nota fiscal; 11.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado; 11.11. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia; 11.12. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados; 11.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

11.14. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a empresa a ser contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

11.16. No valor do contrato estarão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

11.17. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

11.18. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

11.19. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicilio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças / Divisão de Cadastros.

12. DAS SANÇÕES

12. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juara e será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

12.1. apresentar documentação falsa;

12.2. retardar a execução do objeto;

12.3. falhar na execução do contrato;

12.4. fraudar a execução do contrato;

12.5 comportar-se de modo inidôneo;

12.6. fizer declaração falsa;

12.7. cometer fraude fiscal.

12.8. Para os fins do item 12.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12.9. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “4”, “5”, “6” e nas tabelas 2 a 3 abaixo, com as seguintes penalidades:

12.9.1. advertência;

12.9.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

12.9.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.9.4. impedimento de licitar e contratar com o município e descredenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores do município, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

12.10. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.11. No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.12. Para os fins do item 12.2, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Serviço, por dia útil de atraso injustificado na conclusão do serviço, até o máximo de 30% (trinta por cento), o que poderá configurar, segundo o juízo da Administração, a inexecução parcial ou total do contrato.

12.13. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

12.14. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R$)
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	900,00
5	2.000,00
6	5.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
07	Retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

08	Deixar de Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
09	Deixar de Cumprir horários e prazos estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Deixar de Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1.993.

13.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

13.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

f) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

14.3. Em quaisquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro de preços do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

15. DOFORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos,quenãopuderemserresolvidospelaviaadministrativa,renunciandoa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara-MT, 29 de Julho de 2015.

Edson Miguel Piovesan

Prefeito Municipal

W. S. CAVALLARI – EPP

CNPJ sob o n. 01.115.168/0001-05

Sr. Wirlisbeste Salvador Cavallari

CREA/MT 7.142/D

CPF: 361.383.711-00

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 71/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 071/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 071/2015, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 29/07/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPIOS, PARA ATENDER AOS SERVIDORES, USUARIOS, PACIENTES E AGENTES PUBLICOS DOS ORGAOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, sagrou-se vencedora a empresa: **ORION TURISMO LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.898.324/0001-87, sediada à Avenida Miguel Sutil n. 7034 – CEP: 78.048-000 – Bairro Despraiado – Cuiabá/MT, tendo como representante devidamente credenciado a Sra. Márcia Andréia dos Santos Yakabe, portadora da Cédula de Identidade RG: 16568095 SSPMT e CPF: 014.543.531-80,com desconto de 5% (cinco por cento) em todos os itens

.

Juara-MT, 28 de Julho de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO 069/2015

Data 28 de Julho de 2015.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 886/2015, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 236.340,00 (Duzentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta reais).

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2056.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 236.340,00

SUB-TOTAL: 236.340,00

TOTAL GERAL: 236.340,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acordão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 28 de Julho de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO 068/2015

Data 28 de Julho de 2015.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 885/2015, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0017.1105.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 400.000,00

SUB-TOTAL: 400.000,00

TOTAL GERAL: 400.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acordão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 28 de Julho de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO RGF 1º SEMESTRE DE 2015 DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT.

Aos 24 dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, reuniram-se nas dependências da sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia, sito a Rua Guaira, nº 777, Centro, Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para a apresentação do Relatório Gestão Fiscal 1º Semestre do exercício de 2015 através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos com as presenças da Secretária Adriana Cristina Machado Blanc, o contador da Prefeitura Municipal Célio Félix de Souza. Dando início à audiência pública a senhora Adriana Cristina Machado Blanc, Secretária de Planejamento e o Senhor Célio Félix, Contador do Município, utilizando-se de um equipamento data-show foram apresentando os relatórios de gestão fiscal – RGF do 1º Semestre, deixando de forma clara e objetiva os cumprimentos das metas fiscais realizadas no 1º semestre do ano, colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os munícipes. Não havendo alguma manifestação o mesmo concluía a audiência dizendo haver cumprido o objetivo da audiência às dezessete horas e quinze minutos. Não havendo nada mais a se tratar, eu Adriana Cristina Machado Blanc declaro que lavrei a presente ata e assino à mesma e os demais participantes desta audiência.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - SRP

A **Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogada a data de recebimentos dos envelopes e da sessão inaugural da licitação acima supracitada para o dia 05/08/2015 as 08:00 horas (horário Mato Grosso) no mesmo endereço, mantendo todas as demais condições do edital publicado inicialmente, no que não colidirem com as deste aviso.**

Marcelândia/MT, em 29 de Julho de 2015

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 - SRP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 027/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para serem utilizados nas diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
AKDD Eletrônicos e Papelaria Comércio e Representações de Serviços Ltda	01, 02 e 05	81.857,00
STILUS Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. - ME	03 e 04	90.034,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT – sito a Rua Guaíra, nº 777 – Bairro Centro – CEP 78.535-000.

Marcelândia/MT, 29 de Julho de 2015

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 23 DE JULHO DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA HERMÍNIO OMETTO, TRECHO ENTRE A AV. INTERPENINSULAR E A RUA 21 NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, aonde sagrou-se vencedora a Empresa REBEQUI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.139.347/0001-70, com o valor de R$ 190.022,35. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de Julho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que AVALIOU OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PERIFÉRICA R1 (TRECHO LIGANDO AV. HERMÍNIO OMETTO A AV. SEBASTIÃO ALVES JR.), RUA 6 R1 (TRECHO LIGANDO AV. PERIFÉRICA R1 A RUA 8 R1) E RUA 5 R1 (TRECHO LIGANDO RUA 6R1 A RUA 2R1) NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT CONFORME CONVÊNIO Nº 782862/2013 – SUDECO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ, cuja abertura se deu em 20/07/2015. Após analise minuciosa dos documentos a Equipe vem DESABILITAR as seguintes Empresas: REBEQUI & CIA LTDA – EPP, RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – ME e LENZ & LENZ LTDA – ME. As Empresas APTAS E HABILITADAS a passar a fase seguinte do certame são: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA E BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. Abrimos neste ato o prazo para manifestação de recursos de 05 (cinco) dias úteis. Maiores Informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de Julho de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.316/2015

LEI Nº 1.316 DE 29 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de Julho de 2015 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2015, Crédito Adicional Especial , na Secretaria de Obras e Infra - Estrutura no valor de R$ 206.060,00 (Duzentos e Seis Mil e Sessenta Reais), nas seguinte Dotações Orçamentárias:

Órgão: 07- Secretaria de Obras e Infra - Estrutura

Unidade: 02 – Coordenadoria de Obras Civis e Serviços Urbanos

17.512.0015.1.185 – Plano Municipal de Saneamento Básico.

4.4.71.42 – Auxilio..... R$ 100.000,00

FONTE: 0.3.24.054000 – Transferência de Convênio da União – Exercício Anterior

4.4.71.42 – Auxilio..... R$ 100.000,00

FONTE: 0.1.24.054000 – Transferência de Convênio da União

4.4.71.42 – Auxilio..... R$ 6.060,00

FONTE: 0.1.00.110000 – Próprios

TOTAL.....R$ 206.060,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado as fontes de recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, III, da Lei Federal 4.320/64.(superávit Financeiro / anulação).

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 100.000,00

ANULAÇÃO: 07.02.15.452.0038.2137.3.3.90.39.00.....R$ 106.060,00

FONTE: 0.1.00.110000 – Próprios

TOTAL.....R$ 206.060,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA-2014/2017 e LDO-2015/2016), com inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 29 de junlho de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ATO Nº. 005 DE 08 DE MAIO DE 2015.

O VEREADOR SERGIO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D’Oeste-MT.;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – DESIGNAR o servidor **LUIZ EMILIO TOLON, Matricula nº 015, portador do RG. Nº 1036525-7/SJ/MT e do CPF. Nº 705.522.311-34, Residente e domiciliado a Rua Luiz Bordone, nº 3573, Bairro Jardim das Flores III, Mirassol D’Oeste-MT,** para nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

Contrato Nº	**002/2015**
Objeto	**Serviços elétricos de circuito de alimentação em baixa tensão e quadro de distribuição para interligação do transformador há instalação existente na Câmara Municipal de Mirassol D’Oeste-MT.**
Contratada	**FABIANO CONTTI NABARRETE COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 13.600.126/0001-49**
Vigência	**Início: 08/05/2015 Término: 08/06/2015.**

ARTIGO 2º. - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. – Revogam-se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 08 (OITO) DE MAIO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

SERGIO DOS SANTOS

PRESIDENTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.317/2015

LEI Nº 1.317 DE 29 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de Julho de 2015 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para inclusão de elemento de despesas no orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

07.002.26.782.0016.1083.4.4.90.30.00.....R$ 27.000,00 FR 0.1.30.110.00

TOTAL.....R$ 27.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 426 - 07.02.26.782.0016.1083.4.4.90.30.00.....R$ 2.000,00 FR 0.1.00.110.000

Ficha 649 - 07.02.26.782.0016.1083.4.4.90.51.00.....R$ 10.000,00 FR 0.1.00.110.000

Ficha 429 - 07.02.26.782.0016.1083.4.4.90.51.00.....R$ 15.000,00 FR 0.1.00.110.000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 29 de julho de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.318/2015

LEI Nº 1.318 DE 29 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de Julho de 2015 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente Lei nº 1.279/2014 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Manutenção das Despesas com Ensino Fundamental

05.002.12.361.0005.2015.3.3.90.30.00.....R$ 100.000,00 FR 0.1.00.110.000

TOTAL.....R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.12.361.0005.1116.4.4.90.52.00.....R$ 100.000,00 FR 0.1.00.110

TOTAL.....R$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 29 de julho de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 049/2015

DECRETO N°. 049/2015

"DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

O SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, definidas no artigo 63, I, "f" da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade definição da competência dos órgãos e das atribuições dos seus respectivos servidores.

CONSIDERANDO a necessidade de controle de cadastro, arrecadação e expedição de Alvarás para atividades de competência do Município.

DECRETA

Art. 1º – Fica definida como atribuição exclusiva da Secretaria Municipal de Tributos o cadastro, a emissão de Documento de Arrecadação e a emissão de ALVARÁS para licenciamento da atividades no âmbito deste Município.

Art.2º - Fica proibido a emissão de qualquer taxa ou alvará pelo Departamento de Transito e Transportes Urbanos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 28 de julho de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para **Aquisições de Materiais de Consumo destinados a Merenda Escolar das Escolas da rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias desta Prefeitura** , conforme Relação dos itens Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por ITEM. Foi prorrogada para o dia 12 de agosto de 2015. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou via e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 27 de julho de 2015.

BRUNA BEATO DE MICHELI

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º454/2015

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no Edital nº 009/2015 que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo 002/2014 e Lei Municipal nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º: Convocar os candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados, nos seus respectivos cargos, para tomar posse, em caráter de contrato temporário por tempo determinado conforme previsto no Edital nº 001/2014, do Processo Seletivo nº 002/2014, no período de **03.08.2015 à 03.12.2015, para substituição de Licença Maternidade da professora Madalena Moreira de Oliveira, no CEIM "Arnoud Almeida de Oliveira", por motivo de desistência da convocada Jucélia Batista D. S. Oliveira.**

NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSORA	CEIM ARNOUD ALMEIDA DE OLIVEIRA	25:00 H

Art. 2º: Os candidatos aprovados e classificados convocados, deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, portando o Termo de Convocação expedido pela Secretaria Municipal de Educação e todos os documentos exigidos no Edital nº 001/2014, para a realização do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme as vagas de substituição existentes de cada cargo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 29° dia do mês de julho de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 29.07.2015.

Neurilan Fraga Edivaldo de Sá Teixeira

Prefeito Municipal Secretário de Administração, Planej. e Gestão.

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2015

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adelaide Del Castanhel Castello, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 28/07/2014 a 28/07/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Advair Ferreira dos Santos, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03/07/2014 a 03/07/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Aldenor Cavalcante Leite, operador de maquinas, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento, e Gestão-Dep. de Transporte da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/05/2014 a 01/05/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Anselma de Oliveira Miranda, Coord. De Central de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 01/02/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Daniel Rodrigues Nogueira, vigia, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento, e Gestão-Dep. de Patrimônio Público Municipal da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 02/05/2014, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Florindo de Oliveira Almeida, professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 28/07/2014 a 28/07/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Girley Maria dos Santos, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16/06/2014 a 16/06/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Jucelia Batista Dourado de Souza, Agente Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 05/03/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Keila Moura Ribeiro, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16/03/2014 a 16/03/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Leila Mendes Ramos, Técnico em Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03/07/2014 a 03/07/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Maria de Lourdes Casado de Oliveira, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 28/07/2014 a 28/07/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Maria do Bomdespacho Costa, Técnico Aministrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2014, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Rosana de Souza Santos Batista, Agente Comunitária de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 06/04/2014 a 06/04/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Terezinha de Fátima Farias Melo, Apoio Administrativos Educacional , lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 03/07/2014, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Vagnir Barbosa Batista, Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 03/07/2014 a 03/07/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Valdina Ascari, conselheira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 25/07/2014 a 25/07/2015, cujo gozo de se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n° **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de julho de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 01.07.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Dr. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretario de Administração, Planej. Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2015

Processo: 1449/2015

Assunto: "AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a

"**AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO, conforme especificação e exigências no TR nº. 133/2015"**, Empresa FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME CNPJ: 22.579.608/0001-55, no valor total contratado de R$ **7.774,00 (**sete mil setecentos e setenta e quatro reais**)**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	**Projeto/Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$)**
2045	**Manutenção e Encargos da Educação**	**33.90.30.00**	**65**	**R$ 7. 774,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				**R$ 7. 774,00**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$**7.774,00 (**sete mil setecentos e setenta e quatro reais**)**, em favor da empresa - FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME CNPJ: 22.579.608/0001-55**,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de julho de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

MAPA COMPARATIVO PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CNPJ 03.507.514/0001-26

Mapa Comparativo

Na data de 16/7/2015 às 09:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 024/2015 , solicitado pelo (s)

seguinte (s) Orgão (s).

05 003 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃODA MERENDA ESCOLAR COM A FINALIDADE DE ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CARDAPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA

2637 COMERCIAL LUAR LTDA ME CPF/CNPJ: 02.545.557/0001-33 R$ 4.659.127,440

3197 G. MANOEL DA SILVA CPF/CNPJ: 12.514.236/0001-25 R$ 4.281. 122,400

4882 UGOLINI & CIA LTDA ME CPF/CNPJ: 01.354.498/0001-53 R$ 4. 074.442,080

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela PREFEITURA

MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, e que teve como vencedora(s) a(s):

3197 G. MANOEL DA SILVA 12.514.236/0001-25

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1 177900 ALHO IN NATURA KILO 14,700 720,000 10.584,000

2 177929 ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 5KG UNIDADE 10,500 2.310,000 24.255,000

3 177906 BATATA INGLESA FRESCA EM BOM ESTADO KILO 4,350 1.200,000 5.220,000

4 177904 CARNE DE SEGUNDA MOIDA (ACEM OU PATINHO) KILO 14,400 3.210,000 46.224,000

5 177899 CEBOLA FRESCA EM BOM ESTADO KILO 6,250 1.200,000 7.500,000

6 177907 CENOURA FRESCA EM BOM ESTADOS KILO 3,600 900,000 3.240,000

7 177925 COLORAU 500 G UNIDADE 2,690 282,000 758,580

8 177901 FEIJAO TIPO 1 NOVO PACOTE COM 1 KL KILO 4,220 2.100,000 8.862,000

9 177924 FERMENTO BIOLOGICO 10G UNIDADE 0,890 720,000 640,800

10 177908 LARANJA IN NATURA EM BOM ESTADO KILO 1,600 1.020,000 1.632,000

11 12895 LEITE INTEGRAL UNIDADE 2,690 6.480,000 17.431,200

12 177909 MACA FRESCA EM BOM ESTADO KILO 6,380 1.020,000 6.507,600

13 13765 MOLHO DE TOMATE SACHE 340G UNIDADE 1,200 2.490,000 2.988,000

14 1596 PEITO DE FRANGO KILO 11,350 1.800,000 20.430,000

15 177897 REPOLHO FRESCO IN NATURA EM BOM ESTADO KILO 2,150 1.200,000 2.580,000

16 177898 TOMATE FRESCO EM BOM ESTADO KILO 6,650 1.500,000 9.975,000

TOTAL DO VENCEDOR 168.828,180

4882 UGOLINI & CIA LTDA ME 01.354.498/0001-53

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1 177910 ACHOCOLATADO 500G UNIDADE 2,530 675,000 1.707,750

2 177910 ACHOCOLATADO 500G UNIDADE 2,530 225,000 569,250

3 177928 ACUCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KG UNIDADE 3,500 2.790,000 9.765,000

4 177911 BEBIDA LACTA DE 1 LTRO UNIDADE 2,710 900,000 2.438,710

5 177911 BEBIDA LACTA DE 1 LTRO UNIDADE 2,710 300,000 812,900

6 181851 BOLACHA AGUA E SAL 400G UNIDADE 2,850 3.510,000 10.003,500

7 177894 BOLACHA DOCE 400GR UNIDADE 2,760 3.510,000 9.687,600

8 177896 CARNE DE SEGUNDA TIPO CABECA DE LOMBO KILO 15,600 4.500,000 70.200,000

9 4143 COXA SOBRECOXA DE FRANGO KILO 7,000 4.020,000 28.140,000

10 177912 FARINHA DE TRIGO PACOTE 1 KL KILO 2,430 390,000 947,700

11 177912 FARINHA DE TRIGO PACOTE 1 KL KILO 2,430 1.170,000 2.843,100

12 177924 FERMENTO BIOLOGICO 10G UNIDADE 0,890 240,000 213,600

13 177923 FERMENTO QUIMICO 250G UNIDADE 4,990 810,000 4.041,900

14 177930 MACARRAO ESPAGUETE 500G UNIDADE 1,700 3.720,000 6.324,000

Endereço: Av Coronel Botelho Nº: 458- Bairro: Centro -NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO- MT CEP: 78.170-000 FONE: (65)-3351-1200

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CNPJ 03.507.514/0001-26

15 5024 OLEO DE SOJA 900ML UNIDADE 3,350 1.575,000 5.276,250

16 5024 OLEO DE SOJA 900ML UNIDADE 3,350 525,000 1.758,750

17 177905 SAL REFINADO PACOTE 1 KG KILO 1,147 360,000 412,900

18 177905 SAL REFINADO PACOTE 1 KG KILO 1,147 120,000 137,630

19 177932 SUCO CONCETRADO 500 ML SABOR GOIABA UNIDADE 4,580 3.210,000 14.701,800

20 177931 SUCO CONCETRADO 500 ML SABOR UVA UNIDADE 4,580 3.210,000 14.701,800

21 177902 TEMPERO ALHO E SAL 1 KL UNIDADE 4,430 423,000 1.873,890

22 177902 TEMPERO ALHO E SAL 1 KL UNIDADE 4,430 141,000 624,630

23 177903 VINAGRE 700 ML UNIDADE 1,050 450,000 472,500

24 177903 VINAGRE 700 ML UNIDADE 1,050 150,000 157,500

TOTAL DO VENCEDOR 187.812,660

TOTAL DA LICITACAO 356.640,840

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais

vigentes.

LEONILDES FATIMA DA SILVA BENEVIDES

Pregoeiro

EDEVIGE MARIA FARIA DE FREITAS

Membro Comissão Licitação

VALQUIRIA ANA DE CAMPOS

Membro Comissão Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2015

Processo: 1249/2015

Assunto: "**Contratação de Empresa para confecção de instalação de placa para fachadas da Secretaria de Assistência Social e o CRAS**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a "**Contratação de Empresa para confecção de instalação de placa para fachadas da Secretaria de Assistência Social e o CRAS, conforme especificação e exigências no TR nº. 114/2015"**, Empresa: A M DE ABREU EIRELI – ME CNPJ: 18.523.063/0001-98, no valor total contratado de R$ **2.500,00 (**dois mil e quinhentos reais**)**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.	

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
2024	Repasse Federal	Manutenção do PAIF	33.90.39.00	200	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)					R$ 2.500,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$**2.500,00 (**dois mil e quinhentos reais**)**, em favor da empresa A M DE ABREU EIRELI – ME CNPJ: 18.523.063/0001-98**,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de julho de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 181/2015

PORTARIA Nº. 181/2015

Otarci Nunes da Rosa Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora abaixo relacionada para a Secretaria onde se encontram desempenhando suas atividades a partir de julho de 2015.

Juliana Martinha de Almeida – Secretaria de Saúde – PSF Rural

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de julho de 2015.

Otarci Nunes da Rosa

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA SMS Nº 007/ /2015

PORTARIA SMS Nº 007/ /2015

“Estabelece valores a serem pagos nos Plantões Médicos realizados no Hospital Municipal Maria Arlindo da Costa.”

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que os médicos contratados pelo Hospital Municipal Maria Arlindo da Costa, trabalha em regime de Plantão de 12 horas;

Considerando, a necessidade de regulamentar os valores dos Plantões médicos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor de R$ 900,00(novecentos reais) para Plantões Médicos de 12 horas realizados no Hospital Municipal Maria Arlindo da Costa. Salvo os Plantões realizados nos feriados de Natal, Reveillon e Carnaval que tem o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento, 09 de Junho de 2015.

Larissa Raquel de Pina Maulin Kchimel

Secretária Municipal De Saúde

PORTARIA SMS Nº 006/ /2015

PORTARIA SMS Nº 006/ /2015

“Estabelece horário de funcionamento nas Unidades de Saúde da Família Urbano, Saúde da Família Rural Norte e Saúde da Família Sul.”

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 06 de 2004;

Considerando, Lei Federal n.° 7.498, de 25 de junho de 1986.

Considerando, o acompanhamento de atendimento realizado no mês de maio do corrente anos;

Considerando a alta demanda por atendimento nos horários de matutino e estendendo-se até o inicio da tarde;

Considerando, que culturalmente a população não se agrada em ser atendida nos horários após as 15:00 horas;

Considerando, abaixa procura por serviços de saúde no período após as 15:00 horas;

Considerando que

,

a interrupção dos atendimentos no horários das 12:00 ao 13:00 horas causa constrangimento para a população;

Considerando que, os transportes entre as comunidades rurais até a sede do município tem previsão de retorno em sua maioria as 13:30 horas;

Considerando que, já foi implantado grupos de educação e saúde no período da vespertino, e os mesmo não tiveram boa receptividade pela população alvo justamente pelo horário;

Considerando, a reunião realizada com as equipes que atende ao Programa Saúde da Família no dia 08 de junho de 2015, registrada em Livro Ata da Unidade de Saúde da Família Urbano Ata Nº 001/2015;

Considerando que, a população será melhor atendida pela oferta de serviço que venha ao encontro das suas necessidades e padrões culturais ;

Considerando que, o Sistema Único de Saúde – SUS deve se adequar-se conforme as realidades locais.

RESOLVE:

Art. 1º estabelecer o horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família entre o período das 07:00 às 15:20 horas, salvo em casos excepcionais, tais como campanhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento, 07 de Julho de 2015.

Larissa Raquel de Pina Maulin Kchimel

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 005/ /2015

PORTARIA SMS Nº 005/ /2015

“Estabelece horário de trabalho, normas de escalas de serviços e trocas de plantões dos servidores no Hospital Municipal Maria Arlindo da Costa.”

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o disposto na Lei Municipal n.° 06 de 2004;

Considerando, Lei Federal n.° 7.498, de 25 de junho de 1986.

Considerando a necessidade de, normatizar os horários de escala de serviços dos servidores pertencentes ao quadro do Hospital Municipal Maria Arlindo da Costa;

Considerando a necessidade de, normatizar os horários de trabalho dos servidores pertencentes ao quadro do Hospital Municipal Maria Arlindo da Costa;

Considerando a necessidade de, disciplinar a elaboração e o cumprimento das escalas de plantões.

Considerando a necessidade de, normatizar a troca de plantão entre os funcionários efetivos lotados no Hospital Municipal Maria Arlindo da Costa;

Considerando a necessidade de, normatizar e padronizar os formulários de escala de plantão e a troca de plantão no Hospital Municipal Maria Arlindo da Costa;

Considerando a necessidade de, atender a situações inesperadas por parte do funcionário, sem prejuízo para a assistência aos pacientes e a Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores escalados em regime de 30 (trinta) horas semanais, adaptar-se-á ao sistema de turno de plantão diário de 2ª à 6ª feira, tendo inicio no período da manhã às 07:00 hs e término às 13:00 hs, no período da tarde inicio as 13:00 hs e termino as 19:00;

Art. 2º Aos servidores escalados em regime de 12/60 horas adaptar-se-á a escala de plantão diurno com inicio as 07:00 hs e termino as 19:00 e noturno inicio as 19:00 horas e termino as 07:00 do dia subsequente;

Art. 3º Fica a critério do(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico, a fixação do regime a ser cumprido pelos servidores da enfermagem, bem como, a respectiva elaboração da escala de plantão;

Art. 4º Fica a critério do Diretor(a) Administrativo a fixação do regime a ser cumprido pelos servidores, administrativos, motoristas, serviços gerais e recepção, bem como, a respectiva elaboração da escala de plantão;

Art. 5º O Enfermeiro(a) Responsável Técnico elaborará a escala de plantão conforme modelo em anexo I, até o dia 23 de cada mês para o mês subsequente;

Art. 6º O Diretor(a) Administrativo elaborará a escala de plantão conforme modelo em anexo II, até o dia 23 de cada mês para o mês subsequente;

Art. 7º Todas as escalas de plantões deverão estar afixadas em locais visíveis, no posto de enfermagem, na recepção e na área destinada ao serviço geral do Hospital Maria Arlindo da Costa. Bem como ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde até o dia 25 de cada mês para o mês subsequente;

Art. 8º Somente o responsável pela respectiva escala ou Técnico designado oficialmente pelo Secretario(a) Municipal de Saúde poderá realizar qualquer alteração nas escalas de serviços do Hospital Mun. Maria Arlindo da Costa.

Art. 9º Fica permitido uma única troca de plantão por funcionário em cada escala/mês;

§ 1º O funcionário interessado na troca deverá buscar junto aos seus pares, alguém que se disponibilize em proceder à troca;

§ 2º O funcionário interessado na troca de plantão deverá fazê-lo por escrito conforme anexo III, com prazo mínimo de 24 horas antes do inicio do plantão.

§ 3º Os 2 (dois) funcionários envolvidos na troca de plantão preencherão o impresso de troca de plantão (anexo III) completa e corretamente com letra legível, sem rasura, em duas vias, assinadas e entregarão ao respectivos chefes imediatos;

§ 4º O Chefe certificará junto a escala de trabalho que não há outro pedido de troca do solicitando e autorizará a respectiva troca;

§ 5º Não é permitido a acrescentar um terceiro funcionário na troca nem a troca de plantão remunerado;

§ 6º Assim que autorizado a troca de plantão deverá ser atualizada a escala de serviços e afixadas nos seus respectivos locais;

§ 7º O funcionário que solicitar e o funcionário que aceitou realizar a troca de plantão e não fizer a reposição conforme o combinado terá suspenso por 60 (sessenta) dias, o seu direito de trocar plantões, será creditada FALTA em sua folha de ponto e será advertido formalmente e registrada em sua ficha funcional. Em caso de reincidência terá suspensão do direito de troca.

Art. 08 º Fica a critério da chefia imediata a alteração da escala, designando qualquer funcionário para substituição, em caso de falta ou licença saúde de outro funcionário para atender as necessidades da instituição e atendendo as legislações vigentes;

Art. 09º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de Março de 2015.

Larissa Raquel de Pina Maulin Kchimel

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060 2015

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE BICICLETAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **E A EMPRESA NATALINO BRANDÃO DE SOUZA-ME** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “Contratação de serviços para manutenção de bicicletas com fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com as características e especificações constantes no processo administrativo nº 800/2015 e no anexo I.

RECURSO FINANCEIRO

Secretaria	Dotação Orçamentária	VALOR
Sec. De Saúde	1305.362.10301.0022.1305.339030 Material de Consumo Atenção Básica	**R$ 4.232,50**
Sec. De Saúde	1305.365.10301.0022.1305.339039 Outros Seviços terceiros - PJ	R$ 367,00
TOTAL :		R$ 4.599,50

PRAZO E ENTREGA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Julho de 2015.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: NATALINO BRANDÃO DE SOUZA-ME

CNPJ: 26.794.859/0001-03

NATALINO BRANDÃO DE SOUZA

RG: 601669 SSP/MT

CPF: 460.812.591-53

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jogo de caixa completa	06	und	10,00	R$ 60,00
02	Corrente de passeio	22	und	12,00	R$ 264,00
03	Catraca roda livre 20D	09	und	12,00	R$ 108,00
04	Pedal (par)	16	und	10,00	R$ 160,00
05	Limpa aro (par)	02	und	3,00	R$ 6,00
06	Borracha de freio (par)	26	und	4,00	R$ 104,00

07	Caneta de freio	06	und	4,00	R$ 24,00
08	Luva de guidão	08	und	4,00	R$ 32,00
09	Aro 26 de ferro	11	und	39,00	R$ 429,00
10	Selim 2 mola	19	und	23,00	R$ 437,00
11	Cestão 26 grande	08	und	17,50	R$ 140,00
12	Pneu aro 26	39	und	33,00	R$ 1.287,00
13	Canote de selim 26	01	und	5,00	R$ 5,00
14	Bomba de oficina	02	und	45,00	R$ 90,00
15	Par de Freio	02	und	23,00	R$ 46,00
16	Cabo de freio completo	02	und	5,00	R$ 10,00
17	Par de massaneta freio	02	und	8,00	R$ 16,00
18	Coroa M 26	03	und	9,00	R$ 27,00
19	Bagageiro M 26	02	und	24,50	R$ 49,00
20	Tripe lateral 26	13	und	10,00	R$ 130,00
21	Bico de Aguia	01	und	10,00	R$ 10,00
22	Capa de Corrente	01	und	10,00	R$ 10,00
23	Guidão com mezinha	01	und	47,50	R$ 47,50
24	Guidão M 26	03	und	38,00	R$ 114,00
25	Camara 26	37	und	15,00	R$ 555,00
26	Jogo central	06	und	12,00	R$ 72,00
27	Mão de obra		Serv.		R$ 367,00
VALOR TOTAL					R$ 4.599,50

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2015

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT E A EMPRESA WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

CONFORME A ADESÃO 005/2015 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2015, MODALIDADE PREGÃO Nº 027/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de Brinquedos Escolares e Pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Conforme a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 040/2015 do Pregão Presencial nº 029/2015 para futura e eventual aquisição de brinquedos escolares e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino - MT. Conforme descrição em anexo I.

VIGÊNCIA CONTRATO

O presente contrato terá validade de 03 (três) meses, contados a partir de sua de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta Adesão Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

19 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
1999	Federal – FNDE	Manutenção da Educação Infantil Creche	33.90.30.00	162	R$ 15.605,60
VALOR TOTAL (R$)					R$ 15.605,60

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 28 de Julho de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA: **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**

CNPJ SOB Nº 05.634.834/0001-72

PROCURADOR SR. CARLOS OMAR NONATO MARQUES

RG Nº 97409017 SSP /SP

CPF SOB Nº 008.521.078-11

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

ANEXO I

LOTE 4						
WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ Nº 05.634.834/0001-72						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE SOLICITADA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
380	Estante Flor Face Dupla Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e	Primeira Infância	UNID	10	949,16	9.491,60

	pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Apresentar junto com a proposta: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m², Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com duração igual ou superior a 710 horas. Catálogo com fotos e dimensões dos produtos.					
385	Kit Merenda Descritivo Técnico Composto pelos seguintes itens: 1 (um) prato; 1 (uma) caneca; 1 (uma) cumbuca; 1 (uma) colher Dimensões mínimas: Utensilio Dimensões mínimas Altura Comprimento Espessura Largura Aba Diâmetro Capacidade Boca Base Prato 33,6mm - 2,0mm 12mm 196mm 127 mm 600ml Cumbuca 52mm - 2,5mm 10mm 111mm 70mm 350ml Caneca 87mm - 2,5mm - 78mm 58mm 300ml Colher - 197mm(Cabo+ concha) Cabo mm concha 2,0mm - Concha 5,8 cm - 10ml. Características gerais: Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Com abas (prato e cumbuca). Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos. Empilhável (prato e cumbuca). Pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados. Acabamento liso brilhante. Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos. Resistente a máquina lava louças. Durabilidade mínima de 2 anos. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Apresentar junto com a proposta: Licença de Operação Ambiental, comprovando a legalização da empresa fabricante do móvel perante o órgão Estadual da sede da empresa para exercer sua atividade de indústria de móveis, conforme Lei Federal 6.938/1981 art. 10, regulamentada pelo Decreto 99.274/90 e resolução CONAMA nº 237/1997; Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras). No caso de revenda, o licitante deverá fornecer autorização do fabricante registrado em cartório. Catálogo com fotos e dimensões dos produtos.	Primeira Infância	UNID	600	10,19	6.114,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 15.605,60

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2015

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT E A EMPRESA VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS – EIRELI ME

CONFORME A ADESÃO 005/2015 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2015, MODALIDADE PREGÃO Nº 027/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição de Brinquedos Escolares e Pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Conforme a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 039/2015 do Pregão Presencial nº 029/2015 para futura e eventual aquisição de brinquedos escolares e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino - MT. Conforme descrição em anexo I.

VIGÊNCIA CONTRATO

O presente contrato terá validade de 03 (três) meses, contados a partir de sua de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta Adesão Correrão à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015.

19 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
1999	Federal – FNDE	Manutenção da Educação Infantil Creche	33.90.30.00	162	R$ 98.703,78
VALOR TOTAL (R$)					R$ 98.703,78

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 28 de Julho de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS – EIRELI ME

CNPJ Nº 15.330.005/0001-50

representada pela Srta. Vera Lúcia Cruz

RG nº 817.890 SSP /MT

CPF sob nº 534.868.461-91

ANEXO I

LOTE 1					
EMPRESA VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI ME – CNPJ Nº 15.330.005/0001-50					
DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE SOLICITADA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
Blocos de Montar- confeccionado em plástico rígido ,contendo 47 bloquinhos de Monatar .Acondicionada em sacola de PVC transparente e ziper recomendado para crianças acima de 3 anos.	EXCLUSIVA	UNID	5	200,92	1.004,60
Bolas com guizo; diametro de 14cm.	CIABINK	UNID	6	36,8	220,80
Carrinho Didático-dade Sugerida: à partir de 01 ano.Brinquedo que promove a integração viso-espacial que compreende a habilidade para girar as imagens, compor objetos, manipular formas e dimensões no espaço. Kit contém 4 formas didáticas, 5 peças empilháveis e 1 telefone. Medidas.: 0,43 x 0,33 x 0,23	EXCLUSIVA	UNID	10	86,54	865,40
Centopéia com quatro formas didáticas, de encaixar e de melodia, as peças sobem e descem quando a centopéia é puxada. A antena toca melodia. Cor azul, amarelo, laranja, roxo e verde.	CALESITA	UNID	5	78,58	392,90
Cogumelo com seis formas didáticas, vem com telefone, reloginho e uma florzinha giratória. As peças de encaixar são coloridas e tem forma de letras e números. Porta para pegar as peças de volta. Cor branco, verde, vermelho, amarelo, azul e roxo.	CALESITA	UNID	6	152,18	913,08
Dedoches natureza-kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro e E.V.A. colorido. Personagens: Sol: Corpo em feltro azul piscina, com detalhes frontal de 2 bolinhas amarelas, cabeça de E.V.A. vermelha imitando raios de sol com detalhe amarelo em cima. Olhos de plástico e boca de feltro, babadinho de feltro branco logo abaixo da cabeça, braços em feltro pele branca e sapatos em feltro vermelho. Lua: Corpo em feltro azul royal com detalhes frontal colados: 2 estrelinhas em E.V.A. amarelas. Cabeça em forma de lua minguante em E.V.A. branco, olhos de plástico, boca de feltro vermelho, babadinho de feltro azul royal logo abaixo da cabeça, braços em feltro pele branca e sapatos em feltro vermelho . Estrela: Corpo em feltro azul piscina com 2 estrelinhas coladas de E.V.A. brancas, cabeça em forma de estrela amarela com olhos de plástico e boca de feltro, babadinho de feltro branco logo abaixo da cabeça, braços em feltro pele branca e sapatos em feltro amarelo. Árvore: Corpo em feltro verde água, com detalhes frontal em tronco marrom de E.V.A. e 3 bolinhas vermelhas. Cabeça: em forma de uma copa de árvore verde de E.V.A. com olhos de plástico, boca de feltro vermelho e um babadinho de feltro branco logo abaixo da cabeça, braços em feltro pele branca e sapatos em feltro vermelho. Flor: Corpo em feltro verde limão, com detalhes frontal de 2 bolinhas em E.V.A. amarelo. Cabeça em forma de flor em E.V.A. rosa, com 6 pétalas com miolo amarelo. Olhos de plástico, boca em feltro vermelho, babadinho de feltro branco logo abaixo da cabeça, braços em feltro pele branca e sapatos em feltro vermelho. Chuva: Corpo em feltro azul piscina, com detalhes em E.V.A. branco na frente imitando gotas de chuva. Cabeça de E.V.A. em forma de nuvem azul, com detalhes de gotinhas de chuva branca, olhos de plástico, boca de feltro vermelho, babadinho de feltro branco logo abaixo da cabeça, braços em feltro pele branca e sapatos em feltro vermelho. Fogo: corpo em feltro verde bandeira com detalhes de chamas laranja e vermelho em feltro. Cabeça de E.V.A. em forma de chama, verso amarelo, frente vermelha, com olhos de plástico, boca de feltro amarelo, babadinho de feltro branco logo abaixo da cabeça, braços em feltro pele branca e sapatos em feltro amarelo. Medidas: de 11 a 13 cm de altura conforme personagem. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê. Confeccionado em tecido Medidas.: 0,25.	EXCLUSIVA	UNID	6	128,31	769,86
Jacaré didático com cinco formas didáticas para encaixar. Ele abre a boca, tem rodinhas para empurrar e puxar. Ao mover o jacacaré, a cauda se mexe! A tampa abre para pegar as peças. Cor verde claro, verde escuro, amarelo e branco.	CALESITA	UNID	6	81,56	489,36
Jacaré didático-jacaré que abre e fecha a boca ajuda as crianças a distinguir formas e cores e estimula a coordenação motora. Tem rodinhas, vem com peças didáticas super coloridas em forma de números e letras e um telefone para brincar! Contém 1 jacaré 6 formas didaticas1 telefone kit contém 1 jacaré de 6 formas didáticas e 1 telefone medidas.: 0,26 x 0,56 x 0,11.	EXCLUSIVA	UNID	4	88,52	354,08
Jogo alfabeto móvel degrau com 130 peças em MDF, 1 expositor contendo 3 degraus, com 9 repartições por andar, medindo 10 x 4,5 cm. Contém: 5 jogos de alfabeto completo, letra de forma sendo: Consoantes - Um lado com consoantes maiúsculas em letra de forma e no outro lado, consoante minúscula em letra de forma. Vogais - Um lado com vogais maiúsculas em letra de forma e no outro lado, com vogais minúsculas, Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Os caracteres das fontes são alinhados em relação a uma linha de base delimitando a altura das letras maiúsculas. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm. Plástica, Envolto com stretch e lacrado com película de P.V.C. que encolhe. Plástica.	CARLU	UNID	6	158,15	948,90
Kit Letras Plásticas - Conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e bem coloridas . Acondicionada em sacola de PVC transparente e ziper observações : não acompanham o suporte de letras Contém 1000 peças, letras e números.	EXCLUSIVA	UNID	10	169,09	1.690,90
Memória de Cores Confeccionado em espuma soft D33 revestido em corano ecológico impermeável. Contendo 16 peças acondicionadas em embalagem de pvc cristal 20. Medidas peça.: 0,25 x 0,25.	EXCLUSIVA	UNID	6	303,37	1.820,22
Meu Amigo Urso, ajuda no crescimento e desenvolvimento dos bebes. Brinquedo com peças em grande formato, que facilitam o manuseio da criança e desenvolvem habilidades motoras. Idade sugerida: a partir de 6 meses Dimensões (lxaxp): 25x18x21 cm Peso: 600g.	XALINGO	UNID	10	68,63	686,30
Montanha Russa Baby Caminhão - Confeccionado em madeira natural e arame galvanizado colorido em formato de caminhão. Passa cor de cores vibrantes e contendo 3 circuitos de movimento. Produto 100% artesanal Medidas.: 0,23 x 0,17 x 0,02.	EXCLUSIVA	UNID	6	80,57	483,42
Prancha de seleção-Confeccionado em M.D.F. 1,5 cm. Base de M.D.F. medindo 19 x 20 cm com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios da peças. 16 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 4 orifício, retângulo - 2 orifícios, triângulo - 4 orifícios, e círculos - 1 orifício). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Medidas.: 0,12 x 0,12 x 0,10.	EXCLUSIVA	UNID	10	78,58	785,80
Puzzle mania árvore com 12 peças, animais em um quebra-cabeça numa árvore, sendo coruja, papagaio, borboleta, macaco, coelho e cigarra, com base em forma de árvore, cores fortes e peças enormes para encaixar, cores laranja, verde, branco, azul e amarelo.	CALESITA	UNID	10	92,5	925,00
Puzzle mania fazenda com nove peças, fazenda didática colorida, quebra-cabeça com cores fortes e peças enormes para encaixar na forma de uma casa de fazenda. Peças coloridas em forma de animais, galinha, pato, porco, cavalo e vaca, cor vermel, roxo, verde, azul e amarelo.	CALESITA	UNID	10	76,59	765,90
Quebra Cabeça Liso Sapo - Confeccionado em madeira natural e 12 peças de encaixe coloridas. 100% artesanal e com o tema Sapo Medidas.: 0,35 x 0,30 x 0,01.	EXCLUSIVA	UNID	10	69,53	695,30

Quebra Cabeça Luxo Abelhinha- Confeccionado em madeira pintada e 12 peças de encaixe coloridas e com acabamento impecável. 100% artesanal e com o tema Abelha Medidas.: 0,35 x 0,30 x 0,01.	EXCLUSIVA	UNID	10	88,52	885,20
Quebra Cabeça Luxo Elefante - Confeccionado em madeira pintada e 12 peças de encaixe coloridas e com acabamento impecável. 100% artesanal e com o tema Elefante Medidas.: 0,35 x 0,30 x 0,01.	EXCLUSIVA	UNID	10	88,52	885,20
Quebra Cabeça Luxo Galinha- Confeccionado em madeira pintada e 12 peças de encaixe coloridas e com acabamento impecável. 100% artesanal e com o tema Galinha Medidas.: 0,35 x 0,30 x 0,01.	EXCLUSIVA	UNID	10	88,52	885,20
Quebra Cabeça Luxo Palhacinho - Confeccionado em madeira pintada e 12 peças de encaixe coloridas e com acabamento impecável. 100% artesanal e com o tema Palhacinho Medidas.: 0,35 x 0,30 x 0,01.	EXCLUSIVA	UNID	10	88,52	885,20
Quebra Cabeça Luxo Peixinho- Confeccionado em madeira pintada e 12 peças de encaixe coloridas e com acabamento impecável. 100% artesanal e com o tema Peixinhos Confeccionado em Madeira Medidas.: 0,35 x 0,30 x 0,01.	EXCLUSIVA	UNID	10	88,52	885,20
Relógio do Professor- Confeccionado em madeira natural com 12 numerais de encaixe pintados. Produto 100% artesanal Medidas.: 0,30 x 0,01.	EXCLUSIVA	UNID	5	72,61	363,05
Sacolão Bolinhas de Encaixe 100 peças de plástico coloridas, medindo 6cm de diâmetro cada com forma de bolinhas nas extremidades. Estimula a imaginação, criatividade e a coordenação motora. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Sacola de plástico de 30 x 23 cm regulado com um cordão.	CIA BRINK	UNID	10	45,75	457,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 19. 058,37
LOTE 2					
EMPRESA VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI ME – CNPJ Nº 15.330.005/0001-50					
DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE SOLICITADA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
Tatame em EVA 10mm Placa de 1,00m x 1,00m com espessura de 20mm - bicolor (etileno vinil acetado) e um produto fabricado com materia prima especial para Tatame, proporcionando proteção contra quedas, tem a superfice texturizada e siliconizada, para facilitar na limpeza e manutenção. cores varia de acordo com disponibilidades em estoque .	EXCLUSIVA	UNID	10	52,02	520,20
Bandinha Rítmica-Conjunto contendo 22 instrumentos musicais. Acondicionado em caixa de papelão Produto Confeccionado com matéria prima de baixa sonoridade :urdo Gigante Surdo Mor ,Tambor ,Ganzá ,Pandeiro ,Pandeiro Pastoril ,Sino ,Flauta doce ,Chocalho ,Agogô, Reco-reco,Par de Prato ,Platinelas ,Black Black ,Par de coco Campanela ,Maraca ,Par de Clave de Rumba ,Castanholas ,Triângulo.	EXCLUSIVA	UNID	6	542,02	3.252,12
Baú organizador - confeccionado em mdf 30 revestido em corano ecologico contendo duas tampas de acesso fabricas em mdf 15 revestida em espuma d10 e revestida em corano , sendo que dentro do bau contém 04 divisões para armazenamento de brinquedos, produto de facil transportes cotendo 06 rodas de patins produzidas em poliuretano de alta performance. Tamanho: 90mm dureza: 83ª uso pode ser tanto em indoor ou outdoor, lembrando que a qualidade do terreno onde as rodas são aplicadas influenciam diretamente na sua durabilidade. Medidas.: 1,60 x 0,40 x 0,45.	EXCLUSIVA	UNID	6	867,78	5.206,68
Cama elástica 3,05m - importada Aço com parede de 1,88mm, Cama elástica tem as hastes de proteção lateral (pirulitos) com 1,65m de altura, 15cm isso vai proporcionar muito mais segurança para as crianças que pulam. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e a escada. Lona de salto com proteção úv e sem emenda. Acompanha escada galvanizada com encaixe moldado para não se soltar com facilidade. Não possui nenhum parafuso!!!!! Novidade: isotubos e ponteiras coloridas! Diâmetro: 3,05m Molas: 64 Altura do chão até a lona: 70cm Impacto: 300kg Peso máximo: 100kg Idade sugerida: acima de 3 anos acompanhados por adulto.	EXCLUSIVA	UNID	4	2. 584,68	10. 338,72
Centro de Atividades Com 5 circuitos Psicomotor Confeccionado em madeira, com associação de números, cores e formas geométricas Medidas.: 0,90 x 0,90 x 1,20.	EXCLUSIVA	UNID	2	965,27	1.930,54
Mini Sala - Confeccionada em MDF 20 - Com Revestimento em espuam d 15 e revestida com corano ecologico e super colorido . Contendo 02 Sofas sendo um GRANDE é um Pequeno. Medidas sofá G.: 1,43 x0,48 x0,60 Medidas sofá P.: 1,05 x 0,48 x 0,60 Acompanha um Tapete confeccionado em corano impermeavel e ecologico - medidas de 2x2.	EXCLUSIVA	UNID	1	1. 209,04	1.209,04
Organizador Ursinho -Confeccionado Polietileno Rotomoldado, acompanham 06- barras em aluminio que a base para colocar as bandejas e 08 bandejas fabricas em polietileno e uma cesta de basquetebol .Obsevações : Não Acompaham os montas variadas. Produto Importado Medidas.: 0,87 x 0,42 x 0,80.	EXCLUSIVA	UNID	2	871,48	1.742,96
Piscina de bolinhas medidas.: 1,50 x 1,50 -todo revestimento é feito de material vinílico marca samsuy xp 50.a estrutura é confeccionada em aço galvanizado, o que proporciona muita durabilidade, não "risca a pintura".as colunas são revestidas com isotubo de alto impacto, proporcionando maior segurança para a criançada e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão.rede lateral ulticolorida.as 4 laterais são de madeira revestida com uma grossa camada de espuma recoberta com uma capa vinílica xp50 colorida e possuem "pézinhos" para a lona não entrar em contato com o chão.o toldo é feito de lona colorida xp50 e possui um reforço interno para não rasgar na montagem e desmontagem.não acompanha fundo e nem bolinhas.	EXCLUSIVA	UNID	2	1. 266,56	2.533,12
Piso Emborrachado Ossinho anti-impacto Confeccionado em granulado de borracha, cores vibrantes encaixes simétricos e impermeável.	EXCLUSIVA	UNID	10	257,19	2.571,90
Playground Maternal III , confeccionadO em MDF de 15mm e revestido com espuma D23 e revestido de corano ecológico: contendo 10 PEÇAS 01- Rampa Ondulada - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido 01- Escada com 03 degraus - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido 02- Rampas Inclinadas - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido 01- Quadrado - confeccionada em MDF de 15mm e revestida com espuma d23 e corano ecológico colorido 04- Colchonetes - confeccionado espuma d27 e revestido com corano ecológico 01- Rolo Cilindro - confeccionado espuma d35 e revestido com corano ecológico Medidas aproximadas de 2,07 de circunferências.	EXCLUSIVA	UNID	4	1. 318,25	5.273,00
Super Blocos - 40 peças Kit de blocos plásticos para montar e brincar confeccionados em plástico PP virgem atóxico e antialérgico injetado. Contendo: 20 (vinte) blocos retangulares, onde cada um possui 08 (oito) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite mais de 70 (setenta) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (retangulares) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 retangular + 1 quadrada). Sua formá construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 200 x 75 x 100 mm 20 (vinte) blocos quadrados, onde cada um possui 04 (quatro) círculos salientes na face superior, que permitem o encaixe perfeito a outros blocos do mesmo modelo, seja quadrado ou retangular, tanto na face superior quanto inferior. Permite 09 (nove) configurações de montagem entre duas peças do mesmo tamanho (quadradas) e 30 (trinta) configurações de montagem entre duas peças de tamanho diferente (1 quadrada + 1 retangular). Sua formá construtiva permite suportar cargas de 50 kg sem quebrar. Dimensões do bloco (LAP): 100 x 75 x 100 mm Dimensões do kit (LAP): 400 x 280 x 300 mm. Apresentar junto com a proposta: Licença de Operação Ambiental, comprovando a legalização da empresa fabricante do móvel	PRIMEIRA INFANCIA	UNID	6	408,64	2.451,84

perante o órgão Estadual da sede da empresa para exercer sua atividade de indústria de móveis, conforme Lei Federal 6.938/1981 art. 10, regulamentada pelo Decreto 99.274/90 e resolução CONAMA nº 237/1997; Certificado de Regularidade do IBAMA (Certificado que comprova a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras). No caso de revenda, o licitante deverá fornecer autorização do fabricante registrado em cartório. Catálogo com fotos e dimensões dos produtos.					
Tapetão Pedagógico Alfabetização Divertida Confeccionados em manta isotérmica 250 gramas, revestido em corano ecológico impermeavel, costura dupla rebatida e boradado de 6 pontos super resistentes. Medidas.: 2,00 x 2,00.	EXCLUSIVA	UNID	4	493,14	1.972,56
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 39.002,68					
LOTE 3					
EMPRESA VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI ME – CNPJ Nº 15.330.005/0001-50					
DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE SOLICITADA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
Alfabeto, com por 300 peças em EVA, letras medindo aproximadamente 4 x 7 cm, sendo 10 jogos de vogais, 10 jogos de consoantes, 10 acentos agudos podendo também ser usados como acento grave, 5 acentos circunflexos, 5 acentos til, 5 pontos de interrogação, 5 pontos de exclamação, 5 pontos final. Em Caixa de Madeira, medindo 33 x65 x 12cm.	CARLU	UNID	5	373,56	1.867,80
Almofada Flor Com Suporte Contém 15 almofadas coloridas + 01- BASE (confeccionada em MDF 10 e revestida em corano) Confeccionado em espuma D 40 revestido em corano ECOLOGICO Ideal Para Salas de Vídeo. Medidas.: 0,60 x 0,50 x 0,50.	EXCLUSIVA	UNID	2	737,55	1.475,10
Anda Cavalinho Vermelho Fabricado em plástico rígido, funciona como gangorra. Medidas 80,5 x 28 x 52,5cm.	XALINGO	UNID	6	249,04	1.494,24
Balde criativo peças de encaixe confeccionadas em plástico. 480 peças coloridas (150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 6 pinos e 60 unidades de 8 pinos), para montar e criar diversas formas. Produto com certificação do INMETRO. Balde plástico medindo aproximadamente 24x27x27cm.	CARLU	UNID	5	282,57	1.412,85
Baú em forma de hipopótamo, Feito em plástico rígido, cor laranja, para crianças de 1 a 5 anos, medindo 73cm x 48cm x 57cm Altura 48,00 Cm Largura 73cm Profundidade 57Cm.	XALINGO	UNID	5	416,67	2.083,35
Baú Urso Pooh Grande, espaço interno para guardar brinquedos e acessórios. Medida 43 x 59 x 69cm.	XALINGO	UNID	4	474,14	1.896,56
Bebê Conforto Borboleta - Confeccionado em fibras siliconada e flocos de espuma revestido em courano ecológico impermeável. CORES VARIADAS Medidas.: 1,00 x 0,78.	EXCLUSIVA	UNID	6	316,09	1.896,54
Colchonete cor com cor contém 25 dados coloridos, confeccionados em espuma de alta densidade d12 revestidas em corano ecologico medindo aproximadamente : 15x15 E 01- tapete fabricado em espuma d28 e revestido em corano ecologico : medidas.: 1,50 x 1,50.	EXCLUSIVA	UNID	2	775,86	1.551,72
Dadão 25 x 25- onfeccionado em espuma soft d33 revestido em courano ecológico impermeável. Contém 01 peças Opcionais pingos, letras ou números Confeccionados em espuma Revestido em corano. Medidas dos cubos.: 0,25 x 0,25.	EXCLUSIVA	UNID	12	105,36	1.264,32
Fantochão Luxo Dentinhos Confeccionado em espuma d15 e tecido contém 4 fantoches Medidas dentes.: 0,40 Medidas boneco.: 0,60.	EXCLUSIVA	UNID	4	488,51	1.954,04
Fantochão Luxo lendas Confeccionado em espuma d15 e tecido contém 6 fantoches Medidas.: 0,80.	EXCLUSIVA	UNID	4	488,51	1.954,04
Fantoches lendas II - Confeccionado em espuma revestida em malha, com corpo em tecido de algodão, olho de PVC e cabelo de Kanecalon. Contém os seguintes personagens: Saci, Fada, Pinóquio, Bruxa, Chapéuzinho Vermelho, Lobo Mau, Papai Noel. Tamanhos aproximados de 32cm.	EXCLUSIVA	UNID	4	488,51	1.954,04
Fantoches três porquinhos-Confeccionado em espuma revestida em malha, com corpo em tecido de algodão, com olho de PVC. Com 04 personagens, sendo: 3 Porquinhos, Lobo Mau. Medindo aproximadamente 32 cm.	EXCLUSIVA	UNID	4	402,3	1.609,20
Gangorra cãozinho azul da Turma da Mônica Bidú, para desenvolver a coordenação motora, a concentração e o equilíbrio das crianças. Destinado para crianças de 1 a 2 anos de idades. Medindo 32x47x86cm e Pesando 2,7kg.	XALINGO	UNID	4	373,56	1.494,24
Gangorra Individual Pluto Fabricado em plástico rígido, funciona como gangorra, tem orelha móveis 83 x 31 x 48cm.	XALINGO	UNID	4	325,67	1.302,68
Gangorra Individual Tigrão Fabricada em plástico rígido, funciona como gangorra. Faixa etária: 1 - 3 - Medidas 80,7 x 31,5 x 45,5cm.	XALINGO	UNID	4	325,67	1.302,68
Kit mamae e filhotes. Confeccionada em plush antialérgico, com enchimentos em fibra, a turma de animais está pronta para passar o dia grudada nas crianças. Medidas: mãe comp 64 cm - filhote comp 31 cm. Antialérgico. Aprovado pelo inmetro.	CAS	UNID	6	220,31	1.321,86
Kit Monta Tudo-Conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 1000 peças de encaixe. Desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o Contém 1000 peças.exercício da capacidade criativa. Acondicionada em sacola de PVC transparente e ziper Confeccionado em plástico rígido Peças pequenas recomendado para crianças acima de 5 anos.	EXCLUSIVA	UNID	10	244,25	2.442,50
Kit Pentinho-Conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 150 peças de encaixe. Desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. Acondicionada em sacola de PVC transparente . cores bem vivas com tratamento com resina O mais criativo do mercado Contém 150 peças.	EXCLUSIVA	UNID	6	225,1	1.350,60
Maleta alfabetização conjunto de 10 brinquedos, acondicionados em maleta M.D.F. medindo 43 x 27 x 23 cm. Contém os seguintes itens: Alfabeto Silábico, Loto leitura, Quebra-cabeça silábico, Alfabeto ilustrado, Dominó - completando a história, Sequência lógica, Dominó divisão silábica, Memória alfabetização, Alfabeto na madeira e Palavras cruzadas. Produto com certificação do INMETRO Lacrado com película de P.V.C que encolhe.	CARLU	UNID	5	469,35	2.346,75
Maleta matemática conjunto de 10 brinquedos, acondicionados em maleta com medidas, 43 x 27 x 23 cm. Contendo os seguintes itens: Loto numérica, Numerais e quantidades, Memória de adição e subtração, Material dourado individual, Dominó adição, Dominó multiplicação, Fazendo cálculos, Sequencia de unidades, Relógio Cuco e Prancha de seleção. Produto com certificação do INMETRO. Película de P.V.C. que encolhe.	CARLU	UNID	5	469,35	2.346,75
Mochila com 1000 peças coloridas de plástico de vários formatos e cores, para montar, ligar peças e criar diversas formas. Acondicionados em mochila plástica com 2 alças e zíper. Produto com certificação do INMETRO. Mochila plástica.	CARLU	UNID	2	469,35	938,70
Monta Tudo Gigante-Conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido Desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. Acondicionada em sacola PVC Transparente e com ziper e alça Confeccionado em plástico Peças grandes e de fácil encaixe. kit contém 156 peças. Medida G.: 0,10 x 0,05 x 0,03 Medida P.: 0,05 x 0,05 x 0,03.	EXCLUSIVA	UNID	3	306,51	919,53
Moto Gangorra vai e vém para crianças acima de 1 ano. Com chave de ignição que gira para os dois lados fazendo barulho e lindos ádesivos decorativos. Medida 81,5 x 26,5 x 42cm.	XALINGO	UNID	3	282,57	847,71

Quebra Cabeça Pinos -confeccionados em madeira natural , com peças de encaixe em formas de diversos temas e com pinos em cima de cada figura Confeccionado em Madeira contendo 10 placas .Produto 100% artesanal Medidas.: 0,29 x 0,20 x 0,01.	EXCLUSIVA	UNID	3	316,09	948,27
Quebra Cuca - confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 120 peças de encaixe. Desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça. Podendo formar : casinha, trenzinho e avião ,barquinho,carrinho de formula 1 ,telefone , ferro de passar roupas e carrinho. Kit contém 120 peças.	EXCLUSIVA	UNID	3	222,22	666,66
Valor Total: R$ 40.642,73					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E AS EMPRESAS, UGOLINI E CIA LTDA, G MANOEL DA SILVA-ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2015, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 VALIDADE: 12 (doze) MESES, AS CLAUSULAS A SEGUIR:*

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços das empresas: **G MANOEL DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 12. 514.236/0001-25**, Inscrição Estadual: 13.400.524-4 situada na Rua Amilton Valim, nº 10, Bairro: Jardim Costa Verde – MT, município de Várzea Grande – MT, CPF: 78.128.198, representado pelo proprietário Genival Manoel da Silva, portador do RG: 832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91, residente e domiciliado na Rua Ver. Jor Witzak, nº 537, Bairro: Cristo Rei, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78.118.060,, **UGOLINI E CIA LTDA**, CNPJ/MF: 01.354.498/0001-53, Inscrição Estadual: 13.170.166-5, sediada em Rua A Nr 01 – Qd 05 Bairro: Village Flamboyant município de Cuiabá, neste ato representada pela Srª. Samantha Rodrigues Campos portadora do RG: 11439551-7 e CPF: 993.417.439-15, residente e domiciliada a Rua Dinamarca, nº 285 Bairro Santa Rosa, município de Cuiabá-MT, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual a**quisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, com a finalidade de atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme cardápio elaborado pela Nutricionista.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão nº024/2015 - Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 024/2015, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. A CONTRATADA deve entregar os materiais no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de serviço expedida pelo CONTRATANTE.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na sede da secretaria de Obras e Infra Estrutura – Rua Ana Feliciana de Oliveira, Centro.

4.3. Os produtos serão recebidos pelo Servidor Sr. José do Carmo Silva.

4.4. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5. CLÁUSULA QUINTA - **DO CONTRATADO**

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela em anexo:

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues, prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Compra.

6.2. No caso de defeito, ou não atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, a contratada deverá substituir o produto no prazo de até 04 (quatro) horas corrido.

6.3. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT de segunda-feira à sexta-feira das 07:00hs às 13:00hs, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA;

6.4. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, sendo que os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.5. Produtos entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.6 Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

6.7. As carnes deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Compra, mediante quantidade e descrição solicitadas pela secretaria através de Ordem de Compra, e os mesmos deverão serem entregues semanalmente para atendimento das escolas e creches da rede municipal de ensino.

6.8. Os Gêneros Não-perecíveis deverão ter no ato da entrega um mínimo de 90 (noventa) dias de validade.

6.9. Os Gêneros Perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) deverão estar em condições compatíveis com o padrão de qualidade, sendo observados, no ato da entrega, condições de higiene/limpeza, grau de amadurecimento médio, sem partes amassadas/machucadas, sendo todos os produtos de primeira qualidade.

6.10. O licitante deverá apresentar as seguintes informações e documentos quando da entrega dos produtos, sob pena de rejeição dos mesmos:

6.10.1 - O número do registro do produto no órgão competente do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura, que poderá estar expresso no rótulo do produto ou através da apresentação do Certificado de Registro. Em se tratando de produto com registro estadual, deverá ser apresentado o Certificado de Registro da Secretaria da Saúde ou da Secretaria da Agricultura do Estado.

6.10.2 - Certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de arroz, feijão ou outra leguminosa, farinha de mandioca ou de outros cereais.

6.10.3 - No caso de produtos importados, a empresa deverá apresentar comprovante de autorização de importação do produto, expedida por órgão oficial.

6.10.4 – Deverá conter data de fabricação e prazo de validade registrados na embalagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, sem rasuras ou colagens.

7. CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. **Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.**

7.2. **Responder e indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência do cumprimento do Contrato.**

7.3.Fornecer os produtos de acordo com as especificações em anexo, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

7.4. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual.

7.5. Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento.

7.6. **O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega dos materiais serão feitos por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito no item 7.**

7.7.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

7.8. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.11. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1o e 2o da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

8.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

8.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.4.5. Disponibilizar local para a entrega dos produtos.

8.4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.4.8. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues.

8.4.9. Designar servidor da Secretaria de Educação, para proceder para recebimento dos produtos;

8.4.10. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

8.4.11. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

8.4.12. Emitir NAD – Nota de Autorização de Despesa e enviar à empresa vencedora com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência à data de entrega dos produtos.

9. CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2 Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

11.2..1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

11.2.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.2.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

11.2.4. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 15.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

11.2.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.2.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Valor Total R$ 356,640,66 (Trezentos e Cinqüenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
2262	Custeio Merenda Escolar – Merenda Escolar	33.90.30.00 – Material de Consumo	95
2261	Custeio Merenda Escolar – Mais Educação	33.90.30.00 – Material de Consumo	94
2260	Custeio Merenda Escolar – PNAE	33.90.30.00 – Material de Consumo	90
2258	Custeio Merenda Escolar – PNAP	33.90.30.00 – Material de Consumo	92
2217	Manutenção do Programa Merenda Escolar	33.90.30.00 – Material de Consumo	91
2259	Custeio Merenda Escolar – PNAC	33.90.30.00 – Material de Consumo	93

14. CLÁUSULA **DÉCIMA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1.O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

14.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Deverá a Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.4. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.10. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) material(s).

14.11. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.12. A Contratante poderá recusar o(s) material (s) quando:

14.12.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

14.12.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 024/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Julho de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresas: G MANOEL DA SILVA – ME

CNPJ: 12.514.236/0001-25,

representado pelo proprietário Genival Manoel da Silva

RG: 832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91

Empresa: UGOLINI E CIA LTDA

CNPJ/MF: 01.354.498/0001-53

representada pela Srª. Samantha Rodrigues Campos

RG: 11439551-7 e CPF: 993.417.439-15

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

ANEXO I

Empresas: G MANOEL DA SILVA – ME

CNPJ: 12.514.236/0001-25,

	COTA PRINCIPAL						
	LOTE I - GENEROS ALIMENTICIOS						
Item	Código	Especificação	UND	Quant. Total	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	177929	Arroz Branco tipo 1 pct 5Kg	UND	2.310	TIO ALVINO	R$ 10,50	R$ 24,255,00
7	177925	Colorau 500g	UND	282	DOLENCE	R$ 2,69	R$ 758,58
9	177901	Feijão Carioca tipo 1 novo pct 1kg	UND	2.100	GRAN REAL	R$ 4,22	R$ 8.862,00
10	177924	Fermento Biológico sache 10g	UND	720	SAFT	R$ 0,89	R$ 640,80
12	012895	Leite Integral UHT	UND	6.480	NENE	R$ 2,69	R$ 17,431,20
14	013765	Molho/Extrato de Tomate 340g sache	UND	2490	BANARE	R$ 1,20	R$ 2.988,00
	LOTE II - FRUTAS E VERDURAS - LOTE EXCLUSIVA PARA ME E EPP						
Item	Código	Especificação	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	177900	Alho In Natura de Primeira Linha sem restia 1kg	KG	720	In natura	R$ 14,70	R$ 10.584,00
2	177906	Batata Inglesa	KG	1200	In natura	R$ 4,35	R$ 5,220,00
3	177899	Cebola Branca de Primeira	KG	1200	In natura	R$ 6,25	R$ 7.500,00
4	177907	Cenoura de Primeira	KG	900	In natura	R$ 3,60	R$ 3.240,00
5	177908	Laranja de Primeira	KG	1020	In natura	R$ 1,60	R$ 1.632,00
6	177909	Maçã Fresca em bom estado	KG	1020	In natura	R$ 6,38	R$ 6.507,60
7	177897	Repolho Fresco in Natura em Bom Estado	KG	1200	In natura	R$ 2,15	R$ 2.580,00
8	177898	Tomate Salada de Primeira	KG	1500	In natura	R$ 6,65	R$ 9.975,00
TOTAL: R$ 47.238,60							
	COTA PRINCIPAL						
	LOTE III - CARNES E FRIOS						
Item	Código	Especificação	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	177904	Carne de 2 Moida (Acem ou Patinho)	KG	3.210	FRIGOBOM	R$ 14,40	R$ 46.224,00
4	001596	Peito de Frango sem Osso	KG	1800	FRANGO BOM	R$ 11,35	R$ 20.430,00
TOTAL: R$ 66.654,00							

TOTAL: 168.828,18

(Cento e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezoito Centavos

Empresa: UGOLINI E CIA LTDA

CNPJ/MF: 01.354.498/0001-53

	COTA PRINCIPAL						
	LOTE I - GENEROS ALIMENTICIOS						
Item	Código	Especificação	UND	Quant. Total	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	177910	Achocolatado em Pó 400g	PCT	675	MARATA	R$ 2,530	R$ 1.707,75
2	177928	Açúcar Cristal Pacote com 2Kg	UND	2.790	DOCE DIA	R$ 3,50	R$ 9.765,00
4	177911	Bebida Lactea 1L	UND	900	COMAJUL	R$ 2,710	R$ 2,438,71
5	181851	Biscoito Água e Sal pct 400g	PCT	3.510	DALLAS	R$ 2,850	R$ 10.003,50
6	177894	Biscoito de Leite Doce 400g	PCT	3.510	DALLAS	R$ 2,760	R$ 9.687,60
8	177912	Farinha de Trigo Especial 1kg	KG	1170	BELARINA	R$ 2,430	R$ 2.843,10
11	177923	Fermento Químico 250g	UND	810	DONA BENTA	R$ 4,990	R$ 4.041,90
13	177930	Macarrão Espaguete 500g	UND	3720	DALLAS	R$ 1,700	R$ 6.324,00
15	005024	Óleo de Soja 900ml	UND	1575	SOYA	R$ 3,35	R$ 5.276,25
16	177905	Sal Refinado pct 1kg	KG	360	UNIÃO	R$ 1,147	R$ 412,90
17	177932	Suco Concentrado Uva (Garrafa) 500ml	PCT	3210	DA FRUTA	R$ 4,58	R$ 14.701,80
18	177931	Suco Concentrado Goiaba (Garrafa) 500ml	UND	3210	DA FRUTA	R$ 4,58	R$ 14.701,80
19	177902	Tempero Alho e Sal 1kg	UND	423	DIODORO	R$ 4,43	R$ 1.873,89
20	177903	Vinagre com 750ml	UND	450	GALLO	R$ 1,050	R$ 472,50
TOTAL: R$ 84.250,70							
	COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI – 25%						
	LOTE I – A GENEROS ALIMENTICIOS						
Item	Código	Especificação	UND	COTA RESERVADA -25%	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	177910	Achocolatado em Pó 400g	PCT	225	MARATA	R$ 2,530	R$ 569,25
4	177911	Bebida Lactea 1L	UND	300	COMAJUL	R$ 2.710	R$ 812,90
8	177912	Farinha de Trigo Especial 1kg	KG	390	BELARINA	R$ 2,430	R$ 947,70
10	177924	Fermento Biológico sache 10g	UND	240	SAF	R$ 0,890	R$ 213,60
15	005024	Óleo de Soja 900ml	UND	525	SOYA	R$ 3,350	R$ 1.758,75
16	177905	Sal Refinado pct 1kg	KG	120	UNIÃO	R$ 1,147	R$ 137,63
19	177902	Tempero Alho e Sal 1kg	UND	141	DIODORO	R$ 4,430	R$ 624,63
20	177903	Vinagre com 750ml	UND	150	GALLO	R$ 1,050	R$ 157,50
TOTAL: R$ 5.221,96							
	COTA PRINCIPAL						
	LOTE III – CARNES E FRIOS						
Item	Código	Especificação	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total

2	177896	Carne de 2 Tipo Cabeça de Lombo	KG	4.500	FRICAL	R$ 15,60	R$ 70.200,00
3	004143	Coxa Sobrecoxa de Frango	KG	4.020	FRANGOBOM	R$ 7.00	R$ 28.140,00
TOTAL : 98.340,00							

TOTAL: R$ 187.812,66 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Seis Centavos)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 356,640,66 (Trezentos e Cinqüenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015

Processo: 800/2015

Assunto: "**Contratação de serviços para manutenção de bicicletas com fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com as características e especificações constantes no item 2.**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a "**Contratação de serviços para manutenção de bicicletas com fornecimento de peças para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com as características e especificações constantes no item 2, conforme especificação e exigências no TR nº. 04/2015"**, Empresa: NATALINO BRANDÃO DE SOUZA – ME BICICLETARIA 2 IRMÃOS – CNPJ: 26.794..859/0001 - 03, no valor total contratado de R$ 4. 599,50 **(**quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos**)**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 – Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	**Projeto/Atividade**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$)**
1305	**Sec. Saúde –**	**33.90.30.00 Material de Consumo atenção Básica**	**362**	**4. 232,50**
1305	**Sec. Saúde**	**33.90.39.00 outros serviços de terceiros PJ**	**365**	**367,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				**4. 599,50**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$4.599,50 **(**quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos**)**, em favor da Pessoa Física - NATALINO BRANDÃO DE SOUZA – ME BICICLETARIA 2 IRMÃOS – CNPJ: 26.794..859/0001 - 03**,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de julho de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062/2015

DECRETO Nº 062/2015

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial".

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei nº 620/2009.

Resolve:

Art. Iº - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com mandato de 04 (quatro) anos, as seguintes pessoas:

a) Representações Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Eliana Maria F. de Aquino

Suplente: Claudia Cristina Soares

II – Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Kathea Jackeline Silva Duarte Morais

Suplente: Adeirton Antonio Guimarães.

III – Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Marcelo Rodrigues Ferreira

Suplente: Edson Batista da Silva

b) Representações não Governamentais:

IV – Associação da Comunidade Negra Rural Quilombo Ribeirão da Mutuca - ACORQUIRIM

Titular: Maria Renata de Jesus

Suplente: Laura Ferreira da Silva

V – Associação da Comunidade Negra Quilombo Jacaré dos Pretos.

Titular: Rosana Aparecida de Campos

Suplente: Gabriel Jesus de Campos

VI – Associação de Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Informativo e Social do Quilombo Mata Cavalo..

Titular: Ana Maria de Arruda

Suplente: Arlete Pereira Leite

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

N Srª do Livramento-MT, 28 de Julho de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E AS EMPRESAS, UGOLINI E CIA LTDA, G MANOEL DA SILVA-ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2015, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 VALIDADE: 12 (doze) MESES, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro,

casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços das empresas: **G MANOEL DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 12. 514.236/0001-25**, Inscrição Estadual: 13.400.524-4 situada na Rua Amilton Valim, nº 10, Bairro: Jardim Costa Verde – MT, município de Várzea Grande – MT, CPF: 78.128.198, representado pelo proprietário Genival Manoel da Silva, portador do RG: 832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91, residente e domiciliado na Rua Ver. Jor Witzak, nº 537, Bairro: Cristo Rei, município de Várzea Grande-MT, CEP: 78.118.060,, **UGOLINI E CIA LTDA**, CNPJ/MF: 01.354.498/0001-53, Inscrição Estadual: 13.170.166-5, sediada em Rua A Nr 01 – Qd 05 Bairro: Village Flamboyant município de Cuiabá, neste ato representada pela Srª. Samantha Rodrigues Campos portadora do RG: 11439551-7 e CPF: 993.417.439-15, residente e domiciliada a Rua Dinamarca, nº 285 Bairro Santa Rosa, município de Cuiabá-MT, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, com a finalidade de atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme cardápio elaborado pela Nutricionista.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão nº024/2015 - Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 024/2015, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. A CONTRATADA deve entregar os materiais no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de serviço expedida pelo CONTRATANTE.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, localizado na sede da secretaria de Obras e Infra Estrutura – Rua Ana Feliciana de Oliveira, Centro.

4.3. Os produtos serão recebidos pelo Servidor Sr. José do Carmo Silva.

4.4. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 07:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela em anexo:

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. CLÁUSULA SEXTA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues, prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Ordem de Compra.

6.2. No caso de defeito, ou não atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, a contratada deverá substituir o produto no prazo de até 04 (quatro) horas corrido.

6.3. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT de segunda-feira à sexta-feira das 07:00hs às 13:00hs, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA;

6.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, sendo que os materiais **serão recebidos da seguinte forma:**

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.5. Produtos entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.6 Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

6.7. As carnes deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Compra, mediante quantidade e descrição solicitadas pela secretaria através de Ordem de Compra, e os mesmos deverão serem entregues semanalmente para atendimento das escolas e creches da rede municipal de ensino.

6.8. Os Gêneros Não-perecíveis deverão ter no ato da entrega um mínimo de 90 (noventa) dias de validade.

6.9. Os Gêneros Perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) deverão estar em condições compatíveis com o padrão de qualidade, sendo observados, no ato da entrega, condições de higiene/limpeza, grau de amadurecimento médio, sem partes amassadas/machucadas, sendo todos os produtos de primeira qualidade.

6.10. O licitante deverá apresentar as seguintes informações e documentos quando da entrega dos produtos, sob pena de rejeição dos mesmos:

6.10.1 - O número do registro do produto no órgão competente do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura, que poderá estar expresso no rótulo do produto ou através da apresentação do Certificado de Registro. Em se tratando de produto com registro estadual, deverá ser apresentado o Certificado de Registro da Secretaria da Saúde ou da Secretaria da Agricultura do Estado.

6.10.2 - Certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de arroz, feijão ou outra leguminosa, farinha de mandioca ou de outros cereais.

6.10.3 - No caso de produtos importados, a empresa deverá apresentar comprovante de autorização de importação do produto, expedida por órgão oficial.

6.10.4 – Deverá conter data de fabricação e prazo de validade registrados na embalagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, sem rasuras ou colagens.

7. CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2. Responder e indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.3. Fornecer os produtos de acordo com as especificações em anexo, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

7.4. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual.

7.5. Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento.

7.6. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega dos materiais serão feitos por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito no item 7.

7.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

7.8. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

7.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.11. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1o e 2o da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

8.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

8.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4.4. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.4.5. Disponibilizar local para a entrega dos produtos.

8.4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.4.8. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues.

8.4.9. Designar servidor da Secretaria de Educação, para proceder para recebimento dos produtos;

8.4.10. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

8.4.11. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

8.4.12. Emitir NAD – Nota de Autorização de Despesa e enviar à empresa vencedora com no mínimo de 02 (dois) dias de antecedência à data de entrega dos produtos.

9. CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

11.2 Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

11.2..1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

11.2.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.2.3. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

11.2.4. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 15.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

11.2.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.2.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Valor Total R$ 356,640,66 (Trezentos e Cinqüenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos)**

Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
2262	Custeio Merenda Escolar – Merenda Escolar	33.90.30.00 – Material de Consumo	95
2261	Custeio Merenda Escolar – Mais Educação	33.90.30.00 – Material de Consumo	94
2260	Custeio Merenda Escolar – PNAE	33.90.30.00 – Material de Consumo	90
2258	Custeio Merenda Escolar – PNAP	33.90.30.00 – Material de Consumo	92
2217	Manutenção do Programa Merenda Escolar	33.90.30.00 – Material de Consumo	91
2259	Custeio Merenda Escolar – PNAC	33.90.30.00 – Material de Consumo	93

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1.O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, e após atestado de recebimento definitivo dos produtos pelo fiscal do contrato indicado pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento. A nota deverá ser emitida para cada secretaria de acordo com os quantitativos especificados na Ordem de Compra.

14.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Deverá a Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3° da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.4. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.10. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) material(s).

14.11. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

14.12. A Contratante poderá recusar o(s) material (s) quando:

14.12.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

14.12.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 024/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Julho de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresas: **G MANOEL DA SILVA – ME**

CNPJ: 12.514.236/0001-25,

representado pelo proprietário Genival Manoel da Silva

RG: 832.578 SSP/MT e CPF: 594.446.571-91

Empresa: **UGOLINI E CIA LTDA**

CNPJ/MF: 01.354.498/0001-53

representada pela Srª. Samantha Rodrigues Campos

RG: 11439551-7 e CPF: 993.417.439-15

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

Identidade nº: Identidade nº:

ANEXO I

Empresas: **G MANOEL DA SILVA – ME**

CNPJ: 12.514.236/0001-25,

		COTA PRINCIPAL					
		LOTE I - GENEROS ALIMENTICIOS					
Item	Código	Especificação	UND	Quant. Total	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	177929	Arroz Branco tipo 1 pct 5Kg	UND	2.310	TIO ALVINO	R$ 10,50	R$ 24,255,00
7	177925	Colorau 500g	UND	282	DOLENCE	R$ 2,69	R$ 758,58
9	177901	Feijão Carioca tipo 1 novo pct 1kg	UND	2.100	GRAN REAL	R$ 4,22	R$ 8.862,00
10	177924	Fermento Biológico sache 10g	UND	720	SAFT	R$ 0,89	R$ 640,80
12	012895	Leite Integral UHT	UND	6.480	NENE	R$ 2,69	R$ 17,431,20
14	013765	Molho/Extrato de Tomate 340g sache	UND	2490	BANARE	R$ 1,20	R$ 2.988,00
		LOTE II - FRUTAS E VERDURAS - LOTE EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
Item	Código	Especificação	UND	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	177900	Alho In Natura de Primeira Linha sem restia 1kg	KG	720	In natura	R$ 14,70	R$ 10.584,00
2	177906	Batata Inglesa	KG	1200	In natura	R$ 4,35	R$ 5,220,00

3	177899	Cebola Branca de Primeira	KG	1200	In natura	R$ 6,25	R$ 7.500,00
4	177907	Cenoura de Primeira	KG	900	In natura	R$ 3,60	R$ 3.240,00
5	177908	Laranja de Primeira	KG	1020	In natura	R$ 1,60	R$ 1.632,00
6	177909	Maçã Fresca em bom estado	KG	1020	In natura	R$ 6,38	R$ 6.507,60
7	177897	Repolho Fresco in Natura em Bom Estado	KG	1200	In natura	R$ 2,15	R$ 2.580,00
8	177898	Tomate Salada de Primeira	KG	1500	In natura	R$ 6,65	R$ 9.975,00
TOTAL: R$ 47.238,60							
		COTA PRINCIPAL					
		LOTE III - CARNES E FRIOS					
Item	**Código**	**Especificação**	**UND**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	177904	Carne de 2 Moida (Acem ou Patinho)	KG	3.210	FRIGOBOM	R$ 14,40	R$ 46.224,00
4	001596	Peito de Frango sem Osso	KG	1800	FRANGO BOM	R$ 11,35	R$ 20.430,00
TOTAL: R$ 66.654,00							

TOTAL: 168.828,18

(Cento e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezoito Centavos

Empresa: **UGOLINI E CIA LTDA**

CNPJ/MF: 01.354.498/0001-53

		COTA PRINCIPAL					
		LOTE I - GENEROS ALIMENTICIOS					
Item	**Código**	**Especificação**	**UND**	**Quant. Total**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	177910	Achocolatado em Pó 400g	PCT	675	MARATA	R$ 2,530	R$ 1.707,75
2	177928	Açúcar Cristal Pacote com 2Kg	UND	2.790	DOCE DIA	R$ 3,50	R$ 9.765,00
4	177911	Bebida Lactea 1L	UND	900	COMAJUL	R$ 2,710	R$ 2,438,71
5	181851	Biscoito Água e Sal pct 400g	PCT	3.510	DALLAS	R$ 2,850	R$ 10.003,50
6	177894	Biscoito de Leite Doce 400g	PCT	3.510	DALLAS	R$ 2,760	R$ 9.687,60
8	177912	Farinha de Trigo Especial 1kg	KG	1170	BELARINA	R$ 2,430	R$ 2.843,10
11	177923	Fermento Químico 250g	UND	810	DONA BENTA	R$ 4,990	R$ 4.041,90
13	177930	Macarrão Espaguete 500g	UND	3720	DALLAS	R$ 1,700	R$ 6.324,00
15	005024	Óleo de Soja 900ml	UND	1575	SOYA	R$ 3,35	R$ 5.276,25
16	177905	Sal Refinado pct 1kg	KG	360	UNIÃO	R$ 1,147	R$ 412,90
17	177932	Suco Concentrado Uva (Garrafa) 500ml	PCT	3210	DA FRUTA	R$ 4,58	R$ 14.701,80
18	177931	Suco Concentrado Goiaba (Garrafa) 500ml	UND	3210	DA FRUTA	R$ 4,58	R$ 14.701,80
19	177902	Tempero Alho e Sal 1kg	UND	423	DIODORO	R$ 4,43	R$ 1.873,89
20	177903	Vinagre com 750ml	UND	450	GALLO	R$ 1,050	R$ 472,50
TOTAL: R$ 84.250,70							
		COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI – 25%					
		LOTE I – A GENEROS ALIMENTICIOS					
Item	**Código**	**Especificação**	**UND**	**COTA RESERVADA -25%**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	177910	Achocolatado em Pó 400g	PCT	225	MARATA	R$ 2,530	R$ 569,25
4	177911	Bebida Lactea 1L	UND	300	COMAJUL	R$ 2.710	R$ 812,90
8	177912	Farinha de Trigo Especial 1kg	KG	390	BELARINA	R$ 2,430	R$ 947,70
10	177924	Fermento Biológico sache 10g	UND	240	SAF	R$ 0,890	R$ 213,60
15	005024	Óleo de Soja 900ml	UND	525	SOYA	R$ 3,350	R$ 1.758,75
16	177905	Sal Refinado pct 1kg	KG	120	UNIÃO	R$ 1,147	R$ 137,63
19	177902	Tempero Alho e Sal 1kg	UND	141	DIODORO	R$ 4,430	R$ 624,63
20	177903	Vinagre com 750ml	UND	150	GALLO	R$ 1,050	R$ 157,50
TOTAL: R$ 5.221,96							
		COTA PRINCIPAL					
		LOTE III – CARNES E FRIOS					
Item	**Código**	**Especificação**	**UND**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	177896	Carne de 2 Tipo Cabeça de Lombo	KG	4.500	FRICAL	R$ 15,60	R$ 70.200,00
3	004143	Coxa Sobrecoxa de Frango	KG	4.020	FRANGOBOM	R$ 7.00	R$ 28.140,00
TOTAL : 98.340,00							

TOTAL: R$ 187.812,66 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Seis Centavos)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 356,640,66 (Trezentos e Cinqüenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016

DECRETO N° 016, EM 28 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social"

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia Senhor **JAMAR DA SILVA LIMA** juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 06 e 07 de agosto de 2015, tendo como tema central: "Consolidar a politica do SUAS até o ano 2026"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia – MT, Em 28 de Julho de 2015.

_____

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Nova Brasilândia

Gestão 2013/2016

_____

Wilson Florentino Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas
Exercício: 2015
28/07/2015 - 10:44:33

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Junho de 2015 / 3º Bimestre

	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	0,00	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00	0,00
4	Receitas Realizadas	0,00	0,00
5	Déficit Orçamentário	88.602,65	340.681,02
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	605.000,00	605.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	605.000,00	605.000,00
11	Despesas Empenhadas	88.602,65	340.681,02
12	Despesas Liquidadas	102.702,65	293.781,02
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00

	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	88.602,65	340.681,02
15	Despesas Liquidadas	102.702,65	293.781,02

	Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	0,00

	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	4.127,32	-8.889,04	-2,15
26	Resultado Primário	102.702,65	-293.781,02	-2,86

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2015

SÚMULA: DISCIPLINA O ACESSO A INFORMAÇÕES REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL Nº 12.527/11 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Senhor **AILTON ANTONIO MORENO A**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o soberano Plenário **" APROVOU "**, e ele **" PROMULGA "** a seguinte Resolução:*

*Art. 1º. Esta Resolução disciplina as formas de acesso aos serviços e às informações que devem ser prestadas ao conjunto da cidadania pela Câmara Municipal de **NOVA CANAÃ DO NORTE/MT,** nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

***Art. 2°.** Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de **NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, com objetivos específicos de garantir o acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527/11.*

***Art. 3º.** Com a finalidade de cumprir o disposto na Lei Federal nº 12.527/11, a Câmara Municipal de **NOVA CANAÃ DO NORTE/MT,** disponibilizará espaço em seu sítio oficial na rede mundial de computadores (internet) para prestação de informações via e-mail a qualquer interessado, bastando que este preencha os dados pessoais de identificação, endereço e a especificação da informação requerida.*

***Parágrafo único:** Qualquer interessado poderá também, solicitar diretamente à Câmara Municipal de **NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**, por qualquer meio legítimo, pedido de acesso às informações, bastando, para tanto, protocolar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com os mesmos dados descritos no caput, deste artigo.*

***Art. 4º.** A disponibilização das informações solicitadas dar-se-á nos termos previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo de outras formas de disponibilização indicadas por ato do Presidente da Câmara.*

***Parágrafo único**: Quando o pedido de informações contiver solicitação de documentos, o custo da reprodução destes correrá às expensas do Solicitante, exceto se houver isenção na forma do art. 12, parágrafo único, da Lei Federal n° 12.527/11.*

***Art. 5º.** A presente Resolução será regulamentada pelo Presidente da Câmara Municipal de **NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**, através de ato próprio, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação, especialmente quanto às competências e responsabilidades específicas de cada setor da Câmara Municipal, no cumprimento dos dispositivos desta Resolução.*

***Art. 6°** . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação*

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 06 DE JULHO DE 2015.

AILTON ANTÔNIO M. AREVALO Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO 1º Secretário da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 030/2015; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática (peças) para Serem Utilizadas em Upgrade de 02 (dois) Servidores de Arquivos e Sistemas de Gestão da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 12/08/2015 às 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: **www.cidadecompras.com.br** e no site da Prefeitura: **www.novacanaadonorte.mt.gov.br**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Julho de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2015

O Senhor **AILTON ANTÔNIO MORENO ARÉVALO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.° - **CONCEDER PROGRESSÃO** a Servidora **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA** de acordo com Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte.

ART. 2.° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 27 DE JULHO DE 2015.

AILTON ANTÔNIO MORENO AREVALO Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO 1º Secretário da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

EXTRATO DE ADESÃO Nº 31/2015 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015 ARP- Nº 071/2015.

O Município de Nova Lacerda, vem tornar publico a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, ARP, lançado pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda- MT, o qual objetiva a PREST. SERV. LOCAÇÃO DE 01 (hum) ROLO COMPACTADOR: com no máximo5.000 (cinco mil) horas de uso, (Massa operacional (CECE) 9,500 kg, Massa Module (frente / traseira) 5.200 / 4300 kg Max. massa operacional 10,400 kg, Escala de velocidade 0-12 km / h, Dimensão dos pneus (8 lonas) 23,1 / 18X26.

A integra do ato de Adesão e demais documentos encontram- se nos autos, na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Nova Lacerda- MT 29 de Julho de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 34/2015

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 34/2015

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 34/2015.

ABERTURA: 12 de agosto de 2015 ás 8:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 7:30 ás 8:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço para Seleção da melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada para realização de teste seletivo simplificado para preenchimento de 27 vagas da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 28 de julho de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA;

CONTRATADO: *PRATA & CIA LTDA*;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte; Prorrogação de prazo; O período de vigência ser estenderá até 18/01/2016.

Nova Lacerda – MT, 20 de julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p 1º) **1,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.449.800,00**	**14.449.800,00**	**2.469.353,94**	**0,17**	**6.700.272,87**	**0,46**	**7.749.527,13**
Receitas Correntes	13.827.710,00	13.827.710,00	2.833.030,52	0,20	7.760.621,44	0,56	6.067.088,56
Receita Tributária	878.500,00	878.500,00	151.935,41	0,17	287.231,27	0,33	591.268,73
Impostos	845.000,00	845.000,00	148.993,97	0,18	271.022,10	0,32	573.977,90
Taxas	33.500,00	33.500,00	2.941,44	0,09	16.209,17	0,48	17.290,83
RECEITA DE CONTRIBUICAO	172.400,00	172.400,00	52.394,90	0,30	141.242,76	0,82	31.157,24
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	172.400,00	172.400,00	52.394,90	0,30	141.242,76	0,82	31.157,24
Contribuições Patronais - Ativo Civil	132.400,00	132.400,00	50.062,60	0,38	122.478,79	0,93	9.921,21
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DI	40.000,00	40.000,00	2.332,30	0,06	18.763,97	0,47	21.236,03
Receita Patronal	242.100,00	242.100,00	83.859,05	0,35	230.600,32	0,95	11.499,68
Receitas de Valores Mobiliarios	242.100,00	242.100,00	83.859,05	0,35	230.600,32	0,95	11.499,68
Receita de Serviços	225.000,00	225.000,00	44.280,35	0,20	104.621,19	0,46	120.378,81
Transferencias Correntes	12.261.610,00	12.261.610,00	2.491.171,91	0,20	6.979.054,01	0,57	5.282.555,99
Transferências Intergovernamentais	11.745.610,00	11.745.610,00	2.443.731,04	0,21	6.840.795,01	0,58	4.904.814,99
Transferencias de Convênios	516.000,00	516.000,00	47.440,87	0,09	138.259,00	0,27	377.741,00
Outras Receitas Correntes	48.100,00	48.100,00	9.388,90	0,20	17.871,89	0,37	30.228,11
Multas e Juros de Mora	800,00	800,00	357,23	0,45	538,12	0,67	261,88
Indenizações e Restituições	7.200,00	7.200,00	2.054,56	0,29	2.054,56	0,29	5.145,44
Receita da Divida Ativa	15.000,00	15.000,00	2.365,87	0,16	7.710,72	0,51	7.289,28
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Receitas Diversas	25.000,00	25.000,00	4.611,24	0,18	7.568,49	0,30	17.431,51
Receitas de Capital	2.468.490,00	2.468.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468.490,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferencias de Capital	2.418.490,00	2.418.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418.490,00
Transferencia de Convenios	2.418.490,00	2.418.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418.490,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	**250.200,00**	**250.200,00**	**66.432,94**	**0,27**	**161.991,68**	**0,65**	**88.208,32**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**14.700.000,00**	**14.700.000,00**	**2.535.786,88**	**0,17**	**6.862.264,55**	**0,01**	**7.837.735,45**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)				**0,00**		**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				0,00		0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				0,00		0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)	**14.700.000,00**	**14.700.000,00**	**2.535.786,88**	**0,17**	**6.862.264,55**	**0,47**	**7.837.735,45**
DÃ‰FICIT (VI)			**0,00**		**0,00**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**14.700.000,00**	**14.700.000,00**	**2.535.786,88**	**0,17**	**6.862.264,55**	**0,47**	**7.837.735,45**
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

(continua)

(Continuação)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.700.000,00**	**1.266.923,00**	**15.966.923,00**	**4.178.015,21**	**10.611.094,75**	**2.519.838,62**	**6.568.586,61**	**0,41**	**9.398.336,39**
DESPESAS CORRENTES	11.697.300,00	405.730,52	12.103.030,52	2.033.593,39	8.198.183,53	2.209.716,19	6.185.446,38	0,51	5.917.584,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.502.230,00	-282.549,63	5.219.680,37	1.117.463,90	3.308.941,84	1.117.463,90	3.308.941,84	0,63	1.910.738,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.195.070,00	688.280,15	6.883.350,15	916.129,49	4.889.241,69	1.092.252,29	2.876.504,54	0,42	4.006.845,61
DESPESAS DE CAPITAL	2.552.700,00	861.192,48	3.413.892,48	2.144.421,82	2.412.911,22	310.122,43	383.140,23	0,11	3.030.752,25
INVESTIMENTOS	2.547.700,00	866.192,48	3.413.892,48	2.144.421,82	2.412.911,22	310.122,43	383.140,23	0,11	3.030.752,25
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	**310.900,00**	**-18.051,82**	**292.848,18**	**52.357,90**	**157.428,05**	**52.357,90**	**157.428,05**	**0,54**	**135.420,13**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.010.900,00**	**1.248.871,18**	**16.259.771,18**	**4.230.373,11**	**10.768.522,80**	**2.572.196,52**	**6.726.014,66**	**0,41**	**9.533.756,52**
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTOS (XII) - (X XI)	**15.010.900,00**	**1.248.871,18**	**16.259.771,18**	**4.230.373,11**	**10.768.522,80**	**2.572.196,52**	**6.726.014,66**	**0,41**	**9.533.756,52**
SUPERÃVIT (XIII)						**0,00**	**136.249,89**		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.010.900,00**	**1.248.871,18**	**16.259.771,18**	**4.230.373,11**	**10.768.522,80**	**2.572.196,52**	**6.862.264,55**	**0,42**	**9.533.756,52**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MAIO/JUNHO

RECEITAS CORRENTES	**250.200,00**	**250.200,00**	**66.432,94**	**0,27**	**161.991,68**	**0,65**	**88.208,32**
Receita de Contribuições	250.100,00	250.100,00	65.582,38	0,26	160.961,40	0,64	89.138,60
Outras Receitas Correntes	100,00	100,00	850,56	8,51	1.030,28	10,30	-930,28
TOTAL	**250.200,00**	**250.200,00**	**66.432,94**	**0,27**	**161.991,68**	**0,00**	**88.208,32**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**310.900,00**	**-18.051,82**	**292.848,18**	**52.357,90**	**157.428,05**	**52.357,90**	**157.428,05**	**0,54**	**135.420,13**
DESPESAS CORRENTES	310.900,00	-18.051,82	292.848,18	52.357,90	157.428,05	52.357,90	157.428,05	0,54	135.420,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.900,00	-18.051,82	292.848,18	52.357,90	157.428,05	52.357,90	157.428,05	0,54	135.420,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**310.900,00**	**-18.051,82**	**292.848,18**	**52.357,90**	**157.428,05**	**52.357,90**	**157.428,05**	**0,54**	**135.420,13**

Wener Klesley dos Santos
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.389.100,00**	**15.674.074,82**	**4.125.657,31**	**10.453.666,70**	**2.467.480,72**	**6.411.158,56**	100,00	**40,90**	**9.262.916,26**
LEGISLATIVA	**656.000,00**	**652.300,00**	**101.390,58**	**362.566,54**	**110.772,87**	**335.541,65**	5,23	**51,43**	**316.758,35**
Ação Legislativa	656.000,00	652.300,00	101.390,58	362.566,54	110.772,87	335.541,65	5,23	51,43	316.758,35
ADMINISTRAÇÃO	**3.099.250,00**	**2.788.337,09**	**529.459,29**	**2.143.176,08**	**596.359,68**	**1.624.566,39**	25,33	**58,26**	**1.163.770,70**
Planejamento e Orçamento	290.000,00	175.700,00	14.571,89	106.678,75	20.459,34	59.385,20	0,92	33,79	116.314,80
Administração Geral	2.099.250,00	2.045.564,09	408.610,02	1.615.126,45	455.134,54	1.205.501,04	18,80	58,93	840.063,05
Administração Financeira	618.500,00	502.571,00	97.790,44	387.331,40	111.618,86	327.950,67	5,11	65,25	174.620,33
Controle Interno	71.000,00	56.302,00	8.486,94	34.039,48	9.146,94	31.729,48	0,49	56,35	24.572,52
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Ensino Fundamental	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Policiamento	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**795.000,00**	**1.091.184,44**	**164.828,07**	**664.745,61**	**160.031,99**	**468.202,81**	7,30	**42,90**	**622.981,63**
Assistência ao Idoso	319.100,00	420.350,67	96.613,62	316.781,82	83.032,99	229.446,41	3,57	54,58	190.904,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.100,00	288.811,54	48.591,95	154.411,60	49.311,95	142.081,60	2,21	49,19	146.729,94
Assistência Especial	233.800,00	382.022,23	19.622,50	193.552,19	27.687,05	96.674,80	1,50	25,30	285.347,43
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**549.900,00**	**549.900,00**	**32.255,21**	**150.033,00**	**40.802,13**	**124.392,24**	1,94	**22,62**	**425.507,76**
Previdência do Regime Estatutário	549.900,00	549.900,00	32.255,21	150.033,00	40.802,13	124.392,24	1,94	22,62	425.507,76
SAÚDE	**2.539.980,00**	**2.624.497,12**	**342.344,72**	**1.678.749,97**	**372.725,21**	**1.184.583,41**	18,47	**45,13**	**1.439.913,71**
Atenção Básica	2.039.000,00	2.137.213,21	234.962,52	1.455.966,27	328.269,69	1.030.846,39	16,07	48,23	1.106.366,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.780,00	103.780,00	10.497,50	32.411,55	10.497,50	32.411,55	0,50	31,23	71.368,45
Suporte Profilático e Terapêutico	224.200,00	219.300,00	74.374,75	98.743,15	9.918,07	34.286,47	0,53	15,63	185.013,53
Vigilância Sanitária	82.000,00	88.685,71	13.675,97	50.068,43	14.175,97	48.568,43	0,75	54,76	40.117,28
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	75.518,20	8.833,98	41.560,57	9.863,98	38.470,57	0,60	50,94	37.047,63
TRABALHO	**142.000,00**	**142.000,00**	**21.342,77**	**95.055,92**	**32.033,11**	**56.469,56**	0,88	**39,76**	**85.530,44**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	142.000,00	142.000,00	21.342,77	95.055,92	32.033,11	56.469,56	0,88	39,76	85.530,44
EDUCAÇÃO	**3.345.870,00**	**3.481.847,76**	**525.661,84**	**2.002.776,87**	**703.977,94**	**1.581.589,25**	24,66	**45,42**	**1.900.258,51**
Alimentação e Nutrição	169.670,00	269.617,23	22.804,50	187.207,18	31.539,00	59.215,47	0,92	21,96	210.401,76
Ensino Fundamental	2.358.700,00	2.411.430,53	359.376,95	1.366.819,28	502.217,76	1.106.589,39	17,26	45,88	1.304.841,14
Educação Infantil	782.500,00	785.800,00	143.480,39	448.750,41	170.221,18	415.784,39	6,48	52,91	370.015,61
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	**355.000,00**	**318.876,33**	**73.821,98**	**91.704,91**	**59.841,98**	**77.724,91**	1,21	**24,37**	**241.151,42**
Difusão Cultural	355.000,00	318.876,33	73.821,98	91.704,91	59.841,98	77.724,91	1,21	24,37	241.151,42
URBANISMO	**642.800,00**	**131.667,65**	**47.747,55**	**111.973,01**	**47.747,55**	**111.973,01**	1,74	**85,04**	**19.694,64**
Infra-estrutura Urbana	520.000,00	702,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,25
Serviços Urbanos	122.800,00	130.965,40	47.747,55	111.973,01	47.747,55	111.973,01	1,74	85,49	18.992,39
HABITAÇÃO	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Habitação Urbana	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**352.500,00**	**332.500,00**	**31.506,61**	**96.647,60**	**31.980,62**	**90.643,24**	1,41	**27,26**	**241.856,76**
Saneamento Básico Urbano	352.500,00	332.500,00	31.506,61	96.647,60	31.980,62	90.643,24	1,41	27,26	241.856,76
GESTÃO AMBIENTAL	**63.500,00**	**31.110,04**	**10.023,20**	**16.494,15**	**10.023,20**	**16.494,15**	0,25	**53,01**	**14.615,89**
Preservação e Conservação Ambiental	63.500,00	31.110,04	10.023,20	16.494,15	10.023,20	16.494,15	0,25	53,01	14.615,89
AGRICULTURA	**204.800,00**	**535.124,24**	**494.515,29**	**504.074,93**	**216,29**	**9.775,93**	0,15	**1,82**	**525.348,31**
Promoção da Produção Animal	81.000,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
Extensão Rural	123.800,00	535.124,16	494.515,29	504.074,93	216,29	9.775,93	0,15	1,82	525.348,23
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**115.000,00**	**502.123,00**	**497.072,00**	**497.072,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**502.123,00**
Promoção Comercial	115.000,00	502.123,00	497.072,00	497.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.123,00
ENERGIA	**72.500,00**	**38.160,00**	**12.470,43**	**29.763,42**	**12.470,43**	**29.763,42**	0,46	**77,99**	**8.396,58**
Energia Elétrica	72.500,00	38.160,00	12.470,43	29.763,42	12.470,43	29.763,42	0,46	77,99	8.396,58
TRANSPORTE	**895.000,00**	**1.029.191,96**	**155.844,65**	**905.054,10**	**197.822,60**	**590.358,00**	9,20	**57,36**	**438.833,96**
Transporte Rodoviário	895.000,00	1.029.191,96	155.844,65	905.054,10	197.822,60	590.358,00	9,20	57,36	438.833,96
DESPORTO E LAZER	**230.000,00**	**1.175.255,19**	**1.085.373,12**	**1.103.778,59**	**90.675,12**	**109.080,59**	1,70	**9,28**	**1.066.174,60**
Turismo	115.000,00	994.800,00	994.698,00	994.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994.800,00
Desporto Comunitário	115.000,00	180.455,19	90.675,12	109.080,59	90.675,12	109.080,59	1,70	60,44	71.374,60
ENCARGOS ESPECIAIS	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Serviço da Divida Interna	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**250.000,00**
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**310.900,00**	**292.848,18**	**52.357,90**	**157.428,05**	**52.357,90**	**157.428,05**			**135.420,13**
TOTAL (III) = (I+II)	**14.700.000,00**	**15.966.923,00**	**4.178.015,21**	**10.611.094,75**	**2.519.838,62**	**6.568.586,61**		**41,13**	**9.398.336,39**

(Continua)

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**310.900,00**	**292.848,18**	**52.357,90**	**157.428,05**	**52.357,90**	**157.428,05**	100,00	**53,75**	**135.420,13**
LEGISLATIVA	**3.000,00**	**6.700,00**	**988,26**	**3.604,04**	**988,26**	**3.604,04**	2,28	**53,79**	**3.095,96**
Ação Legislativa	**3.000,00**	**6.700,00**	**988,26**	**3.604,04**	**988,26**	**3.604,04**	2,28	**53,79**	**3.095,96**
ADMINISTRAÇÃO	**112.500,00**	**74.000,00**	**14.311,06**	**38.248,88**	**14.311,06**	**38.248,88**	24,29	**51,68**	**35.751,12**
Planejamento e Orçamento	**5.000,00**	**5.000,00**	**554,54**	**1.090,02**	**554,54**	**1.090,02**	0,69	**21,80**	**3.909,98**
Administração Geral	**54.500,00**	**39.000,00**	**8.196,96**	**20.790,73**	**8.196,96**	**20.790,73**	13,20	**53,30**	**18.209,27**
Administração Financeira	**46.000,00**	**23.000,00**	**4.345,92**	**12.762,80**	**4.345,92**	**12.762,80**	8,10	**55,49**	**10.237,20**
Controle Interno	**7.000,00**	**7.000,00**	**1.213,64**	**3.605,33**	**1.213,64**	**3.605,33**	2,29	**51,50**	**3.394,67**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**13.800,00**	**24.300,00**	**3.591,17**	**10.963,80**	**3.591,17**	**10.963,80**	6,96	**45,11**	**13.336,20**
Assistência ao Idoso	**7.000,00**	**17.500,00**	**3.591,17**	**10.963,80**	**3.591,17**	**10.963,80**	6,96	**62,65**	**6.536,20**
Assistência à Criança e ao Adolescente	**6.300,00**	**6.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**6.300,00**
Assistência Especial	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**500,00**
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**100,00**
Previdência do Regime Estatutário	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**100,00**
SAÚDE	**47.500,00**	**55.248,18**	**7.354,22**	**22.943,03**	**7.354,22**	**22.943,03**	14,57	**41,52**	**32.305,15**
Atenção Básica	**38.500,00**	**46.248,18**	**7.354,22**	**22.943,03**	**7.354,22**	**22.943,03**	14,57	**49,60**	**23.305,15**
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**4.000,00**
Suporte Profilático e Terapêutico	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**2.000,00**
Vigilância Sanitária	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**2.000,00**
Vigilância Epidemiológica	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**1.000,00**
EDUCAÇÃO	**108.500,00**	**108.500,00**	**23.442,05**	**68.678,23**	**23.442,05**	**68.678,23**	43,62	**63,29**	**39.821,77**
Ensino Fundamental	**80.000,00**	**80.000,00**	**17.171,52**	**50.506,92**	**17.171,52**	**50.506,92**	32,08	**63,13**	**29.493,08**
Educação Infantil	**26.500,00**	**26.500,00**	**6.270,53**	**18.171,31**	**6.270,53**	**18.171,31**	11,54	**68,57**	**8.328,69**
Educação de Jovens e Adultos	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**2.000,00**
CULTURA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**5.000,00**
Difusão Cultural	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**5.000,00**
URBANISMO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**1.000,00**
Serviços Urbanos	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**1.000,00**
SANEAMENTO	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**3.000,00**
Saneamento Básico Urbano	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**3.000,00**
GESTÃO AMBIENTAL	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
TRANSPORTE	**15.000,00**	**15.000,00**	**2.671,14**	**12.990,07**	**2.671,14**	**12.990,07**	8,25	**86,60**	**2.009,93**
Transporte Rodoviário	**15.000,00**	**15.000,00**	**2.671,14**	**12.990,07**	**2.671,14**	**12.990,07**	8,25	**86,60**	**2.009,93**

Wener Klesley dos Santos
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

(Continua)

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2014 A JUNHO 2015

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Julho 14	Agosto 14	Setembro 14	Outubro 14	Novembro 14	Dezembro 14	Janeiro 15	Fevereiro 15	Março 15	Abril 15	Maio 15	Junho 15	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.142.350,28**	**1.198.520,49**	**1.044.685,99**	**1.259.651,39**	**1.191.337,89**	**1.522.144,99**	**1.137.416,85**	**1.141.254,90**	**1.020.035,03**	**1.017.021,15**	**1.253.509,66**	**1.112.260,17**	**14.040.188,79**	**25.098.500,00**
RECEITA TRIBUTARIA	**238.196,36**	**229.861,67**	**156.565,21**	**232.603,83**	**204.741,73**	**229.698,92**	**136.861,03**	**146.240,45**	**130.114,34**	**120.011,86**	**208.597,39**	**152.320,45**	**2.185.813,24**	**4.742.800,00**
IPTU	151.663,61	152.593,97	136.636,58	159.150,28	165.447,07	169.892,20	114.909,28	117.301,37	85.040,27	93.949,29	113.162,68	98.761,19	1.558.507,79	2.791.800,00
ISS	23.308,06	19.978,07	9.015,14	45.541,53	22.224,70	29.705,21	17.309,83	17.349,29	17.906,66	23.172,11	15.148,15	27.619,26	268.278,01	835.000,00
ITBI	57.361,87	13.317,49	2.406,01	6.767,98	5.061,84	9.607,86	440,00	8.481,87	25.798,17	207,12	34.813,33	14.911,55	179.175,09	780.000,00
IRRF	5.862,82	43.972,14	8.507,48	21.144,04	12.008,12	20.493,65	4.201,92	3.107,92	1.369,24	2.683,34	45.473,23	11.028,45	179.852,35	336.000,00
Receita Patrimonial	**5.422,76**	**25.383,71**	**7.478,32**	**13.028,54**	**7.605,48**	**6.054,79**	**4.853,17**	**4.231,63**	**4.734,11**	**4.696,07**	**6.381,00**	**6.574,85**	**96.444,43**	**114.700,00**
Receita de ServiCos	**17.259,11**	**20.953,06**	**16.630,32**	**18.163,71**	**16.320,89**	**20.927,68**	**15.877,83**	**14.702,47**	**13.963,28**	**15.797,26**	**21.066,19**	**23.214,16**	**214.875,96**	**386.000,00**
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**881.472,05**	**922.322,05**	**864.012,14**	**995.855,31**	**962.669,79**	**1.265.463,60**	**979.824,82**	**976.080,35**	**871.223,30**	**876.515,96**	**1.017.465,08**	**930.150,71**	**11.543.055,16**	**19.855.000,00**
Cota-parte do FPM	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	5.821.291,47	10.500.000,00
Cota-parte do ICMS	404.738,94	342.044,69	356.375,40	352.706,44	339.360,80	357.422,21	280.210,72	234.728,22	305.367,32	266.855,08	280.153,47	288.880,58	3.808.843,87	6.100.000,00
Cota-parte do IPVA	13.151,35	8.000,70	2.169,58	12.629,99	5.472,73	2.765,35	363,19	31.837,23	14.500,21	21.704,42	28.727,27	18.744,46	160.066,48	236.000,00
Cota-parte do ITR	163,05	74,52	11.922,46	141.600,84	24.399,09	16.596,47	3.144,94	3.216,64	363,42	3.859,67	123,70	1.359,10	206.823,90	380.000,00
Transferencias da LC 87/96	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	3.623,46	0,00	0,00	0,00	7.370,60	1.842,65	1.842,65	23.738,01	39.000,00
Transferencias do Fundeb	110.002,41	143.250,69	117.309,28	133.237,38	123.234,65	131.693,56	124.704,36	123.007,92	126.151,01	118.209,80	142.770,73	128.719,64	1.522.291,43	2.600.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)	**1.142.350,28**	**1.198.520,49**	**1.044.685,99**	**1.259.651,39**	**1.191.337,89**	**1.522.144,99**	**1.137.416,85**	**1.141.254,90**	**1.020.035,03**	**1.017.021,15**	**1.253.509,66**	**1.112.260,17**	**14.040.188,79**	**25.098.500,00**

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, data da emissão 28/07/2015

Wener Klesley dos Santos
Prefeito Municipal

Cleber Lima Souto
Contabilista
CRC-MT 8900/0-9

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 3º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2015

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período 2015	Até o Período 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.600,00	132.600,00	122.478,79	0,00
RECEITAS CORRENTES	132.600,00	132.600,00	122.478,79	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	132.400,00	132.400,00	122.478,79	0,00
Pessoal Civil	132.400,00	132.400,00	122.478,79	0,00
Ativo	132.400,00	132.400,00	122.478,79	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	250.200,00	250.200,00	161.991,68	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	382.800,00	382.800,00	284.470,47	0,00

(Continua)

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 3º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2015

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período 2015	Até o Período 2014	Até o Período 2015	Até o Período 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	199.900,00	199.900,00	99.809,04	0,00	74.168,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO	89.700,00	89.700,00	51.581,52	0,00	25.940,76	0,00
Despesas Correntes	89.700,00	89.700,00	51.581,52	0,00	25.940,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	110.200,00	110.200,00	48.227,52	0,00	48.227,52	0,00
Pessoal Civil	110.200,00	110.200,00	48.227,52	0,00	48.227,52	0,00
Aposentadorias	110.100,00	110.100,00	48.227,52	0,00	48.227,52	0,00
Pensões	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	200.000,00	200.000,00	99.809,04	0,00	74.168,28	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	182.800,00	182.800,00	184.661,43	0,00	210.302,19	284.470,47

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	200.000,00

(Continua)

PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 3º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2015

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	101.662,76	141.211,73
INVESTIMENTOS	3.152.683,03	2.943.944,70
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período 2015	Até o Período 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	250.200,00	250.200,00	161.991,68	0,00
Receitas de Contribuições	250.100,00	250.100,00	160.542,49	0,00
Patronal	205.000,00	205.000,00	124.751,59	0,00
Pessoal Civil	205.000,00	205.000,00	124.751,59	0,00
Ativo	205.000,00	205.000,00	124.751,59	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	45.100,00	45.100,00	35.790,90	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100,00	100,00	1.449,19	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	250.200,00	250.200,00	161.991,68	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Período 2015	Até o Período 2014	Até o Período 2015	Até o Período 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	**0,00**	**555.611,93**	**0,00**	**209.749,93**	**345.862,00**	**463.517,97**	**391.206,66**	**340.403,94**	**0,00**	**340.403,94**	**514.320,69**
EXECUTIVO	**0,00**	**555.611,93**	**0,00**	**209.749,93**	**345.862,00**	**463.517,97**	**391.206,66**	**340.403,94**	**0,00**	**340.403,94**	**514.320,69**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	35.580,42	0,00	34.505,79	1.074,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	72.640,59	0,00	72.443,51	197,08	0,00	30.602,50	12.060,00	0,00	12.060,00	18.542,50
Investimentos	0,00	438.500,17	0,00	93.909,88	344.590,29	463.517,97	360.604,16	328.343,94	0,00	328.343,94	495.778,19
				0,00		0,00					
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	**0,00**	**8.890,75**	**0,00**	**8.890,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
TOTAL (III) = (I+II)	**0,00**	**555.611,93**	**0,00**	**209.749,93**	**345.862,00**	**463.517,97**	**391.206,66**	**340.403,94**	**0,00**	**340.403,94**	**514.320,69**

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 30/06/2015

Resp. Poder Executivo: Wener Klesley dos Santos

Resp. Contabilidade: Cleber Lima Souto

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2014 (a)	Abril 2015 (c)	Maio e Junho 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.316.583,31**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**3.327.361,92**	**-21.945,56**	**126.426,42**
Disponibilidade de Caixa bruta	3.465.526,67	1.004.748,23	986.609,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	138.164,75	1.026.693,79	860.182,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-1.010.778,61**	**21.945,56**	**-126.426,42**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.303,11	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-1.012.081,72**	**21.945,56**	**-126.426,42**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-126.426,42	-126.426,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2013 (a)	Abril 2014 (b)	Junho 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 30/06/2014,hora da emissão 08:35

Resp. Poder Executivo: Wener Klesley dos Santos

Resp. Contabilidade: Cleber Lima Souto

MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Junho 2015	Janeiro a Junho 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.527.910,00**	**2.370.653,40**	6.378.664,59	**6.171.665,45**
Receitas Tributárias*	**878.500,00**	**151.935,41**	**287.231,27**	**361.346,07**
IPTU	25.000,00	0,00	0,66	181,15
ISS	370.000,00	42.767,41	118.505,30	198.915,53
ITBI	250.000,00	49.724,88	84.652,04	72.002,33
IRRF	200.000,00	56.501,68	67.864,10	74.899,31
Outras Receitas Tributária	33.500,00	2.941,44	16.209,17	15.347,75
Receitas de Contribuições	**172.400,00**	**2.332,30**	**18.763,97**	**20.143,03**
Receitas Previdenciárias**	172.400,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	2.332,30	18.763,97	20.143,03
Receita Patrimonial Líquida	**537.100,00**	**12.955,85**	**31.470,83**	**31.286,99**
Receita Patrimonial	537.100,00	12.955,85	31.470,83	31.286,99
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**11.899.910,00**	**2.196.452,73**	**6.025.919,31**	**5.731.482,89**
Convênios	516.000,00	47.440,87	138.259,00	151.196,16
Outras Transferências Correntes****	11.383.910,00	2.149.011,86	5.887.660,31	5.580.286,73
Demais Receitas Correntes	**40.000,00**	**6.977,11**	**15.279,21**	**27.406,47**
Dívida Ativa	15.000,00	2.365,87	7.710,72	7.510,15
Diversas Receitas Correntes	25.000,00	4.611,24	7.568,49	19.896,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.468.490,00**	**0,00**	**0,00**	**842.793,50**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	**2.418.490,00**	**0,00**	**0,00**	**842.793,50**
Convênios	2.418.490,00	0,00	0,00	842.793,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.418.490,00	0,00	0,00	842.793,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.946.400,00	2.370.653,40	6.378.664,59	7.014.458,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Junho 2015	Janeiro a Junho 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.785.997,75**	**2.057.152,93**	**5.794.926,25**	**5.623.796,86**
Pessoal e Encargos Sociais	5.406.827,75	1.006.492,01	2.974.066,07	2.406.832,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.379.170,00	1.050.660,92	2.820.860,18	3.216.964,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.785.997,75**	**2.057.152,93**	**5.794.926,25**	**5.623.796,86**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.464.002,25**	**310.122,43**	**310.122,43**	**629.606,40**
Investimentos	2.459.002,25	310.122,43	310.122,43	627.272,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	2.333,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.459.002,25**	**310.122,43**	**310.122,43**	**627.272,74**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.695.000,00**	**2.367.275,36**	**6.105.048,68**	**6.251.069,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.251.400,00	3.378,04	273.615,91	763.389,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 30/06/2014,hora da emissão 07:40.

Notas Explicativas:

* Nas receitas tributárias foram deduzidas a renuncia de receita prevista no Orçamento.

** Nas Receitas Previdenciarias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentarias.

***Incluído nas receitas correntes diversas as receitas Intra Orçamentária.

**** Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB.

*** Nas depesas estão incluída as receitas intras orçamentárias.

Resp. Poder Executivo: Wener Klesley dos Santos

Resp. Contabilidade: Cleber Lima Souto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA N°. 141/2015

ALTERA PORTARIA Nº. 127/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o prosseguimento da Tomada de Contas Especial instaurada pela portaria nº. 127/2015, e da necessidade de substituição de membros componentes da comissão anteriormente nomeada em razão da disponibilidade de horário para sua atuação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para tal finalidade, os servidores ALCIONE SÁVIO RIBEIRO, ROSA LICE LEITE e MANOEL DA COSTA CAMPOS, a quem competirá a formalização, instrução e conclusão do processo, nos termos da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2014 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, indicados na portaria nº. 127/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nova Maringá/MT, 29 de julho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 139/2015

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, as disposições contidas na Notificação nº. 003/2015, proveniente de auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Nova Maringá/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, no âmbito Prefeitura de Nova Maringá/MT, Tomada de Contas Especial para apuração dos apontamentos constantes da Notificação nº. 003/2015, oriunda da auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno, tendo por objetivo a verificação dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário.

Art. 2º - Designar, para tal finalidade, os servidores ALCIONE SÁVIO RIBEIRO, ROSA LICE LEITE e MANOEL DA COSTA CAMPOS, a quem competirá a formalização, instrução e conclusão do processo, nos termos da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2014 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nova Maringá/MT, 29 de julho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 140/2015

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, as disposições contidas na Notificação nº. 004/2015, proveniente de auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Nova Maringá/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, no âmbito Prefeitura de Nova Maringá/MT, Tomada de Contas Especial para apuração dos apontamentos constantes da Notificação nº. 004/2015, oriunda da auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno, tendo por objetivo a verificação dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a recomposição do prejuízo causado ao Erário.

Art. 2º - Designar, para tal finalidade, os servidores ALCIONE SÁVIO RIBEIRO, ROSA LICE LEITE e MANOEL DA COSTA CAMPOS, a quem competirá a formalização, instrução e conclusão do processo, nos termos da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2014 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comunicando-lhe da instauração da presente Tomada de Contas Especial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nova Maringá/MT, 29 de julho de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE
DECRETO Nº 106/2015

DECRETO Nº 106/2015

Data: 28 de Julho de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade para os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Monte Verde e dá outras providências.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam fixados os adicionais de Insalubridade para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde nos seguintes percentuais:

Agente Comunitário de Saúde – Adicional de Insalubridade em médio – 20%;

Agente de Saúde Ambiental: Adicional de Insalubridade em grau médio – 20%;

Assistente de Controle Administrativo da Central de Vagas: Adicional de Insalubridade em grau mínimo – 10%;

Assistente de Controle Administrativo da Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR): Adicional de Insalubridade em grau mínimo – 10%;

Assistente social: Adicional de Insalubridade em grau médio – 20%;

Auxiliar Administrativo de Laboratório: Adicional de Insalubridade em grau máximo – 40%;

Auxiliar Administrativo que trabalham na Recepção dos PSF's, da Unidade Mista de Saúde e da Secretaria de Saúde: Adicional de Insalubridade em grau mínimo – 10%;

Auxiliar de Consultório Odontológico: Insalubridade em grau máximo – 40%;

Auxiliar de Enfermagem: Adicional de Insalubridade em grau máximo – 40%;

Auxiliar de Serviços Gerais: Adicional de Insalubridade em grau máximo – 40%;

Cozinheira da Unidade Mista de Saúde: Adicional de Insalubridade em grau máximo – 40%;

Enfermeira: Adicional de Insalubridade em grau máximo: 40%;

Farmacêutico: Adicional de Insalubridade em grau médio – 20%;

Farmacêutica Bioquímica: Adicional de Insalubridade em grau máximo – 40%;

Fiscal de Vigilância Sanitária: Adicional de Insalubridade em grau médio – 20%;

Fisioterapeuta: Adicional de Insalubridade em grau médio – 20%;

Fonoaudióloga: Adicional de Insalubridade em grau médio – 20%;

Motorista de Ambulância: Adicional de Insalubridade em Grau máximo – 40%;

Odontólogo: Adicional de Insalubridade em grau máximo – 40%;

Psicóloga: Adicional de Insalubridade em grau médio – 20%;

Técnico em Enfermagem: Adicional de Insalubridade em grau máximo – 40%;

Técnico de Laboratório: Adicional de Insalubridade em grau máximo – 40%;

Técnico em Radiologia: Adicional de Insalubridade em grau máximo – 40%;

Vigia das Unidades de Saúde: Adicional de insalubridade em grau máximo: 40%;

Zeladora da Unidade Mista de Saúde: Adicional de Insalubridade em grau máximo - 40%;

Zeladora de PSF's: Adicional de Insalubridade em grau médio – 20%;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 025/2015.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 28 de Julho de 2015

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RH
RESUMO DO CONTRATO 064/2015

CONTRATO Nº. 064/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ANGELA HARMATIUK CAMPOS.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 29 de julho de 2015.

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

5. VALOR: R$ 3.238,69 (três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015.

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE
PORTARIA N.º 220/2015

PORTARIA N.º 220/2015

De 28 de Julho de 2015

SÚMULA: NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo ANDRESSA BORGES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de ENFERMEIRA a Sra ANDRESSA BORGES MARTINS, brasileira, portadora do RG nº 5117521 SSP/GO, inscrita no CPF sob n.º 022.644.971-81, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2015, homologado em 02 de Abril de 2015, publicado em 06 de Abril de 2015, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo à disposição da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 28 de Julho de 2015

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE
RELAÇÃO DE CONVÊNIOS EM ANDAMENTO 2015

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS EM ANDAMENTO 2015

Convênio *Contr.Repasse* **Data**	**OBJETO**	**VIGÊNCIA**	**VALOR**	**CONTRATADO**	SITUAÇÃO
700053/2011 667598 28.07.2011	**CONSTRUCAO DE ESCOLA(S), NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PUBLICA DE EDUCACAO INFANTIL – PROINFANCIA. MEC/FNDE.**	04/10/ 2015	1.229.790,46	Mendanha Construtora Ltda Me	Em execução.
700172/2011 667867 10.10.2011	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA - PAR. MEC/FNDE	14/09/ 2015	815.568,23	Cesira Bergamini Amâncio e Cia Ltda ME	Em execução.
668032 221/2011 08.11.2011	DEFESA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE BUEIROS , processo n. 59050. 000718//2011-14	09/08/ 2015	757.000,00 454.000,00 liberados	Aguardando planilha para licitar novamente	Em execução. 48,1%
762061/2011 0369704-02/ 2011 22/12/2011	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – ME/CAIXA	07/12/ 2015	405.794,74 292.500,00 113.294,74 contrapartida 146.250,00 liberado	Cesira Bergamini Amâncio e Cia Ltda ME	Em execução 1ª medição
778593/2012 1000898-99/ 2013	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MACHADO DE ASSIS. MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA	07.02. 2016	350.200,00 343.000,00 7.200,00 57. 845,75 Nada liberado	Cesira Bergamini Amâncio e Cia Ltda ME	LICITADO, AGUARDA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO CAIXA.
790152/2013 1008422-89 Ppta 065764/ 2013	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS _ MAPA/CAIXA.	07/12/ 2015	368.510,20 378.675,65 360.750,00 360.750,00 7.760,20 17. 925,65 Todo o valor repassado	Construtora global e engenharia ltda	Em execução
185/2013 SECID	EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NA AV. MARIA DO CARMO, JOAQUIM VIEIRA, AV. ARLINDO NOSSOL, AV. BARÃO DE MELGAÇO, AV. PERIMETRAL LESTE, AV. DA ÁGUIA E AV. PERIMETRAL LESTE NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT	23/12/ 2015	307.529,14 130.752,91 valor liberado e prestado contas	Cesira Bergamini Amâncio e Cia Ltda ME	Em execução.
TC/PAC 0418/14 07/05/2014	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FUNASA. PROCESSO 25100. 007365/2014-71. Publicação DOU n. 91, de 15/05/2014, pag 125.	07/05/ 2016	3.874.756,27		Em execução

TAC 262.01.02/2011-97 29.06.2012	Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Mcidades. Nº unidades Habitacionais: Até 40.	Até a conclusão da obra.	Subvenção Federal Unitária: R$: 25.000,00.	Licitação do Ministério.	Em execução.
016/2014 SETPU/MT	Sinalização Viária em ruas e avenidas no Município de Nova Monte Verde - MT com um Total de 22.192,00m²	17/05/2016	101.010,94 98.990,72 2.020,22 20.000,00 valor liberado e prestado contas	MA – Comércio e Serviços Ltda	Em execução
015/2014 SETPU/MT	Pavimentação Asfáltica,Tipo Tratamento Superficial Duplo TSD na Rua Manuel Francisco da Hora com total de 4.782,61m².	16/05/2016	337.696,33 320.811,51 16.884,82 62.000,00 valor liberado e prestado contas	Construtora Linear Ltda EPP	Em execução
PRÓVIAS 2014 Processo n. 17944.001079/2013-61	PRÓVIAS – 2014. BANCO DO BRASIL	54 meses	1.250,000,00	LICITADO Alfa Com. Equip. Ltda M. Diesel Caminhões e ônibus	Aprovado na instituição.
806615/2014 Proc. 54240.001305/2014-49 Ppta 037637/2014	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentador, no P.A. Monte Verde, no âmbito do PNHR, no mun. de Nova Monte Verde – MT. MDA/INCRA.	22/06/2016	1.200.037,57 1.176.037,57 24.000,00	Empenhado	Assinado, publicado. Aguarda vistoria Incra para ajustes no projeto.
044/2014 FUNDED/MT	Implantação de Academia da Terceira Idade em Nova Monte Verde - MT.	27/12/2015	33.158,00 30.000,00 3.158,00	Aguarda Liberação recurso	Assinado e publicado
Portaria MS n. 1.159, DOU n. 100, 28/05/2014	Proposta n. 13889.924000/1140-02 Aquisição de Equipamento/Material permanente Proposta n. 37465.556000/1140-01 Aquisição de Equipamento/Material permanente		130.000,00 108.960,00	130.000,00 108.960,00	Licitado Licitado
Convenio PMNMV/ 01/2015	Prefeitura Municipal com a APAE		60.000,00 11 parcelas de 5.454,54		
Convenio PMNMV/02/2015	Prefeitura Municipal com a Casa do Agricultor C. A.A - de alta floresta		12.000,00 10 parcelas de 1.200,00		
RELAÇÃO DE CONVÊNIOS/PROJETOS/PROPOSTAS					
Proposta siconv nº 027694/2015 MAPA	Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas	637.116,67 633.750,00 3.366,67	Projeto/ plano de trabalho aprovado		
Proposta siconv nº 013131/2015 min. Do turismo	Reforma da praça da bíblia	350.000,00 349.000,00 1.000,00	Projeto enviado para analise		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2015

Partes Interessadas: Município de Nova Olímpia-MT e a Empresa Top Terraplanagem e Construção LTDA – EPP.

Objeto: Alterar a Clausula Quarta - valor do contrato nº 031/2015, que passa a ter a seguinte redação: “O valor global, para realização dos serviços, objeto deste Instrumento Contratual, importa em R$ 402.245,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), sofrendo um decréscimo de R$ 1.067,32,(hum mil e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), passando para o valor de R$ 401.177,68 (quatrocentos e um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos.”

Nova Olímpia-MT, 29 de julho de 2015

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 049 DE 29 DE JULHO DE 2015.

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **SANDRA LEMES DUARTE** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olímpia – MT com o tema “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026” e como lema: “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2016: **O SUAS que temos e o SUAS que queremos”,** com as seguintes finalidades:

I – Reavaliar as metas aprovadas nas Conferências Municipais de Assistência Social anteriores;

II – avaliar a situação atual da Política Social de Assistência Social;

III – avaliar o Controle Social exercido pelo Conselho no cumprimento de suas competências na consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-à no município de Nova Olímpia-MT, **no dia 10 de Agosto de 2015.**

Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social terá a participação dos seguintes segmentos:

I – representantes do Poder Público (municipal);

II – representantes das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - Ficam instituídas as seguintes atribuições da Comissão Organizadora:

I – elaborar o Regimento Interno da X Conferência que trata este decreto, que deverá estabelecer os critérios da eleição dos delegados para a XI Conferência Estadual e regras para o funcionamento da presente Conferência;

II – garantir as condições logísticas para a realização da X Conferência;

III – definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será nomeada por ato de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e terá a seguinte composição:

I – representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

Art. 6º - Os casos omissos e os conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso ao CMAS.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, aos 29 dias do mês de Julho de 2015.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra.

SANDRA LEMES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/CMAS/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Nova Olímpia – MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 205/1994, e conforme o que foi deliberado em Reunião Ordinária do dia 01 de julho de 2015 e ata de nº 005/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olímpia – MT com o tema “Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026” e como lema: “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2016: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, com as seguintes finalidades:

Art. 2 °. A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-à no município de Nova Olímpia, no dia 10 de Agosto de 2015.

Art. 3º. Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação da Presidenta do CMAS, com composição paritária entre representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

§ 1º A Comissão Organizadora será representada por:

I – Sandra Lemes Duarte

II – Iranilde Alves da Conceição

III – Evanir Cândida Augusta

IV – Thereza Thomázia Antunes Bezerra de Lima

V – Cleide Moreira de Souza Santos

VI – Márcia Andréia Segabinazi Schefer

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, proporcionará o apoio necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora para a realização da conferência.

Art. 4º. Compete a Comissão Organizadora:

I – definir plano de ação e metodologia de trabalho;

II – elaborar o regimento interno;

III – elaborar a proposta metodológica e a programação da X Conferência Municipal de Assistência Social;

IV – divulgar o evento;

V – selecionar os facilitadores para o trabalho de grupo no dia da Conferência;

VI – organizar material necessário á realização da Conferência;

VII – organizar todos os procedimentos necessários á realização da Conferência;

VIII – elaborar relatório da X Conferência Municipal.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 01 de julho de 2015.

SANDRA LEMES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PROC SELETIVO 004-2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2015

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2015.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2015 da Prefeitura Municipal Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas pela Portaria nº. 068/2015 de 07 de julho 2015, torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição *DEFERIDA E INDEFERIDAS* para realização das provas do Processo Seletivo Simplificado que se realizarão no Município de Nova Santa Helena no dia, horário e local abaixo especificados:

DATA: 02/08/2015

LOCAL: ESCOLA BRANCA DE NEVE

ENDEREÇO: Avenida Brasil s/nº, Centro – CEP 78.548-000, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

HORÁRIO: 08 HORAS

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Médico Clínico Geral.

Nº INSC	RG	NOME	CARGO	DEFERIDA E INDEFERIDA
001	1519765-4 SSP/MT	Ângela Regina do Nascimento	Enfermeira	DEFERIDA
002	1794763-4 SSP/MT	Adriana Aparecida Ferreira Luchesi	Enfermeira	DEFERIDA
003	1166913-6 SSP/MT	João Costa de Oliveira	Enfermeira	DEFERIDA
004	8687236-6 SSP/MT	Andreia Hingride Michelan	Enfermeira	DEFERIDA
005	2282594-0 SSP/MT	Leandra Francisca Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
006	2394663-6 SSP/MT	Ayrton Magno Acosta da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
007	1409770-2 SSP/MT	Eni Teixeira Cardoso	Enfermeira	DEFERIDA
008	1039973-9 SSP/MT	Maria Cícera Lopes Da Silva Palin	Agente Comunitária de Saúde Área 7	DEFERIDA
009	2310647-6 SSP/MT	Josimar Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
010	0360300-8 SSP/MT	Carmos Dias de Ponte	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
011	1907260-0 SSP/MT	Rosilei Eising Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
012	3294785-9 SSP/PR	Alcides Benetolli	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
013	1269240-9 SSP/MT	Cassia Regina Carrara	Agente Comunitária de Saúde Área 7	DEFERIDA
014	1893682-2 SSP/MT	Karyne Fabiola Anacleto Nalevaiko	Enfermeira	DEFERIDA
015	2164589-2 SSP/MT	Tcharlen Fernando Bonfin	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
016	2117624-8 SSP/MT	Willian Francisco Novaes	Médico	DEFERIDA
017	1605223-4 SSP/MT	Claudilene Alves Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
018	2205864-8 SSP/MT	Maria do Carmo Forlin	Técnica de Enfermagem	DEFERIDA
019	2460339-2 SSP/MT	Elena Gomes Portilho	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
020	042992 SSP/MS	Cornélio da Silva Muniz	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
021	2681084-0 SSP/MT	Amanda Carvalho Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
022	2398685-9 SSP/MT	Anderson Muller Mendes de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
023	2315440-3 SSP/MT	Anderson Franciscato	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
024	1400820-3 SSP/MT	Adriano Noquele de Almeida	Enfermeiro	DEFERIDA
025	1587267-0 SSP/MT	Rosineide Pereira da Silva	Agente Comunitária de Saúde Área 7	DEFERIDA
026	2615811-6 SSP/MT	Lea da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
027	1188780-0 SSP/MT	Rozilene Pereira de Souza	Enfermeira	DEFERIDA
028	2680956-7 SSP/MT	Pablo Eduardo Gulini	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
029	2394667-9 SSP/MT	Luciana Pereira Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
030	2046652-8 SSP/MT	Rosineia Aparecida de Araújo	Agente Comunitária Área 10	DEFERIDA
031	2284131-8 SSP/MT	Claudemir Gonsalves Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA
032	2103682-9 SSP/MT	Rosangela Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDA

Os candidatos acima relacionados ficam CONVOCADOS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao horário estipulado para início da prova, munidos de comprovante de inscrição, cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), e caneta esferográfica azul ou preta.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Teste Seletivo Simplificado. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados 10 minutos antes do início das mesmas, sendo que nenhum candidato retardatário terá acesso à participação das provas.

Nova Santa Helena/MT, 29 de julho de 2015.

Dieme Barbosa Araújo

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado 004/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DO CONTRATO 028/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e *JV COMÉRCIO DE TINTAS E MAT P/ CONST. LTDA - EPP.*

OBJETO: É objeto deste instrumento de Rescisão Amigável do CONTRATO 028/2015 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONFECÇÃO DE MANILHAS e TUBOS, NECESSÁRIOS NAS REDES DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO em razão de ANULAÇÂO do Processo Licitatório PP 025/2015 cujo contrato é referente.

DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: VICTOR BATISTELLO **- Contratado**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECIUSÃO DE CONTRATO 027/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e *TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI - EPP***.**

OBJETO: É objeto deste instrumento de Rescisão Amigável do CONTRATO 027/2015 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONFECÇÃO DE MANILHAS e TUBOS, NECESSÁRIOS NAS REDES DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO em razão de ANULAÇÂO do Processo Licitatório PP 025/2015 cujo contrato é referente.

DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: ROSIVALDO RODRIGUES DE SOUZA **- Contratado**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2015

A PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA informa que o Processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 025/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONFECÇÃO DE MANILHAS e TUBOS, NECESSÁRIOS NAS REDES DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO; foi ANULADO por decisão da autoridade máxima em razão de vícios detectados no referido Processo Licitatório. *JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO, PREGOEIRO OFICIAL.* 29 de julho de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2015

A PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA informa que o Processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 019/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONFECÇÃO DE MANILHAS e TUBOS, NECESSÁRIOS NAS REDES DE ESGOTO DESTE MUNICÍPIO; foi ANULADO por decisão da autoridade máxima em razão de vícios detectados no referido Processo Licitatório. *JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO, PREGOEIRO OFICIAL.* 29 de julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL SOLICITAÇÕES ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL GERCINO CAETANO ROSA, torna público, para todos os interessados a listagem com os pedidos de isenções deferidos e indeferidos.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital, a lista dos candidatos que tiveram seu pedido de Isenção da Taxa DEFERIDO.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital, a lista dos candidatos que tiveram seu pedido de Isenção da Taxa INDEFERIDO.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido de Isenção Indeferido e não concordarem com a decisão da Organizadora, poderão no período de 30 e 31 de julho enviar seu recurso, através do site www.globalconcursos.com, acessar a página do Concurso da Prefeitura de Nova Xavantina, clicar no link área restrita do candidato e protocolar seu recurso.

Art. 4º As respostas dos recursos, serão de forma individual e o candidato poderá acessar a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Art. 5º Os candidatos com pedido de Isenção Indeferido, que queiram se inscrever para o Concurso, poderão acessar o site da www.globalconcursos.com e imprimir a 2ª via do boleto e efetuar o pagamento até a data de 04 de agosto de 2015.

Nova Xavantina, 29 de julho de 2015.

FELIPE DEZOTTI BELOTO GERCINO CAETANO ROSA

Presidente Executivo Prefeito Municipal

ANEXO I – ISENÇÕES DEFERIDAS

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO
Agente de Higienização Hospitalar	ADRIANA GONÇALVES RIBEIRO	00120006725	2591175-9	Deferido
Agente de Higienização Hospitalar	ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	00120007014	1785808-9	Deferido
Agente de Higienização Hospitalar	ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	00120006724	12136662	Deferido
Agente de Higienização Hospitalar	ELAINE APARECIDA SILVA SANTOS	00120007065	19681992	Deferido
Agente de Higienização Hospitalar	RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS NERES MONTEIRO	00120006801	14479206	Deferido
Agente de Higienização Hospitalar	REGINA MARIS DOS SANTOS	00120007003	582495	Deferido
Assistente Administrativo	ALEX HENRIQUE DE SOUSA SANTANA	00120006855	1756116-7	Deferido
Assistente Administrativo	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	00120007061	42647613-X SSP	Deferido
Assistente Administrativo	ANA PAULA PINHEIRO ZARATIM	00120006771	2301414-8	Deferido
Assistente Administrativo	ANA RAFAELA DA SILVA	00120006673	2008392-0	Deferido
Assistente Administrativo	BEATRIZ STHEFANY PEREIRA DA CUNHA	00120006923	25272373	Deferido
Assistente Administrativo	DENILSA MARTINS LOURENÇO	00120006948	1806256-3	Deferido
Assistente Administrativo	DULCE HELENA VIANA	00120006835	760137	Deferido
Assistente Administrativo	ELIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	00120006993	11144246	Deferido
Assistente Administrativo	FRANCINEIDE DAS GRAÇAS COSTA	00120006688	1242773-0	Deferido
Assistente Administrativo	GABRIEL FERREIRA PACHECO	00120006943	23721561	Deferido
Assistente Administrativo	GABRIEL SÁVIO F. FARIAS	00120006861	22802916	Deferido
Assistente Administrativo	GABRIEL TONIAZZO PINTO	00120007002	20935811	Deferido
Assistente Administrativo	GISELE PEREIRA DE MOURA ANDRADE	00120006945	21693145	Deferido
Assistente Administrativo	ITALLY OLIVEIRA BORGES	00120007012	25900250	Deferido
Assistente Administrativo	KARINY NARA MEDEIROS DA SILVA	00120007027	23610352	Deferido
Assistente Administrativo	KENIA MENDES GODOY	00120006797	10783229	Deferido
Assistente Administrativo	KLESIA ALVES DE SOUZA	00120006728	503329	Deferido
Assistente Administrativo	LAIS MALDONADO	00120007013	449461269	Deferido
Assistente Administrativo	LDINALVA DA SILVA CASTRO	00120006982	2697261-1	Deferido
Assistente Administrativo	LEANDRO HENRIQUE SOUSA DE SANTANA	00120006854	19515642	Deferido
Assistente Administrativo	LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA SILVA ARAUJO	00120006907	1763730-9	Deferido
Assistente Administrativo	LUCILENE RODRIGUES SIMÕES	00120007078	1431696-0/SSP	Deferido
Assistente Administrativo	LUZENILDA CRUZ DE FREITAS	00120007042	1946705-2	Deferido
Assistente Administrativo	MARCILENE LEITE DE QUEIROZ	00120006913	11187719	Deferido
Assistente Administrativo	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	00120006750	751495	Deferido
Assistente Administrativo	MARLENE MORAIS SILVANO	00120006970	1781968-7	Deferido
Assistente Administrativo	MARTA PEREIRA CAMPOS	00120006879	23187875	Deferido
Assistente Administrativo	MATEUS PROLO MASSOLA	00120006971	20636288	Deferido
Assistente Administrativo	MAYARA FARIA VIERA	00120006676	26405709	Deferido
Assistente Administrativo	MONICA ALVES DE MOURA	00120006999	2956996	Deferido
Assistente Administrativo	REGIANE MENEZES DOS SANTOS	00120007056	23866039	Deferido
Assistente Administrativo	SANDRA RODRIGUES MOTTA	00120006852	19358539	Deferido
Assistente Administrativo	SONIA MARIA VICENTE DA SILVA	00120007074	1093539-8/SSP	Deferido
Assistente Administrativo	TATIANE APARECIDA DUQUE	00120006793	14238764	Deferido
Assistente Administrativo	VANDERLÉIA PRASS GUNTZEL	00120007035	933833	Deferido

Assistente Administrativo	VANESSA LUCAS TOMÉ	00120006687	327498778	Deferido
Assistente Administrativo	VERÔNICA LUZ DE SOUSA	00120006714	23330317	Deferido
Assistente Administrativo	VILMA OLIVIRA SILVA	00120007087	296610215	Deferido
Assistente Administrativo	VYVYANNE ANTUNES TOLOTTI	00120007008	1913750-8	Deferido
Farmacêutico/Bioquímico	CARINE RIGO PINHEIRO CORAL	00120007036	133559434	Deferido
Farmacêutico/Bioquímico	GLEISSON ALVES MARTINS	00120006911	23591897	Deferido
Farmacêutico/Bioquímico	GREICE BOTH	00120006873	1703746-8	Deferido
Farmacêutico/Bioquímico	MARCELO HENRIQUE MORAIS MENEZES	00120006888	23971673	Deferido
Farmacêutico/Bioquímico	RICARDO HIROSHI DA CUNHA KANACILO	00120007034	15486800	Deferido
Procurador Previdenciário	ANNA KAROLINE LEAL LIRA ALVES	00120006808	22783636	Deferido
Procurador Previdenciário	EVANIA DE OLIVEIRA REZENDE	00120006935	3860045	Deferido
Procurador Previdenciário	GABRIEL LUCIANO CASTELHANO	00120006680	17138973	Deferido
Procurador Previdenciário	KAROLLINY GARCIA SOUZA SANTOS	00120007049	24370339	Deferido
Procurador Previdenciário	LARISSA HELENA NEGRÃO	00120007041	1991855-0	Deferido
Procurador Previdenciário	MATHEUS CORREIA PONTES	00120006889	22530517	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ALCINÉIA DE SOUZA PAES	00120007079	42684005-7	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ANA LÚCIA MARTINS DE SOUZA	00120006737	19973535	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA	00120007038	2621179-3	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ANDRA HAYASHI	00120007086	18945651	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	00120007068	4791297	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	BABY DDIVA DA SILVA MARTINS	00120006800	18551696	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	BRUNA MARIA DE SOUSA PEREIRA	00120006823	20071148196	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	CAMILLE ANTUNES TOLOTTI	00120007033	2455361-1	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA	00120006783	5992134 SSP	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL	00120006741	16435940	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	DAIANE PAULA DA SILVA	00120006704	18652310	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	FABIANA SOUZA NUNES	00120006731	15565017	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	FLAVIO DOS PASSOS OLIVEIRA	00120007072	941800	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	GERZIANA PAULINO DE MELO	00120006975	4742904	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	JANAINA RIBEIRO DE CASTRO	00120006766	21244987	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	JANNE CARLLA RIBEIRO SANTOS	00120006845	19845162	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	JESIANE PINELE DE LIMA	00120006715	16562127	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS	00120006946	23068795	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	KARYNA NAYARA MARTINS MIRANDA	00120006896	5673827	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	KATIA LAURINDA DA SILVA	00120007039	11539003	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LUCIANE RANNOW PRASS	00120006939	24670987	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LUCIMAR ALMEIDA OLIVEIRA	00120007004	5781566	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LUZIVÂNIA ALVES D COSTA	00120007069	747119	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	00120006991	740353	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	MARIA DAS GRACAS LIDIA DA SILVA	00120006858	126840-4	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	MARIA ELIZABETH SANTANA FEITOSA	00120006803	0841921-3	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	MARISTELA ANTUNES FERNANDES FARIAS	00120006915	1065806-6	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	MARLI PEREIRA DA SILVA DANTAS	00120006929	2950766-9	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	MICHELLY CRISTINY MARTINS MENDONÇA	00120006720	2626482-0	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	PALLOMA MOREIRA ALVES	00120006963	28252713	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	PÂMELA RODRIGUES DOS SANTOS	00120007082	17335710	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	PATRICIA REIS DA SILVA	00120006787	4817532	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ROSA PEREIRA DE SOUZA	00120007016	930950	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	00120007018	555584343	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ROSICLEIA NAZARE ALVES	00120006901	4303258	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	SANDRA FERREIRA MARTINS	00120006839	545346	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	SUELYMENDONÇA	00120006740	1560167-6	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	TATIANA GONÇALVES DOS SANTOS	00120007046	19985460	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	THAYNARA TORQUATO LOPES	00120007077	26570947	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	VALDERESA GARCIA DE OLIVERIA	00120006928	10225366	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	00120006804	15457745	Deferido
Técnico em Desenvolvimento Infantil	WESLENE GONÇALVES GUIMARÃES	00120007024	789017	Deferido

ANEXO II – ISENÇÕES INDEFERIDAS

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	MOTIVO
Assistente Administrativo	CLEBER PEREIRA OLIVEIRA	00120006895	11562414	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Assistente Administrativo	DANIELLY RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	00120007071	25902229	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Assistente Administrativo	ELISÂNGELA FIRMINO MAIA ARAÚJO DA SILVA	00120006752	9227474	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Assistente Administrativo	ELIZABETE CAROLINA PINHEIRO ZARATIM	00120007010	21858950	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Assistente Administrativo	JULIANA MAIA ARAÚJO DA SILVA	00120006831	21 ANOS	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Assistente Administrativo	LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA SILVA ARAUJO	00120006765	117637309	Indeferido	Candidato (a) já possui isenção para outra inscrição
Assistente Administrativo	LÚCIA ALVES BATISTA	00120007015	11802766	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Assistente Administrativo	RENATASOUZA DE ASSUNÇÃO	00120007037	1860348-3	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Assistente Administrativo	WANDERSON PEREIRA MESSIAS	00120007000	25799770	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Auxiliar de Saúde Bucal - PSF	ANA LUCIA DA SILVA	00120006959	13902091	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Farmacêutico/Bioquímico	LAIS TEIXEIRA SCHERER	00120006872	2285354-5	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.

Técnico em Desenvolvimento Infantil	ADRIANA DE OLIVEIRA	00120006936	4318591	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA	00120006691	22469966	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ANA LUCIA MENDES DE SOUZA	00120007142	18451306	Indeferido	Candidato (a) já possui isenção para outra inscrição
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ANACLÉIA FERREIRA DA SILVA	00120006716	1141039-6	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ELISVANIA SOARES DA SILVA	00120006719	13360230	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	00120006826	16562666	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	JESIANE PINELE DE LIMA	00120006712	16562127	Indeferido	Candidato (a) já possui isenção para outra inscrição
Técnico em Desenvolvimento Infantil	JOAO MENDES DE ABREU	00120006850	4951174	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LAURA ANDREANY NUNES NEOTZOLD	00120007007	1659826-1	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LEIA BATISTA MOURA	00120006894	16329279	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LEILA DE ALENCAR DANTAS	00120006937	1088741-5	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LEONTINA OLIVEIRA SILVA	00120006955	19563353	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LILIANE RANNOW PRASS	00120006940	16600819	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	00120006932	1939677-5	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LUCIANA MORAIS SILVANO	00120006978	1035316-0	Indeferido	Item 4.1.1 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LUCILIA SANTANA AIRES	00120007063	1508953-3	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	LUCINEIDE PEDRO DA SILVA	00120007054	5254101	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	MARCELIA MARTINS MENDONÇA	00120006666	2307456	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	MARIA DEUSDETE RODRIGUES BATISTA	00120006753	7250649	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	MARIA FRANCISCA MATOS DA SILVA	00120006942	14202638	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	MARTA REZENDE GOMES	00120006938	12098710	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	NILVA DE JESUS NUNES	00120006910	14618060	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ROMILDA PEDROSA ARAUJO MARTINS	00120006809	1645567-3	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	ROSINEIDE CONCEIÇAO LUIZ BRANDÃO	00120007059	1421961-1	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	SOLANGE CAVALCANTE BARROS	00120006733	1017566-0	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	00120006684	1672096-2	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	WERICA BATISTA DE MOURA	00120007022	4781754	Indeferido	Comprovante de inscrição não corresponde ao cargo solicitado
Técnico em Desenvolvimento Infantil	WERICA BATITA DE MOURA	00120006934	4781754	Indeferido	Comprovante de inscrição não corresponde ao cargo solicitado
Técnico em Enfermagem	ELOANE LUISA BORGES	00120007006	702307	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
Técnico em Enfermagem	MARIA APARECIDA DOS SANTOS XAVIER LOPES	00120006721	1552089-7	Indeferido	Item 4.3.1.2 do edital de abertura.
	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA		1629087-9	Indeferido	Não efetuou inscrição no site

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 006/2015

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Crischely C. Teodoro - ME

Modalidade: Pregão Presencial 008/2015.

Objeto: Prestação de serviços de nutricionista com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender as escolas da rede municipal de ensino, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Valor Global: R$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais)

Data assinatura: 17/07/2015.

Vigência: 31/12/2015.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Crischely Cristina Teodoro sócia proprietária da empresa.

PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 007/2015

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Paulo Sergio de Souza Santos - MEI

Modalidade: Tomada de Preços 002/2015.

Objeto: Implantação, Adaptação e Modernização da Biblioteca Publica no município de Novo Horizonte do Norte.

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Valor Global: R$ 106.992,57 (Cento e seis mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta e sete centavos)

Data assinatura: 28/07/2015.

Vigência: 31/07/2016.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Paulo Sergio de Souza Santos, sócio proprietário da empresa**.**

PREFEITURA/LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006B/2015

PREGÃO: N.º 011/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 013/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o **CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.220.404/0001-04**, localizada na Av. da Feb, n.º 1479, Bairro Manga, CEP: 78.115-805, no município de Várzea Grande – MT, representada pelos Senhores **Luiz Antonio Boçon**, portador do RG: 3159800-1 SSP/PR e CPF: 456.700.219-91 e **Diego Felipe M. Saldanha**, portador do RG: 1340453-9 SSP/MT e CPF: 016.893.321-74 na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de laminas, para Motoniveladora, dentes para pá carregadeira e retroescavadeira, parafusos e porcas para manutenção da frota municipal de maquinas pesadas, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO LOTE

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE: 02

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	Dente lamina 02 furos – 1", R1 modelo Caterpillar.	Unid.	170	Metisa	154,35	26.239,50
02	Parafuso aço dente 1x3.3/4	Unid.	340	Fibam	8,50	2.890,00
03	Porca aço dente 1"	Unid.	340	Fibam	2,50	850,00
					Total	**29.979,50**
Vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. As solicitações de compra serão de forma fracionada e as especificações dos produtos deverão seguir rigorosamente o especificado do edital de licitação e seus anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Deverá fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, no endereço Rua Augusto de Souza, 171 Centro, CEP: 78.570-000 município de Novo Horizonte do Norte – MT, no prazo maximo de até 03 (três) dias da notificação através de requisição emitida pelo órgão competente.

6.2. A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos/serviços nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4. 752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo

órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos/serviços da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos/serviços entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos/serviços entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8. 666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos/serviços e emitir requisição sempre que necessitar do referido objeto da licitação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos/serviços em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Serão considerados compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos produtos/serviços.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

13.2.2. Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

13.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Secretaria Municipal de Infraestrutura;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n.º 011/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 20 de Julho de 2015.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.220.404/0001-04

Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

NOME: **Juarez Cirino de Souza** NOME: **Silvano Pereira Neves**

CPF: **292.105.001-30** CPF: **503.521.641.15**

PEDRO PAULO PAULINO

Fiscal de Contratos

Portaria n.º 079/2015

MICHELE CAROLINE BRUSTOLIN

Assessora Jurídica

OAB/MT n.º 19.378-A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora Srª: **Maria Aparecida de Souza,** brasileira, maior, portadora do RG: nº 805.069 SSP/MT e do CPF: nº 503.619.701-10 lotada na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento,** no cargo de **Assessora Adjunta de Finanças,** referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a partir do dia 29/07/2015 a 07/08/2015, com retorno no dia 08/08/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, em 29 de julho de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014

"DISPÕE SOBRE: A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, INFORMA O LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar as inscrições dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, efetuadas de 13/07/2015 à 28/07/2015 das 7:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h de segunda a sexta-feira, de acordo com o Edital nº 001/2015, publicado no dia 06 de julho de 2015.

Art. 2º- Para o presente certame não foram indeferidas as inscrições dos candidatos inscritos.

Art. 3º- No decorrer das inscrições não houve anulação, por erro de preenchimento na ficha de inscrição.

Art. 4º- Ficam habilitados a realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 os candidatos inscritos nos cargos de: Agente Social de Esporte e Lazer e Técnico de Enfermagem.

Parágrafo único - Houve 02 (dois) candidatos inscritos no cargo de Agente Social de Esporte e Lazer e 07 (sete) candidatos inscritos no cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 5º- O local das provas será na Escola Municipal Ulisses Guimarães, situada na Rua Augusto de Souza nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, conforme discriminação abaixo:

CARGOS	INSCR.	LOCAL DAS PROVAS	SALA
Agente Social de Esporte e Lazer	02	Escola Ulisses Guimarães	01
Técnico de Enfermagem	07	Escola Ulisses Guimarães	01

Art. 6º- Houve 09 (nove) candidatos inscritos relacionados no anexo I deste Edital Complementar juntamente com a homologação das inscrições.

Art. 7º- O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, 29 de julho de 2015.

José Antonio de Oliveira

Presidente da Comissão

ANEXO I

CARGO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

INSC.	Nome	D.N.	RG	CPF	PNE	LOCAL DE PROVAS	SALA	DEFER.
04	JULIANA DA SILVA	17/08/92	2104280-2	700.622.581-76	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
07	UILIAN CAMILO	21/01/91	2281450-7	040.360.331-58	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	Nome	D.N.	RG	CPF	PNE	LOCAL DE PROVAS	SALA	DEFER.
01	WALBER MONTEIRO DE OLIVEIRA	13/04/77	5335192	025.870.614-74	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
02	DEJIANE CARDOSO DE JESUS	31/12/91	2212093-9	043.534.771-37	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
03	GILMAR SILVA DOS SANTOS	25/04/76	1161976-2	785.499.491-91	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
05	DAIANE A. DO NASCIMENTO	29/01/96	2603777-7	058.641.171-29	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
06	DUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA	14/05/72	0623737-1	537.748.501-78	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
08	JANAINA SOUZA CRUZ	04/01/80	15757595	956.865.841-68	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO
09	LUCINEIDE T. F. DA CRUZ	03/01/81	1650598-0	003.230.231-26	NÃO	ESCOLA ULISSES GUIMARÃES	01	DEFERIDO

José Antonio de Oliveira

Presidente da Comissão

PREFEITURA/LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006A/2015

PREGÃO: N.º 011/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 013/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado,empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA. - ME**, inscrita no **CNPJ: 09.619.626/0001-55**, localizada na Av. Ulisses Pompeu de Campos, n.º 3000, Bairro Jardim Panorama, CEP: 78.140-215, no município de Várzea Grande - MT, representada pelo Sr. **Edmilson Antonio do Nascimento**, portador do RG: 57796766 SESP/PR e CPF: 835.603. 789-15, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de laminas, para Motoniveladora, dentes para pá carregadeira e retroescavadeira, parafusos e porcas para manutenção da frota municipal de maquinas pesadas, conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO LOTE

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE: 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	Lamina curva 3/4 - 13 furos 5/8	Unid.	160	Metisa	436,89	69.902,40
02	Parafuso aço 2.1/4	Unid.	208	Rex	1,50	312,00
03	Porca aço p/ Lamina 5/8	Unid.	208	Rex	0,41	85,25
					Total	**70.299,68**
Setenta mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos						

LOTE: 03

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	Dente Randon central 406 02 F	Unid.	48	Metisa	46,00	2.208,00
02	Parafuso aço 5/8 x 2.1/4	Unid.	96	Rex	1,50	144,00
03	Porca aço 5/8	Unid.	96	Rex	0,50	48,00
					Total	**2.400,00**
Dois mil e quatrocentos reais						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. As solicitações de compra serão de forma fracionada e as especificações dos produtos deverão seguir rigorosamente o especificado do edital de licitação e seus anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Deverá fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, no endereço Rua Augusto de Souza, 171 Centro, CEP: 78.570-000 município de Novo Horizonte do Norte – MT, no prazo maximo de até 03 (três) dias da notificação através de requisição emitida pelo órgão competente.

6.2. A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos/serviços nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referencia do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4. 752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referencia do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos/serviços da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos/serviços entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos/serviços entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da clausula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8. 666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos/serviços e emitir requisição sempre que necessitar do referido objeto da licitação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964,** após entrega dos produtos/serviços em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancaria em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Serão considerados compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos produtos/serviços.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: 01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**;

13.2.2. Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

13.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

13.4. Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.5. Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

13.6. Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Secretaria Municipal de Infraestrutura;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n.º 011/2015, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 -DOFORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 20 de Julho de 2015.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÕES

DE MAQUINAS LTDA. – ME

CNPJ: 09.619.626/0001-55

Edmilson Antonio do Nascimento

Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

NOME: **Juarez Cirino de Souza** NOME: **Silvano Pereira Neves**

CPF: **292.105.001-30** CPF: **503.521.641.15**

PEDRO PAULO PAULINO

Fiscal de Contratos

Portaria n.º 079/2015

MICHELE CAROLINE BRUSTOLIN

Assessora Jurídica

OAB/MT n.º 19.378-A

RESOLUÇÃO Nº. 02/ 2015 - CMDCA.

"Dispõe sobre a Alteração da Resolução 01/2015 da Criação da Comissão Especial do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de** Novo Horizonte do Norte, em reunião ordinária no dia 28 de julho de 2015, registrada em Ata nº 19/2015, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 143/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Alteração de membros da Comissão Especial do Processo de Eleição Unificada para Conselho Tutelar

Art. 2º - A Comissão terá atribuição principal de realização do Processo de Escolha para Eleição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 que compreende: realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, e dar publicidade à relação de inscritos, elaborarem calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infra estrutura e todas as providências necessárias para execução do processo eleitoral.

Art. 3º- Fica alterada Comissão Especial Composta pelos seguintes membros:

TITULARES

1. Aureligia dos Prazeres Mesquita 2. Clarice Rezer 3. Maria Aparecida de Souza 4. Wadna Pires Guedes

SUPLENTES

1. Juarez Cirino de Souza 2. Helio Bezerra 3. Margarete Farias Leite Gonçalves 4. Noeli Terezinha Schuck de Souza

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Norte, 28 de julho de 2015.

_____

Nadir Aparecida Rodrigues da Silva

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2015.

PORTARIA Nº 156/2015.

De 30 de Junho de 2015.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão para estudo e implantação do Código de Obras no Município de Novo Mundo/MT, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR,** os membros da **Comissão para estudo e implantação do Código de Obras no Município de Novo Mundo/MT**:

PRESIDENTE: SILVIO DA SILVA – Procurador Geral

MEMBROS: JANDIR SVIERK – Engenheiro Civil

JOAO CARLOS VIDIGAL – Assessoria Adm.

LUIZ AFONSO MALLMANN – Chefe de Gabinete

ALCIELLY VITORINO DE CARLI – Controladora Interna

SEMILDO ROGÉRIO HOBOLD - Rep. do Legislativo

Art. 2º. Esta comissão tem o objetivo de realizar estudos e levantamentos necessários para a implantação do Código de Obras Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 2015.

JOSE HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 179/2015.

PORTARIA N.º 179/2015.

De 28 de julho de 2015.

"Dispõe sobre concessão de Prorrogação Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** prorrogação **de** Auxílio Doença em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, atestados e perícia médica de 22/07/2015, a 20/09/2015 ao servidor Sr. **EVALDO DA SILVA CARDOSO,** portador do RG nº427816 SSP/MT e do CPF nº 326. 624.751.53, servidor Efetivo no cargo de Motorista CAT D**,** matriculado no DRH sob o nº 108.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.com efeitos A partir de 22/07/2015

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 28 de julho de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178/2015.

PORTARIA N.º 178/2015.

De 28 de julho de 2015.

"Dispõe sobre concessão Prorrogação de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

*A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais*

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER, Prorrogação d**o benefício de **Auxílio Doença** em conformidade com o artigo 15 e 16, da LEI/189 de 04 de novembro de 2004, conforme atestado médico, de 14/07/2015 à 12/09/2015, à Senhora, **JUZEILDA DOS SANTOS FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG 1251995-2 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 650.256. 501-59, servidora municipal efetiva sob a matrícula 79, no cargo de PROFESSORA,

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2015

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Previ-Mundo, aos 28 de julho de 2015

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITIÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade "**Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 29 de julho de 2015, objetivando a **Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção do site do município, registro fotográfico e em vídeos em obras e eventos e propaganda volante no Município de Novo Mundo / MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte licitante: **AVELINO DIAS FELIZARDO 83489711149,** com o valor de R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 29 de julho de 2015.

Roberta Mezalira Venturoso

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015

DIVULGA LOCAL DA PROVA PRÁTICA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10. 1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas práticas no dia 02 de agosto de 2015,

RESOLVE:

I – Comunicar aos candidatos aprovados parcialmente que as provas práticas serão realizadas no dia 02 de agosto **de 2015, a partir das 08h00min**, nos locais a seguir, ***lembrando que a entrada será permitida somente até este horário***:

a) Modalidade – Digitação:

Agente Administrativo II;

Agente de Fiscalização Tributária II;

Técnico Administrativo Educacional II.

Estes candidatos farão prova prática de digitação na Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, sito à Rua João Pessoa nº 624 – Bairro: Concórdia – Paranatinga – MT. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos. **b) Modalidade – Prática:**

Carpinteiro;

Eletricista de Rede.

Estes candidatos farão prova prática na Garagem Municipal, sito à Rodovia MT-130 km 01 s/nº – Parque Industrial – Saída para Sorriso – Paranatinga – MT. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos. **c) Modalidade – Prática:**

Apoio Administrativo Educacional II - Motorista;

Motorista de Veículos Pesado;

Motorista de Veículos Leves;

Operador de Maq.Rodov.(Pá Carregadeira e Motoniveladora).

Estes candidatos farão prova prática na Garagem Municipal, sito à Rodovia MT-130 km 01 s/nº – Parque Industrial – Saída para Sorriso – Paranatinga – MT. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

Os candidatos para esta modalidade de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar respectivamente CNH nas categorias "D" e "C", respectivamente, no ato da realização da prova prática, sob pena de ser impedido de fazê-lo.

Reafirmar que, em hipótese alguma, será admitida a entrada de candidatos no local da prova prática depois da hora determinada para o seu início conforme estabelecido neste Edital Complementar.

Paranatinga - MT, em 29 de Julho de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

Graciela Azevedo Oliveira

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à Classificação Geral divulgada por meio do Edital Complementar de nº 013 pela Banca Examinadora;

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
CLEMERSON RODOLFO FURTADO DA SILVA / AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA / N° 00967	O candidato interpôs recurso questionando o porquê foi classificado em primeiro lugar e esta sem vaga.	**Recurso deferido para esclarecimento.** Informamos ao candidato que, conforme a classificação divulgada pelo edital complementar nº 13, o mesmo encontra-se aprovado em primeiro lugar com vaga, e não como o mesmo argumenta que encontra-se sem vaga.
GUSTAVO DE FARIA MIRANDA / AGENTE ADMINISTRATIVO II / Nº 01516	O candidato solicita revisão de seu cartão resposta, alegando que, conforme sua correção, o mesmo sente-se prejudicado no resultado divulgado.	**Recurso sem provimento**. Após análise do seu cartão resposta ficou claro que o candidato foi pontuado de forma correta. Portanto, não há nenhum erro de nota no resultado divulgado, e para que não restem dúvidas sobre o caso, segue ao lado cópia do cartão resposta preenchido e assinado pelo candidato. Resultado inalterado.
FLÁVIO DA SILVA TEODORO / AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA II / Nº 00083	O candidato solicita revisão de seu cartão resposta, alegando que, conforme sua correção, o mesmo sente-se prejudicado no resultado divulgado.	**Recurso sem provimento**. Após análise do seu cartão resposta ficou claro que o candidato foi pontuado de forma correta. Portanto, não há nenhum erro de nota no resultado divulgado, e para que não restem dúvidas sobre o caso, segue ao lado cópia do cartão resposta preenchido e assinado pelo candidato. Resultado inalterado.
JUSSARA CARLOS DA SILVA / ENFERMEIRO PADRÃO / Nº 00630	A candidata solicita revisão de seu cartão resposta, alegando que, conforme sua correção, a mesma sente-se prejudicada no resultado divulgado.	**Recurso sem provimento**. Após análise do seu cartão resposta ficou claro que a candidata foi pontuada de forma correta. Portanto, não há nenhum erro de nota no resultado divulgado, e para que não restem dúvidas sobre o caso, segue ao lado cópia do cartão resposta preenchido e assinado pela candidata. Resultado inalterado.
MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS / PROFESSOR B – PEDAGOGIA – MUNICIPIO / Nº 01192	A candidata solicita revisão de seu cartão resposta, alegando que, conforme sua correção, a mesma sente-se prejudicada no resultado divulgado.	**Recurso sem provimento**. Após análise do seu cartão resposta ficou claro que a candidata foi pontuada de forma correta. Portanto, não há nenhum erro de nota no resultado divulgado, e para que não restem dúvidas sobre o caso, segue ao lado cópia do cartão resposta preenchido e assinado pela candidata. Resultado inalterado.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura nº 001/2015.

Paranatinga - MT, em 29 de Julho de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

Graciela Azevedo Oliveira

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 155/2015

PORTARIA N° 155 DE 28 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. ERIC RITTER, inscrito no CPF/MF sob o n° 502.105. 649-20 e portador do RG sob o nº 3.215.767-0SSP/PR, para responder pelo Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSESSORIA JURÍDICA.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga- MT, 28 de Julho de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 153/2015

PORTARIA N° 153 DE 28 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a Srª. ERIKA SAYURI SUZUKI FILIPIN, inscrita no CPF/MF sob o n° 024.185.751-10 e portadora do RG sob o nº 1983289-3SSP/MT, do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO A ASSESSORIA JURÍDICA.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga- MT, 28 de Julho de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº 058/2015, na modalidade Presencial tendo por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga – MT.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 15.023.971/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Vilson Pires, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 058/2015 para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVEM registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,

CNPJ: 07.245.458/0001-50

Endereço: Rua Princesa Isabel, Nº 26, Barão de Cotegipe - RS

CEP:99.740-000

Seq Código Descrição Unidade. Valor Unt Quant Total

1 30648 AGENDA TELEFONICA UNIDADE R$ 15,85 5,000 R$ 79,250

2 333234 ALFINETE COLORIDO PARA MURAL COM 50 UNID CAIXA R$ 2,90 3,000 R$ 8,700

3 30455 ALFINETE N. 29 CAIXA R$ 4,75 10,000 R$ 47,500

4 342295 BORRACHA ESCOLAR N 40 (CX C/40 UND) DE BOA QUALIDADE CAIXA R$ 8,25 10,000 R$ 82,500

5 18888 CD RW VIRGEM UNIDADE R$ 3,05 940,000 R$ 2.867,000

6 17598 CLIPS 3/0 GALVANIZADO C/50 CAIXA R$ 1,75 100,000 R$ 175,000

7 342263 ENVELOPE 20,0 X 28,0 CM AMARELO UNIDADE R$ 0,16 750,000 R$ 120,000

8 328680 ENVELOPE OFICIO PEQUENO UNIDADE R$ 0,05 220,000 R$ 11,000

9 10333 ENVELOPE PARDO MEDIO UNIDADE R$ 0,17 10,000 R$ 1,700

10 333256 ENVELOPE PEQUENO BRANCO UNIDADE R$ 0,05 1.200,00 R$ 60,000

11 30248 LAPIS FABRICACAO NACINAL HB N.02 (144 X 1) CAIXA R$ 47,75 318,000 R$ 15.184,500

12 30661 PAPEL VERGE A4 180G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS FORMATO 210MM X 297MM QUALIDADE SUPERIOR - CORES VARIASDAS UNIDADE R$ 12,05 394,000 R$ 4.747,700

13 342166 TINTA CARIMBEIRA UNIDADE R$ 2,01 18,000 R$ 36,180

14 342277 TINTA EM TECIDO COM 12 X 1 CAIXA R$ 34,99 300,000 R$ 10.497,000

TOTAL DO VENCEDOR R$ 33.918,030 (Trinta e três mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).

Paranatinga, 29 de Julho de 2015

Lúcia Aparecida de França Correa

Pregoeira

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N 1124-2015

D E C R E T O Nº 1124/2015. FL. 01/05.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1227/2015, de 26 de junho de 2015, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 845.510,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Dez Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. Conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

09.001.04.122.0002.2061.3390.30.00.00.....R$ 13.180,00

08.003.08.244.0015.2044.3390.39.00.00.....R$ 12.000,00

09.002.04.122.0002.2062.3390.30.00.00.....R$ 105.700,00

09.004.04.122.0002.2063.3390.30.00.00.....R$ 15.000,00

08.002.08.241.0015.2059.3390.30.00.00.....R$ 15.500,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.14.00.00.....R$ 3.000,00

08.002.08.244.0015.2051.3390.39.00.00.....R$ 10.560,00

06.002.13.392.0013.2041.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

09.002.04.122.0002.2062.3390.36.00.00.....R$ 20.400,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

04.001.04.122.0002.2010.3390.39.00.00.....R$ 21.120,00

08.004.08.243.0015.2054.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.39.00.00.....R$ 5.000,00

08.001.04.122.0002.2043.3390.14.00.00.....R$ 5.000,00

08.002.08.241.0015.2050.3390.39.00.00.....R$ 2.000,00

03.001.04.123.0002.1015.4490.52.00.00.....R$ 10.560,00

03.001.04.123.0002.2008.3390.39.00.00.....R$ 50.000,00

07.001.27.812.0014.2042.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

04.001.04.122.0002.1031.4490.52.00.00.....R$ 3.000,00

06.002.12.367.0011.2038.3190.13.00.00.....R$ 2.000,00

06.002.12.367.0011.2038.3190.04.00.00.....R$ 10.560,00

07.001.27.812.0014.2042.3190.13.00.00.....R$ 10.560,00

08.003.08.244.0015.2044.3190.13.00.00.....R$ 2.000,00

11.001.04.122.0002.2068.3190.13.00.00.....R$ 2.000,00

10.001.04.122.0002.2064.3390.36.00.00.....R$ 16.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Imp. E de Trasnf. De Impostos – Educação

06.001.04.122.0002.2026.3390.39.00.00.....R$ 37.030,00

06.002.12.361.0009.1097.4490.51.00.00.....R$ 47.500,00

06.002.12.361.0009.2031.3390.36.00.00.....R$ 10.560,00

06.002.12.361.0009.1100.3390.30.00.00..... .....R$ 5.000,00

06.002.12.365.0010.1113.3390.30.00.00..... ....R$ 9.000,00

06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00.00.....R$ 10.560,00

06.001.04.122.0002.2026.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

06.002.12.361.0009.2029.3390.39.00.00.....R$ 36.660,00

06.001.04.122.0002.2026.3190.04.00.00.....R$ 10.560,00

Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde.

05.001.10.302.0005.2022.3390.39.00.00.....R$ 15.000,00

05.001.10.122.0008.2013.3390.36.00.00.....R$ 10.000,00

Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

05.001.10.302.0005.2022.3390.39.00.00.....R$ 84.500,00

05.001.10.301.0004.2016.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.305.0007.2024.3190.11.00.00.....R$ 20.000,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Rec. Nac. do Desenv. da Educação – FNDE.

06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00.00.....R$ 90.000,00

06.002.12.361.0009.2028.3390.30.00.00.....R$ 9.000,00

Fonte 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB.

06.002.12.365.0010.2036.3190.04.00.00.....R$ 20.000,00

06.002.12.365.0010.2036.3190.13.00.00.....R$ 5.000,00

Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB.

06.002.12.365.0010.2037.3390.30.00.00.....R$ 10.000,00

06.002.12.365.0010.2037.3190.04.00.00.....R$ 20.000,00

06.002.12.365.0010.2037.3190.13.00.00.....R$ 5.000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transferência de Rec. do Fundo de Assist. Social - FNAS.

08.003.08.244.0015.1163.3390.39.00.00.....R$ 5.000,00

08.003.08.244.0015.1164.3390.36.00.00.....R$ 2.000,00

08.003.08.244.0015.1171.3390.30.00.00.....R$ 15.000,00

08.004.08.244.0015.1176.3190.13.00.00.....R$ 2.000,00

08.003.08.244.0015.1171.3190.04.00.00.....R$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 845. 510,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

11.002.22.661.0018.2072.3390.30.00.00.....R$ 3.000,00

11.002.22.661.0018.2072.3390.39.00.00.....R$ 1.900,00

11.002.22.661.0018.2071.3390.39.00.00.....R$ 3.000,00

11.002.22.661.0018.1251.4490.52.00.00.....R$ 5.280,00

08.003.08.244.0015.2044.3390.36.00.00.....R$ 14.000,00

09.002.26.782.0017.1210.3390.30.00.00.....R$ 50.000,00

10.001.04.122.0002.2064.3190.11.00.00.....R$ 15.000,00

08.002.08.241.0015.2050.3390.30.00.00.....R$ 17.500,00

07.002.27.812.0014.1138.4490.51.00.00.....R$ 13.000,00

08.002.08.241.0015.1185.4490.51.00.00.....R$ 10.560,00

08.003.08.128.0015.1172.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

10.003.20.605.0018.1245.4490.52.00.00.....R$ 5.280,00

08.003.08.243.0015.2053.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

07.002.27.812.0014.1143.4490.51.00.00.....R$ 5.000,00

04.002.04.128.0002.1038.3390.30.00.00.....R$ 5.000,00

04.002.04.128.0002.1038.3390.36.00.00.....R$ 2.500,00

04.002.04.128.0002.1038.3390.39.00.00.....R$ 3.060,00

04.002.04.122.0002.1035.3390.36.00.00.....R$ 2.500,00

04.002.04.122.0002.1035.3390.39.00.00.....R$ 2.780,00

03.001.04.125.0002.1024.4490.52.00.00.....R$ 5.280,00

08.001.04.122.0002.2043.3390.14.00.00.....R$ 1.000,00

08.002.08.241.0015.2050.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

08.004.08.243.0015.2049.3390.32.00.00.....R$ 15.000,00

03.001.04.125.0002.1023.4490.51.00.00.....R$ 1.000,00

03.001.04.125.0002.1023.4490.52.00.00.....R$ 4.280,00

03.001.04.125.0002.1025.4490.52.00.00.....R$ 5.280,00

03.001.04.123.0002.1026.4690.71.00.00.....R$ 50.000,00

03.001.04.123.0002.1017.3390.36.00.00.....R$ 3.000,00

06.002.12.367.0011.2038.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

06.002.12.367.0011.1122.3390.30.00.00.....R$ 10.560,00

07.001.12.812.0014.1136.4490.51.00.00.....R$ 10.560,00

11.002.04.122.0002.2069.3190.11.00.00.....R$ 2.000,00

10.002.18.541.0018.1219.4490.51.00.00.....R$ 5.280,00

10.002.18.541.0018.1228.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

10.002.18.541.0018.1228.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

10.002.18.541.0018.1228.3390.39.00.00.....R$ 2.280,00

10.002.18.541.0018.1229.3390.39.00.00.....R$ 2.280,00

10.002.18.541.0018.1231.3390.39.00.00.....R$ 2.280,00

10.004.04.122.0002.2067.3390.39.00.00.....R$ 11.000,00

10.004.04.122.0002.2067.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Transferência de Imp. e de Transf. de Imposto - Educação.

06.001.04.122.0002.1083.3390.30.00.00.....R$ 9.000,00

06.001.04.122.0002.1083.3390.32.00.00.....R$ 1.560,00

06.001.04.122.0002.1091.4490.51.00.00.....R$ 4.500,00

06.002.12.361.0009.1098.4490.52.00.00.....R$ 21.100,00

06.002.12.361.0009.1094.3390.30.00.00.....R$ 26.400,00

06.002.12.361.0009.1132.3390.30.00.00.....R$ 10.560,00

06.002.12.361.0009.1102.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

06.002.12.365.0010.1116.3390.30.00.00.....R$ 14.000,00

06.002.12.361.0009.1096.4490.52.00.00.....R$ 10.560,00

06.001.04.122.0002.2026.3390.32.00.00.....R$ 2.000,00

06.002.12.365.0010.1110.4590.61.00.00.....R$ 10.560,00

06.002.12.365.0010.1117.3390.30.00.00.....R$ 21.100,00

06.001.12.361.0002.1085.4490.51.00.00.....R$ 10.560,00

06.002.12.361.0009.1102.3390.39.00.00.....R$ 6.130,00

06.002.12.361.0009.1103.3390.36.00.00.....R$ 5.280,00

06.002.12.361.0009.1104.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

06.002.12.361.0009.1104.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

06.002.12.361.0009.1104.3390.39.00.00.....R$ 2.280,00

06.002.12.361.0009.1105.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

06.002.12.361.0009.1105.3390.36.00.00.....R$ 1.000,00

06.002.12.361.0009.1105.3390.39.00.00.....R$ 2.280,00

Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

05.001.10.301.0004.1061.4490.51.00.00.....R$ 84.500,00

05.001.10.302.0005.2020.3390.36.00.00.....R$ 15.000,00

05.001.10.122.0008.1041.4490.52.00.00.....R$ 10.000,00

Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. Sistema Único de Saúde - SUS.

05.001.10.302.0005.1064.4490.52.00.00.....R$ 5.000,00

05.001.10.302.0005.1067.4490.52.00.00.....R$ 20.000,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.

06.002.12.361.0009.1100.3390.30.00.00.....R$ 9.000,00

Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB.

06.002.12.361.0009.2033.3390.30.00.00.....R$ 60.000,00

Fonte 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios - Educação.

06.002.12.365.0010.1114.4490.51.00.00.....R$ 90.000,00

Fonte 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios - Outros.

09.002.16.481.0016.1195.4490.51.00.00.....R$ 55.700,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS.

08.004.08.243.0015.1183.3390.30.00.00.....R$ 2.000,00

08.004.08.244.0015.1176.3390.36.00.00.....R$ 2.000,00

08.003.08.244.0015.1171.3390.36.00.00.....R$ 5.000,00

08.003.08.244.0015.1171.3390.36.00.00.....R$ 3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 845.510,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de junho de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

01 / 06 / 2015.

_____

DEPARTAMENTO PESSOAL
ATO ADMINISTRATIVO "REMOÇÃO"

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. Vilson Pires**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Remover o servidor **KENNEDY DE OLIVEIRA MACAUBAS**, portador do CPF n° 550.542.261.68 e do RG n° 874489 SSP/MT, para prestar suas atividades laborais junto a Academia Neif Cavalcante Junior, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 24 de julho de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N 154/2015

PORTARIA N° 154 DE 28 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. ERIKA SAYURI SUZUKI FILIPIN, inscrita no CPF/MF sob o n° 024.185.751-10 e portadora do RG sob o nº 1983289-3SSP/MT, para responder pelo CARGO DE DIRETOR DE CONCILIAÇÃO nos termos do art. 8º da Lei nº. 561/2009.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga- MT, 28 de Julho de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº 058/2015, na modalidade Presencial tendo por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias do Município de Paranatinga – MT.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 15.023.971/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Vilson Pires, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 058/2015 para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVEM registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: COMERCIAL PRIME DE MOVEIS – EIRE

CNPJ: 16.831.959/0001-09

Endereço: Rua Ceará (LOT CPA II, ANT 68), 426 – Morada da Serra – Cuiabá-MT

CEP:78055-558

Seq Código Descrição Unidade Valor Unt Quant Total

1 20649 ALFINETE CABECA COLORIDA PARA MURAL 100X1 PACOTE R$ 3,680 11,000 R$ 40,480

2 4557 ALMOFADA P/ CARIMBO 12,5 X 8,5CM UNIDADE R$ 2,970 64,000 R$ 190,080

3 11648 APONTADOR DE METAL UNIDADE R$ 0,570 776,000 R$ 442,320

4 30637 BARBANTE COLORIDO 800 GR UNIDADE R$ 18,350 200,000 R$ 3.670,000

5 333291 BARBANTE N4 800 GR UNIDADE R$ 14,250 400,000 R$ 5. 700,000

6 26085 BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE COM TEMA INFANTIL UNIDADE R$ 51,680 20,000 R$ 1.033,600

7 333225 BOBINA PARA FAX COM 12 UNID CAIXA R$ 69,000 5,000 R$ 345,000

8 23565 BORRACHA ESCOLAR BRANCA 60 UNIDADE R$ 9,630 373,000 R$ 3.591,990

9 30456 BORRACHA ESCOLAR N 60 (CX C/24 UND) DE BOA QUALIDADE CAIXA R$ 9,330 120,000 R$ 1.119,600

10 30390 CADERNO BROCHURA 48 FL UNIDADE R$ 0,860 100,000 R$ 86,000

11 20980 CADERNO DE CALIGRAFIA UNIDADE R$ 0,950 50,000 R$ 47,500

12 17681 CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 350 X 250 X 130 MM UNIDADE R$ 2,750 520,000 R$ 1.430,000

13 7685 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE (C/ 50 UNID) CAIXA R$ 33,980 213,000 R$ 7.237,740

14 17712 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE C/50 CAIXA R$ 24,980 135,000 R$ 3.372,300

15 333281 CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA SEXTAVADA COM ORIFICIO LATERAL E ESTOJO TRANSPARENTE (C/ 50 UNID) CAIXA R$ 35,490 134,000 R$ 4.755,660

16 342301 CANETA MARCADOR PERMANENTE UNIDADE R$ 1,350 20,000 R$ 27,000

17 324555 CANETA PARA RETROPOJETOR AZUL CAIXA R$ 2,140 10,000 R$ 21,400

18 342300 CANETINHA COLORIDA (12 X 1) CAIXA R$ 3,640 10,000 R$ 36,400

19 30462 CARBONO AZUL P/ ESCRITA MANUAL UNIDADE R$ 9,090 100,000 R$ 909,000

20 17825 CARTOLINA (CORES VARIADAS) UNIDADE R$ 0,430 1. 050,000 R$ 451,500

21 342294 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP CF 283 UNIDADE R$ 61,000 2,000 R$ 122,000

22 30344 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460, N 21 ORIGINAL UNIDADE R$ 61,000 35,000 R$ 2.135,000

23 333299 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1460, N 22. ORIGINAL UNIDADE R$ 86,230 5,000 R$ 431,150

24 333239 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP J3600 Nº 21 ORIGINAL UNIDADE R$ 61,000 7,000 R$ 427,000

25 333240 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP J3600 Nº 22 ORIGINAL UNIDADE R$ 86,230 5,000 R$ 431,150

26 321573 CD R VIRGEM MULTILASER UNIDADE R$ 0,700 20,000 R$ 14,000

27 21411 CLIPS 0/0 GALVANIZADO C/100 UNID CAIXA R$ 1,980 16,000 R$ 31,680

28 21413 CLIPS 1/0 GALVANIZADO C/100 UNID CAIXA R$ 1,980 17,000 R$ 33,660

29 342133 CLIPS 1/0 GALVANIZADO C/50UNID CAIXA R$ 1,980 61,000 R$ 120,780

30 21344 CLIPS 2/0 C/100 CAIXA R$ 1,690 663,000 R$ 1.120,470

31 21414 CLIPS 2/0 GALVANIZADO C/100 CAIXA R$ 1,430 108,000 R$ 154,440

32 21416 CLIPS 4/0 GALVANIZADO C/100 CAIXA R$ 1,650 561,000 R$ 925,650

33 17752 CLIPS 5/0 GALVANIZADO C/100 UNID CAIXA R$ 1,650 159,000 R$ 262,350

34 4860 CLIPS 6/0 GALV C/50 CAIXA R$ 2,390 210,000 R$ 501,900

35 21335 CLIPS 6/0 GALVANIZADO C/100 CAIXA R$ 5,590 10,000 R$ 55,900

36 333226 CLIPS 8/0 GALVANIZADO C/50 CAIXA R$ 4,740 65,000 R$ 308,100

37 333303 CLIPS TRANCADO MEDIO CAIXA R$ 4,540 15,000 R$ 68,100

38 342243 COCHETES DE PLASTICO (MACHO E FEMEA) PACOTE R$ 8,500 5,000 R$ 42,500

39 15096 COLA COLORIDA C/ GLITER UNIDADE R$ 1,650 550,000 R$ 907,500

40 333276 COPIA DE CHEQUE C/100 FOLHAS 190 X 160 EMBALAGEM C /100 COR BRANCA UNIDADE R$ 3,380 2,000 R$ 6,760

41 8410 CORRETIVO LIQUIDO 18ML UNIDADE R$ 1,010 322,000 R$ 325,220

42 333293 E V A COM ESTAMPAS UNIDADE R$ 2,200 120,000 R$ 264,000

43 342264 ENVELOPE 30,5 X 41,5 CM UNIDADE R$ 0,280 750,000 R$ 210,000

44 333233 ENVELOPE A4 25,0 X 35,0 CM UNIDADE R$ 0,180 3.100,000 R$ 558,000

45 21452 ENVELOPE A4 AMARELO UNIDADE R$ 0,170 21.400,000 R$ 3.638,000

46 342236 ENVELOPE AMARELO 31,0 X 41,0 CM UNIDADE R$ 0,280 50,000 R$ 14,000

47 21467 ENVELOPE GRANDE AMARELO UNIDADE R$ 0,180 5. 050,000 R$ 909,000

48 342242 ENVELOPE MEDIO 15 X 21 PARDO (CX C/ 250 UN) CAIXA R$ 22,490 5,000 R$ 112,450

49 333304 ENVELOPE OFICIO BRANCO UNIDADE R$ 0,230 1.650,000 R$ 379,500

50 9826 ENVELOPE PARDO GRANDE UNIDADE R$ 0,130 50,000 R$ 6,500

51 333257 ENVELOPE PARDO MEDIO UNIDADE R$ 0,100 50,000 R$ 5,000

52 30520 ENVELOPE PEQUENO 10 X 15 PARDO (CX C/ 250 UN) CAIXA R$ 22,580 5,000 R$ 112,900

53 20915 ENVELOPE SACO UNIDADE R$ 0,130 2.000,000 R$ 260,000

54 333236 ENVELOPE SACO GRANDE UNIDADE R$ 0,180 950,000 R$ 171,000

55 21589 ESTILETE GRANDE UNIDADE R$ 1,010 168,000 R$ 169,680

56 20927 ESTITETE PEQUENO UNIDADE R$ 0,620 80,000 R$ 49,600

57 30568 ETIQUETA 2853 INFORMS 33.9 X 101.6 (CX COM 100 FOLHAS) UNIDADE R$ 18,200 40,000 R$ 728,000

58 333294 ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA CAIXA R$ 5,540 50,000 R$ 277,000

59 342297 EVA CORES VARIADAS 800 X 600 X 2MM UNIDADE R$ 1,050 300,000 R$ 315,000

60 342216 EXTRATOR DE GRAMPOS UNIDADE R$ 0,740 20,000 R$ 14,800

61 9522 FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE 12MM X 30M UNIDADE R$ 0,690 445,000 R$ 307,050

62 342159 FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA UNIDADE R$ 0,340 3,000 R$ 1,020

63 10411 FITA CREPE 18 MM X 50 CM UNIDADE R$ 2,380 480,000 R$ 1.142,400

64 333290 FITA DUPLA FACE ESTREITA UNIDADE R$ 3,640 800,000 R$ 2.912,000

65 23589 FITA DUREX PEQUENA 12X30 UNIDADE R$ 0,630 5,000 R$ 3,150

66 17678 FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300+ UNIDADE R$ 6,500 18,000 R$ 117,000

67 342298 FLIT CHART (QUADRO BRANCO) UNIDADE R$ 34,750 10,000 R$ 347,500

68 11682 GIZ DE CERA CURTO (C/ 12 UNID) CAIXA R$ 1,350 712,000 R$ 961,200

69 333235 GRAMPO 9/6 23/6 COM 1000 CAIXA R$ 3,700 1,000 R$ 3,700

70 342293 GRAMPO MACHO E FEMEA DE METAL UNIDADE R$ 6,840 50,000 R$ 342,000

71 21421 GRAMPO TRANCADO N. 01 CAIXA R$ 1,910 2,000 R$ 3,820

72 333302 HOLERITE CAIXA R$ 80,000 15,000 R$ 1.200,000

73 328709 ISOPOR EM FOLHA UNIDADE R$ 2,400 180,000 R$ 432,000

74 9821 LAPIS BORRACHA UNIDADE R$ 1,110 5,000 R$ 5,550

75 331675 LAPIS DE COR 12 X 1 LONGO UNIDADE R$ 2,930 160,000 R$ 468,800

76 7696 LIVRO ATA 100 FOLHAS UNIDADE R$ 8,230 140,000 R$ 1.152,200

77 7697 LIVRO ATA 200 FOLHAS UNIDADE R$ 14,680 50,000 R$ 734,000

78 13680 LIVRO PONTO C/ 100 FLS UNIDADE R$ 9,670 40,000 R$ 386,800

79 4927 MARCA TEXTO (CORES VARIADAS) UNIDADE R$ 0,750 819,000 R$ 614,250

80 342299 MASSA MODELAR COLORIDA CAIXA R$ 2,840 30,000 R$ 85,200

81 333289 MASSA DE MODELAR C/ 6 BARRAS (90 GR) UNIDADE R$ 1,380 400,000 R$ 552,000

82 7826 MOLHA-DEDO EM GEL 12GR UNIDADE R$ 1,900 170,000 R$ 323,000

83 17838 NOTE FIX CAIXA R$ 2,370 120,000 R$ 284,400

84 342319 ORCANIZADORES DE GAVETA UNIDADE R$ 14,190 60,000 R$ 851,400

85 2894 PAPEL A-4 CX 10 X 01 CAIXA R$ 159,740 846,000 R$ 135.140,040

86 8138 PAPEL ALMACO COM PAUTA (BLOCOS C/ 10 FOLHAS) UNIDADE R$ 0,670 2.565,000 R$ 1.718,550

87 4862 PAPEL CAMURCA (CORES VARIADAS) UNIDADE R$ 0,450 1.300,000 R$ 585,000

88 2892 PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS) UNIDADE R$ 0,740 1.300,000 R$ 962,000

89 26076 PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS UNIDADE R$ 0,750 700,000 R$ 525,000

90 2880 PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS) UNIDADE R$ 0,640 400,000 R$ 256,000

91 2881 PAPEL CREPON (CORES VARIADAS) UNIDADE R$ 0,480 1.300,000 R$ 624,000

92 342269 PAPEL MANTEIGA (CORES VARIADAS) UNIDADE R$ 0,600 1.300,000 R$ 780,000

93 29299 PAPEL PARANA UNIDADE R$ 4,140 100,000 R$ 414,000

94 342207 PASTA L UNIDADE R$ 0,710 130,000 R$ 92,300

95 21347 PASTA AZ LOMBO LARGO COM ENCAIXE PERFEITO 35X28X8 CM C/20 UN CAIXA R$ 144,400 99,000 R$ 14.295,600

96 342162 PASTA BRANCA ESPELHADA COM TRILHO UNIDADE R$ 1,340 300,000 R$ 402,000

97 23541 PASTA C/ ABA ELASTICA UNIDADE R$ 1,840 5,000 R$ 9,200

98 21472 PASTA CATALOGO (100 FLS) UNIDADE R$ 13,230 520,000 R$ 6.879,600

99 323875 PASTA DE ARQUIVO UNIDADE R$ 1,740 40,000 R$ 69,600

100 342320 PASTA ELASTICA TRANSP. MEDIA UNIDADE R$ 1,940 800,000 R$ 1.552,000

101 333308 PASTA ELASTICA TRANSP.FINA UNIDADE R$ 1,740 1.200,000 R$ 2.088,000

102 21405 PASTA PLASTICA COM ELASTICO 23,5 X 35,0CM UNIDADE R$ 2,400 590,000 R$ 1.416,000

103 333307 PASTA PLASTICA COM GRAMPO UNIDADE R$ 1,300 3.200,000 R$ 4.160,000

104 30665 PASTA SANFONADA DE A - Z (TAM. A4) UNIDADE R$ 34,230 40,000 R$ 1.369,200

105 7694 PASTA SUSPENSA UNIDADE R$ 1,640 1.120,000 R$ 1.836,800

106 321519 PASTA SUSPENSA ARAMADA (COM 50 UNIDADES) CAIXA R$ 86,000 3,000 R$ 258,000

107 342168 PASTA SUSPENSA ARQUIVO UNIDADE R$ 1,730 75,000 R$ 129,750

108 14732 PASTA SUSPENSA MARMORIZADA UNIDADE R$ 1,730 1.050,000 R$ 1.816,500

109 4382 PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA P/ ARQUIVO UNIDADE R$ 1,700 2.000,000 R$ 3.400,000

110 342322 PEN DRIVE 16GB UNIDADE R$ 46,990 81,000 R$ 3.806,190

111 342321 PEN DRIVE 32GB UNIDADE R$ 61,200 80,000 R$ 4.896,000

112 30214 PEN DRIVE 4GB UNIDADE R$ 20,390 114,000 R$ 2.324,460

113 21466 PEN DRIVE 8GB UNIDADE R$ 34,500 15,000 R$ 517,500

114 17704 PERFURADOR 2 FUROS P/ 30 FOLHAS UNIDADE R$ 16,500 1,000 R$ 16,500

115 17682 PERFURADOR 2 FUROS P/ 60 FOLHA EM FERRO FUNDIDO UNIDADE R$ 58,480 1,000 R$ 58,480

116 9816 PERFURADOR DE PAPEL 15 FLS. UNIDADE R$ 12,950 20,000 R$ 259,000

117 27194 PERFURADOR DE PAPEL 40 FLS UNIDADE R$ 21,260 3,000 R$ 63,780

118 333275 PILHA ALCALINA AAA C/ 2 UN UNIDADE R$ 2,390 4,000 R$ 9,560

119 30239 PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS). UNIDADE R$ 1,350 367,000 R$ 495,450

120 17882 PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS) 1 X 12 CAIXA R$ 17,400 40,000 R$ 696,000

121 342276 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO 0 0 FILETE UNIDADE R$ 2,880 1.500,000 R$ 4.320,000

122 342275 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 06 08 10 14 16 18 UNIDADE R$ 2,880 1.650,000 R$ 4.752,000

123 332569 PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL UNIDADE R$ 29,800 10,000 R$ 298,000

124 328679 PORTA CANETAS COM DIVISORIAS UNIDADE R$ 7,740 1,000 R$ 7,740

125 21363 PRANCHETA PRENDEDOR DE METAL UNIDADE R$ 2,640 238,000 R$ 628,320

126 342208 PRENDEDOR PARA PAPEL MEDIO CAIXA R$ 6,600 1,000 R$ 6,600

127 342296 REFIL PARA COLA QUENTE (GROSSO) UNIDADE R$ 0,780 100,000 R$ 78,000

128 7245 REFIL PARA COLA QUENTE (MEDIO) UNIDADE R$ 0,400 100,000 R$ 40,000

129 20910 REGUA 30 CM ACRILICA UNIDADE R$ 0,580 405,000 R$ 234,900

130 342217 REGUA DE ACO INOX 30 CM UNIDADE R$ 3,930 6,000 R$ 23,580

131 23601 REGUA DE ALUMINIO 30 CM UNIDADE R$ 2,770 100,000 R$ 277,000

132 333229 REGUA DE METAL 30CM UNIDADE R$ 2,940 28,000 R$ 82,320

133 3154 REGUA PLASTICA 30 CM UNIDADE R$ 0,580 6,000 R$ 3,480

134 342238 RESMA DE PAPEL A3 UNIDADE R$ 24,410 6,000 R$ 146,460

135 25935 SULFITE COLORIDO - RESMA UNIDADE R$ 6,250 300,000 R$ 1.875,000

136 23679 TESOURA 21 CM ACO INOXIDAVEL UNIDADE R$ 5,200 261,000 R$ 1.357,200

137 3138 TESOURINHA ESCOLAR S/ PONTA DE BOA QUALIDADE UNIDADE R$ 1,000 410,000 R$ 410,000

138 9814 TINTA CARIMBEIRA PRETA 42ML UNIDADE R$ 2,470 82,000 R$ 202,540

139 342165 TINTA CARIMBEIRA SEM ALCOOL UNIDADE R$ 2,500 10,000 R$ 25,000

140 30502 TINTA GUACHE 1 X 6 15 ML CAIXA R$ 2,250 496,000 R$ 1.116,000

141 333292 TNT DE CORES VARIADAS ROLO C/ 50 METROS UNIDADE R$ 77,590 460,000 R$ 35.691,400

142 342151 TONER HP LASER JET P 1005 UNIDADE R$ 33,420 12,000 R$ 401,040

143 342154 TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER JET M1212 MF MFP-HP UNIDADE R$ 43,980 55,000 R$ 2.418,900

144 342213 TONNER P/ IMPRESSORA HP MFP M 125 A UNIDADE R$ 50,600 6,000 R$ 303,600

145 342287 TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET / P 1006 ORIGINAL UNIDADE R$ 45,330 17,000 R$ 770,610

146 333231 TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NFMFP ORIGINAL UNIDADE R$ 50,860 20,000 R$ 1.017,200

147 333300 TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 / P 1006 ORIGINAL UNIDADE R$ 33,420 2,000 R$ 66,840

148 30223 TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP (ORIGINAL) UNIDADE R$ 34,350 68,000 R$ 2.335,800

TOTAL DO VENCEDOR R$ 317.169,34 (trezentos e dezessete mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Paranatinga, 21 de Julho de 2015

Lúcia Aparecida de França Correa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PROCESSO Nº: 001/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital da Carta Convite Nº 001/2015, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

BENASSI FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA – CNPJ 19.454.422/0001-65.

Paranaíta - MT, 28 de julho de 2015.

ELUCINETE PRADO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 027/2015

PUBLIQUE – SE

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 049/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 24 de Julho de 2015, foi declarada vencedora do certame a empresa ULYSSES NOUJAIN DE ARAULO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n°. 16.900.364/0001-68.

Paranaíta/MT, 29 de Julho de 2015.

Lizandra Bertolini

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via fibra óptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Início da Sessão: dia 13/08/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 29 de Julho de 2015.

Luciane Raquel Brauwers

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 031/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 058/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 048/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços das Empresas HOTEL RIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 14.971.253/0001-17, estabelecida na Av. Maria Eliza Miyazima, nº. 250, Centro, na cidade de Paranaíta/MT, representada neste ato pelo seu Sócio Sr. Eder Pereira e BELONE & BELONE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.386.156/0001-31, estabelecida na Av. Orlando Petrofeza, nº. 1064, Centro, na cidade de Paranaíta/MT, representada neste ato pelo seu Sócio Sr Edmilson Belone, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de diárias de hotel a serem utilizadas por diversas Secretarias da Prefeitura de Paranaíta/MT.

ITEM	P. UNIT.	FORNECEDOR
1	89,00	HOTEL RIOS LTDA – ME
2	132,00	BELONE & BELONE LTDA - ME
3	150,00	HOTEL RIOS LTDA – ME

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 29 de Julho de 2015.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 055/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 14/08/2015 - Horário: 08h00min. Credenciamento: das 07h30min às 08h00min. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 29 de Julho de 2015.

Lizandra Bertolini

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ANEXOS DO DECRETO N.º 049/2015

			ANEXO II								
	TABELA PROFESSORES - 25 HORAS SEMANAIS						I C N	B	C	D	E
PROG.VERTICAL	CLASSES	A	B	C	D	E	6,24	15,00	30,00	35,00	40,00
	NIVEIS						6,24				
6,24	1	1.298,58	1.493,37	1.688,15	1.753,08	1.818,01	6,24				
6,24	2	1.379,61	1.586,55	1.793,49	1.862,48	1.931,46	6,24				
6,24	3	1.465,70	1.685,55	1.905,41	1.978,69	2.051,98	6,24				
6,24	4	1.557,16	1.790,73	2.024,31	2.102,16	2.180,02	6,24				
6,24	5	1.654,33	1.902,47	2.150,62	2.233,34	2.316,06	6,24				
6,24	6	1.757,56	2.021,19	2.284,82	2.372,70	2.460,58	6,24				
6,24	7	1.867,23	2.147,31	2.427,39	2.520,76	2.614,12	6,24				
6,24	8	1.983,74	2.281,30	2.578,86	2.678,05	2.777,24	6,24				
6,24	9	2.107,53	2.423,66	2.739,79	2.845,16	2.950,54	6,24				
6,24	10	2.239,04	2.574,89	2.910,75	3.022,70	3.134,65	6,24				
6,24	11	2.378,75	2.735,57	3.092,38	3.211,32	3.330,25					
6,24	12	2.527,19	2.906,27	3.285,34	3.411,70	3.538,06					

		Aplicada revisão de 8,34% conforme decreto nº 049/2015									

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Pregão Presencial SRP 016/2015,

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas diversas para as Secretarias Municipais de Saúde, Promoção e Assistência Social e Agricultura do município de Pedra Preta/MT.

ADJUDICAR os objetos licitados das Empresas abaixo relacionadas, que se sagraram vencedoras do certame acima mencionado.

Razão Social: S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 08.711.005/0001-34

Valor da Proposta Lote 01 R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

Valor da Proposta Lote 02 R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais);

Valor da Proposta Lote 03 R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais);

Valor da Proposta Lote 04 R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);

Valor da Proposta Lote 06 R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

Razão Social: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.932.978/0001-39

Valor da Proposta Lote 05 R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Proceda - se o Registro de Preço das empresas**:**

S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA ME CNPJ: 08.711.005/0001-34

STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA CNPJ: 36.932.978/0001-39

Pedra Preta - MT, 29 de julho de 2015.

_____

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

ANEXOS DECRETO N.º 049/2015

				ANEXO II							
	TABELA PROFESSORES - 38 HORAS SEMANAIS EXTINÇÃO						I C N		C	D	E
PROG. VERTICAL	CLASSES	A	B	C	D	E	6,24	15,00	30,00	60,00	65,00
	NIVEIS						6,24				
6,24	1	1.973,85	2.269,93	2.566,01	3.158,16	3.256,85	6,24				
6,24	2	2.097,02	2.411,57	2.726,12	3.355,23	3.460,08	6,24				
6,24	3	2.227,87	2.562,05	2.896,23	3.564,60	3.675,99	6,24				
12,00	4	2.366,89	2.721,93	3.076,96	3.787,03	3.905,37	12,00				
12,00	5	2.514,59	2.891,77	3.268,96	4.023,34	4.149,07	12,00				
6,24	6	2.671,50	3.072,22	3.472,94	4.274,39	4.407,97	6,24				
6,24	7	2.992,08	3.440,89	3.889,70	4.787,32	4.936,92	6,24				
6,24	8	3.351,12	3.853,79	4.356,46	5.361,80	5.529,35	6,24				
6,24	9	3.560,23	4.094,27	4.628,30	5.696,37	5.874,39	6,24				
6,24	10	3.782,39	4.349,75	4.917,11	6.051,83	6.240,95	6,24				
6,24	11	4.018,41	4.621,18	5.223,94	6.429,46	6.630,38	6,24				
6,24	12	4.269,16	4.909,54	5.549,91	6.830,66	7.044,12	6,24				
	Aplicada revisão de 8,34% conforme decreto nº 049/2015										

ANEXOS DO DECRETO N.º 049/2015

				ANEXO II						

	TABELA PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						I C N	B	C	D	E
PROG. VERTICAL	CLASSES	A	B	C	D	E	6,24	5,00	20,00	30,00	40,00
	NIVEIS						6,24				
6,24	1	1.558,30	1.636,22	1.869,96	2.025,79	2.181,62	6,24				
6,24	2	1.655,54	1.738,31	1.986,65	2.152,20	2.317,75	6,24				
6,24	3	1.758,84	1.846,79	2.110,61	2.286,50	2.462,38	6,24				
6,24	4	1.868,60	1.962,03	2.242,31	2.429,17	2.616,03	6,24				
6,24	5	1.985,20	2.084,46	2.382,23	2.580,75	2.779,27	6,24				
6,24	6	2.109,07	2.214,53	2.530,89	2.741,79	2.952,70	6,24				
6,24	7	2.240,68	2.352,71	2.688,81	2.912,88	3.136,95	6,24				
6,24	8	2.380,50	2.499,52	2.856,60	3.094,65	3.332,69	6,24				
6,24	9	2.529,04	2.655,49	3.034,85	3.287,75	3.540,65	6,24				
6,24	10	2.686,85	2.821,19	3.224,22	3.492,91	3.761,59	6,24				
6,24	11	2.854,51	2.997,24	3.425,41	3.710,86	3.996,32					
6,24	12	3.032,63	3.184,26	3.639,16	3.942,42	4.245,69					
	Aplicada revisão de 8,34% conforme decreto nº 049/2015										

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015

Pelo presente termo de Retificação do editalPREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, fica Alterado:

ITENS 2.1.1, 2.1.4 e 2.3, 6.2.4, 6.2.5, 13.6.4, 13.6.7 do Edital, referentes a cobertura de seguros de veículos da contratada.

ITEM 19 do LOTE 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – será retirado devido o veículo já estar segurado.

A abertura do certame será prorrogada para o dia 10/08/2015 às 14h00min na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940 – Centro.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Imóveis pertencentes ao Município

Pedra Preta – MT, 29 de julho de 2015.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA

PREGOEIRA

DECRETO N.º 049-2015- REVISÃO SALARIAL PROFESSORES

DECRETO N.º 049/2015

DE 23 DE JULHO DE 2015

Concede o índice da revisão geral anual previsto na Lei nº 847/2015 às tabelas dos professores da rede municipal de educação, aprovadas através da Lei nº 856/2015 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a lei municipal nº 847/2015, que autorizou a revisão com índice de reajuste de 8,34%;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Educação aprovado pela lei nº 856/2015 instituiu novas tabelas de progressão horizontal e vertical aos professores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que nas tabelas constantes no Anexo II da Lei nº 856/2015 não foi aplicado o índice inflacionário;

CONSIDERANDO que a revisão geral anual deve ser concedida a todos os cargos públicos, sem distinção de índices e de datas.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a aplicação do índice inflacionário previsto na lei municipal nº 847/2015 sobre as tabelas aprovadas no Anexo II da Lei nº 856/2015, de 09/06/2015.

Art. 2º. Faz parte integrante deste as planilhas aprovadas no Anexo II da Lei nº 856/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

DECRETO N.º 050-2015- ADEQUAÇÃO TABELA 25 HORAS

DECRETO N.º 050/2015

DE 27 DE JULHO DE 2015

Concede o pagamento de valor referente à adequação dos professores na tabela de 25 horas, aprovada através da Lei nº 856/2015 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Educação aprovado pela lei nº 856/2015 instituiu novas tabelas de progressão horizontal e vertical aos professores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que os professores com carga horária de 25 horas, que ingressaram aos quadros da Administração Pública no ano de 1998, enquadrados no nível 06 da progressão vertical, poderão sofrer redução de seus salários quando do enquadramento na nova tabela;

CONSIDERANDO que é princípio fundamental o direito do servidor público não sofrer decréscimos em seus salários.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedido o pagamento de valor ocorrido em virtude da adequação da tabela de 25 horas aos professores que ingressaram aos quadros da administração pública municipal através do concurso público de 1998, enquadrados no nível 06, na progressão vertical.

Art. 2º. Para esse pagamento fica compreendido a diferença entre o valor recebido no mês anterior em comparação com o valor a receber quando do enquadramento do profissional na nova tabela.

Art. 3º. Esse pagamento deverá ser lançado pelo Departamento de Recurso Humanos concomitantemente ao pagamento do salário de cada profissional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL Nº. 004/2015/CMDCA

CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.

EDITAL Nº. 004/2015/CMDCA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR, no uso de suas atribuições, torna publico o Cronograma do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, deste município, conforme segue abaixo:

Análise das Inscrições	Dia 03/08/2015 à 07/08/2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalentes	Dia 07/08/2015
Prazo para recurso	Dia 10/08/2015 à 14/08/2015
Análise dos Recursos	Dia 17/08/2015 à 21/08/2015
Divulgação do resultado dos recursos	Dia 22/08/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	Dia 24/08/2015
Realização da prova escrita.	**Dia:** 30/08/2015 **Horário:** das 08h00min as 11h00min **Local:** Escola Municipal Dom Helder Câmara. **Prova Objetiva:** Embasada na Lei 1069/96 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Divulgação do Resultado da prova inscrita	Dia 01/09/2015
Prazo para Recurso	Dia 02/09/2015 à 04/09/2015
Análise dos Recursos	Dia 07/09/2015 à 09/09/2015
Divulgação do Resultado dos Recursos	Dia 09/09/2015
Divulgação da lista dos Candidatos aptos ao pleito eleitoral	Dia 10/09/2015
Período da Propaganda Eleitoral	Dia 11/09/2015 à 02/10/2015
Realização da Eleição	Dia 04/10/2015
Divulgação dos Eleitos e suplentes	Dia 08/10/2015

Peixoto de Azevedo, 28 de Julho de 2015.

Ana Izolina Seibel

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 003/2015/CMDCA

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.

Lei municipal nº 588/06, alterada pela lei 851/2013 e 853/2013

EDITAL Nº 003/2015/CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para inscrição no processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Peixoto de Azevedo/ MT.

Art.01º- O CMDCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, através de sua presidente Ana Izolina Seibel,no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal de nº 588, de 22 de dezembro de 2006, através da Comissão Eleitoral, e, considerando que o número de inscritos para o processo de escolha do Conselho Tutelar, até a presente data, foi insuficiente para dar continuidade ao processo.

Art.02º- O Prazo de Inscrição para participar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, previsto no Art.17º item III do Edital 01/ 2015, será prorrogado para data de 20/07/2015 à 31/07/2015.

Este edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Julho de 2015.

Ana Izolina Seibel

Presidente do CMDCA/P.AZ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O PREVIPAZ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Frederico Campos, 277 - Centro- Peixoto de Azevedo – MT, devidamente inscrito no CNPJ 01.705.187/0001-91, neste ato representada pelo seu presidente o Sr**. GETÚLIO ALVES DE LIMA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº. 173.643.532-91, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados na área previdenciária, consistindo na análise e emissão de pareceres técnicos/jurídico nas concessões de benefícios, processos de aposentadorias, pensões, auxílios e no acompanhamento da elaboração de demonstrativos para o MPAS, visando a obtenção de CRP(s), bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para Assessoria Previdenciária, que será realizado Sala de Reuniões da Comissão de Licitação nasede administrativa na Rua Frederico Campos, 277 - Centro- Peixoto de Azevedo – MT,iniciando-se às **14:00** horas do dia **15/08/2015**, e será conduzida pelo Comissão de Licitação, designados nos autos deste processo licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Peixoto de Azevedo-MT, ou que apresentarem toda documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

Preço Máximo admitido: R$ 18.000,00 global– conforme Anexo I

1 – OBJETO :

1.1 **OBJETO: C**ontratação de serviços técnicos especializados na área previdenciária, consistindo na análise e emissão de pareceres técnicos/jurídico nas concessões de benefícios, processos de aposentadorias, pensões, auxílios e no acompanhamento da elaboração de demonstrativos para o MPAS, visando a obtenção de CRP(s), bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. e pelas condições estabelecidas neste edital

1.2 **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

14.001.09.272.0023.2115.3390.35.00 – Serviços de Consultoria.

2 – **DA FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**:

2.1 – Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da contratada;

2.2– Será prestada na sede da contrata e na sede da contratante quando o caso requerer.

3-- FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- 13.1. O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente**,** contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos serviços.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3. O pagamento da Assessoria, serão realizados desde que emitidos as respectivas ordem de serviço, bem como a Licitante tenha concluído os serviços dentro dos prazos estipulados no referido edital.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO FORNECEDOR:

4.1.1. O licitante vencedor deverá assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.1.2. O vencedor ficará obrigado a iniciar a execução dos serviços licitados, pretendidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL** em até 03 (três) dias úteis após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

4.1.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões estabelecidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL** através das solicitações do Previ-Paz.

4.1.4. Caso a **CONTRATADA** não atenda integralmente as exigências para a execução dos serviços deverá ser iniciada em no máximo até 03 (três) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de cancelamento e aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor do total do contrato.

4.1.5. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.1.6. Receber o pagamento, conforme o disposto neste contrato.

4.1.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.1.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.1.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.1.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.1.13. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital**.**

4.1.14. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte e hospedagem de todos os integrantes da equipe técnica, ficando desde já desobrigada a CONTRATANTE destas despesas ou quaisquer outras oriunda de futura contratação, ficando obrigada apenas ao pagamento da quantia estabelecida em Contrato.

4.2. QUANTO AOS SERVIÇOS MENSAIS:

4.2.1. Prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;

4.2.2. Prestar atendimento por telefone e acesso remoto;

4.2.3. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os parâmetros deste edital e totalmente em consonância com o contrato que será celebrado.

4.2.4. Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos serviços solicitantes, os quais serão designados formalmente pela autoridade competente como **FISCAIS DE CONTRATO.**

4.4. DA CONTRATANTE

4.4.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.4.2. Formalizar e assinar o contrato, e convocar a contratada para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.4.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;

4.4.4. Fornecer as informações e documentos necessários à execução e desenvolvimento dos serviços, bem como promover a solução de quaisquer pendências identificadas;

4.4.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

4.4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1 A recusa injustificada em cumprir os termos desta licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

5.2 O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso ao **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**, devidamente fundamentado.

5.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

5.6 - DO PRAZO:

A empresa será contratada pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato,

podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6- **DAS FASES DE JULGAMENTO:**

6.1 - A presente licitação será realizada em duas fases assim descriminadas:

A - Habilitação

B - Propostas de Preços

6.2- Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, identificados (identificação da empresa) e rubricados respectivamente como “A” e “B”, na data estipulada para a abertura, preenchidos impreterivelmente na parte externa da seguinte forma:

AO

FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – PREVI-PAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – PREVI-PAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até 03 dias antes da abertura da licitação, os seguintes documentos:

7.1.2 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição

Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02;

7.1.3-As declarações a serem apresentadas pela Licitante, deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa licitante, e devidamente assinadas por um dos representantes legais devidamente comprovados através de instrumentos legais da empresa.

7.1.4 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas que tenham sido habilitadas, observadas as normas aqui contidas;

7.1.5- Não será permitida a qualquer pessoa física ou jurídica a representação ou participação como sócio ou técnico de mais de uma empresa;

7.1.6- Não será permitida a participação de consórcio ou coligação de firmas;

7.1.7– O envelope de habilitação deverá conter os documentos em via original ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público deste município, numeradas, rubricadas e dispostas ordenadamente, de forma a não conter folhas soltas e nem rasuras.

7.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1- Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;

7.2.2- Ato constitutivo em vigor, ata da Assembléia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembléia Geral Ordinária referente à atual administração, para sociedades por ações;

7.2.3-Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores

alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;

7.2.4- Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.2.6-Em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração assinada pelo contador da empresa que comprove sua condição. A não apresentação deste documento se entenderá como que a empresa não seja micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeitos de habilitação e julgamento de proposta.

7.2.7-Declaração expressa de que a participante tem pleno conhecimento das normas, funcionamento e características técnicas relativas aos produtos a serem entregues, bem como das condições em que se encontram os respectivos objetos;

7.2.8-Declaração de submissão à fiscalização e ao controle técnico do Município ou a quem esta expressamente indicar;

7.2.9-Declaração expressa de que aceita descontar as multas eventualmente aplicadas pelo Município pelo descumprimento de quaisquer obrigações deste edital, caso seja vencedora da presente licitação, além de outras penalidades previstas em lei;

7.3 - REGULARIDADE FISCAL:

7.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) expedida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, sob pena de inabilitação ou desclassificação, sendo que todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

7.3.2-Prova de inscrição na Fazenda Estadual;

7.3.3- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício 2015, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.3.4- Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa Quanto á Divida Ativa da União;

7.3.5-Certidão Negativa de Tributos Estaduais (certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em licitações públicas);

7.3.6- Certidão Negativa quanto á Divida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual ou outro órgão equivalente; que deverá ser apresentada obrigatoriamente em via original sob pena de inabilitação;

7.3.7- Certidão Negativa de Divida Ativa e Tributos Municipais da sede da licitante;

7.3.8-Certidão Negativa de Débitos do INSS expedida pelo INSS;

7.3.9-Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.3.10-Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (CNDT), nos termos do artigo 29, inciso V da Lei 8.666/43, incluído pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2.011.

7.4– REGULARIDADE FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

b) as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social**,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI,** publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como ***na forma da lei*** as demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante**;**

3) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Acompanhada por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, Declaração Simplificada do último Imposto de Renda.

OBS: A licitante deverá comprovar ser empresa de Pequeno Porte, optante do "SIMPLES", com declaração expedida pela Receita Federal – Site**: www.receita.fazenda.gov.br.**

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

5) As demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial, deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídica de direito público ou privado, relacionado ao objeto licitado.

8 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 - O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” conterá as propostas em via única original com a Carta proposta firmada pelo representante legal da firma licitante, contendo os seguintes itens:

I - Preço proposto, em algarismo e por extenso, unitário e total;

II - Prazo em dias, contados a partir da emissão da ORDEM DE SEVIÇOS em que a licitante se compromete a realizar o serviço;

III – Prazo em dias consecutivos, de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua respectiva abertura;

IV - Declaração expressa de que realizará os serviços nos prazos estipulados por este edital e concordando com as penalidades neles previstos, caso não o faça;

8.2 - Os preços das proponentes referir-se-ão ao mês de abertura das propostas de preços;

8.3 - Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos com transporte, carga e descarga de materiais, taxas, impostos, tributos, lucros e quaisquer outros encargos e/ou custos que incidam sobre os serviços prestados;

8.4 - Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens não previstas neste Edital, assim como aquelas que contenham ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar

direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9-JULGAMENTO:

9.1 - No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, ou em data determinada pela comissão de Licitação, a Comissão de Licitação se reunirá com a incumbência de receber os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, e efetuar seus respectivos julgamentos;

9.2 - Após a tolerância improrrogável de 15 (quinze) minutos o presidente da Comissão de Licitação declarará instalada a sessão de recebimento dos envelopes “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS” desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, das firmas licitantes que adquiriram o Edital, bem como os nomes das firmas licitantes presentes, sendo vedado, a partir do momento da instalação da sessão, receber outros documentos;

9.3 – Sempre pela ordem alfabética, serão convidadas às firmas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus envelopes de “HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS”;

9.4 - Analisadas as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais, segundo as firmas licitantes;

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigido no Edital e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

9.6 - Na mesma ordem, o Presidente convocará os membros da Comissão e a todos os licitantes presentes a assinarem o fecho dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS”, que manterá fechado até que se apreciem os documentos de habilitação;

9.7 - Em seguida a Comissão analisará, na mesma ordem, os documentos de “HABILITAÇÃO”, considerando habilitada à(s) firma(s) licitante(s) cuja documentação esteja em consonância com o exigido no item 7 e seguintes do Edital;

9.8 - Havendo inabilitação de qualquer das firmas licitantes, o Presidente da comissão julgadora de licitação solicitará dos mesmos a desistência expressa de seus recursos, que deverá ser assinado pelo representante da empresa não habilitada o **Termo de Renúncia**, e que se aceito, será circunstancialmente lançado em Ata;

9.9 - Se não houver expressado desistência, através do Termo de Renúncia, de acordo com o disposto no item anterior, será concedido, com efeito suspensivo, o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham recursos que entenderem;

9.10 - Havendo recurso, assim como suas eventuais impugnações, a comissão após seu julgamento, ou ainda sua denegação, dará prosseguimento aos trabalhos, importando em preclusão do licitante inabilitado do direito de participar das fases subseqüentes;

9.11 - Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

9.12 - O não comparecimento de qualquer dos participantes a nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza;

9.13 - A Comissão de Licitação somente procederá à abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, das firmas licitantes habilitadas;

9.14 - Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” das firmas inabilitadas serão devolvidos intactos, bem como conferidos seus respectivos lacres, isto, após o julgamento ou denegação de recursos, se houver;

9.15 - É expressamente proibido, sob qualquer alegação, a abertura no recinto da

sessão de licitação do envelope “PROPOSTA DE PREÇOS”, das firmas inabilitadas.

9.16 – Caso o julgamento das propostas de preços se dê na mesma data e em continuidade a habilitação, será seguido o disposto nos itens 10.4 em diante.

9.17 - Caso não haja julgamento das propostas de preços na mesma data de julgamento da habilitação, este se dará no dia, hora e local designado na Ata circunstanciada de encerramento da fase de julgamento da "HABILITAÇÃO";

9.18 - Após a tolerância improrrogável de 15 (quinze) minutos o Presidente da Comissão Especial de Licitação declarará instalada a sessão de julgamento do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" desta licitação fazendo registrar em Ata os nomes por ordem alfabética das firmas licitantes bem como os nomes dos representantes legais das firmas licitantes presentes;

9.19- Pela ordem alfabética serão convidadas às firmas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem, ou confirmarem suas respectivas credenciais, bem como confirmarem os lacres indevassáveis dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS";

9.20 - Analisadas ou confirmadas as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, após a verificação dos lacres dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais segundo as firmas licitantes e a confirmação de que os lacres dos envelopes estão invioláveis;

10.6 - Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" não mais caberá inabilitação de firma licitante, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento da habilitação;

9.21 - Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", será analisado seu conteúdo, considerando-se classificadas as firmas licitantes que tenham atendido o

disposto no item 7 (sete) deste Edital;

9.22 - Todos os documentos contidos na "PROPOSTA DE PREÇOS" serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das firmas licitantes presentes e pelos membros da comissão de licitação;

9.23 - As propostas de preços, deverão ser apresentadas em via única original;

9.24 - Na seleção das "PROPOSTAS DE PREÇOS", será classificada vencedora a proponente que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.25 - O julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS será em duas fases:

I - FASE ELIMINATÓRIA:

Serão eliminadas as Propostas de Preços que:

a) Estejam incompletas, em desacordo com o estabelecido no item 7 (sete) deste Edital;

b) Que contenham emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

c) Apresentem prazos diferentes dos permitidos no Edital;

d) Apresentem vantagens ou condições não previstas neste edital;

OBSERVAÇÃO: Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá o valor por extenso, na hipótese de erro de soma ou multiplicação do quantitativo pelo unitário, a empresa deverá ajustar seus valores para que prevaleça o valor total da proposta, uma vez que o preço para o julgamento final será considerado o valor total da proposta.

II - FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO:

a) Havendo eliminação de firma licitante, o Presidente da Comissão de licitação solicitará do mesmo a desistência expressa de seu recurso, o que se aceito, será circunstancialmente lançado em Ata a qual obrigatoriamente deverá conter a assinatura dos representantes das firmas licitantes que aceitaram expressamente desistir do recurso do julgamento da "PROPOSTA DE PREÇOS";

b) Se não houver expressa desistência de acordo com o disposto no item anterior, será concedido, com efeito, suspensivo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham o recurso.

c) Esgotadas as fases de recurso, a comissão de licitação fará a classificação das "PROPOSTAS DE PREÇOS" pela ordem de seus valores crescentes.

d) Em caso de igualdade entre propostas de menor preço, o desempate será decidido por sorteio a ser realizado pela Comissão de Licitação na presença de todos os licitantes.

10 – HOMOLOGAÇÃO:

10.1 - O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão de Licitação serão submetidos a superior homologação do Senhor Prefeito Municipal em exercício;

10.2 - Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, o Município poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço;

10.2.1 - Existindo mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela Comissão de Licitação para o desempate.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta há 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

11.2 - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

11.3 - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada

com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

12.1 – Não haverá reajuste no preço, exceto nas hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n°8.666/93, será concedido re-equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13- DOS RECURSOS:

13.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelos participantes decorrentes do presente Edital, deverão obedecer ao artigo 109 da lei 8.666/93.

14 - DA RESCISÃO:

14.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

b) Por iniciativa do MUNICIPIO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a contratada ingresse em processo de falência ou concordata;

c) Pelo MUNICIPIO, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

15 - DOMICILIO E FORO:

15.1 - O domicílio e o Foro, será para todos os efeitos legais o Fórum e a Comarca do Município de Peixoto de Azevedo – MT, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes de desacordo entre a(s) empresa(s) vencedora(s) desta licitação, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Os casos omissos e pendências que não estejam contempladas pelo texto do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, mediante parecer jurídico com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações;

16.2 - Somente os membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes credenciados dos licitantes terão o direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a Ata;

16.3 - Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitos quaisquer ratificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos para Ordem do serviço;

16.4 – Adjudicada à licitação pelo MUNICIPIO, a(s) licitante(s) vencedora(s) será (ão) comunicada(s) do fato e solicitada a comparecer para a retirada da nota de empenho e Ordem de serviço;

16.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste EDITAL, seus anexos, projetos e especificações;

16.6 - Qualquer impugnação e/ou recursos ao presente EDITAL deverá ser protocolados na sede do PREVI-PAZ obedecidos os prazos estabelecidos na lei nº. 8.666/93;

16.7 – O PREVI-PAZ se reserva o Direito de anular, cancelar ou revogar a presente licitação nos casos previstos em lei, ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso propicie aos concorrentes direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

16.8 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação no presente Edital deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço do preâmbulo deste edital, no horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a reunião destinada à habilitação;

16.8.1 - Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o licitante, direito a qualquer reclamação posterior;

16.9 - Ao receber a cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na sede do Município, o endereço para qualquer correspondência, o telefone, fax, e-mail e nome da pessoa para contato;

16.9-Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as

cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma

determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

16.10- Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À LICITAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:00 às 11:00 e das

13:00 às 17:00 horas, no PREVI-PAZ.

Peixoto de Azevedo – MT, 29 de Julho de 2015.

GETÚLIO ALVES DE LIMA

Diretor Executivo do PREVI-PAZ

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

P/

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - PREVIPAZ

AOS CUIDADOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Venho por meio deste, apresentar nossa proposta para Contratação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria técnica previdênciarias continuada nas áreas previdenciária, econômica, na concessão de benefícios e jurídica, conforme segue abaixo:

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01		contratação de serviços técnicos especializados na área previdenciária, consistindo na análise e emissão de pareceres técnicos/jurídico nas concessões de benefícios, processos de aposentadorias, pensões, auxílios e no acompanhamento da elaboração de demonstrativos para o MPAS, visando a obtenção de CRP(s)		
		TOTAL:		
VALOR POR EXTENSO:				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

LOCAL DE EXECUÇÃO: _____.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ (_____) dias, com pagamento através do Banco:_____, Agência Nº. _____ C/C Nº. _____, na cidade de _____.

Local e data.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO

ANEXO II

Modelo de Declaração

_____Nome da Empresa _____, CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Município/Estado_____ _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Tomada de Preços Nº. /2015**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;

Local e data

_____

Representante Legal da Empresa

RG:

CFP/MF:

CNPJ da Empresa:

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objetivo fornecer serviços técnicos especializados na área previdenciária, consistindo na análise e emissão de pareceres técnicos/jurídico nas concessões de benefícios, processos de aposentadorias, pensões, auxílios e no acompanhamento da elaboração de demonstrativos para o MPAS, visando a obtenção de CRP(s) do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com Assessoria e Parecer Previdenciario, bem como o Parecer Jurídico das Pensões, Aposentadorias e Auxilios Previdenciários da Previdência Municipal, faz-se necessário, providências visando uma nova contratação.

2.2. Neste contexto se justifica este Termo de Referência que tem como objetivo a contratação de Assessoria para suprir o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIALde capacidade técnica/jurídica para que a instituição possa continuar exercendo sua missão perante a sociedade.

2.3. Importante destacar que a Assessoria Previdenciária é um serviço indispensável atualmente em qualquer entidade pública, em decorrência do grande volume de informações que necessitam ser enviadas via APLIC para o TCE-MT, bem como, outros meios de gerenciamento e prestação de contas.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. Contratação de serviços técnicos especializados na área previdenciária, consistindo na análise e emissão de pareceres técnicos/jurídico nas concessões de benefícios, processos de aposentadorias, pensões, auxílios e no acompanhamento da elaboração de demonstrativos para o MPAS, visando a obtenção de CRP(s)

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Os Serviços de Assessoria nos Processos de Aposentadorias, Pensões e Auxilios Previdênciarios, deverá ser realizado de forma em conformidade com o andamento dos processos, que forem surgindo automaticamente no decurso do mês.

4.2. Toda e qualquer solicitação de manutenção corretiva, deverá ser atendida em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da presente contratação será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do que determina o Art. 57, inciso I e IV da Lei 8.66/93, contados a partir da assinatura do contrato.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de Assessoria Previdenciaria serão pagos de forma mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviço devidamente certificada pelo Diretor Executivo da Previdência Municipal.

7. DOS VALORES MÁXIMOS A SEREM PAGOS

7.1. O Fundo Municipal de Previdência Socialde Peixoto de Azevedo se propõe a pagar no máximo os seguintes valores:

a) Valor Total Global Máximo: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a contratação.

b) Os valores propostos deverão estar de acordo com o modelo de proposta apresentado no ANEXO I, especificando o valor de cada módulo do sistema.

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº ...../2015

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na

_____,

C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr.

_____,

CREDENCIA o Sr. _____,

_____(CARGO),

portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr.

_____,

para representá-la perante o PREVI-PAZ de Peixoto de Azevedo/MT em licitação na modalidade Tomada de Preços nº. ...../2015, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº ...../2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a

_____,

CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr.

_____,

RG nr. _____ e C.P.F. nº.

_____,

declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, __ ____ de _____ de 2013.

_____

Empresa:

Representante legal:

A N E X O V I

MINUTA DE CONTRATO

O PREVIPAZ – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à _____, n.° ____, Centro, CEP __.____-___, na Cidade de _____, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ /MF sob o nº __.___.____/____-__, representado neste ato por seu _____, Sr. _____, _____, _____, residente e domiciliado nesta cidade de _____ – __, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF nº ___.___.___-__, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., estabelecida a Rua ....., N.º....., Bairro ....., representada neste ato por seu proprietário(a) o(a) Sr.(a)....., brasileiro(a), portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente à Rua ....., nº . ....., cidade de ....., doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preço nº ...../2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados na área previdenciária, consistindo na análise e emissão de pareceres técnicos/jurídico nas concessões de benefícios, processos de aposentadorias, pensões, auxílios e no acompanhamento da elaboração de demonstrativos para o MPAS, visando a obtenção de CRP(s)

2 – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Tomada de Preço n.º ...../2015, nos termos das Leis Federais 10.520/2002 e 8. 666/1993.

2.1.1. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratatação correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

14.001.09.272.0023.2115.3390.35.00 – Serviços de Consultoria.

3 – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

4 – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

4.1. O CONTRATADO ficará obrigado a executar os serviços, objeto do presente contrato, nas quantidades e condições contratadas com o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, através da solicitação do PREVI-PAZ, contados a partir da data de assinatura Contrato e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.

4.1.1 Os serviços serão prestados de acordo com termos estabelecidos no Edital.

4.1.2 Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelo Órgão solicitante.

4.2. O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL solicitará através de autorização de fornecimento, os serviços a serem executados e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.

4.3. Os serviços contratados através deverão ser prestados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados no prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação, pedido ou autorização expedido pelo órgão competente.

4.4. No decorrer do recebimento/inspeção, efetuar-se-á conferência e a checagem dos serviços executados. Esse fato é de fundamental importância, pois visa garantir que o serviço executado corresponda exatamente àquele requisitado e homologado como vencedor no certame licitatório.

4.5. Será considerado como entregue os serviços licitados, o momento que a empresa vencedora do certame estiver com o banco de dados convertido, migrado e customizado, bem como, implantados todos os softwares licitados e os usuários treinados.

4.6. Os serviços objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento do órgão responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

4.7 A vigência do presente contrato será a partir da assinatura do mesmo o até o dia 31 de dezembro de 2015.

4.8.1 O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

5 – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de R$ .....

(.....).

5.2. O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente**,** contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos serviços.

5.3. O pagamento dos serviços de implantação, migração, conversão serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução de cada serviço efetivamente executado e atestado pela autoridade competente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal ou outro documento contábil, devidamente extraídos pela CONTRATADA, desde que entregue na Tesouraria, em tempo hábil para seu processamento.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC/FGV.

5.5. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5o do art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.1. DO FORNECEDOR:

6.1.1. O licitante vencedor deverá assinar a contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

6.1.2. O vencedor ficará obrigado a iniciar a execução dos serviços licitados, pretendidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL em até 03 (três) dias úteis após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.1.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões estabelecidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL através das solicitações das Secretarias Municipais participantes.

6.1.4. Caso a **CONTRATADA** não atenda integralmente as exigências para a execução dos serviços deverá ser iniciada em no máximo até 03 (três) dias, contados da assinatura do contrato, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação de multa de até 2% (dois por cento) do valor do total contrato.

6.1.5. Manter, durante o prazo de vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.1.6. Receber o pagamento, conforme o disposto neste contrato.

6.1.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.1.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

6.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.1.10. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.1.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

6.1.12. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.1.13. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital**.**

6.1.14. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte e hospedagem de todos os integrantes da equipe técnica, ficando desde já desobrigada a CONTRATANTE destas despesas ou quaisquer outras oriunda de futura contratação, ficando obrigada apenas ao pagamento da quantia estabelecida em Contrato.

6.2. QUANTO AOS SERVIÇOS MENSAIS:

6.2.1. Prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;

6.2.2. Prestar atendimento por telefone e acesso remoto;

6.2.3. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com os parâmetros deste edital e totalmente em consonância com o presente CONTRATO.

6.2.4. Os serviços deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos serviços das Secretarias Municipais solicitantes, os quais serão designados formalmente pela autoridade competente como **FISCAIS DE CONTRATO.**

6.4. DA CONTRATANTE

6.4.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.4.2. Formalizar e assinar o contrato e convocar a contratada para assinatura nos termos da legislação pertinente e conseqüentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.4.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;

6.4.4. Fornecer as informações e documentos necessários à execução e desenvolvimento dos serviços, bem como promover a solução de quaisquer pendências identificadas;

6.4.5. Determinar aos servidores, Secretários, Diretores, Chefes de Departamentos ou Seções que prestem o máximo de colaboração a CONTRATADA nas suas necessidades, a fim de que a execução dos serviços ora contratados não sofram interrupções, principalmente no que tange ao fornecimento de informações, remessa de documento, etc., bem como o livre trânsito nas dependências relativas da CONTRATANTE, desde que obviamente necessários;

6.4.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

6.4.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7 – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

7.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

7.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso

de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. ....., diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Peixoto de Azevedo, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

9.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

9.3 A fiscalização do presente contrato será exercida pela Secretaria solicitante através dos membros devidamente nomeados pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

10 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplicam-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

11 – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Tomada de Preço nº. 01/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

12.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13 – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Peixoto de Azevedo – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Local e data.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

1º TESTEMUNHA 2º TESTEMUNHA

NOME: NOME:

RG: RG:

A N E X O V II

TOMADA DE PREÇOS Nº ...../2015

MINUTA DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. ...../2015

Declaro que a empresa _____

inscrita

no CNPJ nº _____, por intermédio de seu

representante legal Sr. (a)_____

portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº

_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015- SOB GESTÃO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, NO NOVO PSF, PRONTO ATENDIMENTO ENTRE OUTROS PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA-MT. **Data do aviso de intenção: 29/06/2015**. **Data da autorização do gestor da ata**: 07/07/2015**. Data de solicitação enviada à empresa fornecedora, 08/07/2015**. **Aceite da empresa em: 14/07/2015**. Empresa promitente fornecedora: **MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO-ME, CNPJ nº 02.827.167/0001-56**, **Homologação: 09/03/2015, valor total da ata R$ 508.095,00. ITENS E QUANTIDADES ADERIDAS: 6-06, 7-06,9-08,12-18,13-06,14-28,16-09,20-12, 23-03,25-08,29-04 e 33-06. TOTAL GERAL ADERIDO:** R$ 40.456,00. **CLÁUDIA MÁRCIA S RODRIGUES- Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DECRETO Nº 031/2015

DECRETO Nº 031/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre determinação de ponto facultativo nas repartições municipais.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere os Art. 46, IV e Art. 52, II da Lei Orgânica do Município

Estabelece Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 Julho de 2015 (quinta e sexta feira) nas repartições municipais

DECRETA:

Art. 1º - Fica em virtude dos Festejos de Comemoração do Bom Jesus da Lapa Padroeiro de nossa cidade, decretado ponto facultativo na Administração Municipal nos dias 30e 31 de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 30 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 29 dias do mês de julho de 2015.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

REFITIFICA O **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 275/2013, DA EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA. ONDE-SE LÊ O TERCEIRO TERMO ADITIVO, PASSA A CONSTAR O QUARTO TERMO ADITIVO.**

PUBLICADO

NO DIA 11-06-15, EDIÇÃO 2244, PAG. 369

AVISO PREGÃO N.095/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.253/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 095/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 14 de agosto 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 13 de agosto de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 29 de julho de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

AVISO PREGÃO N.094/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.252/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 094/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 09h30min às 10h do dia 13 de agosto 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 13 de agosto de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 29 de julho de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

AVISO PREGÃO N.093/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.251/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 093/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PACIENTES CARENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 13 de agosto 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 13 de agosto de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 29 de julho de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO JULHO/ 2015

Contrato n.º 095/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de **Pontes e Lacerda**

Contratada: Empresa *FABRÍCIO LIRA CARDOSO 01895011116*

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de manutenção de imóvel locado, o qual estava instalado o ESF Morada da Serra, cujas especificações e quantitativos estão discriminadas no Termo de Referência nº. 06/231/2015 e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 125/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 125/2015 **Valor:**

R$ 7.650,00

Data: 21/07/2015 Vigência: 15/09/2015

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO JULHO/ 2015

Contrato n.º 096/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de **Pontes e Lacerda**

Contratada: *Empresa STAF SISTEMAS LTDA-EPP*

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de sistemas informatizados (software) de gestão pública para atender as necessidades das secretarias de fazenda e planejamento e administração, conforme discriminado nos Termos de Referências números 04/021/2015 e 03/056/2015 e demais documentos que compõem o Processo de Dispensa nº. 125/2015, que passa a fazer parte integrante do

presente instrumento, independente de transcrição, sendo disponibilizados os sistemas abaixo relacionados.

Disp. Gerais: Processo de Dispensa nº. 126/2015 **Valor:**

R$ 5.300,00

Data: 23/07/2015

Vigência: 15/09/2015

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO JULHO/ 2015

Contrato n.º 097/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de **Pontes e Lacerda**

Contratada: *EMPRESA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA*

Objeto: Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show nacional a ser realizado pelo **ARTISTA**, representado com exclusividade pela **CONTRATADA** nodia

05/08/2015

, "GUSTAVO LIMA", e todos os componentes da equipe de operação técnica, comemorando o 34º Aniversário de Emancipação Política Administrativa. Disp. Gerais: Processo de Inexigibilidade nº. 006/2015 Valor: R$ 5.300,00 Data: 23/07/2015 Vigência: 17/08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL 001/2015 CMDCA

EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA– DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei nº 030/2008 e Lei nº 076/2012, faz publicar o edital de convocação para o Primeiro Processo de escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO: 1.1 O Presente edital tem como Objetivo o processo de escolha em data unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 076/2012 e resolução nº 001/2015 do CMDCA, no qual será realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o juízo da infância e juventude da Comarca**.**

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Porto Esperidião- MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, constitui a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, para Coordenar os Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2016/2019, através da Resolução n. 001/2015, e torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros Titulares do Conselho Tutelar do município de Porto Esperidião – MT e de seus respectivos suplentes.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em seis etapas, a saber:

I - Inscrição e seleção de candidatos;

II- Análise das documentações exigidas;

III–Reunião de Orientação sobre o trabalho do Conselheiro Tutelar;

IV- Eleição dos candidatos habilitados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo;

V – Formação dos Conselheiros Tutelares Eleitos.

VI- A nomeação dos candidatos eleitos ocorrerá mediante portaria do chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A comissão Especial fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguinte es autoridades:

a) - Poder Executivo e Legislativo do Município;

b) - Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Porto Esperidião - MT;

c) - Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Esperidião - MT;

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e os demais candidatos eleitos ficarão como suplentes na ordem decrescente de votação, para mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único – O Conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, além dos plantões para os quais forem escalados.

Art. 3º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei 8.069, de 13.7.1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: A remuneração do conselheiro tutelar fixada pelo Chefe do Executivo Municipal será de R$ 910,26 (novecentos e dez reais e vinte e centavos), sendo corrigido anualmente, na mesma data e no mesmo índice de correção aplicada aos demais servidores públicos municipais, sendo vedado acúmulo de cargo, conforme resolução nº139/2011 CONANDA, e Lei Municipal Nº 076/2012.

II - Das Atribuições do Conselheiro Tutelar:

Art.4º - I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no ECA, nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medida cabíveis;

III - encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

IV - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no Art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VI - expedir notificações;

VII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

VIII - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IX - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

X - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XI - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

II – Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Art. 5º - Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Idade mínima a **vinte e um anos** (exigido no ato da Inscrição), comprovada através de original (para conferência) e fotocópia de documento de identidade, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, comprovante de residência e 02 (duas fotos) 3X4.

c) Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B ou declaração expedida por Instituição de Auto Escola, de que o candidato terá condição de implementar o requisito de Habilitação em até seis meses após a nomeação;

d) Residir no Município no mínimo 02 (dois) anos, cuja comprovação se dará por declaração do proprietário de sua residência ou de duas testemunhas;

f) Tenha escolaridade mínima de nível médio completo (2º grau), comprovado através de original (para conferência) e fotocópia de histórico escolar ou certificado de conclusão que comprove o requisito exigido, concluído até a data da inscrição;

g) Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovado através de atestado médico;

h) Reconhecida idoneidade moral, avaliado pela Comissão Especial;

i) Certidões de Iº e 2º Grau, das ações e execuções, Civis e Criminais;

j) Estar regular com a Justiça Eleitoral comprovado através de certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral ou cópia do documento comprobatório de votação nas duas últimas eleições;

l) Declaração de não haver parentesco que o impeça de servir no Conselho de acordo com o artigo 140, caput e § único da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Anexo I).

k) Não estar respondendo processo junto a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Porto Esperidião-MT, por infringir o ECA (Lei Federal n° 8. 069/90). (Certidão emitida pelo Fórum da comarca de Porto Esperidião-MT).

m) Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da publicação deste Edital;

Art. 6º - A inscrição dos candidatos será realizada das 07h30min às 10:30h e das 13h30min às 16:00h, no período de 31/07/15 até 14/08/15, no Prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 1º A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pela Comissão Especial, devendo apresentar, **no ato da inscrição os documentos relacionados no artigo anterior.**

§ 2º Não será admitida a entrega de qualquer documento **após o prazo de encerramento das inscrições.**

§ 3º Os candidatos aptos para eleição, receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição efetivada, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

III-Dos Impedimentos

Art. 7º - São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e ascendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Parágrafo Único: Conforme o estatuto da Criança e do Adolescente, estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação autoridade judiciaria e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, fórum regional ou distrital.

IV - Da Impugnação das Candidaturas

Art. 8º - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Especial divulgará, através de resolução, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

§ 1º Oferecida a impugnação, a Comissão Especial dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a 3 (três) dias, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

§ 2º Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso (prazo de 3 dias) ao própria Comissão Especial, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.

§ 3º Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, a Comissão Especial fará a divulgação, por resolução, da relação das candidaturas confirmadas não havendo mais prazos para impugnações.

V. Do Curso de Orientação

Art. 9º - Será ofertado Curso de Orientação sobre os trabalhos do Conselheiro Tutelar.

Art. 10 - O candidato que obtiver frequência inferior à 75% será eliminado e não poderá concorrer a vaga de conselheiro.

VI - Da Campanha

Art. 11 - Não será tolerado as condutas abaixo relacionadas, pelos candidatos:

I- Durante o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, é vedado ao Candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bens ou vantagens pessoais de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de cancelamento de sua candidatura.

II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

III - promoção de transporte de eleitores;

IV - promoção de “boca de urna”, dificultando a decisão do eleitor.

Art. 12– Será permitido:

I - o convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

VII - Da Eleição

Art. 13 - A eleição será realizada no dia 04/10/2015, no horário compreendido entre 8h e 17h, nas dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Porto Esperidião - MT, sendo assegurado direito ao voto daqueles que se encontrarem na fila de votação.

I – poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

II – no caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, apelido e/ou número do candidato.

III - nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato;

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.

Art. 14 - A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Porto Esperidião - MT, em 04 de outubro de 2015, portando título de eleitor e documento oficial com foto.

VIII - Do Resultado das Eleições

Art. 15 - Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o Presidente da Comissão Especial proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será publicado e divulgado nos meios oficiais.

§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:

I - o maior nível de escolaridade;

II – permanecendo o empate, será considerado o candidato com maior idade.

§ 2º Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os membros titulares do Conselho Tutelar e demais serão suplentes, de acordo com o número de votos.

§ 3º Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 10/01/2016 em horário e local a ser determinado pelo CMDCA.

IX – Da Formação dos Conselheiros Tutelares

Art. 16 - Consiste na Formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

X - Do Cronograma

Art. 17 - O processo eleitoral seguirá o cronograma constante no anexo II deste edital.

XI – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 18 - O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectado pela Comissão Especial, sendo estas publicadas com antecedência.

Art. 19 - Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público.

Art. 20 - A Comissão Especial fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo eleitoral em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os resultados serão publicados e divulgados em meios oficiais e comunicado oficialmente ao Ministério Público.

Art. 21 - A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada para Coordenar os Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019 – Resolução 002/2015 ficou assim constituída:

1º - Renato Antonio Morães Castro– Presidente

Membros:

2º - Doracy Ferreira dos Santos

3º - Rosinete Guilherme da Silva

4º - Silvia Ferreira do Prado

5º - Daniel Bernardino Ribeiro

6º - Marcia Cristina Batista

Art. 22 - Nos casos omissos que por ventura venham a ocorrer neste edital, a Comissão Especial e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal/88, Lei Federal n. 8069/90 e na Lei Municipal Nº 076/2012.

Porto Esperidião – MT, 28 de Julho de 2015.

_____

Renato Antonio Moraes Castro

Presidente da Comissão Especial

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador do R.G.: _____ e CPF:_____, Declaro para os devidos fins que preencho a totalidade do requisito constante do Edital n. 01/2015 da Comissão Eleitoral em sua totalidade, e especificamente seu artigo 5º. Alínea, "i", exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, bem como as informações por mim prestadas exprimem a verdade sob pena de responsabilização civil e criminal.

Porto Esperidião – MT, ___ de _____de 2015.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Data	DISCRIMINAÇÃO DE TRABALHOS
31/07 à 14/08	Período de Inscrições
17 e 18/08	Análise de pedido do registro da Candidatura
19/08/2015	Publicação da relação de candidatos inscritos
20 e 21/08	Período de interposição de Impugnações
24/08/2015	Prazo de Avaliação das impugnações pela Comissão Especial
25 e 26/08	Prazo de Defesa de Candidato Impugnado
27/07/2015	Análise e decisão dos pedidos de impugnação
28/08/2015	Divulgação de listagem de candidatos a continuar no pleito
01/09/2015	Reunião para firmar compromisso através de Orientações sobre os trabalhos dos Conselheiros Tutelares
02/09/2015	Oficina de Aprendizagem com os Candidatos para Orientações sobre os trabalhos dos Conselheiros Tutelares.
28/08 à 03/10	Período para Campanha Eleitoral
04/10/2015	Dia da Eleição e Resultado da Eleição.
04/10/2015	Divulgação do Resultado dos candidatos eleitos titulares e suplentes, imediatamente após a apuração dos votos.
10/01/2016	Eventos de Posse dos Conselheiros Eleitos

PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR (GESTÃO 2016-2019)

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:_____

RG:_____CPF:_____

LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

( )	**Fotocópia de documento de identidade; CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento**
( )	**Declaração comprovando residir no município a mais de 2 anos**
( )	**Comprovação de Ensino Médio Completo**
( )	**Atestado de aptidão física e mental**
( )	**Certidão Negativa de Antecedentes criminais**
( )	**Certidão de Regularidade Eleitoral**
( )	**Declaração assinada do Anexo I do edital.**
( )	**2 Fotos 3x4 recente**

DATA _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura do Responsável Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573

PORTARIA Nº 573, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Nomeia servidor para cargo efetivo, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o **Srº ADMILSON FERREIRA DOS ANJOS**, para o cargo de carreira de Motorista, lotando-o na Secretaria de Agricultura Assuntos Fundiários Mineração, a partir de 22/06/2015, tendo em vista a sua habilitação e classificação em Concurso Público de 01/2013, cuja posse se dará com o cumprimento das exigências do edital de concurso e legislação pertinente.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 30 de Junho de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 30/06/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR - 080/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **080/2015.**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 067/2015**.**

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de óleo Combustível, para uso de diversas Secretarias deste Município de Querência – MT.

Data: 12/08/2015

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT, 29 de Julho de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Débora Jaqueline Silveira Rios

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 005/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**;
Favorecidos:	- Doutor DIONYSIO CARVALHO NETTO, CPF n.º 079.017.980-68, residente na Rua São Paulo, Centro – Ribeirão Cascalheira - MT no valor de R$ 141.425,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso V e Art. 26 parágrafo único da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 005/2015.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Jurídico constantes do Processo de Dispensa n.º 005/2015, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira, 21 de julho de 2015.

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

TERMO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015

Objeto	Apresentação de shows musicais nacionais na contratação de **EQUIPE DE JURADOS, SENDO 05 JURADOS PARA 05 ETAPAS PERFAZENDO UM TOTAL DE 25 AVALIAÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE QUADRILHA DO ARAGUAIA NO ANO DE 2015, PELO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT.**
Favorecida	ALEX GOMES GONTIJO, CNPJ: 21.619.706/0001-06
Valor global	R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2015 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Ribeirão Cascalheira – MT, 10 de junho de 2015.

_____

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA Nº 0254/GP/15 EM, 01 DE JULHO DE 2015.

Portaria nº 0254/GP/15 Em, 01 de Julho de 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a servidora Efetiva **PAULICEIA BENTO RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2014 a 30/06/2015**. A partir de 01/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0255/GP/15 EM, 01 DE JULHO DE 2015.

Portaria nº 0255/GP/15 Em, 01 de Julho de 2015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Conceder férias a Conselheira Tutelar **OLIMPIA DOS SANTOS SILVA**, referente ao período aquisitivo de **21/01/2014 a 20/01/2015**. A partir de 01/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 256/GP/15 EM, 01 DE AGOSTO DE 2.015.

Portaria Nº. 256/GP/15 Em, 01 de Agosto de 2.015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 08, a servidora **CREUZENY FREITAS DAVID**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 257/GP/15 EM, 01 DE AGOSTO DE 2.015.

Portaria Nº. 257/GP/15 Em, 01 de Agosto de 2.015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 02, o servidor **CLAUDIONOR ARANTE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 253/GP/15 EM, 01 DE JULHO DE 2.015.

Portaria Nº. 253/GP/15 Em, 01 de Julho de 2.015.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 08, o servidor **JAIME RODRIGUES BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 029/2015

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

TIPO: MAIOR PREÇO

OBJETO:Concessão Remunerada de uso e exploração de espaço público: Quiosque da Praça Central do Municipio de Rio Branco - MT.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:31/08/2015 HORÁRIO DE INÍCIO:08h30min

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, na Av. Cerejeiras, 90, Fidelândia, Rio Branco - MT.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter no Setor de Licitações, situado na na Av. Cerejeiras, 90, Fidelândia, Rio Branco - MT – telefone (65) 3257-1390, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas comerciais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 07h30min às 12h30min.

Rio Branco – MT, 29 de Julho de 2015.

GABRIEL LIZIERI DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIM - 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.818.607,75	17.818.607,75	2.405.147,34	13,50	4.733.610,32	26,57	13.084.997,43
RECEITAS CORRENTES	15.156.602,75	15.156.602,75	2.405.147,34	15,87	4.733.610,32	31,23	10.422.992,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	478.251,40	478.251,40	63.459,69	13,27	106.346,62	22,24	371.904,78
Impostos	428.002,40	428.002,40	55.609,71	12,99	95.118,42	22,22	332.883,98
Taxas	50.249,00	50.249,00	7.849,98	15,62	11.228,20	22,35	39.020,80
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	7.936,33	13,23	16.584,05	27,64	43.415,95
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	7.936,33	13,23	16.584,05	27,64	43.415,95
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	125.408,00	125.408,00	22.473,78	17,92	42.038,17	33,52	83.369,83
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	125.408,00	125.408,00	22.473,78	17,92	42.038,17	33,52	83.369,83
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	11.242,00	11.242,00					11.242,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.437.880,50	14.437.880,50	2.282.515,57	15,81	4.536.524,35	31,42	9.901.356,15
Transferências Intergovernamentais	14.173.275,50	14.173.275,50	2.230.372,23	15,74	4.431.981,39	31,27	9.741.294,11
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	264.605,00	264.605,00	52.143,34	19,71	104.542,96	39,51	160.062,04
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.820,85	43.820,85	28.761,97	65,64	32.117,13	73,29	11.703,72
Multas e Juros de Mora	12.395,60	12.395,60					12.395,60
Indenizações e Restituições	5.624,00	5.624,00	3.800,36	67,57	5.823,63	103,55	-199,63
Receita da Dívida Ativa	16.425,00	16.425,00	3.418,26	20,81	3.632,61	22,12	12.792,39
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	9.376,25	9.376,25	21.543,35	229,77	22.660,89	241,68	-13.284,64
RECEITAS DE CAPITAL	2.662.005,00	2.662.005,00	0,00		0,00		2.662.005,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Documento gerado em 27/07/2015 17:12:55

Página 1 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.662.005,00	2.662.005,00	0,00		0,00		2.662.005,00
Transferências Intergovernamentais	1.657.005,00	1.657.005,00					1.657.005,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.005.000,00	1.005.000,00					1.005.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.818.607,75	17.818.607,75	2.405.147,34	13,50	4.733.610,32	26,57	13.084.997,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.818.607,75	17.818.607,75	2.405.147,34	13,50	4.733.610,32	26,57	13.084.997,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.818.607,75	17.818.607,75	2.405.147,34	13,50	4.733.610,32	26,57	13.084.997,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.013.390,85	17.013.390,85	2.042.054,75	4.763.228,11	12.250.162,74	2.203.779,30	4.142.525,60	12.870.865,25	3.824.906,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.911.109,60	14.231.369,60	2.019.432,89	4.634.701,25	9.596.668,35	2.161.985,86	4.052.059,06	10.179.310,54	3.751.935,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.033.752,40	6.506.065,40	1.045.374,42	2.016.504,81	4.489.560,59	1.045.374,42	2.016.504,81	4.489.560,59	1.921.607,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.877.357,20	7.725.304,20	974.058,47	2.618.196,44	5.107.107,76	1.116.611,44	2.035.554,25	5.689.749,95	1.830.327,93	
DESPESAS DE CAPITAL	2.958.906,25	2.691.714,82	22.621,86	128.526,86	2.563.187,96	41.793,44	90.466,54	2.601.248,28	72.971,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.838.906,25	2.571.714,82	22.621,86	68.526,86	2.503.187,96	25.988,61	57.797,30	2.513.917,52	40.301,76	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00		60.000,00	60.000,00	15.804,83	32.669,24	87.330,76	32.669,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.575,00	90.306,43			90.306,43			90.306,43		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.013.390,85	17.013.390,85	2.042.054,75	4.763.228,11	12.250.162,74	2.203.779,30	4.142.525,60	12.870.865,25	3.824.906,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.013.390,85	17.013.390,85	2.042.054,75	4.763.228,11	12.250.162,74	2.203.779,30	4.142.525,60	12.870.865,25	3.824.906,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							585.617,94		4.728.143,54	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.013.390,85	17.013.390,85	2.042.054,75	4.763.228,11		2.203.779,30	4.728.143,54		8.553.050,08	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	17.013.390,85	17.013.390,85	2.042.054,75	4.763.228,11	100,00	12.250.162,74	2.203.779,30	4.142.525,60	100,00	12.870.865,25	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00
Ação Judiciária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4.524.574,70	4.373.691,70	677.543,35	1.539.574,22	32,32	2.834.117,48	684.334,98	1.350.176,09	32,59	3.023.515,61	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4.010.870,70	3.927.987,70	645.143,44	1.502.899,35	31,55	2.425.088,35	664.121,27	1.325.687,42	32,00	2.602.300,28	
Administração Financeira	257.829,00	189.829,00	32.399,91	36.674,87	0,77	153.154,13	20.213,71	24.488,67	0,59	165.340,33	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	104.000,00	104.000,00				104.000,00				104.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	151.875,00	151.875,00				151.875,00				151.875,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	732.172,50	815.472,50	135.623,83	271.070,32	5,69	544.402,18	107.718,64	194.878,48	4,70	620.594,02	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.500,00	34.500,00				34.500,00				34.500,00	
Assistência Comunitária	131.867,50	210.327,50	21.291,19	63.485,76	1,33	146.841,74	22.151,07	36.933,72	0,89	173.393,78	
Administração Geral	560.805,00	570.645,00	114.332,64	207.584,56	4,36	363.060,44	85.567,57	157.944,76	3,81	412.700,24	
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	3.531.520,78	3.399.189,35	507.096,67	1.136.254,34	23,85	2.262.935,01	524.903,15	982.684,49	23,72	2.416.504,86	0,00
Atenção Básica	1.955.670,95	1.558.417,95	113.311,28	291.144,69	6,11	1.267.273,26	94.630,74	239.076,69	5,77	1.319.341,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.185,00	454.023,00	115.804,15	215.144,15	4,52	238.878,85	149.804,15	195.144,15	4,71	258.878,85	
Suporte Profilático e Terapêutico	65.290,00	65.290,00				65.290,00				65.290,00	
Vigilância Sanitária	97.000,00	97.000,00				97.000,00				97.000,00	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	1.115.374,83	1.223.458,40	277.961,24	629.965,50	13,23	593.492,90	280.468,26	548.463,65	13,24	674.994,75	
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Trabalho	164.000,00	158.000,00	0,00	60.000,00	1,26	98.000,00	23.146,09	52.058,66	1,26	105.941,34	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	164.000,00	158.000,00		60.000,00	1,26	98.000,00	23.146,09	52.058,66	1,26	105.941,34	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	3.914.372,87	4.415.927,87	618.561,81	1.327.903,08	27,88	3.088.024,79	662.674,47	1.236.707,59	29,85	3.179.220,28	0,00
Ensino Fundamental	3.031.306,25	3.218.091,25	392.683,67	850.883,52	17,86	2.367.207,73	423.099,67	803.829,06	19,40	2.414.262,19	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	40.500,00	5.890,00		1.717,60	0,04	4.172,40		1.717,60	0,04	4.172,40	
Educação Infantil	128.505,00	224.635,00	185,00	185,00	0,00	224.450,00	185,00	185,00	0,00	224.450,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	556.061,62	798.061,62	193.362,46	419.789,95	8,81	378.271,67	205.394,09	381.065,20	9,20	416.996,42	
Demais Subfunções	158.000,00	169.250,00	32.330,68	55.327,01	1,16	113.922,99	33.995,71	49.910,73	1,20	119.339,27	
Cultura	76.250,00	73.250,00	0,00	0,00		73.250,00	0,00	0,00		73.250,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	76.250,00	73.250,00				73.250,00				73.250,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	213.000,00	135.200,00	0,00	0,00		135.200,00	0,00	0,00		135.200,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	62.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Serviços Urbanos	151.000,00	108.200,00				108.200,00				108.200,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00		240.000,00	0,00	0,00		240.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	240.000,00	240.000,00				240.000,00				240.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	1.362.900,00	1.243.900,00	0,00	0,00		1.243.900,00	0,00	0,00		1.243.900,00	0,00
Saneamento Básico Rural	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
Saneamento Básico Urbano	685.750,00	685.750,00				685.750,00				685.750,00	
Administração Geral	377.150,00	258.150,00				258.150,00				258.150,00	
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	192.750,00	192.750,00	21.594,10	44.304,19	0,93	148.445,81	21.594,10	44.304,19	1,07	148.445,81	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	53.500,00	53.500,00				53.500,00				53.500,00	
Controle Ambiental	1.250,00	1.250,00				1.250,00				1.250,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	127.000,00	127.000,00	21.594,10	44.304,19	0,93	82.695,81	21.594,10	44.304,19	1,07	82.695,81	
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	53.325,00	53.325,00	0,00	4.608,07	0,10	48.716,93	3.008,07	4.608,07	0,11	48.716,93	0,00
Promoção da Produção Vegetal											
Promoção da Produção Animal	47.450,00	47.450,00		4.608,07	0,10	42.841,93	3.008,07	4.608,07	0,11	42.841,93	
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Administração Geral	5.875,00	5.875,00				5.875,00				5.875,00	
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	37.750,00	27.500,00	0,00	0,00		27.500,00	0,00	0,00		27.500,00	0,00
Promoção Industrial	37.750,00	27.500,00				27.500,00				27.500,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	30.000,00	18.478,00	6.622,00	13.906,00	0,29	4.572,00	0,00	7.284,00	0,18	11.194,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções	30.000,00	18.478,00	6.622,00	13.906,00	0,29	4.572,00		7.284,00	0,18	11.194,00	
Energia	44.950,00	44.950,00	0,00	5.334,40	0,11	39.615,60	0,00	5.334,40	0,13	39.615,60	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	44.950,00	44.950,00		5.334,40	0,11	39.615,60		5.334,40	0,13	39.615,60	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	1.467.250,00	1.446.250,00	60.236,54	283.997,04	5,96	1.162.252,96	155.773,04	226.333,04	5,46	1.219.916,96	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.467.250,00	1.446.250,00	60.236,54	283.997,04	5,96	1.162.252,96	155.773,04	226.333,04	5,46	1.219.916,96	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	164.200,00	164.200,00	14.776,45	16.276,45	0,34	147.923,55	4.821,93	5.487,35	0,13	158.712,65	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	127.725,00	122.951,55				122.951,55				122.951,55	
Lazer	1.100,00	1.100,00				1.100,00				1.100,00	
Administração Geral	35.375,00	40.148,45	14.776,45	16.276,45	0,34	23.872,00	4.821,93	5.487,35	0,13	34.661,10	
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	120.000,00	120.000,00	0,00	60.000,00	1,26	60.000,00	15.804,83	32.669,24	0,79	87.330,76	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00		60.000,00	1,26	60.000,00	15.804,83	32.669,24	0,79	87.330,76	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	143.375,00	90.306,43				90.306,43				90.306,43	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	17.013.390,85	17.013.390,85	2.042.054,75	4.763.228,11	100,00	12.250.162,74	2.203.779,30	4.142.525,60	100,00	12.870.865,25	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,366,601.79	1,136,701.54	1,426,614.21	1,250,857.69	1,239,659.78	1,546,969.09	1,294,435.64	1,594,008.28	1,471,781.28	1,272,990.28	1,312,562.76	1,473,611.52	16,388,793.86	17,307,834.35
Receita Tributária	26,294.90	69,107.31	219,114.72	27,307.79	29,772.71	28,249.56	17,827.11	34,745.67	11,573.85	31,313.08	28,661.54	34,798.15	558,766.39	479,381.00
IPTU	2,207.39	15,756.53	2,012.44	756.32	652.93	1,042.43	154.25	1,094.52	104.63	1,425.24	8,168.92	12,723.20	46,098.80	20,000.00
ISS	10,355.68	22,880.78	9,358.16	13,145.01	13,513.28	10,624.29	5,371.89	15,389.30	1,639.95	18,238.27	5,697.51	6,956.87	133,170.99	155,624.00
ITBI		14,783.03	192,680.63			2,028.94							209,492.60	22,478.00
IRRF	11,641.94	13,724.08	11,809.17	11,285.59	11,636.72	10,978.34	10,281.24	17,618.61	8,189.94	9,822.98	9,742.13	11,602.17	138,332.91	151,030.00
Outras Receitas Tributárias	2,089.89	1,962.89	3,254.32	2,120.87	3,969.78	3,575.56	2,019.73	643.24	1,639.33	1,826.59	5,052.98	3,515.91	31,671.09	130,249.00
Receita de Contribuições	4,886.62	10,263.70	6,107.99	4,911.43	6,960.33	13,147.31	9,282.35	3,640.47	4,853.64	3,794.08	3,806.12	4,130.21	75,784.25	60,000.00
Receita Patrimonial	11,914.25	10,593.22	11,462.49	11,483.35	11,435.00	11,665.40	5,713.89	10,086.16	10,158.56	9,405.83	11,303.63	11,170.15	130,391.93	125,408.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços				600.00									600.00	11,242.00
Transferências Correntes	1,315,871.60	1,045,690.73	1,181,432.91	1,202,919.32	1,183,063.84	1,492,350.65	1,254,259.14	1,534,063.18	1,444,807.96	1,225,509.40	1,251,402.59	1,412,139.92	15,543,511.24	16,587,982.50
Cota-Parte do FPM	545,885.33	409,378.77	351,604.57	427,139.72	374,423.69	353,868.93	468,390.79	753,362.55	571,401.61	583,290.34	424,841.34	458,516.39	5,722,104.03	4,630,505.00
Cota-Parte do ICMS	439,303.07	405,385.77	590,279.37	495,477.73	516,236.83	479,308.81	491,589.92	517,179.18	504,635.27	422,216.12	549,327.77	480,004.16	5,890,944.00	6,063,755.00
Cota-Parte do IPVA	1,350.29	2,783.70	115.46	3,071.86	1,139.49	1,103.05	96.09	358.87		3,531.72	2,268.89	1,851.42	17,670.84	22,000.00
Cota-Parte do ITR	246.03	16.78	218.10	56.39	2,776.58	48,553.17	15,184.43	16,889.60	8,376.13	288.83	259.24	206.41	93,071.69	11,242.00
Transferências da LC 87/1996	2,624.43	2,624.43	2,624.43	2,624.43	2,624.43	2,624.43	2,624.43	5,248.86				10,606.27	34,226.14	89,894.00
Transferências da LC 61/1989			444.53	4,571.35	4,707.59	34,886.24	4,796.65			6,376.52			55,782.88	11,030.00
Transferências do FUNDEB	132,117.75	113,168.56	116,126.18	151,225.38	123,839.82	143,041.98	130,095.11	139,024.94	134,949.82	133,615.13	137,019.86	128,399.65	1,582,824.18	2,062,000.00
Outras Transferências Correntes	194,344.70	112,332.72	120,020.27	118,752.46	157,315.41	428,964.04	141,481.72	101,999.18	225,445.13	76,190.74	137,685.49	332,555.62	2,147,087.48	3,697,556.50
Outras Receitas Correntes	7,834.42	1,046.58	10,496.10	3,635.80	8,427.90	1,556.17	3,353.15	11,472.80	387.27	2,967.89	17,388.88	11,373.09	79,740.05	43,820.85
DEDUÇÕES (II)	197,112.56	163,100.18	188,171.46	185,673.94	179,440.15	183,414.26	195,577.06	210,833.80	216,882.54	201,865.34	193,828.48	190,225.94	2,306,125.71	2,179,783.04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	197,112.56	163,100.18	188,171.46	185,673.94	179,440.15	183,414.26	195,577.06	210,833.80	216,882.54	201,865.34	193,828.48	190,225.94	2,306,125.71	2,179,783.04
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I- II)	1,169,489.23	973,601.36	1,240,442.75	1,065,183.75	1,060,219.63	1,363,554.83	1,098,858.58	1,383,174.48	1,254,898.74	1,071,124.94	1,118,734.28	1,283,385.58	14,082,668.15	15,128,051.31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	833.860,92	816.996,51	801.191,68
DEDUÇÕES (**II**)	706.945,98	939.796,65	1.021.548,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.369.569,72	1.513.720,83	1.335.766,66
Demais Haveres Financeiros	7.717,43	5.217,75	9.423,85
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	670.341,17	579.141,93	323.642,12
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	126.914,94	-122.800,14	-220.356,71
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	126.914,94	-122.800,14	-220.356,71

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-97.556,57	-347.271,65

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	14.905.786,75	4.649.534,00	4.258.167,24
Receitas Tributárias	478.251,40	106.346,62	117.844,50
IPTU	18.870,40	22.421,99	0,00
ISS	155.624,00	32.532,60	35.387,60
ITBI	22.478,00	0,00	19.981,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	151.030,00	39.357,22	54.585,42
Outras Receitas Tributárias	130.249,00	12.034,81	7.890,43
Receitas de Contribuições	60.000,00	16.584,05	15.977,45
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	16.584,05	15.977,45
Receita Patrimonial Líquida	-125.408,00	-42.038,17	-41.557,33
Receita Patrimonial			
(-) Aplicações Financeiras	125.408,00	42.038,17	41.557,33
Transferências Correntes	14.437.880,50	4.536.524,35	4.147.764,68
Cota-Parte do FPM	3.704.400,00	1.630.439,83	1.552.140,68
Cota-Parte do ICMS	4.851.000,00	1.566.457,65	1.500.478,53
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	
Convênios	264.605,00	104.542,96	10.000,00
Outras Transferências Correntes	5.617.875,50	1.235.083,91	1.085.145,47
Demais Receitas Correntes	55.062,85	32.117,15	18.137,94
Dívida Ativa	16.425,00	3.632,63	5.577,38
Diversas Receitas Correntes	38.637,85	28.484,52	12.560,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.662.005,00	0,00	276.388,01
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	2.662.005,00	0,00	276.388,01
Convênios	1.005.000,00		
Outras Transferências de Capital	1.657.005,00		276.388,01
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.662.005,00	0,00	276.388,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.567.791,75	4.649.534,00	4.534.555,25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.231.369,60	4.634.701,25	4.449.084,76	4.052.059,06	3.657.076,01	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.506.065,40	2.016.504,81	1.874.024,59	2.016.504,81	1.874.024,59		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	7.725.304,20	2.618.196,44	2.575.060,17	2.035.554,25	1.783.051,42		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.231.369,60	4.634.701,25	4.449.084,76	4.052.059,06	3.657.076,01	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.691.714,82	128.526,86	579.668,87	90.466,54	301.482,27	0,00	0,00
Investimentos	2.571.714,82	68.526,86	502.755,68	57.797,30	264.179,39		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	60.000,00	76.913,19	32.669,24	37.302,88		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.571.714,82	68.526,86	502.755,68	57.797,30	264.179,39	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	90.306,43						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.893.390,85	4.703.228,11	4.951.840,44	4.109.856,36	3.921.255,40	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	674.400,90	-53.694,11	-417.285,19	539.677,34	613.299,85		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.484,04	656.857,13	664.367,36	0,00	5.973,81	53.057,56	1.896.572,66	24.842,03	24.792,78	48.923,80	1.875.913,64	1.881.887,45
PODER EXECUTIVO	13.484,04	656.857,13	664.367,36	0,00	5.973,81	53.057,56	1.896.572,66	24.842,03	24.792,78	48.923,80	1.875.913,64	1.881.887,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	13.484,04	656.857,13	664.367,36	0,00	5.973,81	53.057,56	1.896.572,66	24.842,03	24.792,78	48.923,80	1.875.913,64	1.881.887,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.818.607,75
Previsão Atualizada	17.808.607,75
Receitas Realizadas	4.733.610,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.013.390,85
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	17.013.390,85
Despesas Empenhadas	4.763.228,11
Despesas Liquidadas	4.142.525,60
Despesas Pagas	3.824.906,54
Superávit Orçamentário	585.617,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	4.763.228,11
Despesas Liquidadas	4.142.525,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/04/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	14.082.668,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		-347.271,65	
Resultado Primário		539.677,39	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	670.341,17	0,00	664.367,36	5.973,81
Poder Executivo	670.341,17		664.367,36	5.973,81
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.949.630,22	48.923,80	24.792,78	1.875.913,64
Poder Executivo	1.949.630,22	48.923,80	24.792,78	1.875.913,64
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.619.971,39	48.923,80	689.160,14	1.881.887,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I - II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV - V**)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 2º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIM - 2015

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.818.607,75	17.818.607,75	2.328.908,01	13,07	2.328.908,01	13,07	15.489.699,74
RECEITAS CORRENTES	15.156.602,75	15.156.602,75	2.328.908,01	15,37	2.328.908,01	15,37	12.827.694,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	478.251,40	478.251,40	42.955,11	8,98	42.955,11	8,98	435.296,29
Impostos	428.002,40	428.002,40	39.423,82	9,21	39.423,82	9,21	388.578,58
Taxas	50.249,00	50.249,00	3.531,29	7,03	3.531,29	7,03	46.717,71
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	8.647,72	14,41	8.647,72	14,41	51.352,28
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	8.647,72	14,41	8.647,72	14,41	51.352,28
RECEITA PATRIMONIAL	125.408,00	125.408,00	19.300,95	15,39	19.300,95	15,39	106.107,05
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	125.408,00	125.408,00	19.300,95	15,39	19.300,95	15,39	106.107,05
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	11.242,00	11.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.242,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.437.880,50	14.437.880,50	2.250.089,24	15,58	2.250.089,24	15,58	12.187.791,26
Transferências Intergovernamentais	14.173.275,50	14.173.275,50	2.197.689,62	15,51	2.197.689,62	15,51	11.975.585,88
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	264.605,00	264.605,00	52.399,62	19,80	52.399,62	19,80	212.205,38
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.820,85	43.820,85	7.914,99	18,06	7.914,99	18,06	35.905,86
Multas e Juros de Mora	12.395,60	12.395,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12.395,60
Indenizações e Restituições	5.624,00	5.624,00	6.583,10	117,05	6.583,10	117,05	-959,10
Receita da Dívida Ativa	16.425,00	16.425,00	214,35	1,31	214,35	1,31	16.210,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	9.376,25	9.376,25	1.117,54	11,92	1.117,54	11,92	8.258,71
RECEITAS DE CAPITAL	2.662.005,00	2.662.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.005,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

Documento gerado em 06/07/2015 22:40:05

Página 1 de 27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.662.005,00	2.662.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662.005,00
Transferências Intergovernamentais	1.657.005,00	1.657.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.005,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.818.607,75	17.818.607,75	2.328.908,01	13,07	2.328.908,01	13,07	15.489.699,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.818.607,75	17.818.607,75	2.328.908,01	13,07	2.328.908,01	13,07	15.489.699,74
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.818.607,75	17.818.607,75	2.328.908,01	13,07	2.328.908,01	13,07	15.489.699,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.013.390,85	17.013.390,85	2.550.343,83	2.550.343,83	14.463.047,02	1.938.531,62	1.938.531,62	15.074.859,23	1.377.316,76	
DESPESAS CORRENTES	13.911.109,60	13.912.559,60	2.444.438,83	2.444.438,83	11.468.120,77	1.889.858,52	1.889.858,52	12.022.701,08	1.343.630,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.033.752,40	6.756.258,40	971.115,91	971.115,91	5.785.142,49	971.115,91	971.115,91	5.785.142,49	879.622,73	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.877.357,20	7.156.301,20	1.473.322,92	1.473.322,92	5.682.978,28	918.742,61	918.742,61	6.237.558,59	464.008,17	
DESPESAS DE CAPITAL	2.958.906,25	2.957.456,25	105.905,00	105.905,00	2.851.551,25	48.673,10	48.673,10	2.908.783,15	33.685,86	
INVESTIMENTOS	2.838.906,25	2.837.456,25	45.905,00	45.905,00	2.791.551,25	31.808,69	31.808,69	2.805.647,56	16.821,45	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	16.864,41	16.864,41	103.135,59	16.864,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.375,00	143.375,00	0,00	0,00	143.375,00	0,00	0,00	143.375,00	0,00	
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.013.390,85	17.013.390,85	2.550.343,83	2.550.343,83	14.463.047,02	1.938.531,62	1.938.531,62	15.074.859,23	1.377.316,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.013.390,85	17.013.390,85	2.550.343,83	2.550.343,83	14.463.047,02	1.938.531,62	1.938.531,62	15.074.859,23	1.377.316,76	
SUPERÁVIT (XIII)							390.376,39			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.013.390,85	17.013.390,85	2.550.343,83	2.550.343,83		1.938.531,62	2.328.908,01		1.377.316,76	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	17013390,85	17013390,85	2550343,83	2550343,83	100,00	14463047,02	1938531,62	1938531,62	100,00	15074859,23	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	1000,00	1000,00				1000,00				1000,00	
Ação Judiciária	1000,00	1000,00				1000,00				1000,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	4524574,70	4399074,70	845880,82	845880,82	33,17	3553193,88	665841,11	665841,11	34,35	3733233,59	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	4010870,70	3885370,70	841605,86	841605,86	33,00	3043764,84	661566,15	661566,15	34,13	3223804,55	
Administração Financeira	257829,00	257829,00	4274,96	4274,96	0,17	253554,04	4274,96	4274,96	0,22	253554,04	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	104000,00	104000,00				104000,00				104000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	151875,00	151875,00				151875,00				151875,00	
Defesa Nacional											
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	732172,50	735672,50	135446,49	135446,49	5,31	600226,01	87159,84	87159,84	4,50	648512,66	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	39500,00	39500,00				39500,00				39500,00	
Assistência Comunitária	131867,50	133867,50	42194,57	42194,57	1,65	91672,93	14782,65	14782,65	0,76	119084,85	
Administração Geral	560805,00	562305,00	93251,92	93251,92	3,66	469053,08	72377,19	72377,19	3,73	489927,81	
Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	3531520.78	3548520.78	618118.19	618118.19	24.24	2930402.59	457566.86	457566.86	23.60	3090953.92	
Atenção Básica	1955670.95	1889670.95	166808.41	166808.41	6.54	1722862.54	144445.95	144445.95	7.45	1745225.00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297185.00	297185.00	99340.00	99340.00	3.90	197845.00	45340.00	45340.00	2.34	251845.00	
Suporte Profilático e Terapêutico	65290.00	65290.00				65290.00				65290.00	
Vigilância Sanitária	97000.00	97000.00				97000.00				97000.00	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	1115374.83	1198374.83	351969.78	351969.78	13.80	846405.05	267780.91	267780.91	13.81	930593.92	
Demais Subfunções	1000.00	1000.00				1000.00				1000.00	
Trabalho	164000.00	164000.00	60000.00	60000.00	2.35	104000.00	28912.37	28912.37	1.49	135087.63	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	164000.00	164000.00	60000.00	60000.00	2.35	104000.00	28912.37	28912.37	1.49	135087.63	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	3914372.87	4001372.87	696741.27	696741.27	27.32	3304631.60	574033.12	574033.12	29.61	3427339.75	
Ensino Fundamental	3031306.25	3036206.25	458199.85	458199.85	17.97	2578006.40	380729.39	380729.39	19.64	2655476.86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	40500.00	40500.00	1717.60	1717.60	0.07	38782.40	1717.60	1717.60	0.09	38782.40	
Educação Infantil	128505.00	130005.00				130005.00				130005.00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	556061.62	636661.62	213827.49	213827.49	8.38	422834.13	175671.11	175671.11	9.06	460990.51	
Demais Subfunções	158000.00	158000.00	22996.33	22996.33	0.90	135003.67	15915.02	15915.02	0.82	142084.98	
Cultura	76250.00	76250.00				76250.00				76250.00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	76250.00	76250.00				76250.00				76250.00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	213000.00	213000.00				213000.00				213000.00	
Infra-Estrutura Urbana	62000.00	62000.00				62000.00				62000.00	
Serviços Urbanos	151000.00	151000.00				151000.00				151000.00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	240000.00	240000.00				240000.00				240000.00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	240000.00	240000.00				240000.00				240000.00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	1362900.00	1380900.00				1380900.00				1380900.00	
Saneamento Básico Rural	300000.00	300000.00				300000.00				300000.00	
Saneamento Básico Urbano	685750.00	685750.00				685750.00				685750.00	
Administração Geral	377150.00	395150.00				395150.00				395150.00	
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	192750.00	192750.00	22710.09	22710.09	0.89	170039.91	22710.09	22710.09	1.17	170039.91	
Preservação e Conservação Ambiental	53500.00	53500.00				53500.00				53500.00	
Controle Ambiental	1250.00	1250.00				1250.00				1250.00	
Recuperação de Áreas Degradadas	11000.00	11000.00				11000.00				11000.00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	127000.00	127000.00	22710.09	22710.09	0.89	104289.91	22710.09	22710.09	1.17	104289.91	
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	53325,00	53325,00	4608,07	4608,07	0,18	48716,93	1600,00	1600,00	0,08	51725,00	
Promoção da Produção Vegetal	47450,00	47450,00	4608,07	4608,07	0,18	42841,93	1600,00	1600,00	0,08	45850,00	
Promoção da Produção Animal											
Defesa Sanitária Vegetal											
Defesa Sanitária Animal											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Administração Geral											
Demais Subfunções	5875,00	5875,00				5875,00				5875,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	37750,00	37750,00				37750,00				37750,00	
Promoção Industrial	37750,00	37750,00				37750,00				37750,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	30000,00	30000,00	7284,00	7284,00	0,29	22716,00	7284,00	7284,00	0,38	22716,00	
Comunicações Postais	30000,00	30000,00	7284,00	7284,00	0,29	22716,00	7284,00	7284,00	0,38	22716,00	
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	44950,00	44950,00	5334,40	5334,40	0,21	39615,60	5334,40	5334,40	0,28	39615,60	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	44950,00	44950,00	5334,40	5334,40	0,21	39615,60	5334,40	5334,40	0,28	39615,60	
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	1467250,00	1467250,00	92720,50	92720,50	3,64	1374529,50	70560,00	70560,00	3,64	1396690,00	
Transporte Aéreo	1467250,00	1467250,00	92720,50	92720,50	3,64	1374529,50	70560,00	70560,00	3,64	1396690,00	
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	164200,00	164200,00	1500,00	1500,00	0,06	162700,00	665,42	665,42	0,03	163534,58	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	127725,00	127725,00				127725,00				127725,00	
Lazer	1100,00	1100,00				1100,00				1100,00	
Administração Geral	35375,00	35375,00	1500,00	1500,00	0,06	33875,00	665,42	665,42	0,03	34709,58	
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Encargos Especiais	120000.00	120000.00	60000.00	60000.00	2.35	60000.00	16864.41	16864.41	0.87	103135.59	
Refinanciamento da Dívida Interna	120000.00	120000.00	60000.00	60000.00	2.35	60000.00	16864.41	16864.41	0.87	103135.59	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	143375.00	143375.00				143375.00				143375.00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	17013390.85	17013390.85	2550343.83	2550343.83	100.00	14463047.02	1938531.62	1938531.62	100.00	15074859.23	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,070,918.80	1,265,497.49	1,366,601.79	1,136,701.54	1,428,614.21	1,250,857.69	1,239,859.78	1,546,969.09	1,294,435.64	1,594,008.28	1,476,494.18	1,268,722.41	16,039,460.90	17,292,834.35
Receita Tributaria	21,984.93	42,501.42	26,294.90	69,107.31	219,114.72	27,307.79	25,772.71	28,249.56	17,827.11	34,745.67	11,726.92	31,228.19	559,861.23	479,381.00
IPTU			2,207.39	15,756.53	2,012.44	756.32	652.93	1,042.43	154.25	1,094.52	104.63	1,285.35	25,066.79	20,000.00
ISS	6,575.97	7,616.92	10,355.68	22,880.78	9,358.16	13,145.01	13,513.28	10,624.29	5,371.89	15,389.30	1,639.95	18,293.27	134,764.50	155,624.00
ITBI		19,981.05		14,783.03	192,680.63			2,028.94					229,473.65	22,478.00
IRRF	12,789.51	12,758.87	11,641.94	13,724.08	11,809.17	11,285.59	11,636.72	10,978.34	10,281.24	17,618.61	8,189.94	9,822.98	142,536.99	151,030.00
Outras Receitas Tributárias	2,619.45	2,144.58	2,089.89	1,962.89	3,254.32	2,120.87	3,969.78	3,575.56	2,019.73	643.24	1,792.40	1,826.59	28,019.30	130,249.00
Receita de Contribuições	4,743.35	2,935.92	4,886.62	10,263.70	6,107.99	4,911.43	6,960.33	13,147.31	9,282.35	3,640.47	4,853.64	3,794.08	75,527.19	60,000.00
Receita Patrimonial	8,275.50	11,432.49	11,914.25	10,593.22	11,462.49	11,483.35	11,435.00	11,665.40	9,713.89	10,086.16	10,158.56	9,142.39	127,362.70	110,408.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços						600.00							600.00	11,242.00
Transferências Correntes	1,031,757.93	1,296,453.72	1,315,871.60	1,045,690.73	1,181,432.91	1,202,919.32	1,183,063.84	1,492,350.65	1,254,259.14	1,534,063.18	1,444,807.96	1,221,589.86	15,204,260.84	16,587,982.50
Cota-Parte do FPM	358,907.29	409,632.24	545,885.33	409,378.77	351,604.57	427,139.72	374,423.69	353,868.93	468,390.79	753,362.55	571,401.61	583,290.34	5,607,285.83	4,630,505.00
Cota-Parte do ICMS	413,904.41	539,424.86	439,303.07	405,385.77	590,279.37	495,477.73	516,236.83	479,308.81	491,589.92	517,179.18	504,635.27	422,216.12	5,814,941.34	6,063,755.00
Cota-Parte do IPVA	706.14	1,964.82	1,350.29	2,783.70	115.46	3,071.86	1,139.49	1,103.05	96.09	358.87		3,531.72	16,221.49	22,000.00
Cota-Parte do ITR	156.51	252.77	246.03	16.78	218.10	56.39	2,776.58	48,553.17	15,184.43	16,889.60	8,376.13	288.83	93,015.32	11,242.00
Transferências da LC 87/1996					444.53	4,571.35	4,707.59	34,886.24	4,796.65			6,376.52	55,782.88	11,030.00
Transferências da LC 61/1989		2,624.43	2,624.43	2,624.43	2,624.43	2,624.43	2,624.43	2,624.43	2,624.43	5,248.86			26,244.30	89,894.00
Transferências do FUNDEB	111,649.90	137,705.85	132,117.75	113,168.56	116,126.18	151,225.38	123,839.82	143,041.98	130,095.11	139,024.94	134,949.82	133,615.13	1,566,560.42	2,062,000.00
Outras Transferências Correntes	146,433.68	204,848.75	194,344.70	112,332.72	120,020.27	118,752.46	157,315.41	428,964.04	141,481.72	101,999.18	225,445.13	72,271.20	2,024,209.26	3,697,556.50
Outras Receitas Correntes	4,157.09	12,173.94	7,634.42	1,046.58	10,496.10	3,835.80	8,427.90	1,556.17	3,353.15	11,472.80	4,947.10	2,967.89	71,868.94	43,820.85
DEDUÇÕES (II)	154,734.82	188,070.67	197,112.56	163,100.18	188,171.46	185,673.94	179,440.15	183,414.26	195,577.06	210,833.80	216,882.54	201,865.34	2,264,876.78	2,179,783.04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	154,734.82	188,070.67	197,112.56	163,100.18	188,171.46	185,673.94	179,440.15	183,414.26	195,577.06	210,833.80	216,882.54	201,865.34	2,264,876.78	2,179,783.04
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I- II)	916,183.98	1,177,426.82	1,169,489.23	973,601.36	1,240,442.75	1,065,183.75	1,060,219.63	1,363,554.83	1,098,858.58	1,383,174.48	1,259,611.64	1,066,857.07	13,774,584.12	15,113,051.31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)				

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)				

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)			
DEDUÇÕES (**II**)	706.931,50	706.931,50	940.441,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.369.569,72	1.369.569,72	1.514.402,94
Demais Haveres Financeiros	7.717,43	7.717,43	5.217,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	670.355,65	670.355,65	579.178,81
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-706.931,50	-706.931,50	-940.441,88
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (**VI**) = (**III** + **IV** - V)	-706.931,50	-706.931,50	-940.441,88

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-233.510,38	-233.510,38

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)			
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)			

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	15.031.194,75	2.309.607,06	2.225.821,76
Receitas Tributárias	478.251,40	42.955,11	53.358,15
IPTU	18.870,40	1.389,98	
ISS	155.624,00	19.933,22	21.194,71
ITBI	22.478,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	151.030,00	18.012,92	29.037,04
Outras Receitas Tributárias	130.249,00	3.618,99	3.126,40
Receitas de Contribuições	60.000,00	8.647,72	8.298,18
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	8.647,72	8.298,18
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	125.408,00	19.300,95	21.849,34
(-) Aplicações Financeiras	125.408,00	19.300,95	21.849,34
Transferências Correntes	14.437.880,50	2.250.089,24	2.162.358,52
Cota-Parte do FPM	3.704.400,00	923.753,60	937.309,03
Cota-Parte do ICMS	4.851.000,00	741.481,16	735.105,99
Cota-Parte do IPVA			
Convênios	264.605,00	52.399,62	10.000,00
Outras Transferências Correntes	5.617.875,50	532.454,86	479.943,50
Demais Receitas Correntes	55.062,85	7.914,99	1.806,91
Dívida Ativa	16.425,00	214,35	1.799,51
Diversas Receitas Correntes	38.637,85	7.700,64	7,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.662.005,00		276.388,01
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	2.662.005,00		276.388,01
Convênios	1.005.000,00		
Outras Transferências de Capital	1.657.005,00		276.388,01
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.662.005,00		276.388,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.693.199,75	2.309.607,06	2.502.209,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.912.559,60	2.444.438,83	2.633.782,41	1.889.858,52	1.753.782,65		
Pessoal e Encargos Sociais	6.756.258,40	971.115,91	909.707,80	971.115,91	909.707,80		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	7.156.301,20	1.473.322,92	1.724.074,61	918.742,61	844.074,85		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.912.559,60	2.444.438,83	2.633.782,41	1.889.858,52	1.753.782,65		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.957.456,25	105.905,00	479.374,57	48.673,10	23.202,13		
Investimentos	2.837.456,25	45.905,00	413.318,84	31.808,69	0,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	60.000,00	66.055,73	16.864,41	23.202,13		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.837.456,25	45.905,00	413.318,84	31.808,69	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	143.375,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.893.390,85	2.490.343,83	3.047.101,25	1.921.667,21	1.753.782,65		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	799.808,90	-180.736,77	-544.891,48	387.939,85	748.427,12		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	13484.04	656871.61	652663.35		17692.30	53057.56	1902522.66	24842.03	24570.38		1931009.84	1948702.14
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2014	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	28/02/2015
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I - II**)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV - V**)				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2015
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 112 - 2015

PORTARIA 112/2015

de 28 de Julho de 2.015

"Dispõe sobre nomeação interina de pessoa em cargo de comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica em virtude de concessão de licença maternidade nos termos do artigo do artigo 7º, inciso XVIII da Constituição da Republica Federativa do Brasil, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando a concessão de licença maternidade a partir da data de 27.07.2015 concedida para a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças do de Rosário Oeste – MT, **LAURA OLIVEIRA DE AMORIM**;

Considerando a necessidade de pessoa nomeada para desempenho das atribuições do cargo no âmbito da administração publica municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada(a) interinamente para o cargo de Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças a Secretaria de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO**.

Parágrafo 1º – A nomeação de que trata o artigo 1º perdurará pelo período de gozo de licença maternidade acima mencionada.

Parágrafo 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º se dará de forma interina e sem ônus a administração publica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 28 de Julho de 2015.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2015

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar no município de Santa Cruz do Xingu/MT. **Nova data de reabertura da sessão pública:** 05 de agosto de 2015 em horário de expediente compreendido das 08h00min. às 12h00min. **Motivo da Suspensão:** comprovação da regularidade fiscal, no que diz respeito à apresentação da documentação de habilitação (item 9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais), por parte da licitante particular AILTON DA S. TAVARES EPP, CNPJ: 07.623.565/0001-74, assegurando-a o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública. **Fundamento Legal:** Lei Complementar 123/2006 e subitem 9.4 do edital. Santa Cruz do Xingu – MT, 29 de Julho de 2015.

Wilson Pereira da Silva – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0177/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 0177/2015

DE 29 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: "CONCEDE AFASTAMENTO POR INTERESSE PARTICULAR POR TRES ANOS A SERVIDORA GISELLE CORREIA CARNELOCCI LARGURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** "**afastamento por interesse particular por três anos**" a servidora **GISELLE CORREIA CARNELOCCI LARGURA,** portadora do CPF: 8696.314.741-20 com sua vigência de 27/07/2015 a 26/07/2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JULHO DE 2015.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 0178/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015.

PORTARIA Nº 0178/2015

DE 29 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA EURIDES BENEDITA MAGALHES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** "licença prêmio" a servidora **EURIDES BENEDITA MAGALHAES** com sua vigência de 28/07/2015 A 26/10/2015

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JULHO DE 2015.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

CONTRATOS E CONVENIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

Contratada: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 06.928.948/0001-98**

Objeto: **Execução de Obras de Saneamento Básico para Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santa Rita do Trivelato – MT, conforme elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.**

Valor R$ 2.588.707,58 (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: 28/07/2015 a 31/12/2016.

Data da Assinatura: 28/07/2015

Santa Rita do Trivelato, 28 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO PARA O SEGUINTE OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.*

CONTRATANTE : *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.*

CONTRATADA : IMMPA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA – ME:

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2015

VALOR GLOBAL: R$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito MIL Reais).

SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, 29 DE JULHO DE 2015.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente da CPL/PREGOEIRO

LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO/ 1º ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO/ 1º ADITIVO

Texto:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2014

TOMADA DE PREÇOS N°011/2014

CONTRATO N° 048/2014 1º ADITIVO.

1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 61/2014, PARA O SEGUINTE OBJETO*: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 048/2014* **POR MAIS 12 (MESES) , NOS TERMOS DO ART 57 INCISO II da 8.666/93.**

2. EMPRESA: RD ODONTO HOSPITALAR LTDA.- ME.

2.Valor: R$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais*).*

3. Data da assinatura: 29 de Julho de 2015

4.Vigência: 30/07/2016.

5.Justificativa: Art.57, INCISO II da lei 8.666/93 .

Santo Antonio de Leverger, 29 de Julho de 2015.

Vitório Massaru Hayama

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO III - 3º BIMESTRE RREO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2014 A JUN/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.438.279,48	1.528.601,05	1.484.934,99	1.925.532,72	1.708.300,06	2.937.523,74	1.764.801,02	1.940.239,58	1.751.603,58	1.728.989,61	1.979.795,43	1.852.183,83	22.040.785,09	22.708.929,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	78.749,11	143.975,93	161.443,64	166.094,83	226.073,00	598.941,82	69.002,76	480.654,25	253.506,71	139.847,94	166.272,96	132.580,01	2.617.142,96	1.349.385,12
IPTU	14.004,68	2.356,24	2.491,50	1.172,25	2.901,19	3.307,95	464,05	0,00	0,00	0,00	10.461,91	9.799,98	46.959,75	40.000,00
ISS	28.421,41	57.991,59	78.808,48	120.987,56	49.396,17	39.202,53	32.493,33	26.274,71	50.631,13	91.488,88	99.284,51	54.189,59	729.169,89	513.000,00
ITBI	800,00	53.917,60	46.600,00	14.157,90	140.000,00	197.062,31	800,00	404.528,20	133.437,35	4.360,00	3.000,00	30.998,86	1.029.662,22	500.000,00
IRRF	31.599,35	27.819,82	31.700,45	27.223,77	29.789,64	358.124,03	31.781,04	29.671,53	37.655,18	39.377,26	48.874,31	34.352,74	727.969,12	220.000,00
Outras receitas Tributárias	3.923,67	1.890,68	1.843,21	2.553,35	3.986,00	1.245,00	3.464,34	20.179,81	31.783,05	4.621,80	4.652,23	3.238,84	83.381,98	76.385,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.871,03	2.512,13	2.686,96	4.089,27	3.023,99	441.552,47	4.405,36	3.053,90	1.156,11	1.781,08	89,05	2.606,68	469.828,03	456.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.277,96	7.307,13	6.278,69	9.900,28	13.870,91	233.297,07	14.778,54	14.135,47	22.051,74	20.642,03	20.991,60	23.328,01	393.859,43	244.922,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	3.607,95	2.750,66	3.797,53	4.359,13	3.917,98	4.466,62	3.588,18	3.835,69	4.615,59	4.082,29	6.598,29	5.473,37	51.093,28	35.217,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.333.754,62	1.364.830,46	1.279.490,87	1.708.386,50	1.453.072,74	1.638.581,59	1.653.584,87	1.421.025,50	1.462.118,08	1.549.978,59	1.769.909,74	1.673.736,64	18.308.470,20	20.533.000,00
Cota Parte do FPM	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	571.401,61	583.290,34	424.841,34	458.516,39	563.847,26	490.604,28	5.821.291,47	5.800.000,00
Cota Parte do ICMS	696.368,15	588.500,37	613.156,87	606.844,30	583.882,66	614.276,12	666.019,70	569.656,34	739.936,34	647.624,29	679.897,83	701.077,36	7.707.240,33	7.700.000,00
Cota Parte do IPVA	12.630,65	10.489,22	3.525,68	8.748,49	3.163,90	954,04	1.011,40	26.822,50	19.530,57	22.132,69	17.087,88	24.237,91	150.334,93	180.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	191,23	27.370,68	449.484,79	104.414,64	34.442,77	24.604,39	1.503,01	1.167,24	1.125,10	6.347,48	8.537,06	659.188,39	300.000,00
Transf. da LC 87/1996	2.801,19	2.801,19	2.801,19	2.801,19	2.801,19	5.602,38	0,00	0,00	0,00	14.310,03	3.577,51	3.577,51	41.073,38	35.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	135.025,24	175.836,67	143.994,19	165.003,09	151.267,54	161.648,61	160.057,75	158.940,33	162.981,62	152.732,93	184.232,47	166.320,55	1.918.040,99	2.300.000,00
Outras Transferências Correntes	135.324,82	159.872,06	114.218,57	121.635,71	139.152,02	68.295,12	230.490,02	80.812,98	113.660,97	253.537,16	314.919,31	279.381,97	2.011.300,71	4.218.000,00
Outras Receitas Correntes	12.018,81	7.224,74	31.237,30	32.702,71	8.341,44	20.684,17	19.441,31	17.534,77	8.155,35	12.657,68	15.933,79	14.459,12	200.391,19	89.904,97
DEDUÇÕES (II)	212.680,81	205.824,24	204.255,53	284.349,43	232.530,54	675.455,76	252.607,37	236.254,37	237.095,00	228.741,60	254.151,50	245.606,73	3.269.552,88	3.059.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.502,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.502,21	256.500,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	212.680,81	205.824,24	204.255,53	284.349,43	232.530,54	233.953,55	252.607,37	236.254,37	237.095,00	228.741,60	254.151,50	245.606,73	2.828.050,67	2.803.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.225.598,67	1.322.776,81	1.280.679,46	1.641.183,29	1.475.769,52	2.262.067,98	1.512.193,65	1.703.985,21	1.514.508,58	1.500.248,01	1.725.643,93	1.606.577,10	18.771.232,21	19.649.329,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 12m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO IV - 3º BIMESTRE RREO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	357.100,00	357.100,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	357.100,00	357.100,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00
Ativo	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	354.700,00	354.700,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	711.800,00	711.800,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.700,00	88.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	530.200,00	530.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	530.200,00	530.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	279.100,00	279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	221.100,00	221.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	92.800,00	92.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	93.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	-157.923,21
INVESTIMENTOS	0,00	3.134.273,71
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	354.700,00	354.700,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	354.500,00	354.500,00	0,00	0,00
Patronal	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00
Ativo	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	354.700,00	354.700,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Jan a Jun/2015	Jan a Jun/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Label12 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Label12 0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Label12 0,00	0,00
							Label12	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 13m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO IX - 3º BIMESTRE RREO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.103.100,42	2.425.872,46	1.498.113,38	0,00	3.677.227,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.103.100,42	2.425.872,46	1.498.113,38	0,00	3.677.227,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.103.100,42 <(a-d)>	-1.498.113,38 <(b-e)>	-	-	-3.677.227,96 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 19m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 278/2.015. DE: 22 DE JULHO DE 2.015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E DA SEPLAN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À DIVISÃO TERRITORIAL NO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nomeou comissão de revisão territorial dos municípios e das cidades;

Considerando que a referida comissão solicitou a indicação de 02 (dois) representantes para acompanhar os trabalhos propostos no Plano de Ação.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear como membros da Comissão Responsável pelo acompanhamento dos trabalhos propostos no Plano de Ação, com vistas a participar efetivamente na 2ª quinzena de setembro de 2015, de oficina de trabalho para avançar com o diagnóstico dos problemas existentes os seguintes membros:

Euclides Cecatto - Titular

Vilmar de Souza – Titular

Giovani Biff – Suplente

Jerônimo Lemes Siqueira – Suplente

Artigo 2º - Os membros da comissão terão apoio da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Engenharia e da Assessoria Jurídica durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 3º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração ou acréscimo em seus respectivos vencimentos, entretanto farão jus às despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação quanto requisitados para participarem de oficinas fora do município.

Artigo 4º - A Comissão deverá observar rigorosamente os prazos, publicações de editais, realização de audiências públicas e demais atos pertinentes necessários ao cumprimento desta Portaria.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 22 DE JULHO DE 2.015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 277/2.015. DE: 22 DE JULHO DE 2.015

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando solicitação requerida pelo Contador Municipal, justificando da impossibilidade de presidir a comissão responsável para elaborar a proposta orçamentária anual;

Considerando a necessidade de que os trabalhos não sofram solução de continuidade;

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar a composição da Comissão Responsável pela elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2016.

Artigo 2º - A comissão passará a ter a seguinte composição:

Lailton Paulo Soares – Secretário Municipal de Economia e Finanças

Ronaldo Martins de Amorim – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Izaía Borges da Silva – Contador

Ita Roberta Soares – Assistente de Contabilidade

Weverton Ancelmo Pereira de Souza – Assistente de Contabilidade – Responsável pelo Aplic

Michely Schuh – Agente Administrativo

Elaine Larrea de Souza – Agente Administrativo.

Artigo 3º - A comissão será presidida pelo servidor Ronaldo Martins de Amorim – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Ficam inalteradas os demais dispositivos constantes da Portaria que nomeou os membros desta Comissão.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 22 DE JULHO DE 2.015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2015/CPL/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, Tomada de Preços, paraa contratação, sob regime de empreitada por menor preço global, de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em partes de Ruas e Avenidas no Perímetro Urbano na Cidade de Santo Antônio do Leste - MT**,** conformeespecificações constantes neste edital e seus anexos**.**Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 17 de Agosto de 2015***, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367, Jardim Santa Inês, telefone (66)

3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 29 de Julho de 2015.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 001/2015 de 12 de Janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO I - 3º BIMESTRE RREO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.232.300,00	21.232.300,00	3.582.221,03	16,87	9.813.156,48	46,22	11.419.143,52
RECEITAS CORRENTES	19.905.929,65	19.905.929,65	3.332.221,03	16,74	9.563.156,48	48,04	10.342.773,17
RECEITA TRIBUTARIA	1.349.385,12	1.349.385,12	298.852,97	22,15	1.241.864,63	92,03	107.520,49
Impostos	1.273.000,00	1.273.000,00	290.961,90	22,86	1.173.924,56	92,22	99.075,44
Taxas	66.385,12	66.385,12	7.891,07	11,89	67.940,07	102,34	-1.554,95
Contribuicao de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	456.500,00	456.500,00	2.695,73	0,59	13.092,18	2,87	443.407,82
Contribuicoes Sociais	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.500,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	2.695,73	1,35	13.092,18	6,55	186.907,82
RECEITA PATRIMONIAL	244.922,11	244.922,11	44.319,61	18,10	115.927,39	47,33	128.994,72
Receitas Imobiliárias	4.822,11	4.822,11	0,00	0,00	0,00	0,00	4.822,11
Receitas de Valores Mobiliários	240.100,00	240.100,00	44.319,61	18,46	115.927,39	48,28	124.172,61
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.217,45	35.217,45	12.071,66	34,28	28.193,41	80,06	7.024,04
Receita de Serviços	35.217,45	35.217,45	12.071,66	34,28	28.193,41	80,06	7.024,04
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.730.000,00	17.730.000,00	2.943.888,15	16,60	8.075.896,85	45,55	9.654.103,15
Transferências Intergovernamentais	17.530.000,00	17.530.000,00	2.943.888,15	16,79	8.075.896,85	46,07	9.454.103,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.904,97	89.904,97	30.392,91	33,81	88.182,02	98,08	1.722,95
Multas e Juros de Mora	25.808,44	25.808,44	4.108,44	15,92	7.607,58	29,48	18.200,86
Indenizações e Restituições	10.278,82	10.278,82	366,96	3,57	15.733,96	153,07	-5.455,14
Receita da Dívida Ativa	39.537,00	39.537,00	11.648,09	29,46	18.953,95	47,94	20.583,05
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receitas Correntes Diversas	14.080,71	14.080,71	14.269,42	101,34	45.886,53	325,88	-31.805,82
RECEITAS DE CAPITAL	1.326.370,35	1.326.370,35	250.000,00	18,85	250.000,00	18,85	1.076.370,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	250.000,00	20,83	250.000,00	20,83	950.000,00
Transferências Intergovernamentais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.080.000,00	1.080.000,00	250.000,00	23,15	250.000,00	23,15	830.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	26.370,35	26.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00	26.370,35
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	26.370,35	26.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00	26.370,35
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	354.700,00	354.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.700,00
Receita de Contribuições	354.500,00	354.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.500,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.587.000,00	21.587.000,00	3.582.221,03	16,59	9.813.156,48	45,46	11.773.843,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN 2015	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.587.000,00	21.587.000,00	3.582.221,03	16,59	9.813.156,48	45,46	11.773.843,52
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	21.587.000,00	21.587.000,00	3.582.221,03	16,59	9.813.156,48	45,46	11.773.843,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN 2015		BIMESTRE	JAN A JUN 2015			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	21.007.800,00	20.997.800,00	4.201.395,07	10.290.638,16	10.707.161,84	3.729.827,10	8.628.899,86	12.368.900,14	8.192.387,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.728.050,00	14.586.699,58	2.523.444,84	7.864.765,70	6.721.933,88	2.650.067,14	7.130.786,48	7.455.913,10	6.849.693,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.846.250,00	7.680.250,00	1.560.404,87	4.198.131,29	3.482.118,71	1.560.392,87	4.197.101,29	3.483.148,71	4.142.527,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	37.500,00	37.500,00	0,00	27.548,90	9.951,10	4.998,85	15.528,92	21.971,08	15.528,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.844.300,00	6.868.949,58	963.039,97	3.639.085,51	3.229.864,07	1.084.675,42	2.918.156,27	3.950.793,31	2.691.636,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.971.750,00	6.103.100,42	1.677.950,23	2.425.872,46	3.677.227,96	1.079.759,96	1.498.113,38	4.604.987,04	1.342.694,72	0,00
INVESTIMENTOS	6.789.250,00	5.927.600,42	1.677.950,23	2.250.529,92	3.677.070,50	1.047.574,62	1.399.862,22	4.527.738,20	1.244.443,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	182.500,00	175.500,00	0,00	175.342,54	157,46	32.185,34	98.251,16	77.248,84	98.251,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	579.200,00	589.200,00	125.669,15	348.249,53	240.950,47	127.418,15	348.247,53	240.952,47	280.743,77	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	21.587.000,00	21.587.000,00	4.327.064,22	10.638.887,69	10.948.112,31	3.857.245,25	8.977.147,39	12.609.852,61	8.473.131,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	21.587.000,00	21.587.000,00	4.327.064,22	10.638.887,69	10.948.112,31	3.857.245,25	8.977.147,39	12.609.852,61	8.473.131,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							836.009,09			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	21.587.000,00	21.587.000,00	4.327.064,22	10.638.887,69		3.857.245,25	9.813.156,48		8.473.131,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 279/2.015. DE: 22 DE JULHO DE 2.015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA FAZER O LEVANTAMENTO DO VTN – VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE QUE SERVIRÃO DE BASE DE CÁLCULO PARA COBRANÇA DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando edição da Instrução Normativa da RFB – Receita Federal do Brasil nº 1562/2015 de 29 de abril de 2015, a qual estabelece que o município deverá apurar o VTN – Valor da Terra Nua para posteriormente informa a RFB.

Considerando que os municípios deverão efetuar o levantamento de preços do VTN que atenda aos critérios previstos na referida Instrução Normativa;

Considerando ainda que a referida apuração e levantamento servirá como base de cálculo para fins de cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear como membros da Comissão Responsável pela apuração e levantamento do VTN – Valor da Terra Nua no município de Santo Antônio do Leste/MT para fins de informar a RFB – Receita Federal do Brasil nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1562/2015 de 29/04/2015 os seguintes profissionais:

Vilmar de Souza – Representante da Coordenadoria de Arrecadação, Cadastro e Tributos;

Jerônimo Lemes Siqueira – Representante da Secretaria M. de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Euclides Cecatto – Representante do Poder Legislativo Municipal

Dorival Caversan – Representante dos Produtores Rurais

Alaéssio Alves de Souza - Engenheiro Agrônomo – Representante do Indea/MT

Artigo 2º - Os membros da comissão terão apoio da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Engenharia e da Assessoria Jurídica durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 3º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração ou acréscimo em seus respectivos vencimentos.

Artigo 4º - A Comissão deverá observar rigorosamente os prazos e encaminhamento de informações contidas da Instrução Normativa nº 1562/2015.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 22 DE JULHO DE 2.015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO VI - 3º BIMESTRE RREO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.020.529,65	9.447.229,09	7.635.750,02
Receita Tributária	1.349.385,12	1.241.864,63	612.215,20
IPTU	40.000,00	20.725,94	7.421,40
ISS	513.000,00	354.362,15	385.959,97
ITBI	500.000,00	577.124,41	43.517,39
IRRF	220.000,00	221.712,06	138.911,38
Taxas	66.385,12	67.940,07	36.405,06
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	811.000,00	13.092,18	14.280,40
Receitas Previdenciárias	611.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	200.000,00	13.092,18	14.280,40
Receita Patrimonial Líquida	4.822,11	0,00	0,00
Receita Patrimonial	244.922,11	115.927,39	42.000,45
(-)Aplicações Financeiras	240.100,00	115.927,39	42.000,45
Transferências Correntes	17.730.000,00	8.075.896,85	6.964.126,92
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	28.000,00	17.172,05	14.005,95
Convênios	200.000,00	0,00	0,00
FPM	4.640.000,00	2.474.001,10	2.316.352,01
ICMS	6.160.000,00	3.203.369,65	2.541.086,77
IPVA	144.000,00	88.658,54	108.648,77
ITR	240.000,00	34.627,45	41.182,07
Outras Transferências Correntes	6.318.000,00	2.258.068,06	1.942.851,35
Demais Receitas Correntes	125.322,42	116.375,43	45.127,50
Dívida Ativa	39.537,00	18.953,95	10.459,36
Diversas Receitas Correntes	85.785,42	97.421,48	34.668,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.326.370,35	250.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	250.000,00	0,00
Convênios	1.080.000,00	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	120.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	26.370,35	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.226.370,35	250.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	21.246.900,00	9.697.229,09	7.635.750,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 16m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Jan a Jun 2015	Jan a Jun 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.175.899,58	8.213.015,23	7.068.105,20	7.479.034,01	6.399.462,33	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.269.450,00	4.546.380,82	3.843.180,99	4.545.348,82	3.842.834,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	37.500,00	27.548,90	22.961,75	15.528,92	17.927,40	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.868.949,58	3.639.085,51	3.201.962,46	2.918.156,27	2.538.700,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	15.138.399,58	8.185.466,33	7.045.143,45	7.463.505,09	6.381.534,93	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.103.100,42	2.425.872,46	557.015,18	1.498.113,38	410.305,14	0,00	0,00
Investimentos	5.927.600,42	2.250.529,92	328.977,50	1.399.862,22	296.286,30	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	175.500,00	175.342,54	228.037,68	98.251,16	114.018,84	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.927.600,42	2.250.529,92	328.977,50	1.399.862,22	296.286,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	215.000,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	93.000,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	21.374.000,00	10.435.996,25	7.374.120,95	8.863.367,31	6.677.821,23	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-127.100,00	-738.767,16	261.629,07	833.861,78	957.928,79	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 16m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO V - 3º BIMESTRE RREO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 30 Abr 2015 (b)	Em 30 Jun 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A JUN 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A JUN 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 14m'Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO Nº 024/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2015

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.506

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santo Antonio do Leste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.355.746,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO				
22	04.122.5002.2005.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
31	04.131.5002.2006.0000	Manutenção da Assessoria de Imprensa		3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 03 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.				
46	04.122.5004.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
50	04.122.5004.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 04 01	GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS				
90	04.123.5005.2020.0000	Manutencao das Atividades da Secretaria		25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02 05 01	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE				
110	10.301.5006.2031.0000	Folha de pagto e encargos da Sec. Mun. de Saúde		350.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2015

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.506

02 05 01 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

111	10.301.5006.2031.0000	Folha de pagto e encargos da Sec. Mun. de Saúde	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
121	10.301.5006.2032.0000	Manutenção das atividades da Secretaria	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

131	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
133	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
134	10.301.5006.2033.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saúde	27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 12
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 06 01 020601

186	12.361.5007.2043.0000	Manutenção do Programa Transporte Escolar	21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
188	12.361.5007.2043.0000	Manutenção do Programa Transporte Escolar	22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 07 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

249	08.244.5009.2056.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2015

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.506

02 07 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

250	08.244.5009.2056.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 09 01 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS

307	15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 09 03 COORDENADORIA DE VIACAO

313	15.452.5011.1080.0000	Pavimentação Asfáltica em vias públicas	628.746,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 24
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 09 04 COORDENADORIA DE AGUA E ESGOTO

327	17.512.5011.2064.0000	Manutenção do CAESAL - Coord. Água e Esgoto	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 10 01 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE

336	20.601.5012.1064.0000	Aquisição de uma Patrulha Mecanizada	125.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

02 11 01 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER

360	27.812.5013.2072.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Desporto e Lazer	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

23	04.122.5002.2007.0000	Munutenção da Assessoria Jurídica	-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2015

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.506

02 02 01 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

24	04.122.5002.2007.0000	Munutenção da Assessoria Jurídica	-12.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
30	04.131.5002.2006.0000	Manutenção da Assessoria de Imprensa	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 02 02 GERENCIA DE CIDADE

33	04.122.5003.2009.0000	Folha de pagto e encargos da Gerencia de Cidade	-125.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 04 01 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANCAS

94	28.843.5005.2024.0000	Amortização da Dívida Interna	-4.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
96	28.843.5005.2026.0000	Precatorios Judiciais	-2.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
97	28.846.5005.2030.0000	Pagamento de Sentenças Judiciais	-20.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 01 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

118	10.301.5006.2032.0000	Manutenção das atividades da Secretaria	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
120	10.301.5006.2032.0000	Manutenção das atividades da Secretaria	-72.000,00	
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2015

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.506

02 05 01 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

122	10.301.5006.2032.0000	Manutenção das atividades da Secretaria	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

136	10.301.5006.2082.0000	Manutenção de Programas de Atenção Básica	-350.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
137	10.301.5006.2082.0000	Manutenção de Programas de Atenção Básica	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 06 01 020601

162	12.361.5007.1023.0000	Construção de Unidades Escolares	-125.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
168	12.361.5007.1079.0000	Construção de Quadra Esportiva Escolar na Reserva Indígena	-407.200,00	
	4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R. Grupo:	0 1 15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		
177	12.361.5007.2036.0000	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	200 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		

02 07 01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

239	08.244.5009.1034.0000	Construção do Centro de Multiplo Uso	-96.546,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 01 GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO

286	22.661.5010.2060.0000	Manutenção das ativ. da Sec. Mun. de Ind. e Comércio	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste
Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90 Exercício: 2015

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.506

02	08	01	GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO					
	287		22.661.5010.2060.0000	Manutenção das ativ. da Sec. Mun. de Ind. e Comércio	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	09	01	GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS					
	308		15.452.5011.2062.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras	-90.000,00			
			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO XIII - 3º BIMESTRE RREO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 23m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO XII - 3º BIMESTRE RREO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.335.029,04	1.335.029,04	1.193.601,73	89,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	20.725,94	51,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	577.124,41	115,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	513.000,00	513.000,00	354.362,15	69,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	221.712,06	100,78
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.619,04	7.619,04	1.092,12	14,33
Dívida Ativa dos Impostos	38.537,00	38.537,00	13.249,54	34,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.873,00	15.873,00	5.335,51	33,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.015.000,00	14.015.000,00	7.272.285,36	51,89
Cota-Parte do FPM	5.800.000,00	5.800.000,00	3.092.501,22	53,32
Cota Parte do ITR	300.000,00	300.000,00	43.284,28	14,43
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	180.000,00	110.822,95	61,57
Cota-Parte do ICMS	7.700.000,00	7.700.000,00	4.004.211,86	52,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	21.465,05	61,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	21.465,05	61,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.350.029,04	15.350.029,04	8.465.887,09	55,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	45.000,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.025.100,00	3.117.100,00	2.031.707,54	65,18	1.869.120,11	59,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.671.100,00	1.671.100,00	1.096.651,00	65,62	1.096.651,00	65,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.354.000,00	1.446.000,00	935.056,54	64,67	772.469,11	53,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.025.000,00	1.112.000,00	223.113,09	20,06	222.618,09	20,02	0,00
Investimentos	1.025.000,00	1.112.000,00	223.113,09	20,06	222.618,09	20,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.050.100,00	4.229.100,00	2.254.820,63	53,32	2.091.738,20	49,46	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 21m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.050.100,00	4.229.100,00	2.254.820,63	100,00	2.091.738,20	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,71

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	821.851,39

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	11.520,45	0,00	0,00	11.520,45	0,00
Inscritos em 2014	67.252,33	0,00	23.496,84	43.755,49	0,00
Total	78.772,78	0,00	23.496,84	55.275,94	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 21m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Maio - Junho/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.540.100,00	3.746.100,00	2.217.837,74	98,36	2.055.250,31	98,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	308.000,00	281.000,00	21.126,58	0,94	20.631,58	0,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	65.000,00	6.707,03	0,30	6.707,03	0,32	0,00
Vigilância Sanitária	137.000,00	137.000,00	9.149,28	0,41	9.149,28	0,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.050.100,00	4.229.100,00	2.254.820,63	100,00	2.091.738,20	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 21m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO VIII - 3º BIMESTRE RREO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 25m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.803.000,00	2.803.000,00	1.454.456,57	51,89
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.160.000,00	1.160.000,00	618.500,12	53,32
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.540.000,00	1.540.000,00	800.842,21	52,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	4.293,00	61,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	8.656,83	14,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	22.164,41	61,57
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	985.265,65	42,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	985.265,65	42,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-503.000,00	-503.000,00	-469.190,92	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.445.000,00	1.445.000,00	1.116.222,48	77,25	1.115.222,48	77,18	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.445.000,00	1.445.000,00	1.116.222,48	77,25	1.115.222,48	77,18	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	677.000,00	677.000,00	458.574,64	67,74	458.574,64	67,74	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	630.000,00	630.000,00	458.574,64	72,79	458.574,64	72,79	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.122.000,00	2.122.000,00	1.574.797,12	74,21	1.573.797,12	74,17	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 25m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	113,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	46,54
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-59,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	630.000,00	630.000,00	458.574,64	72,79	458.574,64	72,79	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	630.000,00	630.000,00	458.574,64	72,79	458.574,64	72,79	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	630.000,00	630.000,00	458.574,64	72,79	458.574,64	72,79	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	1.673.000,00	1.813.000,00	1.358.515,77	74,93	1.355.721,77	74,78	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.492.000,00	1.492.000,00	1.116.222,48	74,81	1.115.222,48	74,75	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	181.000,00	321.000,00	242.293,29	75,48	240.499,29	74,92	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+2	2.303.000,00	2.443.000,00	1.817.090,41	74,38	1.814.296,41	74,27	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 25m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-469.190,92
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-469.190,92
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.283.487,33
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	25.000,00	13.189,00	52,76	13.189,00	52,76	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT(	170.000,00	45.000,00	13.189,00	29,31	13.189,00	29,31	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.473.000,00	2.488.000,00	1.830.279,41	73,56	1.827.485,41	73,45	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.261,54	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.261,54	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 25m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	38.974,44
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	985.265,65
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.572.725,01
49.1 - Orçamento do Exercício	1.537.023,58
49.2 - Restos a Pagar	35.701,43
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.285,47
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-547.199,45

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 25m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO VII - 3º BIMESTRE RREO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.198,56	131.961,27	127.975,64	0,00	12.184,19	68.167,80	855.277,15	272.549,57	234.506,91	0,00	688.938,04	701.122,23
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	8.198,56	131.961,27	127.975,64	0,00	12.184,19	68.167,80	855.277,15	272.549,57	234.506,91	0,00	688.938,04	701.122,23
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.467,02	6.467,02	0,00	0,00	0,00	6.997,88	3.794,65	3.794,65	0,00	3.203,23	3.203,23
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.584,22	26.883,65	23.983,65	0,00	7.484,22	929,40	29.107,90	8.400,00	8.400,00	0,00	21.637,30	29.121,52
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	0,01	11.513,71	11.513,71	0,00	0,01	1.550,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,42	1.550,43
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.993,62	36.868,35	36.002,72	0,00	2.859,25	11.520,45	67.252,33	23.846,84	23.496,84	0,00	55.275,94	58.135,19
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	20.269,35	20.269,35	0,00	0,00	3.749,33	562.923,01	42.073,89	42.073,89	0,00	524.598,45	524.598,45
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	109,70	8.255,28	8.255,28	0,00	109,70	807,98	71.579,61	51.724,84	51.724,84	0,00	20.662,75	20.772,45
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.511,01	12.570,76	12.570,76	0,00	1.511,01	49.490,22	117.076,35	142.709,35	105.016,69	0,00	61.549,88	63.060,89
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	5.980,02	5.980,02	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	0,00	3.153,13	2.933,13	0,00	220,00	0,00	340,07	0,00	0,00	0,00	340,07	560,07
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	49.771,07	49.771,07	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	49.771,07	49.771,07	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
	TOTAL (III) = (I+II)	8.198,56	181.732,34	177.746,71	0,00	12.184,19	68.217,80	855.277,15	272.549,57	234.506,91	0,00	688.988,04	701.172,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO II - 3º BIMESTRE RREO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.007.800,00	20.997.800,00	4.201.395,07	10.290.638,16	96,73	10.707.161,84	3.729.827,10	8.628.899,86	96,12	12.368.900,14	0,00
Legislativa	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00
Ação Legislativa	855.000,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00	0,00	0,00	855.000,00	0,00
Administração	2.499.100,00	2.539.790,00	364.882,80	1.640.614,70	15,42	899.175,30	452.576,20	1.348.945,58	15,03	1.190.844,42	0,00
Administração Geral	1.677.850,00	1.692.250,00	278.316,10	1.112.252,80	10,45	579.997,20	354.779,01	991.519,25	11,04	700.730,75	0,00
Administração Financeira	723.000,00	767.690,00	80.128,70	511.443,90	4,81	256.246,10	91.359,19	343.568,33	3,83	424.121,67	0,00
Controle Interno	31.500,00	21.500,00	0,00	1.987,50	0,02	19.512,50	0,00	1.987,50	0,02	19.512,50	0,00
Normatização e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Comunicação Social	31.750,00	23.350,00	6.438,00	14.930,50	0,14	8.419,50	6.438,00	11.870,50	0,13	11.479,50	0,00
Assistência Social	2.058.500,00	1.848.954,00	264.110,73	534.478,04	5,02	1.314.475,96	148.790,68	392.601,58	4,37	1.456.352,42	0,00
Assistência ao Idoso	25.000,00	26.000,00	0,00	8.869,28	0,08	17.130,72	962,75	8.857,17	0,10	17.142,83	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	26.000,00	944,48	11.433,62	0,11	14.566,38	1.367,28	8.538,61	0,10	17.461,39	0,00
Assistência Comunitária	2.008.500,00	1.796.954,00	263.166,25	514.175,14	4,83	1.282.778,86	146.460,65	375.205,80	4,18	1.421.748,20	0,00
Previdência Social	618.900,00	618.900,00	0,00	0,00	0,00	618.900,00	0,00	0,00	0,00	618.900,00	0,00
Administração Geral	288.500,00	288.500,00	0,00	0,00	0,00	288.500,00	0,00	0,00	0,00	288.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	330.400,00	330.400,00	0,00	0,00	0,00	330.400,00	0,00	0,00	0,00	330.400,00	0,00
Saúde	4.050.100,00	4.229.100,00	799.583,33	2.254.820,63	21,19	1.974.279,37	930.685,40	2.091.738,20	23,30	2.137.361,80	0,00
Atenção Básica	3.540.100,00	3.746.100,00	787.352,85	2.217.837,74	20,85	1.528.262,26	917.589,92	2.055.250,31	22,89	1.690.849,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	308.000,00	281.000,00	8.464,20	21.126,58	0,20	259.873,42	9.329,20	20.631,58	0,23	260.368,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	65.000,00	0,00	6.707,03	0,06	58.292,97	0,00	6.707,03	0,07	58.292,97	0,00
Vigilância Sanitária	137.000,00	137.000,00	3.766,28	9.149,28	0,09	127.850,72	3.766,28	9.149,28	0,10	127.850,72	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.701.800,00	4.243.910,00	1.066.769,99	2.515.715,86	23,65	1.728.194,14	957.691,40	2.331.393,46	25,97	1.912.516,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	3.993.800,00	3.557.910,00	893.864,72	2.082.838,42	19,58	1.475.071,58	785.346,58	1.900.674,17	21,17	1.657.235,83	0,00
Educação Infantil	708.000,00	686.000,00	172.905,27	432.877,44	4,07	253.122,56	172.344,82	430.719,29	4,80	255.280,71	0,00
Cultura	40.750,00	70.750,00	0,00	30.000,00	0,28	40.750,00	0,00	30.000,00	0,33	40.750,00	0,00
Difusão Cultural	40.750,00	70.750,00	0,00	30.000,00	0,28	40.750,00	0,00	30.000,00	0,33	40.750,00	0,00
Direitos da Cidadania	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
Urbanismo	3.107.311,00	3.576.257,00	1.569.367,25	2.571.503,82	24,17	1.004.753,18	1.065.058,24	1.872.132,24	20,85	1.704.124,76	0,00
Serviços Urbanos	3.067.311,00	3.536.257,00	1.569.367,25	2.571.503,82	24,17	964.753,18	1.065.058,24	1.872.132,24	20,85	1.664.124,76	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	897.000,00	643.000,00	62.849,63	150.005,70	1,41	492.994,30	48.211,81	88.680,68	0,99	554.319,32	0,00
Saneamento Básico Urbano	897.000,00	643.000,00	62.849,63	150.005,70	1,41	492.994,30	48.211,81	88.680,68	0,99	554.319,32	0,00
Gestão Ambiental	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Agricultura	327.250,00	392.250,00	20.486,75	50.252,51	0,47	341.997,49	20.727,37	49.210,61	0,55	343.039,39	0,00
Promoção da Produção Vegetal	327.250,00	392.250,00	20.486,75	50.252,51	0,47	341.997,49	20.727,37	49.210,61	0,55	343.039,39	0,00
Indústria	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Promoção Industrial	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Comércio e Serviços	100.000,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
Turismo	100.000,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
Energia	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Energia Elétrica	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte	138.600,00	896.600,00	30.368,10	156.368,10	1,47	740.231,90	33.463,35	147.577,48	1,64	749.022,52	0,00
Transporte Rodoviário	138.600,00	896.600,00	30.368,10	156.368,10	1,47	740.231,90	33.463,35	147.577,48	1,64	749.022,52	0,00
Desporto e Lazer	583.989,00	252.989,00	22.976,49	101.933,09	0,96	151.055,91	23.384,19	94.785,68	1,06	158.203,32	0,00
Desporto Comunitário	583.989,00	252.989,00	22.976,49	101.933,09	0,96	151.055,91	23.384,19	94.785,68	1,06	158.203,32	0,00
Encargos Especiais	340.000,00	296.000,00	0,00	284.945,71	2,68	11.054,29	49.238,46	181.834,35	2,03	114.165,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	296.000,00	0,00	284.945,71	2,68	11.054,29	49.238,46	181.834,35	2,03	114.165,65	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00
Reserva de Contingência	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	579.200,00	589.200,00	125.669,15	348.249,53	3,27	240.950,47	127.418,15	348.247,53	3,88	240.952,47	0,00
Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Administração	178.500,00	178.500,00	25.274,24	75.154,99	0,71	103.345,01	27.023,24	75.152,99	0,84	103.347,01	0,00
Administração Geral	138.500,00	138.500,00	19.710,37	56.701,40	0,53	81.798,60	21.459,37	56.699,40	0,63	81.800,60	0,00
Administração Financeira	40.000,00	40.000,00	5.563,87	18.453,59	0,17	21.546,41	5.563,87	18.453,59	0,21	21.546,41	0,00
Assistência Social	33.400,00	33.400,00	4.905,69	12.278,16	0,12	21.121,84	4.905,69	12.278,16	0,14	21.121,84	0,00
Assistência Comunitária	33.400,00	33.400,00	4.905,69	12.278,16	0,12	21.121,84	4.905,69	12.278,16	0,14	21.121,84	0,00
Saúde	85.000,00	95.000,00	28.442,31	71.171,95	0,67	23.828,05	28.442,31	71.171,95	0,79	23.828,05	0,00
Atenção Básica	85.000,00	95.000,00	28.442,31	71.171,95	0,67	23.828,05	28.442,31	71.171,95	0,79	23.828,05	0,00
Educação	185.000,00	185.000,00	55.878,67	154.934,12	1,46	30.065,88	55.878,67	154.934,12	1,73	30.065,88	0,00
Ensino Fundamental	130.000,00	130.000,00	40.846,99	111.165,51	1,04	18.834,49	40.846,99	111.165,51	1,24	18.834,49	0,00
Educação Infantil	55.000,00	55.000,00	15.031,68	43.768,61	0,41	11.231,39	15.031,68	43.768,61	0,49	11.231,39	0,00
Urbanismo	64.000,00	64.000,00	10.681,42	32.343,55	0,30	31.656,45	10.681,42	32.343,55	0,36	31.656,45	0,00
Serviços Urbanos	64.000,00	64.000,00	10.681,42	32.343,55	0,30	31.656,45	10.681,42	32.343,55	0,36	31.656,45	0,00
Agricultura	6.300,00	6.300,00	486,82	2.366,76	0,02	3.933,24	486,82	2.366,76	0,03	3.933,24	0,00
Promoção da Produção Vegetal	6.300,00	6.300,00	486,82	2.366,76	0,02	3.933,24	486,82	2.366,76	0,03	3.933,24	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	21.587.000,00	21.587.000,00	4.327.064,22	10.638.887,69	100,00	10.948.112,31	3.857.245,25	8.977.147,39	100,00	12.609.852,61	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1522], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, Data/hora da emissão: 29/jul/2015 07h e 10m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO 075/2015

DECRETO N° 075/2015

PROCEDE A NOMEAÇÃO DO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no **Concurso Públicos nº 01/2012,** para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada à ordem de classificação, são os constantes no **Edital de Convocação nº 020/2015**, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no**Edital de Convocação nº 020/2015.**

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, 29 de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2015

CONCURSO PÚBLICO 01/2012

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, apresentar os documentos necessários para a posse, conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO 01/2012

Cargo: 002 – Auditor Público Interno

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
6º	52,00	RAYANNE DA SILVA	001482

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Sapezal - MT, 29 de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Titulo de eleitor;

- Cartão (nº) do PIS/PASEP;

- Certificado de reservista (se do sexo masculino);

- Certidão de casamento e/ou nascimento;

- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos;

- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades – cópia autenticada);

- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);

- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;

- 01 foto 3x4 recente;

- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br);

- Declaração de bens (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br)

- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site www.pmsapezal.com.br).

- Declaração contendo endereço residencial, n° de conta bancária banco e agência (somente Conta Salário na Caixa Econômica Federal) (modelo no DRH e no site www.sapezal.mt.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
CONVÊNIO 041/2015

TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2015

TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICIPIO DE SAPEZAL

E ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVER DE

SAPEZAL FINS A QUE SE DESTINA.

O MUNICÍPIO DE SAPEZAL – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, com sede na Av. Antonio André Maggi, nº 1400, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª ILMA GRISOSTE BARBOSA, brasileira, pedagoga, portadora do CPF nº 365.515.891-20, residente e domiciliado nesta cidade de Sapezal/MT, neste ato denominado CONVENENTE e do outro lado o ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVER TERCEIRA IDADE DE SAPEZAL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07528509/0001-50, com endereço e sede nesta cidade de Sapezal, neste ato representado por sua presidente BELONI DA ROSA, residente e domiciliado na Av. do Jaú , centro nº 850,neste município, neste ato denominado CONVENIADA, observando disposições da Lei Municipal nº1.213/2015, resolvem celebrar entre si o presente termo de repasse, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRO – OBJETIVO

Constitui objeto do presente Convênio, a transferência de recursos financeiros a titulo de subvenção social pela CONVENENTE a CONVENIADA, valor total de R$ 56.583,33 (Cinqüenta e seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos, do Projeto para atender ao Plano de Trabalho (anexo) para desenvolver para atender aos Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente as atividades de oficinas do *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Crianças, Adolescentes e Idosos , por meio dos Facilitadores de Oficinas* , responsável pela realização de oficinas de esporte, lazer, arte e cultura, que irão compor a equipe do Centro de Referência de Assistência Social, conforme RESOLUÇÃO Nº 09, de 15 DE ABRIL DE 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Os recursos serão disponibilizados em conformidades com a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e Lei Municipal nº 1.034/2013 com dotação orçamentária específica de Convênio Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA

- Estar com as obrigações fiscais e tributárias regularizadas;

- Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para os fins estabelecidos no presente convênio;

- Prestar contas de forma detalhada da aplicação dos recursos recebidos no prazo estabelecido neste Convênio, conforme Plano de Trabalho, detalhando as ações e atendimentos;

- Enviar à CONVENENTE toda e qualquer informação solicitada a respeito do objeto deste convênio;

- Abrir conta bancária específica para movimentação dos recursos deste Convênio;

- Aplicar os saldos financeiros do presente Convênio no mercado financeiro, enquanto não utilizados, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

1) Devolver à CONVENENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras auferidas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente Convênio, acordo ou ajuste sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade repassadora dos recursos;

2) Apresentar comprovação dos gastos através de documentos fiscais (notas fiscais, faturas ou cupons fiscais, extratos bancários e planilhas de atendimentos através de lista de presença assinadas pelo facilitador de oficina e dos alunos participantes do projeto) de acordo com o objeto do presente convênio;

3) A CONVENIADA deverá sempre que convidada participar com apresentações Culturais em eventos do Município;

§ 1º - Se a CONVENIADA utilizar os valores para fins diversos do estabelecido no presente deverá efetuar sua devolução integral.

§ 2º - A CONVENIADA deverá, mensalmente e sob pena de suspensão dos repasses prestar contas à CONVENENTE da aplicação dos recursos, através de relatório em que deverão estar discriminados os gastos efetuados na manutenção da entidade.

§ 3º - Caso não haja apresentação de contas da aplicação dos recursos recebidos, no prazo estabelecido neste Convênio, a Entidade beneficiada ficará impedida de receber recursos públicos, enquanto não regularizada a situação.

CLÁUSULA QUARTA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I) Repassar a CONVENIADA, até o dia 10 de cada mês o valor estipulado no presente Convênio; II) A CONVENENTE prorrogará, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao período verificado; III) O Município poderá ceder espaço físico e equipamentos para a realização das atividades culturais previstas neste termo de convênio, mediante solicitação da conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I) Para efeitos de empenho o presente Convênio terá valor global de R$ 56.583,33 (cinqüenta e seis mil, quinhentos oitenta e três reais, trinta e três centavos). Os recursos financeiros serão repassados da seguinte forma: a) 06 (seis) parcelas mensais no valor de 9.430,56 (nove mil, quatrocentos e trinta reais, cinqüenta e seis centavos) mensais. b) O valor de

R$ 56.583,33 (Cinqüenta e seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos para desenvolver para atender aos Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às atividades de oficinas do *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Crianças, Adolescentes e Idosos, por meio dos Facilitadores de Oficinas*, responsável pela realização de oficinas de esporte, lazer, arte e cultura; II) As despesas e os repasses financeiros efetuados pelo Município decorrentes da execução do presente convênio correrão à conta da dotação orçamentária específica no correlato orçamento, sendo a seguinte para o exercício de 2015.

07- Secretaria De Assistência Social E Cidadania

08.244.0014.2055 - Apoio ao Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (0a100) anos

3.350.43.00.00.0129000000 – subvenções Sociais .....R$ 56.583,33

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou mediante denúncia por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou em razão de descumprimento das obrigações ajustadas, independentemente de notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio irá vigorar durante o período compreendido 01 de Julho 2015 à 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que preservado o interesse público e observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste Convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Sapezal, 17 de julho de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

PREFEITA MUNICIPAL

IVONE BERTUOL DEQUI

SECRETÁRIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ASSOCIAÇÃO GRUPO CONVIVER TERCEIRA IDADE DE SAPEZAL

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 416/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **ELIZETE MARIA DE MATOS**.*"*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ELIZETE MARIA DE MATOS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência "C", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/07/2015 e término em 11/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.00265R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 413/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **JUCELA BENEDETTI**.*"*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JUCELA BENEDETTI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "C", nível "10", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/07/2015 e término em 24/07/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.16041R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 420/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **MARLI CHEROBIN**.*"*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARLI CHEROBIN**, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "D", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/07/2015 e término em 20/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17253R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 434/2015

DATA: 29 de julho de 2015.

SÚMULA: Designa o servidor Ronaldo José da Silva para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 269/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor Ronaldo José da Silva, matrícula nº 8247, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 269/2014, referente à *"Contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Pré-Misturado a Frio – PMF e execução do serviço de tapa buraco com fornecimento de CBUQ"*, oriundo do Pregão Presencial nº 120/2014 – SRP 166/2014, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOSU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 29 de julho de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
PORTARIA N.º 419/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **IRACEMA DE ALMEIDA CARDOZO DAMASCENO***."*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IRACEMA DE ALMEIDA CARDOZO DAMASCENO**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, referência "D", nível "04", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/07/2015 e término em 10/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17133R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2015, referente à "**Contratação para execução das Obras de Construção de uma Escola Municipal de Educação Básica no Residencial Gente Feliz, Localizada na Rua Projetada "12", Qd. 12, Bairro Gente Feliz, com 06 Salas de Aulas e mais Dependências, em Sinop/Mt**". **Empresa vencedora:** *AGUIA ENGENHARIA LTDA*,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.777.869/0001-54. Homologada em 29 de julho de 2015. Sinop, 29 de julho de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 001/2015

PREVISINOP
PORTARIA N.º 418/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **MARIA DONIZETE DE FREITAS***."*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA DONIZETE DE FREITAS**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 25/07/2015 e término em 03/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17247P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 089/2015

Exonera o Sr. Francisco da Silva Alencar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, referência CC-04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 31/07/2015, o Sr. Francisco da Silva Alencar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, referência CC-04.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 28 de julho de 2015

Mauro Garcia

Presidente

PREVISINOP
PORTARIA N.º 390/2015

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* **ROSELY GONCALVES DE SOUZA RIBEIRO***."*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ROSELY GONCALVES DE SOUZA RIBEIRO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 40HS, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 22/07/2015 e término em 05/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17207P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 13/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 421/2015

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* **JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA**.*"*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA**, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA I, referência "A", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 11/07/2015 e término em 09/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.13505R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 417/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **SULEIDE MARQUES DE SOUZA**.*"*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SULEIDE MARQUES DE SOUZA**, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, referência "D", nível "02", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 09/07/2015 e término em 06/09/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.00266R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 088/2015

Exonera a Sra. Virginia da Silva Schneider do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 20/07/2015, a Sra. Virginia da Silva Schneider do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 20de julho de 2015

Mauro Garcia

Presidente

PREVISINOP
PORTARIA N.º 415/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **ANTONIA VIANA DA CONCEIÇÃO**.*"*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ANTONIA VIANA DA CONCEIÇÃO**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência "C", nível "02", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 29/07/2015 e término em 09/08/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17260P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 414/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) **DALILA DIAS RODRIGUES**.*"*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DALILA DIAS RODRIGUES**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS C/POS, referência "C", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/07/2015 e término em 02/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.08841R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 16/07/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

O Prefeito Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 554/2015, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, destinado à contratação de Médicos para atendimento nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações caso existam.

1.2 O processo seletivo será realizado pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 554/2015.

1.3 Todas as etapas serão realizadas na cidade de Sorriso/MT.

1.4 Todos os classificados além das vagas abertas constituirão o cadastro reserva.

1.5 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de Títulos, e disposições deste Edital.

2 DAS VAGAS, SUAS CARACTERÍSTICAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Vagas para o município

Nº de vagas Estimativa	Nº de vagas PNE	Cargo Público	Vencimento	C.H semanal	Escolaridade
15		Médico Clínico Geral	R$ 13.342,41	40 hs	Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no Conselho Regional de Medicina.

2.2 Das atribuições do cargo de Médico Clínico Geral

2.2.1 Estão contidas no Anexo I deste Edital, incluindo a obrigatoriedade de preenchimento de relatórios, pertinentes ao cargo e seguir os protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

a) a fixação impressa no "Mural de Publicações Oficiais" na Sede da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro (inteiro teor).

b) a fixação impressa no "Mural de Publicações" na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Av. Porto Alegre, nº 2526, Bairro: Centro (inteiro teor).

c) no site www.sorriso.mt.gov.br (inteiro teor).

e) no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br (extratos).

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

3.3. Não serão fornecidas informações por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

4.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal.

b) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.

c) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.

e) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria.

f) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre.

g) ter idade mínima de 18 anos.

4.4 A posse de candidato aprovado dependerá de:

a) comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação.

b) comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.

c) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

e) cumprir as determinações deste edital.

4.5 O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente os seguintes documentos, cópia autenticada ou cópia com o respectivo documento original:

a) cópia da cédula de identidade - RG.

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF.

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.

d) cópia do reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino.

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos.

g) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo.

h) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada.

i) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito.

j) cópia do comprovante de residência ou declaração de residência.

4.6 Os candidatos sujeitar-se-ão, ainda, quando da contratação, a exame feito pela Junta Médica Oficial do Município visando atestar sua aptidão física e mental para o exercício da função pública.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser efetuadas de 18 a 27 de agosto de 2015, pelo site www.sorriso.mt.gov.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia 27/08/2015.

5.2 Serão disponibilizados computadores para realização das inscrições na Biblioteca Municipal de Sorriso, localizada na Praça da Juventude, Avenida Natalino João Brescansin, nº 1220 – Centro, com horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

5.3 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

6 DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE ESPECIAL – NE

6.1 Aos candidatos com necessidades especiais está reservado um mínimo de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

6.1.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias objetivas na Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

6.1.2 Qualquer pessoa com necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público na função objetiva neste edital, desde que atendida as suas exigências.

6.1.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá declarar a deficiência física de que é portador.

6.1.4 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e as notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

6.1.5 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada.

6.1.6 A não-solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem

6.1.5 implica a sua não-concessão no dia da realização das provas.

6.1.7 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

6.2 Por ocasião da posse dos candidatos aprovados/classificados a Prefeitura Municipal fará análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições da função pretendida.

6.3 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, caso aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para submeterem-se à perícia médica promovida por junta médica do município de Sorriso, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, o grau de deficiência e a capacidade para exercício da função.

6.4 Não havendo candidatos aprovados ou classificados que sejam pessoas com necessidades especiais, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) aos demais candidatos inscritos.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1 Compete aos candidatos para o cargo de Médico:

a) Acompanhar todas as publicações, conforme Item 3.

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu, carga horária especificada e local da realização da prova. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato, por meio de ofício destinado a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Av. Porto Alegre, nº 2526, Bairro: Centro.

c) O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

d) Entregar todos os documentos referentes a prova de títulos com o Barema do Anexo IV e protocolo para recebimento devidamente preenchidos. A documentação deverá ser entregue na data, ao final da realização das provas objetivas, em local orientado pelo fiscal de sala, na ordem solicitada no referido Anexo.

e) Todos os médicos na área de clínica geral deverão apresentar o Registro Ativo no Conselho Regional da Classe (CRM).

8 DAS PROVAS

8.1 Relacionado aos cargos de Médico Clínico Geral:

8.1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital consistirá de duas etapas de avaliação, sendo:

8.1.1.1 Primeira etapa, composta de prova escrita de múltipla escolha que serão classificatórias e eliminatórias, com peso de 6 (seis) pontos.

8.1.1.2 Segunda etapa, composta pela prova de títulos, com peso máximo de 4 (quatro) pontos, deverão ser entregues na data e horário da prova objetiva, possui caráter CLASSIFICATÓRIO.

8.1.2 Todas as provas objetivas e de títulos realizar-se-ão no dia 06 de setembro de 2015, às 8 horas, em local a ser divulgado de acordo com o item 3.

8.1.2.1 A duração das provas será de até "3" (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

8.1.2.2 Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

8.1.2.3 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas ou não apresentarem documento de identificação com foto.

8.1.2.4 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

8.1.2.5 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

8.1.2.6 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60(sessenta) minutos do seu início.

8.1.2.7 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrência.

8.1.2.8 O candidato poderá retirar o caderno de prova somente após a entrega do gabarito do último participante do processo seletivo.

8.1.2.9 A nota final será obtida a partir da soma de todas as notas, os critérios de desempate serão os especificados no item 11.2.

8.1.2.10 O gabarito será divulgado no dia 06 de setembro de 2015, a partir das 16 horas no site da Prefeitura Municipal www.sorriso.mt.gov.br e também será fixado na porta da frente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, situada na Av. Porto Alegre, 2526, Centro.

9 DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 Para os cargos de médico clínico geral cada questão objetiva valerá 0,2 pontos com 30 questões de conhecimentos específicos totalizando 6 pontos

9.2 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os demais candidatos, independentemente da formulação de recursos.

9.2.1 Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO II.

10 DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1 Os títulos que comprovam a Qualificação Profissional deverão ser entregues conforme subitem 7.1, “d”. No ato da posse será feita a autenticação mediante apresentação do documento original:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1 CURSOS	**Até no limite de 2 pontos**
1.1 Curso Introdutório Saúde da Família	0,8 pontos
1.2 Residência Específica para o cargo específico	0,7 pontos
1.3 Mestrado	0,2 pontos

1,4 Doutorado	0,3 pontos
2 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**Até o limite de 2 pontos**
2.1 Experiência como médico de Saúde da Família/Comunitária ou Medicina Geral	Até 1 ano = 0,25 ponto Mais de 1 ano= 0,75 pontos
2.2 Experiência em atividade profissional em instituição pública no emprego de médico	Até 1 ano = 0,25 pontos Mais de 1 ano= 0,75 pontos

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

11.2 Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate de notas serão os seguintes:

a) 1º - maior pontuação na prova objetiva.

b) 2º - maior pontuação na prova de títulos.

c) 3º - maior formação acadêmica.

d) 4º - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

12 DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova escrita.

b) Ausentar-se do local de aplicação da Prova.

c) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado.

d) Utilizar-se de qualquer meio fraudulento na realização da prova ou na apresentação de documentos.

e) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificadas nos atos de convocação.

f) Impedimento de inserção cadastral junto ao Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, conforme estabelecido em Portaria nº 134 de 04/04/2011.

13 DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, conforme Cronograma do Anexo III, no site www.sorriso.mt.gov.br.

13.2 Os resultados não serão informados via telefone.

14. DOS RECURSOS

14.1 Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dia úteis contados a partir da data de sua publicação.

14.2 Do resultado provisório das Provas (escrita e análise de títulos) caberá recurso por escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

14.3 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso ou enviados via fax através do número (66) 3545 8000, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, não sendo consideradas reclamações verbais.

14.4 O parecer emitido pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

14.5 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

14.6 Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato.

15 DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site

ww.sorriso.mt.gov.br, com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o cronograma Anexo III deste edital.

15.2 Os resultados não serão informados via telefone.

16 DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal e pela Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, sendo publicado no Diário Oficial do Município conforme Cronograma – Anexo III – com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

17 DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

17.1 Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

17.2 A contratação será regida pele Lei Complementar nº 187/2013.

18 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

18.1 O conteúdo programático está descrito no Anexo II deste edital.

19 DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

19.1 O provimento das vagas ocorrerá durante o ano de 2015/2016.

19.2 Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

19.3 A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes.

19.4 Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7 horas às 11 horas e das 13h às 17 horas, para retirada da lista de documentação necessária bem como o agendamento do exame médico.

20 DA LOTAÇÃO

20.1 Dos cargos de Médico Clínico Geral destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, as atividades serão exercidas nas Instituições de Saúde da Rede Municipal de Saúde, que apresentarem déficits e afastamentos legais de servidores, nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, inclusive em Unidade de Saúde Rural, Distrital e Móvel.

21 DA VALIDADE

21.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses,a partir da homologação da classificação final e poderá ser prorrogável por igual período.

22 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

a) pelo término do prazo contratual.

b) por iniciativa da administração pública.

c) por iniciativa do contratado.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados, conforme item 3.

23.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

23.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

23.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos dentre outros). passaporte brasileiro. certificado de reservista. carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade. carteira de trabalho. carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º

9.503, de 23 de setembro de 1997).

23.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não Identificáveis e/ou danificados.

23.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

23.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

23.8 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

23.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

23.10 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

23.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

23.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta.

23.13 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, tablet, walkman, dentre outros.

23.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

23.15 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

23.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

23.17 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal de Sorriso, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

23.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e aplicação, nomeada, pela Secretaria de Saúde e Saneamento de Sorriso.

Sorriso, 24 de julho de 2015.

Silvia Falleiros Fleming

Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 554/2015

ANEXO I

SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CARGO

Médico Clínico Geral (Generalista): Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde. cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município. integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos. assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva. participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral. manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. preencher e assinar declarações de óbito. realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes. realizar procedimentos cirúrgicos. realizar partos. efetuar a notificação compulsória de doenças. realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes. participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades. promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos. participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população. realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe. atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia Saúde da Família. efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência. dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados. prestar atendimento em urgências e emergências. encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário. acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade. encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário. participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde. participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado. orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização. utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias sob seus cuidados. realizar consultas clínicas e procedimentos no Pronto-Socorro, Unidades de Saúde e no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em via pública, domicílio e onde se fizer necessário. realizar atividades de demanda programada e de urgência e procedimentos para fins de diagnóstico. emitir laudos e pareceres técnicos, quando solicitado.- executar as demais atribuições previstas no Código de Ética Médica e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: Médico Clínico Geral

Lei nº. 8.080 de 19/09/90. Lei nº. 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOBSUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº. 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria nº 2029 de 24 de agosto de 2011. RDC nº 11 de 26 de janeiro de 2006. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas/M.S. Lei Complementar 140/2011 de 26/08/2011, Estatuto dos Servidores Públicos de Sorriso. Protocolo de Regulação do estado do Mato Grosso/2011. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças em Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Conceitos de saúde pública e saúde coletiva. Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. Educação em Saúde. SUS e política nacional de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso conforme protocolo do Ministério da Saúde. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica. b) Vigilância Sanitária e Ambiental. c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Ética Profissional. Infecções por vírus. AIDS. Infecções por bactérias. Infecções por micobactérias. Infecções por Espiroquetas. Infecções por fungos. Infecções por protozoários. Infecções por helmintos. Infecções Hospitalares. Antibioticoterapia. Medicina baseada em evidências. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções

mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática Ambulatorial. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contrareferência. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicosocial. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da Unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde.

ANEXO III

CRONOGRAMA ESTIMADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 224/2015

ESPECIFICAÇÃO	DATAS PERÍODOS
Publicação do edital	30/07/2015
Divulgação do edital	31/07/2015 à 17/08/2015
Período de inscrições	18 à 27/08/2015
Publicação do edital de inscrições deferida e indeferidas	31/08/2015
Interposição de recursos	01 e 02/09/2015
Publicação do resultado de interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições	04/09/2015
Realização das provas	06/09/2015
Divulgação do gabarito provisório	06/09/2015
Interposição de recursos, quanto ao gabarito	08 e 09/09/2015
Divulgação do gabarito definitivo	10/09/2015
Publicação do edital provisório, contendo: a) Candidatos aprovados na prova escrita. b) Resultado de análise de títulos. c) Classificação dos candidatos.	11/09/2015
Interposição de recursos referente ao edital provisório referente a prova escrita, análise de títulos e classificação.	14 e 15/09/2015
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	16/09/2015
Publicação do edital contendo o resultado definitivo	16/09/2015

*As publicações serão feitas no diário oficial do estado e por afixação no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO IV

BAREMA PARA CONTAGEM DE PONTOS

1 Nome do Candidato _____

2 Contagem de pontos

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 CURSOS	**Até no limite de 2 pontos**	**Até no limite de 2 pontos**
1.1 Curso Introdutório Saúde da Família	0,8 pontos	
1.2 Residência Específica para o cargo específico	0,7 pontos	
1.3 Mestrado	0,2 pontos	
1,4 Doutorado	0,3 pontos	
2 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**Até o limite de 2 pontos**	**Até o limite de 2 pontos**
2.1 Experiência como médico de Saúde da Família/Comunitária ou Medicina Geral	Até 1 ano = 0,25 ponto Mais de 1 ano= 0,75 pontos	Até 1 ano = Mais de 1 ano=
2.2 Experiência em atividade profissional em instituição pública no emprego de médico	Até 1 ano = 0,25 pontos Mais de 1 ano= 0,75 pontos	Até 1 ano = Mais de 1 ano=
TOTAL DE PONTOS		

_____
Assinatura do Candidato
_____/____/____
Data

Observações:
a) A comprovação dos dados acima se dará mediante entrega de cópias entregues NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA ESCRITA.
b) O BAREMA deve ser entregue, acompanhado dos documentos comprobatórios, organizados na mesma ordem de disposição da ficha.
c) Todos os documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados, e identificados conforme indicado no ANEXO IV, juntamente com a ficha de protocolo do mesmo anexo devidamente preenchida.

ANEXO V

Para identificação do envelope de documentação
NOME DO CANDIDATO _____
CARGO PRETENDIDO _____ CH _____
PONTUAÇÃO DECLARADA _____

_____
Assinatura do candidato

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido e colado no envelope contendo os documentos para a prova de títulos.

Protocolo de recebimento
NOME DO CANDIDATO _____
CARGO PRETENDIDO _____ CH _____
PONTUAÇÃO DECLARADA _____
_____
Assinatura do responsável pelo recebimento
Data _____/_____/_____

Obs.: Este formulário deverá ser preencho e levado para protocolar a entrega de documentos referente a prova de títulos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2015

I TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2015; **Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada**: **PENTÁGONO – DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.697.300/0001-08**. Data da Assinatura: 30/07/2015. Vigência: 01/08/2015 a 31/12/2015. **Objeto**: O presente I Termo Aditivo ao contrato nº 002/2015 tem como objeto o desenvolvimento/manutenção do sistema Web que é composto pelos serviços manutenção, suporte técnico do site da Câmara Municipal de Sorriso, http://sorriso.mt.leg.br/; direito de uso do software ADMINISTRATIVO-Connector que estará vinculado à vigência do contrato aqui determinado para atualização periódica; treinamento do pessoal envolvido na inserção de notícias e informações, **espaço de 20 Gb para vídeo e arquivos; 50 contas de email; transmissão ao vivo via Internet das sessões da Câmara para até 150 pessoas simultâneas via Flash Media Server; desenvolvimento de novo layout com design arrojado e clean dentro dos padrões da W3C e dentro dos recursos já desenvolvidos e funcionais sobre a estrutura atual do site**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Nomeia Comissão de avaliação de veículos e habilitação de pessoas para participar do certame licitatório para permissão de uso de novos pontos de táxi, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de avaliação de veículos e habilitação de pessoas para participar do certame licitatório para permissão de uso de novos pontos de táxi criados no Município de Sorriso através do Decreto nº 063/2015, os membros seguintes:

Vanice Antonia Fronza

Rogério Aparecido da Silva

Ana Paula Schevinski Dalben

Marcos Aurélio Santos Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIRROS SANTA MARIA I E II A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA I E II CONVOCA

As eleições para a escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, da Associação de Moradores de Bairro de Sorriso - MT, para mandato de 02 (dois) anos, nos seguintes termos:

1. Serão eleitos para Diretoria Executiva da Associação 09 (nove) componentes assim discriminados: 01(um) Presidente, 01 (um) Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, 01 (um) Diretor Social, 01 (um) Diretor de Esportes e 01 Diretor de Cultura e 05 (cinco)membros do Conselho Fiscal, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) Suplentes.

2. Para controle e conferência dos eleitores será utilizado o livro de presença, o qual deverá ser devidamente assinado por todos os eleitores.

3. Poderão ser votados, qualquer membro que estiver devidamente cadastrado, sendo que na data das eleições deverá ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

4. Terá direito de votar aquele que possuir, na data das eleições, 16 (dezesseis) anos completos, munido de Documento com Foto e Comprovante de residência.

5. As inscrições de chapas deverão ser realizadas perante a Comissão Geral Eleitoral, sito à Casa dos Conselhos, até as 13h:00min., do dia 07 de Agosto do ano de 2015. As fichas de inscrição serão feitas em 02 (duas) vias, devendo conter os seguintes documentos: a) Relação dos Candidatos; b) Ficha de Inscrição de cada Membro das Chapas; c) Cópias dos Documentos Pessoais (CPF, RG e Título de Eleitor) e Comprovante de Residência. A ficha de inscrição da Chapa deverá ser assinada pelo Candidato a Presidente da Chapa, devendo conter na mesma, obrigatoriamente, o nome ou a denominação da referida Chapa.

6. A eleição ocorrerá no dia 16 de agosto de 2015, das 08h:00min às 12h:00min., na Quadra 11, na Rua Santa Agda, na “Quadra da Prefeitura (Área Aberta), entre os Bairros Santa Maria I e II, de Sorriso – MT.

7. A votação será secreta, dispensada, em caso de chapa única.

Parágrafo Único: no caso de chapa única será realizada a eleição através de aclamação.

8. A apuração será realizada pela Comissão Geral Eleitoral e ocorrerá no mesmo dia após o encerramento das eleições e deverá ser realizada na presença de no mínimo um fiscal de cada Chapa, mediante elaboração de Ata constando o resultado da apuração dos votos, com a assinatura de todos os presentes.

9. Resultado da eleição será divulgado após a apuração.

10. A posse ocorrerá no primeiro dia útil subsequente após a realização da eleição.

11. Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, com qualquer quórum de votantes.

Sorriso - MT, 29 de Julho do ano de 2015.

JONATHAN PORTELA

Presidente da Comissão Geral Eleitoral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da outorga onerosa do direito de construir, prevista nos artigos 92 a 96, da Lei Complementar 35/2005, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 92 a 96 da Lei Complementar nº 35, de 2005 – Plano Diretor do Município de Sorriso,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir, estabelecida pela Lei Complementar nº 35, de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Sorriso.

Parágrafo único. Outorga Onerosa do Direito de Construir – OODC - é a faculdade concedida, mediante contrapartida paga ao Poder Público Municipal, de acrescer o potencial construtivo acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico do imóvel até o limite do Coeficiente de Aproveitamento Máximo permitido de acordo com o zoneamento, seus parâmetros edilícios e de uso e ocupação do solo.

Art. 2º A Outorga Onerosa do Direito de Construir somente poderá ser utilizada nas áreas onde o instrumento é aplicável segundo determinação da Lei Complementar nº 35, de 2005.

Art. 3º A outorga Onerosa somente poderá ser aplicada em novas edificações ou ampliações desde que atendam às exigências da legislação urbanística, notadamente:

I. Respeito às condições de salubridade, higiene e estabilidade das edificações no próprio imóvel e nos imóveis vizinhos;

II. Compatibilidade com a capacidade de suporte do sistema de circulação, dos equipamentos comunitários existentes e da infra-estrutura instalada, entre outros, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, energia elétrica e sistema de tratamento de efluentes líquidos.

Art. 4º A outorga onerosa do direito de construir será requerida simultaneamente com o pedido de Alvará de Construção.

Art. 5º A outorga onerosa do direito de construir dependerá da prévia apreciação pelos órgãos municipais competentes, por meio de processo próprio, protocolado junto a Secretaria Municipal de Cidades, o qual deverá conter a seguinte documentação:

I – Requerimento solicitando a aquisição onerosa de potencial construtivo;

II – Quadro de áreas da edificação pretendida;

III – Certidão de inteiro teor do lote (com validade de 30 dias) para o qual será adquirido o potencial construtivo.

Parágrafo único. O deferimento do pedido da Outorga Onerosa do Direito de Construir se dará ao final do processo de Alvará de Construção perante a Secretaria Municipal de Cidades, seja para edificação de obra nova ou ampliação de edificação já existente.

Art. 6º O processo sobre a outorga onerosa do direito de construir obedecerá aos seguintes procedimentos administrativos:

I – Será encaminhado para o Departamento de Engenharia e Arquitetura, para análise de viabilidade, cabendo a este Departamento:

a) Verificação da documentação entregue;

b) Análise dos parâmetros máximos solicitados e o cumprimento das condições estabelecidas pela legislação municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano.

II – Após essa análise prévia realizada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura – o processo será encaminhado ao interessado dando ciência ao requerente com a emissão de certidão de viabilidade.

III – No caso de parecer favorável, a Secretaria Municipal de Cidades, emitirá certidão de viabilidade da outorga com prazo de validade de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período. De posse da viabilidade, o requerente poderá formalizar processo de licenciamento da obra junto ao setor competente.

IV – Analisando o projeto de edificação segundo a legislação vigente e estando em condições de aprovação, o órgão responsável pelo licenciamento de obras, encaminhará informação à Secretaria Municipal de Cidades para apuração do valor da outorga e ciência ao interessado do valor obtido informando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para manifestar concordância com o valor aferido.

V – Em havendo a concordância do interessado com os termos da outorga, a Secretaria Municipal de Cidades encaminhará o processo a Secretaria de Fazenda, para lançamento da receita e expedição de notificação de lançamento.

Art. 7º Analisado o projeto em face da legislação e estando em condições de aprovação, o interessado será comunicado para efetuar pagamento conforme prazo estabelecido pelo art. 9º deste Decreto, ou oferecer contrapartida em benfeitorias conforme definição constante do art. 10 do presente Decreto.

Art. 8º Após a quitação da contrapartida financeira relativa à Outorga Onerosa, o Departamento Municipal de Tributação, informará ao Departamento Municipal de Engenharia para expedição da Certidão de Uso do Solo com os novos parâmetros aprovados.

Art. 9º O pagamento da primeira parcela do parcelamento ou início das benfeitorias referentes ao valor total da contrapartida financeira será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da retirada do documento de arrecadação municipal - DAM, referente ao valor da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

§ 1º O valor da contrapartida financeira poderá ser dividido em até 12 parcelas mensais e sucessivas.

§ 2º Em caso de atraso no pagamento das parcelas incidirão sobre as mesmas multas e juros previstos nos Artigos 271 e 274 da Lei Complementar 190/2013.

§ 3º O não pagamento da parcela, ou o não oferecimento de benfeitoria nos prazos indicados será entendido como perda do interesse em exercer a Outorga Onerosa do Direito de Construir e autoriza o Município a suspender ou cancelar o referido alvará e efetuar o embargo da obra, a seu critério, sem direito a ressarcimentos de qualquer natureza.

Art. 10 Sob nenhuma hipótese serão ressarcidos valores recolhidos pela contrapartida financeira correspondente à Outorga Onerosa do Direito de Construir, mesmo havendo desistência do uso da outorga.

Art. 11 O valor a ser pago pela outorga onerosa do direito de construir é obtido pela aplicação da seguinte fórmula: Valor Contrapartida Financeira = 50% m² do valor venal do lote x área total (m²) excedida com a Outorga Onerosa.

Art. 12 Para o pagamento do valor da outorga onerosa, através de contrapartida em bens, obras ou serviços, o outorgado poderá, após análise da conveniência pelo Órgão Municipal de Planejamento, celebrar Termo de Compromisso, como forma de transação.

I – Quando se tratar de recebimento de bens, o outorgado deverá apresentar comprovante de que se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus e documento idôneo de propriedade e sendo bens imóveis, somente poderão ser objeto de transação os situados no Município de Sorriso. Em qualquer destas situações, o beneficiário arcará com todas as taxas e emolumentos necessários à transferência, inclusive, certidão de registro de imóvel;

II – Quando se tratar de obras ou serviços, os mesmos deverão ser entregues livres e desimpedidos de qualquer ônus e em obediência a legislação pertinente;

III – Um ou mais bens, obras ou serviços poderão ser oferecidos pelo outorgado em contrapartida de uma ou mais outorga onerosa.

§ 1º O Termo de Compromisso de que trata o caput será firmado com o Chefe do Poder Executivo ou por autoridade por ele delegada ou por sua delegação com o Titular da Secretaria Municipal de Cidades.

§ 2º O valor do bem, obra ou serviço deverá ser equivalente ao cálculo obtido para o valor da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 13 A mudança da destinação ou do uso no cálculo do valor da contrapartida financeira ficará sujeita à aprovação da Secretaria Municipal de Cidades, condicionada ao prévio pagamento da diferença devida a ser apurada no cálculo do novo valor. A cobrança da diferença referida será feita no processo de aprovação de mudança da destinação ou do uso, observadas as demais disposições da Lei Complementar nº 35/2005 e deste decreto.

Art. 14 Os recursos auferidos com a aplicação da Outorga Onerosa integrarão o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU)

Parágrafo único. Os recursos provenientes da aquisição onerosa de potencial construtivo serão aplicados para as seguintes finalidades:

a) regularização fundiária;

b) execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

c) constituição de reserva fundiária;

d) ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

e) implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

f) criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

g) criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; h) proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Art. 15 O não atendimento ao disposto neste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação edilícia, urbanística e ambiental.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº010/2015.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADORA SOCIAL PARA OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS PELO PERÍODO DE 06 (Seis) MESES, DE AGOSTO DE 2015 AJANEIRO DE 2016, - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRESTADORA DE SERVIÇO: *ELIZÂNGELA ALENCAR DE SOUSA* CPF Nº 003.504.171-48. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), no período de Agosto de 2015 a Janeiro de 2016. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução de prestação de serviços públicos, nos termos do artigo 3º, II da Lei Municipal nº 758/2015.São Félix do Araguaia-MT, 29 de Julho de 2015.**JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA-PREFEITO- SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT / LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº011/2015.

OBJETO: Trata-se de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE, COM OBJETIVO DE CONTRIBUIR DE FORMA SISTÊMICA COM A ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO ITR.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 758/2015.

FAVORECIDO: BRASIL ITR TECNOLOGIA CNPJ Nº 06.188.830/0001-70

VALOR ESTIMADO GLOBAL**:** R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS, em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução de prestação de serviços públicos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também no disposto no Inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 758, de 02 de Fevereiro de 2015.

São Félix do Araguaia-MT, 29 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2014. ASS: 09/03/2015 VCT: 14/05/2015. Contratado: **JC FERRAGEM E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO;** Objeto: Fica ajustado entre as partes que o produto AREIA LAVADA GROSSA (M3), item do Pregão Presencial 014/2014 e Ata de Registro de Preço 013/2014, passará de R$ 86,00 (oitenta e seis reais) para R$ 90,00 (noventa reais), portanto, sofrendo um reajuste de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), e o produto PEDRISCO, também item do mesmo processo, passará de R$ 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos) para R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), portanto sofrendo um reajuste de 4,89 % (Quatro virgula oitenta e nove por cento) conforme autoriza o Art. 65, II, d da Lei 8. 666/93, a ser pago as mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço do certame supracitado.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO DO PREGÃO Nº 033/2015

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000, fone (65) 3386-1222, informa aos participantes do Pregão 033/ 2015 o qual visa a **aquisição de dois caminhões com as características mínimas descritas: Um caminhão toco com espargidor de asfalto com no mínimo 2 (dois) eixos, caldeira térmica, tanque com capacidade mínima de 6.000 (seis mil) litros, ano/modelo no mínimo 1985/ 1985 ou superior, motor diesel, com potencia mínima de 135 cavalos,**

os pneus do caminhão deverão estar em bom estado de conservação, acoplado com bomba espargidora de asfalto. Um caminhão com 3 (três) eixos, com tanque com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros, acoplado com bomba de capacidade mínima de 3 polegadas, auto carregável com chuveiro e rabo de pavão, ano/modelo no mínimo 2004/2004 ou superior, motor diesel, com potencia mínima de 145 cavalos, os pneus do caminhão deverão estar em bom estado de conservação para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura que abrirá a sessão para julgamento da Habilitação da empresa MT CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO EIRELI **às 08h00min**, do dia **04 de Agosto de 2015**, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 29 de Julho de 2015.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE RESULTADO

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP **38/2015**, teve a empresa vencedora: **Oliveira e Baggio LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.142.459/0001-83, sediada na Avenida São Paulo, n° 1134, Bairro Centro, cidade São José dos Quatro Marcos – MT. **Foi com o desconto de 6,25%.** Objeto: **"Aquisição de Medicamentos de A a Z, da ABCFARMA"**

SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, **HOMOLOGO** aos 28 dias do mês de Julho de 2015, a Empresa: **FRANSCISCO DE ASSIS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** Inscrita no CNPJ 22.441.242/0001-53, com sede na rua Niterói, 734, sala 01, Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos - MT CEP: 78.285-000, com o valor total de R$ 102.000,00(Cento e Dois Mil Reais). **PREGÃO n° 37/2015**. Objeto: **"Prestação de Serviços na Assessoria e Consultoria Jurídica"**

SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, **HOMOLOGO** aos 25 dias do mês de Junho de 2015, a Pessoa Física: **Esdra Martinhão Tosta,** Inscrita no CPF 882663541-20, residente na Avenida Barbosa, 720, Centro – São José dos Quatro Marcos - MT, CEP: 78.285-000, com o valor total de R$ 2.000,00(Dois Mil Reais). **DISPENSA n° 05/2015**. Objeto: **"Aluguél de Imóveis no Município de São José dos Quatro Marcos".**

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE RESULTADO

Extrato da ata do Pregão Presencial RP n°38/2015, **tipo maior desconto**. O Pregoeiro da PMSJQM/MT torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP **38/2015**, teve a empresa vencedora:**Oliveira e Baggio LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.142.459/0001-83, sediada na Avenida São Paulo, n° 1134, Bairro Centro, cidade São José dos Quatro Marcos – MT. **Foi vencedora com o desconto 6,25%.** Objeto: **"Aquisição de Medicamentos de A a Z, da ABCFARMA"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 63/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): ROSIMARI EMMEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Objeto: TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor Bruto: R$ 11.598.96 (Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 54/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): IVANILZA RUFATTO

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 53/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): JESSICA VOLPATO CARDOSO

Objeto: TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor Bruto: R$ 11.598.96 (Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 58/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): ELICA APARECIDA DOS SANTOS

Objeto: PROFESSORA LEIGA

Valor Bruto: R$ 11.656,56 (Onze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 59/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): IDELMA SILVA DE SOUZA

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 60/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): CLAUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES

Objeto: TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor Bruto: R$ 11.598.96 (Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 61/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): LINDIOMARA ALVES DE ANDRADE MEDEIRO

Objeto: TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor Bruto: R$ 11.598.96 (Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 52/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS

Objeto: TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor Bruto: R$ 11.598.96 (Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 62/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): MARCILENE ROVARI DE LIMA

Objeto: TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor Bruto: R$ 11.598.96 (Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 55/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): ADRIANA LEITE DOS SANTOS

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 51/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): ANA PAULA DOURADO DOS SANTOS

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 50/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): MEIRE ROSELI MEDEIROS

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 64/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): SANDRA MARIA SEHN ROSA

Objeto: PROFESSORA LEIGA

Valor Bruto: R$ 11.656,56 (Onze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 49/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 48/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 65/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): TANIA PEREIRA DA ROCHA

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 66/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 67/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 68/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): ROSANA ALVES DE SOUZA

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 47/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): JOSIANE PEREIRA LEMES ALBINO DE SOUZA

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 69/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): LUCIENE RAMALHO DOS SANTOS

Objeto: TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor Bruto: R$ 11.598.96 (Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 46/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): SILVANA SILVA DA CONCEIÇÃO

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 70/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): ALESSANDRA SCARPORA CANDIA

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 45/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): SANDRA MARTINS DE SOUZA

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 71/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): ALEXANDRA STOCKMANN LUDWIG

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 72/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): LAUDICEIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO QUEIROZ

Objeto: TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor Bruto: R$ 11.598.96 (Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 73/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): NATIELLY PEREIRA DE SOUZA

Objeto: TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Valor Bruto: R$ 11.598.96 (Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 74/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): MARCIA COELHO DE CARVALHO

Objeto: PROFESSORA DE MAGISTÉRIO

Valor Bruto: R$ 16.652,16 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 75/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 76/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): VANIA FERNANDA HARDT STOCKMANN

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 44/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): VIVIANE DURE GWIAZDECKI

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 43/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): ARIADE BRAGA DA SILVA GOMES

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 42/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): GISLANE BORGES SANTOS

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 41/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): SOLANGE GONCALVES DA SILVA

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 40/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): MARIANY GONÇALVES FREITAS

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 39/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): CATIA BEATRIZ DE MORAIS

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 38/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): VANI DA COSTA MIRANDA TELES

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 37/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): MARCIA GONZAGA DE MELO EUZEBIO

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 36/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): CLAUDIA ROSELI MEDEIROS

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 35/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): LUCIA INES NEVES

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 34/2015

Data do ajuste: 24/07/2015

Nome do Contratado (a): CRISTINA SILVA RIBEIRO

Objeto: Contrato de Apoio Administrativo Educacional –Infraestrutura

Valor Bruto: R$ 10.473,72 (Dez Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

Vigência: **23/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 57/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): NEUZIMAR JOERGENSEN

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 56/2015

Data do ajuste: 28/07/2015

Nome do Contratado (a): CARLA ANGELICA BARBOSA

Objeto: PROFESSORA

Valor Bruto: R$ 24.978,12 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)

Vigência: **27/07/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 015/2015 - P S 002/2015 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 015/2015

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados/classificados Processo Seletivo nº. 002/2015, Homologado através do Edital Complementar nº. 010/2015, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo nº. 002/2015, conforme os cargos abaixo relacionados, para que compareça na Secretaria Municipal de Saúde dia **30/07/2015 às 15h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

	Cargo.:	712 -COZINHEIRA - SAMU			Prova	Prova	TOTAL	Classificação
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
9	511	GILMA APARECIDA ALVES DA SILVA	27/10/1974	66410250 PR	0	69	69	CLASSIFICADA
10	435	PAULA NASCIMENTO DA SILVA	20/11/1976		0	69	69	CLASSIFICADA
	Cargo.:	504 -MOTORISTA - SAMU			Prova	Prova	TOTAL	Classificação
Orden	Insc.	Candidato	Data Nasc.	RG	Títulos	Objetiva	Geral	Geral
8	99	EDMILSON AVELINO PORFIRIO Ed. 14-2015	07/12/1979	11715529 SSP MT	10	66	76	CLASSIFICADO
9	57	RONEI RAMOS DO NASCIMENTO	06/06/1980	1361640-4 SSP/MT	10	66	76	CLASSIFICADO
10	149	JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO	07/05/1969	4767468 SSPMG	10	63	73	CLASSIFICADO

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde Saúde, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 30/07/2015 e 31/07/2015 das 09:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Carteira Profissional para Profissão regulamentada pelo Conselho da respectiva categoria.

v) Cartão do SUS;

x) Cartão de Vacina.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Julho de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SERRAPREV
LEI Nº 4433/2015 - SERRAPREV

LEI N.º 4.433, DE **24** DE **JULHO** DE **2015.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS NA LEI Nº 4.221/2014 – PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI Nº 4.248/2014 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 2.980.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.325/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo a abrir no setor de Contabilidade dessa Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.980. 000,00 (Dois milhões novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	**CÓD.**	**ESPEC.NAT. DESP.**	**CÓD. NAT. DESP**	**VALOR**
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	**2550**			**80.000,00**
		Obrigações Trib. e Contributivas	33.90.47.00.00.0103000000	80.000,00
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**2551**			**1.700.000,00**
		Aposent, Res. Rem. e Reformas	31.90.01.00.00.0103000000	1.500.000,00
		Pensões	31.90.03.00.00.0103000000	200.000,00
ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	**2552**			**1.200.000,00**
		Outros Benef. Previdenciários	31.90.05.00.00.0103000000	1.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**2.980.000,00**
(Dois milhões novecentos e oitenta mil reais)				

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	**CÓD.**	**ESPEC.NAT. DESP.**	**CÓD. NAT. DESP**	**VALOR**
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	**2550**			**80.000,00**
		Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	**3.1.90.11.00.00.0103000000**	**80.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	**9996**			**2.900.000,00**
		Reserva de Contingência	99.99.99.00.00.0103000000	2.900.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**2.980.000,00**
(Dois milhões novecentos e oitenta mil reais)				

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto desta lei visa adequação do orçamento do SERRAPREV, tendo em vista que a empresa Agenda Assessoria, que presta serviços de assessoria referente ao Regime Próprio de Previdência Social para os servidores públicos municipais deste município, lançou equivocadamente valores a menor nas despesas do corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quinze, 39º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 423/GP/2015 de 03. 07.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 DE AGOSTO DE 2015, às 08:00 horas,** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, 1º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SALA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO AEROPORTO MUNICIPAL, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO DO AEROPORTO MUNICIPAL, no Município de Tangará da Serra-MT,** para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 30 de Julho de 2015, através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Tangará da Serra-MT, 29 de Julho de 2015. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

SERRAPREV
DECRETO Nº 228/2015 - SERRAPREV

DECRETO nº 228, de 24 de JULHO de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 2.980.000,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.325/2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,** especialmente pela **Lei n.º 4.433**, de **24** de **julho** de **2015.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade dessa Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.980.000,00 (Dois milhões novecentos e oitenta mil reais), conforme segue:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	**CÓD.**	**ESPEC.NAT. DESP.**	**CÓD. NAT. DESP**	**VALOR**
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	**2550**			**80.000,00**
		Obrigações Trib. e Contributivas	33.90.47.00.00.0103000000	80.000,00
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**2551**			**1.700.000,00**
		Aposent, Res. Rem. e Reformas	31.90.01.00.00.0103000000	1.500.000,00
		Pensões	31.90.03.00.00.0103000000	200.000,00
ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	**2552**			**1.200.000,00**
		Outros Benef. Previdenciários	31.90.05.00.00.0103000000	1.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**2.980.000,00**
				(Dois milhões novecentos e oitenta mil reais)

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

SERRAPREV				
PROJETO/ATIVIDADE	**CÓD.**	**ESPEC.NAT. DESP.**	**CÓD. NAT. DESP**	**VALOR**
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	**2550**			**80.000,00**
		Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil	**3.1.90.11.00.00.0103000000**	**80.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	**9996**			**2.900.000,00**
		Reserva de Contingência	99.99.99.00.00.0103000000	2.900.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**2.980.000,00**
				(Dois milhões novecentos e oitenta mil reais)

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quinze**, **39º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 423/GP/2015 de 03.07.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 DE AGOSTO DE 2015, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS**, **PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 31 de Julho de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 29 de Julho de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RREO 3º BIMESTRE ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	962.000,00	85.000,00	1.047.000,00	149.334,83	537.260,79	165.219,99	492.356,71	47,02	554.643,29
DESPESAS CORRENTES	934.000,00	85.000,00	1.019.000,00	149.218,93	530.728,99	165.104,09	485.824,91	47,67	533.175,09
Pessoal e Encargos Sociais	580.000,00	65.000,00	645.000,00	97.783,06	301.952,17	97.783,06	301.952,17	46,81	343.047,83
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	354.000,00	20.000,00	374.000,00	51.435,87	228.776,82	67.321,03	183.872,74	49,16	190.127,26
DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00		28.000,00	115,90	6.531,80	115,90	6.531,80	23,32	21.468,20
Investimentos	28.000,00		28.000,00	115,90	6.531,80	115,90	6.531,80	23,32	21.468,20
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	22.000,00		22.000,00	3.386,09	9.877,80	3.386,09	9.877,80	44,89	12.122,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	984.000,00	85.000,00	1.069.000,00	152.720,92	547.138,59	168.606,08	502.234,51	46,98	566.765,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	984.000,00	85.000,00	1.069.000,00	152.720,92	547.138,59	168.606,08	502.234,51	46,98	566.765,49
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	984.000,00	85.000,00	1.069.000,00	152.720,92	547.138,59	168.606,08	502.234,51	46,98	566.765,49

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	22.000,00		22.000,00	3.386,09	9.877,80	3.386,09	9.877,80	44,89	12.122,20
Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00		22.000,00	3.386,09	9.877,80	3.386,09	9.877,80	44,89	12.122,20
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.000,00		22.000,00	3.386,09	9.877,80	3.386,09	9.877,80	44,89	12.122,20

Emissão: 28/07/2015 15:21:46 — Page 1 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
Secretario(a)

ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

Emissão: 28/07/2015 15:21:46 Page 2 de 2
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RREO 3º BIMESTRE ANEXO 14

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A JUNHO de 2015

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		
Previsão Atualizada da Receita		
Receitas Atualizadas		
Déficit Orçamentário		502.234,51
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		984.000,00
Créditos Adicionais		85.000,00
Dotação Atualizada		1.069.000,00
Despesas Empenhadas	152.720,92	547.138,59
Despesas Liquidadas	168.606,08	502.234,51
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	152.720,92	547.138,59
Despesas Liquidadas	168.606,08	502.234,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	520.500,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-18.265,49	0,00%
Resultado Primário		-547.138,59	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**0,00**		**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Imposto em MDE		25,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.531,80	21.468,20

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
Secretario(a)

ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

Emissão: 28/07/2015 15:19:56

Page 1 de 1
Homologado

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2013

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 34/2013

TIPO DE ADITIVO: PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -EPP

OBJETO: PRORROGAR, POR 10 (DEZ) MESES, O PRAZO DO CONTRATO NÚMERO 34/2013, DATADO DE 27 DE MARÇO DE 2013, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE MAIO DE 2016 E ADITIVA O VALOR DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 29/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RGF ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 03130309000194
TRAVESSA LUCAS AUXILIO TONIAZZO - 0000206 - CENTRO
Telefone 06635341108
legislativo@camaraterranovadonorte.mt.gov.br

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Semestral - 01/2015 à 06/2015

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	18.265,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	18.265,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-18.265,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	951.000,00	1.006.500,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-1,81	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 28/07/2015 15:43:59

Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RGF ANEXO VI

Camara Municipal de Terra Nova do Norte

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Junho / 2015

RGF – ANEXO 06 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE	0,00	0,00	0,00	44.904,08	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	44.904,08	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	18.265,49

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	44.904,08	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	44.904,08	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	18.265,49

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 28/07/2015 15:40:24

Page 1 de 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0100000000 - Recursos Ordinários	18.265,49	0,00	18.265,49
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	18.265,49		18.265,49
TOTAL (III) = (I + II)	**18.265,49**		**18.265,49**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Agili Softwares Para Area Publica Ltda

Emissão: 28/07/2015 15:34:31

Page 1 de 1
Homologado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 194/2015

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 194/2014

TIPO DE ADITIVO: PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO:O. W ZAGO CONSTRUTORA-ME

OBJETO: PRORROGAR, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NUMERO 194.2014, DATADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2015

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº. 120/2015

TIPO DE ADITIVO: VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO:SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA

OBJETO: ADITIVA 2.600,00 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO PARA ATENDER A QUANTIDADE ADITIVADA ITEM (COPO DESCARTAVEL 180 ML)

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2014 a Junho/2015

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	636.637,05	
Pessoal Ativo	636.637,05	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	636.637,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		636.637,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		1.006.500,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		63,25
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) -	0,00 %	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) -	90,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
Presidente

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
Secretario(a)

ELIZANDRO ROSSI
Contador(a)

Emissão: 28/07/2015 15:32:57 CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE Page 1 de 1

Homologado

EXTRATO DE CONTRATO 184/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 184/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: WIDAL E MARCHIORETTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

VALOR: R$ 2.186,00

VIGÊNCIA 23/07/2015 A 09/06/2016

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
RGF ANEXO VII

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - PODER LEGISLATIVO
Camara Municipal de Terra Nova do Norte
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 07 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	636.637,05	63,25 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%		0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 0,00%		0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-18.265,49	-1,81 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total		18.265,49

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

VALDIR ROSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

SAMOEL RIBEIRO PALHANO
1 SECRETARIO

ELIZANDRO ROSSI
CONTADOR CRC - MT013076/O-9

Emissão: 28/07/2015 15:41:49 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE CONTRATO - 71

Extrato de Contrato: **71/2015**
Contratantes: PMT/CLÍNICA MAGALHÃES – EIRELI – ME
Objeto:.. **– C**ontratação do médico doutor **RODRIGO MOREIRA MAGALHÃES**, (clínica médica), acima identificado, através da empresa **CLÍNICA MAGALHÃES - EIRELI – ME**,
Vigência: de 10 de julho a 10 de dezembro de 2015
Valor Global: R$ **138.264,75**
Data da Assinatura: 10/07/2015

EXTRATO DE CONTRATO - 72

Extrato de Contrato: **72/2015**
Contratantes: PMT/**JUVANILDO ALVES GONÇALVES - ME**
Objeto:.. –Aquisição de madeira para reforma, reforço e ampliação de pontes, conforme Planilha do Contrato.
Vigência: de 13 de julho a 31 de dezembro de 2015
Valor Global: R$ 492.322,00
Data da Assinatura: 13/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 – PROCESSO Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, alterado pelo Decreto nº 827, de 01/03/2013, torna público que **não acudiram interessados** à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, relativo ao Processo de Licitação Nº 030/2015, emitido em 15/07/2015, com julgamento previsto para esta data (29/07/2015), cujo objeto refere-se à Aquisição de 01 (um) Automóvel novo (0 Km), para uso da Unidade de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de atender as necessidades e demandas do Setor no que se refere ao desenvolvimento e execução de ações de saúde, em conformidade com a descrição detalhada no Termo de Referência do Edital, tornando-se assim uma licitação deserta.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 29 de julho de 2015.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 967, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 554, de 12 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária do Exercício de 2015), e pela Lei nº 556, de 27 de janeiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 414.990,00 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(247) 15.451.0026.2.053-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 160.000,00

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(268) 26.782.0027.2.054-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 254.990,00

TOTAL: R$ 414.990,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(16) 04.122.0003.1.004.4490.11.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

(20) 04.122.0003.1.004-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(23) 04.122.0006.1.011.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 10.000,00.

04 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(36) 04.123.0009.1.013-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 20.000,00.

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(45) 04.122.0008.1.017-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 10.000,00.

(46) 04.123.0008.1.016-3390.39.00.00.00 –. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 15.000,00.

(51) 04.123.0009.2.009-3390.36.00.00.00 –. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(80) 12.365.0010.1.025-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 20.000,00.

(87) 12.366.0010.2015 -3390.30.00.00.00- Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 7.500,00.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 2.500,00.

(88) 12.366.0010.2015 -3390.36.00.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 845,00.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 375,00.

(89) 12.366.0010.2015 -3390.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 2.250,00.

Fonte: 0.1.01.000000 = R$ 750,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(117) 13.392.0013.1.031-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 20.000,00.

(119) 13.392.0013.1.032-3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 3.000,00.

(120) 13.392.0013.1.032-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

(121) 13.392.0013.2.024-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 1.000,00

(122) 13.392.0013.2.024-3390.11.00.00.00 – Diárias Civil.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 870,00.

(123) 13.392.0013.2.024-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

(124) 13.392.0013.2.024-3390.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 4.900,00.

(125) 13.392.0013.2.024-3390.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00.

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(207) 08.244.0020.2.042-3390.14.00.00.00 – Diárias Civis.

Fonte: 0.1.00.000000. = R$ 5.000,00.

(208) 08.244.0020.2.042-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000. = R$ 15.000,00

(209) 08.244.0020.2.042-3390.36.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000. = R$ 5.000,00

(211) 08.244.0020.2.043-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 1.000,00.

Fonte: 0.1.00.000000. = R$ 4.000,00.

(212) 08.244.0020.2.043-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 3.000,00.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 9.000,00.

(213) 08.244.0020.2.043-4490.5200.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 200,00.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 800,00.

(214) 08.244.0020.2.062-3390.36.00.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 5.000,00

(215) 08.244.0020.2.062-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 11.000,00

(216) 08.244.0020.2.062-4490.52.00.00.00 -. Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.29.000000 = R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(253) 15.451.0027.1.063-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 10.000,00.

(254) 15.451.0028.1.066–4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 14.000,00

(258) 15.452.0028.1.065–4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 13.000,00

08.002– DIVISÃO DE TRANSPORTE

(268) 26.782.0027.2.054-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 74.000,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(275) 17.512.0030.1.073–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 16.000,00.

(277) 20.601.0029.1.069–3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 2.000,00

(278) 20.601.0029.1.069–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00

(280) 20.606.0030.2.074–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00

(281) 20.606.0030.2.074–3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 3.000,00

(284) 20.606.0031.1.076–4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 5.000,00

10 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(296) 27.812.0033.1.079–4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 0.1.24.000000 = R$ 5.000,00.

(300) 27.812.0033.1.083–4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 20.000,00.

12.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(305) 27.812.0033.1.083–4490.51.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 30.000,00.

TOTAL: R$ 414.990,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 06 de julho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da autoridade superior (Prefeito Municipal), comunica que, com base no disposto na ata de abertura referente ao processo de licitação sob nº 030/2015, na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2015, cujo objeto refere-se a Aquisição de 01 (um) Automóvel novo (0 Km), para uso da Unidade de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de atender as necessidades e demandas do Setor no que se refere ao desenvolvimento e execução de ações de saúde, em conformidade com a descrição detalhada no Termo de Referência do Anexo I do Edital da licitação, e considerando o disposto no Termo de Revogação da Licitação, por motivo de não terem acudido interessados, decidiu REVOGAR o Pregão Presencial nº 020/2015.

União do Sul – MT, 29 de julho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar de União do Sul torna pública a relação dos candidatos deferidos e indeferidos.

CANDIDATOS DEFERIDOS:

- Adrieli de Sales
- Antonio Francisco Ferreira
- Débora Cristina Queiroz Marchetti
- Jaqueline da Silva
- Jheyne Mauane Jaroseski Martins
- Leandro Gonzatti
- Luan Wesley Silverio Araujo
- Maria Antonia Rodrigues
- Maria Cicera Alves Duarte de Souza
- Marlei de Fatima Borelli
- Pedro da Conceição
- Vilma Velozo da Rocha.

CANDIDATOS INDEFERIDOS:

- Demair Pereira da Silva
- Eder Rodrigues da Silva
- Elilde da Silva
- Manoel Vinicios da Cruz
- Rosenilda Larson dos Santos.

As eventuais impugnações às candidaturas devem ser efetuadas até o dia 05 de agosto de 2015 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

União do Sul, 28 de Julho de 2015.

LUCIMARA PAGLIARI

Assistente Social CRESS/MT 3016

Presidente do CMDCA

MARIA APª. DE CAMPOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral

DECRETO Nº 970, DE 29 DE JULHO DE 2015

Convoca a **I Conferência Municipal de Assistência Social de União do Sul – MT**.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Srta. Ana Paula Araújo dos Reis, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de União do Sul;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no Município de União do Sul, no dia 05 de agosto de 2015, tendo como tema central: “CONSOLIDAR O **SUAS** DE VEZ RUMO A 2026”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 29 de julho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANA PAULA ARAÚJO DOS REIS

Presidente do CMAS

DECRETO Nº 969, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Autoriza reajuste tarifário e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto na Cláusula Quarta, do Contrato de Concessão Plena de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, firmado em 23 de agosto de 2000 com a empresa Construtora Nascimento Ltda., tendo como concessionária local a empresa Águas de União do Sul Ltda., estabelecida à Rua Jaborá, nº 34, Bairro São Luiz, cidade de União do Sul-MT;

Considerando ainda procedente a memória de cálculo apresentada pela empresa concessionária, demonstrando a necessidade de realinhamento tarifário, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a empresa Águas de União do Sul Ltda., autorizada a reajustar as tarifas de fornecimento de água e a tabela de prestação de serviços em 5,58% (cinco, vírgula, cinquenta e oito por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 29 de julho de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 197/2015. DE 28 DE JULHO DE 2015

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da**Classe "A"**, (formação incompleta do ensino fundamental nos termos do Conselho Nacional de Educação), para a **Classe "B"**(requisito da Classe A mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação relacionada com sua habilitação) a servidora **MARLENE MARQUES DA SILVA** matricula nº 797, de acordo com o a**rtigo 9 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 189/2015. DE 27 DE JULHO DE 2015

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** previsto nos Planos de Carreira dos Servidores Municipais, concede aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida:

Profissionais da Educação Básica

Titulo IV Capitulo I seção II Art. 27 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
142	EROTILDES FERREIRA SOUZA	C 10	14 %
199	MARIA NAZARE DE CARVALHO BORGES	C 10	14 %
381	OLGA DA SILVA MACEDO	B 10	14 %
385	WERCIA ALVES PEREIRA	A 10	14 %

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
545	DAVI APARECIDO OLIVEIRA MOREIRA	C 10	14 %

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
73	JOEL DE SOUZA ROCHA	A 12	12 %
786	EDIMILSO PEREIRA DA SILVA	A 10	14 %
997	JOAO BATISTA DA SILVA	A 10	14 %
2713	JOANIMEIRE TEIXEIRA SOARES	A 02	02 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 190/2015. DE 28 DE JULHO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder FG 03(três) a servidora QUELEN BORGHESAN lotada na Secretaria de Administração no cargo de Escriturária sob matrícula de nº 484 conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2015.

Art. 3º - Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 195/2015. DE 28 DE JULHO DE 2015

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

a) Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da**Classe "C"**, (requisito da Classe B mais curso de especialização ou nível de pós-graduação, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;), para a **Classe "D"**(,requisito da Classe C mais curso de mestrado na área de educação relacionada com sua habilitação) a servidora **VANIA HORNER DE ALMEIDA** matricula nº 276, de acordo com o artigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/06/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 194/2015. DE 28 DE JULHO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

Considerando a ausência de avaliação no período 2014, e que o servidor não pode ser prejudicado, conforme o que preceitua o § 3º do Art. 162 da Lei Municipal 747/2008;

Considerando que a servidora ter alcança a pontuação exigia conforme §1º do Art. 31 da Lei Municipal nº 749/2015 e §1º do Art. 162 da Lei Municipal nº 747/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** nos termo do Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*, servidora abaixo:

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

Avaliação Progressão Período 2013/2014

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
1420	SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO	A 06	10 %

Avaliação Progressão Período 2014/2015

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
1420	SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO	A 07	12 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/03/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 193/2015. DE 28 DE JULHO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** previsto nos Planos de Carreira dos Servidores Municipais, concede aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida:

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
784	LOVANE SCHMITZ	A 10	14 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04/05/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 192/2015. DE 28 DE JULHO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** previsto nos Planos de Carreira dos Servidores Municipais, concede aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida:

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
291	EDISON KIST HAAB	A 22	14 %
855	MARIA DA LUZ FELIX	B 08	14 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/06/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 191/2015. DE 28 DE JULHO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** previsto nos Planos de Carreira dos Servidores Municipais, concede aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida:

Profissionais do Quadro Geral

Capitulo V seção II *Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
442	IVANILDE TSCHA	B 13	14 %
530	SILVANA AVELAR MINELI	B 13	14 %

Profissionais da Saúde

Capitulo IV seção II *Art. 15 da lei n.º 750/08 de 22/02/2008*

MAT	NOME	NIVEL	ATS %
143	ERTA CATARINA DA SILVA	A 13	14 %
598	MARLENE CANOVA	A 12	14 %
696	LOUVANI MARIA PYDD RAUBER	A 12	14 %
773	WEVERTON LEMES GUERRA	B 13	14 %
2699	JULIANA ALVES DE SOUSA	A 02	02 %
2701	REGINA MARINHO DA SILVA	A 02	02 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/03/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 196/2015. DE 28 DE JULHO DE 2015

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

a) Art. 1º- Conceder **Promoção de Horizontal** da**Classe "B"**, (requisito da Classe A mais curso de especialização ou pós-graduação nos termos do Conselho Nacional de Educação), para a **Classe "C"**(,requisito da Classe B mais outro curso de especialização na área de educação relacionada com sua habilitação) a servidora **MARISA PAULUS MOTA** matricula nº 212, de acordo com o a**rtigo 26 da lei n.º 748/08 de 22/02/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/06/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 701/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 321757/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Silvia Mara Gonçalves, do cargo em comissão de Assessor de Gestão - DNS 2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de julho de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/ MT

FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, criado pela Lei Complementar Municipal no. 3.738/2012, inscrito no CNPJ/MF no 15.696.021/0001-60. Gestão 2015/2017.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, tomam posse solenemente os Membros do conselho Consultivo e de Acompanhamento da Execução Financeira do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT, com sede na Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT, situada na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 1. 399, Bairro Planalto Ipiranga II, CEP 78.125-185, Várzea Grande/MT, para o Mandato de 08/07/2015 a 08/07/2017.

Os Membros abaixo discriminados e firmados foram eleitos na 2ª Reunião de Eleição ocorrida aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (30/06/2015), no período das 09h00 às 17h00, nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Ao assumir suas funções, os Membros ora empossados o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente a Lei Complementar Municipal no. 3. 738/2012 (institui o Fundo da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande) e a Lei Complementar Municipal no. 3.753/2012 (dispõe sobre atribuição, organização e estrutura da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande).

Por ser a expressão da verdade, assinam a seguir os Membros do Conselho – Gestão 2015/2017.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Presidente do Fundo da Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande

OAB/MT n° 10.332

Valtencir José da Silva

1º Titular – Procurador Efetivo

Ricardo Siqueira da Costa

2º Titular – Procurador Efetivo

Silvia Martins Rocha

1ª Suplente – Procuradora Efetiva

Carla Mitiko Honda da Fonseca

1ª Titular – Procuradora Chefe

Flávio José Pereira Neto

2º Titular – Procurador Chefe

PORTARIA Nº097 /2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TERZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. ANDREA CRISTINA LEÃO PREZA, efetiva no cargo de Médica, lotada na Sec. da Saúde de 08/07/2015 até 22/07/2015.

2. ANA LUCIA DE ABRROS, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. de saúde, de 08/07/2015 até 05/09/2015.

3. ANA AUGUSTO DA SILVA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de educação, de 01/07/2015 até 20/07/2015.

4. APARECIDA SILVANA GONÇALVES DE ALMEIDA, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. de Educação, de 24/06/2015 até 23/07/2015.

5. BERNADETE DE ALMEIDA SALES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. de Educação, de 03/07/2015 até 27/08/2015.

6. CLAUDETE MACIEL DUTRA PEREIRA, efetiva no cargo de T.D.E lotada na Sec. de Educação, de 29/06/2015 até 26/09/2015.

7. CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. Educação, de 29/06/2015 até 23/10/2015.

8. CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. Educação, de 29/06/2015 até 23/10/2015.

9. CLEIDIMAR NEVES DE SOUZA efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. Educação, 02/06/2015 31/07/2015.

10. CRISPIM AGOSTINHO OLIVEIRA, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Saúde, de 09/07/2015 até 08/ 08/2015.

11. DILZA ALVES DOS SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. de Educação, de 17/06/2015 até 14/09/2015.

12. DULCE REGINA AMORIM, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Sec. Saúde de 22/06/2015 até 21/07/2015.

13. DELMA LETICIA SILVA MORAIS, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Educação, de 27/06/2015 até 10/08/2015.

14. DEODATO LUCIO DA FONSECA, efetivo no cargo de professor, lotada na Sec. de Educação , de 30/06/2015 até 28/08/2015.

15. ELIANE RIBEIRO DA SILVA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. de saúde , de 02/07/2015 até 29/09/2015.

16. ELIZABETH FATIMA SILVA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 09/07/2015 até 30/08/2015.

17. ELIZABETH DE JESUS COSTA, efetiva no cargo de Agente de Endemias, lotada na Sec. da Saúde , de 04/07/2015 até 18/07/2015.

18. EVANDRO SILVA BUENO, efetiva no cargo de Auxiliar de Des. Econômico e Social, lotada na Sec. de Assistente Social , de 17/06/2015 até 31/ 07/2015.

19. ELY GRACI DE OLIVEIRA NAZARIO, efetiva no cargo de Odontólogo, lotada na Sec. da saúde, de 16/06/2015 até 15/07/2015.

20. ELIAS VITOR DA SILVA, efetiva no cargo de Fiscal Municipal lotada na Sec. da saúde, de 24/06/2015 até 21/10/2015.

21. EROISA DE MELLO SCHUSTZ, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde, de 22/06/2015 até 21/07/2015.

22. FRANCISCA MARIA BEZERRA MENDES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. De Educação, 24/06/2015 até 08/07/2015.

23. FATIMA GONÇALINA AUX. METELO DE SIQUEIRA, efetiva no cargo de professora, lotado na Sec. da Educação, de 03/07/2015 até 26/10/2015.

24. GRACE EMANUELLE GUERREIRO DIAS ROCATTO, efetiva no cargo fisioterapeuta, lotado na Sec. de saúde, de 18/06/2015 até 17/07/2015.

25. GISELE MARIA RONDON DA SILVA, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Sec. de Saúde, de 18/07/2015 até 06/10/2015.

26. GERALDO JOSE RODRIGUES, efetiva no cargo de Agente de segurança e manutenção, lotada na Sec. De Saúde, 18/06/2015 até 01/08/2015.

27. IVANILCE GONÇALVES DE JESUS efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. De educação, 15/07/2015 até 10/10/2015.

Data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 29 de Julho de 2015.

TEREZINHA J. R. MILANI

Presidente Do PREVIVAG

PORTARIA Nº 100 /2015.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG,**TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

KELLES CILENE DA SILVA CAMPOS, efetiva no cargo de T.D.I, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 27/06/2015 até 23/12/2015.

LAURA VERGINIA DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na sec. De Educação, de 05/07/2015 até 31/12/2015.

LAURA VERGINIA DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na sec. De Educação, de 05/07/2015 até 31/12/2015.

PATRICIA NUNES CIRETO LAVORATTO, efetiva no cargo de professora, lotada na sec. de educação, de 01/07/2015 até 27/12/2015.

VALQUIRIA GOMES DE AQUINO, efetiva no cargo de médico, lotada na Sec. de Saúde, de 24/06/2015 até 20/12/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 29 de Julho de 2015.

TEREZINHA J.R. MILANI

Presidente do PREVIVAG

PORTARIA Nº 99/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TERZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. da Educação de 15/06/2015 até 14/07/2015.

2. MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 06/07/2015 até 29/09/2015.

3. MARIAANGELA CAZANGI efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação ,de 16/06/2015 até 15/07/2015.

4. MARIA DO NASCIMENTO REIS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação de 18/06/2015 até 17/07/2015.

5. MARIA RITA DE BARROS ARRUDA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 24/06/2015 até 23/07/2015.

6. MARIA DA CRUZ DANIEL DE MIRANDA GOMES, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 27/06/2015 até 11/07/2015.

7. REGINA ROSEMARY DA SILVA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Educação, de 15/06/2015 até 29/07/2015.

8. RAIMUNDO CAETANO DA SILVA, efetiva no cargo de Pedagogo, lotada na Sec. Educação, de 24/06/2015 até 07/08/2015.

9. ROSENI DOS SANTOS, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Educação, 01/07/2015 até 30/07/2015.

10. REINALDO JOÃO DELA PASGUA, efetivo no cargo de Médico, lotada na Sec. de Saúde, de 18/06/2015 até 14/12/2015.

11. ROVILMA APARECIDA DA CRUZ, efetiva no cargo de Merendeira, lotado na Sec. educação, de 29/06/2015 até 27/08/2015.

12. ROSA SANTATANA SILVA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. educação, de 18/06/2015 até 01/08/2015.

13. SONIA VIDOY, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Educação, de 04/07/2015 até 17/08/2015.

14. SHEILA BORGES RIBEIRO, efetiva no cargo de Farmacêutico, lotada na Sec. de Saúde, de 24/06/2015 até 22/08/2015.

15. SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. de Saúde , de 22/06/2015 até 05/08/2015.

16. SANDRA DE CAMPOS SILVA BORGES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 22/06/2015 até 11/07/2015.

17. SELCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação, de 22/07/2015 até 04/09/2015.

18. TATIANE CARLA BARBIERIE, efetiva no cargo de farmacêutico, lotada na Sec. de saúde, de 04/07/2015 até 02/08/2015.

19. TATIANE CRISTINA GUEDES DOS SANTOS, efetiva no cargo de T. D.E, lotada na Sec. da Educação, de 06/07/2015 até 03/09/2015.

20. TANIA APARECIDA MOLINA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. da Educação, de 07/07/2015 até 04/10/2015.

21. TAYNARA SANTOS BARROS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 22/06/2015 até 21/07/2015.

22. TEREZA DE FÁTIMA SCHILES CORREA, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde, de 06/07/2015 até 28/09/2015.

23. TEREZINHA CORREIA DE ALMEIDA GOMES, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. De Educação, 22/06/2015 até 20/08/2015

24. VIVIANE DEBESA DE CARVALHO, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Sec. da Saúde , de 23/06/2015 até 21/08/2015.

25. VIVIANE PAULA AMARAL, efetiva no cargo Guarda municipal, lotado na Sec. de Guarda Municipal, de 17/06/2015 até 14/10/2015.

26. VANIA RITA DE SOUZA MOURA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 19/06/2015 até 13/07/2015..

27. VANDERLUCE FIDELIS, efetiva no cargo de Agente Segurança e manutenção, lotada na Sec. de Saúde, de 30/06/2015 até 28/08/2015.

28. WERISTON LIMA DUTRA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 01/07/2015 até 28/10/2015.

Data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 29 de Julho de 2015.

TEREZINHA J. R. MILANI

Presidente Do PREVIVAG

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/ MT.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, doravante denominado **CÂMARA**, neste ato representada peloPresidente **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO** brasileiro, casado, Técnico em Administração portador da cédula de identidade RG n°: 195.515 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 209.273.041-01, residente e domiciliado à Rua: Sergipe, Quadra: 15, Casa 13, Bairro Jardim Paula II, na cidade de Várzea Grande /MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** resolve registrar os preços das empresas **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME** inscrita no CNPJ n. 16.793.330/0001-11, estabelecida à Rua Seis, nº 18**,** Quadra 24, Bairro Chapéu do Sol, Cep: 78.156-400, em Várzea Grande-MT, neste ato representado pela Srª **LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 18**, Quadra 24, Bairro Chapéu do Sol, em Várzea Grande/MT e CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ n. 20.357.366/0001-20, estabelecida a Av. Isaac Povoas, 475, Sala 01, Centro Norte, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. **ALDENEY ANTONIO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada a Rua Capitão Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, em Várzea Grande-MT, portador da cédula de identidade RG nº. M-7 908026 SSP/MG e do CPF nº 030.274. 876-80, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro dePreços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condiçõesprevistas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro dePreços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, com especificações e condições constantes no Termo de Referência e discriminadas na Cláusula Quarta deste Instrumento.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n**º** 03/ 2015, com fundamento nas Leis n**º** 10.520/02, n**.** 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO** – Presidente da Câmara Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos produtos, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial com Registro de Preço n**º 03**/2015 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

Nome: **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME** CNPJ: 16.793.330/0001-11 Nire: 51201325308 Endereço: Rua Seis, nº 18, Quadra 24, Bairro Chapéu do Sol, Cep: 78.156-400, Cidade/Estado: **Município de Várzea Grande-MT** CEP: 78.156-400, Telefones: 65 3684-0955 – 2137-0130 E-mail: acaocomercioeservicos@gmail.com Representante Legal: **Luziana Pinheiro Dias Aragão** RG: 1527334-2 SSP/MT CPF:017.829.981-28 Nome: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP** CNPJ: 20.357.366/0001-20, Inscrição Estadual: 13.544.670-8 Endereço: Av. Isaac Povoas, 475, Sala 01, Centro Norte Cidade/Estado: **Município de Várzea Grande-MT** CEP: 78.005-340 Telefones: 65 3025-1144 E-mail: cyanpapelaria@terra.com.br Representante Legal: Aldeney Antonio Neto RG: 2122034-4 SSP/MT CPF:034.435.411-35

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

	AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**UNIT**	**VL. TOTAL**
.3	Agenda 2015, capa dura. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	FORONI	UND	25	11,80	295,00
.4	Apagador para Quadro Branco, de feltro, com porta pincel e base plástica removível, dimensões: 15 x 6 cm.. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	PILOT	UND	3	7,16	21,48
.7	Caixa de Arquivo Morto em Polionda. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	ALAPLAST	UND	200	3,27	654,00
.11	Caneta Esferografica Ponta Grossa 1.6 Mm Azul.	BIC	UND	200	1,09	218,00
.12	Caneta Esferografica Ponta Grossa 1.6 MM Preta.	BIC	UND	100	1,09	109,00
.13	Caneta Esferografica Ponta Grossa 1.6 Mm Vermelha.	BIC	UND	50	1,09	54,50
.22	Clips niquelado 4/0. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	NEW	CX	150	1,50	225,00
.24	Clips niquelado 8/0. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	NEW	CX	200	1,50	300,00
.26	Cola Bastão, 10 Gramas, Acondicionada em Frasco de Plástico de Polipropileno,com Tampa Hermética abre e fecha, com perfeita vedação, Fundo Suspenso rosqueável. Produto Não Tóxico e Lavável. Composição: A Base de Éter Poliglucosídeo, Sem Glicerina, Sem Resina Sintética. Embalagem Contendo: Identificação do Produto e Marca do Fabricante. Data de Validade Mínima de 12 Meses.	MAXPRINT	UND	150	1,85	277,50
.31	Envelope Ouro 20x28. Embalagem Contendo Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	FORONI	UND	1000	0,14	140,00
.33	Estilete Plástico com Lâmina em aço carbono temperado com 18mm de largura, retrátil por simples pressão, formato anatômico, sistema de trava, corpo em acrílico transparente. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	UND	50	0,81	40,50

.38	Fita Adesiva PVC Polipropileno Transparente para embalagem, larga, átoxica, alta adesividade, resistente a variação de temperatura medindo 18mm x 50m. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	ADELBRAS	UND	30	1,50	45,00
.39	Fita adesiva isolante 3mm	ADERE	UND	50	3,15	157,50
.42	Grampeador Metálico, de Mesa, Fabricado em Chapa de Aço, Carga: Grampo Tipo 23/6, Apoio da Base Poliestileno, com Dimensões Aproximadas: 25cm, Capacidade de Grampear Até 70 Folhas, Embalagem com Identificação do Produto e Marca Do Fabricante.	JOCAR	UND	2	33,80	67,60
.43	Grampo Galvanizado Tamanho 23/6, Embalagem Com 5000 Unidades De Grampo, Contendo Em Sua Embalagem Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	BRW	CX	100	9,75	975,00
.44	Grampo Galvanizado Tamanho 23/8, Embalagem com 5000 Unidades de Grampo, Contendo em sua Embalagem Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	BRW	CX	10	10,70	107,00
.47	Lápis Preto n. 02 para Escrita, Confeccionado em Madeira 100% Reflorestada, Isenta de Nós, com Rígida Fixação do Grafite, a não permitir o seu deslocamento ou quebra durante apontamento, formato sextavado, devendo ser recoberto com Tinta e Verniz Atóxico. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	LABRA	UND	200	0,27	54,00
.49	Livro Ata com 100 fls tipograficamente numeradas – formato 21,6x32cm Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	FORONI	UND	50	7,65	382,50
.59	Pasta Az Lombo Largo Memorando, Com Ferragem Cromada, Tamanho 1/2 Oficio, Medidas Aproximadas: 285mm Largura X 175mm de Altura, Com Lombo de 80mm, Com Visor Lateral, Prendedor Interno Em Ferragem Removível Tipo Dois Furos, Confeccionada em Papelão, Com Revestimento Externo Plastificada, e Marca do Fabricante.	POLYCART	UND	50	4,95	247,50
.60	Pasta A-Z lombo estreito, tamanho ofício, na cor preta, revestimento externo com plástico polipropileno, revestimento interno com papel. Garra para 02 furos, com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem niquelada, anti- ferrugem, etiqueta na lateral e visor plástico. Medindo aproximadamente 190 x 280 x 80 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	FRAMA	UND	100	6,60	660,00
.63	Pasta classificadora com Trilho Metal.	POLYCART	UND	500	1,25	625,00
.64	Pasta plástica em L pp 0,15 210x297mm incolor. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	DAC	UND	200	0,51	102,00
.65	Pasta pp Aba Elástica em Polipropileno 18mm, Tamanho Oficio com Aba e Elástico, Produto com Identificação e Marca do Fabricante.	VMP	UND	200	1,38	276,00
.66	Pasta pp Aba Elástica Em Polipropileno 30mm, Tamanho Oficio com Aba e Elástico, Produto com Identificação e Marca do Fabricante.	VMP	UND	200	2,15	430,00
.67	Pasta pp Aba Elástica Em Polipropileno 40mm, Tamanho Oficio com Aba e Elástico, Produto com Identificação e Marca do Fabricante.	VMP	UND	100	2,25	225,00
.68	Pasta pp Aba Elástica Em Polipropileno 55mm, Tamanho Oficio com Aba e Elástico, Produto com Identificação e Marca do Fabricante.	VMP	UND	30	2,70	81,00
.80	Postit 76 X 102. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	INFORMS	UND	50	0,75	37,50
.84	Quadro para Aviso Confeccionado em Feltro na Cor Verde, com Moldura De Alumínio Medindo 1. 50x1.20m.	GUEDES	UND	1	134,90	134,90
.91	Toner para Impressora HP Laser Jet. Ref. CE285A Original (Genuíno), Não Remanufaturado e nem recondicionado, com Rendimento Mínimo de 1600 Páginas, Prazo de Validade no Mínimo 12 Meses a Contar da data de Entrega. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	HP	UND	350	253,90	88.865,00
.92	Disco de DVD Regravável, Compacto, Capacidade de Armazenamento de 4.7gb/120 Minutos, Apresentação do Produto Em Embalagem Plástica, Velocidade Mínima De Gravação 8X. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAXPRINT	UND	100	4,49	449,00
.94	Pasta Sanfonada Preta, Confeccionada em Papelão de Alta Resistencia, contendo 12 Divisórias	LIVRAMENTO	UND	15	22,40	336,00
.95	Pasta Sanfonada Plástico A4 12 Divisórias.	DAC	UND	15	14,90	223,50
.97	Pen Drive com Capacidade de 8GB, USB 2.0, Dimensões 55,65mm X 17,3mm X 9,5mm, Peso 12g.	SANDISK	UND	50	23,95	1.197,50
VALOR TOTAL						**98.013,48**

	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS E DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**UNID**	**QUANT.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
1	Almofada p/carimbo nº 04, em tecido, entintada na cor azul, estojo em plástico rígido, com tecido de longa duração, nas dimensões (medida interna útil): largura 145 a 170 mm, comprimento 100 a 110 mm. Composição do estojo: resinas termoplásticas, tecido e espuma Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	JAPAN	R$ 4,04	R$ 202,00
2	Almofada p/carimbo nº 04 , em tecido, entintada na cor preta, estojo em plástico rígido, com tecido de longa duração, nas dimensões (medida interna útil): largura 145 a 170 mm, comprimento 100 a 110 mm. Composição do estojo: resinas termoplásticas, tecido e espuma Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	JAPAN	R$ 4,50	R$ 225,00
5	Apontador Com Coletor Tipo Escolar, Corpo Plástico. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	70	VMP	R$ 0,54	R$ 37,80
6	Caixa de Arquivo Morto em Papelão. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante. Medida 350X130X245 MM.	UND	400	SÃO CARLOS	R$ 1,39	R$ 556,00
8	Caderno 1/4 capa dura costurado 96fls brochura, pautadas Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	20	CREDEAL	R$ 2,64	R$ 52,80
9	Caixa para Correspondência Tripla, bandejas deslizantes, em metal telado. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	10	WALLEU	R$ 39,80	R$ 398,00
10	Calculadora de Mesa Eletrônica de 12 Dígitos. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	25	MASTERPRINT	R$ 8,96	R$ 224,00
14	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, com validade mín. de 01 (um) ano, com a marca impressa em alto relevo, de fabricação nacional. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Bic, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	800	BIC	R$ 0,71	R$ 568,00
15	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, com validade mín. de 01 (um) ano, com a marca impressa em alto relevo, de fabricação nacional. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Bic, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	800	BIC	R$ 0,71	R$ 568,00
16	CANETA Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta	UND	800	BIC	R$ 0,71	R$ 568,00

	com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, com validade mín. de 01 (um) ano, com a marca impressa em alto relevo, de fabricação nacional. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Bic, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.					
17	Disco de CD Gravavel, Compacto, Capacidade de Armazenamento de 700mb 80 Minutos, Velocidade Mínima de Gravação De 52X, Embalagem Plástica. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	100	MAXPRINT	R$ 0,68	R$ 68,00
18	Disco De CD Regravável, Compacto, Capacidade De Armazenamento De 700mb 80 Minutos, Velocidade Mínima de Gravação De 52X, Embalagem Plástica. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	100	MAXPRINT	R$ 1,45	R$ 145,00
19	Disco de DVD Gravavel, Compacto, Capacidade de Armazenamento de 4.7gb/120 Minutos, Apresentação do Produto em Embalagem Plástica, Velocidade Mínima de Gravação 8X. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	50	MAXPRINT	R$ 0,72	R$ 36,00
20	Clips niquelado 1/0. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	CX	200	NEW	R$ 1,25	R$ 250,00
21	Clips niquelado 2/0. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	CX	150	NEW	R$ 1,25	R$ 187,50
23	Clips niquelado 6/0. Caixa com 100 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	CX	150	NEW	R$ 1,94	R$ 291,00
25	Clips Trancado Fabricado Com Arame Em Aço Tratamento Anti- Ferrugem Nr 2. Embalagem Contendo Identificação Do Produto e Marca Do Fabricante.	CX	30	ACC	R$ 3,90	R$ 117,00
27	Cola Branca a Base de Polivinil Acetato Pva- Pastosa, Lavável Não Tóxica, com Bico Aplicador Tubo 90 Gr. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	30	PIRATININGA	R$ 0,76	R$ 22,80
28	Cola Tekbond 50 GR. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	100	TEK BOND	R$ 15,90	R$ 1.590,00
29	Corretivo Liquido Tipo Caneta, a Base de Água, Não Tóxica, para Correção de Esferográfica Datilografia e Fotocópia. Embalagem contendo Identificação do Produto e Marca Do Fabricante.	UND	150	MASTERPRINT	R$ 0,65	R$ 97,50
30	Elástico de Borracha Natural para Dinheiro. Embalagem contendo Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	UND	1	RED BOR	R$ 0,79	R$ 0,79
32	Envelope Ouro 24X34. Embalagem contendo Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	UND	1000	FORONI	R$ 0,19	R$ 190,00
34	Etiqueta Branca, Formato: 100 MM X 40 MM com Quatro Etiquetas por Folha, 02 Carreiras, para uso em Impressora Laser, Caixa Com 100 Etiquetas.	UND	10	IMPRIMASTER	R$ 27,90	R$ 279,00
35	Etiqueta Branca, Formato: 100 MM X 40 MM com quatro Etiquetas por Folha, 02 Carreiras, para uso em Impressora Laser, Caixa Com 100 Etiquetas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	und	10	IMPRIMASTER	R$ 27,90	R$ 279,00
36	Extrator de Grampos, tipo espátula em aço cromado. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	100	JAPAN	R$ 0,89	R$ 89,00
37	Grampo 26/6, niquelado, fio reforçado e afiado , medindo cada trilho 106 mm de comprimento x 12 mm de largura, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais – Caixa com 5000 Unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	CX	30	MASTERPRINT	R$ 2,65	R$ 79,50
40	Fita Adesiva Transparente de Acetato Medida: 45 X 50mm Embalagem com Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	UND	30	ADELBRAS	R$ 2,80	R$ 84,00
41	Grampeador Metálico Médio, para no mínimo 30 folhas, totalmente em aço, com base plástica antiderrapante, alcance de 145mm a 150mm . Pintado com tinta híbrida em pó sobre base fosfatizada. Para grampo 26/6. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	5	ADECK	R$ 14,00	R$ 70,00
45	Grampo Trilho Metal, Tamanho aproximado: 19,5cm, Modelo Macho e Fêmea, Embalagem com 50 Pares, Capacidade para Arquivar no Mínimo 200 Folhas, Embalagem Contendo Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	CX	50	JOCAR	R$ 5,75	R$ 287,50
46	Grampo Trilho Plástico, Tamanho Aproximado: 19,5cm, Tipo Romeu e Julieta, Embalagem Com 50 Pares, Grampo Plástico Injetado Em Polietileno, Para Arquivar Documentos com Capacidade para no Mínimo 300 Folhas, Hastes Cilíndricas, Embalagem Contendo Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	CX	50	POLICART	R$ 5,75	R$ 287,50
48	Lembrete em Papel Sulfite, com 75gr, Dimensões: 86x86mm, Contendo No Mínimo 600 Fls. Embalagem com Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	UND	100	TAMOIO	R$ 6,49	R$ 649,00
50	Livro Ata com 200 fls tipograficamente numeradas – formato 21,6x32cm Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	50	TAMOIO	R$ 14,80	R$ 740,00
51	Livro Protocolo de Correspondência com 50 folhas numeradas, capa dura, formato 153x216 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	100	FORONI	R$ 2,75	R$ 275,00
52	Marcador de Texto Fluorescente – a Base de Água, filtro poliéster, corpo de plástico rígido medindo 140mm, Ponta de 3 a 5 mm Chanfrada/polietileno podendo traçar 2,5mm sublinhado e 5,0mm marcação, Cor Amarela, Secagem Rápida. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca Faber Castell, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	100	BIC	R$ 1,44	R$ 144,00
53	Marcador para Quadro Branco na Cor Azul, com Ponta Fina e Resistente, de 2mm de Espessura, confeccionado em plástico Rígido, Tampa Removível, Indicativa da Cor, Comprimento Mínimo 100mm, Produto com Identificação e Marca do Fabricante.	UND	3	LYKE	R$ 1,00	R$ 3,00
54	Molha-Dedo – Creme Especial, para Manuseio de Dinheiro, Papéis etc. Acondicionado com base e tampa em plástico que proteja de altas temperaturas, não mancha, atóxico, anti-alérgico, anti-séptico, composto de: ácido graxo, glicóis e essência. Estojo com 12g. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	JAPAN	R$ 1,55	R$ 155,00
55	Papel Sulfite A-4, fabricação nacional, gramatura 75g/m², alcalino 210x297mm, Contendo 500 folhas cada resma. Primeira Linha. Embalagem contendo: Identificação do Produto, marca do fabricante. Marca Chamex, Copimax, ou equivalente/similar, ou de melhor qualidade.	CX	200	COPIMAX	R$ 129,00	R$ 25.800,00
56	Papel Almaço com Pauta e Margem, Folha Dupla, Resma Contendo 400 Folhas, Gramatura: 63g/M2.	RS	10	PHYRA	R$ 27,90	R$ 279,00
57	Papel Contact Transparente.	UND	25	VMP	R$ 1,51	R$ 37,75
58	Pasta com Abas Elásticas Oficio, em Papelão com 0,5mm.	UND	1000	POLICART	R$ 1,15	R$ 1.150,00
59	Fita Adesiva Dupla Face, Medindo 18x50, Embalagem contendo Identificação do Produto e Marca do Fabricante.	UND	30	ADELBRAS	R$ 6,95	R$ 208,50
60	Placa de E.V.A. Liso 40X48	UND	10	KREATEVA	R$ 1,34	R$ 13,40
61	Pasta A-Z lombo largo, tamanho ofício, na cor preta, revestimento externo com plástico polipropileno, revestimento interno com pape. Garra para 02 furos, com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem niquelada, anti-ferrugem, etiqueta na lateral e visor plástico. Medindo 350 x 280 x 80 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	250	POLICART	R$ 6,58	R$ 1.645,00

62	Pasta Catálogo com 100 Fls, com 4 Furos, Capa Revestida Polipropileno de Alta Resistencia na Cor Preta, Tamanho Aproximado: 250x335mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	10	ACP	R$ 13,90	R$ 139,00
69	Pasta Suspensa Horizontal, em Fibra Marmorizada e Plastificada na Cor Marrom, com Visor, Fabricada em Papel Cartao Kraft com no Minimo 250g, Dimensoes Minimas: 235x260mm, com Prendedor Macho e Femea, e Visor Plastico Transparente.	UND	1000	FRAMA	R$ 1,49	R$ 1. 490,00
70	Pen Drive com Capacidade de 4GB, USB 2.0, Dimensões 55,65mm X 17,3mm X 9,5mm, Peso 12g.	UND	50	SANDISK	R$ 15,80	R$ 790,00
71	Percevejo Latonado	UND	5	BAXMANN	R$ 0,99	R$ 4,95
72	Perfurador de 2 furos, em aço de alta resistência, com abas longas, com fixação através de esfera, guia de posicionamento do papel com escala, bandeja/lixeira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado. Capacidade de perfurar até 20 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	20	LYKE	R$ 8,45	R$ 169,00
74	Perfurador grande de 2 furos, em aço de alta resistência, com abas longas, régua posicionadora metálica, com fixação através de esfera, guia de posicionamento do papel com escala, com bandejaxlixeira para a remoção de resíduos, apoio anatômico emborrachado. Capacidade de perfurar até 70 folhas. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	1	LYKE	R$ 69,00	R$ 69,00
75	Pincel Atômico Azul, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência 1100P. Marca Pilot, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	24	PILOT	R$ 2,38	R$ 57,12
76	Pincel Atômico Preto, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência 1100P. Marca Pilot, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	12	PILOT	R$ 2,38	R$ 28,56
77	Pincel Atômico vermelho, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência 1100P. Marca Pilot, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	12	PILOT	R$ 2,38	R$ 28,56
78	Plástico 4 Furo Grosso. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	1000	ACP	R$ 0,15	R$ 150,00
79	Kit Organizador para mesa, confeccionado em plástico, incluindo porta carta, lápis, cartão, clips, lembretes e bandeja para documentos. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	30	WALLEU	R$ 5,90	R$ 177,00
80	Toner para Impressora HP Laser Jet. Ref. Q2612A Original (Genuino), Não Remanufaturado e nem recondicionado, com Rendimento Mínimo de 2000 Páginas, Prazo de Validade no Mínimo 12 Meses a Contar da data de Entrega. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	100	HP	R$ 327,90	R$ 32. 790,00
81	Postit Acrílico. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	50	INFORMS	R$ 1,45	R$ 72,50
82	Quadro Branco Mold. Alumínio Magnético 1.50x1.20m. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	1	STALO	R$ 440,00	R$ 440,00
83	Quadro Branco, Material Fórmica Branca Brilhante, Acabamento Superficial Moldura De Alumínio, Cor Moldura Natural Medindo 1.50 X 1.20, Fixação Parede, Acompanhado de Parafusos e Buchas de Fixação. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	1	STALO	R$ 315,00	R$ 315,00
84	Visor Etiqueta Para Pasta Suspensa, Embalagem Contendo 50 Unidades. Embalagem Contendo: Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Data de Fabricação E Prazo De Validade.	UND	20	DELLO	R$ 5,49	R$ 109,80
85	Régua Acrílica de 30 cm, com as medidas especificadas milimetricamente. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	100	WALLEU	R$ 0,95	R$ 95,00
86	Ribbon Cera 110 MM X 65 M Resina	UND	5	RIBON	R$ 38,00	R$ 190,00
87	Tesoura Grande de 21 cm, em Aço Niquelado, Lâmina Polida, cabo de polipropileno, em formato anatômico, com furos redondos, pontas uma aguda e outra oval. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	30	LYKE	R$ 2,99	R$ 89,70
88	Tinta para Carimbo – Azul. Frasco com 42ml. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20	PILOT	R$ 4,80	R$ 96,00
89	Tinta para Carimbo – preta. Frasco com 42ml.Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10	PILOT	R$ 4,80	R$ 48,00
	Valor total					R$ 76. 299,53

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência da Câmara Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos produtos;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo fornecimento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento do produto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento do produto, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Ata de Registro de Preço terá a sua vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. A Ata de registro de preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Câmara Municipal;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.

8.7. No caso de cobrança indevida, a FORNECEDOR/CONTRATADO será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento.

9.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do Instrumento, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Câmara Municipal.

9.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

9.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a CÂMARA solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

9.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CÂMARA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento de produtos.

10.6. Caso a CÂMARA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O fornecimento fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 03/2015, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida pelo Srª. Nina Lisenko Dadalt - Gerente de Divisão de Almoxarifado., independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do fornecimento que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo

16. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Várzea Grande-MT, 28 de Julho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

Presidente Calistro Lemes do Nascimento

Contratante

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Contratada

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-NOME:

CPF Nº:

ASSINATURA:

2-NOME:

CPF Nº:

ASSINATURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, **CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, resolve:

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: 03/2015

b) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço

c) Data Homologação: 28/07/2015

d) Data Adjudicação: 28/07/2015

e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**

f) Empresas Vencedoras: **CYAN PAPELARIA MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI-EPP**

AÇÃO COM. E SERV. DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-ME

Várzea Grande – MT, 28 de julho de 2015.

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 363/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 276287/2014,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 324/2015 que reconhecer em favor da servidora **ALZINETE VIANA DA SILVA BARBOSA**, Matrícula 2342, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor I a IV, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no total de **1331** (trezentos e trinta e um) dias líquidos, correspondendo a **10** (dez) meses e **23** (vinte e três) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Onde se lê: "no total de **1331** (trezentos e trinta e um) dias líquidos, correspondendo a **10** (dez) meses e **23** (vinte e três) dias, para **todos os Efeitos legais**."

Leia-se: no período de 04/02/1983 a 31/12/1983, no cargo de Professora, no total de **331** (trezentos e trinta e um) dias líquidos, correspondendo a **10** (dez) meses e **23** (vinte e três) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de julho de 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 098 /2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **TERZINHA JESUS DA ROSA MILANI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

1. MARIA ADELAIDE DE MORAES SARAIVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação de 23/06/2015 até 12/07/2015. 2. MARIA ADELAIDE DE MORAES SARAIVA ,efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. da Educação de 15/07/2015 até 11/10/2015.

3. MARIA CALEGARI LOPES, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 23/06/2015 até 21/08/2015.

4. MARIO BUENO CORREA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviço Des. urbano, lotada na Sec. de Assistência Social ,de 11/06/2015 até 08/09/2015.

5. MARIA DE FÁTIMA BARROS FAVA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 08/07/2015 até 05/10/2015.

6. MARIA CONCEIÇÃO SOUZA SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Saúde, de 09/07/2015 até 06/09/2015.

7. MARIA OLGA DE BARROS, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. Educação, de 22/06/2015 até 11/07/2015.

8. MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU VASCONI, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. Saúde, de 25/06/2015 até 24/07/2015.

9. MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FROTA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. Educação, 10/06/2015 ATÉ 06/12/2015.

10. MARLENE DA SILVA DOS SANTOS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. Assistência Social, 10/06/2015 ATÉ 10/07/2015.

11. LUIS FERNANDO SILVA BORGES, efetivo no cargo de Operador de Sistema, lotada na Sec. de Saúde, de 01/07/2015 até 29/08/2015.

12. LAUDICEIA MARIA DE SOUZA, efetiva no cargo de T.D.E, lotado na Sec. educação, de 11/06/2015 até 27/06/2015.

13. LOACIR MARIA DE MOARES, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. Saúde, de 06/07/2015 até 03/10/2015.

14. LAIS SOARES DA SILVA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Educação, de 03/07/2015 até 01/08/2015.

15. LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA, efetivo no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 20/06/2015 até 16/07/2015.

16. LUIZA BARBOSA TORRES PEREIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação , de 12/06/2015 até 11/07/2015.

17. LUCIENE DA SILVA TAVARES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação , de 19/06/2015 até 16/09/2015.

18. LEOZIZA PAES DE ARRUDA ALMEIDA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de educação, de 28/06/2015 até 06/08/2015.

19. LOURDES APARECIDA GOMES DA COSTA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. da Educação , de 23/06/2015 até 21/08/2015.

20. LIAMARA GLÓRIA DE ALMEIDA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação , de 25/06/2015 até 07/08/2015.

21. LUCIANA MARIA BEE, efetiva no cargo de Supervisora escolar, lotada na Sec. da Educação, de 80/07/2015 até 19/08/2015.

22. KEILA MAGALHÃES DE ARRUDA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. da Educação, de 08/07/2015 até 29/07/2015.

23. JORCENI FERREIRA DUTRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 26/06/2015 até 23/09/2015.

24. JORCENI FERREIRA DUTRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 26/06/2015 até 23/09/2015.

25. JACKSON MERCADO FREITAS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, lotada na Sec. De Educação, 26/06/2015 até 23/09/2015.

26. JOSÉ FERREIRA DA COSTA DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. da Educação, de 01/07/2015 até 28/10/2015.

27. JUCINEIA MARIA BENEVIDES, efetiva no cargo de Merendeira, lotado na Sec. de Educação, de 06/07/2015 até 03/09/2015.

28. JESUINO LISBOA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de T.D.E, lotada na Sec. de Educação, de 29/06/2015 até 17/07/2015..

Data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 29 de Julho de 2015.

TEREZINHA J. R. MILANI

Presidente Do PREVIVAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para transporte aéreo de pessoas, na modalidade taxi aéreo.
Favorecido	América do Sul Taxi Aéreo Ltda.
Prazo de Entrega	Até 31/12/2015.
Valor Global	R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Fundamento Legal	Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 005/2015.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2015, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 29 de julho de 2015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 013/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 012/2015, realizada no dia 17/07/2015, teve como vencedor a Empresa: **Keila Cristina Guarato.**

Água Boa, 29 de julho de 2015.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 075/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçamento e guia de concreto e instalação dos equipamentos da 3ª idade no Bairro Guarujá e no Distrito da Serrinha, no Munícipio de Água Boa-MT.

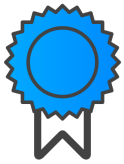
O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 075/2015, na modalidade de Dispensa de Licitação n°. 015/2015, por razões de interesse público e pelo objeto licitado não estar de acordo com a contratação pretendida. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei n°. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 28 de julho de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Jul 29 22:34:20 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)